SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2734

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PARECER DO CONSELHO FISCAL - 2022

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR – Exercício de 2022.

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e ensino do Paraná, em seu art. 46º, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame da seguinte documentação referente ao exercício financeiro de 2022:
Balanço Financeiro;
Balanço Orçamentário;
Balanço Patrimonial;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;
Demonstrativo da Variação Patrimonial.
Com base nos exames efetuados, constatou-se a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis.
Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, reconhecem e atestam a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, apresentado e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral. Informamos ainda que o Controle Interno do **CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná** emitiu parecer favorável à Prestação Anual de Contas do exercício de 2022.

Curitiba, 13 de março de 2023.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito do Município de Palma – Membro do Conselho Fiscal

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito do Município de Cândido de Abreu - Membro do conselho Fiscal

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito do Município de Nova Cantú – Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1C1DB16F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 002/2023

Objeto:Contratação da empresa INSTITUTO DE SAÚDE DOIS VIZINHOS, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares caso sejam necessários, para atendimento à população atendida pelo SUS do município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:INSTITUTO DE SAUDE DOIS VIZINHOS - ISDV
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 546.858,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

Boa Esperança do Iguaçu,20de março de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 130/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 002/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:INSTITUTO DE SAUDE DOIS VIZINHOS - ISDV
CNPJ:08.298.687/0001-03
Endereço do Contratado:Rua Inês Pinzon, nº 611 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação da empresa INSTITUTO DE SAÚDE DOIS VIZINHOS, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares caso sejam necessários, para atendimento à população atendida pelo SUS do município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.
Valor Total:R$ 546.858,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de março de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2554305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria deSaúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.
ITENS/LOTE:22 - 23 - 27 - 40 - 47 - 49 - 51 - 54 - 56 - 59 - 70 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 117 - 118 - 119 - 127 - 128 - 129- 130 - 131 - 132 - 133 - 140 - 141 - 142 - 143.
VALOR:R$ 10.536,87 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

NOME:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA.
ITENS/LOTE:19 - 45 - 66 - 71 - 82 - 135 - 137 - 144.
VALOR:R$ 17.561,64 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

NOME:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
ITENS/LOTE:13 - 14 - 15 - 37 - 64.
VALOR:R$ 2.173,14 (dois mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos).

NOME:CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
ITENS/LOTE:18 - 29 - 68 - 99 - 113 - 114 - 134.
VALOR:R$ 19.487,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

NOME:NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA.
ITENS/LOTE: 67.
VALOR:R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

NOME:MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDEEIRELI.
ITENS/LOTE:2 - 6 - 63.
VALOR:R$ 2.187,70 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

NOME:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA.
ITENS/LOTE:9 - 28 - 44 - 126.
VALOR:R$ 11.004,92 (onze mil, quatro reais e noventa e dois centavos).

NOME:DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA.
ITENS/LOTE:24 - 61 - 88 - 136 - 139.
VALOR:R$ 6.428,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

NOME:URSA COMERCIAL LTDA.
ITENS/LOTE:7 - 73 - 75 - 77.
VALOR:R$ 7.598,70 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

NOME:H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA.
ITENS/LOTE:8 - 48 - 90 - 91 - 107 - 110 - 111 - 112 - 138.
VALOR:R$ 1.673,67 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

NOME:GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
ITENS/LOTE:3 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 42 - 43 - 53 - 55 - 57 - 58- 60 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 93 - 94 - 95 - 96 - 103- 108 - 115 - 123 - 124 - 125.
VALOR:R$ 68.968,40 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

NOME:LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA.
ITENS/LOTE:97 - 98 - 100 - 109.
VALOR:R$ 7.327,00 (sete mil e trezentos e vinte e sete reais).

NOME:CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR EFARMACEUTICA - EIRELI.
ITENS/LOTE: 81.
VALOR:R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

NOME:V P - MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS/LOTE:4 - 5 - 20 - 21 - 25 - 26 - 36 - 38 - 46 - 52 - 62 - 65 - 69 -72 - 78 - 79 - 92.
VALOR:R$ 5.192,18 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

NOME:CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA.
ITENS/LOTE:10 - 11 - 12 - 76.
VALOR:R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

NOME:K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE: 17.
VALOR:R$ 3.000,00 (três mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,20de março de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 131/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.
CNPJ:82.291.311/0001-11.
Endereço do Contratado:Rua Santo Antônio, nº 151 Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 10.536,87 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 132/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:00.802.002/0001-02.
Endereço do Contratado:Estrada Boa Esperanca, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 17.561,64 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 133/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ:02.816.696/0001-54.
Endereço do Contratado:Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Complemento Fundos Cará-cará na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.173,14 (dois mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 134/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
CNPJ:76.345.370/0001-22.
Endereço do Contratado:Rua DA LAPA, nº 2674 Parque São Paulo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 19.487,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 135/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:36.169.491/0001-46.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3109 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 136/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ:24.384.602/0001-58.
Endereço do Contratado:Avenida Brasil, nº 442 Centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.187,70 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 137/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:25.034.906/0001-58
Endereço do Contratado:Rua Machado de Assis, S/N Bela Vista na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 11.004,92 (onze mil, quatro reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 138/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:19.316.524/0001-14.
Endereço do Contratado:Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 6.428,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 139/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:URSA COMERCIAL LTDA.
CNPJ:26.628.908/0001-38.
Endereço do Contratado:Rua Doutor Pedro Rangel, nº 577 São João na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 7.598,70 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 140/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:21.153.043/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Uirapuru, nº 156 Centro na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.673,67 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 141/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ:10.596.721/0001-60.
Endereço do Contratado:Rua Gecy Fonseca, nº 839 Centro na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 68.968,40 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 142/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:34.223.536/0001-98.
Endereço do Contratado:Rodovia PR-317, S/N, Complemento Barracão A Parque Industrial 200 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 7.327,00 (sete mil e trezentos e vinte e sete reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 143/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI.
CNPJ:04.880.586/0001-87.
Endereço do Contratado:Rua São Paulo, nº 130 Centro na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 144/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:V P - MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:73.318.693/0001-39.
Endereço do Contratado:Avenida Brasil, nº 187 Centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.192,18 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 145/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ:11.606.767/0001-85.
Endereço do Contratado:Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355 Centro na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 146/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:21.971.041/0001-03.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Mascarenhas de Moares, nº 88 Parque Industrial na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de março de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:456B2DB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 050/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 050/2023

Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 061 de 02 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
Empregado: Fabiane Caroline Scheidt
Matrícula: 428
Função Temporária: Psicólogo
Data da Contratação: 22/03/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D59EBB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 051/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 051/2023

Desligar empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado Temporário: Agostinho Luna Silva
Matrícula: 311/1
Emprego: Médico Clinico Geral II
Data de Desligamento: 20/03/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 20 de março de 2023.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD0A1BC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 052/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 052/2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 8.026.384,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - Administração
01.001 - Administração
10.122.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0329) 14.900,36 10.122.0001.2001 - Manutenção da Atividade Administrativa
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0076) 20.000,00 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0076) 280.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 285.441,84
02 - Municípios Consorciados
02.001 - Municípios Consorciados 10.302.0002.2002 - Atendimento aos Municípios Consorciados
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0076) 6.224.631,30 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0332) 233.310,85 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0333) 968.100,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizado do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
GRUPO/FONTE 0000 285.441,84
GRUPO/FONTE 0076 6.524.631,30
GRUPO/FONTE 0329 14.900,36
GRUPO/FONTE 0332 233.310,85
GRUPO/FONTE 0333 968.100,60
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74EDEE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 272-2023 - REVOGA FG ALESSANDRA VENAZZI BASSO PORTARIA 1033-21

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 682/2023; Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 403/2021, referente a designação da servidora Alessandra Venazzi Basso, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Atenção Primária à Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7DA6ED27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 275-2023 - FÉRIAS ADRIANE REGINA BERLANDA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 226/2023, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias de 20 (vinte) dias a servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, referente ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2021 a 31 de novembro de 2022**, para fruição de 22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B945EF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 060-2023 - EXONERA SIMONE APARECIDA FRIZON

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 509/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Simone Aparecida Frizon, RG nº 8.907.505-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 1215-4, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2D754C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 223-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- EXONERA RAQUEL MARIA FERNANDES

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Raquel Maria Fernandes, RG nº 5.272.904-1 SESP/PR, matrícula funcional nº ~~2987-8~~, 3253-6, do cargo Temporário de Professor ~~Regente de Classe~~, Tempo Integral, a partir de 03 de março de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5E87B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 271-2023 - FÉRIAS ODILA PANTANO ZANATA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 1.009/2023 da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Odila Pantano Zanata, matrícula funcional nº 100-8, ocupante do cargo de Orientador Educacional, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** a serem usufruídas de 24 de abril a 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B2466A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 273-2023 - FÉRIAS LUANA CASTILHO SIMON

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 601/2023 da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Luana Castilho Simon, matrícula funcional nº 2038-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022,** a serem usufruídas, de 29 de março a 27 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:077AE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 274-2023 - FÉRIAS CLEUZA MOHR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 6.719/2022, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Cleuza D'aparecida Lopes Mohr, matrícula funcional nº 1018-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **02 de maio 2021 a 01 de maio de 2022,** a serem usufruídas de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A8F9E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 273-2023 - FÉRIAS ALDA MARIA DA ROSA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 160/2023, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Alda Maria da Rosa, matrícula funcional nº 611-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **07 de agosto 2021 a 06 de agosto de 2022,** a serem usufruídas de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E51106A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 277-2023 - FÉRIAS ANDREIA DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 379/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023,** a serem usufruídas de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:859E9120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 269-2023_DIÁRIA

PORTARIA Nº 269/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 269/2023, de 17 de março de 2023, que concede a Servidora Priscila Andriely Bosak, Médica Veterinária, matrícula nº 16221, CPF nº 056.582.299-36, 02 (duas) diária de viagem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:242467D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 280-2023 - FÉRIAS DEONICE DE FATIMA MIOTTO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.148/2022, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Deonice de Fatima Miotto da Silva, matrícula funcional nº 1869-0, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fruição em dos períodos.

Art. 2º Sendo o primeiro período de fruição de 10 (dez) dias, de 10 a 19 de abril de 2023, e o segundo período de fruição, de 20 (vinte) dias de 03 a 22 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CF777A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 268-2023_DIÁRIA

PORTARIA Nº 268/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 268/2023, de 17 de março de 2023, que concede ao Servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, Médico Veterinário, matrícula nº 16271, CPF nº 000.358.179-92, 02 (duas) diária de viagem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:D0FD2BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 281-2023 - LOTAÇÃO JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jucemara de Lurdes Graebim, matrícula funcional nº 2912-5, ocupante do cargo de Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.M Presidente Tancredo Neves, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 899/2022, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2E99CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 282-2023 - LOTAÇÃO ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Franciele Liviz Ferreira, matrícula funcional nº 3126-1, ocupante do cargo de Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, C.M.E.T.I. Maria Evanira Silvério, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar o Art 2º referente a Portaria 1018/2022, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5D265925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 283-2023 - LOTAÇÃO BRUNA LUÍZA BOLZANI MAFESSONI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Bruna Luíza Bolzani Mafessoni, matrícula funcional nº 2773-1, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.M. de Excelência, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Lotar a servidora Bruna Luíza Bolzani Mafessoni, matrícula funcional nº 1496-0, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F2E6E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 284-2023 - LOTAÇÃO FRANCELAISE DE FÁTIMA KOPIK

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Francelaise de Fátima Kopik, matrícula funcional nº 1497-8, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 241/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2023
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura E Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:86D8AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 285-2023 - LOTAÇÃO IVANA LÚCIA HARTMANN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ivana Lúcia Hartmann, matrícula funcional nº 3092-4, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.M. Coronel Santiago Dantas a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 700/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C35D5022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 286-2023 - LOTAÇÃO MARIA FÁTIMA DE ABREU

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Fátima de Abreu, matrícula funcional nº 1852-4, ocupante do cargo de Professor, junto à

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.R.M Prof Angélica Dalla Costa Battistuz, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BB7416C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 288-2023 - LOTAÇÃO VANUSA DIANE VARGAS DE CESARO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vanusa Diane Vargas de Cesaro, matrícula funcional nº 2830-0, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, E.M Presidente Tancredo Neves, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 791/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2023

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C2F7FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061-2023 - APOSENTADORIA VALDECIR FRANÇOZI

DECRETO Nº 061/2023

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das suas atribuições legais,

DECRETAM:
Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Valdecir Françozi**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 99-3, Nível/Classe Salarial 3/M, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5° da CF/88.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 3.687,71 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.
Art. 3º - A integração do servidor ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 20 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:1602FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 265-2023_DIÁRIA

PORTARIA Nº 265/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 265/2023, de 17 de março de 2023, que concede ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.025.009-68, 02 (duas) diária de viagem, tendo em vista alteração na agenda do curso, não havendo necessidade dos serviços de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:73E0B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 288-2023 - LOTAÇÃO VANUSA DIANE VARGAS DE CESARO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 7.093/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariza Gorck, ocupante do cargo de Professor Temporário, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogar o Art 2º**,** Portaria 1080/2022, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A8D0CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 290-2023 - LOTAÇÃO MARIZA GORCK

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 108/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariza Gorck , matrícula funcional nº 3038-8, ocupante do cargo temporário de Professor- Tempo Integral, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogar o Artº 2º- Portaria 452/2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:20C4F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 289-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA MARIZA GORCK

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 108/2023 da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Mariza Gorck, matrícula funcional nº 3038-8, ocupante do cargo de Professor, no período de 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:641CB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 291-2023 - REVOGA FÉRIAS 029-2023- LUCIANA AIME ZUQUELO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.355/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 029/2023 e suas retificações, **exclusivamente** no que diz respeito à concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora Luciana Aime Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo efetivo Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A100B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 291-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- ANDREIA MARIA RICHETT VIEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.899/2022, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 3177-4, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 23, 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8402F5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 291-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- MARIA ONEIDE DE ARAUJO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.899/2022, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Maria Oneide de Araújo, matrícula funcional nº 2268-2, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:758B132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO COMAS 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre o Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada na data de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Município de Chopinzinho, referente ao Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, período de prestação de contas 2º semestre de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebido através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Aprovar a Justificativa de saldo superior a 30% (trinta) em conta, apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
Art. 3º Aprovar o Saldo Remanescente no valor de R$ 13.092,51 (treze mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 16 de março de 2023.

EDINA ACCORSI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:9386B634

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para recreação e para o uso pedagógico, para os alunos do CMEI Criança Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	TCM OFFICE LTDA	R$ 11.661,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:88020584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para recreação e para o uso pedagógico, para os alunos do CMEI Criança Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, no valor total de R$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais), junto à empresa TCM OFFICE LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 20 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DAE19441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2023
Dispensa de Licitação nº 10/2023
Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de torre transformadora de 150KVA 127/220V, equipada com disjuntos geral de 3x400A, teste e emissão do relatório de ensaio técnico do transformador, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2023 às 17h00min (dezessete horas).
A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 20 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FAE29428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023
DE 01/03/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Alan José Sena,** matrícula nº. 1123, portador do documento de identidade RG nº 10.918.949-9 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, a partir de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:388658D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 41/2023

PORTARIA Nº 041/2023
DE 01/03/2022

SÚMULA: Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de março de 2023, o Senhor Alessandro Damas Fiorderize, portador do documento de identidade RG nº. 5.763.279-8 SESP PR e inscrito no CPF nº. 021.678.579-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC-4, Lotado na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:89226872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42/2023

PORTARIA Nº 42/2023
DE 01/03/2023

SÚMULA: NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2023, a Senhora **Ellen Karoline Rezende**, portadora da identidade RG nº 12.837.815-4 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 107.968.489-12, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II**, símbolo CC-5, lotada na secretaria de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:41F6F61D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 52/2023
Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência: **20/03/2023 a 20/03/2024.**
Data Assinatura: **17/03/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de março de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:459AC1D8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023
Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **J.DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento**.Valor: R$ **41.943,40 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três e quarenta)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência: **20/03/2023 a 20/03/2024.**
Data Assinatura: **17/03/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de março de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:60DA93E9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Partes: Município De Enéas Marques e PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS - LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento.
Valor: R$ 63.636,65 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024.
Data Assinatura: 20/03/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 17 de março de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A0B30000

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023
Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência: **20/03/2023 a 20/03/2024.**
Data Assinatura: **17/03/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 17 de março de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EC470134

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA nº 3740/2023

SÚMULA: Designa o servidor JAMIR SALESIO CAMPOS, para exercer suas funções no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JAMIR SALESIO CAMPOS C**PF nº 024.708.689-47, RG nº 7.861.209-6 no Cargo de Agente de Maquinas e Veículos, para exercer suas funções no Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 20 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D4EB37E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº 25/2022, decorrente de Pregão n° 28/2022 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.890,80 (três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) com finalidade de Recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da Lei 8.666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teo

FÊNIX,10 de março de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Auto Posto Aquários LTDA
CNPJ:76.950.021/0001-30	CNPJ:79.036.075/0001-82
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDUARDO BEZERRA ESTEFANI***
Prefeito Municipal	CPF:037.713.659-02
	RG:8.395.003-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E0C1F8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022 - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 25/2022, decorrente de Pregão n° 28/2022 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001- 30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por EDUARDO **BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/05/2023, com finalidade de dilatação de Prazo para o abastecimento que será mais vantajoso que realizar novo processo licitatório, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX,10 de março de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Auto Posto Aquários LTDA
CNPJ:76.950.021/0001-30	CNPJ:79.036.075/0001-82
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDUARDO BEZERRA ESTEFANI***
	CPF:037.713.659-02
	RG:8.395.003-0
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5E5DD82C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 76-2023

PORTARIA Nº 76/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 10 de março de 2023 a Servidora, ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.957.746-2 - PR para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Diretora no Centro Municipal Educação Infantil, São Vicente, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 13/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de março de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:726E24C9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 77-2023

PORTARIA Nº 77/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 06 de março de 2023 a portaria 320/2022 de Suspensão de contrato de trabalho, de MARIA REGINA DE ANDRADE ABREU FARIAS, admitida através de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, do cargo de Professor Regente Temporário, por tempo indeterminado dentro do prazo de validade do Edital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de março de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4A81DD35

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2023

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Reabre o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte concedido pela Lei nº 948/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 44/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que diversos estudantes universitários solicitaram a reabertura do prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte;
CONSIDERANDO que o Auxílio Transporte tem caráter social e visa atender todos os estudantes que se enquadrem nos requisitos da Lei nº 948/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte durante o exercício de 2023.
§ 1º As inscrições deverão ser feitas entre os dias 21 de março e 04 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, seguindo as determinações do Decreto nº 44/2022 e Lei nº 948/2022.
§ 2º Os alunos que se inscreverem neste período e forem contemplados com a concessão do Auxílio Transporte não receberão o benefício de forma retroativa, ou seja, o pagamento se iniciará em abril e encerrará em dezembro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C88C3689

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2023

DECRETO Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 711/2014, alterada pela Lei nº 918/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças/PR:

REPRESENTANTES DO GOMPM:
- Hilda Neres dos Santos;
- Jessica Valente de Godoy Motta;
- Mayara Pires Puerta Ninelo.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Juliana Marchioreto Iani.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:
- Gerson de Andrade Junior.

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise dos documentos apresentados e necessários à efetivação da progressão por avanço horizontal e vertical.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 040/2021 e 108/2021.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:877A7BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. OS LOTES SÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS "LOCALMENTE" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.* Valor máximo: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Abertura**:** 09h00min do dia 03/04/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9C6A4CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 046/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 009/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa **M.J CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ Nº 26.761.699/0001-04.

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 046/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022: Prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 30/03/2023 a 29/03/2024.

DO VALOR CONTRATUAL:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, I alínea "b", da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 046/2022, será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, ficando aditivado ao contrato o valor de R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), atualizando o valor com o primeiro termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/03/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:93B2452A

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	22/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.124.474/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Oficina de música – contratação de empresa especializada para ministrar aulas nos seguintes instrumentos: Violão, Viola, Guitarra, Bateria e Teclado. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	960	R$ 34,00	R$ 32.640,00
5	Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de Música para Fanfarra para crianças, jovens e adultos na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria.	960	R$ 44,00	R$ 42.240,00

Valor Total Homologado - R$ 74.880,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:52164DF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	22/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: INST. MAKRO MARKETING POS GRAD EXT CONS E TRE.LTDA
CNPJ/CPF: 05.501.153/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cursos de Culinária (Adolescentes e Idosos) Culinária Trivial – 16 horas; Pães e Bolos - 12 horas; Pizza – 20 horas/ Hambúrguer e Lanches artesanais 20 horas. Para turmas de até 10 alunos. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:9433BF95

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **21 até 27 de Março de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 20 de Março de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodolfo Junior Saramelo	***04°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EFF1DD0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 165/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, restantes da portaria nº 072/2023, ao funcionário:

FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 928 – Referente ao exercício: 07/01/2022 à 06/01/2023.

Período de férias: 10/04/2023 à 24/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C5F3D29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 166/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:
MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº 6669 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 10/04/2023 à 19/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3E8DD89B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 058/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por Aperfeiçoamento à servidora **JOSIANE ALVES SILVEIRA**, matrícula 1721, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, do nível **GOAM-04-R10** para o nível **GOAS-04-R10**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6D6DA1CE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 059/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional por desempenho ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula 2311 ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, do nível **GOAM-09-R4** para o nível **GOAM-09-R6**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B114B3A1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 060/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional por desempenho ao servidor ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 1441 ocupante do cargo de LEITURISTA, do nível GOAM-14-R11 para o nível GOAM-14-R13, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:D47DDD96

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 061/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional por desempenho ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula 1451, ocupante do cargo de LEITURISTA, do nível **GOAM-14-R11** para o nível **GOAM-14-R13**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A84B37E7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 062/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional por desempenho ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula 1231, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO**, do nível **GOTS-07-R12** para o nível **GOTS-07-R14**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:435A7C0A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 006/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EMPREITEIRA DE OBRAS BRAGA LTDA ME**
CNPJ	**79.213.617/0001-45**
VALOR CONTRATO:	R$ 32.883,10
OBJETO	**EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONJUNTO RESIDENCIAL FLORESTA**
VIGÊNCIA	**De 20/03/2023 a 20/06/2023**
ASSINATURA	**20 de março de 2023**

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:108A5872

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	08.729.009/0001-40
OBJETO:	Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de cálculos, simulações e concessões de benefícios previdenciários, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
VALOR GLOBAL:	R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA:	22/03/2023 à 22/03/2024
ASSINATURA:	20/03/2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A1B51ADA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 025/2023

Súmula: Aposenta a servidora ***Aparecida Scuizato Telles*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **APARECIDA SCUIZATO TELLES**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1402, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.667,55 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.981,75 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), e Anuênio no valor de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5BBC144D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 026/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *João Melo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra DARCI DA SILVA MELO,** brasileira, maior, em virtude do falecimento do servidor inativo, sob a matrícula 10129, **JOÃO MELO**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 03/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4AC49C81

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 027/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Leonel Ferreira Martins* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra HELENA MENDES MARTINS,** brasileira, maior, em virtude do falecimento do servidor inativo, sob a matrícula 37 **LEONEL FERREIRA MARTINS**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 25/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0CDB4F12

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 028/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Anesio Jose da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra SHIRLEI DE ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, maior, em virtude do falecimento do servidor ativo, sob a matrícula 102 **ANESIO JOSE DA SILVA**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 17.514,85 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 20 de Março de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B964A447

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: GUSTAVO S R DE JESUS PADARIA & CONFEITARIA LTDA ME; Objeto: Gêneros Alimentícios para a sede do Preserv, Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 15.544,30 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) Ratificação em: 20/03/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 20 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F9285A8D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LAURINDO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Processo 004/2023; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) Ratificação em: 20/03/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 20 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:53D8DA86

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de Gêneros Alimentícios para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:67294251

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, estando presente o relatório que a Pregoeira e Equipe de Apoio cumpriram todas as exigências do procedimento de licitação e o parecer jurídico favorável à homologação do certame que possui como objeto a **Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC n° 418/2022,** para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv, vem homologar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023-PRESERV,** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa vencedora do certame:

- BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50, no valor total dos itens vencidos que compõem o lote de **R$ 31.768,80 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:26E40E08

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023-PRESERV, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC n° 418/2022,** para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv, em favor da seguinte empresa:
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50, no valor total dos itens vencidos que compõem o lote de **R$ 31.768,80 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Sarandi, 20 de março de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:AC2C4FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 057/2023

Nomeia Amarildo Batista Alves para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Amarildo Batista Alves, portador do RG n° XXX703XX-X SSP-PR, inscrito no CPF n° XXX.834.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Fabio de Souza Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de março de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A1EE81C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/CMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W.F.M. COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ SOB Nº 00.096.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL À CÂMARA, TIPO GASOLINA COMUM, CONFORME DEMANDA E MEDIANTE REQUISIÇÃO ESPECIFICA, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL, A SABER COROLLA PLACA AZX 6894, BEM COMO O FORNECIMENTO EM GALÃO PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CONTRATANTE, A SER FORNECIDO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES :	**R$. 10.125,00**(DEZ MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR CONTRATUAL :	**R$.20.250,00** (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 20 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2024.
ASSINATURA:	SARANDI, 20 DE MARÇO DE 2023.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO E AINDA ACORDÃO Nº 440/2020 – PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Sarandi, 20 de Março de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:07777950

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2023-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção predial contínua, ferramentas e EPIs que serão utilizados pelo setor de manutenção, da Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.669.57 (Setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Até às 13:00 horas de 31/03/2023, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Às 13:00 horas de 31/03/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.comprasnet.gov.br; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 20 de março de 2023.

REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO
Pregoeira - Portaria nº 43/2023-CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:65A26FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2368/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF: 087.XX.XX-17, que exerce o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo Gabinete, sendo concedida 03(três) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R$454,82(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Oevento terá o valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

Art. 3º Ainda, a viagem justifica-se para participação/capacitação do servidor acerca da nova lei de licitação, vez que o servidor, junto com o auxílio do servidor William Vinícius Ribeiro, analisam e fazem e conferem todos os processos licitatórios encaminhados ao Gabinete do Prefeito para deliberação do Gestor, dando suporte e respaldo técnico das decisões administrativas tomadas pela autoridade máxima municipal, inclusive na análise dos processos, dos recursos administrativos e de todas as fases de um processo licitatório.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 28/03/2023, às 20:40horas e o retorno previsto será no dia 01/04/2023 às 08:00horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 642 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:894E0B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2369/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para William Vinícius Ribeiro, CPF: 087.XX.XX-42, que exerce o cargo/função de Assessor Administrativo dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, sendo concedida 03(três) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.044,00 (hum mil, quarenta e quatro reais), sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R$454,82(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Oevento terá o valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

Art. 3º Ainda, a viagem justifica-se para participação/capacitação do servidor acerca da nova lei de licitação, vez que o servidor, junto com o servidor Douglas Alexandre de Miranda Batista, analisam e fazem e conferem todos os processos licitatórios encaminhados ao Gabinete do Prefeito para deliberação do Gestor, dando suporte e respaldo técnico das decisões administrativas tomadas pela autoridade máxima municipal, inclusive na análise dos processos, dos recursos administrativos e de todas as fases de um processo licitatório.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 28/03/2023, às 20:40horas e o retorno previsto será no dia 01/04/2023 às 08:00horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 642 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:CB6E3822

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 174/2022 INEXIGIBILIDADE 33/2022 PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2517 EM 13/05/2022

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
CONTRATO N° 174/2022
ID 8602

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 033/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde**
VALOR TOTAL:	**R$ 36.125,00 (trinta e seis mil e cento e vinte cinco reais).**
VIGÊNCIA	**09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023.**
ASSINATURA	**09 de maio de 2022.**

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
CONTRATO N° 174/2022
ID 8602

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 033/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde**
VALOR TOTAL:	**R$ 36.125,00 (trinta e seis mil e cento e vinte cinco reais).**
VIGÊNCIA	**09 de maio de 2022 a 20 de março de 2023**
ASSINATURA	**09 de maio de 2022.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
CONTRATO N° 174/2022
ID 8602

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 033/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde**
VALOR TOTAL:	**R$ 36.125,00 (trinta e seis mil e cento e vinte cinco reais).**
VIGÊNCIA	**09 de maio de 2022 a 20 de março de 2023**
ASSINATURA	**09 de maio de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F47F9C2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 174/2022 INEXIGIBILIDADE 33/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Norclínica Ltda ME**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o valor R$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente a somatória de 75 consultas ao contrato, oriundo do Chamamento Público 03/2022 com fulcro no item 12 DA INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS E DO DESCREDENCIAMENTO, Subitem 12.5, do edital de Chamamento Público 003/2022, e Clausula XIV (Das Alterações) do contrato.
ASSINATURA	**17 de março de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D6F3036C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 174/2022 INEXIGIBILIDADE 33/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**20 de março de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3A7913D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 174/2022 INEXIGIBILIDADE 33/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLIMAM S/S**
CNPJ/CPF:	**05.319.070/0001-20**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de Infectologia, com habilitação para o exercício da função, no – Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de vigência pelo período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024, fica aditivado o valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços para o atendimento de 500 (quinhentas) consultas.
ASSINATURA	**20 de março de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EDE8CAE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Homologo, o seguinte procedimento:

Processo nº	Dispensa 05/2023
Objeto	Contratação de Cooperativa Especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município de Sarandi.

Em favor da(o):
1) COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLÁSTICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARANDIinscrito no CNPJ/CPF Nº 12.429.223/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$72.800,00(setenta e dois mil e oitocentos reais).

Sarandi, 20 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:D65ADC4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE COOPERATIVAS SELECIONAS CHAMAMENTO PÚBLICO– N.º 07/2022-PMS- PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ N.º 2648 EM 18/11/2022.

Comunicado
Secretaria Municipal de Administração
Ref: Chamamento n.º 07/2022-PMS- Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar.

Comunicamos as participantes do Chamamento Público n.º 07/2022, que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constata que foram credenciadas todas as Cooperativas.
Comunicamos ainda que a **Cooperativa Marialvense dos Fruticultores-COMAFRUT** foi selecionada para todos os itens, com exceção do item 47 "suco de laranja" e o fornecedor individual Wesley Fernandes Braz, selecionado para o item "suco de laranja integral".

Sarandi, 20 de março de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C3039688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa, contido no Segundo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR - 2023 a 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017:

-**CONSIDERANDO** o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Segundo Plano Estadual da Pessoa Idosa do Paraná - 2020 a 2023, que éum importante instrumento norteador das políticas públicas para assegurar a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná.

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providênciase alteração Lei n.º 2832/2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar o Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa, contido no Segundo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR - 2023 a 2025.

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr,14 de Março de 2023.

ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4775BC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 14/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: BEM MAIOR – Mantenedora: M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA – Rua Adelaide Baldo Zanin, nº 173, Vera Cruz no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

BEM MAIOR apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária, realizada no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 15 de Março de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:758112C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A Mantenedora **M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 14/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM MAIOR**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de março de 2023

M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ: 46.309.729/0001-45

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:928C73CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 07/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: BEM MAIOR – Mantenedora: M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA – Rua Adelaide Baldo Zanin Nº 173, Vera Cruz, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

BEM MAIOR apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Mantenedora e funcionários da Instituição.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2023, realizada no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **01/2023** emitida pela **Mantenedora do M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA,** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 14 de Março de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F744881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 07/2023-CMES/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM MAIOR**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICIO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de março de 2023

M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ: 46.309.729/0001-45

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:259777B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de capacitação da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS de Saudade do Iguaçu - PR conforme Dispensa por Limite 10/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:LUCIANE MARTINI 02616881977, com CNPJ Nº48.085.852/0001-55, com sede RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA,4702 CASCAVEL - PR a neste ato representado por LUCIANE MARTINI, portador do CPF Nº 026.168.819-77e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 13.500,00 vlr tot R$ 13.500,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/23. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:07A8DFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar "Relatório Anual de LAVRA", em duas cascalheiras localizadas uma na comunidade de Bom Jesus lote rural 178 do PA Nova Fartura, e outra na comunidade de Santa Rosa conforme Dispensa por Limite 9/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

LTDA, com CNPJ Nº32.292.782/0001-76, com sede RUA SALGADO FILHO,4711 CASCAVEL - PR a neste ato representado por DIOGO LUIZ DAVOGLIO, portador do CPF Nº 034.808.359-96e do RG nº41431660. ITENS:1 vlr unti R$ 5.000,00 vlr tot R$ 5.000,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/23. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:B68209CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2023
OBJETO: Contratação de show com "PEDRO PAULO & ALEX" em comemoração ao aniversário do município de Saudade do Iguaçu conforme **Inexigibilidade 3/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA ME, com CNPJ Nº03.045.098/0001-91, com sede RUA DOUTOR WALDIVINO VAZ 50 LETRA A, ITUMBIARA - GO a neste ato representado por FREDERICO BRANDÃO, portador do CPF Nº 853.746.521-68e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unti R$ 135.000,00 vlr tot R$ 135.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 19/03, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/03/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:7C51E62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2023
OBJETO: Contratação de show com "BANDA PEROLA NEGRA" em comemoração ao aniversário do município de Saudade do Iguaçu conforme **Inexigibilidade 4/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA, com CNPJ Nº28.281.549/0001-10, com sede R DO COMERCIO ,1125 MODELO - SC a neste ato representado por JOEL HENRIQUE PASSINATO, portador do CPF Nº 044.850.369-79e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 33.000,00 vlr tot R$ 33.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 19/03, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/03/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:92F98AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação estrutura de palco, sonorização, gerador, camarim, grades de proteção, barricadas para festividade e eventos alusivos ao 31º aniversário do município a realizar-se no dia 19 de março de 2023. conforme **Pregão 6/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ECCO´S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com CNPJ Nº09.315.120/0001-52, com sede RUA PRESIDENTE DUTRA,3999 CHOPINZINHO - a neste ato representado por EDSON LUIZ CENCI, portador do CPF Nº 518.894.719-68e do RG nº35335935. ITENS: 1 vlr unit R$ 24.102,77 vlr tot R$ 24.102,77; 2 vlr unit R$ 20.036,20 vlr tot R$ 20.036,20; 3 vlr unit R$ 5.400,81 vlr tot R$ 10.801,61; 4 vlr unit R$ 3.349,59 vlr tot R$ 10.048,77; 5 vlr unit R$ 22,81 vlr tot R$ 6.843,99; 6 vlr unit R$ 203,33 vlr tot R$ 10.166,66 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/04/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9D93425A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis para programação das festividades em comemoração ao 31° aniversário de emancipação política administrativa do Município de Saudade do Iguaçu - PR, conforme especificações mínimas descritas em edital. conforme **Pregão 5/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CLAUDIA DA SILVA 05154244982, com CNPJ Nº45.944.996/0001-21, com sede RUA PAULINHO DIDOMENICO,1537 CAMPO ERE - SC a neste ato representado por CLAUDIA DA SILVA, portador do CPF Nº 051.542.449-82 Item 1 vlr unti R$ 480,00 vlr tot R$ 480,00; Item 2 vlr unti R$ 680,00 vlr tot R$ 680,00; Item 3 vlr unti R$ 2.480,00 vlr tot R$ 2.480,00; Item 4 vlr unti R$ 780,00 vlr tot R$ 780,00; Item 5 vlr unti R$ 190,00 vlr tot R$ 570,00; Item 6 vlr unti R$ 680,00 vlr tot R$ 680,00; Item 7 vlr unti R$ 670,00 vlr tot R$ 670,00; Item 8 vlr unti R$ 480,00 vlr tot R$ 480,00; Item 9 vlr unti R$ 480,00 vlr tot R$ 480,00; Item 10 vlr unti R$ 190,00 vlr tot R$ 190,00; Item 11 vlr unti R$ 580,00 vlr tot R$ 580,00; Item 12 vlr unti R$ 340,00 vlr tot R$ 340,00;Item 13 vlr unti R$ 380,00 vlr tot R$ 380,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/04/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:BB23BA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, com abertura em 17 de março de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a Empresa vencedora valor total: R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais): ATITUDE AMBIENTAL LTDA (07075504000110) com o lote: 1 no valor total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5EA21B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: WILSON JOSÉ DAS NEVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE MOLDURA EM GESSO
VALOR: R$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024

Abatiá, PR - 20 de março de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FA9A2EAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Objeto da programação de número 41001032230001 realizado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO:
A Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações.

A Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Modalidade no SUAS – MOB-SUAS.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o objeto da programação de número 41001032230001 realizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil) para utilização na Estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 20 de março de 2023.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:FD18392E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2023

Portaria Nº 68, de 20 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **APARECIDA CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **22/03/2023,** com retorno em **11/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AE29D08F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CARTOES ALIMENTAÇÃO ELETRONICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMERICA.
VIGÊNCIA: 12 MÊSES (20/03/2023 a 19/03/2024)

ABATIA - PARANÁ, 20 DE MARÇO DE 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:A2A85DA4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE.

CNPJ: 00.405.173/0001-90.

Objeto: Aquisição de Tubo em Aço Galvanizado p/ manutenção do

Sistema de Esgoto.

Valor Total: R$ 413,77 (Quatrocentos e treze reais, setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004-2004 – 3.3.90.30.99.03

Data: 20 de março de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:858B0AB8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.

CNPJ: 33.838.499/0001-60.

Objeto: Serviços elétricos de manutenção do sistema de água.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00

Data: 20 de março de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:64830A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 257/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 412/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **IONE NOGUEIRA ROSSI**, portadora da RG nº 10.346.946-5 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Empresarial**.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:335F42F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 258/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 408/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **JUREMA DE MATOS DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 9.559.833-1 PR, Avanço Vertical para o Nível N2-A, em razão da conclusão da Graduação em Pedagogia**.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:954DD5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 259/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 407/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **WERICA VIVIANE DA SILVA DE QUEIROZ**, portadora da RG nº 9.736.674-8 PR, Avanço Vertical para o Nível N2-A, em razão da conclusão da Graduação em Pedagogia**.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E6B5A8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 260/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 409/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **ELISANE SBRAVATI LOPES FERNANDES**, portadora da RG nº 7.592.253-1 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em Arte e Inclusão**.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:57019955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 261/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;

Considerando, o protocolo nº 410/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **TATIANI DE FATIMA DIAS FUMIS**, portadora da RG nº 13.390.066-7 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em **Educação Especial e Inclusão**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D4096B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 262/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;

Considerando, o protocolo nº 411/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **JESSIKA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 12.722.727-6 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em **Distúrbios de Aprendizagem**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D9573D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 263/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 406/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **RENATA DIAS FUMIS**, portadora da RG nº 14.254.555-1 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós Graduação *Lato Sensu* em **Autismo**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:58C90A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2023 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 264/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo comissionado"

Considerando, o Atestado Médico expedido pelo INSS, protocolado sob o nº 414/2023, de 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Maternidade, por um período de 120 dias a Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo comissionado, Sra. **MICHELE FREITAS DE MORAIS**, com início em 09.03.2023 até 06.07.2023.
Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89507182

LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 083/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços especializados de Plantões Médicos, Presenciais, na Unidade de Pronto Atendimento Olímpio Gonçalves dos Santos.
ABERTURA: 04 de abril de 2023 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses
JUSTIFICATIVA: Readequação de Edital.

Adrianópolis, 20 de março de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F195FF5E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESOLUÇÃO Nº 084/2023

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 31/ MARÇO / 2023. HORA: 10HS .
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automóvel Hatch, Zero Km , para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 16 de Março de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:25C911A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
Lei nº 11.494/2007

CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 002/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 31/12/2023

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a sabe:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 - DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12 - EDUCAÇÃO
05.003.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.367.13 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12.367.13.2023 - MANTER E INCREMENTAR O ENSINO ESPECIAL
141-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%

Agudos do Sul, 20 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:53310869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
4º	40167	Milena Adalgisa de Oliveira Simões	28/03/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 28 de Março de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº003/2023, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:05C151B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 106/2022 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O resultado do pedido de Recurso contra o resultado da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS,** referente ao Edital nº 001/2022 - Concurso Público 2022:

PROTOCOLO	NOME DO CANDITADO	CARGO	RESULTADO
0018.2548	CRISTOF ALEXANDRE BRANDÃO CAMARGO	**Agente Comunitário de Saúde**	**DEFERIDO - APTO**

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação de documentos, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

3.Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

4. Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

6. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 001/2022.

7.Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 001/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
23	CRISTOF ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO	51596242 / PR	APTO	22/03/2023	11:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F24B301B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de março de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS AFRODESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
2	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	104841155 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
2	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	104841155 / PR	APTO	24/03/2023	15:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3C422B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.992.451/0001-15, com endereço à Rua Cantu, 180, representada através de seu presidente, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, em atendimento ao disposto no Art. 49, da Lei nº 101/2000, a qual "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", COMUNICA a todos os cidadãos do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, que os relatórios e demonstrativos referente a prestação de contas do Poder Executivo ano 2022, encontra-se na Secretaria da Câmara municipal, desde o protocolo na data de 17/03/2023, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Altamira do Paraná, 20 de março de 2022.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7EF5A069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PREGÃO Nº20 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA D. DE ALMEIDA PIRES - 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60, com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 20/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº20 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **,0000.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 20 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:759D014A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PREGÃO Nº20 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA D. DE ALMEIDA PIRES - 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60, com sede na AV.: JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 20/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº20 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **-5.514,6959.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 20 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6ECC0074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camas Empilháves, para serem usadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: 45.648.840/0001-01 SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA CNPJ/MF 45.648.840/0001-01, com sede à 1ª Rua Projetada A, Quadra 01, Lote 03, Altamira do Paraná - PR, Centro , CEP 87280-000 ,neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 274.724.028-26, portador de cédula de Identidade nº 2121489 MT/SC, residente e domiciliado à Rua Projetada A, Quadra 01, Lote 3, nº 06, Altamira do Paraná – PR, CEP 85280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de reposição de algumas caminhas existentes que se encontram danificadas e ou desgastadas devido ao uso contínuo, não sendo mais adequadas a sua utilização pelas crianças, e sendo, portanto, necessária a sua reposição.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2D9AE0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camas Empilháves, para serem usadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **45.648.840/0001-01 SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA** CNPJ/MF 45.648.840/0001-01.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:32AD53E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, 45.648.840/0001-01 SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA** CNPJ/MF 45.648.840/0001-01, com sede à 1ª Rua Projetada A, Quadra 01, Lote 03, Altamira do Paraná - PR, Centro , CEP 87280-000 ,neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 274.724.028-26, portador de cédula de Identidade nº 2121489 MT/SC, residente e domiciliado à Rua Projetada A, Quadra 01, Lote 3, nº 06, Altamira do Paraná – PR, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 028/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camas Empilháves, para serem usadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:81222DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para bebês de 0 a 36 meses de vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PACHECO & ROLIM LTDA - ME, CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, s/n, térreo, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador de cédula de identidade n° 5.393.953-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 942.826.769-49, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, S/N, Centro, Cep: 85280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.306.0014.2039 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) – EDUCAÇÃO
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade do referido objeto, uma vez que foram matriculados dois alunos no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) com laudo médico indicando a necessidade dessa fórmula. Sendo assim solicitamos a compra da mesma.

Altamira do Paraná, 16 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F28784D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para bebês de 0 a 36 meses de vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA - ME,** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DC66ADFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PACHECO & ROLIM LTDA - ME,** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, s/n, térreo, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador de cédula de identidade n° 5.393.953-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 942.826.769-49, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, S/N, Centro, Cep: 85280-000, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – Brasil, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 032/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, para bebês de 0 a 36 meses de vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.306.0014.2039 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) – EDUCAÇÃO
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:114A43E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e realização de espetáculo na 15° Festa do Prato Típico Carneiro Recheado em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, Inscrito no CNPJ n° 23.102.045/0001-72. Com sede na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, n° 724,Bairro Zona 7, bloco M. Apt. 22, Maringá – Pr. CEP 87020-260. Representado pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza De Oliveira, Portador da cédula de identidade RG n° 103826675, CPF n° 079.117.179-58.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Sendo assim, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0AEF8A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e realização de espetáculo na 15° Festa do Prato Típico Carneiro Recheado em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958,** CNPJ **n° 23.102.045/0001-72.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D319E477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958,** Inscrito no CNPJ n° 23.102.045/0001-72. Com sede na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, n° 724,Bairro Zona 7, bloco M. Apt. 22, Maringá – Pr. CEP 87020-260. Representado pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza De Oliveira, Portador da cédula de identidade RG n° 103826675, CPF n° 079.117.179-58, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 031/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento

legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e realização de espetáculo na 15° Festa do Prato Típico Carneiro Recheado em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 14 de março 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:274FDD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEANN & JULIO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.
VALOR: O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: JEANN & JULIO – J SHOW E PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.144.771/0001-01, com sede na Rua Bernardino Fortunato, nº. 91, Conjubti Cafezal 1, Londrina – Pr, CEP: 86.049-100 representada pelo Sr. ROBERTO CESAR RAMOS, portador da cédula de identidade RG 6.176.473-9 SESP/PR e CPF 027.420.289-19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 33.144.771/0001-01, na qual representa os interesses dos artistas e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa seus interesses profissionais de acordo com contrato de exclusividade juntado no processo, os artistas aqui contratados fazem um grande sucesso entre o público em todo o país, artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião do público tendo participado em vários eventos dentro e fora do pais conforme matérias jornalísticas e cartazes de eventos do qual já participaram e com seu etilo musical para todos os gostos.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5751CC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEANN & JULIO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JEANN & JULIO – J SHOW E PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.144.771/0001-01**.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4BD0D0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JEANN & JULIO – J SHOW E PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.144.771/0001-01,** com sede na Rua Bernardino Fortunato, nº. 91, Conjubti Cafezal 1, Londrina – Pr, CEP: 86.049-100 representada pelo Sr. ROBERTO CESAR RAMOS, portador da cédula de identidade RG 6.176.473-9 SESP/PR e CPF 027.420.289-19, doravante denominado

CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 030/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEANN & JULIO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar o show de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:359F0681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BALANÇO DO CAMPO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR.
VALOR: O valor de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963, Inscrito no CNPJ sob n° 09.369.881/0001-97. Com sede na Avenida Henrique Zibetti, no Municipio de Campo Bonito, Bairro: Centro, CEP 85450-000, n° 148. Representado pelo Sr. Lheomar Padilha Malanski, Portador da cédula de identidade RG n° 4184276-8 SESP-PR, CPF n° 788.221.909-63, com sede na Avenida Henrique Zibetti, no Municipio de Campo Bonito, Bairro: Centro, CEP 85450-000, n° 148.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a empresa LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963, Inscrita no CNPJ sob n° 09.369.881/0001-97, na qual representa os interesses dos artistas e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa seus interesses profissionais de acordo com contratos juntados no processo, os artistas aqui contratados fazem um grande sucesso entre o público em todo o país, artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião do público tendo participado em vários eventos dentro do pais conforme matérias jornalísticas e cartazes de eventos do qual já participaram e com seu estilo musical para todos os gostos.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D81706C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BALANÇO DO CAMPO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963, CNPJ n° 09.369.881/0001-97.**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:96984C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná

– PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963,** Inscrito no CNPJ sob n° 09.369.881/0001-97. Com sede na Avenida Henrique Zibetti, no Municipio de Campo Bonito, Bairro: Centro, CEP 85450-000, n° 148. Representado pelo Sr. Lheomar Padilha Malanski, Portador da cédula de identidade RG n° 4184276-8 SESP-PR, CPF n° 788.221.909-63, com sede na Avenida Henrique Zibetti, no Municipio de Campo Bonito, Bairro: Centro, CEP 85450-000, n° 148, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 037/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BALANÇO DO CAMPO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar o show de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:04925B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PEDRO DOS SANTOS E GRUPO CHEIRO DE GALPÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
VALOR: O valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA, Inscrita no CNPJ sob n° 24.174.413/0001-50. Com sede na Rua Maranhão, n° 741, Sala 3, Centro, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-310. Neste ato representado pelo Sr. Romiel Lucas Gralak, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 8.027.050-0, Expedida pela IIPR, inscrito no CPF sob n° 063.682.699-60, reisidente e domiciliado na Rua Campo Largo, n°1222, Bairro Industrial, em Francisco Beltrao – PR, CEP 85.601-690.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a empresa ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA, Inscrita no CNPJ sob n° 24.174.413/0001-50, na qual representa os interesses dos artistas e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado representa seus interesses profissionais de acordo com contratos juntados no processo, os artistas aqui contratados fazem um grande sucesso entre o público em todo o país, artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião do público tendo participado em vários eventos dentro do pais conforme matérias jornalísticas e cartazes de eventos do qual já participaram e com seu estilo musical para todos os gostos.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5A7DE786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PEDRO DOS SANTOS E GRUPO CHEIRO DE GALPÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA**, **CNPJ n° 24.174.413/0001-50.**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:17A76B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n° 24.174.413/0001-50. Com sede na Rua Maranhão, n° 741, Sala 3, Centro, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-310. Neste ato representado pelo Sr. Romiel Lucas Gralak, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 8.027.050-0, Expedida pela IIPR, inscrito no CPF sob n° 063.682.699-60, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, n°1222, Bairro Industrial, em Francisco Beltrao – PR, CEP 85.601-690, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 035/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PEDRO DOS SANTOS E GRUPO CHEIRO DE GALPÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar o show de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de março de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E01A9180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Matheus Souza, para apresentação no dia 29 de abril de 2023, com duração de 02 (duas) horas, durante a realização do 41° Aniversario do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: MATHEUS VIEIRA DE SOUZA 10112890911, Inscrito no CNPJ sob n° 46.227.809/0001-51. Com sede na Rua Francisa Bonvim, n° 406, Bairro Costeira, Araucaria- Pr. CEP 83709-250, Neste ato representada pelo Sr. Matheus Vieira de Souza, Portador da cédula de identidade RG sob n° 13464838-4 SESP- PR, CPF sob n° 101.128.909-11. Com sede na Rua Francisa Bonvim, n° 406, Bairro Costeira, Araucaria- Pr. CEP 83709-250.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 25, inciso III, da lei nº 8666/93, e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.
Por fim informo que o valor orçado, tem um valor maior em relação aos outros contratos anexados no processo, isso por que o cantor a ser contratado terá que arcar com o translado até o Município, alimentação, hospedagem, e demais custos que vier a ocorrer durante a viagem.

Altamira do Paraná, 13 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F679FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MATHEUS SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41° ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MATHEUS VIEIRA DE SOUZA 10112890911**, Inscrito no CNPJ sob n° 46.227.809/0001-51
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7253A6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **MATHEUS VIEIRA DE SOUZA 10112890911**, Inscrito no CNPJ sob n° 46.227.809/0001-51. Com sede na Rua Francisa Bonvim, n° 406, Bairro Costeira, Araucaria- Pr. CEP 83709-250, Neste ato representada pelo Sr. Matheus Vieira de Souza, Portador da cédula de identidade RG sob n° 13464838-4 SESP- PR, CPF sob n° 101.128.909-11. Com sede na Rua Francisa Bonvim, n° 406, Bairro Costeira, Araucaria- Pr. CEP 83709-250, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 034/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor Matheus Souza, para apresentação no dia 29 de abril de 2023, com duração de 02 (duas) horas, durante a realização do 41° aniversario do município de altamira do paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após sua assinatura, e terá vigência de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8B3A135C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 704/2023

Súmula: Altera a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A carga horária dos servidores temporários e efetivos, ocupantes do cargo de Assistente Social no Município de Altamira do Paraná, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, ficando vedada a redução dos vencimentos.

§ 1º - Aos Assistentes Sociais em regime estatutário, com jornada de quarenta horas semanais em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada à redução do salário e vencimento.

§ 2º - Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante no Anexo I, da Lei Municipal n. 549, de 23 de fevereiro de 2017, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará escala com a finalidade de que sempre tenham servidores para o atendimento da população durante o horário de expediente administrativo.

Art. 3º Os casos omissos dessa lei poderão ser regulamentados por decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:94D671F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 706/2023

Súmula: Fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção à Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022 e à Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, a conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE), fixando o valor do vencimento em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei, serão aqueles consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de encargos.

Art. 3º Os reajustes no valor do salário mínimo, realizados pelo Governo Federal, posteriores a edição desta Lei Municipal e que gerem reflexos no valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE) em virtude da Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, serão repassados aos ACS's e ACE's municipais mediante a expedição de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E626974F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 707/2023

Súmula: Altera os artigos 29-C e 29-D da Lei Municipal nº 292/2009, inseridos pela Lei Municipal nº 418/2012, regulamentando as licenças maternidade e paternidade dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 29-C da Lei Municipal nº 292/2009, inserido pela Lei Municipal nº 418/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29-C. À Conselheira Tutelar gestante afastada em virtude do parto é concedida, mediante inspeção médica, licença maternidade por pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com percepção do vencimento ou remuneração com todas as vantagens legais.

§ 1º - O salário maternidade a que faz jus a Conselheira Tutelar será igualmente garantido à pessoa que ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I – cento e vinte dias, no caso de criança de até um ano de idade;

II – sessenta dias, no caso de criança com mais um e menos de quatro anos de idade e;

III – trinta dias, no caso de criança de quatro a oito anos de idade.

§ 2º - Para a concessão do salário maternidade previsto nessa lei devem ser observadas as regras editadas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS quanto ao tempo mínimo de contribuição exigido.

§ 3º - Cabe à Prefeitura Municipal pagar o salário maternidade previsto nessa lei, efetuando-se a compensação com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS até o limite de concessão da referida autarquia federal, devendo o sobressalente ser custeado pelo próprio Município.

§ 4º - No período de licença maternidade de que trata esta lei, o beneficiário não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Art. 2º O artigo 29-D da Lei Municipal nº 292/2009, inserido pela Lei Municipal nº 418/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29-D. Ao Conselheiro Tutelar será concedido licença, por motivo de nascimento de filho, pelo prazo de cinco dias consecutivos, com direito aos vencimentos ou remuneração.

§ 1º - Para se habilitar à licença de que trata este artigo, o Conselheiro Tutelar comprovará essa condição mediante apresentação de laudo médico, com posterior apresentação de certidão de registro civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D725B64A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 708/2023

Súmula: Altera-se os anexos II e IV da Lei Municipal nº 440/2013.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os ANEXOS II e IV da Lei Municipal nº 440/2013, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

I - ANEXO II - Cargos em Comissão

Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Classe	Denominação
01	20	CC-I	Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores
01	40	CC-II	Diretor Executivo
01	40	CC-II	Assessor Parlamentar * Lei municipal nº 524/2015

II - ANEXO IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	4.219,75
CC-II	1.711,30

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passa a vigorar a partir do dia 02/01/2023, revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D66B9C14

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 709/2023

Súmula: Altera a redação do §1º e inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28/03/2017.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Pelas razões de sua criação, o cargo indicado no caput deste artigo retroagirá ao dia 01 de fevereiro de 2023 e permanecerá aberto até o dia 31 de março de 2023."

Art. 2º Altera a redação do inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017, de 28 de março de 2017, com a seguinte redação:

"O prazo de que trata o §1º acima, poderá ser prorrogado por meio de Decreto da Mesa Diretora, mediante a necessidade de suprir o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO – CLASSE I-EP, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 440/2013, durante o tempo de LICENÇA do servidor titular."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5C7DCB9D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 27/2023 DE 07/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
287 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 16.050,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
281 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
12 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
202 - 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
204 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
Total Redução: 16.050,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8674B402

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 28/2023 DE 09/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
83 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
128 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EC97CC59

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 29/2023 DE 10/03/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
342 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
139 - 3.3.90.39.99.99 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:54A3D38A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 2/2023 DE 04/01/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal - 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, Estado do PR, em 4 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:46306D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 11.01/2022, DE 20/3/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 12 de fevereiro de 2023.
I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;
II. O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **20/03/2023**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/03/2023 até às 23h59min do dia 23/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 20 de março de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:9FFC13ED

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2022, DE 20/3/2023 - ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ADVOGADO
QUESTÃO 01

Leia o texto abaixo e então responda ao que for proposto.

"O Título II, da Constituição brasileira de 1988, é nomeado de "Dos Direitos e Garantias Fundamentais". Em razão disso, parte da doutrina diferencia direitos e garantias afirmando que as garantias fundamentais são mecanismos jurídicos que visam assegurar os direitos fundamentais, de modo que as garantias existem em razão dos direitos, sendo instrumentos que buscam protegê-los e efetivá-los. Assim, seriam garantias fundamentais as ações constitucionais, como habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública, as normas jusfundamentais processuais, como o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a inadmissibilidade de provas ilícitas, a motivação e a publicidade dos atos judiciais etc., as normas jusfundamentais relacionadas à segurança jurídica, como as que resguardam a legalidade, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, bem como as normas jusfundamentais penais, como a proibição de pena de morte e a individualização da pena."
(Fonte: Eduardo dos Santos, "Direito Constitucional Esquematizado", 2021).
Diante do exposto e com base na Constituição Federal, explique, em forma de UM ÚNICO TEXTO, utilizando no máximo 30 (trinta) linhas, quando serão concedidos os seguintes remédios constitucionais:

a. Habeas corpus
b. Mandado de segurança
c. Habeas data
d. Mandado de injução

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

Habeas corpus: conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Mandado de segurança: conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Habeas Data: conceder-se-á "habeas-data": a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Mandado de injução: conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

QUESTÃO 02

Após a leitura do texto abaixo, responda ao que for questionado.

"O estudo dos defeitos do negócio jurídico, vícios que maculam o ato celebrado, é de vital importância para a civilística nacional. Tais vícios atingem a sua vontade ou geram uma repercussão social, tornando o negócio passível de ação anulatória ou declaratória de nulidade pelo prejudicado ou interessado. São vícios da vontade ou do consentimento: o erro, o dolo, a coação, o estado de perigo e a lesão. Os dois últimos constituem novidades, eis que não estavam tratados pelo Código Civil de 1916. O problema acomete a vontade, repercutindo na validade do negócio celebrado (segundo degrau da Escada Ponteana)."

(Fonte: Flávio Tartuce, "Manual de Direito Civil", 2020).

Diante do exposto e em face do Código Civil de 2002, conceitue os seguintes defeitos do negócio jurídico, em forma de UM ÚNICO TEXTO, utilizando no máximo 30 (trinta) linhas:

a. Erro ou Ignorância
b. Dolo
c. Estado de perigo
d. Lesão

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 02

Erro ou Ignorância: Art. 138. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

Dolo: O dolo pode ser conceituado como o artifício ardiloso empregado para enganar alguém, com intuito de benefício próprio.

Estado de perigo: Art. 156. Configura-se o estado de perigo quando alguém, premido da necessidade de salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave dano conhecido pela outra parte, assume obrigação excessivamente onerosa.

Lesão: Art. 157. Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:CE07B46B

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO II DO EDITAL N.º 11.01/2022, DE 20/3/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038370	BRENDA BELLO	34,50	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	40,00	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	36,50	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	34,00	Ampla Concorrência
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	31,50	Afrodescendente
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	38,00	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	38,50	Ampla Concorrência
0038603	MATEUS HENRIQUE ANTICO	35,00	Ampla Concorrência
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	30,50	Ampla Concorrência
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	39,50	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0038384	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	40,00	Ampla Concorrência
0038413	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0038346	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	39,00	Ampla Concorrência
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	37,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:80496118

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 68-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
10 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 43.800,00
Total Suplementação: 48.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
9 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.800,00
Total Redução: 48.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A65463F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 ID 2866

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 45.158.580/0001-88.

DO OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 120G, para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares e CMEIS Municipais, em comemoração à páscoa.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de 30.843,00(trinta mil oitocentos e quarenta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 17 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:863A4034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO Nº 094/2023 ID 2869

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LEANDRO TAROCO 065046427914, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.971.259/0001-94.

DO OBJETO:
Por este Termo e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Atividades
4	06	Zona Industrial do Município de Amaporã – PR.	675,00 m²	Prestador de Serviços atividades de Lazer.

§ 1º – A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a promover a geração de **01 a 05 empregos,** no imóvel objeto da presente concessão.

§ 2º – A quantidade de empregos previstos deverá ser cumprida pela empresa CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 12 (doze) meses da conclusão das obras de implantação da empresa.

§ 3º – O ramo de atividade a ser desenvolvido pela empresa CONCESSIONÁRIA é de: **Lanchonete, Lazer e Recreação.**
§ 4º – O prazo da concessão será de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais **05 (cinco) anos**, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

Amaporã/PR, 20 de março de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4313F2FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 083/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA BARBOSA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 28/05/2013 a 28/05/2018, a partir de **15/03/2023.**

.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B5533E5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 065/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido o Sr. **NILTON ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.236.911-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 038.179.169-65, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PUBLICA MASCULINO**, a partir de **20/03/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F1AFA998

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso VI, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **NILTON ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.236.911-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 038.179.169-55, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO,** a partir de **20/03/2023**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B17FD6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Resolução CMS 003/2023 – 16/03/2023

Aprova Regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia" do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o Regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde do município de Amaporã com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai ser Outro Dia" a ser realizada no dia 30 de março de 2023 na Casa da Cultura com início às 13h15min.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 16 de março de 2023.

Amaporã, 16 de março de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:D589F9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Resolução CMS 004/2023 – 16/03/2023

Aprova Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2022 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2022 do município de Amaporã.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 16 de março de 2023.

Amaporã, 16 de março de 2023.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:4F959710

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AMAPORÃ/PR

RESOLUÇÃO COMSEA º01/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amaporã/Pr – COMSEA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 936/2022 de 26 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal Nº 44/2022 de 23 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Amaporã/Pr;

Art. 2º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 anos, sendo necessário seu monitoramento e revisão sempre que a equipe técnica da CAISAN e o COMSEA identificarem essa necessidade;

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será o instrumento norteador para a execução da política pública de SAN, no município, e deverá ser amplamente divulgado pelos atores que compõem o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 20 de março de 2023.

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente do COMSEA de Amaporã /PR

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:05490E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2023 DE 15/03/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. RONALDO APARECIDO DE FREITAS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **LEANDRO JACOB METTLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.193.719/0001-84,** com endereço na AV. JOÃO XXIII,1070 - IPÊ, CEP; 85.884-000, Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. Neste ato representada pela responsável legal o Sr. Sr. Leandro Jacob Mettler, portador do RG nº.13.293.543-2 SESP-PR, e CPF nº.775.404.410-20. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de equipamentos para atender ao Departamento Municipais de Educação do Município de Anahy-Pr, conforme especificações em anexo. **VALOR CONTRATUAL:** O valor aferido para o presente item terá o valor de R$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo o período entre 20/03/2023 a 19/05/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/03/2023 até 18/06/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 20 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:08D1AABB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. RONALDO APARECIDO DE FREITAS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR., a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **ALVAREZ & URQUIZA LTDA,** estabelecida na **Rua ARGENTINA, nO.111, Centro, Anahy-Pr, CEP:85.425-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 46.637.628/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador o Sr. DAIREL AMARALES ALVAREZ, Cubano, solteiro, empresário/médico, CPF: 067.849.261-10, RNM G014581-M Emissor CGPI/DIREX/PF, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 111, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 050/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, pelo período de 12 (Doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a **R$ 83.993,52 (oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que serão acrescidos ao contrato por conta da necessidade do aumento da carga horária semanal dos profissionais que prestam os serviços, aumento demandado pelo Departamento Municipal de Saúde. **Parágrafo Primeiro** – Fica acrescida a carga horária da dos profissionais que prestam serviços médicos de clínico geral para atendimento na unidade de saúde do Município em 10 (dez) horas semanais. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 20 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6728976D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – CMS

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Anahy, CONVOCA a população anaiense para a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realizar-se no dia 30 de Março de 2023, às 13h30min horas, nas dependências do Clube da Melhor Idade.

A Conferência terá como tema central "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

ORDEM DO DIA

1) Leitura, discussão e votação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde;
2) Palestra;
3) Apresentação dos Delegados da XIII Conferência;
4) Aprovação das Propostas para a Saúde Municipal;
5) Apresentação dos novos Conselheiros Municipais de Saúde;
6) Eleição de um Delegado para Conferência Estadual de Saúde.

Anahy, 17 de Março de 2023

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:07D809D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.147/2023.

SUMULA: Convoca XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Anahy.

O Prefeito em exercício do Município de Anahy – Pr., de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Anahy para o dia 30 de Março de 2023, sob coordenação do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Anahy-Pr.

Art. 2º - O tema central da Conferencia será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia – O SUS que temos, e o SUS que queremos".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas Dependências do "Clube da Melhor Idade" de Anahy, situado na Avenida Brasil a partir das 13h30min.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A23F82A0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.494/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	21 de março
Destino:	Piraquara - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, o paciente ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA e acompanhante o qual receberá alta hospitalar, no Hospital San Julian em Piraquara -PR.
Memorando nº	022/2022
Quant. de Diária:	01(uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:21D62783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.009 DE 20 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7804402

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.907 DE 20 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 20 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7341259

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
E. T. L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 252.061,80** (duzentos e cinqüenta e dois mil e sessenta e um reais, e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **20.03.2023 a 19.03.2024.**

DATA: 20.03.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:598372C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 20.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EC8E5846

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 100/2022, publicado no dia 20/03/2023, página nº 48, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS VENCEDORAS APÓS CONVOCAÇÃO - 2° COLOCADO – LOTES 21 / 48 / 89 / 90 / 94:

CPC COMERCIAL LIMITADA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58**; (LOTES 21 / 48 / 89 / 90)

LEIA-SÊ:

EMPRESAS VENCEDORAS APÓS CONVOCAÇÃO - 2° COLOCADO – LOTES 21 / 48 / 94:

CPC COMERCIAL LIMITADA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58**; (LOTES 21 / 48)

Andirá, 20 de março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRYSTHOFER PYL CURY
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4914F59C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.013 DE 20 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º**. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de abril de 2023, à Servidora Pública Municipal **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,*

lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 iniciais do período aquisitivo 01-07-2020 a 30-06-2021.
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3E6EB66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.010 DE 20 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	028/2023	**Vigência:**	20.03.2023 a 19.03.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	009/2023		
Contratado:	**E. T. L. DOS SANTOS MARTINS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 252.061,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0B87FF0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.012 DE 20 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de março de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***RENATA DE OLIVEIRA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-07-2019 a 30-06-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE56FFAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.011 DE 20 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAYSSE DANIELE MORIMOTO MARIANA SELLETI CARVALHO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	132/2022	**Vigência:**	20.03.2023 a 18.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2022		
Contratado:	**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS TERCEIRIZADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 200.774,28		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B81104FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.908 DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
***Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

***Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 67.896,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais),** referentes a saldo de empenho não processado do exercício de 2022, conforme abaixo:*

Empenho	Data	Credor	Fonte	Cancelar
4358	12/05/2022	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRÁ	1303	67.896,00
TOTAL GERAL				**67.896,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E312E2A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RETIFICAÇÃO: alteração da data de abertura do certame
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03/2023 à 04/04/2023.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 04/04/2023;
ABERTURA: 09h:00m do dia 04/04/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 21 de março de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B06DE11

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **OI S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, no valor de R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais), para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR*, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de março de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5494AA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº. PMA 028/2022 - ID Nº PMA 2986/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2022.
RATIFICAÇÃO: 10/03/2022.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 03/03/2023

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim.**

LOCADOR: Senhor Pedro Gabriel Lacerda Costa.

OBJETO: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do Contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João da Cruz Leite, nº 220, Bairro Jardim Maria Luiza – Antonina/PR., contendo 01(um) apartamento com 336 m2, parte de cima com 80 m2, mais cobertura 195 m2, parte de baixo 275 m2 e mais escritório com 30 m2 e l(um) banheiro, para sediar a Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: Este Termo aditivo reajusta o contrato pelo IGP-M acumulado de 3,79%, passando a vigorar com o valor global de R$ 43.591,80 (Quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) referente a 12 (doze) parcelas de R$ 3.632,65 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 01303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 06/03/2023

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM E PEDRO GABRIEL LACERDA COSTA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2A19AB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 05
de ABRIL de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Registro para futura aquisição de óleos e lubrificantes para uso da frota de veículos do município em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de março de 2023

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4725A9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N.º PMA 014/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 016/2021 ID Nº 2693
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2021.
DISPENSA N.º PMA 014/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 03/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS**, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com, representado pelo **Senhor Jean Cristiano Correa.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 07/03/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E JEAN CRISTIANO CORREA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:68E4891B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2022
DISPENSA Nº SAMAE 09/2022

Ratificação da prorrogação em 14/03/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o 1° Aditivo de Prazo do Contrato Nº. 16/2022, referente à locação e manutenção do direito de uso de software de Gestão Pública integrado, para uso do SAMAE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo período adicional de 03(três) meses, findando-se em 19/06/2023.

VALOR: R$ 48.477,64 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85 com sede na Rua Bento Cego, 220 – Centro – Antonina – PR.
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – PR,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40.00 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2023.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. TIAGO LUBIAN.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:90F4D531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicado em 10/03/2023; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "OBRA PÚBLICA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO 6.035,70 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO E 287 LIGAÇÕES PREDIAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASTORGA E A SANEPAR"", **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 24/03/2023, às 09:00 horas.**

Astorga, 20 de Março de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:989D435D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 064/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 104/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTOPOSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 20/03/2023, a redução dos preços dos combustíveis Gasolina Comum e Álcool Hidratado – AEHC constante nos lotes n°s 02 e 07 nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO REVISADO
Gasolina Comum	LITRO	R$ 5,00	R$ 5,34

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2F51EB2D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº048/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No048/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no048/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados aos Centros de Educação Infantil e Escolas do ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Astorga, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:
Lote 1: Bambolê colorido de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 05.675.120/0001-02.
Valor Global: 1.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bambolê colorido de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro; ...	ALAMANDAS	9,120000	200,00

Lote 2: Bola tipo dente de leite; Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: branco com preto; Peso: 60 gramas;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola tipo dente de leite; Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: branco com preto; Peso: 60 gramas;	SULEVIN	14,000000	80,00

Lote 3: Bolas de borracha nº 8 (131 mm de diâmetro); Peso: 260g; Alta performance e resistência; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de borracha nº 8 (131 mm de diâmetro); Peso: 260g; Alta performance e resistência; ...	NEDEL	12,000000	50,00

Lote 5: Corda coletiva em sisal natural e biodegradável, no diâmetro de 8mm e no comprimento de 5.0 metros, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 834,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda coletiva em sisal natural e biodegradável, no diâmetro de 8mm e no comprimento de 5.0 metros,	PANGUÉ	27,830000	30,00

Lote 9: Bolas de basquete Com estrutura em borracha, apresenta textura em alto relevo que oferece maior aderência, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de basquete Com estrutura em borracha, apresenta textura em alto relevo que oferece maior aderência, ...	SPORTS	37,500000	40,00

Lote 10: Bolas de voleibol PESO: 260-280G; circunferência: 65-67 cm; Gomos: 18; Laminado: PU; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecbol LTDA.
CNPJ: 27.183.604/0001-77.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de voleibol PESO: 260-280G; circunferência: 65-67 cm; Gomos: 18; Laminado: PU; ...	Dalebol / Vôlei PU	51,000000	40,00

Lote 11: Bolas de handebol Peso: 425-475G; Circunferência: 58-60 cm; Gomos: 32; Laminado: micropower; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecbol LTDA.
CNPJ: 27.183.604/0001-77.
Valor Global: 2.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de handebol Peso: 425-475G; Circunferência: 58-60 cm; Gomos: 32; Laminado: micropower; ...	Dalebol / H3L	58,000000	40,00

Lote 12: Bolas de futsal Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 6; Laminado: PU; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolas de futsal Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: ...	NEDEL	70,000000	40,00

Lote 13: Apito confeccionado em plástico. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 05.675.120/0001-02.
Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apito confeccionado em plástico. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca...	CONVOI	14,000000	20,00

Lote 15: Colchonetes; tamanho: 90cm x 40cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin; Impermeável; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecbol LTDA.
CNPJ: 27.183.604/0001-77.
Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colchonetes; tamanho: 90cm x 40cm x 3cm; Enchimento De Espuma; Revestimento: Courvin; Impermeável; ...	Dalebol / Colchonete	36,000000	350,00

Lote 16: Saco para transporte de bolas confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco para transporte de bolas confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão ...	NEDEL	33,000000	16,00

Lote 17: Bomba para encher bolas com tecnologia Double Action que faz com que a bomba infle nos dois sentidos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bomba para encher bolas com tecnologia Double Action que faz com que a bomba infle nos dois sentidos	POKER	29,000000	16,00

Lote 18: Rede de vôlei; Medidas da rede: 9,5 m (Largura) X 1 m (Altura); Malha: 10 x 10 cm; Fio: Espessura: 2mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecbol LTDA.
CNPJ: 27.183.604/0001-77.
Valor Global: 1.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de vôlei; Medidas da rede: 9,5 m (Largura) X 1 m (Altura); Malha: 10 x 10 cm; Fio: Espessura: 2mm	Pangué / Vôlei Oficial	142,000000	8,00

Lote 19: Rede para Trave de Gol Futsal; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecbol LTDA.
CNPJ: 27.183.604/0001-77.
Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede para Trave de Gol Futsal; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; ...	Pangué / Futsal Oficial	130,000000	8,00

Lote 20: Rede de basquete oficial confeccionada em fio 3,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; Malha de 7,0cm,...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ: 43.853.693/0001-78.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de basquete oficial confeccionada em fio 3,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; Malha de 7,0cm,..	NEDEL	30,000000	8,00

Lote 22: Bastão de Revezamento p/ Atletismo Espumado; com pegada macia; Dimensões: 30 cm de comprimento por 29mm de diâmetro, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 05.675.120/0001-02.
Valor Global: 4.015,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bastão de Revezamento p/ Atletismo Espumado; com pegada macia; Dimensões: 30 cm de comprimento por 29mm de diâmetro, ...	NELCO	40,150000	100,00

Lote 23: Dominó de Osso com 28 Peças na cor marfim com pino Metálico Central nas Pedras e Estojo; Material Baquelite (osso) muito resistente; ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Janaina Calcada Ribeiro.
CNPJ: 37.784.943/0001-62.
Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dominó de Osso com 28 Peças na cor marfim com pino Metálico Central nas Pedras e Estojo; Material Baquelite (osso) muito resistente; ...	DOUBLE/ DOMINO OSSO	34,000000	120,00

ASTORGA, 13 de março de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CEE1E27F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº002/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No002/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no002/2023, cujo objeto trata da aquisição Aquisições de Kits de Gêneros Alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio, transportados pelos veículos coletivos do Departamento de Saúde, com duração superior a 6 seis horas, de acordo com a solicitação do Departamento..

RESULTADO:

Lote 1: Kits de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio transportados pelos veículos do Departamento de Saúde.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 79.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kits de gêneros alimentícios para alimentação dos pacientes em tratamento fora de domicílio transpor transportados pelos veículos do Departamento de Saúde.	RENATA, NATURELLE E MARATA	6,000000	13.200,00

ASTORGA, 14 de março de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:37F08CB2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº006/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No006/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no006/2023, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas eou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto eventuais aquisições de itens de bens de consumo para o KIT Natalidade vestuário, cama, banho e produtos de higiene, para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Toalha infantil com capuz tecido felpudo macio e aveludado 70cmx90cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 43.086.200/0001-11.
Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha infantil com capuz tecido felpudo macio e aveludado 70cmx90cm	FRALDÃO BABY	13,500000	150,00

Lote 2: Jogo de lençol infantil para berço 03 peças estampas sortidas unissex. 90cmx1, 40m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 43.086.200/0001-11.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de lençol infantil para berço 03 peças estampas sortidas unissex. 90cmx1, 40m	FRALDÃO BABY	22,000000	150,00

Lote 3: Cobertor infantil antialérgico 100% algodão com estampas sortidas 90cmx1, 10m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cobertor infantil antialérgico 100% algodão com estampas sortidas 90cmx1, 10m	rey	19,000000	150,00

Lote 4: Conjunto Body manga longa 100% algodão,Tamanhos P,M,G..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto Body manga longa 100% algodão,Tamanhos P,M,G.	propria	11,000000	150,00

Lote 5: Travesseiro anti-sufocante, anti-alérgico e lavável 100% espuma 29cm x 19cm x 03cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECCOES ME.
CNPJ: 17.835.808/0001-91.
Valor Global: 1.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Travesseiro anti-sufocante, anti-alérgico e lavável 100% espuma 29cm x 19cm x 03cm	Minasrey	6,980000	150,00

Lote 6: Cueiro infantil jogo c/ 03 unidades cores sortidas 80x50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cueiro infantil jogo c/ 03 unidades cores sortidas 80x50	CARICIA	12,000000	150,00

Lote 7: Kit Jogo de meia para bebê com 03 pares cores sortidas. 100% poliamida..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Jogo de meia para bebê com 03 pares cores sortidas. 100% poliamida.	caçula	4,000000	150,00

Lote 8: Jogo de fralda de boca em malha 30cm x 30cm com 03 unidades..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de fralda de boca em malha 30cm x 30cm com 03 unidades.	propria	5,500000	150,00

Lote 9: Lenço umedecido tipo toalhinha descartável, medidas aproximadas 20 cm 15cm, mais espessa e macia, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lenço umedecido tipo toalhinha descartável, medidas aproximadas 20 cm 15cm, mais espessa e macia, ...	USE IT	6,400000	150,00

Lote 10: Kit pente e escova infantil com cerdas macias de nylon.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 43.086.200/0001-11.
Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit pente e escova infantil com cerdas macias de nylon	MURANO	5,500000	150,00

Lote 11: Banheira 20 litros cores variadas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37.
Valor Global: 2.413,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira 20 litros cores variadas	PLASTBRASIL	16,090000	150,00

Lote 12: Pomada contra assaduras infantil com vitamina A e D 45g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME.
CNPJ: 13.806.931/0001-23.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pomada contra assaduras infantil com vitamina A e D 45g	BABYMED	6,000000	150,00

Lote 13: Talco infantil com extrato vegetal de lavanda e glicerina 160 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Talco infantil com extrato vegetal de lavanda e glicerina 160 gramas	TURMINHA DO SONINHO	8,900000	150,00

Lote 14: Shampoo infantil formulação suave e ph adequado 480 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Shampoo infantil formulação suave e ph adequado 480 ml	NUTRIEX	9,900000	150,00

Lote 15: Condicionador infantil formulação balanceada e ph adequado 480 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador infantil formulação balanceada e ph adequado 480 ml	NUTRIEX	11,900000	150,00

Lote 16: Sabonete líquido glicerina infantil hipoalergênico com base vegetal com extrato de algodão...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 1.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete líquido glicerina infantil hipoalergênico com base vegetal com extrato de algodão ...	NUTRIEX	12,400000	150,00

Lote 17: Fralda descartável com gel super absorvente barreira anti vazamento tam P c/ 26 unid..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Joao E Maria Atelie ltda.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Valor Global: 2.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável com gel super absorvente barreira anti vazamento tam P c/ 26 unid.	PERSONAL	19,900000	150,00

Lote 18: CAIXA DE COTONETE, SENDO HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO COM 150 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 23.683.701/0001-78.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE COTONETE, SENDO HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO COM 150 UNIDADES	USE IT	2,800000	150,00

ASTORGA, 14 de março de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:20B42EFC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 008/2023, processo administrativo nº 024/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa JRV PROJETOS E ASSESSSORIA LTDA, CNPJ: 28.486.680/0001-14, tendo por objeto a contratação de empresa destinada ao serviço de elaboração de projeto de drenagem, com projeto de movimentação de terras, ensaio CBR do solo, memorial descritivo do projeto, planilha orçamentária, levantamento topográfico, aprovação do processo junto ao IAT com emissão de ART, para posterior execução de galerias pluviais no Jardim Bela Vista,
O valor total estimado para contratação é de R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil, novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.07333.90.39.00.00. RED – 1454, 1455, 1456. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:38199B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR ERRO RESOLUÇÃO N.º 06, DE 07 DE MARÇO DE 2023, DO

Conselho Municipal de Saúde do Município de Astorga

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Astorga, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, em reunião Extraordinária realizada em 07 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.489/2001-E de 08/10/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Astorga, referente ao ano de 2022.

Astorga, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Astorga

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Departamento de Saúde de Astorga

Membros do Conselho Municipal de Saúde de Astorga:

_____
VERA LUCIA PELISSON LOURENÇO

_____
ADEMIL BATISTA DARDENDO

_____
MARIA APARECIDA BARROSO CASTELANI

_____
IVONETE APARECIDA DE JESUS

_____
LARISSA BERTO

_____
JOYSI APARECIDA MARCHI DE MIRANDA

_____
DINEUZA ALMEIDA GAZOLA SANTOS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDC9BB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.368,16	20/03/2023

Astorga, 20 de Março de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9998957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 3261/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
CLAUTECIR MARCOS ENIK	43301	10/04/2023	24/05/2023	2016/2021	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Balsa Nova, em 20 de março de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:770C0DC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 2176/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JULIANA FERREIRA DE CASTRO	Auxiliar Administrativo	3050-1	13/03/2023
Origem: SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Destino:** SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/03/2023.

Balsa Nova, em 20 de março de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D317578F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 5,711380%, referente a prestação de serviços de acesso à internet, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 191.713,92 (cento e noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.40.00.00.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 08/2021.

Balsa Nova, 15 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:09691DAD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa FLORENÇA VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.968.980/0001-45, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3501, Parolin, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo Fiat Mobi, placa SDU-3I72, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 518,38 (quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 05 (cinco) dias e de vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.39.00.000.

Balsa Nova, 15 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:52DA35C3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.588/0001-85, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, Conj 134, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à quitação da anuidade referente ao exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.99.60.103.

Balsa Nova, 15 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B38EC970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE
Art. 1º Nomear **ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7B1ADB01

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: GIRLENE DE GODOY
Objeto: RECARGAS E MANUTENÇÃO DE DEZ (10) EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor GLOBAL:R$ 500,00 (quinhentos reais)
Data de Assinatura: **20/03/2023**
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20 de março de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:A54FAF2B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: "Conceder a Vereador diária de alimentação e pernoite nos termos da Lei nº 1266/2022, anexo I".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 1266, de 23 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao **Sr. João Carlos da Luz**, matrícula 145, **Vereador**, a importância de **R$ 2.747,20** (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para atender as despesas de 04 (quatro) diárias de viagem e alimentação, em razão da viagem a Brasília no período de 27 a 30 de março de 2023, conforme Processo Administrativo nº 014/2023, no evento XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, devendo posteriormente nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 1266/2022, apresentar relatório e documentos que comprovem a viagem e o interesse público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada neste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:EE41C615

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: "Conceder a vereador diária de alimentação e pernoite nos termos da Lei nº 1266/2022, anexo I".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 1266, de 23 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao **Sr. Reinaldo José Franco Filho**, matrícula 148, **Vereador**, a importância de **R$ 2.747,20** (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para atender as despesas de 04 (quatro) diárias de viagem e alimentação, em razão da viagem a Brasília no período de 27 a 30 de março de 2023, conforme Processo Administrativo nº 015/2023, no evento XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, devendo posteriormente nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 1266/2022, apresentar relatório e documentos que comprovem a viagem e o interesse público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada neste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:25D3289B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 19.601,70 (dezenove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A9F513C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditivam o contrato com término 21/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6B83691B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 15/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deMarçode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2023** com a **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.138.620/0001-08, com sede/domicílio na(o)Maringa RUA JOAQUIM NABUCO, 205, decorrente do **Processo Licitatório Pregão2/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, com vigência até**20 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:92FB299B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 16/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deMarçode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2023** com a **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.554.718/0001-13, com sede/domicílio na(o)CuritibaRUA FAGUNDES VARELA 962, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão2/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)**, com vigência até**20 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3DFB8E05

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 17/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deMarçode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **17/2023** com a **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.18.500.770/0001-69, com sede/domicílio na(o)LondrinaAV INGLATERRA, 123, decorrente do **Processo Licitatório Pregão2/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 131.275,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até**20 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:73CF04FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 18/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deMarçode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2023** com a **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.14.313.995/0001-55, com sede/domicílio na(o)Dois VizinhosAV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão2/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 30.906,50 (trinta mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**20 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A451AB28

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 19/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deMarçode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2023** com a **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.09.396.523/0001-73, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA R LOPES TROVAO, 1842, decorrente do **Processo Licitatório Pregão2/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até**20 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C3ECEFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 540/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 540/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 º INCISO ii **COMUNICA A**

TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz-Pr, através da secretaria de administração e gestão , torna pública a contratação direta, com **Dispensa** em favor **ERASMO SIDRONIO DA SILVA LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **47.358.633/0001-30**, com sede/domicílio na(o) **AV WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA, 150, LONDRINA – PR** - OBJETO**: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
PELO **VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/03/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C4712E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AOS PROFESSORES EM GREVE:

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2023.
Ilmos. Senhores Professores que estão em **GREVE**:

Assunto: ***NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AOS PROFESSORES EM GREVE****:*
O **Município de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, CNPJ n° 76.950.062/0001-26, por seu representante legal, visando garantir a **continuidade do serviço essencial que é a educação e garantir o ano letivo** e diante da **LIMINAR** expedida pelo **Tribunal de Justiça do Paraná**, da lavra do **Desembargador Ramon de Oliveira Medeiros**, **PARA RETORNO IMEDIATO DE 100% destes a sala de aula** e ante o descumprimento de Ordem Judicial, vem por meio deste **NOTIFICAR** os professores grevistas, para que se **DÊ no prazo de cinco dias** explicações legais e/ou justificativas previstas em lei do seu não comparecimento em sala de aula, **descumprindo Ordem Judicial**, sob pena de ser considerado **FALTAS INJUSTIFICADAS** e poderão incorrer em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, previsto no artigo 146, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **lei n° 2.269/18**, por descumprimento de seus deveres de **assiduidade** *(art. 118,X)*, ainda que contínuo, primeira parte do art. 138, por ser mais grave que faltas intercaladas e o termo interpolado, segunda parte deste artigo, aplica-se também *(são duas hipóteses)* a quem faltar num período de doze meses, mesmo porque é proibido ao servidor **AUSENTAR-SE DO SERVIÇO** *(tem uma ordem judicial para voltar e estão descumprindo)*, lembrando que **em caso de não trouxerem uma causa legal do descumprimento da ordem judicial**, as **faltas** poderão serem consideradas em **INJUSTIFICADAS**, passiveis de **demissão por justa causa** *(art. 134, III)* e se perdurar as faltas por trinta dias poderão estar incorrendo também em **ABANDONO DE EMPREGO** *(art. 139)*, mesmo estando em curso o Processo Administrativo *(PAD)* e o fato de voltar a sala de aula por um ou dois dias e depois voltarem em greve, pode até caracterizar má-fe visto que não pode beneficiar-se de sua própria torpeza, tudo isto após regular PAD e se restar comprovado, é passível de aplicação do art.137 *(demissão)*. A Responsabilidade Civil do custo de reposição das aulas será apurada conforme art. 124 c/c 130 para fins indenizatórios. Há que se lembrar que também poderão estar incorrendo no crime do art. 330 do Código Penal – descumprimento de Ordem Judicial.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal (Ass. Digital)

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:394F4FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE N° 01/2023 - CMTE

Barra do Jacaré 20 de março de 2023.
O **PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BARRA DO JACARÉ**, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto n° 689/2012 de 13 de abril de 2012 e da lei municipal n° 621/2016 de 22 de dezembro de 2016.
Considerando a ata de n° 03/2023 da reunião do comitê municipal de transporte escolar de Barra do Jacaré, realizado em 17 de março de 2023 na sua integra, em que os membros do conselho presentes resolvem:
ART.01) – Fica aprovado, por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de conta dos exercícios de 2022, receitas de despesas relacionados ao transporte escolar.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE GALEGO DA SILVA
Presidente do Comitê de Transporte Escolar – Barra do Jacaré - PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF866A48

CONSELHOS MUNICIPAIS
PARECER 01/2023 - CMTE

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BARRA DO JACARÉ. Os abaixo assinados na condição de membro do comitê em cumprimento das atribuições legais e estatuarias, examinados as prestações de contas de 2022, onde podemos analisar questionar as receitas, despesas e os serviços prestados com transporte municipal. Baseado nas discussões no decorrer do ano e nos demonstrativos apresentados pela contabilidade é de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos (as) senhores (as) membros, sem qualquer ressalta ou recomendação.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

CONSELHEIROS (AS)	CARGOS	ASSINATURA
Paulo Henrique Galego da Silva	Presidente	
Leticia Leandro Dutra	Suplente	
Joseli Angélica Orsine Zava	Suplente	
Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Titular	
Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Suplente	
Luana Avelar Thomazi Viera	Titular	
Aléia Cristine Branco Girotto	Titular	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7553685

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 04/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2022.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde 2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2023, registrada na Ata n° 005/2023 sobre os receitas e despesas com saúde referente ao exercício de 2022
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** a Prestação de Contas da Saúde de 2022.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 17 de março de 2023.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente

MARIO ANTONIO NORBERTO COSTA
Vice - Presidente

ANA PAULA DUARTE THEREZA
Secretária

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Secretria Executiva

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Membro

LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Membro

SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA
Membro

JAIR FERREIRA GODINHO
Membro

TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1BF9420

CONSELHOS MUNICIPAIS
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO - 2022

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de **Barra do Jacaré - Paraná**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do **Sr. Edimar de Freitas Alboneti, Gestor Municipal de Saúde,** é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
é o parecer.

Barra do Jacaré, 17 de março de 2023

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente

MARIO ANTONIO NORBERTO COSTA
Vice - Presidente

ANA PAULA DUARTE THEREZA
Secretária

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Secretria Executiva

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Membro

LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Membro

SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA
Membro

JAIR FERREIRA GODINHO
Membro

TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D2A5B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME,** CNPJ/MF nº. 17.221.202/0001-66.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE OVO DE PÁSCOA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.217,40** (Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7760	09.001.12.365.0012.2100	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E914E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/03/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇAO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 22/03/2023 às 08h00min do dia 31/03/2023.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 31/03/2023.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 16/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BA23B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 001/2023 - FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 001/2023, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
1.	CLEONICE DE CAMARGO	140
2.	LUCIMARA DA SILVA NACIMENTO	135
3.	ANA MARIA FELICIA DE OLIVEIRA SILVA	130
4.	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	130
5.	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA	125
6.	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	125
7.	THALIA KATIA DE OLIVEIRA	125
8.	SUZILENE DA COSTA MELLO JERONIMO	115
9.	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	115
10.	ANDREA REGINA NUNES	105
11.	DAIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	95
12.	SOILENE DA APARECIDA DE MELO	95
13.	TALICE LAIS DOS SANTOS	90

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 001/2023.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AE463789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01/2023
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Valor.....: R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 21/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 001/2023
Recursos...: Dotação: 6 - 2 . 2001 . 1 . 31 . 11 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (vídeo) para os munícipes sobre todas as ações do Legislativo Municipal; CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO de Fanpage do Legislativo Municipal de BELA VISTA DA CAROBA-PR no Facebook, incluindo a postagem das atas das sessões e também de vídeos contendo entrevistas dos vereadores, abordando assuntos das reuniões ordinárias e projetos que buscam recursos para contemplar benefícios para a população e para o Município! PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (mínimo de duas edições semanais – comprovadas com a capa digital dos três meses que antecedem o presente certame), SEM LIMITE DE ESPAÇO, visando atender a Legislação vigente e dar maior publicidade aos atos administrativos

expedidos pelo Poder Legislativo Municipal; DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL, para conhecimento dos edis, e de todos os departamentos da Câmara Municipal de Vereadores de BELA VISTA DA CAROBA-PR, especialmente para arquivo dos conteúdos oficiais e noticiosos veiculados nas referidas edições! TAMBÉM NO IMPRESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPÇAO ILIMITADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ADUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, COMUNICADOS DE DIA E HORÁRIO DA SESSÕES E TAMBÉM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR QUE OBJETIVEM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODA A POPULAÇÃO!

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Bela Vista da Caroba, 21/03/2023

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6F878B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2023

PORTARIA Nº 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 20 de março de 2023, a servidora **DILAMAR DA SILVA MALHMANN**, portadora do CPF 006.595.759-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F723EE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2023

PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 20 de março de 2023, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9E70E125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL8/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ: 82.527.557/0001-40

Data do Credenciamento: 20/03/2022

Bela Vista da Caroba, 20 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:396F4234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 20 de março de 2023, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.280.099-2 SSP/PR e CPF 005.712.939-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:5693810F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 - N° 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 016/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 20 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PT
252333	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	30,00

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4974A383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR21/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/03/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4347 - FRANCIELI SAL 10286693992 (32.329.993/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 55.753,20

Bela Vista da Caroba, 20/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:79F30795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 20/03/2023
d) Objeto da Licitação: PERMISSÃO DE USO DE UMA BOMBA SUB5HP 35 EST 4 MONOFASICA À UMA ASSOCIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4404 - ASSOCIACAO DE AGUA POTAVEL DE LINHA SAO LUIS (11.963.496/0001-15)

TOTAL GERAL: R$ 0,00

Bela Vista da Caroba, 20/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0BDDD6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 029/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FRANCIELI SAL 10286693992
Valor.....: R$ 55.753,20 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 20/03/2023 Término: 16/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR21/2023
Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/03/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DDC9DD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL3/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 20/03/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4408 - TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA (87.317.194/0001-31)
3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 4.498,27

Bela Vista da Caroba, 20/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:668D39D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2023

PORTARIA Nº 095/2023

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 158 e seguintes, da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar fato envolvendo servidor ocupante do cargo efetivo registrado na matrícula funcional nº 8761, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, conforme descrito na Comunicação Interna n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa com a incumbência de apurar o fato e a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 180, da Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 3º. Designar as servidoras ALIRIA TESCHE, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e registrada na matrícula funcional nº 6682 e 6681, VALQUIRIA DE LIMA, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura registrada na matrícula funcional sob o nº 6671, e MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO, exercente do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura registrada na matrícula funcional sob nº 1621, para integrarem a referida Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 20 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1344C825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N° 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, e de outro lado a empresa MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.430/0001-52, representada pelo Sr. Marcelo Bertochi inscrito no CPF sob n.º 052.801.919-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 002/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de Abril de 2023.
II - O reajuste de valor do Contrato é pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2022 a fevereiro/2023, no percentual de 5,470650 % (cinco vírgula quarenta e sete pontos percentuais), passando o valor contratual mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o valor contratual do 1º termo aditivo mensal de R$ 896,50 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento do mês de abril de 2023.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / II - unidade: 01.01 / III - funcional: 01.031.0001 / IV - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serviços de Processamento de Dados.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Título III, o qual trata dos contratos administrativos da Lei nº. 14.133/21.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 20 de março de 2023.

Poder Legislativo Municipal
WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Contratante

Marcelo Bertochi Informatica
MARCELO BERTOCHI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

Nome: Roumaine Agustini
CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:2521AD78

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N° 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA GILMAR PAGNONCELLI - ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, e de outro lado a empresa GILMAR PAGNONCELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.722.570/0001-83, representada pelo Sr. Gilmar Pagnoncelli inscrito no CPF sob n.º 848.051.379-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 003/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2023.
II - O reajuste de valor do Contrato é pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2022 a fevereiro/2023, no percentual de 5,470650 % (cinco vírgula quarenta e sete pontos percentuais), passando para o valor contratual do 1º termo aditivo, de acordo com a demanda e a necessidade do tipo de serviço a ser executado, conforme abaixo disposto:
- Serviço de encadernação com espiral, capa e contra capa, plásticas para folha A4 – até 50 folhas – preço unitário R$ 7,38; - Serviço de encadernação com espiral, capa e contra capa, plásticas para folha A4 – até 100 folhas – preço unitário R$ 7,91; - Serviço de encadernação com espiral, capa e contra capa, plásticas para folha A4 – até 150 folhas – preço unitário R$ 8,97; - Serviço de encadernação com espiral, capa e contra capa, plásticas para folha A4 – até 200 folhas – preço unitário R$ 10,55; - Serviço de encadernação com espiral, capa e contra capa, plásticas para folha A4 – até 300 folhas – preço unitário R$ 12,66; - Serviço de plastificação de documentos– preço unitário R$ 4,22.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento dos serviços solicitados a partir do mês de abril de 2023.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / II - unidade: 01.01 / III - funcional: 01.031.0001 / IV - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Título III, o qual trata dos contratos administrativos da Lei nº. 14.133/21.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 20 de março de 2023.

Poder Legislativo Municipal
WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Contratante

Gilmar Pagnoncelli - ME
GILMAR PAGNONCELLI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

Nome: Roumaine Agustini

CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:0C6736C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL,** residente na Rua da Erva Mate, 90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 041.211.239-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F3068635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Psicólogo	8	DERICK SULIVAN LAUREANO	2609	19/01/1991
Auxiliar Administrativo	19	GEAN MARCOS MARTINS	2924	10/04/1994

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **31/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3FE37DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

04º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2022

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.398.729-38, residente e domiciliado neste Município, denominado CONTRATANTE a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO , 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob n.º 030.839.209-46, domiciliada na RUA 18 SETEMBRO, 599 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura/PB, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual,** reajusta o valor unitário da gasolina em R$ 0,30 (trinta centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência,** Prorroga a data de vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2023. Alteração conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/03/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***EDER MORAES BARBOSA***
	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F719A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **05 DE ABRIL DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** das seguintes obras: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUINHO E REALOCAÇÃO DE PISTA (REABERTURA DOS LOTES QUE FICARAM FRACASADOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023), E FINALIZAÇÃO DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:11219734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Os Professores Relacionados abaixo, admitido em 03/02/2020, por terrem sido aprovados no Concurso 01/2019, assim por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos conforme Lei Municipal Nº 236/2005.

Matrícula	Nome	Data Nomeação
417633	ANA PAULA DIRINGS	03/02/2020
417629	CRISELI MATIAS	03/02/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C69D4115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

PORTARIA Nº 110/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR:A professora abaixo relacionada,conforme Art.7º,§ 2º. Da Lei Municipal nº 236/2005 de 28 de setembro de 2005.

Matricula	Nome	De Classe	Para Classe
417629	Criseli Matias	Professor com Terceiro grau	Professor com Pós-Graduação

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EF1593A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Liliane dos Santos Medeiros matricula nº 417759, nomeada através do Contrato de Nº 32/2022 para exercer o cargo de Professora PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 03 de Março de 2023 a 30 de Junho de 2023, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:921F2F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **05 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PEAD PADRONIZADOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Entrega das propostas e documentações: até 03 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:5B4EABCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2023

PORTARIA N° 040/2023
DATA: 17/03/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 18/03/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação para comemoração aos 38 Anos do MOLIVI, ao qual tem por objetivo a recuperação de dependentes trabalhando nas áreas de orientação, prevenção e recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do uso abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBBDB7A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49 DE 2023

DECRETO Nº 49/2023
Data: 20/03/2023

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 34/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 34/2023, que atribuiu o valor mínimo de R$ 22.300,00 (vinte e dois

mil e trezentos reais), para a concessão remunerada dos espaços dos uniformes esportivos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 680/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CC96A7B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 038/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.220,22 (três mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:86BB06A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 040/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.801,98 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FF37D768

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.

OBJETO: AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 042/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL: Servidor Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F8E620C8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Schauani Caroline Bruschi.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Endemias, por 40 (quarente) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4322FB93

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 048 2023

DECRETO nº 048/2023
Data 20/03/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Agente de Endemias - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Schauani Caroline Bruschi	085.867.619-23	Agente de Endemias - Temporário	20/03/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9178F462

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045 2023

PORTARIA nº 045/2023
Data 20/03/2023

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Schauani Caroline Bruschi	485	Agente de Endemias - Temporário	20%	20/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D6A02856

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046 2023

PORTARIA nº 046/2023
Data 02/03/2023

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Valdemir Ribeiro Pontes	117996-9	Vigia	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6D34B0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/23 - COMISSÃO ORGANIZADORA PSS

PORTARIA Nº 157/2023 – MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora que ordenará o Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação 02 (dois) Médicos(as) Veterinários(as), a qual fica assim constituída:

FUNÇÃO	SERVIDOR	ESCOLARIDADE
PRESIDENTE	ANGÉLICA DE FATIMA RIBAS DOS SANTOS	GRADUADA
MEMBRO	RUBENS JOSE DA SILVA	GRADUADO
MEMBRO	FABIOLA ALBERTI	GRADUADA
MEMBRO	ELISÂNGELA KEPPE	GRADUADA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 20 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:765E0718

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158/2023 - COMISSÃO EXAMINADORA PSS

PORTARIA Nº 158/2023 – MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85, II, alínea "*c*", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Examinadora que ordenará o Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação 02 (dois) Médicos(as) Veterinários(as), a qual fica assim constituída:

FUNÇÃO	SERVIDOR	ESCOLARIDADE
PRESIDENTE	ANGÉLICA DE FATIMA RIBAS DOS SANTOS	GRADUADA
MEMBRO	RUBENS JOSE DA SILVA	GRADUADO
MEMBRO	FABIOLA ALBERTI	GRADUADA
MEMBRO	ELISÂNGELA KEPPE	GRADUADA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 20 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B34CD846

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 778/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 778/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 52.564,36 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F33789	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
835	3.3.90.30 – Equipamentos e Material Permanente	R$	52.564,36
TOTAL		**R$**	**52.564,36**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:70DAE976

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 779/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 779/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 139.794,96 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro e noventa e seis centavos)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F3511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
835	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	139.794,96
	TOTAL	**R$**	**139.794,96**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:3EE470A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 780/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 780/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 139.794,96 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro e noventa e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F3000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
837	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	217.376,33
	TOTAL	**R$**	**217.376,33**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:3514C30D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PLANTA VILA BOQUEIRÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PLANTA VILA BOQUEIRÃO
O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, através da Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Urbanos, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do Loteamento **PLANTA VILA BOQUEIRÃO,** conforme matrícula nº 5.919, do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: **VERALICE PEQUENO FIGUEIRA COSTA**, brasileira, viúva, (**telefone de contato 41.9.9278.0876**) e **ESPÓLIO DE JOSÉ GUTH COSTA**, e seus eventuais Herdeiros e sucessores, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis PEDRO POLLI e ELIZABETH MARIA GUTH, JOSÉ RAZOTO, JOSÉ ADÉLCIO MASCHIO, HERBERT LUIZ GUTH e com o MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL (ruas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados à partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul, na forma do processo administrativo de REURB-S. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21 – centro, na cidade de Bocaiúva do Sul, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Dado e passado no Paço Municipal de Bocaiúva do Sul/PR.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO.
Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:FFE3B7F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 943/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 778 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 943/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 778 de 20 de março de 2023,**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 52.564,36 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F33789	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
835	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	52.564,36
	TOTAL	**R$**	**52.564,36**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:4F500DE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 944/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 778 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 944/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 778 de 20 de março de 2023,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 139.794,96 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro e noventa e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F3511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
836	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	139.794,96
	TOTAL	**R$**	**139.794,96**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:F753F3A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 945/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N°. 778 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 945/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 778 de 20 de março de 2023,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 139.794,96 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro e noventa e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F3000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
837	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	217.376,33
	TOTAL	**R$**	**217.376,33**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Yuji Aoki
Código Identificador:0CF81684

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 304.275,30 (Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Emissão: 20/03/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **04 de abril de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:05CF8ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5130/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARISTELA PINHEIRO CABRAL DA SILVA	238	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS	10	16/04/2022 A 15/04/2023	21/03/2023 a 30/03/2023
MARISTELA PINHEIRO CABRAL DA SILVA	238	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS	20	16/04/2023 A 15/04/2024	31/03/2023 A 19/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F743D763

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1108/2023

SÚMULA: Nomeia ELITANA MUNIZ DUARTE para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada ELITANA MUNIZ DUARTE portadora do **RG: 13.727.487-6 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:60A431E1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1109/2023

SÚMULA: Nomeia MARILUCIA DORNELES DE MELO para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Geais - Feminino

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARILUCIA DORNELES DE MELO** portadora do **RG: 13.075.846-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4F5942F

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023, de 20 de março 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária, sob número 03/2023, no dia 17 de março 2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2021, repassados pelo Governo Federal ao Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução 002/2023 de 17 de março de 2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de março de 2023.

CARINA DONINI RUPPEL
Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:853855C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04
PORTARIA Nº 88/2023
DATA: 17 de março de 2023.

Súmula: Prorroga a suspensão preventiva de servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar que apura falta grave de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o vencimento do prazo de afastamento preventivo do servidor cuja falta grave está sendo apurada através do Processo Administrativo Disciplinar, conforme pela Portaria 50/2023;

CONSIDERANDO que as diligências necessárias à plena instrução do PAD ainda não se finalizaram, tendo a comissão processante solicitado prorrogação do prazo para término do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor público municipal investigado no PAD aberto pela Portaria 50/2023, com matrícula sob nº 202528, por igual período já determinado de afastamento – 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, nos termos do art. 208 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso (Lei 287/67).

Art. 2º Prorroga-se ainda, de acordo com o artigo 200 do Estatuto dos Servidores Municipais, o prazo para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, pelo mesmo período de tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Bom Sucesso-PR, 17 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4571941B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-89/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede férias -- licença casamento-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor municipal, senhor HASSAN ROCHA NICOLAU, inscrito no CPF/MF- 009.045.859-13 matrícula nº-203870- cargo Comissionado Chefe de Gabinete da Procuradoria 5(cinco) dias úteis- casamento- Art.120 da Lei Municipal nº 1345/12- usufruir de 06/03/23 a 10/03/23 e 15(quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/11/21 a 02/11/22 para usufruir 13/03/2023 a 27/03/23, devendo retornar suas atividades normais em 28/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1B65CB2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-90/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede licença maternidade -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora AMANDA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF- 098.130.379-03 matrícula nº-203911- cargo Comissionado Diretor da Divisão de Enfermagem 120(cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a partir de 17/03/2023 a 14/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 15/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D2451B78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-91/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede acesso de classe -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora PRISCILA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF- 093.395.659-24 matrícula nº-202287- cargo Auxiliar Administrativo –Regime Estatutário- enquadramento no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município-ACESSO DE CLASSE- conforme Art.78 da Lei Municipal nº 1345/12 por ter concluído Curso Superior.
CASSE A para CLASSE B

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3D099B52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-92/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede acesso de classe -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI, inscrita no CPF/MF-060.053.749-32 matrícula nº-200820- cargo AUXILIAR DE LICITAÇÃO –Regime Estatutário- enquadramento no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município-ACESSO DE CLASSE- conforme Art.78 da Lei Municipal nº 1345/12 por ter concluído Curso Superior.
CASSE A para CLASSE B
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0926BD0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-93/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede acesso de classe -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Faied Rezende da Silva, inscrito no CPF/MF-088.377.269-68 matrícula nº-202337- cargo Auxiliar Administrativo –Regime Estatutário- enquadramento no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município-ACESSO DE CLASSE- conforme Art.78 da Lei Municipal nº 1345/12 por ter concluído Curso Superior.
CASSE A para CLASSE B

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-93/2023.
DATA: 20 de março de 2023.

-concede acesso de classe -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Faied Rezende da Silva, inscrito no CPF/MF-088.377.269-68 matrícula nº-202337- cargo Auxiliar Administrativo –Regime Estatutário- enquadramento no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município-ACESSO DE CLASSE- conforme Art.78 da Lei Municipal nº 1345/12 por ter concluído Curso Superior.
CASSE A para CLASSE B

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:88153DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a servidora Amanda Carolini Pinto Guedes, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Amanda Carolini Pinto Guedes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.817.653-9 SSP/PR, 57ª colocada,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 20 de março de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F55B8B6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária de viagem a Servidora Andreia Zanella.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG n° 9.310.115-4 SSP/PR., **02 (duas) diárias de viagem**, para os dias 20, 21 e 22 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em audiências na Assembleia Legislativa, SEAB e Secretária do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D132CE3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:
I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Franciely Zolet – APMF;
Suplente: Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;

b) Titular: Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;
Suplente: Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;

c) Titular: Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;
Suplente: Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;

d) Titular: – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;
Suplente: Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.

II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;
Suplente: Selaine Tavares – Enfermeira;

b) Titular: Detania Krauss de Souza – Enfermeira;
Suplente: Patricia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;

III. Representantes do Governo Municipal:

a) Titular: Saliane Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;
Suplente: Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Cleudete Drancka Nichelle – APAE.
Suplente: Pedro Machado – Biolabor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C11EB047

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 03 de abril de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
15º	106404	EDINEI LUIZ DE SOUZA
16º	101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51103B8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022
COTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024.
Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em **5,47%** (cinco vírgula quarenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre março de 2022 a fevereiro de 2023.

PRODUTO	QUANTD.	USUÁRIOS	VALOR UNIT. CONTRATADO ANUALMENTE	NOVO VALOR REAJUSTADO (ANUALMENTE)
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3	R$10.865,00	R$ 11.459,31

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:49DF13A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **04/04/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:645D1599

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/22023
PROTOCOLO 2023/03/290004
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GIOVANI LEIRIA FERREIRA
CNPJ nº **32.933.412/0001-70**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de taças de gin em acrílico a serem utilizadas na festa do dia das mães que acontecerá no dia 06 de maio de 2023, conforme descritivo abaixo:

Item	PRODUTO	QTD.	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Taça de Gin em acrílico, com serigrafia personalização 1 cor em tinta. Conforme arte a escolha do cliente. **Entrega até 20 de abril de 2023.**	1.500,00	R$ 6,28	R$ 9.420,00
Valor Total R$ 9.420,00				

VALOR: R$ 9.420,00(nove mil quatrocentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1174.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul,20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:367538EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023-Objeto: Constitui objeto deste Contratação de empresa para locação de câmeras de segurança e monitoramento para o Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73**, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está SUSPENDENDO O CERTAME MARCADO PARA DIA 22/03/2023 .Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, FICA TEMPORARIAMENTE SUSPENSO. Assim que o mesmo for remarcado um novo aviso será publicado.

Braganey, 20 de março de 2023

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A9D3BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2023

SÚMULA: Convocam as Pré – Conferências da XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 623/2015 de Junho 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Decretadas as Pré – Conferências da XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey.

- Dia 09 de março 2023;
Salão Comunitário de Longuinópolis às 15:00 hrs.

- Dia 16 de março de 2023.
Posto de Saúde da Bragantina às 15:00 hrs.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 17/02/2023, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:64C943C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2023

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 623/2015 de Junho 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a XII Conferência Municipal de Saúde de Braganey, a ser realizada na Câmara Municipal de Braganey no dia 30 de Março de 2023, a partir das 13:30 hrs com o tema:

"USO CONSCIENTE DO SUS".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:85F17659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 177/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Sociedade Paranaense de Medicina Ltda, CNPJ nº37.092.326/0001-04
OBJETO: **credenciamento de empresas da área médica para a prestação de serviços na especialidade de psiquiatria neste município**
Motivo: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica aditivado em R$194.236,80 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reis, oitenta centavos). Totalizando o contrato no valor de R$ 388.473,60 (trezentos e oitenta e oito reais, quatrocentos e setenta e três reais, sessenta centavos). E o prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 19/12/2023.
ASSINATURA: 16/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D92C9984

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023

Designa Fiscal de Contrato.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como fiscal titular nos contratos nº 127, 143, 164, 221, e 222/2022 e atas nº 22, 23, 28, e 29/2022 a servidora Fernanda Lucia de Oliveira de Paula.

Art. 2º - Fica sem efeito a nomeação realizada originalmente nos respectivos contratos/atas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, vinte dias do mês de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E723FC6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2023
DISPENSA Nº 33/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 37.885.137/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA PELO AUMENTO DE CASOS DE DENGUE NO MUNICIPIO DE CAFEARA-P
VALOR : R$16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 60 DIAS
Assinatura: 20/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBFEBD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 002/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião extraordinária do dia 06 (seis) do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 003/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Resolução SESA n° 808/2022, referente a Capital destinado a investimento na Vigilância em Saúde,

no valor de R$45.724,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).
Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Resolução SESA nº 773/2019, referente Capital, destinado ao investimento em equipamentos para ESF, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º - Aprovação da utilização do recurso da Resolução 860/2022, referente Capital, destinado ao investimento para equipamentos de Saúde Bucal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 4º - Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 06 de Fevereiro 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI
Secretária Executiva
Portaria nº 046/2023

Homologo a Resolução nº 002/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C709E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 003/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária do dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 004/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o relatório de apresentação de contas do 3º quadrimestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a apresentação da aplicação dos recursos do programa proVigia a respeito do custeio, conforme resolução SESA 808/2022 no valor de R$ 34.090,18.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 10 de março de 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI
Secretária Executiva
Portaria nº 046/2023

Homologo a Resolução nº 003/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023 - DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A88B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 004/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária do dia 15 (quinze) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três); conforme Ata nº 005/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o protocolo de Manchester de classificação de risco à paciente em atendimento no PAM – Pronto Atendimento Municipal do município de Cafelândia – PR.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 16 de março de 2023.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI
Secretária Executiva
Portaria nº 046/2023

Homologo a Resolução nº 004/2023 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ANDREIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023 - DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:995F583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71671	391/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F42F20FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6442B318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA**, matricula 767321664, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 21/03/2023 a 19/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C58D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ALEXIA PARREIRAS WINNING 14542004643**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.802.087/0001-07, endereço RUA QUATRO (JUSTINOPOLIS), 35 - CEP: 33937130 - BAIRRO: CONJUNTO NOVA PAMPULHA, CIDADE Ribeirão das Neves/MG, E-MAIL: lepw.adm@gmail.com, TELEFONE: (31) 30773036, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXIA PARREIRAS WINNING, portador da cédula de identidade RG Nº MG-20.971.143, devidamente inscrito no CPF N° 145.420.046-43.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA.
Valor Total: R$ 5.459,44 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXIA PARREIRAS WINNING
Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9483CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.324.988/0001-26, endereço RUA CARLOS BARBOSA,SALA 22-B, 1706 - CEP: 85904210 - BAIRRO: ED. LABOR CENTER, VILA IND., CIDADE Toledo/PR, E-MAIL: toledobandeiras@gmail.com, TELEFONE: (45)99913-0986 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG Nº 1062228653 SJS/, devidamente inscrito no CPF N° 923.098.280-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA.
Valor Total: R$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA

Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.

Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D1BB90B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.380.377/0001-38, endereço AVENIDA OCTAVIO GOLFETO, 558 - CEP: 14065310 - BAIRRO: JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR, CIDADE Ribeirão Preto/SP, E-MAIL: gmedequipamentos@outlook.com , TELEFONE: (016) 98808-7001, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 41976451, devidamente inscrito no CPF N° 430.535.768-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA.
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA
Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9D23867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, endereço R ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL: licitacao@magnusmed.com.br, TELEFONE: (45) 3306-0072, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILBER GONÇALVES DIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 105193289, devidamente inscrito no CPF N° 066.499.489-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA.
Valor Total: R$ 2.943,54 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GUILBER GONÇALVES DIAS
Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:489F99DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.348.054/0001-12, endereço RUA PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, 285 A - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM MONTE VERDE, CIDADE Santo Antônio da Platina/PR, E-MAIL: romacomercial@hotmail.com, TELEFONE: 43 3141-3532 |, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.414.048-3, devidamente inscrito no CPF N° 064.677.129-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA**.**
Valor Total: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA
Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2AFEDBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.652.289/0001-33, endereço RUA MANOEL TEIXEIRA - FUNDOS, 50 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Tapejara/RS, E-MAIL: manu.publicidade@gmail.com, TELEFONE: 54 3344 1552 54, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 40.369.201-73, devidamente inscrito no CPF N° 977.786.130-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA

TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA.
Valor Total: R$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELO SIMONI
Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
Data da Assinatura:20/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E6931DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Pietro Matheus Alves Pasquali, portador do R.G. nº 12.699.904-6 - SSP/PR, 04 e ½ (quarto e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de março de 2023.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Desenvolvimento Municipal e Planejamento Estratégico nas Ações Públicas Comunicação e mídias sociais, prestação de contas municipais e os precedentes do STF.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de março de 2023.
Horário do retorno: 05h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9B887C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial do Servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA**, Matrícula 75061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES),** referente período aquisitivo 2018-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B60EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 20/03/2023, a Servidora **VALERIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 767321800, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EE762BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 04 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando Aquisição de Calcário Dolomítico seco a granel com PRNT superior a 70%, conforme recursos oriundos da SEAB – secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná, protocolo nº 17.800.566-9, e convênio nº 241/2022. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0ACA65C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 05 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:73FE5C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1050, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 1050, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, revogando o Decreto nº 938/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido na Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 atualizada pelas Leis nº 19.360 de 20 de dezembro de 2017 e Lei nº 20.548 de 27 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Glauber Zappani**, inscrito no CPF nº 084.913.499-44, e **Lucinele Mello**, inscrita no CPF nº 102.426.939-62.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**: Silmara Brandalise**, inscrita no CPF nº 030.814.019-25, e **Rosane Nezi Teodoro**, inscrita no CPF: 843.797.079-20.

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: **Marcio Amadiu**, inscrito no CPF nº 047.244.829-31, e **Manoel Vicente Machado**, inscrito no CPF nº. 537.210.479-15

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Jonatan Antunes**, inscrito no CPF nº 060.903.779-02, e **Fabiana de Almeida Carpenedo**, inscrita no CPF nº 111.467.669-12.

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Jeseli Secco**, inscrita no CPF nº 036.655.519-06, e **Francisco Rogerio T. Aguiar**, inscrito no CPF nº 022.550.919-92.

VI Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Aline Alves Ferreira,** inscrita no CPF nº 073.634.539-69, e **Fernando Henrique de Matos** inscrito no CPF nº 015.713.739-26.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 938, de 16 de fevereiro de 2022.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 20 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C653D3C7

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1051, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Decreto nº 1051, de 20 de março de 2023.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, revogando Decreto nº 939/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido na Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 atualizada pelas Leis nº 19.360 de 20 de dezembro de 2017 e Lei nº 20.548 de 27 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ater a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Juliana Aparecida da Cruz** – inscrita no CPF nº 033.597.049-40.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Crislaine de Paula Freitas**, inscrita no CPF nº 076.568.929-40.

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Marilda Stadikonski Pilissari** - inscrito no CPF nº 554.339.959-68.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Francisco Rogério Teixeira Aguiar**, inscrito no CPF nº 022.550.919-92.

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**: Manoel Vicente Machado**, inscrito no CPF nº 537.210.479-15.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Anderson Scheller,** inscrito no CPF nº 028.100.539-79.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver e garantir a participação das famílias na elaboração das ações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2022.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 20 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:55CAF50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMCS
CONTRATO 63/2022

SEGUNDO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 463.602,81** (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais, oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD23A495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 13/2022

EXTRATOS DOS CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PMCS
CONTRATO 13/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER, CALHA E TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.366.919/0001-54**, com endereço à ROD. PR 170, Km 2,5, s/nº, Bairro: Vila Bela, CEP: 85.027-510, Guarapuava-PR, neste ato representada pela Srª. **Patricia Manente Melhem**.

VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9703C4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1049/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 1049/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Membros para a Composição da COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL – COMDEC, do município de Campina do Simão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 36 de 15 de outubro de 1997:

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 36/1997, Nomeia Membros para a composição da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, ficando com a seguinte composição:

1- Presidência:
Presidente: André Junior de Paula;
Membro Adjunto: Vicente Wognei;

2- Diretoria de Operações
Coordenador: Gelson Cavalheiro
Diretor de Operações: Francisco Rogerio Teixeira Aguiar;
Secretário: Heber Luiz Scarpim;

3- Grupo de Atividades fundamentais – GRAF
Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo: Anderson Scheller;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marilda S. Pilissari;
Representante da Polícia Militar: Cb. Denis Aparecido dos Santos
Representante da Sanepar: Elton Dione Hardt Rodrigues;

4- Conselho de Entidades não Governamentais – CENG
Representante da APAE: Elizete Katrucha Colaço,
Representante da Pastoral da Criança: Ivanilda Bordin Capelario

5- Núcleo de Defesa Civil – Nudc
Lucas Agustinho Alessi
Junior Cavalheiro

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogando as deposições em contrário em especial o Decreto 837/2021 de 05 de março de 2021 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 20 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5D9E2B5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023

Aprova a minuta do Edital de Convocação da Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Campina do Simão-PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público, que conforme deliberado e registrado em ATA 03/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, e o consequente calendário oficial com as datas e os prazos de todo o processo eleitoral.

Art. 2º Deliberar pela realização da Prova de Conhecimentos Específicos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de caráter eliminatório aos candidatos inscritos ao cargo de conselheiro tutelar, conforme autoriza o Art. 51 da Lei Municipal Nº 796/2023.

Art. 3º Aplicar a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) com força

regimental, de forma subsidiária e na lacuna da Lei Municipal Nº 796/2023.

Art. 4º Registre-se e publique-se em 20 de março de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:05651ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de 06 meses.
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor de R$ 2.182,58 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
NOTA DE ESCLARECIMENTO - ausência de contrato próprio
Para fins de formalização do contrato para fornecimento de: Para fins de formalização do contrato para fornecimento de: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de12 meses. Mediante inexigibilidade de licitação, da Empresa OI S. A, com o CNPJ: 76.535.764/0001-43. Foi utilizado o contrato por adesão da empresa vencedora OI S.A. Conforme registrado sob o contrato
Agrupador da concessionaria 800.206.822-8. E registrado sob contrato número 03 2023 da Câmara Municipal de
Campina Grande do Sul /PR.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:77D4E3C8

GABINETE
EDITAL Nº 14/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 02/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVV9379	116100T000426525	21/12/2022	55920	

Até 04/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
LLF2I06	116100T000533907	31/12/2022	55250	

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D9A9D4F1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 28/2023
Processo n.º 97/2023
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 21 de março de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 20 de março de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02450B88

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 16 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica novamente alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL e a data de abertura no ComprasGov prorrogada para o dia **03 de abril de 2023, às 14:00 horas**.

A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido ao recebimento da notificação do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT – 04**, no qual requereu a inclusão do profissional Técnico Industrial de Nível Médio como responsável técnico pela execução dos serviços licitados e da apresentação do registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico ComprasGov no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 16/2023 para o dia **03 de abril de 2023 às 14:00 horas**.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 20 de março de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pr**e**goeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1897426B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 194/2023 protocolado sob nº. 8081/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 20 A 29 DE MARÇO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA	23º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70CBF956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Rodrigo Przybycien –ME Elite Digital
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de comunicação multimídia comodato conforme processo de dispensa 03/2023.
Dotação: 3.3.90.40.97.00.00 – Serviços de tecnologia e informação
Valor Total: R$ 1.678,80 (mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 20 de março de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:1434234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 033/2023

NOMEIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ALCIONE APARECIDA COELHO, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D46F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 034/2023

NOMEIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora JOSIANE MIRANDA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50E2024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 035/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora CLEONICE BENEDITA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F4E3F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:692966CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora NILCEIA PORTELA DO ROSARIO lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2063DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:25EB2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 039/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARILENE APARECIDA HORNICK lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D63871A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2023

VNOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARISE TERESINHA FRAGOSO lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6D2BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 041/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora PAMELA MAGALHÃES lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BDEC5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 042/2023

NOMEIA COZINHEIRA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de COZINHEIRA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora JUCELIA RODRIGUES DE LIMA DE AZEVEDO lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:13C25041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 043/2023

NOMEIA COZINHEIRA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de COZINHEIRA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora SUZANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E404E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 044/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora GISELE KARISE MAI RIBAS lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:628F73E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 045/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARCIA TEREZINHA SOARES PISKE lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A55A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 046/2023

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:224C2137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 047/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA lotad na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDD151C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 048/2023

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor ARNO LUIZ DE LIMA lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:654C35DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 049/2023

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor MARCIO NAGEL lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6214ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 050/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ISABEL TEREZINHA MARTINS DE LIMA lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8413767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 051/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor HELIO MENDES DE ARAUJO lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 17 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3093F7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 052/2023

NOMEIA PROFESSOR - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo PROFESSOR - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora EMILAINE DE ALMEIDA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 20 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:754B61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 053/2023

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo do servidor,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Quadro de Servidores Comissionados Municipal, o Senhor JOSINEI LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4E680C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054/2023

NOMEIA DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo DIRETOR DE CULTURA, o Senhor GUILHERME VINÍCIUS MACHADO SILVA lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2C4AE25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2023

NOMEIA MOTORISTA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor MARCOS WESLEY LAZARINO lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78497C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2023

NOMEIA MOTORISTA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JOSÉ HEITOR RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes .
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:783952D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057/2023

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor AMILTON FELTRIN lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C193F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058/2023

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor ARIELSON DE LIMA lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2FBB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 060/2023

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JOEL BARBOSA DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32E84C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 061/2023

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor MARCIO JOSÉ VEIGA lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D4CFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDB8D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 063/2023

NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora VANDA STACH BORGES lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED153359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064/202

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora IVETE DE JESUS CORREIA DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA3A2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 065/2023

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANA PAULA MARINHO COELHO DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95AC9627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 066/2023

NOMEIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2023

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANA PAULA SILVA RIBEIRO lotada na Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7B3B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2023

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO POR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no C.I. 023/2023 com base legal na Lei 1.113/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada como responsável técnico por assistência farmacêutica:

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
RESPONSAVEL TÉCNICO POR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	Mariana Alice Caviochiolo – Matrícula 1098-1 Cargo: Farmacêutica

Art. 2° - A presente nomeação implica no cumprimento rigoroso do que dispõe o Capítulo II em seu artigo 10 e seus incisos subsequentes**.**

Art. 3° - Pelo desempenho da função concede-se a gratificação no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o salário base, da servidora, conforme disposto no artigo 11 da Lei.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EE0D227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora ISABEL DE JESUS RIBAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria à Servidora ISABEL DE JESUS RIBAS,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Senhora ISABEL DE JESUS RIBAS, brasileira Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de AGENTE ADMINSTRATIVO, inscrita sob matrícula 14-1, nomeada em 18 de Março de 1991, através de Portaria 078/1991 em decorrência do Concurso Público 001/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** fundamentado legalmente no art 3º da EC 47/2005 e art 10 §7º da EC 103/2019, com proventos mensais integrais, descriminado conforme artigo abaixo;
Art. 2º - Fica estipulado o valor dos proventos integrais, **com paridade**, no valor de R$ 2.506,76 (Dois mil e quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2023.04.00148P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a contar de 01 de Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B00A197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora MARIA MARGARETE BARBOSA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria à Servidora MARIA MARGARETE BARBOSA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à Senhora MARIA MARGARETE BARBOSA, brasileira, Servidora Pública Municipal servidora desde 18 de Março de 1991, em decorrência do Concurso Público 001/1991 nomeada pela Portaria 078/1991 iniciou a carreira no cargo de Servente. Desde 16 de outubro de 2007, em decorrência de Concurso Público 001/2006, nomeada pela Portaria 113/2007 ocupa o cargo de **PROFESSORA** inscrita sob matrícula 110-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Aposentadoria fundamentada legalmente no art 6º da EC 41/2003 e art 78 da Lei 511/2005 e art 10 § 7º da EC 103/2019, com proventos mensais integrais, descriminado conforme artigo abaixo;

Art. 2º - Fica estipulado o valor dos proventos integrais o valor de R$ 3.009,46 (Três mil e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2023.04.00150P.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a contar de 01 de Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F09DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora CELIA MARIA DA CRUZ

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria à Servidora CELIA MARIA DA CRUZ,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à Senhora CELIA MARIA DA CRUZ, brasileira, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR Padrão 1, desde 12 de Fevereiro de 2001, concursada efetiva em decorrência do Concurso Público Edital 001/1999 de 17 Fevereiro de 1999, nomeada através da Decreto 046/2001 em 12/02/2001, inscrita sob matrícula 411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Aposentadoria fundamentada legalmente no art 6º da EC 41/2003 e art 78 da Lei 511/2005 e art 10 § 7º da EC 103/2019, com proventos mensais integrais, descriminado conforme artigo abaixo;

Art. 2º - Fica estipulado o valor dos proventos integrais, **com paridade**, no valor de R$ 3.576,10 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2023.04.00149P.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a contar de 01 de Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:300444C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072 /2023

EXONERA AUXILIAR DE FARMÁCIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** a Senhorita LARISSA RIBAS MACHADO, titular do CPF nº 109.912.059-44, RG 12.343.035-2/PR, Matricula:1208-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a contar de 01 de Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F7712C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 020/2023 PSICÓLOGO PSS 03/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.

Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 28/03/2023Horário: 11h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
16	BRUNA MACHADO ALVES	062.456.129-18	04/12/1991	57

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B67FE66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2023

Exonera a pedido EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 1406/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** o servidor **EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO,** mat 2513 do cargo comissionado de Diretor Adjunto Símbolo DC3 a partir de 20/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4EECC01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2023

Nomeia EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5781/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 20 de março de 2023, **EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA,** portadora da RG: 10.899.160-7/SSP-PR e do CPF n.º 078.872.609-90, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8FA2B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

Objeto: Formação e registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual institucionais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Às 09:00horas do dia 17 de março de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
03002566000140	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA
03975626000101	M P LETREIROS E BRINDES LTDA
12762864000120	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA
14292313000175	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
13919051000163	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
16951665000110	RB GRAFICA DIGITAL LTDA
19751273000104	CSS EDITORA GRAFICA LTDA
18486182000118	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
11383230000101	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
13608696000185	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
28419352000103	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
31381381000120	CARINE POLETTO FONTANA LTDA
21183741000125	AYER FELIPE DE FARIA NETO
04303158000191	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
41106192000100	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA
41863541000120	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
42545989000169	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA
34678112000118	ALEX ANDERSON GOULART
45503639000128	KWS EDITORA GRAFICA LTDA
41638596000137	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
37652289000133	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
42561594000150	A BALLESTA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.
Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESAS	*GRUPOS*
GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	1, 2, 4, 6, 7, 8 E 9.
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	*3.*
ALAN DE OLIVEIRA 08122987990	*5.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento.
Devido a instabilidade no serviço de conexão a sessão pública só pode ser encerrada às **08h14min**, do dia 20 de março, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47B3FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.722,29 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE**.**
DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1185/2023 fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência de 22/05/2023 para 20/08/203 e o prazo de execução de 14/03/2023 para 12/06/2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA: O fiscal da obra será o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR, CREA-SP n° 5070635570/D.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:465DF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 03º ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.330,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/ 2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE**.**
DO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1185/2023 fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência de 22/05/2023 para 20/08/2023 e o prazo de execução de 14 de março de 2023 para 12/06/2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4A939BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2022
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Úrsula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo de contrato, originário do protocolo administrativo 1065/2023 embasado na Lei Federal n. 8.666/1993, fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o período entre 16/03/2023 a 14/06/2023 e o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 19/07/2023 a 23/10/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60152AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO ADITIVO DE VALOR: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 1226/2023, fica ADITIVADO R$ 85.776,22 (oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos), perfazendo em 6,33%. O valor atualizado do contrato passará a ser R$ 1.439.053,48 (hum milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:19579FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA SUPRESSÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 1226/2023, fica **SUPRIMIDO** R$ 164.306,96 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo 12,14%. O valor atualizado do contrato passará a ser R$ 1.274.746,52 (hum milhão e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ED49010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 1225/2023, fica aditivado o valor de R$ 71.441,47 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), o que perfaz em 4,50%, totalizando junto ao 1º aditivo 7,66% acumulados. O valor atualizado do contrato passará a ser R$ 1.705.788,46 (hum milhão e setecentos e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:14CBEF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023 ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA.
CNPJ: 23.263.298/0001-28.
OBJETO: Acolhimento Institucional para idoso (sexo masculino), a partir de 60 anos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP.
DO VALOR: Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo em até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o período de até 06 (seis) meses, conforme a proposta apresentada pela contratada.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, sem possibilidades de prorrogação, haja vista se tratar de contratação com fulcro no Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/1993.
DATA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0515A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023 ORIGINÁRIO DO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.928.501/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 331.100,20 (trezentos e trinta e um mil e cem reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Prazo do contrato, condições e prazo de execução: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O prazo de início da obra será imediatamente após de assinatura do Contrato de Empreitada, e recebimento da ordem de serviços.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F6E7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023 DISPENSA POR VALOR PROTOCOLO 1243/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação do serviço de rede RAV L2 para instalação de software de gestão do Programa Armazém da Família fornecido pelo ICI (Instituto Curitiba de Informática) para continuidade na prestação se serviços de RAV entre os pontos Rodovia Gumercindo Boza, 13440, Samambaia, Campo Magro-PR (Armazém da Família e Rua São Pedro, 910, Curitiba-PR (ICI Curitiba).
DO VALOR: R$ 12.451,92 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 14/03/2023 a 14/03/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7E596B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N°88/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRUNO RIBEIRO NOVAES 38592817803 - ME
CNPJ: 35.634.909/0001-86
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0438/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E10A5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N°89/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BRUNO DINIZ MEDEIROS 07058852910 – ME
CNPJ: 46.512.891/0001-66
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGENCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0438/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:08629551

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6141/2022 fica reajustado o valor do contrato em 6,01% (resíduos orgânicos) e 6,01% (resíduos recicláveis) de acordo com a média aritmética dos últimos 12 meses, (11/2021 a 10/2022) entre índices do INPC e IGP-DI, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2022 (data da apresentação da proposta). Desta feita, o valor contratual, fica reajustado conforme segue:

Tipo de coleta	Valor mensal	Índice a ser aplicado	Valor resultante do reajuste	Valor total a ser atualizado
Resíduos Orgânicos	R$ 141.174,56	6,01 %	R$ 8.484,59	R$ 149.659,15
Resíduos Recicláveis	R$ 32.478,18	6,01 %	R$ 1.951,93	R$ 34.430,11

O valor atualizado do presente contrato passará a ser: RESÍDUOS ORGÂNICOS: R$ 149.174,56 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal, e RESÍDUOS RECICLÁVEIS: R$ 34.430,11 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos) mensal.
O valor total geral do contrato (RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS) passará a ser de até R$ 184.089,26 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensal.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F100B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0030/2023
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 40.571.626/0001-72.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Calcário Calcítico a fim de promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de Agricultores Familiares do Município de Campo Magro, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6394E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0031/2023
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001 -93.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de 02 motocultivadores Tratorito à Gasolina, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.599,98 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:Apresente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2626AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
DETENTORAS DA ARP

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0028	2023	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE	18.850.814/0001-80	R$ 7.824,00

		PRAGAS URBANAS.		
0029	2023	SB HIDROJATO EIRELI.	31.330.477/0001-69	R$ 174.233,16
			TOTAL: R$ 182.057,16	

OBJETO: Formação de registro de preços para serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de ramais por hidrojateamento e desentupimento de ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL:R$ 182.057,16 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8FAF31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 DISPENSA POR VALOR PROTOCOLO 1061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VIAPET-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ: 10.817.733/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Vacinas e Vermífugos para Campanha de Doação de Animais.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 11.752,60 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:09D3C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 2.802,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 03), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1185/2023 fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência de 22/05/2023 para 20/08/2023 e o prazo de execução de 14/03/2023 para 12/06/2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA: O fiscal da obra será o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, **APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR,** CREA-SP n° 5070635570/D.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BEAD1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.852,05 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 04), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 1185/2023 fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência de 22/05/2023 para 20/08/2023 e o prazo de execução de 14/03/2023 para 12/06/2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA: O fiscal da obra será o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, **APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR,** CREA-SP n° 5070635570/D.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:180CB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de oficina mecânica especializada para prestação de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições estabelecidas neste edital
Ao 20º (vigésimo) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	09353990000116
MANERA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	29262592000100

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinadas pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	*3, 7, 10*
MANERA SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	*1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **11h46 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BDB4DD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA MATEUS HENRARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.446.465/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. VALOR TOTAL: R$ 1.177,17 (um mil cento e setenta e sete reais e dezessete centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Rosana de Fátima Mateus Henrard, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A71A01E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.175.345/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. VALOR TOTAL: R$ 355,17 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Rena Kayk Cavalli, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:30ED747D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI. Valor Unitário: 5,19 (cinco reais e dezenove centavos). VALOR TOTAL: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) ORIGEM: Pregão Eletrônico 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520//2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Valdir Gervinski, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:48DD0DE5

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI, JUAREZ BORGES MACHADO E ADAIR JOSÉ DOS SANTOS NO CURSO "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos e Regulamentações", PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com sede à Rua Ramiro Barcelos, n° 152, Centro, Maripá-PR, sendo o valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D4DCBE2E

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de

Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA E O SEGURO CONTRA SINISTROS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995. NO PERIODO DE DOZE MESES. COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS e **ADJUDICO** o item "seguro do veículo" em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sendo o valor de **R$ 1.816,94 (um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, e o item "seguro do prédio" no valor de **R$ 826,48 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos),** totalizando **R$ 2.643,42 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos),** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:86304E99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Prefeito do Candói, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é**: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, e adjudica os objetos ao licitante cujo projeto de venda foi selecionado e classificado em primeiro lugar, conforme segue:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R$)
01	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI - CAFCAN	10.745.251/0001-18	88.220,58
02			172.015,90
Valor total			**260.236,48**

Candói, 16 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DD050E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI - CAFCAN (CNPJ: 10.745.251/0001-59)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE**)**.
VALOR: R$ 260.236,48 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, sendo que sua extinção não ultrapassará o dia 31 de dezembro de 2023.
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo fielmente.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0900B82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022
CONTRATO Nº 027/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: TG SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 43.678.332/0001-32).
OBJETO: contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de mecânico eletricista.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação vigente.
PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB90054A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4°TERMO ADITIVO

Processo nº 1.092/2023
Tomada de Preços nº 010/2022
CONTRATO Nº 062/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 062/2022 da Tomada de Preços nº 010/2022, que versa sobre a

execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea *"e"* do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Conforme solicitação apresentada pela empresa supracitada, protocolizada sob o nº 193/2023, no qual solicita aditivo de prazo de execução de 90 (noventa) dias tendo como justifica à solicitação conforme segue:
1 - Volume de precipitação acumulada no período de 01/12/2022 - 31/01/2023, em alguns dias, gerando impraticabilidade, e prejudicando as atividades em andamento; (Relatório de Alturas diárias de precipitação. Disponível em: http://www.sih-web.aguasparana.pr.gov.br/sihweb/ gerar Relatorio Alturas DiariasPrecipitacao.do?action=carregarInterfaceInicial> Acesso em: 10/02/2023).
2 - Dificuldade quanto a aquisição de insumos em dezembro 2022 – em decorrência ao período de recesso/férias coletivas de diversos fornecedores.
3 - Casos de interferências, no alinhamento projetado para execução das calçadas, conforme escopo contratual.
4 - Andamento do processo documental de conclusão de obra – medições, entrega de relatórios, diário de obras, encerramento do Cadastro Nacional de obras (CNO) relacionada a obra em questão, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUSPENSÃO

4.1. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em 03 de outubro de 2023.
4.2. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 29 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de março de 2032.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA
Prefeito	***ANDERSON SCHMITT***

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48C66062

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO Nº 4.533/2022
CONTRATO Nº 031/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 304/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: SC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 18.360.358/0001-90).
OBJETO: contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
VALOR GLOBAL: R$ **203.989,92** (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação vigente.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2413D92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais) a favor da empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR. Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C4601415

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. º 01/2023
REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
01.03 – Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros de Alimentação Copa e Cozinha
3.3.90.30.04-00.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:34916576

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

Processo ADM. nº 047/2023.
Solicitação n. º 057/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no Projeto de Revitalização da Viticultura, para atendimento às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 169.396,83 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.04.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:774786BC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
Processo ADM. nº 048/2023.
Solicitação n. º 085/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Apicultura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 51.534,02 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.04.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.04.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D95EADA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
Processo Adm. nº 049/2023.
Solicitação n. º 083/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 165.935,57 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.04.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.04.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF0E9FF5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 016 2023

PORTARIA N. º 120/2023 de 20.03.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 016/2023 de 24.02.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA*** com o valor de R$ ***97.272,00 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 076/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.
OBJETO: **:** Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, e proposta da contratada, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 97.272,00 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: **713 – 11.001.08.244.1031.2205.3.3.90.32.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44D4BD3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 029/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 109/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROZELI DE MELLO - OBRAS,*** situada na Travessa Perci Alves Stefanello, 237, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.037.671/0001-98, neste ato representada legalmente por *ROZELI DE MELLO*, inscrito no CPF sob n. º 939.022.399-72. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 04 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ROZELI DE MELLO - OBRAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C90A6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Procuradora	03 (Três)	Marialva PR	21,22 e 23 de março de 2023.	Curso de Implementando as novas regras de contratação pública, Lei 14.133/2021. A mesma fará deslocamento na noite anterior do curso.
Nakiély Cristina Lopes	Procuradora	02 (Duas)	Marialva PR	22 e 23 de março de 2023.	Curso de Implementando as novas regras de contratação pública, Lei 14.133/2021 em Marialva PR.
Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	02 (Duas)	Marialva PR	22 e 23 de março de 2023.	Curso de Implementando as novas regras de contratação pública, Lei 14.133/2021 em Marialva PR.
Gilmar Larsen	Agente de Administração	02 (Duas)	Marialva PR	22 e 23 de março de 2023.	Curso de Implementando as novas regras de contratação pública, Lei 14.133/2021 em Marialva PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7F0BCAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2022

PORTARIA Nº 126/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor MunicipaL correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Distrito de Juvinópolis PR	19 de fevereirode 2023	Conduziu os atletas da equipe de Bocha da cancha do Paquinha do Município Capitão Leônidas Marques para jogos Amistosos em Cascavel/Distrito de Juvinópolis PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0871FDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	15 de março de 2023	Conduziu os atletas da equipe de futebol sete município de Capitão Leônidas Marques para a liga /oeste de futebol sete em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F81AB447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Kelim Cristina Hubner Bittercout**, ocupante do cargo de Professor – LF 01 e LF 02, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 06-03-2023 e término em 01-09-2023.

Art. 2º - Conceder à Servidora Pública **Chirlaine de Matos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 09-03-2023 e término em 04-09-2023.

Art. 3º - Conceder à Servidora Pública **Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua**, ocupante do cargo de Professor – LF 01 e LF 02, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 13-03-2023 e término em 08-09-2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:501B4619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:119C190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de março de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123784/1	Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	I	36
123785/1	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	I	36
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	II	21
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	II	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5971C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2023, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123784/1	Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	I	37
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	II	21
120901/1	Leonice de Marcos de Morais	Zeladora	II	16
123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora	II	12
123576/1	Terezinha Ap. de Oliveira Dyba	Zeladora	II	12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F1DD294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de março de 2023, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123711/1	Dirce Policeno Gaonçalves	Agente de Coleta de Rsíduos	II	09
123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	II	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AC9C0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de março de 2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123785/1	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	I	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:95C946E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
Processo ADM. nº 050/2023.
Solicitação n. º 095/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades dos departamentos desta Administração.
Valor estimado da licitação: R$ 9.887,80 (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.04.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.04.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA258DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de março de 2023	Participação na Capacitação: "Formação de Lideranças Juvnis para o Protagonismo" no CEAVEL em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de março de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:82F1F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2023 DATA: 20-03-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	20-03-23	19-06-23
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	21-03-23	20-06-23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:29299B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº. 006 /2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, PAULO VICTOR SALLES, MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA, EDSON CARLOS FAIZ para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano as funções de membros efetivo da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Carlópolis-Pr, ficando Maria Rita de Oliveira Bezerra como secretária, Edson Carlos Faiz como membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de março de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2584F154

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - (PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97,** com sede a Rua Francisco Avelino Paiva, nº 30, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, Telefone: **(43) 3566.2855,**doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Bruno Pires de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.719.053-6 - SSP/PR e CPF nº 009.566.929-90, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2019 - PREGÃO Nº 005/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 022/2019, que trata da prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos. Acrescentando a execução do mesmo a limpeza do Conselho Tutelar, Garagem, Pet, Paço Municipal, Escola Nova Brasília e Ubs Nova Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal é de R$ 55.516,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), totalizando R$ 666.192,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica dilatada a vigência do contrato nº 022/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2019– Pregão Presencial nº 005/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de março de 2023.

HIROSHI KUBO	***PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7BDE9C6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 030/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **20/03/2023** a **31/03/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **31/03/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de março de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FD0C70F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 005/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.283.815/0001-53**
Objeto	Locação de brinquedos, barracas e veículo recreativo para serem usados em eventos do município.
Vigência do Contrato	20/03/2023 à 20/03/2024
Valor Contratual	**R$ 126.633,46 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36F224C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação do período de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 1284/2016, resolve:
Art.1º. Revogar, o período de gozo de férias programada para 01/03/2023 a 30/03/2023, a partir do dia 21/03/2023, concedida ao funcionário público municipal, JOSÉ MARCELINO LOPES, matrícula nº 2511.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7E88C241

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.595 DE 17 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Parque Municipal Anésio Panichi, o parque localizado no residencial Vila Ray.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de março de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6997B05E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.596 DE 17 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre denominação de Garagem Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Garagem Municipal José Isidoro de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de março de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F76635F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.597 DE 17 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a criação e denominação do Complexo de Saúde Moises Custodio Alves no município de Carlópolis, Estado do Paraná."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, o Complexo Municipal de Saúde Moises Custodio Alves.

Art. 2 º O nome ***"Complexo Municipal de Saúde Moises Custodio Alves"***, deverá estar estampado em letras grandes na entrada de todos os prédios e departamentos que compõem o complexo, em seguida, o nome de cada um dos prédios.

Art. 3º O Complexo será composto pelo Hospital São José, Centro de Diagnostico por Imagens, Maternidade, heliporto, Posto de Saúde Central, Secretaria Municipal de Saúde, Central de Remoção, e outros Departamentos que venham a fazer parte da área da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de março de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:17F36279

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.598 DE 17 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado UBS Unidade Básica de Saúde Celeide Robles da Silva Gama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de março de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EF5DA2B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.966 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do loteamento Novo Horizonte II, em razão da conclusão de Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário) e Rede de água fria (abastecimento de água potável), conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 08 de fevereiro de 2023, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, opinando pela liberação parcial das cauções referente a obras de infraestrutura, em razão de conclusão das obras de Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário) e Rede de água fria (abastecimento de água potável).

DECRETA

Art. 1º Fica liberada as cauções para a empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783/0001-70, referentes aos **LOTES 01** e **03 da** QUADRA **H** e **LOTES 10, 11, e 21 da QUADRA H,** do loteamento Novo Hortizonte II, em razão da conclusão de obras de

Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário) e Rede de água fria (abastecimento de água potável).
Art. 2º Ficam sob a responsabilidade da empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - EPP,** o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:92FC91B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.968 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: "Re ratifica o decreto 3.925 de 25 de agosto de 2022 que dispõe sobre a transformação de área rural em urbana e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o parecer da comissão de urbanismo do Município;

CONSIDERANDO se o local esta inserido em área de expansão urbana:

CONSIDERANDO que após a transferência do domínio da área de 77.143,50m², do DER para jurisdição Municipal, a alei 1.518/2021, autorizou a permuta com a loteadora JARA Empreendimentos Imobiliários uma área de 9.729,24 m² referente a faixa que esta inserida entre 18,50 mts, e 35,00 mts do eixo da pista, que é a faixa de domínio do DER em outra área de terras direcionada para este fim especifico;

CONSIDERANDO que a urbanização se da em virtude da aquisição da área pela empresa FHAMA INCORPORADORA, sócia da empresa JARA compromissária da permuta com o município, onde será disponibilizado 9.729,24 m² da referida gleba C, ora urbanizada:

DECRETA:

Art. 1º.: Fica transformada em urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Carlópolis, a área de terras medindo 4,1863ha (Quatro hectares, dezoito e sessenta e trêscentiares), 41.863,00m² (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados) devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Matrícula nº 12.791

Art. 2º. Fica ainda determinado que a área de 9.729,24 m² da referida gleba C, ora urbanizada, que for disponibilizada para o Município esteja livre e desimpedida de ônus, gravame, e servidões de passagem, devendo ser em sua totalidade passível de implantação e execução de construções.

Art. 3º.O presente decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BE1962F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 9/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
Tipo: Menor Preço SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 3 de abril de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 20 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:086550E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 38/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEISE ROSA SCHRODER**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 229, Centro, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°28.955.122/0001-50, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Deise Rosa Schroder, inscrita no CPF nº 044.845.199-92, residente e domiciliada na Rua Fortunato Bebber, 1530A, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as, partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PÓS COVID-19.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é de 10 dias a partir da emissão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A palestra será realizada no dia 28 de março, no Centro Cultural, com duração de 3 horas.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:

1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo

se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 20 de março 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

DEISE ROSA SCHRODER
Deise Rosa Schroder
Representante Legal
CPF: 044.845.199-92

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6CD5C553

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PÓS COVID-19
CONTRATADA:
EMPRESA: DEISE ROSA SCHRODER
CNPJ: 28.955.122/0001-50
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 229, Centro, Cascavel/PR CEP 85801-100.
PREÇO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é de 10 dias a partir da data de emissão.
Sendo que a palestra será dia 28/03/2023.

Catanduvas - PR, 20/03/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5EC913F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 10/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 04 de abril de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E0062A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que **às 10:00 horas do dia 31 de março de 2023**, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Combustíveis para o veículo da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	Litros de Gasolina Comum.....	R$..... 5,46	R$ 13.650,00
02	500	Litros de Álcool	R$..... 4,15	R$ 2.075,00
TOTAL				**R$ 15.725,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS COMBUSTÍVEIS é de **R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte cinco reais).**
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 20 de março de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CDC01073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N .º 008 / 2022
EDITAL N . º 16 . 008 / 2022

12ª Chamamento

Dispõe sobre o 12º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
28º	*Andressa Raab*	*9.934.605 1*	*30*
29º	*Daniela Charquetti*	*12.661.283 4*	*30*
30º	*Josiéli Meris dos Santos*	*10.909.959 7*	*30*

Cerro Azul, 17 de Março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80C2BE00

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SILMARA MARIA DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°099/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência para Campo Largo PR no dia 16 do mês de março do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital, Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 19h20min e retorno as 01h45 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:868EC268

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°098/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência para Campina Grande do Sul PR no dia 16 do mês de março do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital, Angelina Caron, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 04h30min e retorno as 10h45 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4B0BBEBC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ANA PAULA DE PAULA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°097/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campina Grande do Sul PR no dia 14 mês de março do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 16h35min e retorno as 22h05 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F73CE339

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°04/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 17 de março no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o Instituto de Identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8C6036F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Sandra Mara Moura e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para custear despesas de viagem, para participar da OUVIDORIA DAY – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ, no auditório do TCE-PR no dia 16 de março de 2023, e no dia 17 de março buscará documentos na 2º Regional de Saúde do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9141C30B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Municipal Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas de viagem, para Curitiba-PR no dia 17 de março de 2023, para acompanhar a adolescente acolhida A. A. S.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A8402BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Rogerio da Silva Godoi, um adiantamento no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custear despesas de viagem, para Curitiba-PR nos dias 21 e 22 de março de 2023, para participar do treinamento do SISPEHIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:43440785

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023
Processo Administrativo nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: MAURO CESAR MONTEIRO 85800651949 - CNPJ: 27.514.301/0001-90; TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ: 28.274.537/0001-69; PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA - CNPJ: 84.940.626/0001-78; RAFAEL SCHENEIDER 06085404980 - CNPJ: 32.558.404/0001-91; ROSE DA APARECIDA MARIAO DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.631.919/0001-44; CELIO SCHNEIDER 02174121905 - CNPJ: 27.491.941/0001-21; JUARES CARLOS DA PAIXÃO – CNPJ: 80.048.325/0001-83.
Valor total do objeto: R$ 140.211,00 (cento e quarenta mil, duzentos e onze reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 20 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F876E928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), em nome da servidora KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXVI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), evento realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade com foto no setor contábil das entidades públicas e que abordará temas relevantes para a contabilidade da Câmara Municipal como demonstrativos fiscais, demonstrações contábeis e plano de contas, que será ministrado nos dias 20 a 24 de março de 2023, no Instituto Serzedello Corrêa, situado no St. De Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Brasília, DF.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EED8C77D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador RODRIGO MARCEL CORADIN para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:333E2202

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador FABIANO LISBOA BUGALSKI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6942DB9F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JOEL BUENO DA ROCHA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:029D38AB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JOSÉ OSMAIR POSSEBAM para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:306323E0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4AAA8E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador RENATO TOCUMANTEL para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: um olhar para o futuro; evento realizado pela Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4143EEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; art. 37, V e XI "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara, e art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 114056, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.746.862-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.800.829-35, do cargo efetivo de Advogado, a partir do dia 16 de março de 2023.

Colombo, 16 de março de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2CAB0E3F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; art. 37, V e XI "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara, e art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

RESOLVE:

Exonerar o servidor **GUILHERME SILVA GIORGIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.845.057-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.891.509-88, do cargo efetivo de Técnico de Gestão Legislativa, a partir de 16 de março de 2023.

Colombo, 17 de março de 2023

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E30334BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2023

DECRETON.º 016, DE15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados como representantes governamentais, e não-governamentais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em atenção ao disposto na Lei Municipal 1343/2014, em substituição/complemento aos membros designados através do Decreto n.° 100/2021.

Art. 2º –REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Keli Coradin
CPF n.° 007.211.179-88
RG n.° 6.472.043-0

Suplente: André Lucas Feliciano Ferreira
CPF n.° 064.304.569-43
RG n.° 9.356.550-9

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carla Carline Dums Orasmus
CPF n.° 053.175.069-80
RG n.° 9.689.537-2

Suplente:Valquiria de Oliveira
CPF n.° 018.413.759-42
RG n.° 06. 104.766-2

III – Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Alessandra da Silva
CPF n.º 017.077.729-40
RG n.° 5.886.366-1

Suplente: Marcio Quinsler Pereira
CPF n.° 044.579.399-60
RG n.° 8.126.406-6

IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ismailin Schrotter
CPF n.° 043.396.449-94
RG n.° 7.994.754-7

Suplente: Vitor Alberto Benin
CPF n.° 069.196.579-02
RG n.° 9.433.916-2

Art. 3º –REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – Organização Não Governamental
ONG ABC VIDA

Titular: Ronilse Ribeiro Ferreira – 99109-1342
RG n.° 954.712-ES

Suplente: Cristina Damásio Correia
RG n.°1.741.816-5

II – Sindicato Rural Patronal de Colombo.

Titular: Eduardo Henrique Perin
CPF n.° 091.077.249-50
RG n.°10.807.244-0

Suplente: Ariel Perin
CPF n.° 916.505.699-04
RG n.° 6.067.975-4

Art. 4º –REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES COMUNITÁRIOS.

I – Associação dos Moradores e amigos do Vila Nova – AMA- Vila Nova - CNPJ: 00.831.697/0001-42 - Rua Santa Barbara, 24, Vila Nova, Colombo - PR. Fone: (041) 99675-6213

Titular: Benedita Maria da Silveira
CPF n.° 005.111.599-94
RG n.° 8.062.709-2

Suplente: Josney Marques de Oliveira
CPF n.° 061.552.489-31
RG n.° 9.601.786-3

II – Pastoral Social da Comunidade São Paulo da Cruz

Titular Sueli Geremias Marques
CPF n.° 453.661.799-04
RG n.° 3.127.604-7

Suplente Rosi Aparecida Ferrarini
CPF n.° 722.557.149-49
RG n.° 4.208.202-3

Art. 5º -Revoga-se o Decreto n.º 100 de 12 de agosto de 2021.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal de Colombo,Em 15 de março de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3590F9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2023

PORTARIA N.º 173/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **FERNANDA APARECIDA DE LIMA COAN,** inscrita no CPF n.º 063.204.489-62, RG n.º 13.166.816-3, matrícula n.º 12933, do cargo de Educadora Infantil, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Sonho Azul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Março de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B7E33292

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 158/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 14/03/2023. Edição 2729.

Onde lê-se: Art. 3º - **Designar** a servidora **PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA PETERS,** portadora do RG n.° 8.207.125-3, CPF n.º 042.849.649-09, matrícula n.º 14.837, da função de Gestora do Núcleo da Saúde da Mulher e Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de março de 2023.

Leia-se: Art. 3º - **Designar** a servidora **PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA PETERS,** portadora do RG n.° 8.207.125-3, CPF n.º 042.849.649-09, matrícula n.º 14.837, da função de Gestora do Núcleo de Unidades de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de março de 2023

Paço Municipal de Colombo Em 16 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5469F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45**, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo-PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 22 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 04 de abril de 2023**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D1357D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023.

Processo:	Nº 7585/2022 - DispensaNº 049/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** **CNPJ: 02.816.696/0001-54.FERNAMED LTDA.CNPJ: 04.759.433/0001-86. GELDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 17.472.278/0001-64. CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE.23.228.076/0001-74.PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98.SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializa para Fornecimento de medicamentos injetáveis para atendimento das demandas Emergências na unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$27.425,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D159F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5150-5151-5152-5153-5154-5155/2023

N° do Empenho:	**5150-5151-5152-5153-5154-5155/2023**
Data:	**17/03/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$27.425,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Nº da Dispensa Licitação	**049/2023**
Contratado:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54.FERNAMED LTDA.CNPJ: 04.759.433/0001-86. GELDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 17.472.278/0001-64. CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE.23.228.076/0001-74.PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98.SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializa para Fornecimento de medicamentos injetáveis para atendimento das demandas Emergências na unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5E313CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2023

Processo:	Nº 8008 /2023 - DispensaNº 049/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **LEANDRO JOSE FERNANDES DE MOURA 00565780913-ME. CNPJ: 30.558.139/0001-16.**
Objeto:	Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos dos estabelecimentos de saúde do município
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	20/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:89B590FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** cujo objeto trata-se da aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de material didático de letramento e alfabetização linguística para a alunos e professores, bem como formação continuada no formato remoto e presencial e disponibilidade de plataforma para o desenvolvimento de atividades complementares, para atendimento aos alunos do 3º, 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais no corrente ano letivo de 2023.
VENCEDOR: Á PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ SOB N° 01.795.809/0001-10.
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$ 4.576.750,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura,

incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato juntamente com a comprovação das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, União e Trabalhista e Termo de Recebimento dos Materiais com a devida confirmação da Direção ou Responsável da Unidade Escolar e Secretária de Educação, através de depósito em conta em nome da empresa contratada.

Dê-se publicidade.

Colombo, 20 de março de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CBBC14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.13
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.. Em assembleia ordinária, no dia 17 de março de 2023.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2021*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- novembro e dezembro de 2022
- janeiro e fevereiro de 2023

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EC2F9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.14

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.. Em assembleia ordinária, no dia 17 de março de 2023.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2020*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- setembro e outubro de 2022
- novembro e dezembro de 2022
- janeiro e fevereiro de 2023

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A044925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2023

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).CHÁCARA MATA NATIVA, portador do CNPJ: 13.172.162/0001-59 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2542, publicada em 24/02/2022, acerca de REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, na Rua Estrada da Ribeira - BR 476 nº 17.000- Imbuial.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 20.400,00 deste auto de infração.
Essa publicação será replicada três dias seguidos após três tentativas de comunicação ao autuado nas seguintes datas e horários:
01/02/2023 - 14:40
03/02/2023 - 14:22
07/02/2023 - 14:41

Colombo, 20 de março de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:9F8E8FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº030/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002154510023206133903000000 FONTR 511
VALOR TOTAL: R$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F5CFBFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº031/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO D PEÇAS DE REPOSIÇÃO GERADOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204533903600000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 4.527,51 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos)

FORNECEDOR: LEANDRO CARVALHO WEISS - CNPJ: 11.211.954/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:32590732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA 25 KGS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL:R$ 3.449,25 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
FORNECEDOR: NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.687.921/0001-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A71620E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOM PARA AULAS DE DANÇA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203944905200000 FONTE 501
VALOR TOTAL: R$ 3.764,00 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais)
FORNECEDOR: LCM LTDA - CNPJ: 04.340.334/0001-65
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E00D7D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOM PARA AULAS DE DANÇA
FUNDAMENTO LEGAL: : NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203944905200000 FONTE 501
VALOR TOTAL: R$ 3.764,00 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais)
FORNECEDOR: LCM LTDA - CNPJ: 04.340.334/0001-65
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88FBF04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº035/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203933903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais)
FORNECEDOR: MPAR CONSULTORIA TECNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.806.751/0001-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:41D17A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAENTOS PARA AS AULAS DE LUTAS,
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203933903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais)
FORNECEDOR: ASTFIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 39.379.126/0001-54
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15B9D47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº037/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123650012202944905200000 FONTE 103
06002123650012202944905200000 FONTE 104
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (Oito mil duzentos reais)
FORNECEDOR: JULIO CESAR ZILIO PYSKLYVICZ 65540166949 - CNPJ: 45.035.815/0001-44
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2DBA10B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 008/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	MARIANA PORTELA RIBAS

Contenda, 20 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DFEC79AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	ADRIANE SCHINDA DA SILVA
15°	CAMILA APARECIDA GUBAUA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido ao afastamento por licença maternidade da servidora FERNANDA DOS SANTOS PRADO, Professor, matricula 21691, afastada por licença maternidade em 03/03/2023 e devido a exoneração da servidora LUCIANE CONCEIÇAO AZEVEDO, Professor - PSS, matricula 37600, exonerada a pedido em 10/03/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 20 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9067024C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
83°	TAMÍRIS APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo Atendente Infantil, devido à aposentadoria da servidora ANA

DAMOS FABIANSKI RAKSA, matricula 10851, aposentada em 01/02/2023.
Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 20 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:59B8C8BC

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DISPENSA N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 15.140,64 (Quinze mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202. 3.3.90.40.00.00. FONTE: 100

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 02 de março de 2023.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 02 de março de 2023.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:4B39D977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 041/2023 DE 20/03/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 041/2023, de 20 de Março de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 544/2023 ;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de março de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 041/2023 de 20/03/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem	Classifi-	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
Nº.	cação			
1	15º	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	175267	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 041/2023 de 20/03/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:EF5AB73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 03 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL PARA OS LOTES 01 e 02.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2023 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 03 de abril de 2023. VALOR ESTIMADO MÁXIMO TOTAL: R$ 226.657,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:02A99D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 22 de março de 2023 até às 08h00 do dia 03 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 03 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 03 de abril de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ **148.490**,16. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:8C2E3F21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 03

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 03/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Referente ao atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Coronel Vivida-PR.
O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Referente ao atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Coronel Vivida-PR, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 20 de Março de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:A7FAFF12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2023 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2023 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
398 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
31 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
31 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
53 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
34 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
33 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS): 0 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **839** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **495** PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS **3.083** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 0
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
0 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS **615** DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS: **3**

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **33** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **20** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
993
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 0
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
JANEIRO: **18 CADASTROS**
FEVEREIRO: **06 CADASTROS**
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
JANEIRO: 00 REUNIÃO
FEVEREIRO: ----00 REUNIÃO
ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
JANEIRO: **15 CADASTROS**
FEVEREIRO: **04 CADASTROS**
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
JANEIRO: **6.374** LITROS
FEVEREIRO: **6.820** LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 00
B) CASOS NOTIFICADOS:
JANEIRO: 05 CASOS
FEVEREIRO: 01 CASO

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
JANEIRO: 00
FEVEREIRO: 01
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
JANEIRO: 03 ADOLESCENTES
FEVEREIRO: 03 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
JANEIRO: 01 ADOLESCENTE
FEVEREIRO: 02 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
JANEIRO: 14 CASOS
FEVEREIRO: 12 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
JANEIRO: **00**
FEVEREIRO: **00**
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
JANEIRO: 00 ENCONTRO 00 PARTICIPANTES
FEVEREIRO: 00 ENCONTRO 00 PARTICIPANTES
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA
JANEIRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: **20**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **97**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **2**
VISITAS DOMICILIARES: **518**
FEVEREIRO**:**
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: **16**
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: **96**
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: **2**
VISITAS DOMICILIARES: **469**
3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:
JANEIRO: **232 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**.
FEVEREIRO: **244 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**.
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 59 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS E 52 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 56ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS E 65 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 90 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 41 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 64 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 22 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 06TURMAS E 112 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 20 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 62 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 90 ALUNOS.
-TIRADENTES: 04 TURMAS E 76 ALUNOS

-VISTA ALEGRE: 01 TURMA E 15 ALUNOS
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 02 TURMAS E 41 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 08 TURMAS E 140 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 99 ALUNOS.

- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 72 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 290 ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 163 ALUNOS
- SANTA LUCIA: 05 TURMAS E 61 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 05 TURMAS E 117 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 11TURMAS E 220 ALUNOS
- TIRADENTES: 10 TURMAS E 195 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 73 ALUNOS

C) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 571 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 70 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 48 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 279 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS E 295 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 32 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 28 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 68 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

A) APAE: 162 ALUNOS

B) PAULINO STÉDILE: 02 TURMAS 40 ALUNOS

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL:02 TURMAS E 31 ALUNOS

SALA DE RECURSOS ALTAS HABILIDADES: 01 TURMAS E 17 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 09 ALUNOS

E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS : 01 TURMA E 04ALUNOS.

F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 1 TURMA E 03 ALUNOS

Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 125 ALUNOS

Com oficinas de: futebol tênis de mesa, música, coral, jogos, arte e recreação, contação de histórias, karatê e dança.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 32 ALUNOS

-ROBÓTICA: 02 TURMAS E 54 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 70 ALUNOS

-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 68 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 55 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 26 ALUNOS.
- MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 64 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 35 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 31 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 17 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 17 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMA E 29 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 54 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 17 ALUNOS

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

_ CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 40 ALUNOS.

_ CURSO DE INGLÊS 01 TURMA COM 30 ALUNOS.

- TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO 03 TUMAS 106 ALUNOS

-TÉCNICO INTEGRADO EM COOPERATIVISMO 03 TUMAS 117 ALUNOS

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

- EJA 08 TURMAS E 128 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 68 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 41 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMATICÁ 03 TURMAS E 97 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTETICA SUBS: 02 TURMAS E 66 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

127 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, karatê masculino e feminino, tênis de mesa, Kick Boxing - Muay Thai masculino e feminino.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:8564348A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1942/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.066.	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	
344 - 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00

Total Suplementação: 65.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.066.	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	
343 - 3.1.90.91.00.00 1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00

Total Redução: 65.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CCEFE17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 63/2023; na Modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à aquisição de camisetas, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, para a Semana Cultural das Comunidades Indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã localizadas no Munícipio; em cumprimento do convênio 4500058637 celebrado entre o Município e a Itaipú Binacional; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **03 de Abril de 2023 ás 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 / 3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 20 de Março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3744C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 64/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 19/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de sacos para lixo reciclável e orgânico; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **31 de março de 2023 às 09:00 horas.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 20 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B5CBA114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 24

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"SAMUEL JOSE BARBOZA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 59/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 24/2023. Que tem como objetivo a Aquisição de equipamentos eletrônicos Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão-de-obra para instalação na rede Municipal de Ensino e Administração, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato Sob Nº 76/2023, datado em 16-03-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 16-09-2023.

CONTRATADA	**VALOR GLOBAL R$**
"SAMUEL JOSE BARBOZA - ME" CNPJ. Nº 25.125.690/001-36.	17.347,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2F6FADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 62/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 17/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de materiais elétricos em geral, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **31 de março de 2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 20 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1A210650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 007/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

Contrato:	Contrato n.º 007/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Chaveiro e Climatização Cabral Ltda, sob CNPJ 08.691.839/0001-25, sediada na Av. México, 480 – sala 1 – Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Amarildo Steinheuser, portador do CPF 062.395.419-23 e RG nº 10.024.124-2 SESP-PR.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Valor total:	R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	20 de março 2023

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:2E39F0BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 042/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. Fica alterada a data de abertura do edital, devido a não publicação do aviso no Jornal de Beltrão.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 4/4/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 4/4/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B718F186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 043/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterada a data de abertura do edital, devido a não publicação do aviso no Jornal de Beltrão.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 4/4/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 4/4/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A09DD29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 044/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, FITAS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterada a data de abertura do edital, devido a não publicação do aviso no Jornal de Beltrão.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 10h00min do dia 4/42023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 10h00min do dia 4/4/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:028EC5ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
Início da Sessão Pública: Dia: 3 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 1.773.123,95 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e três reais, noventa e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99BBDEB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS PRÉ DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 3 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 120.550,50 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 20 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FD5E1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 003/2023 DISPÕE SOBRE O LOCAL DA REALIZAÇÃO DE DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES.

RESOLUÇÃO N.º 03, de 02 de Março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;

Dispõe sobre o local da realização de da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – Paraná e dá outras providências

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Resolve:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Município de Doutor Ulysses no **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo cidadão do futuro,** no dia 23 de março de 2023, horário de início 08:00hs e encerramento as 17:00hs.
Art. 2º - O evento terá como tema geral: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia";**
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Doutor Ulysses, 09 de Março de 2023

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 03/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:862A7124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 004/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS PARA O ANO 2023.

RESOLUÇÃO N.º 04, 17 de Março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 17 de Março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2023.

Doutor Ulysses, 17 de Março de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 04/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9EEFE99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 005/2023 DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, PARA OS FINS AOS QUAIS SE SE PROPÕE.

RESOLUÇÃO N.º 05 de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a análise do Relatório Anual de Gestão, para os fins aos quais se se propõe.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2021

1. O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a

regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, opina pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde através do seu pleno, da sua Comissão Financeira e segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
XII) Destaca-se que a comissão financeira do CMS não finalizou os seus trabalhos, pela saída de seus integrantes, no intercurso de 2021, os quais por motivos particulares, ou de falecimento deixaram de compor o CMS. Não sendo possível a escolha de nova comissão em tempo hábil para conclusão dos trabalhos. Motivo pelo qual impõe-se o opinativo formal pela regularidade das contas com as seguintes recomendações;
Realizar reunião técnica de modo a definir atribuições de cada equipe de Saúde da Família. Em particular as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde.

3. A opinião supra, entretanto, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Doutor Ulysses, 17 de março de 2023.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 05 de 17 de março de 2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Seni Andrade Roesler
Elisiane de Freitas Miranda Almeida
José Apolinário dos Santos
Ivanilsa Cordeiro da Costa
André Luis Simões
Rodrigo Pereira da Silva
Andersom Leme da Siva
Aline Aiçar Paula Pereira
Luiz Carlos Mussulini
Ezequel de Almeida
Pedro Desplanches
Francisco Honorio Pinheiro
Priscila de Barros Alexandre
Joceli Ferreira da Rosa Cruz
Izaniel Nicolau da silva
Vani Felex da Silva

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9900C2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 007/2023

Dispensa de Licitação: 006/2023

Contratação de Curso de Capacitação da Nova Lei de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de curso de capacitação da nova lei de licitação, destinados à atualização das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 17 de março de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:758D9139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ/CPF: 45.175.426/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA PARA QUADRO BRANCO,RECARREGÁVEL,SECAGEM RÁPIDA,TINTAINODORA,COM CLIPE,CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADORA ,FÁCIL DE RECARREGAR,COM CAIXA EXPOSITORA,PODENDO PERMANECER ATÉ48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR,PONTA DE TRAÇO REDONDA,APROXIMADAMENTE 2 MM,NAS CORES AZUL,VERMELHO,VERDE E PRETO.	MASTERPRINT MASTERPRINT	100	R$ 5,0000	R$ 500,0000
1	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA.	ONDA ONDA	60	R$ 2,2100	R$ 132,6000

Valor Total Homologado - R$ 632,60

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B71E7080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 08.331.877/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	LOUSART QLBAF004	50	R$ 109,9900	R$ 5.499,5000

Valor Total Homologado - R$ 5.499,50

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BEA0C363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº01/2023 SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS- PPAS I- 2º SEMESTRE DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2023

Súmula: Prestação de Contas- PPAS I- 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a prestação de contas do PPASI referente ao segundo semestre de 2022, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 15 de março de 2023

PRISCILA BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94FE2476

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 02/2023 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2021, DO RECURSO IGD SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 02/2023

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2021, do recurso IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2021, do recurso IGD SUAS, do Município de Doutor Ulysses- Pr.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 15 de Março de 2023

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D130D85F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 03/2023 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2021, DO RECURSO IGD BOLSA FAMÍLIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 03/2023

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2021, do recurso IGD Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2021, do recurso IGD Bolsa Família do município de Doutor Ulysses
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 15 de Março de 2023

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3B0F599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 04/2023 SÚMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2021, DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 04/2023

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual referente ao ano de 2021, do Bloco da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual no sistema do SUAS Web da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social referente ao ano de 2021, do Bloco da Proteção Social Básica do município de Doutor Ulysses.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 15 de Março de 2023

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F0A70A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 05/2023 SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ABAS AÇÕES DO COVID E SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 – RECURSO FEDERAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 05/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas nas abas Ações do Covid e SIGTV Estruturação Investimento – 2021 – Recurso Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR, a Prestação de Contas na aba Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 referente ao ano de 2021 recurso federal.
Art 2º: APROVAR, a Prestação de Contas na aba Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO referente ao ano de 2021, recurso federal.
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 15 de março de 2023

PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C299CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0067/2023 NOMEAR A SENHORA ZILMA ALPES CORDEIRO.

DECRETO Nº 0067/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **ZILMA ALPES CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 029.375.039-42, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A41B2320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
TATIANE PRODOSSIMO	49	PROFESSORA	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20/03/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FDEA743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ARISLENE MELO F. SANTOS	03	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
ERICK RENAN FERREIRA DA CRUZ	17	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
CAMILA FERNANDA KOCK	32	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
SONIA DE SOUZA	47	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
RAQUEL RHAYSSA RAAB	12	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
JOSIANE LEAL	28	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
MARIO DOS SANTOS PADILHA	10	EDUCADOR SOCIAL	BAIRRO DOS MELOS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 2O/03/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E0259D75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação da Nova lei de Licitação

VALOR: R$4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)

Prazo: No momento de execução do curso.

Doutor Ulysses, 17 de março de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A16712B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0071/2023 NOMEAR A SENHORA LUANA PINHEIRO.

DECRETO Nº 0071/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **LUANA PINHEIRO,** portadora do CPF/MF nº 062.593.279-00, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:207EE63E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0013/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Dispensa Eletronica, conforme segue:

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0027/2023.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA UBS JOSÉ JULIO DESPLANCHES LOCALIZADA NO BAIRRO DO TEIXEIRA MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR ESTIMADO: R$ 25.986,50 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 27/03/2023
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 27/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de março de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 0014/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBE7E3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2023

ALTERAÇÕES: DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEÁVEL E SIMPLES.
Que devido a alterações no item 05 do edital (das condições de participação), serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/04/2023, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:858092AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 837/2023

LEI N. 837/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul/PR, o Lote Urbano nº 02-G.1, do Polígono "A", da Planta Geral da cidade de Flor da Serra do Sul e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao município, para fins de construção da nova sede da APAE de Flor da Serra do Sul, o imóvel descrito como Lote Urbano nº 02-G.1, do Polígono "A", da Planta Geral da cidade de Flor da Serra do Sul, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com uma medida de 43,65 metros, confronta com o lote nº 03; Sul: medindo 43,65 metros, divide com o lote nº 02.1 – (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; Leste: medindo 128,00 metros, divide com o lote n° 02.1 – (remanescente), de Heitor Argentino Tecchio; Oeste: com uma medida de 119,23 metros, divide com o Lote nº 02-G, de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul – Mat. 7.807.

Artigo 2º. O lote descrito no artigo 1º. desta Lei será utilizado exclusivamente para a construção da sede da APAE desta cidade.

Artigo 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Doador, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º. desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:6428A623

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 017/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 384.862,68 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II.

Flor da Serra do Sul, 20 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:407E5175

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 20/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Semente de Aveia Preta de inverno, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 834/2023, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Abril de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 20 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:128883C4

RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE FLOR DA SERRA DO SUL, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
Art. 1º - Este regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul homologada pela Resolução nº 01/2023 e publicadas no Diário Oficial do Município nº 010 de 2023.

Capítulo I
DOS OBJETIVOS XII CMS
Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul convocada pelo Decreto Municipal nº 009/2023, presidida pelo Secretário de Saúde Eleandro de Oliveira e pela presidente do Conselho Municipal Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin, têm como objetivos:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Capítulo II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul será realizada no dia **15 de março de 2023** com início as **13:00 hs** e término as **20:00 hs** no **CTG Sinuelo da Serra**, na qual será debatido o Tema Central e os eixos a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada Estado e Município.
§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.
§ 2º Como resultado da XII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da XII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 17ª. Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III
DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Amanhã vai ser outro dia", com os seguintes eixos: O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da XII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde;
II – Mesas redondas com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.
§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 13:15h às 20:15h do dia 15/03/2023.
§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
§ 2º – As informações sobre a XII Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados

Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por dois (duas) expositores (as) e dois (duas) debatedores (as), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - O (a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 45 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 12 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 10 pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e
outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da XII Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;
§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde; c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde;
d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 20 horas do dia 14 de março de 2019.
§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 13 - A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Homologar os delegados para a Conferência Estadual.
IV – Homologar as Entidades que irão compor o CMS

Art. 14 - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados; III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2023/2027 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 16 - Qualquer delegado (a) da XII Conferência Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 20:15hs do dia da conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 17 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).
§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 18 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 19 – A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.
§ 1º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde
II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III. Secretaria Executiva;
IV. Relatores;
V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
VI. Coordenação de Recursos Materiais;
VII. Coordenação de Articulação e Mobilização;
Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 21 - São Delegados Natos da XII Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Flor da Serra do Sul.
§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.
Art. 23 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.
Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Capitulo VIII
RECURSOS FINANCEIROS
Art. 25 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XII Conferência Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do Evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferencia Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferencia Nacional, serão por conta do município de Flor da Serra do Sul podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde.

LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AF5CB832

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

Indica Servidores Para Acompanhar E Fiscalizar Contratos Do Pregão Eletrônico Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, Processo Nº 03/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de 01(uma) Escavadeira Hidráulica, através do convenio 182/2022 entre o município de Flor da Serra do Sul e o SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas).	Valdir Valério Bleich
	Fiscal Suplente
	Altair Alves Maciel

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6110AAA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, Processo Nº 05/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos Urbanos-classeII.	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Clovis Antônio Coradi

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:80AAE832

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, Processo Nº 06/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação Pública em LED, conforme o Termo DE CONVÊNIO Nº1481/2022-SEDU celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Flor da Serra do Sul.	Débora Volkweis
	Fiscal Suplente
	Clovis Antônio Coradi

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3C82E117

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, Processo Nº 12/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais e serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul.	Flavio Xavier
	Fiscal Suplente
	Silmar Pedro Magro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ABC01835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Conceder férias à servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 à 17/06/2021, para ser usufruída no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, retornando às atividades normais em 03/05/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 dias do mês de março de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:9E963035

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir o Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo nº 004/2023, publicado na data do dia 20/03/2023, pag. nº 681, edição Nº 2733 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.

ONDE SE LÊ:

ITEM(S)

01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais do trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de insalubridade / periculosidade)
04	Elaboração PGR (programa de gerenciamento de risco)
05	Realização de exames ocupacionais (admissional, demissional e periódicos), até 14 (catorze) servidores
06	E-SOCIAL: geração de informações e envio do e-social a partir de 01/01/2023 Responsabilidade da contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESIS+ do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário eletrônico
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à segurança e saúde do trabalho (SST). Abrange desde as dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias especificas dos locais e processo de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da Câmara Municipal.

LEIA-SE:

ITEM(S)

01	Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
02	Elaboração LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais do trabalho)
03	Elaboração LIP (Laudo de insalubridade / periculosidade)
04	Elaboração PGR (programa de gerenciamento de risco)
05	Realização de exames ocupacionais (admissional, demissional e periódicos), até 14 (catorze) servidores
06	E-SOCIAL: geração de informações e envio do e-social a partir de 01/01/2023 Responsabilidade da contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESIS+ do Certificado digital e ou assinar todos os XML para validação das informações.
07	P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário eletrônico
08	Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho, assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à segurança e saúde do trabalho (SST). Abrange desde as dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias especificas dos locais e processo de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da Câmara Municipal.

Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Flórida, 20 de março de 2023

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:3DD0361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO N° 17/2023

A Prefeitura Municipal de Flórida, por meio do seu Pregoeiro, retifica o aviso de licitação n° 17/2023, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 16/03/2023, Edição 2731.

ONDE SE LÊ
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LEIA-SE
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Paço Municipal aos 17 dias do mês de março de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CC9C6146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 22/2023
CONTRATADA: ARAUJO EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.121.221/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de conjunto de mesas e cadeiras para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 13.134,00 (treze mil e cento e trinta e quatro reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:7EDA5316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: EVERTON DE LIRA DUTRA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de tratamento de água do Município de Flórida-Pr.
Valor total da Contratação	: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato	: 19 de março de 2024.

Flórida, **20 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:6785D147

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4182 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4182/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.040,00 (duzentos e seis mil e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
666 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
667 - 3.1.91.13.00.00	11051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
461 - 4.4.90.51.00.00	31820	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
Total Suplementação:			**206.040,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 11051	26.040,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31820	180.000,00
Total da Receita:		**206.040,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:16EAB57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 012/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 012/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: CAMILA DOS SANTOS ARAUJO;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 225.00 S/P;
Nome do Servidor: DEGELSO STRAPAZZON;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 225.00 S/P;
Nome do Servidor: GILVAN PINHEIRO DA SILVA;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 225.00 S/P;
Município Destino/UF: Quedas do Iguaçu – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4120903
Tipos Padrão de Objetivo: Apresentação do Projeto WEB da EQUIPLANO: Licitação, Contratos e Compras / Contabilidade Pública / Portal da transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 20 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C3256135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HTTPS://WWW.FRANCISCOBELTRAO.PR.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2023/03/108-23-RETIFICACAO-EDITAL.PDF

EDITAL 108/2023

Para fins de retificação altera o Edital n.º 096 de 09 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o cronograma do item 1.7 do Edital nº 096/2023 que passa a contar com a seguinte data provável de "Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final":

ETAPA	DATA
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**14/04/2022**

Art. 2º Retificar em parte o item 2.3 do Edital nº 096/2023 que passa a contar com as seguintes especialidades para o cargo de "INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS":

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO **BADMINTON** BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL FUTEBOL DE SALÃO FUTEBOL DE CAMPO FUTEVÔLEI TÊNIS DE MESA VÔLEI DE QUADRA VÔLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.567,88

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FAAC1809

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JACILIANE CASANOVA GUADANHIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 112 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Concede ao servidor JACILIANE CASANOVA GUADANHIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JACILIANE CASANOVA GUADANHIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126554, a partir de 01 de abril de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05C8DA37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142-23 - REVOGA 140_23 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 142, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN, ficando assim constituído:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NÁDIA TERESINHA BONATTO;
b) Suplente: PÂMELA DA CRUZ FERREIRA.

II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: VILMAR RIGO;
b) Suplente: ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: MARIAH IVONETE SILVA;
b) Suplente: ANDRÉA NESI WESSLER.

IV - representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural:

a) Titular: CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI;
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 280 de 2 de maio de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7C1ED18

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LORISETE SEVERNINI RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 111 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Concede ao servidor LORISETE SEVERNINI RIBEIRO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LORISETE SEVERNINI RIBEIRO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 197181, a partir de 03 de abril de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D74D5E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141-23 - REVOGA 544_22 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 141 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Renomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 13.163/2022 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: EDNA DOS SANTOS;
b) Suplente: TATIANE COSTA.

Art. 2º Fica revogado Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6A48BE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_23 - REVOGA 635_22 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (SCMEC)

DECRETO MUNICIPAL N.º 139 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.850 de 2021 e considerando o memorando n.º 15.254 de 2022 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Francisco Beltrão, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA;
b) Suplente: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 330 de 09 de setembro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A20FBC9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_23 - ALTERA 203_22 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 137 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 203 de 24 de fevereiro de 2022 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, nomeado pelo Decreto n.º 203 de 24 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ANDRÉA NESI WESSLER;
b) Suplente: EDNA DOS SANTOS.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região - CRN 8:

a) Titular: EMANUELLE PANATO;
b) Suplente: DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES.

II - Representantes de Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural - ASSESSOAR:

a) Titular: JANETE ROSANE FABRO;
b) Suplente: FELIPE FONTOURA GRISA.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5005F54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 3829/2011, RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Sueza Oldoni da Motta, representante governamental;
II – Edna dos Santos, representante governamental;
III – Yan Leonardo Ben, representante da sociedade civil (Presidente do CMDCA);
IV – Paula Gisele Antunes Carneiro Munareto,representante da sociedade civil;
Representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Claudinéia Lunkes Cremonese.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Bruna Caroline Nezi Dos Santos.

§ 3º O coordenador da Comissão Especial, será o Presidente do CMDCA.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a
ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 20 de março de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:630B3402

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	021/2023	3,0	Foz do Iguaçu – Pr
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	022/2023	3,0	Foz do Iguaçu – Pr
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	023/2023	3,0	Foz do Iguaçu – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	024/2023	5,0	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CE1CD62B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO Nº 024/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto e Valmir Antônio Tonello no curso "PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O ABUSO DE PODER (LEI Nº 13.869/2019)" E "SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PELOS AGENTES POLÍTICOS E ASSESSORIAS TÉCNICAS ", que será realizado nos dias 22 a 24 de março de 2023 em Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.	2	1.690,00	3.380,00
	TOTAL			3.380,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 006/2023, Processo nº. 024/2023 é de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 20 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F6E33FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

OBJETO: Aquisição de camisas para uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: MARILETE MARIA MIRZERSKI DAL BEM – MAVIDAL CONFECÇÕES

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais

DATA: 20 de março de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:073C2BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 345/2023 - referente a Pregão nº 26/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta orgânica de resíduos domiciliares, incluindo um caminhão coletor/compactador e mão de obra de um motorista e de três garis, pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 505.994,40 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9260	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5A4E2688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022 – Inexigibilidade nº 24/2022.
OBJETO: Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e de reajuste de acordo com o IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.978/2023.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o 26 de março de 2024.
2 - O valor anual a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de 8.737,32 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão 14 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76EBCF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Processo nº 16/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de certificação de equipamentos e análise de água, para a Central de Esterilização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO
1 – AG – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. Lote 01: Itens 33 R$14,50; 34 R$15,00; 51 R$15,00 e 52 R$6,00.
2 – ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 04.521.504/0001-08. Lote 01: Item 45 R$52,97
3 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.118.004/0001-37. Lote 03: Item 01 R$0,57.
4 – COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ Nº 08.574.064/0001-08. Lote 01: Itens 02 R$54,44; 03 R$20,44; 13 R$30,92 e 22 R$72,30.
5 – CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. Lote 01: Itens 18 R$0,39; 20 R$0,85; 26 R$53,95; 43 R$72,64; 48 R$958,99 e 50 R$18,99.
6 – DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. Lote 01: Itens 28 R$18,00; 29 R$120,00; 30 R$32,70; 31 R$55,00; 40 R$52,50 e 61 R$299,00.
7 – JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60. Lote 01: Itens 11 R$69,93; 12 R$69,93 e 46 R$8,19.
8 – JG LABOR LTDA, CNPJ Nº 22.184.115/0001-16. Lote 01: Item 44 R$1.241,00.

9 – LATAM LAB DE ANPALISES TOX E AMB LTDA, CNPJ Nº 01.509.200/0001-37. Lote 01: Item 01 R$255,00.
10 – MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 43.301.230/0001-01. Lote 01: Item 39 R$432,00.
11 – MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.483.526/0001-63. Lote 01: Itens 17 R$75,00; 47 R$210,24 e 60 R$110,00.
12 – ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. Lote 01: Itens 19 R$0,74 e 21 R$1,85.
13 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90. Lote 01: Item 24 R$17,84.
14 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. Lote 01: Item 57 R$6.823,00.
15 – RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51. Lote 01: Itens 04 R$8,10 e 35 R$1.168,00.
16 – TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 05.247.406/0001-97. Lote 01: Itens 23 R$50,00; 25 R$48,93 e 37 R$4,53. Lote 02: Item 01 R$0,57.
17 – VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. Lote 01: Item 15 R$10,62.
DESERTO: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 27, 32, 35, 38, 41, 42, 49, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7B21B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Processo nº 16/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de certificação de equipamentos e análise de água, para a Central de Esterilização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO
1 – AG – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. Lote 01: Itens 33 R$14,50; 34 R$15,00; 51 R$15,00 e 52 R$6,00.
2 – ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 04.521.504/0001-08. Lote 01: Item 45 R$52,97
3 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.118.004/0001-37. Lote 03: Item 01 R$0,57.
4 – COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ Nº 08.574.064/0001-08. Lote 01: Itens 02 R$54,44; 03 R$20,44; 13 R$30,92 e 22 R$72,30.
5 – CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. Lote 01: Itens 18 R$0,39; 20 R$0,85; 26 R$53,95; 43 R$72,64; 48 R$958,99 e 50 R$18,99.
6 – DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. Lote 01: Itens 28 R$18,00; 29 R$120,00; 30 R$32,70; 31 R$55,00; 40 R$52,50 e 61 R$299,00.
7 – JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60. Lote 01: Itens 11 R$69,93; 12 R$69,93 e 46 R$8,19.
8 – JG LABOR LTDA, CNPJ Nº 22.184.115/0001-16. Lote 01: Item 44 R$1.241,00.
9 – LATAM LAB DE ANPALISES TOX E AMB LTDA, CNPJ Nº 01.509.200/0001-37. Lote 01: Item 01 R$255,00.
10 – MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 43.301.230/0001-01. Lote 01: Item 39 R$432,00.
11 – MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.483.526/0001-63. Lote 01: Itens 17 R$75,00; 47 R$210,24 e 60 R$110,00.
12 – ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. Lote 01: Itens 19 R$0,74 e 21 R$1,85.
13 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90. Lote 01: Item 24 R$17,84.
14 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. Lote 01: Item 57 R$6.823,00.
15 – RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51. Lote 01: Itens 04 R$8,10 e 35 R$1.168,00.
16 – TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 05.247.406/0001-97. Lote 01: Itens 23 R$50,00; 25 R$48,93 e 37 R$4,53. Lote 02: Item 01 R$0,57.
17 – VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. Lote 01: Item 15 R$10,62.
DESERTO: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 27, 32, 35, 38, 41, 42, 49, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1CF3C1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PAPARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial, aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.071/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
001	1	79824	Implantação, Licença de uso, Treinamento da Plataforma e Manutenção do SISTEMA AUDATEX - versão GOV	8.821,56

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B8E999C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 10, 11, 12 E 13

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 10, 11, 12 E 13.
Requisição de diária nº 010/2023
Nome: **ROBSON LUIZ DA CRUZ**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 21/03/2023 á 24/03/2023
Curso:
Controle Interno Municipal
Plano Anual de Fiscalização e Normas da Nova Licitação
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).
Requisição de diária nº 011/2023
Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 22/03/2023 á 24/03/2023
Observação: Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES:
UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos e Regulamentações.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).
Requisição de diária nº 012/2023
Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 22/03/2023 á 24/03/2023
Observação:Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES:
UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos e Regulamentações.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).
Requisição de diária nº 013/2023
Nome: ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 22/03/2023 á 24/03/2023
Observação:Curso:
TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES:
UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos e Regulamentações.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:611C1BC9

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2023 – inexigibilidade de licitação nº 004/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o o tema TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações). Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 20 de março de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:284BBFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 702/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança

jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA

Art. 1º Que o Município de General Carneiro, Estado do Paraná, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo Segundo: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023;

Parágrafo Único: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.
Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:56A58881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Adjudicação: 20/03/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 20 de março de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08F39C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Homologação: 20/03/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município.

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT LOTE
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	02
TOTAL HOMOLOGADO	02

General Carneiro - Paraná, 20 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5950915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023.
Aos 20 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **HOBI S/A – MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** sediada na Rov Joao Paulo Reolon, n° 2255 – Bairro: São Gabriel – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 81.639.791/0025-73 neste ato representada pela Sr(a) **LUIS ANTONIO HOBI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 023/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº**.** 004/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	CONCRETO USINADO, BOMBEAVEL, FCK 25 MPU, SLUMP 100MM, COM BRITA 01, PARA ENTREGA INCLUSIVE NO INTERIOR DO MUNICIPIO EM UMA DISTANCIA MEDIA DE 30 KM DA CIDADE	Mts^3	100	R$ 530,00	R$ 53.000,00
02	TAXA DE BOMBEAMENTO	-	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 56.300,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 004/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 004/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Os Materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por servidor responsável designado pelas diversas Secretarias.

5.2. A proponente vencedora deverá entregar os materiais na quantidade e locais a serem indicados na Autorização de fornecimento – AF, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da AF, sendo que os materiais deverão ser entregue em um raio de até 30km do prédio do Executivo Municipal de General Carneiro, sem custos para o Município.

5.3. A contratante deverá descrever na solicitação do material a resistência característica à compressão (fck) e slump desejado.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que as despesas pertinentes ao transporte correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13, com inicio do dia 21/03/2023 e termino no dia 21/03/2024.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

CLAUSULA SEXTA: REQUISITOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS

6.1. O concreto usinado deve apresentar a resistência FCK = 25 MPA = 250 kgf/cm², de acordo com a da ordem de fornecimento.

6.2. O Engenheiro Carlos Alexandre de Oliveira responsável pela solicitação do concreto deverá especificar adequadamente na ordem de fornecimento a resistência característica à compressão (fck), bem como o slump necessário, técnica economicamente viável de acordo com as peças a serem concretadas, conforme especificações do responsável técnico.

6.3. O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) para o item deverá ser de 100 +/- 10 mm.

6.4. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando a disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade, conforme ABNT NBR 7211:2009.

6.5. O transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, conforme especificações da ABNT NBR 12655 e ANBT NBR 7212:2015, respeitando se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 3h (três horas).

6.6. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Administração**.**

6.7. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a 3,0 m³ (três metros cúbico).

6.8. Os ensaios serão exigidos e deverão verificar o "SLUMP" (abatimento do concreto usinado na obra) a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT NBR NM 67:1996. A fornecedora deverá colher "corpos de prova", de acordo com as especificações previstas na ABNT NBR 5739:2018, antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência característica à compressão (fck) aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão indicar resistência igual ou superior ao indicado na nota fiscal e , devendo estes resultados ser entregues ao Departamento de Engenharia Fiscalização logo após a obtenção dos resultados.

6.9. Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados, com prazo não superior a 30 dias, dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 21/03/2023 e termino no dia 21/03/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente ata de Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

9.1. Os materiais ora licitados serão recebidos e inspecionados pelo Engenheiro Sr. Carlos Alexandre de Oliveira, com a anuência do Prefeito Municipal, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Sr° **Sandro Wasmann,** procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

9.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada de:

11.2 Fornecer conforme solicitado, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Responsável;

11.2.1. O Município devera informar com antecedência mínima de 24H a previsão da quantidade a ser retirada;

11.3. Fornecer o material especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

11.4. Fornecer o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

11.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, no ato da retirada na usina, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.6. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

11.9. Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da retirada;

11.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento do item, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato;

11.11. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - Registro de Preços nº. 004/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do material emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C6D94B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 222/2022
TERMO ADITIVO N°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVA BERNADETE KARAS

Ao vigésimo dia do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av.Presidente GetúlioVargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **EVA BERNADETE KARAS 02219471918, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.045/0001-13, Localidade da Fazenda São Bento, s/n, bairro Interior, General Carneiro, Paraná, neste ato representada pela sua responsável legal a Sra. Eva Bernadete Karas**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLAUSULASEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, como segue:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

CLAUSULASEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, o qual terá inicio no dia 27/07/2023 e término no dia 27/01/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A5F6550C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 13 DE MARÇO 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2.023

.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS AMIGOS DA FRALDA), instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2593/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leit'ao nº 1395, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **ELIZIA LESSIO BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1/PR SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 90, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.209.3.3.50.41.00.000 (524)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-64.216,26 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), que serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 39.616-8 em nome da **Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Cancer (Incorporados Aos Amigos da Fralda)**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de 13 de março de 2.023 até 13 de julho de 2.023
EXECUÇÃO: Da data de 13 de março de 2.023 até 13 de julho de 2.023

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 13 de março de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados aos Amigos da Fralda)
Tomador

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:E6D582A0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: **Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Cancer (Incorporados Aos Amigos da Fralda)**
CNPJ: 28.088.224/0001-18

Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.

Valor Total do Repasse: R$ 64.216,26 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0021.2.209.3.3.50.41.00.000 (524)

VIGÊNCIA: Da data de 13 de março de 2.023 até 13 de julho de 2.023
EXECUÇÃO: Da data de 13 de março de 2.023 até 13 de julho de 2.023

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 13 de março de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:11A29E26

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.131/2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária – CRF do Município de Goioerê/PR, através da Lei Federal sob n.º13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências."*

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária - CRF, através da Lei Federal sob n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal sob n.º 9.310, de 15 de março de 2018, do Núcleo Urbano ABEG, localizado neste município, pertencente à matrícula n.º 8.473, de propriedade de Clóvis José da Silva, matrículas n.º 9.686 e 9.685, de propriedade da Associação Beneficente de Goioerê – ABEG, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR, transcrição n.º 23.730, de propriedade de Anália Campos e Jairo Campos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão/PR – 1º Ofício e Área em posse.

Art. 2º Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei Federal sob n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das

matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º Deferimento de cobrança de IPTU, em nomme do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"14 de dezembro"*. Em 20 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:128A4B96

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2.023

Substitui servidor público em Comissão de Seleção para processar e julgar Projetos e Documentos conforme determina a Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar Projetos e Documentos conforme determina a Lei nº 13.019/2014, instituída por meio da Portaria nº 84, de 31 de janeiro de 2023, em substituição a Sra. SANDRA SOUZA e SOUZA, como membro da comissão de seleção a servidora pública SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 20 de março de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:5CAFC263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal LARISSA MARIELI BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0001111/2023, a partir de 16 de março de 2023.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD0098AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal LARISSA MARIELI BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0001111/2023, a partir de 16 de março de 2023.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1429621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REVOGA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir de 28 de março de 2023, a Portaria nº. 134/2023 a qual designou o professor MARCOS ORSO DA FONSECA para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB7DFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2.023

REVOGA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir de 15 de março de 2023, a Portaria nº. 141/2023 a qual designou a professora ISABELA CANDIDO DESANOSKI para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF04AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2.023

REVOGA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir de 25 de março de 2023, a Portaria nº. 147/2023 a qual designou a professora DAIANE DA SILVA para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A78845D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.023

REVOGA HORAS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir de 25 de março de 2023, a Portaria nº. 152/2023 a qual designou a professora ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, no período no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D53CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.023

REVOGA LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria nº. 027/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3D09231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.132/2.023

EXONERA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 20 de março de 2023 a senhora VALÉRIA DIAS DA SILVA, portadora do RG. nº. 4.898.675-7 SSP/SP., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 04/05/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 20 de março de 2023 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 20 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C5438D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2.022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2.022
REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
A empresa**, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens **86. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PESO 01KG**, **87. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PESO 01KG** e **88. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PESO 01KG**, da Ata de Registro de Preço nº 129/2022, devido ao aumento do valor do produto no mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 21 de março de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
86	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	4,63	7,50
87	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	4,83	7,20
88	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.	7,20	11,00

Goioerê-Pr, 20 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8F8D61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede e prefeitura na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **M E BATISTA - FISIOTERAPIA**, pessoa jurídica, com sede em Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Arapongas nº 155, Conjunto Beija Flor, CEP: 87.395-000, inscrita no CNPJ nº 15.171.575/0001-44, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.238.191-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 699.362.189-49, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 068/2020, referente à Inexigibilidade nº 017/2020, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA – 30 HORAS SEMANAIS – Manutenção da assistência em reabilitação física, motora e respiratória, de acordo com o perfil de cada paciente atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Goioerê.	12	Serv	3.100,00	37.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência e Entrega, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente Termo por mais **12 (doze) meses**, com início em **20 de março de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
232	3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de março de 2.023.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA
M E Batista – Fisioterapia
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F7F8EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2023
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para participação no curso "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei nº 14.230/2021)", presencial, nos dias 19 e 20/04/2023 em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

DATA: 20/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:8F22F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRENCIA Nº. 1/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr, autorizado através de Lei Municipal nº 2.886/2022, a pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, conforme detalhado abaixo: LOTE 01: Lote nº 39-1 da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/Pr, com área total de 18.968,83m² (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 15.237, do Registro Geral. Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2023.
Valor Mínimo: 180.000,00.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C93FC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/04/2023.
Valor máximo: 273.574,96.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5D072A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/03/2023	R$ 16.246,18
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/03/2023	R$ 290.492,11
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/03/2023	R$ 27.683,04
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/03/2023	R$ 2.116,33
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/03/2023	R$ 33.768,86
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Financeiro	20/03/2023	R$ 4.945,37

Goioerê, 20 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:66E5C6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL N.º 06/2023

O Prefeito de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 295/2022, resolve TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação do edital de abertura:

1º - Fica incluído no edital de abertura do concurso público, o item 13.5 nos seguintes termos:

13.5 - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 20 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim - PR

ANDRESSA LANGE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim – PR

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:E0F9047C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora Komatsu GD555

Valor Máximo: R$ 1.660.815,81.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04 de abril de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9782EBB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 12, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Sumula: Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Goioxim e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 1/2018, que define: "O Conselho da Cidade, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito, é responsável pela discussão e formulação das proposições estratégicas atinentes ao crescimento ordenado, à proteção ao meio ambiente, ao desenvolvimento urbano, funcionamento do aparato estatal-administrativo, bem como pela integração entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Civil. § 1º A composição, a organização, as competências, as atribuições e as normas de funcionamento do Conselho da Cidade serão detalhadas e regulamentadas por meio de DECRETO expedido pelo Chefe do Poder Executivo."

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Conselho da Cidade de Goioxim (CONCIDADE) como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.
Art. 2º- O CONCIDADE deverá ser composto por membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo eles:
I - 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
II - 01 (um) representantes da Associação Comercial Local;
III - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goioxim;
IV – 02 (dois) representante de Cooperativas locais;
V – 01 (um) representante dos empresários relacionados a produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
VI – Representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal, devendo obrigatoriamente serem indicados representantes das áreas de Planejamento, Fazenda, Obras e Meio Ambiente;
VII – 01 (um) representante do Legislativo Municipal.
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§ 3º O suporte administrativo necessário ao funcionamento do CONCIDADE será prestado pelo Município através da Secretaria Municipal de Projetos, Industria e Comercio.
§ 4º As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 5º Na composição do Conselho fica ressalvada a obrigatoriedade de paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) de representantes da iniciativa privada.
§ 6º O regimento interno do CONCIDADE, respeitadas as disposições deste artigo, deverá regulamentar o número de integrantes, e a forma de participação e ingresso dos representantes dos órgãos públicos e entidades não governamentais no conselho.
Art. 3º- São atribuições do CONCIDADE:
I - elaborar seu regimento interno;
II - monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação e sugerir alterações das normas contidas neste Decreto e as demais leis municipais correlatas;
III - opinar sobre a compatibilidade das propostas de programas e projetos contidos nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais com as diretrizes deste Decreto;
IV - analisar e emitir parecer sobre as propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação municipal correlata;
V - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na lei do Plano Diretor e na legislação municipal correlata;
VI - auxiliar o executivo municipal na ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação urbanística e de proteção ambiental;
VII - receber denúncias da população e tomar as providências cabíveis nas questões afetas ao Plano Diretor.
Art. 4º - Revogam-se ás disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7BECDED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2023

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2023

Primeiro Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Fornecimento nº 19/2022, ID TCE 335, Dispensa de Licitação nº 13/2022 Processo Administrativo Nº 103/2022.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS,** CNPJ 29.262.052/0004-60
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de serviços de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa (e vice-versa), durante os trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas oitava e nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (24/05/2023).
Valor do Aditivo: R$ de R$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais.

Prazos de vigência e execução:25/05/2023 a 24/05/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 17 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AFE5FD6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 03/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 03/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 03/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4CD938B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV e 01 (um) veículo tipo furgão, para atendimento das demandas da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito e da Diretoria de Meio Ambiente, do município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 03/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 03/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 03/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B76536FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 036/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, **situada na zona urbana**, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

DO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ITEM 4. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTROLE DE RISCOS SOBRE A VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

EXCLUA-SE OS SUBITENS 4.2 E 4.3.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:880702A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 252/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, com área total de 335m², conforme projeto arquitetônico com detalhes de dimensionamento, no Porto Internacional Lacoste Sete Quedas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 14.302,41 (quatorze mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **11,7977%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 121.230,49 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 135.532,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9F1DD7B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da558, Maquinário, Patrimônio 43863, que pertence a frota que está lotada na Diretoria deLimpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 12.929,45 (doze mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **20 de junho de 2023.**

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A092D38

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 013/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IDISA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.985.492/0003-62**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.985.492/0003-62**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na 3ª revisão (60.000 km) do Veículo VAN I/M. BENZ 416 INOVA BUS - Placa RHS-6J70 - Patrimônio 42551 - **Frota 553** SMS/APS e para 1ª revisão (20.000 km) do Veículo VAN I/M. BENZ 416 INOVA BUS - SDW-8F90 - Patrimônio: 44673 - **Frota 569** SMS/APS da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.103,52 (três mil e cento e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **20 de junho de 2023.**

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47EAC23D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 035/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **MARCO ANTONIO SAMBATTI GOES** inscrita no CNPJ **30.390.257/0001-68** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A28DCE40

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E RECARGAS".

RESULTADO: PROTEGE COMÉRCIO DE EXT E EQP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Cascavel – PR, 20 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:107A9598

PROJUR
LEI Nº 2.274/2023 DATA: 20.03.2023 EMENTA: ALTERA OS REQUISITOS DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.221 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.221, de 1º de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo o detalhamento das atribuições:

Cargo	Requisito
Analista Legislativo/Imprensa	Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8C891E5F

PROJUR
PORTARIA Nº 113/2023 DATA: 20.03.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021 e 4.448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleonice Carla da Silva	9.254.696-9 - SESPII/PR	2021/2022	04/04/2023 a 03/05/2023
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 - SESPII/PR	2020/2021	27/03/2023 a 10/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02EB4E27

PROJUR
PORTARIA Nº 114/2023 DATA: 20.03.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 487/2023 e 506/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme seguem:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Elizabeth Alves da Silva /Técnico em Enfermagem	4.813.489-0 - SESPII/PR	19	22	01/04/2023
Patricia Noemia Ribeiro /Guarda Municipal Feminino	8.641.762-6 - SESPII/PR	28	31	01/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:50CE9EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2023, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **Professor**
Edital nº 051/2022
Dalila Cristina da Silva Ortiz

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6A09CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da Secretaria de Assistência Social Sra. Selma Fileti Dezoti e do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário Nycolas de Souza Ribeiro em atendimento no CISMEPAR, no dia 16 de março, com saída às 06:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal José Lourenço da Silva Neto, para participar de curso RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - TCE, nos dias 21 e 22 de março, com saída às 06:30 e retorno às 14:00 hrs em ambos os dias, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu, Beatriz Cristina Pedrozzani, Cilso Pina Junior, Cleverson Naldo Pina, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rozario Souza, para participar de curso IMPLEMENTANDO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - TCE, nos dias 22 e 23 de março, com saída às 06:30 e retorno às 18:30 hrs em ambos os dias, na cidade de Marialva – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Adriana Cleia dos Santos em consulta médica, no dia 17 de março, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para buscar paciente Tainara Ribeiro da Silva em consulta médica, com saída às 00:00hrs do dia 18 e retorno às 23:00 hrs do dia 18 de março, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui, para buscar paciente Pedro Henrique da Silva em consulta médica, com saída às 00:00hrs do dia 17 e retorno às 23:00 hrs do dia 17 de março, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente Narciso Passareli em consulta médica, no dia 20 de março, com saída às 14:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente Maria de Lourdes Camacho Olivo em consulta médica, no dia 20 de março, com saída às 09:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar paciente José Alvino de Souza Filho em consulta médica, no dia 18 de março, com saída às 07:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Cambé - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de março de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75DD9659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA.

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação emergencial de empresa de prestação de serviços com reparos em fibra de vidro e pintura da embarcação marítima, tipo voadeira, com número de registro **WHIP-2410124500** na Capitania dos Portos de Paranaguá-Pr., de propriedade da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, serviços esses que serão executados pela **Empresa de Transporte Marítimo Lua Cheia Ltda.,** CNPJ **03.537.425/0001-22** com sede no município de Pontal do Paraná-Pr., no valor de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão de Licitação)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F04A029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.22/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 6/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo docontrato nº.22/2022, decorrente de Dispensa n° 6/2022 de Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 20.214.712/0001-10, com sede no endereço 11 R TREZE, 38, BAIRRO CENTRO, PARQUE DA MATA RIBEIRAO DO SUL-SP neste ato representada por **Felipe Augusto Rorato,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 411.361.118-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/03/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 12 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 14 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Rorato & Molero LTDA
CNPJ:202.147.120-00110
FELIPE AUGUSTO RORATO
RG:
CPF:411.361.118-16
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8AE3D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.22/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 6/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo docontrato nº.22/2022, decorrente de Dispensa n° 6/2022 de Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 20.214.712/0001-10, com sede no endereço 11 R TREZE, 38, BAIRRO CENTRO, PARQUE DA MATA RIBEIRAO DO SUL-SP neste ato representada por **Felipe Augusto Rorato,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 411.361.118-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, esse aditivo de valor é referente ao pagamento mensal do 1° aditivo
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 14 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Rorato & Molero LTDA
CNPJ:202.147.120-00110
FELIPE AUGUSTO RORATO
RG:
CPF:411.361.118-16
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:68A85D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023 PE 04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

Origem: Pregão Eletrônico 04/2023
Contratada: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 44.462.595/0001-80
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Valor Global 12.009,00 (doze mil e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CBC8AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°057/2023 PE 09/23

EXTRATO DE CONTRATO N°057/2023

Origem:Pregão eletrônico 09/2023

Compromitente:Debora Raquel Vidal de Castro
CNPJ: 27.860.178/0001-69
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA OFICINAS DE ARTESANATO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Valor Global: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Vigência dos Serviços: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7813F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 090/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de abril de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ALESSANDRO LEOPOLDINO	5645	26/11/2021 A 25/11/2022	SAÚDE	1399/23
02	DIONES PONTES DIAS	5614	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	1377/23
03	FELIPE ROSA FERREIRA	5660	04/01/2022 A 03/01/2023	ADM	812/23
04	NEUZI BARBOSA OELKE	374	01/01//2021 A 31/12/2021	SAÚDE	1378/23
05	TALES FIRMO DA SILVA	2032	10/01/2022 A 09/01/2023	CONSELHO TUTELAR	1437/23
06	WELLINGTON LEITE MENDES	5567	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE	1284/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:82F8B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO COMPRA DIRETA 02/2023

Despacho

Processo: Compra Direta 02/2023

Objeto:Contratação de Empresa para Revisão Obrigatória do veículoCaminhão VW 26.280 CRN 6X4,Placa RHZ B087 5H62,em atendimento a secretaria Municipal de Transporte e Obras, no valor global de R$3.516.05(três mil, quinhentos e dezesseis, cinco centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social:SERVOPA CAMINHOES LTDA,CNPJ 00.298.749/0012-10, com o objeto: Contratação de Empresa para Revisão Obrigatória do veículoCaminhão VW 26.280 CRN 6X4,Placa RHZ B087 5H62,em atendimento a secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E3580BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO , COMPRA DIRETO 02/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Compra Direto 02/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Compras Direta 02/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Revisão Obrigatória do veículoCaminhão VW 26.280 CRN 6X4,Placa RHZ B087 5H62,em atendimento a secretaria Municipal de Transporte e Obras, no valor global de R$3.516.05(três mil, quinhentos e dezesseis, cinco centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D7A6F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO, COMPRA DIRETA 02/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 02/2023

Objetivo: Contratação de Empresa para Revisão Obrigatória do veículo Caminhão VW 26.280 CRN 6X4, Placa RHZ B087 5H62, em atendimento a secretaria Municipal de Transporte e Obras, no valor global de R$ 3.516.05 (três mil, quinhentos e dezesseis, cinco centavos)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, para contratação do objeto e de acordo com art. 62 §40 da Lei 8.666/93.

No termo submeto a senhora Prefeita Municipal, para ratificação, adjudicaçãoe e homologação o presente procedimento, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:74BB4927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2023, COMPRA DIRETA 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO 59/2023

Origem: Compra Direta 02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SERVOPA CAMINHOES LTDA,*CNPJ 00.298.749/0012-10*
Objeto: Contratação de Empresa para Revisão Obrigatória do veículoCaminhão VW 26.280 CRN 6X4,Placa RHZ B087 5H62,em atendimento a secretaria Municipal de Transporte e Obras, no valor global de R$3.516.05(três mil, quinhentos e dezesseis, cinco centavos)

Dotação Orçamentaria:

(395) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 20/03/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:32308FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EDITAL Nº 002/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - PARA O EXERCÍCIO DE 2024,
a ser realizada no dia 12 de abril de 2023, às 16:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal.
Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C6E6F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2023, DISPENSA 11/203

EXTRATO DE CONTRATO 46/2023

Origem: Dispensa 11/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: NAUPAR COMERCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA,CNPJ29.646.653/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva das embarcações de transporte emergemcial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e doisreais).Vigêmcia do Contrato de 30 dias.

Dotação Orçamentaria:

(190)3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 20/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AFEF6C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Eleição Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar;

Art. 2º - A Eleição será realizada para suprir a falta de Suplentes no Conselho Tutelar;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de março de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:E7E02B24

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora que ficará responsável pela organização da Eleição Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar, ficando composta pelos seguintes membros:

Conselheiro	Representação	Função
Rosângela B. Bronzatti	APMF – Colégio Estadual Projeto Rondon	Presidente
Altair Schmidt	Dep. Mun. de Assistência Social	Membro
Joceli Ap. C. Vaz	Dep. Mun. de Saúde	Membro
Claudete Ap. Bragas	CMEI Anjo Gabriel	Membro

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de março de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:1F3870D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA.

• Afigurando-me que a contratação é legal, com base no *Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93*, **RATIFICO** os atos do procedimento em favor de **ANDRE LUIZ WUITSCHIK** (028.240.179-29), para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante do leilão. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Honório Serpa (PR), em 20 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7320C648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023

Publicado na data: 08/03/2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.871,00(trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais).

LEIA SE:

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.620,00(dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:235DACD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2023 COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023

Publicado na data: 27/02/2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR CONTRATUAL: R$ 105.084,85 (cento e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA SE:

VALOR CONTRATUAL: R$ 83.200,00(oitenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:562F828D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023 CONTRATO Nº 047/2023

Contrato n° 047/2023
Compromisso de fornecimento nº 030/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, com sede a Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 – Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D1ADB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023 CONTRATO Nº 046/2023

Contrato n° 046/2023
Compromisso de fornecimento nº 029/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Licite Saúde Comércio de produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia PR317- Pq Industrial 200 – Barracão A, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:725D75E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 018/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 007/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME, com sede à Avenida Carlos Gomes, 434 – zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63; ILG Comercial Ltda, com sede a Rua Itacolomi, 377 – centro, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02; Cirúrgica Itambé Eireli MR, com sede a Avenida Brasil, 2509 – Zona 05 – na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11; Cirúrgica Ônix Eireli, com sede na Rua Tovaçu, 1220 – Vila Triangulo, na cidade Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33; Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli, com sede na Avenida Adão Welker, 104 – centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95; Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME, com sede a Rua Peru, 454 – Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01; L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099 – Pinheirinho – fundos, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73; Cirúrgica Prime Ltda, com sede a Rua das Azaléias, 374 – Jd. Parque do Horto – sala B, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.116.717/0001-02; Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli, com sede na Rua Santos Dumont, 1750 – centro, na cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.426.310/0001-54; Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Carlos Barbosa, 2261 – Vila Industrial, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82; Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370 – Jd. Izabel, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.742.242/0001-61; Prolicita Distribuidora de Medicamentos, com sede na Rua Maranhão, 2533 – Neva, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.324.795/0001-42; Licite Saúde Comércio de produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia PR317- Pq Industrial 200 – Barracão A, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98; CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, com sede a Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 – Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 16 de Março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56798B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023 CONTRATO Nº 034/2023

Contrato n° 034/2023
Compromisso de fornecimento nº 017/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME, com sede à Avenida Carlos Gomes, 434 – zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3E95961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023 CONTRATO Nº 035/2023

Contrato n° 035/2023
Compromisso de fornecimento nº 018/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ILG Comercial Ltda, com sede a Rua Itacolomi, 377 – centro, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:15614AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023 CONTRATO Nº 036/2023

Contrato n° 036/2023
Compromisso de fornecimento nº 019/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Itambé Eireli ME, com sede a Avenida Brasil, 2509 – Zona 05 – na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C77456B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023 CONTRATO Nº 037/2023

Contrato n° 037/2023
Compromisso de fornecimento nº 020/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Ônix Eireli, com sede na Rua Tovaçu, 1220 – Vila Triangulo, na cidade Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A63CA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023 CONTRATO Nº 038/2023

Contrato n° 038/2023
Compromisso de fornecimento nº 021/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli, com sede na Avenida Adão Welker, 104 – centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25AB21BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023 CONTRATO Nº 039/2023

Contrato n° 039/2023
Compromisso de fornecimento nº 022/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME, com sede a Rua Peru, 454 – Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FCA9C1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023 CONTRATO Nº 040/2023

Contrato n° 040/2023
Compromisso de fornecimento nº 023/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099 – Pinheirinho – fundos, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C85A96A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023 CONTRATO Nº 041/2023

Contrato n° 041/2023
Compromisso de fornecimento nº 024/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Prime Ltda, com sede a Rua das Azaléias, 374 – Jd. Parque do Horto – sala B, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.116.717/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC7EDDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023 CONTRATO Nº 044/2023

Contrato n° 044/2023
Compromisso de fornecimento nº 027/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370 – Jd. Izabel, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.742.242/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD47E7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 026/2023 CONTRATO Nº 043/2023

Contrato n° 043/2023
Compromisso de fornecimento nº 026/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Carlos Barbosa, 2261 – Vila Industrial, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D1380DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023 CONTRATO Nº 042/2023

Contrato n° 042/2023
Compromisso de fornecimento nº 025/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli, com sede na Rua Santos Dumont, 1750 – centro, na cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.426.310/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D0205F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 028/2023 CONTRATO Nº 045/2023

Contrato n° 045/2023
Compromisso de fornecimento nº 028/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Prolicita Distribuidora de Medicamentos, com sede na Rua Maranhão, 2533 – Neva, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.324.795/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e suprimento das UBS's, do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E34E034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 PROCESSO 034/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de Tênis infantil Unissex Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino pertencente ao município de Iguaraçu, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa MKS Indústria de Calçados LTDA com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.254.331/0001-34, localizada na Rua Padre Carlos, 540 – Bairro: Dona Zeli II – CEP: 35.523-324 – Nova Serrana/MG, no valor de R$ 45.430,00(quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2023**.

IGUARAÇU/PR., 20/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8046CF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2023

Ref: Contrato n.º 048/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MKS Indústria de Calçados LTDA com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.254.331/0001-34, localizada na Rua Padre Carlos, 540 – Bairro: Dona Zeli II – CEP: 35.523-324 – Nova Serrana/MG.

OBJETO: Aquisição de Tênis infantil Unissex Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino pertencente ao município de Iguaraçu, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 016/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7D18784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2023

DECRETO Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre homem Público **Sr. CELIO MENDES DE ARAUJO**;

CONSIDERANDO os inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Iguaraçu, onde exerceu suas funções com dinamismo e dedicação, notadamente na consecução dos justos anseios populares;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Iguaraçu, por 3 (três) dias, a contar de 19 de março de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. CELIO MENDES DE ARAUJO.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:850C5D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 077/2023

DECRETO N.º 077/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento, a partir do dia 19 de março de 2023, o servidor **CELIO MENDES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, portador da CI/RG n.º 5.024.348-6 e inscrito no CPF n° 669.263.359-15.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FC7CE2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2023

DECRETO Nº 076/2023

Súmula: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ PARA O MANDATO DE 2022 – 2024, CONFORME LEI Nº. 05/00 - DE 25 DE AGOSTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar membros para composição do mandato do biênio 2022 a 2024 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Iguaraçu – Estado do Paraná,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar CAE para o biênio 2022 a 2024, conforme a representatividade a seguir:
REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO
TITULAR: Adriana Alves Sergio Driussi
SUPLENTE: Eva Paula Charalo

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Anderson de Abreu Viana
SUPLENTE: Elizabete Fernandes Tomitão

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Simone Cristina Barbosa Corrêa
SUPLENTE: Simone Rosana Pereira de Araújo

TITULAR: Maria Aparecida Bernini de Almeida
SUPLENTE: Alessandra Pichek Machado

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Gabriela de Souza Miranda
SUPLENTE: Rita da Silva Machado

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Isabela Carolina de Freitas
SUPLENTE: Gessica Caetano Leite

TITULAR: Joseane de Oliveira Martins
SUPLENTE: Maira Geane Cavalheiro dos Santos

Parágrafo Único – O mandato dos membros do CAE, para o biênio 2022 a 2024 será com efeitos retroativos tendo em vista que no Parágrafo 3º, do Artigo 3º da Lei Municipal 05/00 consta por 2 (dois) anos, enquanto que no Regimento Interno a duração do mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, PR., 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4DF88F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 21 de março até o dia 27 de março de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 20 de Março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Médico Veterinário 20 horas

JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	**1º**

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional

do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia ____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E31AF8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 094/2023

PORTARIA N.° 094/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
104-1	LUCILENE MEIRY TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2021/2022	30	03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F7E66C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 095/2023

PORTARIA N.° 095/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
24-1	HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO	FARMACEUTICO 40HRS	2022/2023	30	10/04/2023 A 09/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D3670E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 096/2023

PORTARIA N.° 096/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1096-4	FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	30	06/04/2023 A 05/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B085A9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 097/2023

PORTARIA N.° 097/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4770-1	RITA DE CASSIA MACIEL DE GOIS DA SILVA	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	30	03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C878D4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Solicitamos que a servidora ANGELICA AKEMI TOYOKAWA, mat 1135, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 031.201.569-06, a se apresentar no Paço Municipal de Iguaraçu, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas), afim de realizar atualização de seus dados cadastrais junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Iguaraçu, principalmente, seu endereço residencial, que consta incompleto.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E579F441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Onde lê-se: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023
Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 001/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: MATTOS & BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 37.780.730/0001-62
Objeto: Elaboração de projeto para obtenção de autorização ambiental e elaboração de projetos para obtenção de autorização Florestal para remoção de arvores nativas, para readequação de estradas rurais junto ao IAT – Instituto Água e Terra;
VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias da ordem de serviços;
PRZO DE VIGENCIAL CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 03/03/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B982CB4E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 059/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública.

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão horizontal (por tempo) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO
CELIA REGINA CIDRE	02/03/2005	TECENF2-05	TECENF2-06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4ACAE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1816/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 233/93, NO SEUS ARTIGOS 156, 157, 158 E 159, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Altera o caput do artigo 156 da Lei Municipal nº 233/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156 - Será concedida licença à servidora gestante, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração".

Art. 2º - Fica revogado o artigo 157 da lei 233 de 1993.

Art. 3º - Altera o caput do artigo 158 da Lei Municipal nº 233/93, e fica revogado seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 - A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver entre 4 (quatro) e 8 (oito) anos de idade".

Art. 4º - Altera o artigo 159 da Lei Municipal nº 233/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159 - Será concedida licença–paternidade ao servidor, por 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a contar da data do nascimento do filho".

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:27F37FCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1817/2023

SÚMULA: FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3° E 4°, DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações correspondentes de valor igual ou inferior ao maior valor (teto) de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atingidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município, atentará para que nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no parágrafo 8º, do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - O pagamento ao credor de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício judicial de requisição, onde deverá estar demonstrado o transito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 5º - Para os pagamentos decorrentes do cumprimento da presente Lei, será utilizado dotação própria, consignada no orçamento anual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 825/2006 e disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6179CC04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1818/2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1206/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1206/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa UHDRE & UHDRE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 76.150.366/0001-09, a área de terras constituída pela Chácara de Terras nº 86-B-Parte, com área de 5.356,44 metros quadrados, Gleba Atlântida, Bairro Brasília, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações, especificados na matricula nº 24.879 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A8ECCC38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1819/2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE

SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2023 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 112.000,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 48.000,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R$ 6.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A2F64746

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1820/2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2023, para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:43DEA85D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1821/2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1768/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1768/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 1.728.264,91 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) que pela presente negociação terá a exclusão da multa de 2% (dois por cento) e desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida de R$ 1.423.576,54 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser parcelada em até 100 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 18.124,89 (dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). Os valores poderão ser atualizados caso a negociação seja efetivada em período superior a 60 dias da data da última atualização".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C49B72A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, ½ (meio) período de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7B98028F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:510E0E05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 16 de março de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:92146D2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CA3F1F40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob

nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1BB7AB6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2023 a 14 de março de 2023, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZELI DE ABREU,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 964.235.609-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através da Portaria n° 251/2001 de de 15 de maio de 2001 e Portaria n° 047/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:247CD36B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F9AEEC70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2023 a 17 de março de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F06F8CCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2023 a 16 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2C57B297

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5A472EF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2023 a 17 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2AE81E9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Paranacidade, Palácio Iguaçu e Associação dos Município do Paraná-AMP para Eleição da Diretoria (Biênio 2023/2024) cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:559F78C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Paranacidade, Palácio Iguaçu e Associação dos Município do Paraná-AMP para Eleição da Diretoria (Biênio 2023/2024) cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C787A057

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 à 10/12/2022 a contar de 28/03/2023 à 06/04/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6CEC87DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:25B4CE52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:664CA23F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2023 a 16 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EACD61AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E3CF280B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0B431288

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:945E226B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:68126935

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C8173107

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FEF0CEB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:AD1B4C15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2023 a 19 de março de 2023, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3C21A6EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CB21AD65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2023 a 22 de março de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.261-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.144.219-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 039/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria n° 124/2021 de 02 de fevereiro de 2021,

designada na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL,** nomeada através da Portaria n°844/2021, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3F3E91EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de março de 2023 17 de março de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5A568863

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de março de 2023 29 de março de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E5D68636

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARTINS TORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARTINS TORINO,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3CF30A8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.782.764,31 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
93 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1540 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
119 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.610,00
2063 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
144 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 255.610,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.950,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 283.817,00
184 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 210.900,00
190 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
1958 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 165.004,50
2086 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 852.671,50
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 236.633,70
2087 FONTE: 501 Receitas e Alienações de Ativos
SOMA.....R$ 236.633,70
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 127.138,38
2071 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.951,51
2033 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.759,92
2034 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.048,49
2092 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
2035 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 29.000,00
2036 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 53.568,00
2037 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.201,66
2038 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.432,00
2094 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2039 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
2040 FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19)
SOMA.....R$ 412.099,96
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
428 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 54.363,78
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 217.242,95
2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Ind. e Com.
SOMA.....R$ 311.606,73
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.050000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.396,66
449 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 92.797,92
2106 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES
SOMA.....R$ 95.194,58

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.051,33
1861 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 442.676,51
1863 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.220,00
2146 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 548.947,84
TOTAL.....R$ 2.782.764,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 175.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R$ 283.817,00
FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 92.797,92
FONTE: 1022 Transferências do SUAS (COVID19).....R$ 412.099,96
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 80.051,33
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 442.676,51
SOMA.....R$ 1.486.442,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 401.638,20
FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Ind. e Com.....R$ 217.242,95
SOMA.....R$ 618.881,15
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
62 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.610,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
118 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 80.610,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 210.900,00

191 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
SOMA.....R$ 220.900,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.950,00
237 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.950,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 26.220,00
277 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 71.220,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.363,78
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 94.363,78
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.050000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.396,66
454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.396,66
TOTAL.....R$ 2.782.764,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5C99F104

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8430C328

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D55091D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D008E86E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8440E536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.204.953-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.309.399-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1735/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:44C0FEB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das

Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E09F46E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUANA BONFIM GIRALDELI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:836438BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2023 a 15 de março de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3503B681

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia a partir de 14 de março de 2023 a 16 de março de 2023, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E04BA79E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:79E608F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA GOMES BOCHI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.656.831-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.166.109-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 159/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CE9A0AE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6C732C63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:05CBE85C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BE544401

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2023

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a Senhora **ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de março de 2023, à cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto a Assembleia Legislativa, Assistência Social, Provopar e participar do II Encontro das Primeiras-Damas do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4FB35A81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora, **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 617/2020 de 11/08/2020, designada no cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:C50617A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENCAO DOS VEICULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICIPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Participação exclusiva de me, epp e equiparadas, para os itens 1 ao 21.

Valor máximo da licitação: R$496.969,23 (Quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)
Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **31/03/2023**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 20 de março de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E7FB4D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 019/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 81.814,00 (oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais).
Vigência: 20/03/2023 á 20/03/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 017/2023 e Pregão Presencial nº 010/2023.

Iporã-Pr. 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:41599C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **31.910,00 (trinta e um mil novecentos e dez reais).**
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/03/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 030/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2701E499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação integral do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS versão 5.0.19 e Suporte ao registro das informações e atualizações dos programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Opportuna Consilio Consultoria e Inteligência Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.888.194/0001-09, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jovino Cavalheiro dos Santos, nº 276, CEP 82.630-305.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **25.699,92** (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/03/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 034/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E5635C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2023; Proc. Administrativo: nº 05/2023. Objeto**:** Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias de Led modelo BR2, utilizados para extensão de rede de iluminação pública do município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: LUMIERE **SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ:** 33.112.903/0001-13 com o lote: 1 no valor total de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 20 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B73F3E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023
Processo Administrativo nº 012/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender, diversas competições promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Itambaracá-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: RBR Consultoria Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.566.526/0001-00, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Dos Cartamos, nº 57, Terras de São Bento II, CEP 13.484-695.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/03/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 037/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:347D347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023
Processo Administrativo nº 012/2023
OBJETO: Prestação de Serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender, diversas competições promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Itambaracá-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andreia de Souza Rosa Alves Eventos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.237.379/0001-89, com sede na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, na Rua Dezenove de Maio, nº 505, Jardim Maria Vicente,CEP 11.950-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 17.099,70 (dezessete mil e noventa e nove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/03/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 036/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 20 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:55C06990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 018/2022 - ID/TCE Nº 42398

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LISSANDRA FELIPE DA SILVA FEITOSA 00748220984
CNPJ Nº 21.853.321/0001-09

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 01/04/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/03/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FE7DB9D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022 - ID/TCE Nº 42411

ENTIDADE PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

ENTIDADE PARCEIRA: AEIBE- ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE ITAMBE
CNPJ Nº 12.771.430/0001-96

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 8.1 do Termo de Fomento primitivo, suplementando, quantitativamente, o objeto pactuado, objetivando cumprimento do plano de trabalho apresentado.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/04/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/03/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A6D7B698

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 34/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9,07 (nove reais e**sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
494 - 3.3.30.93.00.00 768 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9,07
Total Suplementação: 9,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5DC1B19E

GABINETE DO PREFEITO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elton Emanuel da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 17/04/2023 às 19:00 horas, do dia dezessete de abril de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Apae de Itambé, Praça Coração de Jesus, 178 – Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Itambé, 21 de março de 2023.

ELTON EMANUEL DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itambé - PR.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2AFF361C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023

Súmula: Nomeia componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º Nomeia os novos componentes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Entidades Governamentais – Poder Público

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: VALDIRENE SCODRO PEIXOTO - Presidente
Suplente: WILLIS CESAR VIANA DA SILVA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI
Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI
Suplente: THAIS VERGILINA IORI DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: THIAGO BUENO CAMILO
Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

Entidades Não Governamentais

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: ELIANDRA CALEGÁRIO DA SILVA
Suplente: ROSANA GOMES REIS

REPRESENTANTES DA APAE
Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE SILMARA BERTRAMI

REPRESENTANTES dos Usuários da Assistência Social
Titular: ALINE FRANCIELIE HONORATO
Suplente: SANDRA MARA FREITAS BATISTA

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: ZENAIDE CAMARGO

Suplente: GENI IORI LUCHEZI
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8603A379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023

Súmula: Nomeia representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 1238/2016, de 09/08/2016,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Itambé, Estado do Paraná, será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

Representantes Governamentais:

Departamento Municipal de Assistência Social
Eliandra Calegário da Silva - titular e
Rosana Gomes Reis – suplente

Departamento Municipal de Saúde
Valdirene Aparecida Scodro Peixoto - titular e
Willis Cesar Viana da Silva – suplente

Departamento Municipal de Educação
Marlene de Sibio Veloso de Luca - titular e
Vanessa da Silva Coneglian Miotti – suplente

Departamento Municipal de Esporte
Ricardo Santana da Silva - titular e
Leandro Luis Nardi – suplente

Departamento Municipal de Administração
Thiago Bueno Camilo - titular e
Thais Vergilina Iori dos Santos – suplente

Representantes Não Governamentais

Representantes dos idosos
Neide Castaldelli Valero, Maria Madalena de Oliveira Cardim e Luci da Silva - titulares
Luzia Aparecida Zampar dos Santos, Maria Sirlei de Lima e Eva Berse dos Santos - suplentes

Representantes dos trabalhadores da área do idoso
Elizabete Aparecida Moreno Nardi - titular e
Valéria da Silva Coneglian Vitorino - suplente

Representantes de serviços e organizações de Assistência Social.
Ida Besler Mantovani - titular e
Marta Pereira – suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 15 de março de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:56A4DF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3250/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3250/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Roberto Cesar Schmitz Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001 – 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 11 (onze) de Janeiro de 2023 para 11 (onze) de Maio de 2023.
Data do Aditivo: 09 (nove) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C070678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Na publicação da Resolução de nº 01/2023, veiculada no dia 20 de março de 2023, onde dispõe **sobre Alteração do art. 130,*caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu e dá outras providências**, feito através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por meio do site http:// www.diariomunicipal.com.br:

ONDE SE LÊ: "PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 01/ 2023."

LEIA-SE: "RESOLUÇÃO N.° 01/ 2023"

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1952365F

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTATIVO Nº 03/2023-.

Súmula: Concede o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Pastor Carlito Rosa de Jesus.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, com amparo no artigo 38 § único X do Regimento Interno aprovou, por proposta do Vereador Jorge Mauro Joekel Vaz, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O.

Art. 1º - È concedido o **TÍTULO** de Honra ao Mérito de Itaperuçu ao Senhor Pastor Carlito Rosa de Jesus.

§ Único: Tal honraria é concedida em virtude dos relevantes trabalhos sociais em favor da população de Itaperuçu, com destaque nas construções de Igrejas e suas pregações vibrantes e de muito carisma.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis á entrega do título, que ocorrerá em data e hora que for designada pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decrete Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023. -

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C0772EF5

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTATIVO Nº 04/2023-.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Miguel Stresser Cardoso.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, com amparo no artigo 38 § único X do Regimento Interno aprovou, por proposta do Vereador Jorge Mauro Joekel Vaz, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O.

Art. 1º - É concedido o **TÍTULO** de Cidadão Benemérito de Itaperuçu ao Senhor Miguel Stresser Cardoso.

§ Único: Tal honraria é concedida em virtude da dignidade, e notável maneira de proceder em nossa comunidade demonstrando ser realmente pessoa notável e digna de efetivo louvor e recompensa que é reconhecido junto ao Parlamento do Município de Itaperuçu.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis á entrega do título de honra a, que ocorrerá em data e hora que for designada pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decrete Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023. -

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E289B2FA

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Concede Moção de Aplauso a Munícipes.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, com amparo no artigo 38 § único X do Regimento Interno aprovou, por proposta do Vereador JORGE MAURO JOEKEL VAZ, com mandato e assento nessa Casa Legislativa e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSO

Art. 1º - Concede Honraria de Moção de Aplauso a Cidadã de nosso Município.

Parágrafo Único – As cidadãs **Sara Vannes, Leticia Faria e Ester dos Santos Faria**; cantoras sacra de nossa Cidade.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis á entrega do título, que ocorrerá em data e hora que for designada pelo homenageado.

Art. 3º - Esta Moção de Aplauso entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023.-

JEAN GOMES CASTRO
Presideente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:114084AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento dos do Ofício nº 041/2023 de 12 de janeiro de 2023 e reiterado por meio do Ofício nº 161/2023 de 27 de fevereiro de 2023, ambos a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul;
Considerando a Noticia de Fato nº 0123.23.000015-0 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de APURAR AS DENÚNCIAS contidas na NOTÍCIA DE FATO Nº 0123.23.000015-0, devidamente protocolada no E-OUVE sob o nº 1429290

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras MARJORIE LOUISE PEDROSO, JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES e PAOLA DAIANA SANTOS, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração dos fatos descritos na Noticia de Fato nº 0123.23.000015-0, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, para produção de relatório circunstanciado de seus trabalhos, recomendando eventuais punições, acaso sejam apuradas irregularidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e o prazo de que trata o artigo anterior começa a contar imediatamente à publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:19321BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº011/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2023**, que tem como objeto a **“ Contratação de empresa de prestação de serviços para**

organização de evento "Ensino Religioso", para o dia 01/04/2023, no período das 08:00 ás 17:00h horas", em favor da empresa de **MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA, CNPJ N° 48.180.443/0001-38** no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.333/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de março de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AB5C8E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 106/2023

PORTARIA N° 106/2023
De 20 de março de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral dos motoristas designados para transporte escolar rural (TIDE-TER), fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022;

Considerando o transporte de alunos na área rural que exige a realização de jornada diferenciada, além de difícil controle e que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando que, referidos Servidores, nos intervalos entre a realização do transporte escolar, fica a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor de Educação;

Considerando que o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Incorporar na escala de transporte escolar das áreas Rurais (TER), o Servidor GERSON FELIPUCI, portador do CPF n° 049.917.789-48, matrícula n° 836, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a inclusão do Servidor na escala do transporte de alunos Rurais da Secretaria de Educação, bem como que nos intervalos entre a realização do transporte escolar, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo no setor da Educação.

Art. 5º - Os Servidores incluídos na escala serão dispensados do registro de ponto, sendo obrigatório, o registro no diário de bordo do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BCD9F9A1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDER CARLOS MENDES, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor EDER CARLOS MENDES, matrícula nº 746, RG nº 1589830/MS, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado no setor de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 17/03/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:20628805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO- DISPENSA-024-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023
Processo administrativo nº 035/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VINIL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser

minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Plataforma: www.gov.br/compras
Local de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 20 de março de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3F5CFFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -025-2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023
Processo administrativo nº 034/2023

CONTRATADA: NETMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.747.795/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILME), INCLUSA INSTALAÇÃO PARA OS VIDROS DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIO AGRÍCOLA CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL;
VALOR: R$13.900,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4A7996E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 023.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 023/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 025/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa NETMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.747.795/0001-12, sediado(a) na* Av. Rio Grande do Norte, 1010, NETMA (FUNDOS), CENTRO, CEP: 87.701/020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILME), INCLUSA INSTALAÇÃO PARA OS VIDROS DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIO AGRÍCOLA CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 20/03/2023. Término 19/03/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/03/2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7B55319C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 026-2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023
Processo administrativo nº 036/2023

CONTRATADA: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA – CNPJ: 01.120.434/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA 47 HUSQVARNA MODELO LT1842;
VALOR: R$995,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D70363A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO- DISPENSA-027-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2023
Processo administrativo nº 037/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 24/03/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Itaúna do Sul-PR, 20 de março de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DDDCD3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2023
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2023
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 007/2023
OBJETO: prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.
CONTRATADA: MEDGRANISKA SERVICO MÉDICO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.500,00
Valor Global: R$ 222.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/03/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5738C19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 093/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 093/2023
Processo de Dispensa nº 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso público para os cargos ACS (Agente Comunitário de Saúde); ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.940,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ERNANDO FRANCO NETTO
Representante Legal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BDE4FCC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 102/2023
LICITAÇÃO Nº 060/2023 PREGÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 102/2023
Licitação nº 060/2023
Pregão nº 048/2023
Pregão Presencial nº 029/2023
OBJETO: contratação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Município, sendo: formatura dos alunos que participam do programa PROERD, JEI'S (Jogos Escolares do Ivaí) e 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 34.998,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/03/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:705D0DD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2023
LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2023
Licitação nº 049/2023
Pregão nº 037/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
OBJETO: Aquisição de memória 4gb e SSD para uso nos notebooks dos professores da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: R L EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 31.848,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/03/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO
– Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D59277F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 063/2023 PREGÃO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 063/2023
PREGÃO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EDINILSON BOBALO
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:A49F1C09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 062/2023 PREGÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 062/2023
PREGÃO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, alimentação e hospedagem planejamento, 70 metros de arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, 60 camarotes, salva vidas, juízes, palhaço animador, locutores, peões, porteiros, seguro de vida para os peões, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), instalações de 4 telões de LED de no mínimo 4x3 metros para o evento 18º Festa das Associações e 17º Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- J.C VENEROSKI-EVENTOS ME
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AAE05839

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 064/2023 PREGÃO Nº 052/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 064/2023
PREGÃO Nº 052/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 20.000 notas fiscais de Produtor Rural.
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA(18486182000118)
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:B8339C8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 072/2023 PREGÃO Nº 060/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃOº 072/2023
PREGÃO Nº 060/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 – Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.
Dotação orçamentária:
05001216062001101744905200000 0681
05001216062001101744905200000 0680
***Motivo:** Retificação do edital*
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/04/2023 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 03/04/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:80D08827

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, em conformidade com o art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudo técnico, com disponibilização de equipe profissional, visando a regularização cadastral do Município junto aos órgãos de saúde federais e estaduais, a fim de garantir a regular inauguração do Hospital Municipal de Ivaí –PR pelo período de 3 meses.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08001103011001204233903900000 1940
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2023 às 17:00h
As propostas serão recebidas pelo E-mail: ***licitacao@ivai.pr.gov.br*** *ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR, Cep 84.460-000 em dias úteis até a data limite.*
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:C409FE96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº 036/2023
O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Regulamenta a concessão da jornada suplementar, da professora **MARLENE KRUK BOBEK,** referente o período de 09 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D34F7F1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2023

DECRETO Nº 035/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **EDICLEIA DAMBROSK**I, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6DC27C13

GABINETE DO PREFEITO
NOVO REGIMENTO INTERNO

NOVO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1° Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle das doenças.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2° Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí:
I - Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;
II - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;
III - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes á prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
IV - Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
V - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.
CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÂO E ESTRUTURA
Art. 3° O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ **1°** As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ **2°** O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
§ **3°** Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente;
§ **4°** O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizada com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
Art. 4° O Comitê tem a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Vice – Presidência;
III – Comissão Técnica;
IV – Comissão de Mobilização.
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA
Art. 5° A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 6° Na ausência falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice – Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 7° Verificada a vacância do Presidente, o Vice – Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice – Presidente pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 8° Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I – Presidir os trabalhos do Plenário;
II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III – Fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV – Convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
V – Propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
VI – Participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VII – Solicitar ás autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VIII – Propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
IX – Homologar os pareceres emitidos pelos relatores.
SEÇÃO II
DA VICE – PRESIDÊNCIA
Art. 9° Compete ao Vice – Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ **1°** Observada á vacância da Presidência, o Vice – Presidente será de imediato, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.
§ **2°** Nas eventuais faltas, ausência ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ **3°** Na vacância do Vice – Presidência, será indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, novo Vice – Presidente.
SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS E DE MOBILIZAÇÃO
Art. 10° A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras;

Vigilância em Saúde;
Atenção Primária;
Conselho Municipal de Saúde;

Art. 11° Compete a Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.
Art. 12° A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário pré-definido anualmente pelo presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização e Prevenção contra Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.
Art. 13° A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições:
Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
Associações de Moradores de Bairro;
Câmara Municipal de Vereadores;
Associação Comercial de Ivaí;
Conselho Municipal de saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Hospital;
SMS – Secretaria Municipal de saúde;
SME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Administração;
Sindicatos;
Art. 14° Compete á Comissão de Mobilização: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.
Art. 15° A Comissão de Mobilização deverá reunir-se a cada dois meses, em períodos não epidêmicoa, com datas pré-definidas pelo presidente do comitê.
Art. 16° As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.
Art. 17° Quaisquer ações das Comissões Técnicas e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de saúde;
Art. 18° Para a composição das Comissões Técnicas e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário;
Art. 19° As reuniões das Comissões Técnicas e de Mobilização deverão ser lavradas em ata;
Art. 20° As Comissões Técnicas e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
A) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de contingência e de mobilização social de controle de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;
B) Cooperar tecnicamente, em conjunto com a Regional de saúde e Secretaria Estadual de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto aos municípios;
C) Sugerir se necessário á realização de supervisão, em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, no município em risco de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;
D) Em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por Dengue, Chikungunya e Zika no Município;
E) Em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, acompanhar os indicadores entomológicos do município;
F) Realizar capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização do município com assessoria da Regional de saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
G) Garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
H) Garantir a execução dos Planos Municipais de Contingência de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
I) Promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pelo Município, Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Estadual para Combate a Dengue, Chikungunya e Zika;
J) Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto á situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 21° Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnicas e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do comitê.
Art. 22° Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.
Art. 23° O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa der seus membros;
Art. 24° O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de mobilização, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros;
Art. 25° Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5E41FEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA – N.º 104/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h35min (treze horas e trinta e cinco minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 27ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Primeiramente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte agradeceu a presença dos conselheiros e informou a pauta da reunião, sendo a seguinte: (I) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º quadrimestre de 2022; (II) Deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2022. (III) Apresentação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde; e IV) Leitura e aprovação da ata da 27ª reunião extraordinária. Ato contínuo, passou a palavra ao secretário municipal de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, que realizou a apresentação do RDQA referente ao 3º quadrimestre do ano passado. Ele falou sobre o número de atendimentos feitos na rede de saúde; procedimentos e serviços ofertados; aplicação de recursos financeiros; metas atingidas no período; além de outros dados referentes a gestão em saúde. Logo depois, o presidente colocou o item para apreciação dos membros, que aprovaram por unanimidade. Seguindo, o secretário fez a apresentação do RAG de 2022, explicando que trata-se de um documento similar ao RDQA, mas contém dados referente ao ano todo de 2022. Foram apresentadas as metas atingidas, o número de atendimentos ofertados, a execução financeira e orçamentária, as emendas parlamentares destinadas e outros dados. Durante a apresentação, o secretário recordou a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, agradecendo a Comissão Organizadora. Também disse que, nesta data, havia participado de uma reunião com a nova promotora de Justiça da Comarca de Paiçandu, responsável pela 2ª Promotoria de Justiça. Registrou que apresentou as demandas e as dificuldades do município, oportunidade em que a promotora colocou-se a disposição para contribuir. O presidente chamou a atenção para as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde. Disse que procede a análise dos

instrumentos no DigiSUS fazendo o registro para que a gestão se atente às propostas da PAS, a fim de efetivar o Plano Municipal de Saúde (PMS). Os conselheiros presentes debateram os dados apresentados entre si, avaliando a qualidade das informações prestadas. Por fim, o pleno decidiu aprovar sem ressalvas o RAG referente ao ano de 2022. O plenário também autorizou que a Mesa Diretora proceda a expedição das deliberações no formato de resoluções, a fim de tornar público as decisões tomadas na reunião. Continuando, o presidente passou a falar sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrida em 2 de março de 2023. Ele agradeceu a presença de todos os conselheiros que participaram do evento como delegados e registrou que foi promovida uma grande conferência, com mais de 100 pessoas presentes. Também ressaltou a qualidade das propostas elaboradas pelos eixos temáticos. Neste sentido, iniciou a apresentação do Relatório Final da Conferência, comentando tópico por tópico do documento e fazendo a leitura da redação final das propostas aprovadas. Ao fim, o presidente determinou que fosse redigida a ata desta reunião para posterior leitura e aprovação, tendo em vista que o documento deveria ser remetido ao Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), acompanhando a prestação de contas anual do prefeito. Assim sendo, feita a redação e leitura da ata, o presidente colocou o texto para a aprovação e todos os membros aprovaram. Nada mais havendo, às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Maria José Vanso Martire, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E90A1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 29/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

O disposto na Constituição Federal (CF), Art. 198, e na Lei n.º 8.142/1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, Art. 36 , § 1º, apontando que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e, conforme expresso no § 2º, é vedado a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde;

O disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, Art. 48, definindo que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

A Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 41, que garante aos Conselhos de Saúde a avaliação, a cada quadrimestre, dos relatórios detalhados referentes a execução orçamentária no âmbito da saúde;

Considerando a realização da 27ª reunião extraordinária do CMSI, ocorrida em 17 de março de 2023, conforme a Ata n.º 104/2023;

O Pleno do CMSI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, em 17 de março de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 29/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A1B96BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 30/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2022, apresentado pela Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

O disposto na Constituição Federal (CF), Art. 198, e na Lei n.º 8.142/1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, Art. 36 , § 1º, apontando que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e, conforme expresso no § 2º, é vedado a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde;

O disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, Art. 48, definindo que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a realização da 27ª reunião extraordinária do CMSI, ocorrida em 17 de março de 2023, conforme a Ata n.º 104/2023;

O Pleno do CMSI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, em 17 de março de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do CMSI

Homologo a Resolução N.º 30/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D25AFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo CMSI, segundo planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao CMSI no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde (PMS);
VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual da Saúde (PAS);
VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento das metas fiscais e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família (PSF);
X. Análise do Relatório Anual de Gestão (RAG);
XI. Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas Emenda Constitucional n.º 29/2000, destinadas às ações ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ivatuba/PR, 17 de março de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

MARIA JOSÉ VANSO MÁRTIRE
1ª Secretária

ANGELA MARIA BONFIM
2ª Secretária

CLAUDIO GHELERE
Conselheiro Suplente

FABIANE APARECIDA SANTOS MORI
Conselheira Suplente

FERNANDA DANIELI BELLUN OLIVEIRA
Conselheira Suplente

NILSON FELICIANO FILHO
Conselheiro Suplente

MARIA DO CARMO SOUZA
Conselheira Titular

RONALDO DINIS VANSO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8683D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ELEIÇÃO DA PLENÁRIA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE – N.º 01/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00min (dezesseis horas), na Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, sito à Rua Faria Lemos, s/n, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a Plenária dos Trabalhadores de Saúde, cujo convocação foi feita pela Resolução CMSI N.º 28/2023, atendendo ao previsto na Lei Municipal n.º 900/2023, Art. 5º, II. Inicialmente, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas a todos os profissionais de Saúde presentes e realizou uma breve explanação sobre os objetivos da plenária e a respeito dos critérios contidos na Lei n.º 900/2023. Informou que, conforme a legislação, há quatro vagas disponíveis aos trabalhadores de Saúde, sendo duas vagas titulares e duas vagas suplentes. Também pediu que os candidatos entrassem num consenso, da melhor forma, para que todos saíssem satisfeitos da plenária. Após isso, abriu espaço para que os profissionais, e suas respectivas entidades, pudessem pleitear as vagas ora ofertadas. Neste sentido, a servidora Ivete Aparecida Dante se candidatou a uma vaga como conselheira titular, pelo Conselho Regional de Enfermagem (Coren/PR) e a servidora Gislaine Consentini Rodrigues se candidatou a uma vaga como conselheira suplente pelo Coren/PR. Logo após, a servidora Eliane Cristina de Mattia Broto se candidatou a uma vaga de conselheira titular pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR) e a servidora Claudineia Aparecida Waterkemper Huss se candidatou a uma vaga como conselheira suplente pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO-PR). Todos os demais profissionais de saúde presentes concordaram que estas servidores os representassem no Conselho, na próxima gestão, por unanimidade. Ao fim do processo eleitoral, o presidente pediu que os eleitos entreguem à Secretaria Executiva, antes da próxima reunião ordinária, uma carta/ofício contendo a anuência da entidade em compor o CMSI na Gestão 2023-2026. Nada mais havendo, às 16h25min (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a plenária e eu, Ines Duminelli, secretária executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e pelo secretário municipal de saúde.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:986E40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021
REFERENTE AO CONTRATO N° 9912527509

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2021 referente ao Contrato n° 9912527509
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 1.397,13
DATA: 20/03/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FA926651

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 23.112.748/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO - CESSÃO NÃO ONEROSA AO MUNICÍPIO.

OBJETO: Contrato de Cessão Não Onerosa de Software que tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA: 17/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:80D590FC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2023 CONCORRÊNCIA N.° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

CNPJ: 10.949.562/0001-30

CONTRATO Nº: 098/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 5.315,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

VALOR: R$ 1.156.987,28 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AF5BBC6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 5.315,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.
CNPJ: 10.949.562/0001-30.
VALOR: R$ 1.156.987,28 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8218A70

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 015/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	62.287,46	17/03/2023

Jaguapitã,PR, 20 de março de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2FF3A5AE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 1 CONTRATO N.º 286/2022 PREGÃO N.º 74/2022

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI (CNPJ 23.121.920/0001-63).

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.964,80 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Item 49 (papel toalha 20x21 branco – marca DALLE) com valor inicial licitado por unidade em R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), reequilibrado para R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81F4C8EA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 958,56(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 21 e 22/03/2023 à cidade de Curitiba/Pr., onde será tratado assuntos pertinentes ao SAMAE, juntamente com o IAT – Instituto Água e Terra, saída prevista para às 08:00 horas do dia 21/03 e previsão de chegada às 20:00 horas do dia 22/03/23

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:E4E3E7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26773 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 6684/2023, da Procuradoria Geral do Município,
• Considerando o Decreto nº 12816 de 14.12.2022, do Governo do Estado do Paraná,

D E C R E T A :

Art. 1° - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo:

I – 7 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
II - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
III - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
IV - 08 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;
V - 09 de junho, ponto facultativo;
VI - 13 de junho, dia do Padroeiro da cidade, feriado municipal;
VII - 07 de setembro, dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
VIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
IX - 13 de outubro, ponto facultativo;
X - 02 de novembro, Finados, feriado Municipal;
XI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
XIII – 26 de dezembro, dia de São Benedito, feriado municipal;

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAD619F2

GABINETE
DECRETO N° 26774, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 08.03.2023, o (a) servidor (a) ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 5700/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 08.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
RG: 8278102-1/PR
CPF: 029.827.559-71
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D313FB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.03.2023 E 17.03.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38E97A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 1471/2023, de 18/01/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
IGOR CORDEIRO VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H

Lapa, 14 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAFD843B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LEONARDO BRANCIA PAGNAN	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 14 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAEED5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 181/2021, ITEM 1 - LINHA 36, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, REFERENTE À 101 DIAS LETIVOS, O VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R$67.759,89 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO R$6,27 (SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, 55 PASSAGEIROS, PLACA LPF-9H11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D125B009

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020, ITEM 02 – LINHA 03, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 68.868,87 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R$5,73 (CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M. BENZ/POLO VIALE U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, 52 PASSAGEIROS, PLACA AUG-6B78.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AEBA497

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 013/2020, ITEM 11, LINHA 17, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G47 E REVAVAN SOB Nº 00116774827, PASSANDO A SER R$5,487 (CINCO REAIS VIRGULA QUATRO, OITO, SETE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 23.946,03 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:740DDF66

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020, ITEM 13 – LINHA 23, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.961,08 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO R$5,63 (CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, 46 PASSAGEIROS, PLACA KMT-3547.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69EEFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019, ITEM 22 – LINHA 63, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E

31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 51.449,40 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$5,66 (CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, CAP. 52P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA JHQ0756 E REVAVAN SOB Nº 00920866883.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFAE147F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2020, ITEM 11 – LINHA 17, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.375,58 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R$4,38 (QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G47 E REVAVAN SOB Nº 00116774827.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14665E04

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 64.640,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$8,00 (OITO REAIS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-2J14.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63100EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 76.381,25 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO R$6,05 (SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-2J94.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0658EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 256/2019, ITEM 10, LINHA 29, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS

DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 61.281,75 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO R$8,09 (OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U, CAP. 53P/225CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA JJQ-9G27.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:889E801A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 66.934,72 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$8,72 (OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, 55 PASSAGEIROS, PLACA JHZ-3B64.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21223C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019, ITEM 06 – LINHA 16, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 87.530,64 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$6,28 (SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G48.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10425493

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019, ITEM 14 – LINHA 44, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 63.581,52 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$7,32 (SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U CAP. 55P/225CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9H19.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D732C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – (PD Nº 15969/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 106/2017, ITEM 13 (LINHA 62), PASSANDO A SER PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L MO, CAP. 30P/115CV, COR BRACA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA MJC2H21, RENAVAM SOB Nº 00419911650.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C20CF5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – (PD Nº 15969/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: INCLUIR FISCAL DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER, FISCAL SR. SR. ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES - MATRÍCULA 4570 – E-MAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM - TELEFONE: (41) 997553449, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 576/2023 (PD 6156/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6233036

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – (PD Nº 15969/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017, ITEM 13 – LINHA 62, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.03.2023 E 31.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 85.122,80 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L MO, CAP. 30P/115CV, COR BRACA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA MJC2H21, RENAVAM SOB Nº 00419911650.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3407646

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Regulamento da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura da Lapa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DA LAPA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 26766, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que convoca a 1ª Pré – Conferência Municipal de Cultura da Lapa – CMC – Lapa,

RESOLVE:

Fica aprovado o regimento interno da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura (ANEXO ÚNICO), apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura (quando houver) na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura serão decididos pelo Diretor Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 1ª PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA LAPA

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura, convocada por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 26766, DE 16 DE MARÇO DE 2023, tem por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes da Lapa à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
IX – Eleger os membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultura da Lapa.

Parágrafo único. Para a eleição dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultura da Lapa, será publicado o edital Nº 001/2023 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura E Esporte

Departamento De Cultura Município De Lapa – Pr que a regulamentará.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 2º – A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura realizará seus trabalhos a partir do tema Patrimônio Cultural do Município.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura da Lapa.

Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura:

EIXO 1: Patrimônio Material - (Patrimônio Edificado)

EIXO 2: Patrimônio Imaterial - (Saberes e Fazeres)

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° – A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura será realizada em 25 de março de 2023, no auditório da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, sito à Rua XV de Novembro, 351, Centro Lapa – PR. Terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Parágrafo Único. A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura no horário das 9 às 17 horas.

Art. 5º – A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Diretor Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Multidisciplinar que será composta por 6 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:
a) 1 representante do Órgão Gestor de Cultura;
b) 1 representante do Órgão Gestor da área da Educação; e
c) 1 representante do Órgão Gestor da área de Inclusão Social.

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) 1 representante da Associação União Dos Artistas Lapeanos – Ual;
b) 1 representante da Acave – Associação de Artesãos da Casa Vermelha;e
c) 1 representante da Associação Congada Ferreira.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Multidisciplinar será exercida pelo titular do Órgão Gestor de Cultura.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 8º Os membros da sociedade civil interessados em participar da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura deverão preencher o Formulário de Inscrição de forma online pelo link: https://forms.gle/BSkdi2CtPBVZsj2w8 ou de forma física por meio do Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único. O Anexo I Formulário de Inscrição em sua forma física pode ser entregue no Departamento de Cultura à Alameda David Carneiro, 243 – Centro ou no dia e local da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 9º – A 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10º – Fica limitada a inscrição ao número máximo de 100 (cem) pessoas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – O Diretor Municipal de Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A 1ª PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA LAPA

Nome completo: _____
RG: _____-_____
CPF:_____-_____
Endereço: _____
CEP: _____-_____
Cidade: _____ UF: ____
Telefone (___) _____
Celular: (___) _____
E-mail: _____

Representante da: (no caso de pessoa física, marque apenas o item abaixo – sociedade civil ou área governamental – e a área de atuação)

[ ] Sociedade civil (pessoa física ou jurídica) [ ] Área governamental

Nome do órgão: _____
Área de atuação: _____
Cargo: _____

Escolha apenas um eixo temático do seu interesse para o trabalho em grupo:

[ ] Eixo 1: PATRIMÔNIO MATERIAL
[ ] Eixo 2: PATRIMÔNIO IMATERIAL

Local, _____ de _____ de 2023

_____
ASSINATURA

O Anexo I Formulário de Inscrição em sua forma física pode ser entregue no Departamento de Cultura na Alameda David Carneiro, 243 – Centro ou no dia e local da 1ª Pré Conferência Municipal de Cultura

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22601340

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 (PD 21786/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.831.331/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OZIEL FABRASIL.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022 PASSANDO A SER:
RAZÃO SOCIAL: OFX TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.831.331/0001-49, ESTABELECIDA À RUA HERCILIO PEITRUKA, 112, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83870-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CE1DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 (PD Nº 21696/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.255.787/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ILACIR RESENDE FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X, COM SISTEMA “DR” POR “FLAT PANEL”, COMPOSTO EQUIPAMENTO E SOFTWARE – SISTEMA PACS – PARA ARMAZENAMENTO, ENVIO E MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS, A SER IMPLANTADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA DARCY COSTA, INCLUÍDO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 917
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
RECURSO: 1000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
DATA: 13/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D226F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.077.847/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 183 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
183	41191	SABONETE LIQUÍDO GLICERINADO HIPOALERGÊNICO C/ PH NEUTRO, LITRO	LITROS	TRILHA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C203A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PD N° 5226/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VANESSA LIMA MEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 055.802.579-02.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 24.03.2023 ATÉ 23.09.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO

REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.930,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43CDF1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ,** entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.292.943/0001-22, estabelecida na rua Vicente Machado, nº 997, Centro, CEP 85010-260, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Leonidas Cordeiro Virmond**, brasileiro, portador do RG sob nº 580.804-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 233.007.449-20 residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 034/2022, proposta apresentada pela contratante, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme contrato n° 039/2022 e Art. 65, da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 039/2022, por mais 01 (um) mês e oito dias a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 30 de abril de 2023.

Parágrafo Segundo: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 20 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND
CPF: 233.007.449-20
Representante

CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA
CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:1F7636E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2023

Portaria N°160/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EDIELSON GOMES, ocupante do cargo efetivo Motorista Cnh D - e, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 20 de Março de 2023 a 18 de Abril de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E0036DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de fomulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.486.182/0001-18, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Loanda, 20 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:860CF3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PML
PROCESSO Nº. 63/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução 1.585,65 ml de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Novo Parque Industrial, Conjunto Rosas de Ouro, Rua Arapongas, Rua Belém e Rua Rio Grande do Norte, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 10 de abril de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.642.664,98(um milhão seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:477B6989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2023

PORTARIA Nº. 203/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO**, matrícula nº. 57111, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Odontologia - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:155AA508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2023

PORTARIA Nº. 204/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 08/03/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA,** matricula 946171, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/03/2023 a 13/04/2023, devendo retornar em atividade em 14/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:212AAC70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2023

PORTARIA Nº. 205/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1759/2023 de 10/03/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDER FALVIO CIVIEIRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966212, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2020 a 25/03/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/04/2023 a 06/05/2023;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 07/05/2023 a 16/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

‘’

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8525D6A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2023

PORTARIA Nº. 206/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 10/03/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** matricula 964232, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2020 a 14/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/03/2023 a 12/04/2023, devendo retornar em atividade em 13/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:45AC81E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2023

PORTARIA Nº. 207/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 10/03/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** matricula 114521, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/04/2022 a 24/04/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 25/04/2023 a 24/05/2023, devendo retornar em atividade em 25/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:58B67E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2023

PORTARIA Nº. 208/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº. 1787/2023 de 13/03/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº. 95551, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalho prestado entre 20/08/2009 a 20/08/2014 e 20/08/2014 a 20/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 15/03/2023 a 10/09/2023, devendo retornar em atividade em 11/09/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC1AA4ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2023

PORTARIA Nº. 209/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº. 1793/2023 de 13/03/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** matrícula nº. 111181, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalho prestado entre 06/03/2001 a 06/03/206; 06/06/2006 a 06/06/2011; 06/06/2011 a 06/06/2016 e 27/05/2020 a 01/01/2022 a 10/01/2023, nos termos da Lei Municipal

nº 003/92, a partir de 15/03/2023 a 08/03/2024, devendo retornar em atividade em 09/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E117D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2023

PORTARIA Nº. 210/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **NEIDE CAETANO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966164, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/03/2023 a 09/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 10/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A3CAA8EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2023

PORTARIA Nº. 211/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 965834, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/03/2023 a 23/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 24/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6F6F41B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2023

PORTARIA Nº. 212/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/03/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCAS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966817, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2020 a 25/03/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 24/04/2023 a 13/05/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 14/05/2023 a 23/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9F9119AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2023

PORTARIA Nº. 213/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966142, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c

o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/03/2023 a 24/04/2023, devendo retornar ao trabalho em 25/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D3B72578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2023

PORTARIA Nº. 214/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 945872, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/03/2023 a 19/05/2023, devendo realizar nova perícia em 20/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7E680469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2023

PORTARIA Nº. 215/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso datado de 17/03/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matrícula nº. 958421, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/1995 a 06/11/2000, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/03/2023 a 14/06/2023, devendo retornar em atividade em 15/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:91A65973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2023

PORTARIA Nº. 217/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIMAR VICENTE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matrícula 90751, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/03/2023 a 14/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2D4FE180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2023

PORTARIA Nº. 218/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 15/03/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2022 A 09/04/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 28/04/2023 a 17/05/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/05/2023 a 27/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

‘’

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B7F08878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2023

PORTARIA Nº 219/2023

Súmula: Dispõe sobre Gratificação por encargos especiais.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 70 da Lei 3, de 11 de março de 1992 – Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Loanda;
CONSIDERADO a necessidade de designar servidor qualificado para planejar, coordenar, estabelecer prioridades dos serviços necessários para prevenção na manutenção dos veículos da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor Lucimar Zangari, matrícula n° 965807, o qual ficará responsável para planejar, coordenar, estabelecer prioridades dos serviços necessários para prevenção na manutenção dos veículos da Secretaria de Educação.
Art. 2° - O encargo especial que trata está Portaria será exercido sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo e função.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB8DEA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2023

DECRETO Nº. 050/2023

Súmula – Nomeia a diretoria Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a ata nº 01/2023 da Reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Loanda realizada no dia 15/03/2023;*
CONSIDERANDO *o Decreto 030/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Loanda;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica composta a Diretoria do *Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Loanda*, conforme abaixo descrito:

Presidente: Eduardo Padovini
Vice Presidente: Carlos Cézar Jorqueira
1ª Secretário: Osiaste Tertuliano de Brito

Secretário Executivo: Donizeti Dercival Ferri

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8F046E72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 216

PORTARIA Nº 216/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, a partir do dia 20 de março de 2023.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:04BB1ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 OBJETO DO CONTRATO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 005/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

Contratada:
SUGIHARA & HONDA LTDA ME
CNPJ/MF: 18.112.692/0001-25
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 19.248,18 (dezenove mil reais duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:14E4C590

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 02120223 COMBUSTÍVEIS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina/Óleo Diesel/Óleos para motores).

VALOR: R$ 15.428,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Lobato, 20 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:CC025AEF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTR 0192023 GÊN ALIMENT

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.652.779/0001-86**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SAMAE.**
VALOR: **R$ 6.752,65 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Lobato, 20 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:8BD35187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **01/03/2023 a 20/12/2023**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Pamela Suellen Sartti	Professora	060.134.159-78
Sonia Terue Enokida	Professora	748.205.919-91

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2CCCB536

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de **01 de março de 2023**, o senhor **ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG 13.241.720-2 – PR e CPF 096.373.849-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** conforme Art. 82 e Anexo III - **S**ímbolo CC-1, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:588088F0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 06/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Ref. Aquisição de material escolar e expediente, conforme anexo I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 04 de abril de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 20 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB6BC921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

***DOADOR(A)*:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET – APAE
CNPJ: 02.215.404.0001-28, representada pela presidente, senhora MARIA REGINA MIRANDA

DONATÁRIO(O):MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, SenhorMOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de "um veículo tipo van, modelo I/M BENZ NIKS MIC 20, Marca Mercedes Benz, Placa BDF-8C16, ano 2018/2019, REVANAM 01187197820, CHASSI 8AC906635KE161095, cor branca," conforme condições especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

Mallet, em 20 de março de 2023.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:637ABBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

No edital do Pregão Eletrônico 001/2023, na Minuta de Contrato, item 11, 11.1, onde lê-se:

11.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste instrumento contratual.

Leia-se:

11.1. Fica autorizada a subcontratação das seguintes atividades para prestação dos serviços ora contratados: equipe de segurança e equipe de limpeza.

Uma vez que essas alterações implicam diretamente na formulação das proposta de preços, reabro prazo para cadastramento de propostas e documentação no sistema BLL para até às 09h00min do dia 12 de abril de 2023, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:107098E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 055/2022 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos do artigo 61, § 6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 055/2022, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Vice-Presidente

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO
1ª Secretária

MARCIO CLEDSON SIMOIS
2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8AEE3322

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO 02/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 065/2022 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos do artigo 61, § 6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 065/2022, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Vice-Presidente

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO
1ª Secretária

MARCIO CLEDSON SIMOIS
2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:762E582C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 068/2022 de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Constituição, Legislação e Redação, nos termos do artigo 61, § 6º do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Rejeita o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 068/2022, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Vice-Presidente

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO
1ª Secretária

MARCIO CLEDSON SIMOIS
2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BDF618E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI Nº 3.856/2023

LEI Nº 3.856/2023

Súmula: Institui o programa "Educação Financeira na Escola", nas escolas da rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Mandaguari, o programa "Educação Financeira na Escola", nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As escolas da rede municipal de ensino poderão incluir em seus componentes curriculares, em caráter complementar, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira".

Art. 3º. O tema "Educação Financeira" contemplará e desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção de informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competências financeiras do cidadão.

Art. 4º. São objetivos do tema "Educação Financeira":
I – transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos pessoais e familiares;

II – desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;
III – oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;
IV – despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnostico financeiro e a auto avaliação;
V – permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;
VI – desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando a conquista e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;
VII – preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento socialmente da economia e dos índices de qualidade de vida.

Art. 5º. O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema “Educação Financeira” a ser ministrado poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O tema “Educação Financeira” poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática.

Art. 7º. Para realização dos objetivos deste Programa, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (14.03.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C3DBE607

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI Nº 3.857/2023

LEI Nº 3.857/2023

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de débitos por meio de operações com cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, como o PIX, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os débitos junto aos órgãos da Administração Pública Direta e lndireta do Município de Mandaguari poderão ser quitados pelos contribuintes por meio de operações de cartão de crédito, débito e por sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, como o PIX.

§1º Os seguintes débitos poderão estar sujeitos às operações de pagamento descritas no caput deste artigo:

I - Débitos de natureza tributária;
II - Constituídos;
III - Protestados;
IV - Ajuizados.

§2º No tocante aos débitos descritos anteriormente, a critério da Administração Pública Municipal, poderão ser objeto das formas de pagamento previstas nesta Lei os Débitos de natureza não tributária, não constituídos, a protestar e que não tenham sido ajuizados.

Art. 2º A Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguari definirá, em cada caso, qual a modalidade de pagamento que aplicará no caso concreto, de acordo com a discricionariedade e conveniência do órgão.

Art. 3º Na modalidade crédito, o pagamento poderá ser à vista ou dividido no máximo 10 (dez) parcelas, exceto os débitos originários de cobrança judicial e ou protesto de títulos.

Art. 4º Os valores referentes ao principal, multas e juros, poderão ser incluídos no parcelamento, a critério do contribuinte.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código "QR Code", possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário, via PIX.

Art. 6º O pagamento, por meio de cartão de débito ou de crédito, será realizado a partir das informações constantes dos boletos gerados pelo sistema informatizado de cobrança.

Art. 7º Nos pagamentos realizados por meio de cartão de débito ou crédito, fica autorizado o acréscimo de custos operacionais e administrativos ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari.

Art. 8º Para ampliar a performance, praticidade e agilidade nos pagamentos, a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari poderá contratar softwares de gestão e aplicativos tecnológicos de pagamentos que operacionalizem as formas de pagamentos instituídas na presente Lei, facilitando o acesso da população.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os dispositivos da presente Lei no que for necessário à sua consecução.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (14.03.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3F505476

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI Nº 3.858/2023

LEI Nº 3.857/2023

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de débitos por meio de operações com cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, como o PIX, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os débitos junto aos órgãos da Administração Pública Direta e lndireta do Município de Mandaguari poderão ser quitados pelos contribuintes por meio de operações de cartão de crédito, débito e por sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, como o PIX.

§1º Os seguintes débitos poderão estar sujeitos às operações de pagamento descritas no caput deste artigo:

I - Débitos de natureza tributária;
II - Constituídos;
III - Protestados;
IV - Ajuizados.

§2º No tocante aos débitos descritos anteriormente, a critério da Administração Pública Municipal, poderão ser objeto das formas de pagamento previstas nesta Lei os Débitos de natureza não tributária, não constituídos, a protestar e que não tenham sido ajuizados.

Art. 2º A Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguari definirá, em cada caso, qual a modalidade de pagamento que aplicará no caso concreto, de acordo com a discricionariedade e conveniência do órgão.

Art. 3º Na modalidade crédito, o pagamento poderá ser à vista ou dividido no máximo 10 (dez) parcelas, exceto os débitos originários de cobrança judicial e ou protesto de títulos.

Art. 4º Os valores referentes ao principal, multas e juros, poderão ser incluídos no parcelamento, a critério do contribuinte.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código "QR Code", possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário, via PIX.

Art. 6º O pagamento, por meio de cartão de débito ou de crédito, será realizado a partir das informações constantes dos boletos gerados pelo sistema informatizado de cobrança.

Art. 7º Nos pagamentos realizados por meio de cartão de débito ou crédito, fica autorizado o acréscimo de custos operacionais e administrativos ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari.

Art. 8º Para ampliar a performance, praticidade e agilidade nos pagamentos, a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari poderá contratar softwares de gestão e aplicativos tecnológicos de pagamentos que operacionalizem as formas de pagamentos instituídas na presente Lei, facilitando o acesso da população.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os dispositivos da presente Lei no que for necessário à sua consecução.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (14.03.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6AA2BFD3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.694.132/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

Mandaguari (PR), 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:341B8C78

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.703.157/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Mandaguari (PR), 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB85C67F

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 88.916.135/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Mandaguari (PR), 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:46913C23

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IVAIPORENSE inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.606.505/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Mandaguari (PR), 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:26749817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 020/2023
CONTRATADO: GERSON JOSE PALLU
CNPJ: 790.551.929-53
OBJETO: PAGAMENTO ANTECIPADO PEQUENAS DESPESAS VIAGEM A BRASÍLIA PRC ADM 20/2023
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 4.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 09/03/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4A8C0651

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.014.448/0001-39 sediada na RUA CLAUDIA SOARES, N.º 248, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, neste ato representado por sua sócia administradora, MARINA ELOISE GOULART MOISES PANINI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.478.616-2, expedida pela SSP/PR CPF nº 078.324.539-40.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	489	Cent	Salgadinho frito - bolinha de queijo; coxinha de frango; kibe; risoles de carne, pizza ou palmito, doguinho (mínimo 25g).	R$ 55,00	R$ 26.895,00
2	220	Cent	Pastel carne, queijo e pizza (mínimo 25g)	R$ 69,20	R$ 15.224,00
3	201	Cent	Empadinha de frango, palmito (mínimo 25g)	R$ 59,90	R$ 12.039,90
4	176	Cent	Salgadinho assado – esfiha; croissant frango e frios (mínimo 25g)	R$ 80,00	R$ 14.080,00
8	185	Kg	Torta tipo empadão – frango; palmito	R$ 28,89	R$ 5.344,65
10	212	Kg	Pão de queijo kg	R$ 29,55	R$ 6.264,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 79.848,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito mil reais e quinze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Salgateria Sabor Mineiro LTDA
MARINA ELOISE GOULART MOISES PANINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B2FFAB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93, sediada na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, Nº 229, SOBRELOJA, CENTRO, TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.480-000, neste ato representado por sua titular, ANGELA MARIA TEIXEIRA DOSA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.862.495-8 SSP/SP CPF nº 029.850.759-55.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
22	80	Pct	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	R$ 17,50	R$ 1.400,00
24	25	Barr	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	R$ 37,90	R$ 947,50
67	25	Pct	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	R$ 6,99	R$ 174,75
73	50	Pct	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 6,70	R$ 335,00
102	2.082	Und	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	R$ 11,37	R$ 23.672,34
106	25	Cx	MARIA CAXUXA CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 34,03	R$ 850,75

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.380,34 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Angela Maria Teixeira Dos Santos - ME
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOSA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D522C331

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Abril de 2023. Valor Máximo: R$ 209.653,00 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A20216F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 09-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/04/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 do tipo: MAIOR INDICE DE DESCONTO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/04/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/04/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/03/2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2C4D36EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação dos seguintes documentos: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILENA e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA. publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 17 de março de 2023, edição nº 2732, na página nº 245.

Motivo: Devido a um acordo entre as partes vai ser mantido o contrato até o seu vencimento.

Marilena, 20 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3B0208FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 091/2023

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023 PROCESSO ADM.008/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2023 Processo Adm. 008/2023, através da Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares/Consultas de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B623BF87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 105/2023

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Marilena - Paraná

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. - 1º Fica convocada a XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA- PR, a se realizar no dia 20 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: "**SUS - DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO**", com a seguinte Programação:
13:00hs-Credenciamento:
13:40hs-Composição da Mesa e Abertura:
14:00hs-Leitura do Regimento Interno:
14:10hs- Apresentação da Execução Orçamentaria e Financeira da Saúde:
14:30hs- Palestra sobre o Tema da Conferência Municipal de Saúde; ("**SUS - DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO**"):
15:15hs- Formação de grupos para debater propostas:
16:00hs- Votação da Plenária para escolha das propostas:
16:30hs-Coffee Break:
17:00hs-Encerramento:
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Marilena será coordenada por Representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante legal.
Art. 3° - A Conferência Municipal de Saúde de Marilena compreendera etapa de Monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.
Art. 4° - O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Marilena constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.
Art. 5° - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Marilena correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.
Art.6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BD58498E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2022.
PREGÃO Nº 059/2022.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Liberdade, nº 38, Sala 01, segundo andar tipo 2, Bairro zona 08, CEP 87050-400, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.651.865/0001-01, neste ato representada por seu diretor(a), Senhor(a) Fabio Alexandre Pazzetto Arruda, portador do RG nº 7.621.184-1 SSP/PR e do CPF nº 038.690.099-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 198KWP PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 179,28 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

06.001.15.452.0008.1116.4.4.90.52 – Instalação de Usina Fotovoltaica – Equipamentos e Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS
118 – 01507– COSIP – Contribuição de Iluminação Publica

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 20 de março de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C4C4C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 123.288,02 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.1128.4.4.90.52 – Aq. De Equipamentos para o Hospital Municipal LCB – Portaria 2576/2018
Fonte de Recursos:
386 – 03304 – Receitas de alienação de ativos da Saúde.
385 – 33518 – Bloco de investimento na Rede de Serviço Publico

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:138C96E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R M SANTI – COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 42.858.173/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 23.033,88 (-VINTE E TRES MIL TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E EOITO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.1128.4.4.90.52 – Aq. De Equipamentos para o Hospital Municipal LCB – Portaria 2576/2018.
Fonte de Recursos:
386 – 03304 – Receitas de alienação de ativos da Saúde.
385 – 33518 – Bloco de investimento na Rede de Serviço Publico

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3EA59800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 006/2023, Processo Administrativo nº 018/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de equipamentos, materiais de consumo, escritório e eletrodomésticos destinados ao atendimento do departamento de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 006/2023, em favor das Empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor total de R$ 123.288,02 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos); **R M SANTI – COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº 42.858.173/0001-95, com sua proposta no valor de R$ 23.033,88 (-vinte e três mil trinta e três reais e oitenta e oito centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D2F753A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.
A Prefeitura Municipal de Marilena Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamamento Público por credenciamento, com a finalidade de firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS, DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PR.** Os documentos serão recebidos durante todo período de prazo de execução deste chamamento, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de aquisição. Os documentos deverão vir em envelope deverá ser protocolado no Departamento de Tributação da Prefeitura.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44) 99704-7777, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou solicitado via e-mail: marilenalicita@gmail.com.

MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D2FC821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 049/2023

De 20 de Março 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Vania Antuniazi Jordao**,** matricula 470, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 13/02/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/02/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A77C5814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 13 de Março 2023, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
JOAO LUCAS DO NASCIMENTO	106.938.539-56	PROFESSOR	PROFA02

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/03/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:446142DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2023

SÚMULA: Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 163 e subsequentes da Lei Municipal 46/1990.
CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de providências encaminhada pela secretaria municipal de saúde que indica a possível prática de ato em descordo com a legislação Municipal, passível de punição em sede administrativa, em tese, cometidos pelo Servidor Efetivo Municipal, M.J.S.B. nomeado pelo Decreto n° 044/2003.
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2023 em face da Servidora M.J.S.B, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2023:
- FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6055;
- ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Odontologo, matrícula nº 466;
- CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, servidor efetivo municipal ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 653;
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO ELIERI.
Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 20 de março de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26572080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 005/2023 - REVOGA RES. N°003/2023 E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR

SUMULA: REVOGA RESOLUÇÃO N° 003/2023 E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR INSTITUÍDA POR MEIO DA RESOLUÇAO 003/2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 1734/2014, por intermédio de sua presidente com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro e 16 de março de 2023 (Ata n° 003 e 004 de 2023), e:

CONSIDERANDO que no dia 16 de março de 2023 a deliberação da plenária foi no sentido de revogar a resolução n° 003 de 2023 tendo em vista o parecer do apoio jurídico que recomendou manter a composição formal contida na lei n°1734/2014;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n°1734/2014, no Art. 14 “São atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos diretos assegurados ás crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; (...) XXV – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos na lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1734/2014, Art. 122, que dispõe “**A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta),** devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório

e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta: **a)** 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno; **b)** 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno; **c)** 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município".
RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os membros da Comissão Especial Disciplinar para apurar as denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° DESIGNAR para compor a Comissão Especial Disciplinar conforme disposto na Ata n°003 e n°004 de 2023 os seguintes membros:

PRESIDENTE

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA (Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo Efetivo, indicada pelo chefe do Executivo, representando a administração pública do Município).

MEMBROS

ANA CAROLINA GONÇALVES (Membro do CMDCA, representante governamental);
IVONISE AGLAÉ MARQUES (Membro do CMDCA, representante da sociedade civil organizada);
GABRIELLE ROBAÍNA (Membro do Conselho Tutelar);

APOIO JURÍDICO
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN - MATRICULA 100910/1 (Servidor Público Municipal).

Art. 3° A comissão deverá cumprir os trâmites e prazos previstos na Lei Municipal n° 1734/2014.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a resolução n°003/2023 e disposições contrárias.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:A8F02C46

CMDCA
RESOLUÇÃO N°006/2023 - REVOGA RES. N°004

SÚMULA:REVOGA RESOLUÇÃO N° 004/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 1734/2014, por intermédio de sua presidente com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023 (Ata n° 004 de 2023), e:

CONSIDERANDOque no dia 16 de março de 2023 a deliberação da plenária foi no sentido de revogar as resoluções n° 003 e 004 de 2023 e adotar outras providências, tendo em vista o parecer do apoio jurídico que recomendou manter a composição formal contida na lei n°1734/2014;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGARa resolução do CMDCA n° 004/2023**.**

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de março de 2023.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:9871EB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°026-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$252.021,80(duzentos e cinquenta e dois mil vinte um reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 22/03/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31/03/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31/03/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22,Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971-600 nos ramai 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de março de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DF608533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

SÚMULA – Designa servidor para a função de GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.613.623-7 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, ocupante do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**", matricula nº 400661, para desempenhar a função de "**GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**" de Mato Rico – PR, a partir de 13/03/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:62714F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar da "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para o Futuro", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 27 e 30 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de março de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:3A7678BD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar da "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para o Futuro", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 27 e 30 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de março de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:907DC348

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar da "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para o Futuro", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 27 e 30 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de março de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0E993645

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em

conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar da "XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para o Futuro", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 27 e 30 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de março de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D59C8AAD

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Declaro como dispensa a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, VASOS E MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, em atendimento à Secretária de Administração do Município de Miraselva/PR, num custo estimado de **R$ 14.410,50 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **VALÉRIA NICOLAU LEITE 11794014926.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.238.636/0001-00.**

VALOR TOTAL: R$ 14.410,50 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 20 de março de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBFB492E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, VASOS E MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, em atendimento à Secretária de Administração do Município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: VALERIA NICOLAU LEITE 11794014926.

CNPJ sob nº: 48.238.636/0001-00.

Valor Total: R$ 14.410,50 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 20 de março de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DE08A007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) tendas, modelo piramidal PVC, 10x10x3, impermeável com 1 calha de 10 metros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 034/2023 – ID 062/2023
EMPRESA AIALA SERVICE LTDA
CNPJ Nº 44.921.283/0001-80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2023.

ASSINADO POR: SR. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, A SRA. MARCIA ADRIANA DA SILVA PELA EMPRESA AIALA SERVICE LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0B9F6809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

CONTRATO N° 033/2023 – ID N° 054/2023
EMPRESA BATISTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
CNPJ Nº 19.412.743/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 68.634,98(sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de bica corrida, material utilizado na manutenção das estradas e vias deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/03/2023.

ASSINADO POR: SR. DEIMEVAL BORBA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. LARISSA ODETTE BATISTÃO PELA EMPRESA BATISTÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3F267960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 04 de abril de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, afim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 20 de março de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A186A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA - FUNPAR.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 055.083.844-99, portador do RG nº 20.020.060.199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA	**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA - FUNPAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.350.188/0001-95, estabelecida na Rua João Negrão, n° 280 - Centro, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada pelos Senhores **JOÃO DA SILVA DIAS,** portador do RG n° 3.096.943-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 449.581.109-68, e **LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI,** portador da cédula de identidade sob nº 698.262-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 186.204.269-15.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA - FUNPAR**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 119/2021V – ID 311/2021, vinculado à Dispensa de Licitação n° 068/2021, cujo objeto é a "contratação de instituição especializada em suporte técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, subsidiando a Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Morretes", firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 119/2021 – ID 311/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, ambos os prazos se iniciando em 19 de março de 2023 e encerrando-se em 17 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 119/2021 – ID 311/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de março de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato

JOÃO DA SILVA DIAS	*LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI*
Diretor Superintendente	Diretor do Programa
Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e Cultura – FUNPAR	Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e Cultura – FUNPAR
Contratada	Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AEA1BC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vintes e três, às nove horas, em retomada da sessão pública, sob presidência da Senhora Tatiane Maia dos Santos e membros os Senhores Wagner do Rosário Lourenço e Miriam Duarte, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 009/2021 datado de 11/01/2021, para analisar os recursos e contrarrazões em seus prazos concedidos, manifestados e publicados na data de 01/03/2023.
Apresentando recurso somente a empresa THAIS INAJARA MATOZO LTDA – CNPJ 43.537.995/0001-37, que em sua defesa mediante sua Inabilitação, apresentou a seguinte defesa que merece destaque nesta decisão:
A empresa apresentou documento válido que está devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, que consta o responsável técnico, arquiteto registrado também no CAU. Vale salientar inicialmente que a inabilitação está pautada em excesso de rigor. Afinal, a alteração em questão foi apenas no valor do capital social, e não nas atividades e/ou profissional técnico. Além do que poderia esta comissão ter aberto prazo para representação do mesmo, visto que por questões burocráticas protocolos para tais alterações levam um certo tempo, o que já estava sendo providenciado.

Tal decisão desta equipe de licitação, foi tomada por conta da própria documentação da empresa apresentada em sessão no envelope de Habilitação, senão vejamos:

E a empresa invoca direito de apresentação de novo documento, o que se torna inviável tal benefício para com os demais participantes que cumpriram fielmente o rol de documentação exigido em edital, até mesmo a inviabilidade da equipe de licitação realizar diligência em cima de um documento que a empresa mesma menciona não ter por conta de burocracias.
De fato, a vários entendimentos sobre sanar dúvidas e buscar clareza sobre um documento ou outro, o que não se iguala a tal caso, sendo que o documento como citado acima apresentado pela empresa encontra-se desatualizado e presta uma informação invalidando o mesmo caso ocorresse alguma alteração, que é o caso em questão.
Não havendo nada mais a constar na presente Ata, ficam CONVOCADAS as empresas Habilitadas para abertura do envelope de propostas que ocorrerá na data de 30 de março de 2023, as 09hrs00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Morretes.
Tendo como HABILITADAS as empresas como seguem:
LOGISTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.111.496/0001-82
VITAL COMPANY LTDA – CNPJ 32.502.849/0001-50
MALINSKI DUASRTE LTDA – CNPJ 22.355.883/0001-95
SUL BRASIL SERVIÇOS DE PINTURA E IMPERABILIZAÇÃO LTDA – CNPJ 17.596.014/0001-12
CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS – CNPJ 08.299.152/0001-49
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.183.667/0001-51
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 32.663.758/0001-79
SIDINEI DA SILVEIRA FILHO – ME – CNPJ 20.874.758/0001-66
REVEST COLLORS – CNPJ 24.735.518/0001-31

Mantendo Inabilitadas as empresas:
P&E CONSTRUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – CNPJ 47.047.631/0001/20
THAIS INAJARA MATOZO LTDA – CNPJ 43.537.995/0001-37

Assinado no original
TATIANE MAIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8E6D3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção/ do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", mediante contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 – Fonte 1.500.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, e de forma virtual através do Aplicativo Google Meet, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Lei Complementar Nº 172/2020 alterada pela Lei Complementar Nº 197/ 2022 que "dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais".

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade, o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção/ do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", mediante contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 – Fonte 1.500, em conformidade com a Lei Complementar Nº 172/2020 alterada pela Lei Complementar Nº 197/ 2022.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 15 de março de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – C.M.S.
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 03/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:573F1CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", mediante contratação de serviços de terceiros pessoa

jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas a partir de 2018 – Fonte 1.500.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, e de forma virtual através do Aplicativo Google Meet, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a Portaria Nº 2722/2017 que "habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde";

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade, o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", mediante contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas a partir de 2018 – Fonte 1.500.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 15 de março de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – C.M.S.
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 004/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:CFA96842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3659/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023 na forma dos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1750/2022 de 22 de novembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F8017CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3687/2023

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Marlete Blasius Koerich,** portadora do RG nº 3.830.646-4 e CPF nº 032.126.059-79, membro do Conselho Tutelar, a partir de 06 de março de 2023.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 06 de março de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1DBE5609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 81.271.447/0001-05.
OBJETOS: 1.1 - 02 (DUAS) CAIXAS REPIQUE 14" X 10CM C/PELE LEITOSA P0 FEITA EM ALUMÍNIO - LUEN PHX; 1.2 - 04 (QUATRO) SURDOS 22" X 45CM ALUMÍNIO 10 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA - LUEN PHX; 1.3 - 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO UHF D9000 DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL; 1.4 - 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO UDX-03 MULTI UHF HEADSET/LAPELA - SISTEMA S/FIO UHF COM 30 X CANAIS, DYLAN, MOD.UDX-03; 1.5 - 04 (QUATRO) PARES LED SLIM 12X18W RGBWA+UV; 1.6 - 01 (UM) AMPLIFICADOR BAIXO ALUMÍNIO PRETO - BORNE CB150; 1.7 - 01 (UM) AMPLIFICADOR ONEAL OCG 400R PARA GUITARRA DE 90W COR PRETO 120V/22; 1.8 - 01 (UM) PANDEIRO ABS AMARELO 10" PELE COURO – LUEN; 1.9 - 04 (QUATRO) PRATOS P/ FANFARRA 13" C/ CORREIA - ONIX NGATE MARCH 13; 1.10 - 01 (UM) TANTAM PHX 70X14 MADEIRA VERNIZ ARO PRETO - LUEN PHX; 1.11 - 10 (DEZ) TAROL ALUMÍNIO LISO 10X14" 6 AFINAÇÕES - CAIXAS LUEN PHX; 1.12 - 01 (UM) SUB GRAVE ATIVO PRETO 1000W PMS 4 OHMS - LJ AUDIO SB1000A; 1.13 - 01 (UM) SUB GRAVE PASSIVO PRETO 800W RMS 8 OHMS - LJ AUDIO SB1000P; 1.14 - 01 (UMA) CAIXA ACÚSTICA PASSIVO - LJ AUDIO LLS15P; 1.15 - 01 (UMA) CAIXA ACÚSTICA ATIVO - LJ AUDIO LLS15A; 1.16 - 100 (CEM) METROS DE CABO EM ROLO DE MICROFONE 0,30MM MOD SC30 PRETO – SPARFLEX; 1.17 - 100 (CEM) METROS DE CABO COMANDO P SOM EXTRA FELX 2X250MM PRETO – FIOPLUS; 1.18 - 04 (QUATRO) CONECTORES SPEAKON 4 POLOS MACHO; 1.19 - 20 (VINTE) CONECTORES XLR LINHA 3 POLOS MACHO – MXT; 1.20 - 20 (VINTE) CONECTORES XLR LINHA 3 POLOS FÊMEA – MTX; 1.21 - 08 (OITO) CONECTORES P10 PARA CABO MONO – ¼ NIQUELADO COM MOLA; 1.22 - 50 (CINQUENTA) METROS DE CABO GUITARRA ESPIRAL 1X030MM PRETO EM BORRACHA – MANCINI; 1.23 - 01 (UMA) MESA CONTROLADORA DMX-512 – COR PRETO; 1.24 - 01 (UMA) CAIXA DE SOM MULTIUSO ATIVA - DONNER SAGA 15ª; 1.25 - 01 (UM) SUPORTE ASK M19L – PRETO; 1.26 - 03 (TRÊS) MOVING LED – MOVING HEAD DREAMER LED MM-02; 1.27 - 01 (UM) PIXEL FX – MOVING LED - BEAN FX MOVING HEAD DE LED 60W BIVOLT PLS; 1.28 - 05 (CINCO) REFLETORES LED; 1.29 - 02 (DOIS) REFLETORES LED CANHÃO RGBWA – 1X50W; 1.30 - 01 (UM) MONITOR (RETORNO) ATIVO LJ AUDIO M12A 700W RMS 4 OHMS PRETA; 1.31 - 01 (UM) MONITOR (RETORNO) PASSIVO LJ AUDIO M12P 500W RMS 8 OHMS PRETA; 1.32 - 01 (UMA) MAQUINA DE FUMAÇA - SK-FM1500 DMX - APARELHO GERADOR DE FUMAÇA ARTIF; 1.33 - 01 (UM) TECLADO PROFISSIONAL - ECRA A CORES DE 4,3 POL. 850 VOZES, INCLUINDO 73 VOZES DE SUPER ARTICULAÇÃO, 27 MEGA VOICE; 1.34 - 01 (UM) SUPORTE PRETO ASK PPMD3; 1.35 - 01 (UMA) BATERIA PROFISSIONAL – 22, 10, 12, 14CX, SURDO 14 E 16 NAGANO 22; 1.36 - 01 (UM) PRATO 14" – ORION CHIMBAL REV10 ORION; 1.37 - 01 (UM) PRATO CRASH 16" - REV10 ORION; 1.38 - 01 (UM) PRATO RIDE 20" - REV10 ORION; 1.39 - 01 (UM) PRATO DE EFEITO 18" – REV10 ORION; 1.40 - 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS – LEXSEN, MOD.LMX-16USB; 1.41 - 01 (UM) PRATO CRASH 18" - CRASH ZEUS ZCC18.
VIGÊNCIA: 17/03/2033.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de março de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:09B96271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: NovaFrota Equipamentos S/A - CNPJ nº 03.509.150/0001-13 – Colombo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de uma mini carregadeira, Marca/Modelo BOBCAT/S570 AC HF, visando redução dos custos de manutenção da malha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer da fiscalização do referido contrato, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de entrega do equipamento, em decorrência de dificuldades de logística no porto de Paranaguá, ocasionada pelas fortes chuvas ocorridas no litoral Paranaense, que apresentou interdição em rodovias de acesso ao porto.
§ 1º - O prazo solicitado para entrega do equipamento, conforme solicitação da contratada, é até **15/04/2023**.
§ 2º - Considerando também a necessidade de prazo para o Município efetuar a prestação de contas do convênio junto aos órgãos competentes, efetua-se a dilação da vigência do contrato para mais **02 (dois) meses** a contar do seu vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além de amparo dado pelas cláusulas contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer do Fiscal de Contratos do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **02 (dois) meses** a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia **31/05/2023**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA36DAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3688/2023

SÚMULA**:** Revoga na íntegra o Decreto Municipal nº 3683/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 3683/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0245D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de fevereiro a 24 de março de 2023**, a Servidora Pública Municipal Maria do Carmo de Rezende, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.481.207-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.766.626-**, ocupante do **Cargo Efetivo Professora** desde 6 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9D7134FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 46 (quarenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de março a 30 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Cilene Violin Luppi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.557.766-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.233.689-**, ocupante do **Cargo Efetivo Professora** desde 10 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8FF9E0A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Dulcelei dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.044.596-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.341.079-**, Carteira de Trabalho n° 3011***, Série 002*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1F81553A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de março de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Marinalva de Carvalho Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.636.634-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.738.659-**, Carteira de Trabalho n° 8591***, Série 003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:63A226CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 20 de março de 2023, a senhora Maria Socorro dos Santos, no Cargo em Comissão de Chefe da Coordenação de Limpeza e Manutenção, Símbolo C-09, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.689.685-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.597.709-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8B9D88A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 23 (vinte e três) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de março a 11 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Marluci Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.163.887-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.744.409-**, ocupante do **Cargo Efetivo Auxiliar Administrativo** desde 3 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:669CF592

PREFEITURA
LEI Nº 3213/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3213/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA), datada de 08/12/2022, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),** classificada na atividade e nos Elementos a seguir:

09. Secretaria de Educação			
09.002 Departamento de Ensino Fundamental			
12.361.0912.2.700.000 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0336	3.1.90.94 Indenização e restituições Trabalhistas	Fonte 00000	77.000,00
Ficha 0339	3.1.90.13 contribuições Patronais	Fonte 00000	23.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**100.000,00**

09. Secretaria de Educação			
09.006 Departamento de Ensino Infantil			
12.365.0912.2.701.000 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil			
Ficha 0337	3.1.90.94 Indenização e restituições Trabalhistas	Fonte 00000	**77.000,00**
Ficha 0340	3.1.90.13 contribuições Patronais	Fonte 00000	23.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**100.000,00**
10. Secretaria de Saúde Publica			
10.006 Fundo Municipal de Saúde			
10.122.1001-2.702.000 Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0338	3.1.90.94 Indenização e restituições Trabalhistas	Fonte 00000	77.000,00
Ficha 0341	3.1.90.13 contribuições Patronais	Fonte 00000	23.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**100.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**300.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ 300**.000,00 (trezentos mil reais)** será discriminado da seguinte maneira:
- O Valor de 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado á anulação Parcial da dotação orçamentária da seguinte Funcional Programáticas: 04.123.0401- 2.040.000- Manutenção da Secretaria de Finanças Fonte 00000 – Ficha 073- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
O Valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizado á anulação Parcial da dotação orçamentária da seguinte Funcional Programáticas: 04.122.0301.2008.000 - Man.do Gabinete do Secretário de administração Fonte 00000 – Ficha 034 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:05335240

PREFEITURA
LEI Nº 3222/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3222/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA), datada de 08/12/2022, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por anulação Parcial de dotação orçamentária no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu no valor de **R$ 127.000,00(Cento e vinte e sete mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

17. Fundação de Educação de Paiçandu			
17.00.1 Fundação de Educação de Paiçandu			
12.122.0901-2.400.000 Manutenção da Administração da Fundação de Educação			
Ficha 0735	3.2.90.23 – Juros, Deságios e Descontos da dívida Mobiliária	Fonte 00001	**127.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO			**127.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ **127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**, será utilizado a anulação Parcial da dotação orçamentária da Funcional Programática 12.122.0901- 2.400.000 **Manutenção da Administração da Fundação de Educação – Fonte 0001 - Ficha 0616**.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21-PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3A7E0359

PREFEITURA
DECRETO Nº 26/2023

PERMITE O USO PRECÁRIO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIéIS DA IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA PENTECOSTAL EL SHADAY de PAIÇANDU, para participarem de evento religioso na cidade de GUAIRAÇÁ/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 (um) veículo ônibus no dia 08 de abril de 2023, com saída às 18h da Rua Pedro Ferrari, n. 943, Jd. Pioneiro – em Paiçandu com destino à Rua José Hilário Santana, n. 1507, Centro – em Guairaçá, e retorno às 22h30 do mesmo dia, para participarem de evento religioso na cidade de Guairaçá/PR,

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4959FF8B

PREFEITURA
PORTARIA Nº. 082/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial.

JOSE MARCOS APARECIDO CAMARGO	R. G 5.206.536-4
FERNANDO JUNIOR DA CONCEICAO	R. G. 6.466.001-2
ANDREA KRISTYELLEN FRANSSAO GERARDELI	R. G 10.259.491-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:778272C3

PREFEITURA
DECRETO N.º 39/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 39/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 690 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**400,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 613 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**400,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:76F6D1F4

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de aplicação do Termo de colaboração com a Instituição de Acolhimento para pessoas em situação de rua (Coração Eucarístico de Jesus) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de aplicação da Instituição de Acolhimento para pessoas em situação de rua (Coração Eucarístico de Jesus), referente o Termo de Colaboração 02/2020, sit 47252, que indica a transferência de saldo da rubrica de combustível, no valor de R$6.648,00 para rubrica de gêneros alimentícios, visto o crescente aumento dos preços no mercado atual;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de março de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7E52099D

PREFEITURA
DECRETO N.º 40/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa - 41 - 339035 - 00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

10.000,00
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.2179000 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CINDEPAR
Despesa - 119 - 337170 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO **10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 10.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A3CDB19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2023 – PROCESSO Nº 32 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2023 – PROCESSO Nº 32 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Construção de um Vestiário no Campo Itaipu**, com valor de R$ 126.516,19, para atender às necessidades do Município.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Abril de 2023, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Março de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CCF5D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE DO CONTRATO Nº 05/2021 - DISPENSA Nº 04/2021

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: TGT PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.042.687/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/03/2024 E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES (FEV. 2023 1,86%),** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 05/2021, cujo objeto é **locação de Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 660, Centro, Centro Comercial Premier, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar as vigilâncias epidemiológica e sanitária, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde**.
O valor atual da locação com reajuste será de R$ 2.873,83 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais.
O valor inicial do contrato passará de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) por ano, com o 1º aditivo ao valor de R$ 63.765,96 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais noventa e seis centavos), para um valor total acumulado de R$ 98.893,32 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e três reais trinta e dois centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 16 de março de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9D17B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em **SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 5.100,00(cinco mil cem reais), a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de março de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B0E77A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.912,56	**R$ 3.783,22**

Paiçandu-Pr., 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A3B3A5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3640/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3640/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 189/2022 – Processo Administrativo nº. 15334/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 22/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 189/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 48 na ordem de classificaçãoa empresa **CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item nº 48 : EXTRATO DE TOMATE concentrado sem pele e sem semente, contendo como ingredientes apenas tomate. Embalagem Sachê 300g.					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
48	R$ 1,44	R$ 1,45	R$ 1,44	R$ 1,48	R$ 1,45

Palmeira 20 de março de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BA763549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3639/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA INDREL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010027608233390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 16.176,59 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de Março 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5DC42B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3639/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA INDREL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010027608233390390000.

Proponente: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 16.176,59 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

20 De Março 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8201BCCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3639/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA INDREL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Proponente**: MARCOS OSIRES NUNES (ME), portadora do CNPJ nº. 81.742.751/0001-85 com o valor total de R$ 16.176,59 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de Março 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:65B47BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4637/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 09 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041220012203933904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 41.886.613/0001-55 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:318A4FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4637/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041220012203933904000000

Proponente: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 41.886.613/0001-55 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

20 De Março 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7FDB6427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4637/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 41.886.613/0001-55 com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de Março 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4AE54D47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1685/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** MINERACAO PIANARO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.674.070/0001-25 com o valor total de R$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais).

Publique -se.

20 de Março de 2023
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:82C64008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1685/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** MINERACAO PIANARO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.674.070/0001-25 com o valor total de R$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais).

Publique-se.

20 de Março de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95E4D225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022

AVISO DE NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12895/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151- Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe que ocorrerá às **13h30min do dia 06/04/2023**.
Os interessados poderão obter o **II Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de março de 2023

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B72BBB1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3603/2023

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA GRU REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.A abertura deu-se no dia 02 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 333390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, portadora do CNPJ nº. 00.662.270/0003-20 com o valor total de R$ 7.477,47 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de Março 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7EF2A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3603/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA GRU REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Proponente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, portadora do CNPJ nº. 00.662.270/0003-20 com o valor total de R$ 7.477,47 (sete mil

quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Publique-se.

20 de março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EAF5C920

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3603/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA GRU REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, portadora do CNPJ nº. 00.662.270/0003-20 com o valor total de R$ 7.477,47 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

20 de Março 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9080DA82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17578/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 03/04/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de Março de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75BD45E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** EXTRABIT MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Publique -se.

20 de março de 2023

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66A6B47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** EXTRABIT MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Publique-se.

20 de Março de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B30791DD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para o

Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00

Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, SANEPAR. CNPJ – 76.484.013/0001-45, com o valor total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

20 de Março de 2023
SOELI APARECIDA HIPOLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:CE396521

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para o Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu).
Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, SANEPAR. CNPJ – 76.484.013/0001-45, com o valor total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

20 de Março de 2023
SOELI APARECIDA HIPOLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8B4A518C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2023

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para o Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu). A abertura deu-se no dia 19 de janeiro de 2023, no prédio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Bráz de Oliveira, nº. 123, (Praça do Museu) - Centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.84 de 12 de maio de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, SANEPAR. CNPJ – 76.484.013/0001-45, com o valor total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de Março de 2023
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:59B99E05

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023
Data:17/03/2023
Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ Nº: 25.275.641/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.
Licitação: Dispensa nº 005/2023
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), a ser pago mediante depósito, transferência bancária em até 10 (dez) dias após a finalização da prestação dos serviços e a emissão da Nota Fiscal.
Dotação orçamentária:19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Período de vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 20/03/2023.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3FA591CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.036 DE 20/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração

06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
142 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
143 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:75206D21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES.

Processo nº: 5291/2023
ADITIVO Nº. 34/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES
Matrícula: 600717
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024
Data: 17/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B02F95E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MAIARA ASSUNÇÃO.

Palmeira, 20 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MAIARA ASSUNÇÃO**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:764F1E50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 20 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3895/2023.

Agente Educacional:

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5C3D8E9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 25/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LEANDRO JANDREY.

Processo nº. 5606/2023

Distrato nº. 25/2023

Distratante: LEANDRO JANDREY

Matrícula: 600487

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2023

Distrato a partir de 22/03/2023

Último dia trabalhado: 21/03/2023.

Data: 20/03/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D241D8B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 26/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – SIRLENE RIBAS.

Processo nº. 5438/2023

PSS Nº: 003/2022

Distrato nº. 26/2023
Distratante: SIRLENE RIBAS

Matrícula: 600744

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Distrato a partir de: 16/03/2023

Último dia trabalhado: 15/03/2023.

Data: 20/03/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A087EDE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.639 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5727/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do evento "Smart City Expo" no dia 23 de Março de 2023 em Curitiba/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, meia diária, no valor total de R$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B106E237

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.037 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DEFINE PRAZOS DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES QUE FORNECEM DADOS PARA O SIAFIC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Decreto Federal nº. 10.540/2020 e procedimento administrativo nº 4920/2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais consolidados, de que trata o § 2º do art. 48 e o art.51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o Siafic e os sistemas estruturantes que fornecem dados para o Siafic ficarão disponíveis até:

I - o décimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Siafic deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no **caput**.
§ 2º Serão aplicadas as normas estabelecidas por cada ente federativo quanto ao encerramento do exercício, desde que estabeleçam prazos inferiores aos deste artigo.
§ 3º O prazo de que trata o inciso III do **caput** independe dos prazos definidos, por cada ente federativo para a entrega das suas prestações de contas anuais aos respectivos Tribunais de Contas.
§ 4º Na hipótese de realização de ajustes adicionais necessários à divulgação das demonstrações contábeis após o prazo de que trata o inciso III do **caput**, os entes federativos observarão as normas estabelecidas nos termos do disposto no art. 2º.
Art. 2º Poderá ser solicitada a reabertura do sistema, mediante requerimento, contendo no mínimo, a assinatura do responsável pela Secretaria ou Entidade, o motivo da necessidade de reabertura, designação do servidor público responsável por realizar a operação de ajuste e o prazo necessário para realizar a operação. Todavia, a reabertura do sistema se limitará aos prazos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo ultrapassá-lo. A solicitação será analisada pelo Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.
Art. 3º Cada entidade é responsável pelo registro das suas informações no SIAFIC, observando o padrão mínimo de qualidade das informações, disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020.
Parágrafo único: O órgão central de contabilidade municipal é responsável pela consolidação das contas públicas, elaboração e divulgação dos relatórios e demonstrativos fiscais, e pelo envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais, consolidados para a Secretaria do Tesouro Nacional do ente Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:07703829

SEC. MUN. DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º Aprovar, o exercício de 2023, a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Palmeira, 16 de março de 2023.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2E077F64

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.631 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5307/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FA4D0E95

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.632 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5306/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7D48EA78

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.633 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5305/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2759AA26

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.364 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5304/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:653F78C4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.635 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5303/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:335EEB6E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.636 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5301/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Albino Kapp	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:427B500B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.637 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5300/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E0D5A9F1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.638 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5744/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F66789C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 02 /2023-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Conforme ata nº 03/2023 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 17 de março de 2023:
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade:
Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I referente ao 2º Semestre de 2022.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

DANIELI FERNANDA AURELIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:26F5AEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 171.2023

PORTARIA Nº 171/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 8.264.779 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.392.109-07, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CC2E87C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 170.2023

PORTARIA Nº 170/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELE ANTUNES DE ALMEIDA,** portadora do RG n.º 15.001.573-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.388.319-60, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8A2F2687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 03/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº6/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Pregão Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº6/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado

simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com endereço à Rua Rudy Arnaldo Hintz , 688 APTO 04 - CEP: 88210000 - Bairro: Pereque, Porto Belo/SC inscrita no sob nº34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/03/2023 até 17/03/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 14/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:28559741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 100.2023

PORTARIA Nº 180/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOSÉ LUIS BUAVA;
CONSIDERANDO: art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIS BUAVA** matrícula 19701**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 7.982.109-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.916.899-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 20 de março de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.796,27 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C4DEE469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 369/2022TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO MOVEL N°03/2023

EXTRATO Nº 07/2023
TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO MOVEL N°03/2023
OBJETO DO CONTRATO: Direito de uso de bem público móvel, sendo um trator novo, Uma grade aradora, Um trator agrícola, uma carreta Luma, uma colhedora de forrageira cremasco custom. A fim de fomentar a agricultura familiar.
CONTRATANTES: Município de Palmital X Neuri de Andrade, Gisele Machado de Jesus e Romário Veiga.
DATA DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos após a publicação

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:DA47D84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 181.2023

PORTARIA N.º 181/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 3.944.809-2 e inscrito no CPF/MF n.º 537.323.089-87, do cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 17/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C8A071EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 182.2023

PORTARIA N.º 182/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA,** portadora do RG n.º 8.602.938-3 e inscrita no CPF/MF n.º 035.773.379-74 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 17/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1766B865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão/Eletrônico nº 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 31/03/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 79.944,65 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 20/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2E666E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 21/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/PR, COM CONHECIMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO AUXILIO AO CONTADOR EFETIVO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.
VALOR: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: J. I. INFORMATICA LTDA – CNPJ- 02.273.689/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5220	10.002.04.122.0401.2096	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 14/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº37/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/PR, COM CONHECIMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO AUXILIO AO CONTADOR EFETIVO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Finanças, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2023, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **J. I. INFORMATICA LTDA – CNPJ- 02.273.689/0001-77.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/PR, COM CONHECIMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO AUXILIO AO CONTADOR EFETIVO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 37/2023, Dispensa de Licitação n° 21/2023, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2023, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **J. I. INFORMATICA LTDA – CNPJ- 02.273.689/0001-77.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4882940A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO D CONTRATO 22/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: J. I. INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 2 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.273.689/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, portador do RG nº 49289669 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.916.549-68 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/PR, COM CONHECIMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO AUXILIO AO CONTADOR EFETIVO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO SIOPE-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OÇAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, SIOPS-SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE, SIM-AM-SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL AO TC-PR, E MSC-MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, E DEMAIS SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA.
DATA DO CONTRATO: 20/03/2023
VIGÊNCIA: 15/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A1458E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 183.2023

PORTARIA Nº 183/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do RG n. º 22.403.28-0 e inscrito no CPF/MF n. º 030.646.789-57, no cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6368EEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 184.2023

PORTARIA Nº 184/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 3.944.809-2 e inscrito no CPF/MF n.º 537.323.089-87, no cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3C78306B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 185.2023

PORTARIA Nº 185/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA,** portadora do RG n.º 8.602.938-3 e inscrita no CPF/MF n.º 035.773.379-74, no cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:71417DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 186.2023

PORTARIA Nº 186/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA,** portadora do RG n.º 8.602.938-3 e inscrita no CPF/MF n.º 035.773.379-74, no cargo de Agente Político de **ASSESSORA DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2FABCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 31/03/2023 às14:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 79.998,78 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 20/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:847B2849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Pregão Eletrônico: 004/2023
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto consubstancia-se na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA 24h PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – JOÃO PEREIRA – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ–FASP**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 031/2023 e anexos".

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante questiona a ausência de regras impositivas no que diz respeito à reserva de cotas de aprendizagem e pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados. Afirma que o edital não previu as hipóteses previstas na CLT, na Lei 8.213/91 e Lei 14.133/21.

E que o art. 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos

seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

E que se faz necessário que todos os processos públicos que envolvem a contratação de mão de obra por meio da terceirização de serviços, fixem regras claras quanto a reserva de cargos/funções para pessoas em processos de aprendizagem e com deficiência, de forma cumprir com o regramento legal.

Alega que o instrumento convocatório não apresenta especificações quanto a reserva de cotas, tampouco quais serão os cargos reservados para o preenchimento das cotas, as condições de contratação para o cumprimento da função social do contrato, incorrendo efetivamente em descumprimento das regras previstas em lei, de modo que não se pode privilegiar o ato convocatório, tal sorte viciado, que fere e macula as regras previstas em lei e justiça, sendo a retificação imperativo da mais elevada urgência.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente e a revisão do termo de referência, para delimitação de forma detalhada de quais funções serão reservadas para as cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213 /91."

III – DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA FASP

O pregoeiro, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

De início há que se registrar que o processo licitatório ora em comento, bem como toda a sua descrição técnica foi elaborada por meio da Direção Administrativa desta Fundação Pública, em conjunto com a Administração Hospitalar da UPA 24h, o que foi à evidência do processo licitatório interno, fundamentado pelos preceitos jurídicos básicos que norteiam a Lei de licitações e o Regulamento Licitatório da FASP.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais que visam proteger a Administração e o erário. Sendo assim, data venia, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou dispositivos do edital ilegais.

No caso em comento, apesar dos plausíveis argumentos trazidos pela impugnante, no que diz respeito a ausência de "especificações quanto a reserva de cotas, tampouco quais serão os cargos reservados para o preenchimento das cotas" não devem ser acolhidas para o fim de ser retificado o edital, senão vejamos.

O edital previu no item 24, especialmente os subitens 24.1 e seguintes quais as obrigações da CONTRATADA e a estrita observância às regras trabalhistas. Nesse sentido:

"24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
24.1. Assumir responsabilidade integral pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
24.2. Manter o pagamento do piso da categoria, bem como adicionais de insalubridade, periculosidade e eventuais outras obrigatoriedades impostas pela legislação vigente ou pela Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria.
24.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comercias resultantes da execução dos serviços contratados, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da contratada, conforme prevê o artigo 71 da Lei 8666/93.
24.4. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 70 da Constituição Federal, de acordo com a lei n.º 9854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos)
24.5. Apresentar à Contratante, sempre que solicitados, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
24.6. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, desfazendo aqueles que esta julgar impróprios ou mal executados;".

Nesse aspecto, é certo dizer que o edital estabelece como regra a transferência da responsabilidade para a escorreita manutenção dos serviços (de recepção) à empresa contratada (item 25.1); e, sem prejuízo, determina que a contratada, sempre que solicitada, deverá comprovar o fiel cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, incluindo-se previdenciárias e trabalhistas (item 24.5).

Além dessa imposição contida no Edital acima delineada, compreendo que a aplicação e observância das cotas ou reservas de aprendizagens e/ou a pessoas com deficiência é impositiva ao tomador do serviço por força da própria Lei.

Ademais, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no poder discricionário da Administração Pública, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos e contratar serviços que contentem seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível e que sejam observados como prisma a qualidade e eficiência do serviço terceirizado. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, ao passo que não restou demonstrado qualquer ilegalidade ou omissão que macule o edital licitatório, conforme alegado, razão pela qual, a opinião é pelo prosseguimento do certame na forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

IV – DO OPINATIVO

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, a opinião é pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

V – DA DECISÃO

Ante ao exposto e em especial ao posicionamento da Procuradoria Geral da FASP, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Paranaguá, 20 de março de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4BEE5999

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RECURSO REFERENTE AO PRODUTO OFERTADO NO LOTE 05 PELA EMPRESA TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

RECORRENTE: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
RECORRIDA: TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

ASSUNTO: Recurso referente ao produto ofertado no lote 05 pela empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI no Pregão Eletrônico nº 001/2023.

I – DO RECURSO
Trata-se de recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, onde a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA afirma que a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ofertou equipamento que não atende as especificações do edital nas seguintes especificações:

• Mouse ofertado não atende os requisitos básicos ofertados no certame;
• Documento com data de validade expirada;
• Garantia ofertada não atende a solicitação do edital;
• Falta de trava de segurança;
• Falta da declaração da proponente com anuência do fabricante;
• Falta de apresentação da PN na proposta comercial.

II – DO PEDIDO
Diante do exposto, a Recorrente requer a revisão do julgamento do Pregão Eletrônico n.º: 001/2023, com a DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, vez que o equipamento não atende as configurações mínimas solicitadas no certame. Sendo inadmissível a administração aceitar um equipamento que não atende diversos pontos editalícios.

III – DAS CONTRARRAZÕES
A empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI não apresentou contrarrazões.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T.I.
• Quanto ao mouse ofertado e o documento de gestão ambiental (ISSO 14001) com data de validade expirada o departamento considerou a alegação procedente;
• Quanto a garantia ofertada, o departamento considera a alegação improcedente, pois não é possível determinar, com base no trecho da oferta fornecida, que a garantia de 60 meses apresentada na proposta vencedora não atenderá aos requisitos do edital.
• A falta de trava de segurança, falta da declaração da proponente com anuência do fabricante e a falta de apresentação do PN do processador, o departamento considerou as alegações procedentes;

Conforme análise detalhada, o Departamento de Tecnologia da Informação conclui que a maioria das alegações apresentadas possui fundamentação e comprovação, e assim opta pela reformulação da decisão anterior e declara a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI inapta para prosseguir no processo seletivo.

V – DA DECISÃO
Cabe aqui informar que a presente decisão se fundamenta em análise proferida pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Por todo o exposto sem nada mais evocar a respeito do recurso formulado pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, **para no mérito opinar pela procedência parcial** das alegações e pedidos formulados pela Recorrente e assim desclassificar a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI para o lote 05.

Paranaguá, 15 de março de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:20247E94

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RECURSO REFERENTE AO PRODUTO OFERTADO NO LOTE 04 PELA EMPRESA MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

RECORRENTE: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
RECORRIDA: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Recurso referente ao produto ofertado no lote 04 pela empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA no Pregão Eletrônico nº 001/2023.

I – DO RECURSO
Trata-se de recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, onde a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA afirma que a empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA ofertou equipamento que não atende as especificações do edital nas seguintes especificações:

• Documentação com data de validade vencido, sem validade;
• Declaração da proponente com anuência do fabricante que todo equipamento será integrado de fábrica;
• Falta de apresentação PN na proposta comercial;
• Erro na proposta comercial, não atendimento técnico.

II – DO PEDIDO
Diante do exposto, a Recorrente requer a revisão do julgamento do Pregão Eletrônico n.º: 001/2023, com a DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, vez que o equipamento não atende as configurações mínimas solicitadas no certame. Sendo inadmissível a administração aceitar um equipamento que não atende diversos pontos editalícios.

III – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA alega que as alegações apresentadas pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA são frágeis e infundadas e afirma que ofertou equipamento compatível com o descrito em edital. Junto a contrarrazão anexou certificados com datas especificadas.

IV – DO PEDIDO
Ante o exposto, requer improcedente o recurso interposto pela recorrente.

V – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T.I.
Referente ao documento vencido, o departamento responsável concorda com as alegações da impetrante e afirma que os documentos apresentados nas contra razões da empresa MCL não se referem à ISSO 9001.

• Em se tratando da ausência de declaração, o departamento de T.I., considera a afirmação procedente.
• Quanto a omissão do Part Number (PN) do processador, foram examinados o recurso e contra razões onde foi constatado que faltava o "PN" conforme solicitado em edital.
• Referente a erro na proposta comercial, o departamento responsável julga procedente a alegação da empresa PERFIL, onde afirma que a empresa MCL não menciona o modelo da placa de WLAN + Bluetooth.

Conforme análise detalhada, o Departamento de Tecnologia da Informação conclui que as alegações apresentadas possui fundamentação e comprovação, e assim opta pela reformulação da decisão anterior e declara a empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA inapta para prosseguir no processo seletivo.

VI – DA DECISÃO
Cabe aqui informar que a presente decisão se fundamenta em análise proferida pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Por todo o exposto sem nada mais evocar a respeito do recurso formulado pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, **para no mérito opinar pela procedência** das alegações e pedidos formulados pela Recorrente e assim desclassificar a empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA para o lote 04.

Paranaguá, 15 de março de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4D3C4D60

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ELIANA ALVES DOS SANTOS**
CARGO OCUPADO: **EDUCADOR INFANTIL – EINFA4007-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.760.416-4	021.443.559-83	10719-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
2759 E 2760	19/01/2023	01/03/2023

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
GIOVANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	DETERMINADO
JULIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	TEMPORÁRIO	FILHA	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 4.373,93 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) total. Cotas parciais (2) de R$ 2.186,97 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) para as filhas. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 16 de março de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:67F4242E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.
Processo Administrativo nº 2023/03/2818

Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.
Objeto: Pagamento de Anuidade da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do processo administrativo nº 2775/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390399960 – Anuidade de Associações, Federações e Conselhos.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5DC06C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.464.326/0001-72
Data: 16/03/2023

Objeto: Contrato nº. 052/2023. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2022, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 9099/2023.**

Valor: R$ 171.861,60 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:93848C56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2023 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes**: MUNICIPIO DE PARANGUÁ**
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 16/03/2023
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: Contrato nº 053/2023. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência, incluído o fornecimento de materiais e seu devido transporte, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº012/2022.
Processo Administrativo **n.° 6153/2022.**

Valor: R$ R$ 306.482,49 (trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG
JOSÉ ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:58C0E282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 034/2022 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Data: 20/03/2023

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato n.° 034/2022**. Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **24 de FEVEREIRO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **23 de FEVEREIRO de 2024**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 7107/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.527.603,33 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5A88D15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 033/2019 CBL - CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EMPRESA CBL- Cia Brasileira de Logística S/A
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Data: 16/03/2023

Objeto: **Aditivo 04 ao contrato n.° 033/2019**. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **28 DE MARÇO DE 2023,** devendo encerrar-se em **27 DE MARÇO DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 8240/2020** da Secretária Municipal de Administração.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 141.256,20 (cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Fabricio Slavieiro Fumagalli

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D1EF17E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 062/2022 - PAULA MEDEIROS BERBERI

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAULA MEDEIROS BERBERI
CPF: 055.241.519.75
Data: 16/03/2023

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **29 DE MARÇO DE 2023,** devendo encerrar-se em **28 DE MARÇO DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 6660/2020** da Secretária Municipal de Administração.

Valor: R$ 101.694,36 (cento e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Paula Medeiros Barberi

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E3B9D672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 041/2019 LIZ SERVIÇOS ONLINE

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Data: 16/03/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 041/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **02 DE ABRIL DE 2023** devendo encerrar-se em **01 DE ABRIL DE 2024**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **N.° 6660/2020.**
Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Carlito Mello de Liz

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7E17FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.334

PORTARIA Nº 6.334

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Thiago Balduino Goltz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.939/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor THIAGO BALDUINO GOLTZ, matrícula nº 94.219-1, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 24 de fevereiro de 2023 e término em 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republiacdo por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C1AC87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – INCLUSÃO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Lavagem de Veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 990573
Visando conferir maior competitividade, maior economicidade, melhor contratação, melhor conhecimento do objeto contratado, bem como melhor investimento dos recursos e atendimento ao interesse público, possibilitando maior acesso ao certame licitatório, resolve-se RETIFICAR o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 015/2023 registro de preços nº 011/2023), para todos os fins de direito, na forma e pela condição a seguir delineada:
(I) RETIFICAÇÃO – INCLUSÃO DE ITEM
29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
29.19. A empresa vencedora deverá dispor de instalações para o atendimento à execução dos serviços, em área compreendida dentro de um raio de 50 km (cinquenta quilômetros) ao redor do marco, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr, referente á Sede da Prefeitura do Município de Paranaguá, com objetivo de garantir a economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços, tendo como base o custo médio dos serviços ora registrados, bem como a celeridade no atendimento.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 04 de abril de 2023 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1787.

PARANAGUÁ, 20 DE MARÇO DE 2023

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:768C7E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº **017/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3074/2022, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 017/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 23.972/2022.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS - CNPJ sob Nº 72.544.711/0001-38**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Março de 2023.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - Interina

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FADCE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07 DE 17 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução n° 07 de 17 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Extraordinária do mês de março de 2023;
Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Relatório Anual de Gestão 2022.

Paranaguá, 17 de março de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:097C8E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(Para fins da Prestação de Contas Anual)

1.O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Paranaguá, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2022, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde 2022;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as recitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranaguá, 17 de março de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:CFEE9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA

A Superintendente De Trânsito Prefeitura Municipal De Paranaguá, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no , Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito: JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES 04735094903 1/2023 * ERIC VIANA 06641823997 2/2023 * LUCIANO TRAVASSOS TAVARES 05424132995 3/2023 * PAULO EDUARDO PEREIRA SENA 11968669965 4/2023 * RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE 04472666910 5/2023 * MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES 09738281962 6/2023 * PATRICK OZORIO ROSA 11465896970 7/2023 * GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA 10916721990 8/2023 * ABNER DE OLIVEIRA FARIAS 08015573998 9/2023 *

Curitiba, 14 de Março de 2023.

Superintendente De Trânsito

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:25A94491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

10º Termo Aditivo de Valor e Prazo , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 002/2021 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, **CONTRATADA**: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA**,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, representada neste ato pela Senhora Edimara Stelatto Fai Neves residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.986 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 505.279.759-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente **10º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor e Prazo referente a Dispensa nº002/2021 referente ao Contrato n.º 004/2021, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da presente data, devido aos novos preços dos combustíveis, os seguintes valores, sendo este com Base na Pesquisa ANP- Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis com referência município de Paranavaí e INPC:

R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) por litro de Gasolina comum.
R$ 3,99(Três reais e noventa e nove centavos) por litro de Etanol hidratado.
R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro de Arla.
R$ 43,94 (Quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) por lavagem veicular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 15 de abril de 2023, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 004/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, do Contrato nº 004/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 15 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

EDIMARA STELATTO FAI NEVES
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D1887E33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 01-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (OPMs E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00. Fonte 001.
Prazo de Vigência: 16 de março de 2023 a 16 de março de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 01/2023: R$103.695,36 (Cento e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 002/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9C46470F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 02-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **ORTOPEDIA PARANA LTDA ME**
CNPJ: 76.183.128/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (OPMs E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00. Fonte 001.
Prazo de Vigência: 16 de março de 2023 a 16 de março de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 02/2023: R$369.145,14 (Trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 002/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:204607CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 03-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **ORTOPÉDICA LONDRINA IND. COM. DE APAR. ORTOP. LTDA**
CNPJ: 75.617.498/0001-35
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (OPMs E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00. Fonte 001.
Prazo de Vigência: 16 de março de 2023 a 16 de março de 2024.
Valor da Ata de Registro de Preços nº 03/2023: R$120.760,00 (Cento e vinte mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 002/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78573046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR COMUNICADO VII

COMUNICADO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Advogado foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 09/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Advogado	Classificação
Rafael Augusto Melhado	1º lugar

Paranavaí, 20 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:543972BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 10/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 10/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Advogado - Paranavaí	
Andre Henrique Ferreira Alves	2º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 20 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7B3640CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 67/23

PORTARIA Nº 67/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Eduardo Augusto Miranda	Assistente Administrativo	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C1AE6697

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Eduardo Augusto Miranda
Cargo: Assistente Administrativo

Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 20/03/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 20 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D054CA5C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.246/2023

Altera o artigo 26 da Lei Municipal 2259/2001, alterado pela Lei Municipal 4.777/2019, que cria e regulamenta o passe livre do estudante, e autoriza a complementação dos subsídios do Passe Livre no exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 26 da Lei Municipal 2.259/2001, alterado pela Lei Municipal 4.777/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir anualmente à Concessionária de Transportes Coletivos, a quantia de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a título de subsídios do programa do Passe Livre do Estudante. (NR)"
§ 1º .....
§ 2º O valor descrito no caput poderá ser corrigido anualmente, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando-se o mesmo índice para correção monetária dos tributos municipais. (NR)"

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, à Concessionária de Transporte Coletivo, a quantia de R$ 288.745,02 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos, cujo valor refere-se à complementação do déficit dos subsídios do Programa do Passe Livre do Estudante, apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:68EEBDB2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - NUNES & FRANCA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **NUNES & FRANCA LTDA**, com sede na Rua MANOEL RIBAS, Nº 1231, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87704-000, inscrita no CNPJ sob n° 30.205.037/0001-17, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **RONALDO ANTONIO NUNES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de março de 2023.

NUNES & FRANCA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:515DF853

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA**, com sede na Rua Luiz Spigolon, Nº 2150, Centro - Paranavaí/PR - CEP 87705-130, inscrita no CNPJ sob n° 12.693.643/0001-47, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUCIANO MACHADO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 100 (cem) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Joaquim Ferreira De Souza (S)
2. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Josepha Fernandes Garcia (S)
3. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Sebastiao Bem De Oliveira (S)
4. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Luis Spigolon (S)
5. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Ettore Giovine (S)
6. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Av. Distrito Federal
7. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Riachuelo (S)
8. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Av. Euclides da Cunha
9. Av. Euclides Da Cunha X Av. Carlos Gomes
10. Rua Cel. Camisao X Rua Emilio De Menezes
11. Av. Euclides Da Cunha X Rua Leodegario Gomes Patriota
12. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Do Aeroporto (S)
13. Av. Distrito Federal X Rua Vitorino Facim
14. Av. Distrito Federal X Juscelino Kubitchek De Oliveira (S)
15. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Amazonas
16. Av. Parana X Av. Guapore
17. Av. Parana X Rua Luis Spigolon
18. Rua Pernambuco X Rua Amapa (S)
19. Rua Pernambuco X Rua Paraiba (S)
20. Rua Rio Grande Do Norte X Rua Paraiba
21. Rua Rio Grande Dp Norte X Rua Souza Naves (S)
22. Rua Rio Grande Do Norte X Rua Guapore (S)
23. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Amazonas
24. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Gabriel Experidiao
25. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Guapore
26. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Parigot De Souza
27. Av. Pres. Tancredo Neves X Guerino Pomin
28. Av. Pres. Tancredo Neves X Joaquim Da Silva Pinto
29. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Dep. Heitor Alencar Furtado (S)
30. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Curitiba
31. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Cap. Telmo Ribeiro
32. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Lazaro Figueiredo Vieira
33. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Jose Felipe Tequinha
34. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Das Naçoes
35. Av. Das Naçoes X Rua Iuguslavia
36. Av. Das Naçoes X Rua Estados Unidos
37. Av. Das Naçoes X Av. Brasil
38. Av. Das Naçoes X Rua Polonia
39. Av. Domingos Sanches X Av. Maua
40. Av. Maua X Av. Gabriel Experidiao
41. Av. Domingo Sanches X Rua Hilda Camargo Botelho
42. Av. Domingo Sanches X Rua Paulo Golçalves Resende
43. Rua Guerino Pomin X Rua Sergio Fracarolli

44. Rua Guerino Pomin X Rua Joao Capixaba
45. Rua Manoel Ribas X Rua Mateus
46. Rua Mateus X Rua Pernambuco
47. Rua Minas Gerais X Rua Pernambuco (S)
48. Av. Humberto Bruning X Rua Antonio Caune Rosalino Nogaro
49. Rua Luzitania X Av. Miguel Gomar
50. Rua Amador Aguiar X Sineval Fortes
51. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Trophino Alves Budal
52. Rua Amador Aguiar X Rua Luis Spigolon
53. Rua Sineval Fortes X Rua Davi Alves
54. Rua Sineval Fortes X Rua Altino Da Silva Azeredo
55. Rua Marechal Candido Rondon X Rua Bahia
56. Rua Marechal Candido Rondon X Av. Belo Horizonte
57. Av. Gal. Andrade Neves X Av. Euclides Da Cunha
58. Rod. Heitor De Alencar Furtado X Av. Rosevelt
59. Rod. Heitor De Alencar Furtado X Rua Conde Francisco Matarazzo
60. Rua Capitao Telmo Ribeiro X Rua Amazonas
61. Rua Amador X Rua Pioneiro Antonio Salvador
62. Rua Dr. Jose De Mattos Filho X Rua Amador
63. Av. Martin Luther King X Rua Fidelcino Rocha
64. Rua Antonio Felipe X Rua Para
65. Rua Souza Naves X Rua Rio Grande Do Sul
66. Rod. 376 X Av. Grabiel Esperidiao
67. Av. Maua X Av. Guanabara
68. Av. Guanabara X Rua Pedro Manoel Da Silva
69. Av. Domingo Sanches X Rua Antonio Moraes Filho
70. Av. Parana X Rua Para
71. Av. Parigot De Souza X Rua Castro
72. Av. Parigot De Souza X Rua Lapa
73. Av. Parigot De Souza X Rua Palmas
74. Av. Lazaro Figueiredo Vieira X Av. Distrito Federal
75. Av. Das Nocoes X Rua Hungria
76. Rua Joaguim Da Silva Pinto X Rua Rio Negro
77. Rua Luiz Spigolon X Rua Rio Grande Do Sul
78. Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira X Rua Getulio Vargas
79. Av. Rio Grande Do Norte X Rua Amazonas
80. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Monteiro Lobato
81. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Felipe Dos Santos
82. Rua Duque De Caxias X Av. Carlos Gomes
83. Rua Pedro Miguel Da Silva X Av. Gabriel Experidiao
84. Av. Carlos Gomes X Rua Miguel Couto
85. Rua Benedito Brambila X Av. Martin Luther King
86. Rua Benedito Brambila X Rua Vereador De Souza Leite
87. Rua Para X Av. Pres. Tancredo Neves
88. Av. Das Naçoes X Rua Ucrania
89. Rua Irati X Rua Serafim Afonso Costa
90. Rua Honorato Terto Rodrigues X Rua Treze De Maio
91. Rua Guaporé x Rua Getúlio Vargas
92. Rua Odilon Clímaco Pereira x Rua Frei Eurico Goeverte
93. Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Rua Antônio C. Da Silva
94. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Aimoré
95. Av. Gabriel Esperidião x Rua José Francisco Busnardo
96. Rod. Professor João Alexandre x Rua Julia Pires
97. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua José Benício de Souza
98. R. Francisco Isidóro de Oliveira x Av. Tancredo Neves
99. Rua Miljutin Cogei x Av. Heitor de Alencar Furtado
100. Rua Yolanda Tramontini Gomes x Rua Luiz Ruzzon

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de março de 2023.

SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A81E93D4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. Nº 13/50), todos parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avançado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência, conforme no Plano de Trabalho e Aplicação, Anexo II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 14/03/2023 a 31/12/2023.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convênio, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 333.960,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 14 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:98795B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.757/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 11818/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ISABEL PEREIRA CABRAL,** Matrícula nº. 10829-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 20 de março de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 11818/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CE509B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KASSIA DANIELE GANHAO, protocolado sob n° 11242/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KASSIA DANIELE GANHAO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6656-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *11242/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 14/03/2023 e término em 16/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB927CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 071/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª LETICIA DE FATIMA KUCARZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETICIA DE FATIMA KUCARZ
CPF/MF: 105.762.579-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F20667E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA, protocolado sob n° 10639/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELCI EINLOFTT MENEZES FERREIRA ROSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6689, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 a 23/02/2021 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 10639/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 17/03/2023 e término em 23/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9F61D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DORIANA EGGER EUGÊNIO DA SILVA, protocolado sob n° 10248/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DORIANA EGGER EUGÊNIO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4992-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *10248/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 24/03/2023 e término em 31/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5AD5AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ACENET FERREIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0100524/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ACENET FERREIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8547-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 a 29/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100524/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/03/2023 e término em 16/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0AB78980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.758/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 083/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de março de 2023.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
131	LARISA FEITOSA FARIAS	058.439.269-90
132	SABRINA BARBOZA PACHECO	099.589.659-33
135	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.901.409-80
136	LUAN SANTOS DE LIMA	099.490.559-97
137	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	108.578.869-59
140	RENATA SILVA SANTANA	109.975.259-08
142	GABRIELI FIGUEIREDO VANZEI	110.349.919-06
144	LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA	114.274.019-69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A056493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.761/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SARA CRISTINA AGUIAR DIAS, CPF Nº. 063.795.429-73,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.722/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D97CDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.759/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **HELOISA HARUMY HATORI, C.P.F. N°. 113.623.259-10,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.695/2023, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 071/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de Março de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:01DAA426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.760/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **RAFAELA CATARIN USSUELI, C.P.F. N°. 041.583.309-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7B83A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAFAELA CATARIN USSUELI, C.P.F. N°. 041.583.309-47,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.760/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 03 DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DD422D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.765/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **RENATA CARVALHO GRADE, C.P.F. Nº. 023.598.869-32**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** a partir de16 de marçode 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando com a data do dia 15 de março de 2023 o Decreto 24.702/2023

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44DDD496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.764/2023

Dispõe sobre a nomeaçãode servidorano cargo em comissão de Diretora Especial de Gestão Administrativa, Convênios e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **nomeação**da servidora **RENATA CARVALHO GRADE,C.P.F. Nº. 023.598.869-32,** no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO,**junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,a partir de16 de marçode 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando com a data do dia 15 de março de 2023 o Decreto 17.463/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:189D1AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.678/2023

Dispõe sobre a nomeação, de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Considerando *o Memorando sob nº. 085/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de* Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT *no qual solicita exoneração do cargo em* comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação,** da servidora **JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA,** CPF: **006.610.169-78**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA,** junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT, a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3186C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.678/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Considerando o Memorando sob nº. 085/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA, C.P.F Nº 006.610.169-78**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA,** junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT, a partir de 16 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CD9511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DATA DE ASSINATURA:18/03/2023

LOCADORES: VICTORINO BORATO, portador da carteira de identidade nº 251.575-PR e CPF nº 002.556.109-04, agropecuarista, e ANA LUCIA BARBOSA BORATO, portador da carteira de identidade nº 17.645.680-6-SP e CPF nº 065.264.688-37, professora, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 14, Condomínio Mont Blanc, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-270, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81.

ASSINANTES: VICTORINO BORATO (Locador), MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
(Locatária).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na rua Antônio Felipe, 911, Centro de Paranavaí (Quadra 57, Lote 10/15 A1, Unidade 002), PARA INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com área construída de 335,84 m²

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

VALOR CONTRATUAL: R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (414)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

VICTORINO BORATO
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6FFE59EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:MAZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., estabelecida à Avenida Tancredo Neves, casa 16, , nº 707, Vila São Vicente, CEP: 87.709-180, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 44.555.091/0001-05.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e LUIZ FERNANDO MAZETTO BONETI (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B8309B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA:SERVIÇOS MÉDICOS AMANDA OLIVEIRA LTDA., estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 3121, Condomínio Araucária, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-270, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 49.113.272/0001-97.

ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA (Representante da Contratada).

OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência), por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F8D2F11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023 - A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 04/2023 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 107/2022 informa a quem possa interessar que em 13 de março de 2023 declarou a empresa A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 17.063.632/0001-05), as seguintes penalidades: a) aplicação de penalidade descrita na cláusula nona do edital do pregão eletrônico nº 107/2022, no valor de R$ 3.928,28 (três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); e b) realização do pagamento do empenho nº 20173/2022 com a supressão do valor no montante apontado pelo relatório de vistoria dos fiscais e com base nos memoriais de cálculos acima descritos no valor de R$ 3.928,28 (três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), a ser descontado do valor restante da segunda parcela de pagamento a ser realizado por Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Paranavaí, 20 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:30C25CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 213/2023 - ROMA ENGENHARIA LTDA,

PORTARIA nº 213/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa ROMA ENGENHARIA LTDA,

Considerando as informações do Memorando nº 14/2021-FCP.
A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 05/2023, em face da empresa ROMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.444/0001-12, para a apuração das seguintes infrações ao Edital da Tomada de Preços nº 08/2020:

I - recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato.
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8DB7E307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 214/2023 - MARCELO SIMONI

PORTARIA nº 214/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa MARCELO SIMONI,

Considerando as informações do Memorando nº 258/2021-FCP.
A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 06/2023, em face da empresa MARCELO SIMONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, para a apuração das seguintes infrações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2021:

I - entrega de itens com defeito e baixa qualidade de impressão.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0FE09735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS -EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , na forma abaixo:

ASSINADO EM: 20/03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HERIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador do RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-8, neste ato representado neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, Secretária Municipal de Educação, Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-7 e Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020

CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, estabelecida à Rua Alagoas, n. 680, Sala 103 CEP 86.010-520, inscrita no CNPJ sob nº 21.202.600/0001-02, neste ato devidamente representada por EDUARDO MARIANO FERREIRA, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.1200, Torre B, Apto 803 Gleba Palhano, Bairro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.614.272-2, e inscrito no CPF sob nº 023.126.909-93.

DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, que fazem parte integrante do presente contrato.

DO VALOR ESTIMADO

3.1. Pelos serviços contratados especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, proporcionalmente à quantidade executada, o valor máximo estimado de R$ 447.291,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 21.293/2020:

2.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

5.Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
9.Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEDUC 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 649;

SESAU 04.001.10.301.0006.2.250.3390.39 – 207;
04.001.10.305.0006.2.260.3390.39 – 269;
04.001.10.303.0006.2.342.3390.39 – 329;
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 156;
04.001.10.302.0006.2.243.3390.39 – 182;
04.001.10.302.0006.2.218.3390.39 – 72;
04.001.10.122.0006.2.348.3390.39 – 357;

SEMAS 07.001.08.244.0007.2.570.3390.39 – 786;
07.001.08.243.0007.6.603.3390.39 – 819;
07.002.08.244.0007.2.621.3390.39 – 891;
07.002.08.244.0007.2.629.3390.39 – 946.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas ordenadoras da despesa, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com as exigências contidas nos Anexos I e II do edital.

2.O prazo de execução dos serviços será em até 2 (dois) dias úteis, após o pedido das Secretarias, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.A prestação dos serviços acontecerá no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 ou conforme orientação da secretaria responsável, de acordo com o estipulado no edital.

4.O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Paranavaí.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí - PR, para dirimir quaisquer questões que advenham da execução do presente instrumento, independentemente da localização da sede da CONTRATADA, ou de qualquer outro motivo que venha a ser alegado.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:88AB6CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Bairro Paraíso do Sul, CEP. 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.735.305/0001-06, representada neste ato pelo representante legal / procurador, Sr. ALISSON ROSA PAGLIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, CEP. 87.083-277, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.801.913-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 078.907.859-76.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1,** na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua "H", Loteamento "Jardim Amália Niehues", Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Termo de Adesão nº 024/2019 SESA-PR; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2022.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 1.344.335,14 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- 04.001.1045.0010.0301.0006.3449051000000000000 - Obras e Instalações
Referência de dotação: 2100 (Recursos Termo de Adesão 24/2019 SESA-PR).
Referência de dotação: 97 (Recursos Livres)
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste instrumento contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. O prazo de vigência contratual será de 300 (trezentos) dias, contados da data de assinatura do contrato de empreitada. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de assinatura deste instrumento contratual.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil / CREA 153786/D-PR
Engenheiro Fiscal

D. A. Valério Fritsch EIRELI ME.
ALISSON ROSA PAGLIA
Representante Legal / Procurador
RG: 9.801.913-8/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6EBD7B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023
REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 094.698.139-60, e pela Ilma. Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 29.909.743/0001-60, representada neste ato por seu titular Sr. MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, Condomínio Mont Blanc, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 002/2023.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 4.538.082,77 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Referência: 522 – Dotação: 05.002.0015.0451. 0014.1100.3449051000000 / Vínculo: 00682 - Oper. de Crédito 0555.668-25-Programa Finisa III.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste instrumento contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato de empreitada. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de assinatura deste instrumento contratual.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

PAVSOLO Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9F81590B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 17/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, de 27 de fevereiro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos condicionadores de ar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexos, em favor da empresa STEFANO LTDA, CNPJ: 24.521.089/0001-08, pelo valor global negociado de R$ 75.900,02 (setenta e cinco mil, novecentos reais e dois centavos).

Pato Branco, 20 de março de 2023. -

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5FDFFF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Frederico Sguarezi, 426, Bairro Industrial, neste Município, com área total de 650,18m², sedo 494,43m² a área de reforma, e 155,75m² a área de ampliação, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.319.781,25.
DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E4097034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 49/2023 - UASG 450996

OBJETO: Aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 895.181,67. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de março de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:025CF6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 48/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de **Oficinas** direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 47.916,00.
DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:47E19299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 44/2023 - PROTOCOLO Nº 10299/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais especializados objetivando promover a aceleração das empresas incubadas nas dependências do Parque Tecnológico Municipal, através de mentorias e assessorias nos cinco eixos do cerne: tecnologia, mercado, empreendedor, capital e gestão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 1394-7476. **VALOR: R$ 63.000,00**. **DATA:** 17 de Março de 2023.

MARCOS COLLA -
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:63F060CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LI CITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 50/2023 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para realização de exames para gestantes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 44.820,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de março de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:922494C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2023. DISPENSA 12/2023 - PROCESSO N° 44/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **VALOR TOTAL**: ***R$ 63.000,00.*** **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais especializados objetivando promover a aceleração das empresas incubadas nas dependências do Parque Tecnológico Municipal, através de mentorias e assessorias nos cinco eixos do cerne: tecnologia, mercado, empreendedor, capital e gestão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. VIGÊNCIA: 06(seis) meses. DOTAÇÃO: 1394-7476.

Pato Branco, 20 de Março de 2023.

ELIZANDRO FERREIRA E

CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES –
Representantes.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DDDFF0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.701, de 10 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SATIL PEREIRA DOS SANTOS NETO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DCF1FB74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.481, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 35.733,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 35.733,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 51518 (17719)	Equipamentos e Material Permanente	35.733,50
Total		**35.733,50**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5.1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	35.733,50
Total		**35.733,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B014A45

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.482, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 5394 (17717)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 – 5394 (17718)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5.394	Incentivo investimento e custeio Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência. Pós COVID-19. Resolução SESA Nº 870/2021.	30.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:334DACA9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022; e
Considerando o contido no Memorando nº 7.010, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do inciso X do art. 1º da Portaria nº 207, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º
X - Alcenor Pompeo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:99DDD8FA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 266

Altera dispositivo da Portaria nº 699, de 12 de julho de 2022, que nomeou a Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Software de Gestão da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o contido no Memorando nº 6.682, de 10 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do inciso XII do art. 1º da Portaria nº 699, de 12 de julho de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º _XII - Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti;_". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CCFB29D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2022 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 211/2022 – de 20 de Março de 2023.

SÚMULA: Revoga as Portarias n.º 203/2023 e 204/2023 – de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidores municipais.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias n.º 203/2023 e 204/2023 – de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 20/03/2023, edição 2733, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias para servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ACA0DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2023 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 212/2023 – de 20 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlene dos Santos Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no evento "II Encontro das Primeiras-Damas do Paraná", no dia 21/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A7DAD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2023 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 213/2023 – de 20 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eliane Maria Kadanas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Programa Caixa d'água – fase V.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B800492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2023 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 214/2023 – de 20 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Greicy Soares Padilha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no encontro referente ao Programa Caixa d'água – fase V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9EB54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos),
TOTAL GERAL: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

O Pregoeiro Municipal, Srº TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos),
TOTAL GERAL: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos**).**

_____

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023
CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 7511 – WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
ITENS que venceu: 09 ITENS
Valor Total: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos),
TOTAL GERAL: R$ 93.369,80 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

_____

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 53/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
Valor.....: **R$ 93.369,80(noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024.
Licitação....: PREGÃO ELETRONICO nº 13/2023
Recursos....: **16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 12.480,00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias 45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 186.528,10 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra 68 05.01 04.123.0004 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 5.200,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças**

OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR**.

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 22/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº..... 13/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 11/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de Gás P13, P45 e Agua Mineral, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.049.007/0001-23

Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E139D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 208/2023

ERRATA

O Senhor HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 208/2023 – de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2023 – Edição n.º 2733, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 425,99

Valor Total: R$ 425,99

LEIA-SE:

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 432,08
Valor Total: R$ 432,08

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FD2BEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: – Babos Transportes LTDA
ITEM QUE VENCEU: GRUPO 02-GRUPO 03
Valor total: R$ 93.800,00(noventa e três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR:– Vanderlei Portella
ITEM QUE VENCEU: Grupo 01
Valor total: R$ 25.867,50(vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.667,50(cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 20 de março de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021

A Pregoeira Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO Nº08/;2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: BABOS TRANSPORTES LTDA
ITEM QUE VENCEU: Grupo 02 e Grupo 03
Valor total: R$ 93.800,00(noventa e três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: VANDERLEI PORTELLA
ITEM QUE VENCEU: Grupo 01
Valor total: R$ 25.867,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.667,50(cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 20 de março de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
CONTRATADOS:BABO TRANSPORTES LTDA E VANDERLEI PORTELLA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 119.667,50 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

_____
Paula Freitas, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 54/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BABOS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 93.800,009 (noventa e três mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 20/03/2023 - Término: 20/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 296.750,21 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
115 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 38.454,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
116 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 20.015,00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,

Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 55/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VANDERLEI PORTELLA
Valor.....: R$ 25.867,50(vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 20/03/2023 - Término: 20/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023
Recursos: 134 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 31.200,00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
135 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 35.915,66 1103 Manutenção das Unidades Escolares

136 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 20.578,31 1104 Manutenção das Unidades Escolares
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 12/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:

22.048.725/0001-92- BABOS TRANSPORTES LTDA

27.335.218/0001-53- VANDERLEI PORTELLA

Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024

Paula Freitas, 20 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:24CFFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paula Freitas, situada Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro – Paula Freitas/PR, reuniram-se os servidores Leandro Felipe Batista Ebel, Hemerson José Kmita e Bryan Wells Hladkyi, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 558/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/12/2021 do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal de Paula Freitas que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) Às fls. 112/117, foi apresentada manifestação pela Requerida EKOSOLOS, em que requereu a juntada de documentação complementar e a produção de provas complementares.

b) Quanto à expedição de Ofício à Câmara Municipal de Paula Freitas, tal diligência já foi realizada e a resposta encontra-se às fls. 91 dos autos. Outrossim, não há qualquer impedimento que a própria parte diligencie junto à Câmara de Vereadores em busca eventuais informações complementares.

c) Quanto à documentação a ser juntada pela administração, informa que já foram juntados aos autos todos os documentos encontrados pela administração sobre o tema discutido.

d) Defere-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para que a Requerida junte aos autos as provas complementares.

e) Solicita que o departamento de tributação realize diligência e informe sobre o atual estado de funcionamento da Requerida EKOSOLOS INDUSTRIA REMINERALIZADORA DE SOLOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.020.901/0001-10.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

BRYAN WELLS HLADKYI
Membro

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4186E833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"**, em Curitiba-PR, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, para 05 (cinco) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública** (NS Treinamento e Capac. Prof. Em Gestão Pública), inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:70371221

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 04/2023
Processo Licitatório: 02/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA (NS Treinamentos e Capac. Prof. em Gestão Pública)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "Treinamento avançado sobre a nova lei de licitações: uma análise teórica e prática com visão estrutural das principais mudanças trazidas pela lei 14.133/2021 (alterações, procedimentos, aspectos práticos e regulamentações)", em Curitiba-PR, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, pra 05 (cinco) participantes.
Valor: R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:06BDBFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 13/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 13/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/02/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"** nos dias 22, 23 e 24/03/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C6C093B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 14/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 14/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Primeiro Secretário **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/03/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"** nos dias 22, 23 e 24/03/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FB203113

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 15/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 15/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **CELSO OSMAR KAMINSKI (UNIÃO BRASIL)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/03/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"** nos dias 22, 23 e 24/03/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:198C773C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 16/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 16/2023
Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/03/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"** nos dias 22, 23 e 24/03/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:381812A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 17/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 17/2023

Autorizo o pagamento de **02** (duas) diárias com pernoite ao Contador **MARCOS FABIANO PELEPEK**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/03/2023**, para participação no curso de capacitação sobre os temas: **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 (Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentações)"** nos dias 22, 23 e 24/03/2023, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:52DF5D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor ODILON SORLEI ROSA, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.809-70, do cargo de Diretor de Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos a data de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6C1F4E75

GABINETE DO PREFEITO
ATA 02 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

Aos dezessete dias do mês de Março do Ano de Dois mil e vinte e três, as 9:00 na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, reuniram-se Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Especial de Avaliação para análise do relatório e verificação dos documentos de habilitação do veículo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, prosseguindo o ato em verificação, entendemos que a empresa cumpriu os requisitos, declarando habilitada, inexistindo recurso, adjudico e encaminho para homologação.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretario

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D1ED01A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
59/2023

PORTARIA Nº 59/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:

- Aline Kloh Goettems;
- Cristiana Fabiani Schmitz Krajczyk;
- Danieli Aparecida Campra Cossetin.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 20 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:427CFD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 20 de março de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Leda Sebastian de Oliveira**, convocada pelo Edital nº 23/2023, residente e domiciliada na Rua Principal, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.078-2 e CPF 041.129.089-46, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
LEDA SEBASTIAN DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:924A1D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS) – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
9º	Sigiane Bastos da Cruz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:97F4CFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 20 de março de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSELI MULLER ZAPPE**, convocada pelo Edital nº 24/2023, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 414, Centro, Piên/PR., portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917.4/PR e CPF 029.358.839.26, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ROSELI MULLER ZAPPE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:681811BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 26/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 26/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
19º	Leda Sebastiana de Oliveira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C3BECAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 010/2023

PROTOCOLO: 767/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais Pedagógicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 48.527.314/0001-73
VALOR: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 20/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BA1E49E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 011/2023

PROTOCOLO: 772/2023
Objeto: Contratação de Sistema Unificado para Gestão e Segurança do Parque de Máquinas incluindo Solução de Acesso Remato, Antivírus e Gestão de Inventário de Hardware e Software.

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 29.598.940/0001-60
VALOR: R$ 26.525,47 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D08B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO156/2022

TERMO DE RESCISÃO 004//2023

RESCISÃO AO CONTRATO 156/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Srta. **MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.381.186/0001-50, estabelecida na Av. São João, nº. 257, Centro em Araçariguama/SP, CEP 18147-000, Fone (11) 3509-0322, nesse ato representado pela Sra. **DAIANE DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob nº. 797.134.162-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° 156/2022, originado do Pregão 114/2022, conforme Processo administrativo Apuratório 002/2023, constantes no protocolo 144/2023 a partir do dia 20 de março de 2023.
e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 17 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BC59862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023.
DE 20 DE MARÇO 2023.

Designa servidores públicos para comissão de analise de amostras do pregão Eletrônico 028/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **André Assis Silva**, inscrita na matrícula n.º 4765786, **Daiane dos Santos**, inscrita na matrícula n. 4765251, **Alexandra Ap. da Cruz Laurindo** , inscrita na matrícula n.º 4765329, **Marily Penteado Wotroba Heiden**, inscrito na matrícula n. º 4765648 .
Art. 3º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela analise e aprovação das amostras de troféus e medalhas do Pregão Eletrônico 028/2023.
§ 1º Devem participar da aprovação das amostras no mínimo 3 (Três) dos membros indicados.
§ 2º Fica comissão responsável por emitir relatórios de Aprovação/Reprovação.
Art. 3º Todas as reuniões devem ser registradas via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 20 de Março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:378AFA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Troféus e Medalhas. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/03/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 04/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 20 de março de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1F15CC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA 01/2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo de Pinhal de São Bento-PR.

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1° Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.° da Lei Complementar n°.

101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexo I e da presente portaria.

Art. 2° Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3° A programação financeira composta pelos Anexo I e desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 16 de Janeiro do ano de 2023.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:E8AD7338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/04/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias Municipais deste Município", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 03/04/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 03/04/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:96D514E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/04/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de combustíveis de forma parcelada (abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 06/04/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 06/04/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D28A9283

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 58/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/03/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Joarez da Silva para procedimento no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Março de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4419344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n.º 4.187.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 580.167.XXX-72, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – Ap - 01, através da Portaria N° 020/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D586AFE2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristian Pedroso da Luz portador do RG n.º 9.921.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 056.318.XXX-40, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D2B64A58

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 389/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 009/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 209/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 13/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP**, portadora da CI/RG nº 5.796.XXX-0 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 856.331.XXX-20, matricula funcional nº 457051 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.570,16 (três mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4A274F5A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 390/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 010/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 208/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 13/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **SIRLENE AZEVEDO LIMA**, portadora da CI/RG nº 4.229.XXX.7 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 830.308.XXX-53, matricula funcional nº 444901 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com

fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.667,05 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:320A6FDD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 391/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 011/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 210/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 15/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA APARECIDA CASTRO DA LUZ**, portadora da CI/RG nº 5.111.XXX-2 (SESP/PR), inscrita no CPF nº 722.876.XXX-34, matricula funcional nº 306941, ocupante do cargo de Agente Operacional, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.388,64 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4A488C96

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 392/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 008/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 13/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LUCINEIDE DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 4.358.XXX-9 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 610.287.XXX-72, matricula funcional nº 456831 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora I Magistério, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.234,11 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4AAC7E57

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 393/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 013/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 211/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 16/03/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ELIANE MOURA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 5.302.XXX-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 762.436.XXX-00, matricula funcional nº 449891 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 21 de março de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.912,40 (três mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2023.

Piraquara, 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5AF65434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.346/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.845.000,00 (Dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.845.000,00(Dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31370	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 2.675.000,00
T o t a l			**R$ 2.675.000,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31370	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 170.000,00
T o t a l			**R$ 170.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3AE29571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.347/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 359.673,37 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 359.673,37(Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	33853	Subvenções Sociais	R$ 206.735,21
3.3.50.43.00.00	33855	Subvenções Sociais	R$ 152.938,16
T o t a l			**R$ 359.673,37**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C8E864B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023 RESULTADO DEFINITIVO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 01/2022, **DIVULGA** o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público para seleção de Artistas Locais, que farão parte do evento FEIRA DO PEIXE do município de Piraquara, no mês de Abril de 2023 – Edital 04/2023.

NOME DO PROPONENTE	NOME DA BANDA	PONTUAÇÃO	QUANT. DE APRESENTAÇÕES
MAICON M. BRANDÃO	TRIO RAIO DE LUZ	17,1 / 20	02
CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO OLLIVEIRA	15,5 / 20	02

Piraquara, 20 de março de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Piraquara – Paraná

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4096D979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município,

para o ano de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da habilitação, da proposta técnica e da Proposta de Preço da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA - **HABILITADA** – **PROPOSTA TÉCNICA**: 100 PONTOS, **CLASSIFICADA POR** R$ 322.500,00.

Piraquara, 20 de março de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13B3482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara – PR, CEP 83304-080, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico**,** será realizada no dia **23 de março de 2023, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de março de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC1ED92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.036/2023

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela implementação e monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE) – Ciclo 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM, que terá o papel de articular, apoiar e monitorar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola -PSEe Crescer Saudável no Município de Piraquara.
Art. 2ºSão objetivos do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIMdo Programa Saúde na Escola -PSE:
I - garantir os princípios e diretrizes do PSE e Crescer Saudável no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão de recursos de maneira integrada entre as equipes das escolas e as equipes da Atenção Básica;
II – a articulação de ações de prevenção a obesidade infantil, englobando a promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável, promoção das práticas corporais e atividades físicas.
III - articular para a inclusão de temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas do município;
IV - definir as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
V - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e de educação básica para implementação das ações do PSE;
VI - apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;
VII - garantir o preenchimento do sistema de monitoramento SISAB pelos profissionais de saúde ou pelos gestores responsáveis pelo Programa no Município;
VIII - definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a entrega dos materiais do PSE, recebidos pelo Ministério da Saúde, Educação, ou confeccionados pelo próprio município;
X - com o intuito de facilitar a dinâmica de trabalho das equipes de saúde e educação, o PSE trabalha com três componentes, ou seja, três dimensões que precisam ser desenvolvidas para que possamos construir processos de educação e saúde integral e qualificar a gestão intersetorial. São eles: I) Avaliação das Condições de Saúde; II) Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde; III) Formação.
Art. 3ºO Grupo Intersetorial Municipal -GTIMdo Programa Saúde na Escola (PSE), será constituído por 9 (nove) integrantes, sendo 05 (cinco) indicados da Secretaria Municipal de Saúde e 04 (quatro) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeações abaixo:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Julieanne Reid Arcain - Matrícula 992801;
b) Tissiane Paula Zem Igeski - Matrícula 740121;
c) Wellington Fernando da Silva Ferreira – Matrícula 993000
d) Camila Mariane Costa – Matrícula 997235
e) José Vitor Molin – Matricula 992301
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Sandra Mara Kuchnir da Silva - Matrícula 536271;
b) Amanda Waleska Sedlmaier - Matrícula 849301;
c) Sílvia Letícia Marcarini – Matrícula 997574;
d) Sônia Belão Simião – Matrícula – 452251.
Art. 4º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.
Art. 5ºNão haverá divisão de cargos e hierarquia entre os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM do Programa Saúde na Escola -PSE, podendo, a critério dos membros e por escolha destes ser escolhido um integrante para a função de coordenação de trabalhos e divisão de atividades.
Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria nº 10.670/2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3A14FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 195/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N°

1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 167/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
29	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:55EAFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 158/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALDIRENE DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO:MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F56CF1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 119/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: *LEONILDA MARIANO SILVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARIA SUELI DA ROCHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: INARA MARTINS FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SUELI DE OLIVIERA KOSKY

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUCIA ELENA CAVAZANI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: *ANA PAULA XAVIER DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSANA ARAUJO DOS ANJOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CELIA FIORI REINA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JANE MARIA ZGIERSKI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELIETE CORREIA DE BARROS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: *LINDINAUVA MAGALHAES DE TOLEDO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EVANIZE CARLA KUTZKE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES GOIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ELIZETE DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SOLANGE SERENA PAZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: VIVIANE VEBER RODRIGUES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: NEILA CAMARA PUREZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2023 à 29/06/2023

SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9C6FDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 154/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MAGDA MOREIRA BARBOSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/03/2023 à 20/08/2023

SALÁRIO: R$1.562,85(Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3D315307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 156/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDIA DE SOUZA MACARIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIAS DOS SANTOS COIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: *CRISTHIANE REBLIN DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENILDE STEINHEUSER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELAINE REIS STRAUBE VARELA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NAYRA SUZI SALES DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS APARECIDA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANDREA RODRIGUES TEJADA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLAUDIANE TETAR FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARINA GONÇALVES PAIDOSZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VIVIANE AMORIM DE FARIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA ELZA ALVES KUWADA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CARLA DE SOUZA MACHADO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.922,92(Um mil e Novecentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois Centavos) mensal.

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A4C940E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 162/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:02105555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 158/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALDIRENE DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO:MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB8E29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 52.205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.205/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023,** que tem por objeto *a aquisição de microchips, aplicadores e leitores de microchip conforme condições, quantidades e exigências*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA**, com sede na Rua Julio De Menezes, nº 133, Jardim da Gloria, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.830.196/0001-38, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 3.575,52** (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua São Pedro, nº 856, Areias, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.533.179/0001-61, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 38.575,52** (trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0270F00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 47.035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento

das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** que tem por objeto *a aquisição de material de expediente*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Roque Francisco Beirão, nº 220, Jardim Yamamoto, Aruja/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.827.291/0001-54, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R$ 5.386,92** (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, com sede na Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos **itens 04, 06, 21, 26, 29, 31, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50** pelo valor total de **R$ 70.789,69** (setenta mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **BOING ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Conrado Kohls, nº 90, Agua Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52, vencedora dos **itens 08, 09 e 30** pelo valor total de **R$ 2.853,86** (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, com sede na Rua Castigliano, nº 1106, Padre Eustaquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.930.390/0001-37, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 297,50** (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Papa João Paulo I, nº 428, Fundos, Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.560.136/0001-82, vencedora dos **itens 02, 03 e 38** pelo valor total de **R$ 1.512,20** (um mil quinhentos e doze reais e vinte centavos). **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 07, 27, 28, 33 e 36** pelo valor total de **R$ 26.314,30** (vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos). **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Aderbal Ramos Da Silva, n° 1444, Saltinho, Ascurra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.134.863/0001-15, vencedora do **item 51** pelo valor total de **R$ 5.399,50** (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **LG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua 268, nº S/N Quadra 60 Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.307.079/0001-54, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 2.023,40** (dois mil e vinte e três reais e quarenta centavos). **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, com sede na Rua Paulino De Siqueira Cortes, nº 1350, Silveira Da Motta, São José Dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.636.768/0001-57, vencedora dos **itens 01, 17 e 19** pelo valor total de **R$ 13.745,80** (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **MAXIMA ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos **itens 11 e 48** pelo valor total de **R$ 770,80** (setecentos e setenta reais e oitenta centavos). **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Humberto De Campos, nº 1148, Coral, Rio Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.272.796/0001-09, vencedora dos **itens 05 e 32** pelo valor total de **R$ 83.468,20** (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **WMJ LICITACOES LTDA**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.089.288/0001-09, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 1.398,15** (um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Itens desertos: 10, 13, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 37, 39, 40 e 49. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 213.960,32** (duzentos mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B19FBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023 PROCESSO Nº 46695/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: ASES – INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.105.772/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de consultoria, no processo de municipalização do trânsito, disponibilizando todas as informações, orientações, instruções, revisão de leis e criação de minutas de documentos pertinentes e necessários para implantação e operacionalização junto ao Sistema Nacional de Trânsito por meio de inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Valor Global**: **R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais)**. **Prazo de vigência:** será de 6(seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 20 de março de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:979C7FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA – PR. NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/1964. EXERCÍCIO DE 2022.

Pitanga Câmara De Vereadores. CNPJ 77.778.652/0001-86. Administração pública em geral. Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Com endereço a rua Visconde de Guarapuava, 311, Bairro Centro, Pitanga-PR. Telefone (42) 3646-3443, camara@pitanga.pr.leg.br.

ANEXO 12. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Despesas Orçamentárias:
A Dotação inicial do orçamento era de R$ 5.000.000,00. Foi atualizada para R$ 4.880.000,00 pela Lei 2.445, disponível em https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2022/245/2445/lei-ordinaria-n-2445-2022-autoriza-a-abertura-de-credito-adicional-suplementar-no-orcamento-do-municipio-de-pitanga?q=2445. Acesso em 17/mar/2023 às14h55. Das despesas empenhadas, apenas R$ 123,50 ficaram a liquidar e a pagar. Este valor corresponde ao empenho nº 672/2022, do fornecedor OA Bittencourt Ltda.
Do orçamento atualizado, foi executado 93,56% (R$ 4.566.068,69): sendo 80,09% (R$ 3.908.530,34) com despesas orçamentárias e 13,47% (R$ 657.537,85) com despesas extra orçamento. O saldo financeiro remanescente, repassado ao executivo no encerrar do exercício, foi de R$ 313.931,81.
Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar não processados:
O quadro demonstra que não há saldo a liquidar de restos a pagar não processados de exercícios anteriores no encerrar do exercício de 2022. Assim, o valor existente no iniciar do exercício foi liquidado e pago antes do encerramento do mesmo.

ANEXO 13. BALANÇO FINANCEIRO
Ingressos.
Transferências Financeiras Recebidas (II), no total R$ 4.880.000,00. Deste valor, houve transferência Financeira Concedida no encerrar do exercício de R$ 971.469,66, sendo parte para aporte de recursos para o RPPS e o restante, o saldo remanescente repassado ao executivo no encerrar do exercício, no valor de R$ 313.931,81.
Recebimento Extraorçamentário (III) no valor de R$ 993.025,26 corresponde aos valores restituíveis de R$ 992.901,76 mais R$ 123,50 que corresponde a um empenho inscrito em restos a pagar, não processado.
Saldo em espécie do Exercício anterior (IV) era saldo em caixa no iniciar de 2022 para suportar despesas empenhadas do exercício anterior, que foram liquidadas e pagas dentro do exercício de 2022.

Dispêndios.
Despesa Orçamentária (VI):
Concentra o valor total empenhado no exercício, correspondendo a 80,09%% do orçamento. Inclui, inclusive, o valor de R$ 123,50 inscrito em restos a pagar não processados no exercício de 2022.
Transferências Financeiras Concedidas (VII):
O valor total de transferências de R$ 971.469,66 representa R$ 657.537,85 transferido como aporte por insuficiência ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e R$ 313.931,81 que representa o valor de devolução do saldo remanescente realizada ao executivo na data de 22 de dezembro de 2022.
Pagamentos Extraorçamentários (VIII):
Somam os valores restituíveis do exercício e os pagamentos dos restos a pagar não processados do exercício anterior.
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte (IX):
É o valor correspondente para equivalência ao empenho nº 672/2022, no valor de R$ 123,50. Empenho inscrito em restos a pagar não processados, mas, com saldo em caixa para suporte financeiro.

ANEXO 15. BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante:
Caixa e equivalentes de caixa de R$ 123,50 sendo saldo para suporte financeiro ao empenho 672/2022. E saldo de estoque disponível no almoxarifado, de R$ 8.719,61, distribuídos entre materiais de consumo, outros gêneros alimentícios e material de expediente.
Ativo não circulante: Imobilizado. É composto por Bens Móveis e Imóveis e suas respectivas (-) Depreciações, que estão sendo registradas desde o exercício de 2020. Total líquido do Ativo Imobilizado é de R$ 1.021.628,60.
Ativo Financeiro: totaliza R$ 123,50 de saldo em banco, Caixa Econômica Federal, agência 1946 e conta 000013-8.
Ativo Permanente: totaliza R$ 1.030.348,21 (Imobilizado mais Estoques).
Passivo Circulante:
Registrado o valor acumulado de R$ 669.993,96 em obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo. Este valor representa saldo de R$146.846,51 na conta de Férias e R$ 523.147,45 na conta Licença Prêmio. É este o valor total do Passivo Circulante no encerrar do exercício.
Patrimônio Líquido:
Apresenta o resultado do exercício e resultados acumulados. Ou seja, a diferença entre o ativo e o passivo que é de R$ 360.477,75.
Passivo Financeiro: total de R$ 123,50. Mesmo valor do Ativo Financeiro. Representado pelo valor do empenho a liquidar nº 672/2022, e pela mesma disponibilidade financeira.
Saldo de Atos potenciais passivos representa que o valor de R$ 4.179,28 é saldo de contratos inscritos e a executar para o exercício seguinte.

ANEXO 15. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Variações Patrimoniais Quantitativas.
Variações Patrimoniais Aumentativas:
Transferências e delegações recebidas. Representa o valor total recebido do Executivo no exercício, na quantia de R$ 4.880.000,00. No encerrar do exercício de 2022 foi devolvido ao executivo o saldo remanescente destas transferências no total de R$ 313.931,81, conforme demostra o Balanço Financeiro.
Variações Patrimoniais Diminutivas: Sendo Pessoal e encargos que concentra o valor de R$ 3.611.603,87 executado em Remuneração a Pessoal e os Encargos patronais. Uso de Bens, serviços e consumo de capital fixo o valor de R$ 363.714,35: engloba os valores executados em 1) Uso de material de consumo o total de R$ 74.524,26; 2) Em Serviços o total de R$ 236.700,47; 3) Depreciação, Amortização e Exaustão o total de R$ 52.489,62, sendo a depreciação de bens móveis (R$ 60.842,98) e bens imóveis (R$ 56.841,90). Variações patrimoniais diminutivas financeiras: O valor de R$ 255,93, as quais não se enquadravam nas especificidades anteriores. Transferências e delegações concedidas: o valor total de R$ 971.469,66 representado por R$ 657.537,85 transferido como aporte por insuficiência ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e R$ 313.931,81 que representa o valor de devolução do saldo remanescente realizada ao executivo. Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos: representado pelo valor de R$ 1.624,05 representando as desincorporações de ativos. E, tributárias, o valor de variação diminutiva de R$ 93,02 em contribuições.
Variações Patrimoniais Qualitativas.
Incorporação de Ativos, o valor total de R$ 24.322,00, representando a incorporação de alguns bens que foram adquiridos no exercício. Este valor transitou pela conta de despesa 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente, nas seguintes contas contábeis: 1231101 – máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; 1231102 – bens de informática; 1231103 - móveis e utensílios; 1231104 – materiais culturais, educacionais e de comunicação.

ANEXO 16. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Este anexo demonstra "Art. 98. A divida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos." (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Para o exercício de 2022, o anexo consta que não há dívida fundada.

ANEXO 17. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Contas a pagar Inscrito Não Processado.
Contas a pagar 2022: Representa o valor que foi inscrito em restos a pagar, que teve seu empenho no exercício, mas não recebeu liquidação e pagamento até 31/12/2022. O valor de R$ 123,50 é representado pelo empenho 672/2022, do fornecedor OA Bittencourt Ltda.
Restos a pagar não processados. Restos a pagar 2021, saldo do exercício: Valor R$ 0,00.

ANEXO 18. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Este anexo apresenta no primeiro quadro dados já expressos em outros Anexos, listando as transferências recebidas e concedidas.
No quadro Fluxo de Caixa das atividades de investimento, o valor que representa as aquisições de ativos, já foram detalhados no anexo Demonstração das Variações Patrimoniais.
Na apuração do fluxo de caixa no período demonstra o exato total dos restos a pagar de 2021 como saldo inicial (R$ 14.000,00, pagos em 2022) e o saldo de 2022 como saldo final (R$ 123,50), já detalhados na Demonstração da Dívida Flutuante.
No quadro de desembolso de pessoal e demais despesas por funções está listado o valor movimentado na função Legislativa, única função para esta entidade.
O quadro juros e encargos da dívida não movimentou valores.

São estas as notas explicativas aos Anexos legais XII a XVIII da Lei nº 4.320,

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara (2023 - 2024)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:01E4BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 82/2022, restou FRACASSADA, em razão da desclassificação do único participante.

Pitangueiras, 20 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A8717CB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Processo Administrativo nº 24/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS - ME	R$ 5.541,50
A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO EIRELI - ME	R$ 35.940,00
SUELI DE ALBUQUERQUE E SILVA BARGAS	R$ 14.017,00

Pitangueiras-PR, 20 de março de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:86EC5936

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 45/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR ARAPONGAS EIRELI
CNPJ/MF: 36.770.213/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 17/2022, cujo término passa a ser em 23 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Daniela Garcia Gabriel da Silva
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D5524FB5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 81/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V AMBROSIO INFORMATICA
CNPJ/MF: 01.578.641/0001-90
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Assistência Social e Educação.
VALOR: R$ 3.232,89 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
06.001.1236100061.006-4.4.90.52.12.00.00(42173) Fonte:103
06.001.1236100061.006-4.4.90.52.12.00.00(42174) Fonte:104
06.001.1236100061.006-4.4.90.52.33.00.00(42175) Fonte:103
06.001.1236100061.006-4.4.90.52.33.00.00(42176) Fonte:104
06.001.1236500061.007-4.4.90.52.12.00.00 (42181) Fonte: 103
06.001.1236500061.007-4.4.90.52.12.00.00 (42178) Fonte: 104
06.001.1236500061.007-4.4.90.52.33.00.00 (42182) Fonte: 103
06.001.1236500061.007-4.4.90.52.33.00.00 (42179) Fonte: 104
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.42.00.00 (1194) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.12.00.00 (42183) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.34.00.00 (42184) Fonte: 733
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdir Ambrosio
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BEB0064A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 07/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE PITANGUEIRAS - AREP**,inscrita no **CNPJnº 27.718.159/0001-00**, devidamente habilitada para contratação do serviço, para operação do CTC (Centro de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos), no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.1854200052.064- 3.3.90.39.82.0300 DESP(1116) FONTE 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6EB37B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2023

PORTARIA Nº 039 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais do servidor Nelson Christoff.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, do servidor Nelson Christoff, matricula 321, ocupante do cargo efetivo de Servente II, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00004/02-3, da qual se extraiu o período de 3 anos, 11 meses e 07 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:53BA339F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	**EDUCADOR INFANTIL**	55º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4AA6E5C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AAD1547F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 017/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 017/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$ 660.990,90 (seiscentos e sessenta mil novecentos e noventa reais e noventa centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 03 de abril de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08A27FBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 61.722,20 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:22095147

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E97FCAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.932,15 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:96C93134

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de direito real de uso, de imóvel, localizado as margens da BR 163, de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades agroindustriais, visando à geração de emprego e renda, no município de Planalto, assim descrito:
- Parte do Lote Rural nº 36-C, da Gleba 01-CP, da Colônia de Capanema do Município de Planalto-PR, com área de 20.200,81 m² (vinte mil e duzentos metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizado na BR 163, km 85, conforme memorial descritivo em anexo.
DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2023 – às 09h00min (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5F7FE737

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.190,00 (quinze mil e centos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8D912484

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B709D70A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
2.2 - EXTIN EXTINTORES LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05679623000156 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar nos lotes 01, 03, 04 totalizando a importância de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
3.2 – EXTIN EXTINTORES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15307203000100 situada no município de Cianorte - PR classificado em 1º lugar no lote 02 totalizando a importância de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2023 de 07 de fevereiro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B9B72EC1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 008/2023, lavrada em 13 de março de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.

EMPRESA: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
LOTE: 01, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

EMPRESA: EXTIN EXTINTORES LTDA
LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71F53577

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6187D843

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 084/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NATIONAL COMERCIO EXTINTORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:431C3722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2023 – DE 20 DE MARÇO DE 2023
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

"Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa disciplinar a servidor Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Ordinária nº 2066/2020 – Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, competindo-lhe as atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Nº 2066, de 01 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 3º, inciso I; artigo 4º; artigo 40, II; artigo 42, §1º, II, e §4º; artigo 75, I, "b", IV, "e"; e artigo 100, §2º, I, "b"; todos da Lei ordinária nº 2066/2020 – Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná-RD/GCMPPR,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob memorando nº 8032/2022, apensos e anexos, instaurado por meio da Portaria nº 013/2022, de 19 de maio de 2022, com andamento pela Portaria nº 023/2022, de 25 de outubro de 2022, que apurou eventual transgressão disciplinar praticada por servidor público municipal, com apontamento em Relatório Conclusivo/Circunstanciado da Comissão Processante,

CONSIDERANDO o apontamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Relatório Conclusivo/Circunstanciado, constante dos autos do processo, que apontou cometimento de transgressões disciplinares cometidas pelo servidor, dispostas no artigo 28, inciso I alínea i, do decreto 9.644/21, e consonância com o artigo 29 do decreto 9.644/2021.

Considerando o artigo 21 inciso Xl, artigo 25 inciso Xll, artigo 46, artigo 49, inciso I e Vl, artigo 5O § 2º, com base na razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 42, todos da Lei ordinária nº 2066/2020 – Regimento Disciplinar da RD/GCMPPR,

CONSIDERANDO a legitimidade da autoridade competente e da comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 4º, § 3º e art. 9º, §3º, do Regimento Disciplinar da GCMPPR, expressado através das Portarias nº 676/2022 e nº 677/2022, respectivamente, do Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o respeito ao devido processo legal em todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar, de modo que o servidor foi previamente notificado, citado, com apresentação de defesa escrita - recebida e analisada -, bem como o julgamento do recurso pela autoridade competente, e a devida ciência do servidor quanto ao

resultado, nos termos dispostos todos da Lei Ordinária nº 2066/2020 – Regimento Disciplinar da GCMPPR, por meio do Corregedor Geral,

RESOLVE:
– APLICAR, nos termos do art. 100, §2, I, "b", a penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao servidor Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Hugo Marinho, matrícula funcional nº 319501, dado o resultado do julgamento, nos fundamentos dos autos do processo;
– ORIENTAR, que a pena de suspensão importará na consequente perda de vencimento, proporcional ao período de suspensão, na perda de vantagens remuneratórias, bem como nas demais consequências previstas no art. 42 e incisos;

– ASSENTAR, a aplicação da penalidade devendo o período de suspensão ser agendado pelo Comando da Guarda Civil Municipal com maior brevidade possível.

– DETERMINAR, findo o cumprimento do último dia da penalidade, nos termos do art. 106, inciso XII, da Lei Ordinária 2.066/2020, a respectiva anotação em Ficha Funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como no prontuário do Guarda Civil Municipal, nos arquivos da Guarda Municipal e da Corregedoria Geral;

– EXTINGUIR por meio desta Portaria, nos termos do artigo 106, inciso XI, da Lei Ordinária 2.066/2020, o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº
8032/2022, apensos e anexos;

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de março de 2023.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:AE0712C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 009/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
NOME: LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF: 403.593.799-15
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO: 16.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DF4610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 4301/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **KASSYANE PINHEIRO– MATRICULA: 324.928**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39555E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo n° 6.085/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, ***por falecimento,*** o (a) servidor (a) **WELINGTON SOARES NUNES** ocupante do cargo público de **AUXILIAR OPERACIONAL** – **matricula 182.101** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte , Cultura , Lazer e Juventude do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a) em **16 de março de 2023** .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0113E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

conforme **Oficio nº 003/2023- PODER JUDICIÁRIO– COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ- DIREÇÃO DO FÓRUM e Memorando nº 3843/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Colocar o (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a disposição do Fórum da Comarca de Pontal do Paraná, em regime de cessão a partir de **20 de março de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do servidor, em 20 de março de 2023 .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C434A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº 2773/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração de aposentadoria por idade, do (a) servidor (a) **LUCIANA FOGAÇA DE SOUZA - MATRICULA: 323.403**, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A645C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 4292/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **INDIANARA RAIANE ALVES MENDES– MATRICULA: 324.929**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC68CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 4300/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **MARTA ELIZANGELA DA SILVA– MATRICULA: 324.930**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **16 de março de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:673E6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 14/2022** e **MEMORANDO 3317/2023**.
RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) DANIELLE AGUIAR CAVALINI**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO ,** conforme **Portaria n° 767 de 19 de setembro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de março de 2023.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **18 de março de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:049409AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 310 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15941/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS – MATRICULA– 323880,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 21/09/2017 a 20/09/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de março de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B5B3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 009/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
NOME: KAMILA VITORIA CASAS MACHADO
CPF: 105.900.329-50
CLASSIFICAÇÃO: 20º
ADMISSÃO: 17.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **17 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:686997E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 16/2022** e **MEMORANDO 3328/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) FRANCIELY SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,** conforme **Portaria n° 771 de 21 de setembro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **20 de março de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81F434B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313 DE 20 DE MARÇO DE 2023 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **Memorando nº4220/2023- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATO Nº 308/2022
Fiscal: ANA CLAUDIA SIMAS CORREA
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de março de 2023** .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E25D1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo Nº 4426/2023 - 1Doc.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder ao servidor **PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Pontal do Paraná, férias de 10 (dez) dias referente ao mês de março/2023 a partir de 20/03/2023 a 29/03/2023.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA5ECB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 009/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- NIQ
NOME: - SABRINA LIMA DOS SANTOS
CPF: 107.754.909-11
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 20.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96F8ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 009/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- PCD
NOME: - MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇAO
CPF: 089.804.139-20
CLASSIFICAÇÃO: 19º
ADMISSÃO: 20.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6BA8AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 009/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- PCD
NOME: - STEPHANNY BITENCOURT BESTEL
CPF: 098.396.289-84
CLASSIFICAÇÃO: 22º
ADMISSÃO: 20.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5022C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 033/2023.**

RESOLVE:
Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
NOME: SANDRA APARECIDA LOPES
CPF: 027.3733219-64
CLASSIFICAÇÃO: 10º
ADMISSÃO:20.03.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de março de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07EBCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10905/2023 DE 17/03/2023

Exercício:2023
Decreto nº 10905/2023 de 17/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
73 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:629D133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10906/2023 DE 20/03/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10906/2023 de 20/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.341,56 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
734 - 3.3.90.30.00.00	1972	MATERIAL DE CONSUMO	123.645,50
735 - 4.4.90.52.00.00	1972	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	696,06
Total Suplementação:			**124.341,56**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73CFFEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.907 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARAGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VITOR HUGO APARECIDO SANTANA,**

brasileiro (a), portador (a) do RG nº.8.855.472-8 PR e CPF nº 040.037.559-10 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:78825FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10908/2023 DE 20/03/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10908/2023 de 20/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
733 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000,00
Total Suplementação:			**455.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.04.36000000	Fonte: 606	455.000,00
Total da Receita:		**455.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAFCABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.909 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "Declara estado de emergência no Município de Pontal do Paraná, em razão do impacto meteorológico (chuvas intensas), ocorrido em 13/03/2023."

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Memorando Nº 4.085/2023 - 1 DOC, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e, determinando a obrigação dos entes federativos, em especial os Municípios em adotar medidas necessárias, com vistas à redução dos riscos de desastre e, ainda, a medidas de enfrentamento aos danos provocados por desastres climáticos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2021 que determina competência do Município para declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO que no dia 13 de março, o Município de Pontal do Paraná foi atingido por chuvas intensas (evento natural – COBRADE 1.2.3.0.0);

CONSIDERANDO que as fortes chuvas causaram diversos danos no Município, especificamente em equipamentos públicos, além de alagamentos e estragos em residências de famílias moradoras em Pontal do Paraná, conforme ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e, ainda, Ouvidoria Municipal;

CONSIDERADO, por fim**,** a evidente necessidade de medidas imediatas e extremas de combate e enfrentamento ao cenário crítico instalado:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no Município de Pontal do Paraná em razão da ocorrência de evento meteorológico natural (chuvas intensas – COBRADE 1.2.3.0.0), no dia 13 de março de 2023.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta aos desastres e danos causados em virtude do evento mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Art.4º As aulas dispensadas nos dia 13 e 14 de março do corrente ano, em razão dos alagamentos e estragos ocorridos nas unidades escolares poderão ter reposição de carga horária por meio de planos de estudos.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até que seja reestabelecida a situação de normalidade no território municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes Filho, 20 de março de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:758D785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo Administrativo 288/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
Lilian da Veiga Gabardo -Assistente Administrativo
Izabel Cristina Pereira – Auxiliar Administrativo
Katia Domingues Lopes Raimundo- Fiscal Municipal

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) Lilian da Veiga Gabardo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39DB2320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.
Contratada: EGLAIM GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 28.751.119/0001-15
Valor: R$23.337,50 (vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens (17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42).

Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.11.00.303

Porecatu, 20 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D4CD8403

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.
Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME CNPJ nº 23.089.940/0001-02
Valor: R$24.613,30 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta centavos), referente aos itens (2, 3, 4, 5, 6, 10 e 11).

Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.11.00.303

Porecatu, 20 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D9C39026

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 35/2023
Pregão Presencial nº 19/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$81.173,50 (oitenta e um mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101)

Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.11.00.303

Porecatu, 20 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0FF5BE3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 29/2023
Dispensa de Licitação nº 14/2023

Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.
Contratada: ISABEL ALVES BARRUECO, portadora do RG nº. 1.891.087 SESP-PR e CPF nº. 844.536.729-34
Valor: R$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço social
Unidade: 03 Fundo municipal de assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
Principal: 211
Desdobrada: 897
Reserva: 26

Data de Assinatura: 20/03/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2DEEEBAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 30/2023
Dispensa de Licitação nº 15/2023
Objeto: Aquisição de caneta touch para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.
Contratada: MATRIX INVESTIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ 33.498.975/0001-40
Valor: R$ 1.435,00 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de consumo
Principal: 36
Desdobrada: 489
Reserva: 58

Data de Assinatura: 20/03/2023.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4EABE31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°005/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1365/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de móveis para refeitório, cozinha e escritório, para serem utilizados no novo prédio do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas bem como para utilização nas escolas municipais e centro municipal de educação infantil, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 31.810.636/0001-22 com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$14.495,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP CNPJ: 11.549.124/0001-47 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$73.663,00 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais).

Porto Amazonas, 20 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:555B5592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ANTONIO MARCOS COVALSKI MEI**, empresa estabelecida na Rua Conrado Buhrer, n°222, Bairro Centro, CEP 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°12.594.210/0001-34, para prestação de serviços de instalação de 15 aparelhos de ar condicionado, pelo valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 20 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C4DFBE8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°033/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°033/2023.
Data: 20/03/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ANTONIO MARCOS COVALSKI MEI
Protocolo: 143/2023
Licitação: Dispensa de Licitação nº004/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de 15 aparelhos de ar condicionado.
Valor: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D67A2C78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°006/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1338/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

CELIO BITENCOURT-EPP CNPJ: 72.118.813/0001-91 com o lote: 4 no valor total de R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R$243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 20 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8BF1A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Pavimentação da Rua Rodolfo Cassou Trecho 1 – 0PP até Estaca 20, referente ao Contrato de Repasse n°934906/2022/MDR/CAIXA celebrado entre o Município de Porto Amazonas e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à Mobilidade Urbana; conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2023 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de abril de 2023, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 572.948,84 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de março de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:06BFF4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

CNPJ: 10.753.379/0001-64

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e padronização de ligação de água e ligação de esgoto para o Samae de Doutor Ulysses, Consorciado Cispar,

VALOR: R$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil e cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 20 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:667ABF39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 31 de março de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais para coleta das amostras do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total**

de preço será de R$30.899,75 (trinta mil e oitocentos e noventa e nove reais se setenta e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 20 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:475B9050

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00 horas, no período de ***16 março a 31 de março de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D786947E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para complementar as diárias recebidas através da Portaria nº 026/2023, por ter transportado pacientes para Londrina e Região, no horário das 05:00h, nos dias ***02/03/2023, 03/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023, 08/03/2023, 09/03/2023, 10/03/2023, 13/03/2023, 14/03/2023 e 15/03/2023.***

Art. 2º - Justifico esse reembolso em conformidade com o § 1º, do art. 21 da Lei 491/2018, §1º, que concede cobertura de despesas com café da manhã e alimentação, na forma estabelecida no inciso II, o servidor designado para a linha que transporta os munícipes para consultas e exames médicos na cidade de Londrina, com saída às 05:00 horas (cinco horas da manhã).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AFF52162

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 005/2023

Subdivide o lote nº 01-1, da Quadra 08, localizado na Rua Sergipe, 127, no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 7.015,61 m², Matrícula nº 17.461, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o lote nº 01-1, da Quadra 08,** localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 7.051,61 m², passando a constituir os lotes nº 01A e 01B, com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote nº 01-1: Rua Sergipe, 127 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 55,08 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo SE 24° 3' 56", a distância de 116,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo NE 85° 21' 22", a distância de 59,88 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01-2, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 34,00 metros, formando a área de 7.015,61 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.601.***

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote nº 01A: Rua Sergipe, 127 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 43,08 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo SE 24° 3' 56", a distância de 116,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 02, segue-se no rumo NE 85° 21' 22", a distância de 59,88 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 106,16 metros e com o lote nº 01-1A, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 30,00 metros , formando a área de 6.655,61 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.601.***

Lote nº 01B: Rua Sergipe, 129 - ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância de 30,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 30,00 metros, formando a área de 360,00 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.605.***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D4222D6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Diretor do Departamento de Finanças, ***Moacir de Moura Gonzales,*** RG nº 5.453.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, para participar do Evento "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 21 e 22 de março de 2023, no Auditória da UEM, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2FA6BADD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) JOSÉ DA CRUZ SILVA.
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: MANOEL GOLÇALVES CARRASCO – QUADRA 16 LOTE 7.
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, __ de_____ de 2023.

MILENE F LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

Nome:_____
RG:_____

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B322E989

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31/03/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE GUARDIÃO, PORTEIRO, RECEPCIONISTA E COZINHEIRO COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.077.824,28 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

O motivo da alteração da data de abertura foi a retificação do Edital.
O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 20 de março de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DAEF5C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias ao Vereador listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 19/2023
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 253/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 27/03/2023 a 28/03/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.856,60 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Agenda com Deputados para captação de recursos.", em Brasília - DF.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:82690A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO, CPF nº. ***.259.489-**, cargo efetivo de "Operador de Maquinas", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de Março de 2023.

Quatro Barras, 17 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A065FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1956/2023
VITOR AUGUSTO SIMIÃO – RG. X.XXX.624-0/PR
I) Processo Administrativo n° 4040/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMCT
III)Período de afastamento: 26/03/2023 (12h00) a 29/03//2023(19h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 4° Encontro de Organizadores de Caminhadas na Natureza do Paraná, na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Requerimento de Diária n° 1957/2023
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. XX.XXX.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 4041/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III)Período de afastamento: 26/03/2023 (12h00) a 29/03//2023(19h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 4° Encontro de Organizadores de Caminhadas na Natureza do Paraná, na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Requerimento de Diária n° 1958/2023
MERIELEN VODAN – RG. X.XXX.711-8/PR
I) Processo Administrativo n° 4042/2023
II) Cargo do servidor: Secretária – SMCT
III)Período de afastamento: 26/03/2023 (12h00) a 29/03//2023(19h00)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar no 4° Encontro de Organizadores de Caminhadas na Natureza do Paraná, na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:530C6A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, via fibra óptica, com dupla abordagem, de uso ilimitado para o serviço de acesso ip internet com taxa de transmissão efetiva, garantida, de 1gbps (um gigabit por segundo), full duplex, simétrica, rede em mpls de 10gbps preparada para upgrade, compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (ddos), em um único canal com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para viabilizar a instalação. deverá prover um segundo link de iguais características, com roteador e equipamentos de transmissões operando em alta disponibilidade (ha), também via fibra óptica, com gerência, garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana e um fornecimento de 16 endereços válidos (ip's) numa única faixa contígua para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/03/2023 às 08h50 do dia 04/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E7B6C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida

destinação, a serem efetuados nas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/03/2023 às 13h50 do dia 04/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 04/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4CA070FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

vA Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço pra eventual necessidade de aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais para manter o atendimento no setor de saúde/nutrição para usuários com indicação médica e nutricional, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/03/2023 às 13h50 do dia 05/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 05/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23BC834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO de QUATRO BARRAS, torna público que às 09 (nove) horas do dia 06 (seis) de abril de 2023, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) - Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Veículo Utilitário tipo Pick Up;
QUANTIDADE: 01;
VALOR TOTAL (R$): 108.429,25;
PRAZO (DIAS): 180.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II nº 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B33133DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO de QUATRO BARRAS, torna público que às 14 (quatorze) horas do dia 06 (seis) de abril de 2023, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) - Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Veículo Utilitário tipo Pick Up;
QUANTIDADE: 01;
VALOR TOTAL (R$): 108.429,25;
PRAZO (DIAS): 180.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II nº 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0173E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos que compõe a frota Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/03/2023 às 08h50 do dia 10/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:477A58FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 51/2023

DECRETO N° 051 DE 20 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.899/2022 de 20 de dezembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 144.747,55 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.011 – Pagamento de Precatórios
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 52 469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$- 46.000,00

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 149 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 7.700,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 893 - Beneficios Eventuais - Auxilio Emergencial COVID-19
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 107,55

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 229 339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 389 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 20.000,00
06001:1030200082.075 – Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 415 317170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 35.940,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 417 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 5.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 144.747,55

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 144.747,55 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 153 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 7.700,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 201 339033:- Passagens e Despesas com Locomoção..... R$- 107,55

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100062.044 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
Red. 228 319113:- Contribuições Patronais..... R$- 30.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 388 339030:- Material de Consumo..... R$- 20.000,00
06001:1030200082.073 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 408 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 20.940,00
06001:1030200082.074 – Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 413 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 20.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1751200051.030 – Conv. FUNASA – Proposta 3057/20 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 573 449051:- Obras e Instalações..... R$- 46.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 144.747,55

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:CB40CD20

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 013/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **ROSA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº.10.099.022-9 e do CPF nº: 053.803.279-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, retroativo em 17/03/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F58797E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº 850/2011, e tendo em vista o nascimento de Caio Augusto Freitas Mikosz no dia 09 de março de 2023, filha da servidora Liandra Rafaella da Silva Freitas,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença maternidade por cento e oitenta (180) dias, contados a partir de 09 de março de 2023, para a servidora Liandra Rafaella da Silva Freitas, titular do cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de março de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:DF00FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 126/2023

PORTARIA N° 126/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE
Art. 1º Determina abertura de Processo Administrativo nº 01/2023, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 15722/2023.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Evandro Cesar Ludwig, RG. nº. 7.776.133-0/PR;
Douglas Padilha, RG. nº. 9.510.761-3/PR;
Marcos Aurélio De Andrade Lemos, RG. nº. 6.494.299-9/PR;
Jucelita Ester Mika, RG. nº. 103896304/PR;
Julio Cesar Paluch, RG. nº. 1.647.954-3/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51F1D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2022-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sabrina Guiessmann
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 17/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28AFB5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 67 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (21 a 30 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CELIA REGINA DE SOUZA SCHONS	2º	AFRODESCENDENTE

Realeza, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: ___
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: ___Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____Valor: R$ _____
2. _____
_____Valor: R$ _____
3. _____
_____Valor: R$ _____
4. _____
_____Valor: R$ _____
5. _____
_____Valor: R$ _____
6. _____
_____Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____ _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:176B104F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 68 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (21 a 30 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
___ Valor: R$ _____
6. _____
____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ ___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os

devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____ _, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ ___, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5418524A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.539, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão para Julgamento de Defesas de Autos de Infração do Código de Obras e de Posturas do Município de Realeza – PR.

Prefeito Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprimorar o processo de julgamento de defesas apresentadas em face de autos de infração lavrados em decorrência de descumprimento das normas do Código de Obras e do Código de Posturas,

DECRETA:
Art. 1°. Fica criado a Comissão para Julgamento de Defesas de Autos de Infração do Código de Obras e de Posturas, com finalidade de analisar as defesas apresentadas pelos infratores, visando à garantia do direito de defesa e do contraditório, bem como a aplicação justa e adequada das sanções previstas na legislação municipal.

Art. 2°. A Comissão para Julgamento de Defesas de Autos de Infração do Código de Obras e de Posturas será composto por 5 membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores públicos de carreira, com formação e experiência em áreas correlatas.

Art. 3°. A Comissão para Julgamento de Defesa de Autos de Infração do Código de Obras e de Posturas terá competência para julgar as defesas apresentadas pelos infratores em face de autos de infração lavrados em decorrência de descumprimento das normas do Código de Obras e do Código de Posturas.

Art. 4°. A Comissão para Julgamento de Defesa de Autos de Infração do Código de Obras e de Posturas funcionará na forma de colegiado, com reuniões ordinárias e extraordinárias, e terá a sua organização e funcionamento definidos em regimento interno próprio, aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58EC7A53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.540, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação das multas aplicáveis às infrações ao Código de Obras do Município de Realeza – PR.

O Prefeito do Município de Realeza, Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as multas por infrações a Lei Complementar N° 7/2019, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Realeza;
DECRETA:
Aos infratores das disposições do Código de Obras do município de Realeza - PR, além das medidas judiciais cabíveis, serão aplicadas multas com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, para cada uma das seguintes infrações.

Art. 1°. Deixar de afixar a placa de identificação da obra em local visível: multa de 100 (cem) UFM`s.

Art. 2°. Iniciar uma obra nova sem o alvará de construção: multa de 649 (seiscentos e quarenta e nove) UFM`s.
Parágrafo único. Para efeitos do presente artigo, a obra é considerada nova aquela que ainda não possui construção prévia no terreno aprovada pela prefeitura. Além de que uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.

Art. 3°. Iniciar uma obra de ampliação sem alvará de construção: multa de 325 (trezentos e vinte e cinco) UFM`s.

Art. 4°. Utilizar o imóvel antes da vistoria e da expedição do Habite-se, multa de 1622 (mil seiscentos e vinte e dois) UFM`s.

Art. 5°. Quando o projeto apresentado estiver em desacordo com o local ou forem falseadas cotas e indicações ou qualquer elemento do projeto, multa aplicada ao proprietário e responsável técnico, solidariamente, de 1622 (mil seiscentos e vinte e dois) UFM`s.

Art. 6°. Quando as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado e licenciado, multa de 1622 (mil seiscentos e vinte e dois) UFM`s.

Art. 7°. Obstruir por meio de depósito de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obra ou depósito de entulhos: multa de 200 (duzentos) UFM`s.
Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar do proprietário a despesa da remoção, aplicando os sansões cabíveis.

Art. 8°. Falta de andaime do tipo bandeja salva-vidas, rede de proteção ou demais dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho para edifícios de três ou mais pavimentos: multa de 250 UFM`s.

Art. 9°. Quando não for respeitado o embargo ou interdição determinado, multa de 1622 (mil seiscentos e vinte e dois) UFM`s por vistoria realizada na qual for constatada a infração.

§ 1º para continuação de obras embargadas sem possibilidade de aprovação, multa de 3244 (três mil duzentos e quarenta e quatro) UFM`s por vistoria realizada na qual for constatada a infração.

Art. 10. Para as fundações realizadas para a obra que prejudicarem o leito da via pública: multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFM`s.
Parágrafo único. Em casos em que a Prefeitura realize reparos e o valor desses reparos exceda o valor da multa, poderá ser cobrado do proprietário o excedente.

Art. 11. Para imóveis que possuir passeios com declividade transversal superior a 2% ou em mau estado, notificadas e não atendidas no prazo de 90 dias: multa de 200 (duzentos) UFM`s;
Parágrafo único. A prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 90 dias, a Prefeitura poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais acrescida do valor da correspondente multa.

Art. 12. Não manutenção e limpeza das vias e logradouros por ocasião de serviços de escavações ou aterros durante a execução da obra, de responsabilidade do proprietário ou do prestador de serviço: Multa de 200 (duzentos) UFM`s.

Art. 13. A infração de qualquer das disposições para qual não haja penalidade expressamente estabelecida nesse decreto, terá valor definido pela Comissão para Julgamento de Defesas de Autos de Infração, com parâmetro entre 100 (cem) a 10000 (dez mil) UFM`s.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E683A1CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Engenheiro Civil
Requisitos: Ensino Superior em Engenharia Civil Registro no Conselho de Classe correspondente
Atribuições:

Orientar, coordenar e executar as ati vidades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos deáreas urbanas e outros, verifi cando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanísti cavigente;
Elaborar projetos e assumir a responsabilidade técnica sobre as obras relati vas aos projetoselaborados junto aos órgãos competentes;
Atender o público em geral e profi ssionais da construçãocivil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas,Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, Plantas e outros;
Orientar e efetuar a verificação do Projeto de Urbanização em terrenos e áreas;
Avaliar a documentação de imóveis, verifi cando sua validade e a suaadequação às exigências estabelecidas em legislação;
Coordenar a realização de vistorias em áreas eimóveis, visando conferir as suas caracterísi cas físicas e topográficas;
Coordenar a construção deparques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanaspreparando plantas e especificações técnicas e estéti cas das obras;
Orientar e acompanhar a instalaçãode equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município;
Elaborar laudos, parecerestécnicos, instruções normati vas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil;
Coordenar,organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução,adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeitocom colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo ofi cial do Município paradeslocamento em cumprimento das funções ou ati vidades inerentes ao respecti vo cargo;
Obedecer àsnormas e procedimentos de segurança do trabalho, uti lizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente oautodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fonoaudiólogo
Requisitos: Ensino Superior em Fonoaudiologia Registro no Conselho de Classe correspondente.
Atribuições:

Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos;
Prestar tratamento de reabilitação a educando;
Orientar professores e famílias;
Acompanhar o desenvolvimento do educando;
Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais;
Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas;
Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular;
Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta;
Realizar avaliação auditiva;
Analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos;
Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular;
Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer - diagnóstico;
Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos;
Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos;
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional,

empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico e de reabilitação;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor de Educação Física
Requisitos: Licenciatura em Educação Física.

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Direção de instituição educacional:
Conduzir a construção e realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação.
Dirigir o Conselho Escolar.
Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.
Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional.
Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.
Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional.
Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados.
Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual.
Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.
Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.
Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional.
Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.
Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência.
Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional.
Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico.
Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação sempre que houver necessidade.
Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.
Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:
Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.
Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.

Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional.
Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.
Divulgar experiências e materiais relativos à educação.
Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Assessoria pedagógica no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:

Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional.
Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino.
Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem.
Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados.
Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual.
Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global.
Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e à própria Secretaria Municipal de Educação.
Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.
Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente da Autoridade de Trânsito
Requisitos: Ensino Médio completo Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e B.
Atribuições:

Orientar o trânsito em vias públicas e fi scalizar o cumprimento das normas de circulação e conduta detrânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Normas do CONTRAN, Conselho Nacionalde Trânsito e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Município;
Promover segurança viária nas escolas e imediações;
Proferir palestras de orientação à sociedade na área detrânsito;
Prestar assistência aos pedestres;
Acionar autoridades competentes de acordo com cadaocorrência;
Abordar condutores que coloquem em perigo os pedestres e veículos, solicitando, senecessário, apoio policial;
Prestar assistência à população em caso de calamidade pública;
Preservar olocal do acidente ou crime de trânsito, quando necessário;
Realizar, no âmbito de suas atribuições,fiscalizações ostensivas em áreas determinadas (blitz);
Promover, excepcionalmente, a segurança viárianos pólos geradores de tráfego (desfiles cívicos, carnaval, marchas, eventos de grande porte);
Monitorar o tráfego de veículos em geral;
Interagir em situações emergenciais; Sinalizar ou removerobstáculos na via pública;
Realizar desvios de tráfego, quando necessário;
Solicitar auxílio para adesobstrução total ou parcial da via pública;
Operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros;
Atuar na operação de interseções de via quando necessário;
Monitorar o trânsito por intermédio depostos-base;
Sinalizar a existência de obras em vias públicas;
Solicitar sincronização de semáforo comas condições de trânsito;
Colaborar com sugestões para melhoria, complementação ou substi tuição desinalização viária;
Solicitar manutenção de vias públicas;
Intervir no tráfego em vias públicas nas situações em geral, objetivando a fl uidez e segurança no trânsito;
Sugerir medidas de intervenção paraa melhoria do trânsito. Lavrar os Autos de Infração decorrentes do descumprimento das normasestabelecidas na legislação de trânsito;
Vistoriar veículos em processo no procedimento de remoção;
Documentar processo de remoção de veículos;
Participar de bloqueios em via pública para fiscalização;Advertir condutores que se encontre em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito;

Operar equipamentos de controle de velocidade de veículos;
Fiscalizar e adotar as medidas desegurança relati vas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
Remover veículos em conformidade com o disposto no CTB;
Reter veículos até que seja sanada;Cumprir as competências previstas no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Emitir notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes;
Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores;
Proceder ações de vistoria, inspeção e fiscalização, no exercício de poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infrações e intimações, quando constatadas irregularidades, realizando embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizadas e da forma disposta na legislação específica;
Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;
Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processostodas as ações, inspeções e ati vidades praticadas;
Exercer a fiscalização do sistema de trânsito e transporte público, operando o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle e os estacionamentos públicos, bem como vistoriando veículos que necessitem de autorização especial para transitar e, em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
Auxiliar na fiscalização junto aos demais órgãos competentes do Município; Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que perturbem ou interfiram na circulação segura de veículos e pedestres, bem comosobre obstáculos ou elementos que gerem confusão na sinalização, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;
Contribuir para melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, autuando e aplicando medidas administrativasquando de infrações ocorridas, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local;
Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, ônibus, táxis e transportes especiais fazendo a reti ada e ou substituição de veículos sem condições de operação e autuando por infrações ocorridas;
Garantir a operacionalização dos módulos de transbordodo sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando a sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;
Promover e zelar pela ordem no estacionamento rotativo regulamentado do Município de Realeza.
Emitir e entregar aos usuários aviso de infração pelo descumprimento da legislação vigente.
Fiscalizar todos os veículos estacionados na área delimitada para incidência do Estacionamento Regulamentado quanto à obrigatoriedade do uso do cartão de estacionamento.
Orientar os motoristas e usuários quanto ao adequado uso exposição docartão de estacionamento ou aplicativo, caso possua.
Verificar se os veículos estacionados na área abrangida respeitam a tonelagem máxima permitida no trecho da quadra e controlar o horário máximode permanência na vaga.
Realizar demais tarefas inerentes ao cargo conforme orientação superior.
Vender cartões da área de estacionamento público regulamentado;
Monitorar o tempo de uso devagas;
Emitir Aviso de Infração para os veículos em desacordo com a regulamentação;
Receber eregularizar Avisos de Infrações; Cadastrar Avisos de Infrações;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Auxiliar Administrativo
Requisitos: Ensino Médio completo.
Atribuições:

Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação;
Orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros;
Atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos;
Receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores;
Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor;
Operar fax, e-mails, impressoras,transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas,subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência,conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Educador/Cuidador
Requisitos: Ensino Médio completo Avaliação Psicológica.
Atribuições:

Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro-Dia (idoso) e Abrigo Institucional (criança, adolescente e pessoa em situação de rua), auxiliando nas atividades da vida diária;
Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas;
Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima;
Potencializar a convivência familiar e comunitária;
Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora;

Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização de ambientes, mantendo-o limpo;
Acompanhar nas atividades recreativas,esporti as, de lazer, culturais e de interação social;
Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades;
Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;
Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;
Desenvolver, orientar, executar,favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com alimpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
Administrar medicações sempre antecedida de prescrição médica;
Ter experiência em atendimento a crianças e adolescentes;
Trabalhar e residir na Casa Lar;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação erespeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suasexpectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Motorista
Requisitos: Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E"
Atribuições:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas;
Quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança;
Recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente no veículo solicitandoo registro do problema pela Secretaria;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrifi cação quando indicada; Verifi car o grau de densidade e nível da água dabateria bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade;
Alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso;
Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência,conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: Operador de Máquinas
Requisitos: Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação no mínimo de Categoria "C".
Atribuições:

Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terra planagem, aterros, nivelandoo revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros;
Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle;
Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas;
Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção;
Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades;
Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
Recolher o equipamento no pátio da garagem municipal, ou em lugar pré-determinado, ao final decada jornada de trabalho;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência,conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Agente de Coleta de Resíduos
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto TAF - Teste de Apti dão Física.
Atribuições:

Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;
Efetuar a coleta de resíduos em suas variadas classes (orgânico, reciclável, rejeitos, resíduos de poda, resíduos volumosose eletrônicos);
Auxiliar nas etapas de gestão de resíduos sólidos (coleta, carregamento, descarregamento, movimentação, trituração e aterramento);
Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou aterro sanitário;
Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem;
Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados;
Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
Preservar as vias públicas varrendo, lavando calçadas, sarjetas;

Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina);
Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados;
Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entradade garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes;
Cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Agente de Conservação e Limpeza Pública
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto TAF - Teste de Apti dão Física.
Atribuições:

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas, praças, parques e outros logradouros públicos;
Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Retirar e recolher galhos, entulhos e realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Executar, sob orientação, serviços de pintura e conservação de vias e de meios-fios;
Auxiliar na construção e reparo de pontes e bueiros;
Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentosde proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.
Atribuições:

Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos;
Controlar a utilização de estacionamento interno de veículos;
Efetuar a limpeza no local de trabalho;
Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário;
Preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente;
Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
Informar ao diretor da escola a reposição de estoques;
Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à arrumação;
Respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar;
Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar;
Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café;
Receber e conferir gêneros alimentícios;
Separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches;
Higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes;
Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulaçãode alimentos.
Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades;
Higienizar e abastecer bebedourose dependências sanitárias;
Realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício,unidades de saúde e berçários;
Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição;
Varrer;
Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros;
Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;
Auxiliar nos serviços de manutenção;
Controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos;
Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas;
Limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada;
Carregar e descarregar materiais e equipamentos;
Limpar canteiros, parques e jardins, podar árvores e arvoredos.
Auxiliar a plantar e aparar grama;
Preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro;
Plantar árvores e flores em logradouros públicos;
Auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:121A9CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética. Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital,

memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR
Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos;
Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: MOTORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva;.Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos;
Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
Conhecimento Específico: Atividades específicas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E076C8FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.041/2023 20/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 20/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RITA MASCHIO BORTOLOTTO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1CA8402F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.042/2023 20/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 03/04/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLAUDIA SOLANGE DOS SANTOS DE LIMA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F4E5A07F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.043/2023 20/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de março de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BRUNA MAISA VIECZOREK	Enfermeira	F03	F04

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVANEIDE FÁTIMA GONCALVES	Auxiliar em saúde bucal	D03	D04

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CHRISTIAN FÁBIO SERAFIN	Motorista	E04	E05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SONIA DANIELI BEDRA	Fiscal de Tributos	E02	E03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7FEEC8BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.044/2023 20/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) em conformidade com as Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022, a partir de março de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professor	C02	C03
CLAÚDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor	C16	C17
ELSA BET	Professor	C16	C17
JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA	Professor 1º Padrão	C16	C17
MARITANIA PAVAN CANZI	Professor	C16	C17
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	C03	C04
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professor	C16	C17
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor	C16	C17

- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022, a partir de março de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	B03	B04
ANA MARLETE FERREIRA	Professor de Educação Infantil	C03	C04
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	B03	B04
RENATA GRADE	Professor de Educação Infantil	C03	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5D8FF79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Abril de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Março de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8EDED242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviço Técnico ambiental referente ao Diagnóstico Socioambiental de áreas urbanas consolidadas enquadradas em APP's, com identificação, mapeamento, elaboração dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos e avaliação dos riscos ambientais**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
As alterações estão dispostas nas condições de fornecimento, qualificação técnica e na data do certame.

Realeza, 20 de Março de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3C477E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022
A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.603.715/0001-00. Situada à rua Nilo Peçanha Nº 129, Centro Renascença Paraná.
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências do STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis
Não houve mudanças de critérios contábeis efetuados no exercício de 2022.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2022 e composta pelo Balanço Patrimonial.
BALANÇO PATRIMONIAL
Caixa e Equivalente a Caixa
O saldo em banco é zerado em 31 de Dezembro de 2022 conforme prevê a legislação, onde sobras foram devolvidas para Executivo Municipal.
Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT.
Não houve aumento do Ativo Imobilizado da Câmara em relação ao ano anterior.
16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função ausência de critérios de avaliação e reavaliação.
Em relação ao Inventário realizou-se a conferência dos bens móveis conforme relação assinada pelo Presidente, e não foram encontradas inconformidades.
Passivo Circulante
As contas Fornecedor e Contas a Pagar, não evidência saldos no termino do exercício financeiro de 2022. Demonstrando que não a restos a pagar.
Patrimônio Líquido
O Patrimônio Liquida está compatível com os saldos existentes nos ativos da Entidade não havendo alterações significativas.
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Em relação ao orçamento definido para esta entidade no exercício financeiro de 2022 era previsto um valor total de R$ 1.394.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil reais) sendo que deste foram efetivamente consumido ou realizados com as despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R$ 853.462,92 (Oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Correspondendo a 61,22% do orçamento para despesas correntes para manutenção das atividades e aquisição de imobilizados para a Câmara. Do montante de R$ 1.394.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil reais), repassado pelo Executivo Municipal, R$ 540.537,08 (Quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos) foram devolvidos para o Executivo Municipal ao final do exercício.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente do Poder Legislativo

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Contador CRC 05160/O - 8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6C7A5395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 059 DE 20 DE MARÇO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1824 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	ERIKA CASAGRANDE PEREIRA	20,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Cinésio Funcional

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A6E32CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 046/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº. **JOÃO MATHIAS GUIMARAES DANGUY**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 72257979 SESP/PR e inscrito no CPF de nº 028.543.789-54, para ocupar o cargo de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:D94956D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 048/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 10.882.098-5 e inscrito no CPF sob nº: 076.497.819-50 para ocupar o emprego público de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 10/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:AD1AACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 050/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o srº. **MARCOS ONEIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 10.634.163-0 e inscrito no CPF sob nº: 068.112.659-06, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:1E133C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 052/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº. **GILBERTO ELEANDRO CORREIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 037.095.039-90, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:AD5804DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 051/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **EDERSON FERRAZ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 8.399.900-4 e inscrito no CPF de nº: 055.338.869-07 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 15/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:AB5C7A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 23/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/03/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/04/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/04/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 85.549,58 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de março de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:8FF0CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 048/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 10.882.098-5 e inscrito no CPF sob nº: 076.497.819-50 para ocupar o emprego público de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 10/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:CCF7E45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CMEI DEPUTADO ANIBAL KHURY
ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
Embasamento legal Art 24. Inc II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 20 de março de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **11.890,00** (Onze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/03/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 20/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PRISCILA MACHOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7C735D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 19/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 05 de abril de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 21/03/2023 às 07hr 59min do dia 05/04/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 05/04/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2023.

Rio Azul, 20 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8BACBAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 20/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 06 de abril de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CORTE DE GRAMA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 21/03/2023 às 07hr 59min do dia 06/04/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 06/04/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2023.

Rio Azul, 20 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:43CC808E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 21/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de abril de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E ÁGUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 21/03/2023 às 07hr 59min do dia 03/04/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 03/04/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de março de 2023.

Rio Azul, 20 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CC3A996D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na matéria publicada dia 20/03/2023, edição 2733, código identificador: 84A0FE58, onde lia-se:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇ~POES FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PRARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CASA LAR
Passa a ler-se
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CASA LAR

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:089CE643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 120/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 30/06/2023, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2022, com embasamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
ASSINATURA: 20/03/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) PAULO CESAR TRASSI –
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AFBC6DC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **Ivone Surmacz**, matrícula 68-1 e 68-2, ocupante do cargo de Professora, 60 (sessenta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DC099741

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Regina de Fatima Moreira da Silva**, matrícula 138-2, ocupante do cargo de Professora, 90 (noveenta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5E5416D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 03/2023

SUMULA: Regulamenta a Lei n° 555 de 25 de junho de 2019, dispõe sobre os valores das diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, SR. JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial ao concedido pela Lei n° 555/2019.
DECRETA:
Artigo 1º - O valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí deverá obedecer a tabela abaixo.

Tabela – Presidente do Legislativo, Vereadores e Servidores em Geral			
Item	**Distância**	**Valor com Pernoite**	**Valor sem Pernoite**
A	De 0km até 50km	R$ 100,00	R$ 50,00
B	De 51km até 120km	R$ 190,00	R$ 95,00
C	De 121km até 150km	R$ 320,00	R$ 160,00
D	De 150km até 300km	R$ 380,00	R$ 190,00
E	Acima de 300km	R$ 510,00	R$ 255,00
F	Curitiba e Região Metropolitana	R$ 640,00	R$ 320,00
G	Brasília	R$ 1.270,00	R$ 635,00

Artigo 2°- Previamente à concessão da diária o solicitante, deverá obedecer aos ritos da lei n° 555/2019, preencher o Requerimento de Diárias constante no Anexo I deste Decreto.

Artigo 3° - Após regresso, o beneficiado, deverá obedecer aos ritos definidos pela lei n° 555/2019, entregar preenchido o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas que encontra-se no Anexo II deste Decreto.

Artigo 4° - A prestação de contas do processo de adiantamento de recursos deverá ser feita através do documento constante no anexo III, observando as regras e ritos definidos na lei n°. 555/2019.

Artigo. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, 15 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BE14F96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 452023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 45/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO						CPF: 057.631.639-31
Função: CONTADOR						Unidade de Lotação: CONTABILIDADE
Município de destino: MARINGÁ - PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO DA PEN – UEM – AV. COLOMBO N° 5790, BLOCO B33						
Saída: 21 / 03/ 2023						Chegada: 22 / 03/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
CURSO RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 1						Valor Unitário da Diária: R$320,00
N° Diárias sem Pernoite: 1						Valor Unitário da Diária: R$160,00
Valor Total das Diárias: R$480,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de MARÇO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FCCCA4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO 02/2023

Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as) do CMDCA e Demais Interessados(as),

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) deste Município de Rio Branco do Sul/PR, sra. Aline Souto Lopes, convoca Vossas

Senhorias para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho, que será realizada no dia **24/03/2023** (vinte e quatro de março do corrente ano), com primeira convocação às **08h30** (oito horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), sito à Rua Ermírio de Moraes, no 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, com a seguinte **PAUTA:**

(i) Assinatura pro forma da Lista de Presença, consoante ao art. 20 do

Regimento Interno (RI) deste Conselho;
(ii) Assinatura pro forma Ata da sessão anterior, in casu, a Ata de Reunião Extraordinária no 02/2023, em obediência ao parágrafo único do art. 10o do RI;

(iii) Apreciação ad referendum da Reprogramação Recurso Santander;

(iv) Apreciação ad referendum da Adesão ao Programa Parque Acessível para Crianças e Adolescente com Deficiência;

(v) Apreciação ad referendum da redação da minuta de alteração do RI deste Conselho, redigida conforme alterações propostas e apreciadas durante a última Reunião Ordinária, ocorrida em 26/01/2023, conforme consta na Ata de Sessão Ordinária no 01/2023;

(vi) Continuação da apreciação ad referendum das questões concernentes à Recomendação no 01/2023 da 2a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que tem por objeto as providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

(vii) Apreciação ad referendum possibilidade de formação e operacionalização das Comissões Especiais Permanentes previstas nos artigos 5a, 34 e 40 do RI, in casu: (a) Fiscalização; (b) Políticas Básicas; (c) Garantias de Direitos;

(d) Comunicação, Articulação e Mobilização; (e) Assessoramento às Entidades Sociais e ao Conselho Tutelar; e (f) Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência; e

(viii) Apreciação ad referendum de questões pertinentes a este Conselho, nos termos do parágrafo único do art. 49 do RI.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar aos(às) Senhores(as) as expressões de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:66D2C483

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2023 – 13ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
40º	MILENE SIQUEIRA DE GODOI

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar - se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.

3 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 21/03/2023 à 23/03/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 20 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:38769436

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.626/2023

"Dispõe sobre nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo de Diretora de departamento na secretaria municipal de Finanças encontra-se atualmente em licença maternidade

D E C R E T A:

Art.1º Nomear, Interinamente,**ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG. 10.955.835-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAS-2, com gratificação de 34% a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art.2º Ao servidor nomeado no artigo anterior caberá perceber o vencimento do cargo em que se der substituição, conforme disposto no Art.57, § 2º, da Lei nº 465/1997.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 6.581/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E62E8FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
ATA N° 001/2023

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, ocorreu à reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início previsto para 14 horas, sobre as seguintes pautas **1. Aprovação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: Segundo semestre de 2022, 2. Aprovação da Reprogramação dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - exercício 2021, 3. Registro da APMI junto ao CNEAS, 4. Calendário anual de reuniões, 5. Organização da Comissão para a Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.** A Secretaria Executiva Jennifer Geffer Schwartz abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e informou as pautas a serem deliberadas. Em seguida a Diretora Leticia Trein deu continuidade apresentando as Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e a Reprogramação dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para aprovação. Elisane Souza Miranda ressaltou que o que está na conta está sempre sendo movimentado e explicou que o valor da prestação de contas é referente ao exercício anterior. A Conselheira Raquel Stresser de Jesus questionou que a prestação de 2021 deveria ter sido feita em 2022. Letícia e Railda explicaram que o sistema da Prestação de Contas faz a convocação. A Conselheira Luciane Jovinski sugeriu protocolar um ofício para que a política seja efetiva, até a ajuda de um Parlamentar. Railda mostrou aos Conselheiros o que foi gasto com os valores do Repasse para a Assistência Social, Elisane explicou que os recursos vêm para uma despesa específica. A Advogada Maria Carolina Paske de Pinho fez a explicação jurídica sobre a documentação da APMI, destacando que estão todos corretos, estando em conformidade com o que foi pedido. A Presidente da APMI Joseli de Fátima Gonçalves Lopes destacou a importância do cerificado CNEAS para a Instituição. Os Conselheiros decidiram que a visita à entidade será na terça-feira 21/03 às 14h00. As conselheiras Raquel Stresser de Jesus e Luciane Jovinski sugeriram fazer a Conferência em dia útil por ter mais movimento. **Item 1 e 2.** Os conselheiros presentes aprovaram totalmente a prestação de contas **do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: Segundo semestre de 2022, e a Reprogramação dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - exercício 2021, Item 3 -** A pauta foi aprovada por unanimidade, **4**- decidiu-se que as reuniões do conselho serão na primeira sexta-feira de cada mês, às 9h, próxima reunião será no dia 14 de abril **5 –** Definiu-se que a formação da Comissão para a Conferência Municipal de Assistência Social será pelos representantes do poder público, Elisane Souza Miranda, Luciane Jovinski e representantes da sociedade civil, Marta do Rocio e Eleide de Jesus de Oliveira. A data será decidida na próxima reunião de comissão. Nada mais havendo a ser tratado nesta data, a presidente Elisane Souza Miranda agradeceu a participação de todos dando por encerrada a reunião. Eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B9C041E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Extrato: Contrato nº 042/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 012/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa, especializada para execução de oficinas Esportivas e Dança, para ministrar aulas nos projetos de políticas públicas municipais de esporte e lazer no equipamento Ginásio Municipal de Esportes Jose Percy Mainardes. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** D&B SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 25.750,80. **Secretaria Participante:** Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Prazo de Execução:** 21/03/2023 a 21/03/2024. **Prazo de Vigência:** Até 21/07/2024 **Responsável pelo Contrato:** João Antonio Cavalli. **Data de Assinatura:** 20/03/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0DBDD6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas trabalhadas de mão-de-obra, para contratação de PEDREIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, SEPULTADOR, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, ENCARREGADO, AUXILIAR DE PINTURA e PINTOR DE OBRAS com apoio de veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.445.905,02 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 21/03/2023, até às 08:00 horas do dia 03/04/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/04/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/04/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/03/2023 ao dia 03/04/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/03/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6DCBB36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, a Senhora **CHAYENNE ELIS CARDOSO**, matricula funcional nº 1076-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:64B7E69B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional com base no art. 10, e Anexo I, da Lei Municipal nº 3028/2019 no plano de Cargos e Salários, referente ao biênio 2021/2023 para os seguintes Servidores:

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ do padrão 1-D para 1-E;

WILSON MENDES JUNIOR do padrão 2-D para 2-E;

CLEONICE WITT do padrão 3-D para 3-E
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6412F1D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do empregado público Altamir José Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 16 de março de 2023, o empregado público ***Altamir José Ruthes,*** com matrícula nº 1132-0/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista II", lotado na Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Rio Negro, 16 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD102972

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, do empregado público Edson Luiz Surecki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 16 de março de 2023, o empregado público ***Edson Luiz Surecki,*** com matrícula nº 110079-5/1, ocupante do cargo temporário de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Rio Negro, 16 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3311B66A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2023

Dispõe sobre a admissão de Altamir José Ruthes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Altamir José Ruthes,*** com matrícula nº 1132-0/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Rio Negro, 16 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E91D7328

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2023

Dispõe sobre a admissão de Edson Luiz Surecki, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Edson Luiz Surecki,*** com matrícula nº 110079-5/2, para o

cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Rio Negro, 16 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EDA11DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2023

Dispõe sobre a admissão de Peterson Luis de Lima, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Peterson Luis de Lima,*** com matrícula nº 110133-9/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

Rio Negro, 16 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF6C99B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Priscila do Prado Cerniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Priscila do Prado Cerniak,*** com matrícula nº 1947-0/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo "Atenção às Urgências e Emergências" (Saúde Mental), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 17 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58A0F06A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Kátia Schroth, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kátia Schroth,*** com matrícula nº 1023-5/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelos agendamentos na Especialidade de Odontologia na Unidade de Saúde "ESF Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 17 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DD0CF7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 313, de 21 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 23 de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 313, de 21 de março de 2022, que admite ***Christian Rodrigues dos Santos,*** com matrícula nº 110106-5/1, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Rio Negro, 17 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42E3608C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de março do corrente, ***Gercy Afonso Worell,*** com matrícula 0770-6/5, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Rio Negro, 20 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FB97C8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Dirlei Aparecida Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Dirlei Aparecida Alves***, com matrícula nº 0414-6/1, ocupante do cargo "Técnico em Enfermagem" de "nível "11-D", admitida em 02 de setembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 20 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E64B113B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 345/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Rio Negro, 20 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E529B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 075 PROCESSO N° 074 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos dezessete dias do mês de março de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **31.726.339/0001-01**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 1575, APARTAMENTO 503, CENTRO, município de Cascavel - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **912211-7 SESP/PR** e do CPF/MF nº **513.590.309-72**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 300 METROS, BRANCO. PACOTE COM 08 ROLOS.	46,58	56,37

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C93BED57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LOURDES CESÁRIO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LOURDES CESÁRIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.264.361-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 919.634.949-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal – Comum, a partir de 21 de Março de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de

proventos de R$ 5.745,63 (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 20 de Março de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:6D641E42

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
15	JOÃO CESAR WERNER	**AUSENTE**
16	VANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA	**AUSENTE**

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI	**APTO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7AB63124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PROCESSO Nº 072/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Assunto: Contratação de Instituto para alteração da Revisão da lei de zoneamento urbano e suas implicações na Lei Geral e Leis complementares do Plano Diretor, uma vez que o processo de revisão do plano diretor não foi aprovado.
Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Pagamento: Em até 60 (sessenta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação/Fonte de Recursos: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento; 01 – Diretoria Administrativa; 0412700064.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES. ECONÔMICO E SOCIAL ITEDES; CNPJ: 00.413.717/0001-65.
Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 20 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:FCCFBC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PMR. PROCESSO Nº 074/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Ar Condicionado Cassete, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 302.789,90.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 31/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 31/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DDFA614A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 033/2023

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AF ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 40.089.775/0001-08, estabelecida na Rua Benedito José Muniz nº 97, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR, CEP nº 87.190-000, fone (044) 98856.0987, e-mail afassessorialtda@gmail.com neste ato legalmente representado pelo Sr. **LEONARDO AMBROSIO**, brasileiro, portador do RG 103990181 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 082.182.379-50, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria técnica e assessoria referente a cobrança e funcionamento do convênio do Município de Rolândia junto a Receita Federal do Brasil (RFB) sobre o Imposto Territorial Rural , conforme definições na tabela abaixo e conforme

documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 033/2023** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **14/03/2023**.

Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Anual
Prestação de serviços de treinamento, capacitação e assistência técnica para servidores com relação ao Imposto Territorial Rural - ITR, controle de prazos, emissão de notificação e intimação no processo de cobrança, apoio na fiscalização e orientação da documentação da malha fiscal, atendimento e orientação aos produtores rurais e contadores, levantamento de informações de todas as propriedades rurais do município, levantamento das declarações realizadas pelos produtores, além de atendimento as demandas do poder público para a prestação dos serviços ligados ao convênio com a RFB.	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 - Os serviços devem atender plenamente a necessidade da solicitante durante o período de vigência.

3 - Os produtos a serem utilizados no treinamento, que foram da contratada, devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. 8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência. 20 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21 - Prestar toda assistência técnico-administrativa junto a Fiscalização, verificando discrepâncias, esclarecendo duvidas, estabelecendo prioridades, mantendo todos os entendimentos capazes de conduzir a perfeita execução do objeto
22 - Manter o município informado com relação ao inicio e ao progresso das execução do objeto em seus vários estágios, encaminhamento a Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado;
23 - Facilitar a Fiscalização em pleno exercício de suas funções, prestando todas as informações administrativas e/ou técnicas que lhe forem solicitadas, apresentando todos os documentos e dados de interesse para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
24 - Ministrar treinamento e capacitação para todos os escritórios de contabilidade do município assim como o sindicato rural;
25 - Orientar para elaboração de Laudo sobre o VTN (Valor da Terra Nua) em conformidade com a IN 1877/2019;
26 - Orientação de servidores sobre a Cobrança do ITR;
27 - Treinamento sobre todo o processo fiscal; 28 - Levantamento e apuração de todas a Declarações transmitidas dos últimos 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
CREA/PR, através da ART;
Comprovante de pagamento do ISS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA. 12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será 14 (quatorze) meses. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 033/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3 - A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
13.01 – Diretoria de Meio Ambiente,
18541003.2.068. 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AF ASSESSORIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2AAF57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **RAFAELA GUAITA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 085.473.679-42, estabelecida no Sítio Raio do Sol, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 98824.0113, email: rafaela-guaita@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 017/2023 firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RAFAELA GUAITA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6793C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

- PMR PROCESSO Nº 1828/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 01/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar Serviços da Política de atendimento da Criança e do Adolescente no período de maio 2023 a dezembro de 2023 (08 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
- Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes ;

Valor Total: R$ 337.171,66(Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e um Reais e Sessenta e Seis centavos).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática: Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....10.03. Fundo Da Criança e Adolescente- FMDCA
Funcional Programática: 14.243.0010.6.059.000 - Manutenção Das Atividades do FMDCA 335043000000 - Subvenções Sociais

Pela de Lei Orçamentária n.º 4.124 de 21 de Dezembro de 2.022, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.
Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 21/03/2022. O prazo para entrega das propostas é do dia 21/03/2023 até 20/042023 no site da Prefeitura Municipal de Rolândia – protocolo online.

Data da abertura da documentação: Se dará no dia 20/04/2023, através de envio da documentação a cada membro da comissão e posterior reunião para discussão.

Fundamento: Pela lei 13019/2014 e lei 13.204/2015

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convenios Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:

www.rolandia.pr.gov.br aba licitações, e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8648.

Rolândia20 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:82EB6702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02/2023 - PMR

PROCESSO Nº 1890/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá o CREDENCIAMENTO nº 02/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Credenciamentos de OSC vinculadas às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação: Educação Infantil
- Serviço de Atendimento a Crianças Educação Infantil

Início do Credenciamento: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) à partir de 21/03/2022. O prazo para entrega da documentação do dia 21/03/2023 até 05/042023 no site da Prefeitura Municipal de Rolândia – protocolo online.
Fundamento: Pela lei 13019/2014 e lei 13.204/2015

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convenios Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br aba licitações, e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8648.

Rolândia,20 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7143BC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 13/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Salgado Filho – Pr, conforme especificação do presente Termo.

Data de entrega dos envelopes: 03/04/2023 às 08:00 horas no BLL (Bolsa de licitções do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 03/04/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de licitções do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de março de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F778FFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 20/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
Valor.....: R$ 8.291,20
Vigência...: Início: 16/03/2023 Término: 16/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 03/2023
Recursos...: Dotação: 530 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos, Utensílios, Materiais e Objetos necessários para atender as necessidades da Vigiliancia Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho – PR de acordo com o programa de Vigilancia em Saúde - PROVIGIA

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9BA0B2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 23/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME
Valor.....: R$ 75.000,00
Vigência...: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 07/2023
Recursos...: Dotação: 8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender a necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AA721057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 106, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, à partir do dia 27 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 11.02.2022 a10.01.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:47726A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Cristina N. Ruch Frgo	Professora	C-08	C-09	904
Cristina N. Ruch Frigo	Professora	C-05	C-06	1070

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:69DBF3BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 16/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 16/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 27 de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:532751EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná – CNPJ 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: MAQGILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 85.041.341/0001-68

DOMICILIO: Rua São Paulo, 919 – Centro- Francisco Beltrão - Paraná

OBJETO: Aquisição de mesa para escritório e cadeira giratória.

VALOR GLOBAL R$: R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 20 de Março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:5071C65F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 016/2023.

PORTARIA Nº 016/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao servidor, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
BRUNO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	009/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias, nos dias 22, 23 e 24/03/2023, no valor total de R$ 1.770,00.	Curitiba - PR.	Curso presencial de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a Nova Lei 14.133/2021.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 20 de março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C09AF2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 08/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
RETIFICAÇÃO

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa abaixo listado:

Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.	
01	G CIRINO RODRIGUES LTDA	46.865.221/0001-23	INABILITADA

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de março de 2023

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D89DF476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para obra de Complementação do Almoxarifado Central, com área construída de 430,00 m² do município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	393.442,81
VIGÊNCIA:	15/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D38AEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 213/2022

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 20 de março de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 213/2022, de 21 de setembro de 2022, do Processo Licitatório nº 191/2022, Inexigibilidade nº 38/2022, Chamada Pública 07/2022.
CNPJ:	37.211.280/0001-97
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B54F4DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO 43/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 20 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:29D7209D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal
CONTRATADO:	D.BASSANEZE & CIA LTDA
CNPJ:	75.079.871/0001-41
VIGÊNCIA:	20/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA896114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2023

O Senhor ANDRÉ VILALVA LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Conceder ao funcionário LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA- ASSISTENTE LEGISLATIVO - desta Câmara, férias regulamentares de 04 (quatro) dias, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 1º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 2º. O Servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 MARÇO de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:51B7CD2A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 03/2023, processo de dispensa nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
Prestação de Serviços de: Regulamentação, Treinamento e Assessoria sobre as inovações oriundas da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021. Para tanto, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **E C DOS ANJOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, detentora do CNPJ 47.145.192/0001-98, com endereço na Avenida Higienópolis, Nº 1.601, loja 08, sala 02, jardim Higienópolis, em Londrina/PR, CEP: 86.015-010 neste ato devidamente representada por seu proprietário **EVERTON CARLOS DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 033.508.969-01, com o endereço descrito acima.

Art. 2º Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 20 de Março de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:27AF0B67

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **E C DOS ANJOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, detentora do CNPJ 47.145.192/0001-98, com endereço na Avenida Higienópolis, Nº 1.601, loja 08, sala 02, jardim Higienópolis, em Londrina/PR, CEP: 86.015-010 neste ato devidamente representada por seu proprietário **EVERTON CARLOS DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 033.508.969-01.
OBJETO: Prestação de serviços de Regulamentação, Treinamento e Assessoria sobre as inovações oriundas da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: do dia 03 de Abril de 2023 ao dia 31 Julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 20 de Março de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente Da CMSA -PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:6B873DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de acompanhar e orientar atletas que participarão de campeonato regional, no dia 21 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E06069F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de campeonato regional, no dia 21 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:79D016FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº04-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº04-2023

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: Sra. ROBERVINA BATISTA MARTINS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 1.902.543-2, expedida pela SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 038.387.831-40, CRM/PR: 47841/PR, residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Duque de Caxias nº 01 – Centro - como CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte: **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Médicos Clinico Geral, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 2.065/2023, de 01 de Março 2023, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023

Santa Cecília do Pavão, 20 de Março de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:74F55566

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 16/2023

Compra Direta **nº 16/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de mudas de hortaliças conforme solicitado pela secretaria de agricultura **no valor de R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais)**, em favor da empresa **MUDAS LONDRINA LTDA -EPP CNPJ Nº06.197.055/0001-10..** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Março de 2023.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1AEA2E21

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 17/2023

Compra Direta **nº 17/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de TATAMES E COLCHONETES conforme solicitado pela secretaria de EDUCAÇÃO **no valor de R$ 7.255,00 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa **PONTO DOS ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº35.394.155/0001-34.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Março de 2023.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0F132E17

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA CASA DO ASFALTO DIST. IND E COM DE ALFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de EMULSAO ASFALTICA.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
048/2022	EMUSÃO ASFATICA RL-1C	R$ 4.057,28	R$ 3858,37

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor unitário perante tabela de aditivo

DATA: 20/03/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9E7EE0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 10h00min do dia 10 de abril de 2023,** a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados: a) Sala Administração; b) Plenário; c) Sala de Reunião; d) Sala Jurídico; e) Sala Contabilidade; f) Sala de Arquivo; g) Recepção; h) banheiro. O edital entre outros documentos está disponível no site https://www.cmscmc.pr.gov.br/__no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1150 Câmara Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de março de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BDF59472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS EM DATA DE 20/03/2023. EDIÇÃO 2733, Código Identificador: 2BDF5801

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 009/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

Considerando o Edital de Convocação n° 009/2023 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 009/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.

CONVOCADOS:

1 - TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
12º	21	Ana Paula Lobo	Classificada	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6A944C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 14/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS EM DATA DE 20/03/2023. Edição 2733, Código Identificador**:** 3A69B4FC

EDITAL Nº 14/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

01 (um) candidato aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – educação infantil.

candidato apto (classificado) do Edital Normativo nº 09/2023 listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e 2.198/2023, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões

correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).

- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.

Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 17 de março de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 21/03/2023 (terça-feira) até o dia 23/03/2023 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
12º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EE36164D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS EM DATA DE 15/03/2023. Edição 2730. Código Identificador**:** B82F998E

RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de registro de Preço n.º 031/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro.
Contratado: **IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.174.845/0001-24, com sede na Rua Sorocaba, 748, coroados, CEP: 86.062-540, na cida de de Londrina, Estado de Paraná;
Objeto Rescisão: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 78, II c/c Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93, sem ônus a nenhuma das partes, tornando o certame revogado, por não haver segundo colocado no Registro de Preço n.º 031/2022
Demais Condições: Que fica Revogado o Certame na modalidade Pregão eletrônico n.º 049/2022, por rescisão contratual amigável.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/02/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81104873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023; PROCESSO Nº 60/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços,** para futura e eventual **Contratação de empresa para aquisição de caçambas para acoplagem em caminhão com poliguindaste, com o objetivo de tornar a coleta de resíduos de construção civil mais eficiente no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FD1870AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2022 de 04/10/2022, **torna pública** a adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Apoio Administrativo-Contábil, mediante o levantamento de dados, análise de procedimentos, suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistemas de Informações Mensais – Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, interpretação de erros, auxílio e acompanhamento mensal de informações dos sistemas pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, pelo qual a empresa a ser contratada será **EGS DIGITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.734.452/0001-50), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Santa Lúcia/PR, 20 de março de 2023.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F4248B14

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICA

a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Dispensa nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Apoio Administrativo-Contábil, mediante o levantamento de dados, análise de procedimentos, suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM

(Sistemas de Informações Mensais – Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, interpretação de erros, auxílio e acompanhamento mensal de informações dos sistemas pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, pelo qual a empresa a ser contratada será **EGS DIGITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.734.452/0001-50), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Santa Lúcia/PR, 20 de março de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C43C3A58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 04/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 04/2023
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**EGS DIGITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.734.452/0001-50)	
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de serviços de Apoio Administrativo-Contábil, mediante o levantamento de dados, análise de procedimentos, suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistemas de Informações Mensais – Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, interpretação de erros, auxílio e acompanhamento mensal de informações dos sistemas pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR	
Valor global:	R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).	
Prazo de vigência:	365 dias, prorrogável por igual período.	
Data assinatura:	20 de março de 2023.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:310916A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023 DATA: 20/03/2023 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
LUANA STRACHER FRANÇA - Presidente
SANDRA MARA DALEK- Membro
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA- Membro
DENISE MARIA TONIDANDEL– Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 20 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6E400943

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 65/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO 65/2023 De 20 de março de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 43.404,37 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 43.404,37 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4784	00819-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	43.404,37
SUBTOTAL		43.404,37
TOTAL		43.404,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00819	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	43.404,37
TOTAL		43.404,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E1E4E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA: NA EDIÇÃO 2729 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:
2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA**

COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.989.403-2 e do CPF/MF nº 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2024.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Municipio De Santa Maria Do Oeste – Paraná
Prefeito Municipal	***GESSICA APARECIDA RIBEIRO***
	Presidente

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

LEIA – SE:
2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.989.403-2 e do CPF/MF nº 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2024.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R$ 8.992,15 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R$ 311.905,80 (Trezentos e Onze Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), qual aplica-se o reajuste de 5,79% referente ao IPCA 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Municipio De Santa Maria Do Oeste – Paraná
Prefeito Municipal	***GESSICA APARECIDA RIBEIRO***
	Presidente

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C72B72A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 26/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de abril de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de abril de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de abril de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 16.603,10(Dezesseis mil, seiscentos e três reais e dez centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 20 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:40100134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº267/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0267/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA NA AMP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA, PARA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA -BIENO 2023/2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/03/2023-
Data de Retorno: 21/03/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Março de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:820AFDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 PREGÃO Nº 8/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
Pregão nº 8/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA;
VIGÊNCIA: 15/03/2024
VALOR RENOVADO: R$ 15.674,50
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIANA IRBER DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:946E575F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 40/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
Pregão nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA;
VALOR: R$ 12.057,50
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NELSON PAGNO MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2C6139E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
VALOR: R$ 12.461,88
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A4DFBB9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 PREGÃO Nº 88/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão nº 88/2019
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME;
VALOR: R$ 38.479,50
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F032CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N. 019/2023 – EDUCAÇÃO.

Assunto:Conselho de Alimentar Escolar

Edital para convocação da eleição do CAE.

A Secretaria Municipal de Educação em pareceria com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra divulgam a abertura do Edital de chamamento para eleições de membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) que se realizará no dia 23 de março de 2023 ás 10h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Podem concorrer às eleições:
Profissionais da área da educação e alunos (professores, alunos, diretores, associação dos servidores da educação).
Pais de aluno.
Sociedade de civil (movimentos sociais, sindicatos ou entidades ligadas á segurança alimentar ou nutricional).
Os interessados deverão comparecer no dia marcado na Secretaria Municipal de Educação para concorrerem há uma vaga ao conselho lembrando que os candidatos que formaram o Conselho não receberam remuneração alguma no exercício de sua função que terá o prazo de 4 anos.
Esperamos contar com a presença de todos os candidatos que se enquadrarem nas citações acima, e nos colocamos a disposição para maiores informações na Secretaria Municipal de Educação com a nutricionista Paola A. T. Lara.
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Secretário Municipal de Educação
Port. 025/2021

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:07CA3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 018/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72, com o valor de **R$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2D687FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 018/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72, com o valor de **R$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0D7F81F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2023 - DL 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2023
CONTRATO Nº 027/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72, com

o valor de **R$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD15455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte dias do mês de março dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 018/2023 – Processo Administrativo 046/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 01 (um) orçamento. Apresentaram-se como proponentes a empresa: **01. FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72, com o valor de **R$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).** A Chefe de Gabinete, **SENHORA CÉLIA DE SOUZA ALVES,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTD**, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B96E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.30.00	R$ 372,74
02.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.39.00	R$ 200,00

VALOR TOTAL: R$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, *pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes , nº 977, Jardim Shangri- lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72.*
CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A490784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 022/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe,

com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE EQUIPAMENTO OFICIAL ROLO COMPACTADOR XCMG, MODELO XS123PDBR, ANO 2022, CHASSI XUG01231CNAE00676, PERTECENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40, com o valor de **R$ 9.461,10 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC6E5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2023 - DL 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2023
CONTRATO Nº 028/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE EQUIPAMENTO OFICIAL ROLO COMPACTADOR XCMG, MODELO XS123PDBR, ANO 2022, CHASSI XUG01231CNAE00676, PERTECENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20**
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40, com o valor de **R$ 9.461,10 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49A96365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE EQUIPAMENTO OFICIAL ROLO COMPACTADOR XCMG, MODELO XS123PDBR, ANO 2022, CHASSI XUG01231CNAE00676, PERTECENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 022/2023 – Processo Administrativo 040/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, foram apresentados 01 (um) orçamento. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40, com o valor de **R$ 9.461,10 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).** O Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, **SENHOR CIRO FRANCISCO BISPO,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO DA LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FFBE4644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO

PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE EQUIPAMENTO OFICIAL ROLO COMPACTADOR XCMG, MODELO XS123PDBR, ANO 2022, CHASSI XUG01231CNAE00676, PERTECENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÕNIMO DA SERRA - CNPJ 76.290.683/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
08.001	Manutenção do Departamento de Transportes e Serviços	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 7.133,00
08.001	Rodoviários Manutenção do Departamento de Transportes e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 2.328,10

VALOR TOTAL: R$ 9.461,10 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JÚNIOR TURECK,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EFFA6711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**
01. BASTOS LICITAÇÕES LTDA., com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.400.601/0001-80. Com o valor de **R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
02. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000. Com o valor de **R$ 7.466,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**
03. EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310. Com o valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**
04. TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 19.454.034/0001-84 com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ. Com o valor de **R$ 4.460,75 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4EEF9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**
01. BASTOS LICITAÇÕES LTDA., com sede à Rua Alcemiro Luciano, 633, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.400.601/0001-80. Com o valor de **R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
02. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000. Com o valor de **R$ 7.466,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**
03. EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310. Com o valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**
04. TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 19.454.034/0001-84 com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ. Com o valor de **R$ 4.460,75 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0C81081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**
01.**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR. Com o valor de **R$ 3.598,96 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**
02.ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, com

sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Com o valor de **R$ 2.032,80 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
03.SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA: SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480. Com o valor de **R$ 15.035,36 (quinze mil trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
04.**VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de Fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15. Com o valor de **R$ 4.627,60 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64AD1F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023
OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**
01.CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR. Com o valor de **R$ 3.598,96 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**
02.**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90. Com o valor de **R$ 2.032,80 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
03.SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA: SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480. Com o valor de **R$ 15.035,36 (quinze mil trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
04.VILMAR DE SOUZA DIAS, Rua Xv de Fevereiro 213ª cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15. Com o valor de **R$ 4.627,60 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F6C64E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 08/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 08/2022, referente a Tomada de Preços nº. 16/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores do valor o Contrato. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 8.181,51 (oito mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**
PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOSE SERVIÇOSDE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB487C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 002/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA. INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 002/2023, referente a Dispensa de Licitação nº. 056/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa. INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste

ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br., de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor do presente Contrato Nº. 002/2023 assinado no dia 18/01/2023, cujo o valor atual é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tal aditivo deverá complementar o valor do contrato em **R$ 216.540,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme solicitação da empresa Oficio nº032/2023 e Memorando 20/2023 da Secretaria Municipal de Administração anexo a este, haja vista que na Cláusula Terceira do Contrato 002/2023 prevê que acima de 1.000 (um mil) candidatos inscritos seria cobrado uma taxa de R$ 90,00 (noventa reais) por candidato excedente, haja visto que o Concurso teve a quantidade de 3.406 (três mim quatrocentos e seis) inscrito, superando em 2.406 (dois mil quatrocentos e seis) o número previsto.

PARÁGRAFOSEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A2C7452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: SOARES E YASUHARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portador do RG nº 9.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.696159-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO URÉIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Manutenção do Departamento de Esporte	09.001.27.812.0008.2063.3.3.90.30.00	R$ 980,00

VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SOARES E YASUHARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portador do RG nº 9.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.696159-92.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D6D5F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO URÉIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CN

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO URÉIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 020/2023 – Processo Administrativo 041/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.AGROPECUÁRIA MITACORES,** pessoa jurídica de direito privado com na Rua Raul Proença, 391, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº 05.521.076/0001-86, com o valor de **R$ 1.196,00** (mil cento e noventa e seis reais)**; 02. AGAPARI COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Euzébio Correia de Mello, nº 279, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.205.119/0001-09, com o valor de **R$ 1.116,00** (mil cento e dezesseis reais)**; 03. SOARES E YASUHARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, com o valor de R$ **980,00 (novecentos e oitenta reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **SOARES E YASUHARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A0C7BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 020/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO URÉIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **SOARES E YASUHARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portador do RG nº 9.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.696159-92. Com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4DEB0A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2023 - DL 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2023
CONTRATO Nº 029/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE TIPO URÉIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **SOARES E YASUHARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.550, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.843/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portador do RG nº 9.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.696159-92. Com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LEANDRO CÉSAR SOARES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6DE8225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 021/2023 – Processo Administrativo 044/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01.EFS LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2435, Centro, cidade de Candói, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.449.056/0001-63, com o valor de **R$ 13.657,10** (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**; 02. 49.827.784 JULIO CESAR SESTARE DOS SANTOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 781, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 49.827.784/0001-15, com o valor de **R$ 4.237,50** (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; 03. KARINA BUENO – K-PRICHO MODAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Prefeito Raul Proença, nº 677, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.939.896/0001-79, com o valor de R$ **4.158,50 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **KARINA BUENO – K-PRICHO MODAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Prefeito Raul

Proença, nº 677, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.939.896/0001-79, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:475AEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 021/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **KARINA BUENO – K-PRICHO MODAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Prefeito Raul Proença, nº 677, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.939.896/0001-79, com o valor de R$ **4.158,50 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7713BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023 - DL 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2023
CONTRATO Nº 030/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **KARINA BUENO – K-PRICHO MODAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Prefeito Raul Proença, nº 677, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.939.896/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **KARINA BUENO,** sócio administradora, portadora do R.G. nº. 6.059.713-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 937.166.059-72. Com o valor de **R$ 4.158,50 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de março de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KARINA BUENO – K-PRICHO MODAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1F8D1218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Sendo vencedora a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº. 306 Salas 221 a 227, Centro – CEP 80.010-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** residente e domiciliado na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 4.418.244-0 e do CPF/MF nº. 815.706.009-53. Com o valor de **R$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0D97BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 10/2023 constituída pela senhora Jussara Moreira Cardoso – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e a Senhora Larissa da Silva Ferreira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 03/2023 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	LUANA CORDEIRO DE SOUZA ME	Contratação de profissional capacitado para o desenvolvimento de aula de dança, para a Divisão de Cultura.	R$ 19.200,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 20 de março de 2023.

JUSSARA MOREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:63733652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - SJP

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	JOAB LOURENCO COSTA

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 54.464,66

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras-PR, 20 de Março de 2023.

CESAR AUGUSTO MATTER
Presidente Da Comissão

Membros da Comissão :

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:40564EDD

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N.º 026/2023 – DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

DECRETO Nº 026/2023
DATA: 20 de março de 2023

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – Pr.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, Gestão 2023 – 2026, conforme deliberação em Conferência Municipal de Saúde realizada nos dias 02 e 03 de Março de 2023, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Titular: Regina Aparecida da Silva
Suplente: Cibele Cristina Vitorio Zamban
Titular: Wesley Martin Alves
Suplente: Elisandra Zanotti Amaral
Titular: Eni Nery Pletsch
Suplente: Cinira Luciana Peralta Vitorio

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Fábio da Silva Weiss
Suplente: Jaqueline Weiss
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Luzia Plácido Fonseca
Titular: Alice Hunhoff
Suplente: Marinês de Lima
Titular: Zelmira Matter
Suplente: Criselda Hammerschmidt
Titular: Maria de Fátima Farias
Suplente: Matilde Brixner

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E GESTORES
Titular: Cleiton Luiz Pereira de Almeida
Suplente: Regiane Soares da Silva Rossato
Titular: Leidislaine Stefani Hoffmann
Suplente: Dgessica Caroline Niederle
Titular: Elenice Galdino dos Santos
Suplente: Eronises Fernandes da Silva

Art. 2º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DFAA9E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços de capacitação e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas de contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender do setor de Contabilidade e Tributação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná- PR, efetivando-se a mediante contratação direta.
Art. 2º A empresa a ser contratada é a TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – CNPJ 44.205.667/0001-04, e o valor global a ser contratado é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023 DE 07/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2023
OBJETO: prestação de serviço de capacitação
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0E9054F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 77 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	77	DATA	17	3	2023
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DESOUZA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-mar-23	5:00	horas		
RETORNO	6-abr-23	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.043,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:72361323

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 78 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	78	DATA	17	3	2023
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CASCAVEL-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO UNDIME PR 2023, GESTÃO MUNICIPAL , FINANCIAMENTO, EDUCAÇÃO INFANRIL E INCLUSÃO (TEA), NO PERIODO DE 21 A 23/03/023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-mar-23	7:00	horas		
RETORNO	23-mar-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.199,79			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:821FC808

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 79 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	79	DATA	17	3	2023
FAVORECIDO		MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CASCAVEL-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO UNDIME PR 2023, GESTÃO MUNICIPAL , FINANCIAMENTO, EDUCAÇÃO INFANRIL E INCLUSÃO (TEA), NO PERIODO DE 21 A 23/03/023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-mar-23	7:00	horas		
RETORNO	23-mar-23	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.173,87			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BC0FA0D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 80 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	80	DATA	20	3	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 20 A 24/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-mar-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	21-mar-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	22-mar-23	18:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	23-mar-23	19:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	24-mar-23	20:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FBB2064F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DIS 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E H. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.877.204/0001-08

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 DE 09/03/2023.
OBJETO: Serviço de instalação de fossas sépticas
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Vlr.total
1	Execução de fossa séptica circular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços com tampa em concreto armado, Diâmetro = 1,5 m; Profundidade = 6,00 m. Inclui	Unid	06	2.500,00	15.000,00

	fornecimento de materiais, perfuração, remoção do piso em concreto e tubulações de ligação. Em prédios Públicos do município de São Pedro do Paraná - Pr				

Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D2A7655F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 5/2023

CONTRATO 5/2023 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 5-2023 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **KELLY DE SOUZA SANTANA VENDRAMIN, RG Nº 15.538.743-2 e CPF 080.085.639-23, PIS/PASEP nº 160.57170.69-6,** residente e domiciliado na Rua São José, 80, Bairro Conjunto Habitacional, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 20/03/2023 e término em 19/03/2024, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizaqem.

LAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da

rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 20 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
KELLY DE SOUZA SANTANA VENDRAMIN

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:41C2A8D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 092/2023

DECRETO Nº 092/2023.

Súmula: Renova Comissão de adequação do Plano Diretor do Município

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica renovada a comissão de adequação do Plano Diretor Municipal do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros abaixo nomeado:

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO – ARQUITETO – CAU A95.934-0 – Coordenadora Geral

MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – Membro

MATHEUS SIMOES MAGALHAES – Membro

MARCELO ANTONIO FERNANDES – Membro

JOÃO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – Membro

FABIO JUNIOR VIEIRA – Membro

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA – Membro

ROBSON LUIS CAVENAGHI – Membro

CLÁUDIA GISELE PALMA DE FREITAS - Membro

Artigo 2º - Este DECRETO entrara em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9DAF3F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 06 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
• A Ata da 274ª Reunião Ordinária , realizada no dia 16 de março de 2023.
• Que a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade beneficente e assistencial, com sede no município de São Jerônimo da Serra, atende pacientes de todos os municípios da 18ª regional de Saúde, pretende manter e aprimorar os atendimentos aos pacientes que procuram atendimento médico na instituição, para consultas, exames laboratoriais e pequenos procedimentos cirúrgicos, fornecendo também alimentação aos pacientes que estiverem aguardando atendimento durante o almoço;
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o convênio com a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:92388377

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1702CD13

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º

8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B00DD0A5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 31 de março de 2023 na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:84A06BF9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.913/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar na quantia de R$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.
08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de Consumo .....R$ 23.154,22
263 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 35.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0704 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
268 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo .....R$ 3.000,00
269 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R$ 2.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
274 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0934 – Diárias - Civil .....R$ 2.382,68
08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.
281 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais.....R$ 8.900,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
294 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - Contribuições .....R$ 6.817,76
08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R$ 5.316,16
287 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 8.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
301 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0940 – Diárias - Civil .....R$ 5.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0940 - Material de Consumo .....R$ 10.003,96
304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 20.000,00
306 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

09.05 – SETOR DE GESTÃO SO SUAS
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
307 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo .....R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....R$ 68,154,22
Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PAB .....R$ 47.003,96
Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS .....R$ 9.000,00
Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB .....R$ 11.282,68
Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC .....R$ 6.817,76
Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 13.316,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1E654851

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.913/23 DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.
08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
3.3.90.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições..... R$ 118,39
3.3.90.93.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições..... R$ 4.379,18
3.3.90.93.00.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R$ 36,77

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.
3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais..... R$ 15.543,64
3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de consumo..... R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e material permanente..... R$ 12.500,00

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
3.3.90.14.00.00.00.00 933 Diárias - Civil .....R$ 2.731,77
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo.....R$ 62.742,67
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 103.409,28

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Material de Consumo.....R$ 26.261,88
3.3.90.30.00.00.00.00 901 Material de Consumo.....R$ 5.179,18
3.3.90.30.00.00.00.00 903 Material de Consumo.....R$ 33.870,14
3.3.90.32.00.00.00.00 902 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.625,77
3.3.90.32.00.00.00.00 903 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 903 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1934 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 903 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.448,56

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais..... R$ 11.767,43
3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo..... R$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de consumo..... R$ 28.571,32
3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 77.433,83
3.3.90.93.00.00.00.00 906 Indenizações e Restituições..... R$ 10.881,99
4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente..... R$ 25.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
3.3.90.30.00.00.00.00 0745 Material de consumo..... R$ 1.725,83
3.3.90.39.00.00.00.00 0745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0745 Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0745 Equipamentos e material permanente..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 707 – Incentivo Família Paranaense.....R$ 118,39
- Fonte 745 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF .....R$ 31.725,83
- Fonte 748 – Incentivo à Pessoal com Deficiência.....R$ 4.379,18
- Fonte 900 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R$ 40.543,64
- Fonte 901 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R$ 5.179,18
- Fonte 902 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R$ 9.625,77
- Fonte 903 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R$ 65.318,70
- Fonte 905 – FEAS – FIA - AFAI –.....R$ 36.666,31
- Fonte 906 – FIA EDCA/PR. .....R$ 141.887,14
- Fonte 933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistência Social) .....R$ 2.731,77
- Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cadastro Único...R$ 100.000,00
- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 11.767,43
- Fonte 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II.....R$ 226.151,95
- Fonte 1021 – FEAS Fundo Estadual de Assistência Social – IBE COVID 19, ...R$ 36,77
- Fonte 1934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19).....R$ 96.261,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:6E55C638

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av.Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98..

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 59/2022, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 21/09/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:2A8FA5C8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Ulisses Ribeiro da Silva ME – Rua Santa Catarina, N° 1542 – Cep:86.960-000 – Barbosa Ferraz/Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.022.704/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Ulisses Ribeiro da Silva - RG. 12.322.309-8 SSP/PR - CPF Nº 078.372.129-32.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 206/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/09/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9AF5082D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Paulo Roberto Moreira EPP – Rua João Henrique Jaqueta, N° 10 – Cep: 86.300-000 – Cornélio Procópio/Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Moreira - RG. 6.912.821-1 SESP/PR - CPF Nº 038 .364.399-64.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 207/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 22/09/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:31545C29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ENGG Construtora e Projetos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) salas na Escola Municipal Morihito Yamamoto.

Valor: R$ 535.971,21 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/03/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:386755C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ENGG Construtora e Projetos Eireli

Objeto: Contratação de empresa para construção de piso e fechamento do perímetro externo de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

Valor: R$ 195.547,53 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/03/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:92CAA8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na participação de 03 (três) Conselheiros Tutelares do Município de Sengés na 99ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 4º Encontro Entre Amigos do Paraná, incluindo hospedagem e alimentação, conforme justificados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C0C02686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º027/2023
(Processo Licitatório n.º 066/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 269.178,46 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 03/04/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 03/04/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 03/04/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de março de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE7202CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023
(Processo Licitatório N.º 010/2023)

OBJETO*:* REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50 no lote 1 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.764.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 20/03/2023

Sengés 20 de março de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D65016D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suellen Moraes de Lima	70ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 20 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:29B46E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.673/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16467,

D E C R E T A
Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Ana Carolina Pinheiro de Melo, matrícula funcional de n.º 15491, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 15 (quinze) dias, ref. ao quinquênio 2017-2022, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 20 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EBA3CEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Daphiny Juliana Pereira Nunes	07/06/2003
02	Gabriela Pazinato Bordezan	15/04/2002
03	Maria Fernanda da Silva Pereira	25/05/2001
04	Silvana Silvestre da Silva Neves	10/06/1981
05	Vanessa Pereira Verdeiro	21/07/1984

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **28 de março de 2023, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **04/04/2023.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 20 de março de 2023.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33AE1D95

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de Cargo de Reserva para estagiário de nível superior:

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Ana Maria Nascimento Teixeira	25/03/1983
02	Bruna Letícia Souza Martins	22/11/1991
03	Fernanda Martins de Souza	04/03/2005
04	Ricardo Emanoel Wenzel da Silva	11/02/2003
05	Sthefani Vitória Schons	15/12/2003

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **28 de março de 2023, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **04/04/2023.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 20 de março de 2023.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:763F17E9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.11.000.0000.0.000. Trabalho
10.070.11.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.11.334.0018.0.000. Trabalho, Geração de emprego, renda e defesa do consumidor
10.070.11.334.0018.2.084. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 160.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF7503AF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.026. Contribuir com entidades de atendimento a animal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
70 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.068. Manuntenção dos serviços de cultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.104. Aquisição de Material e Serviços Veterinários (Emenda)
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
71 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atv artísticas, culturais e Turismo e promoção de eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
Total Redução: 88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1CC54C0E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 52, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 979.760,00 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.306.0005.2.030. Manutenção de merenda Escolar
- 3.0.00.00.00.00 31042 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31042 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31042 APLICAÇÕES DIRETAS
476 - 3.3.90.32.00.00 31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 03107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03107 APLICAÇÕES DIRETAS
481 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 03107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 03107 APLICAÇÕES DIRETAS
482 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 31037 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31037 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31037 APLICAÇÕES DIRETAS

479 - 4.4.90.52.00.00 31037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 03103 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03103 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03103 APLICAÇÕES DIRETAS
474 - 4.4.90.52.00.00 03103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.550,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 03104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03104 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 4.4.90.52.00.00 03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.120,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 03107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03107 APLICAÇÕES DIRETAS
483 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 31036 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 31036 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 31036 APLICAÇÕES DIRETAS
478 - 3.1.90.11.00.00 31036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.430,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 31044 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31044 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31044 APLICAÇÕES DIRETAS
480 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.760,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 31013 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31013 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31013 APLICAÇÕES DIRETAS
477 - 3.3.90.39.00.00 31013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 145.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 979.760,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:30E9ECBF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de abril de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024.

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:675D3A5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL (AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304) COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS**,

CONTRATO Nº 08/2022, ASSINADO EM 27 DE ABRIL DE 2022, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.779.721/0003-67, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 876, SALA 201-A, CENTRO, CEP 89010-202, BLUMENAU-SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS SENHORES **CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.420.404 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 067.544.178-11 E **JULIANA LOUVER MENDES CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 343.351.122 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 315.241.978-31, AMBOS COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA CIDADE DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA 1, Nº 2031, JARDIM MIRASSOL, CEP 13503-141, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 7.1 (sete ponto um) do Contrato n.º 08/2022, para prorrogar o prazo de entrega até a data de **23 de abril de 2023**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Março de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***JULIANA LOUVER M. CARVALHO***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7026C1FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 14/2021**, ASSINADO EM 26 DE MARÇO DE 2021, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 SESP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES Nº 200, CIDADE DE PORTOALEGRE/RS, CEP 90.440-140.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 14/2021**, até a data de **26 de março de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Março de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***MARCELO WAIS***
Contratante		Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DBD90566

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 14/2021**, ASSINADO EM 26 DE MARÇO DE 2021, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 SESP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES Nº 200, CIDADE DE PORTOALEGRE/RS, CEP 90.440-140.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)**, decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão os seguintes:

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Março de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***MARCELO WAIS***
Contratante		Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4EA9FE9F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de médico psiquiatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 09/2022**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº

648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º 38/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário R$	Valor Total
2	MÉDICO PSIQUIATRA – 08:00 SEMANAIS	768	192	199,00	38.208,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 38.208,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de março de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*THIAGO DE CASTRO SILVEIRA*
Serviço Municipal De Saúde	Avive Gestão De Serv. Médicos - LTDA,
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:816D5719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023 para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, EXTERNA E DE ESQUADRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO, COM A ÁREA TOTAL DE 3.951,84 M² DE PINTURA***, incluindo os anexos de ART de elaboração e fiscalização da obra, Cronograma físico financeiro, Memorial descritivo da obra, Planilha orçamentária e os projetos do prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, que estarão disponibilizados no sítio eletrônico: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ - Licitações em aberto – Pregão Presencial – Edital 008/2023 (Visualizar) – Anexos.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, sendo marcada a nova data para o dia **04/04/2023**, às **09:00 horas**, alterando-se a data máxima para protocolo de envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados para o dia **04/04/2023**, às **08:30 horas.**

Sulina, 20 de março de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E1EFB19

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	2.006,20
VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER	015.786.819-28	6.361,35
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	3.660,90
LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	2.323,80
TOTAL GERAL R$	R$ 14.352,25	

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE".***
DATA BASE: 20/03/2023
DATA RATIFICAÇÃO: 20/03/2023
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 14.352,25 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EB04298F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES
CPF	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.4/2023
VALOR	2.006,20 (dois mil e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	20 de março de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B961ED73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER
CPF	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.4/2023
VALOR	3.660,90 (três mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA	20 de março de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28869385

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP
CNPJ	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.4/2023
VALOR	2.323,80 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA	20 de março de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC0F4644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E
ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhora **ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA**, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.817,36 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo FPMTB nº 007/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 dias de Março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDDDD2B1

GABINETE
DECRETO Nº 3.389/2023

Institui Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal composta pelos servidores:

1- Arquiteto Urbanista do Município
Coordenador : **Anderson Akira Fujihara - CAU nºA104669-1**

2- Secretário de Administração Geral
Antonio Aparecido Mari

3- **Secretário de Obras e Edificações Públicas:**
4- Vander Cezar Alves dos Santos

5- Secretária da Fazenda e Planejamento:
Simone Aparecida Mari Bento

5 Departamento de Tributação e Fiscalização
Claudinei Donizette Sgrinholi

6 Assessoria Jurídica
Marcio Keiji Sato

7 **Secretária de Assistência Social**
Rozangela Cavallini de Moura

8 Secretária de Educação e Cultura
Rosane Estela Raimundo Zampar

9 Secretário de Saúde
Leuktembergg Meneghetti da Costa

10 Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários
Willyan Fábio Gatto

11 Secretário de Meio Ambiente
Carlos Cézar Medeiros Bezerra

Art. 2º. A Equipe Técnica terá o prazo até a aprovação do novo Plano Diretor Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3.154/2022 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CB4DAAE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 02-2023 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 14:00 horas do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na https://bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
Revitalização de iluminação pública substituindo luminárias tradicionais por LED	2.261 unidades	R$ 3.645.756,44	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

TERRA BOA, 20 de março de 2023.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9E56631F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 24-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE MENDES ALVES PEREIRA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 20.03.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 04.04.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:39F1C23D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **ALOIR CARLOS MOIA**, portador do CPF 031.583.429-36, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Art. 2º A gratificação terá caráter temporário, iniciando em 01/03/2023 e extinguindo-se automaticamente a partir da data 31/03/2023.

Art. 3º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7BB11D0E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.387/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3387/2023 de 20/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1267 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	4.380,00
Total Suplementação:			**4.380,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8481C10D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.388/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3388/2023 de 20/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
776 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
771 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E8A97122

SECRETARIA DE SAÚDE
CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 005**, com validade de 1º/03/2023 a 29/02/2024, para o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte-Pr., que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Projetos e Programas de Apoio e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho para Adolescentes de 14 a 24 anos.**
Aprendizagem em Serviços Administrativos – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.
Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercados 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 5211-25: Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F22EA7D4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CMDCA

Declaramos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte/PR, encontra-se regularmente Inscrito neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Certidão de Registro, Inscrição Nº 005/2023, com validade de 1º/03/2023 a 29/02/2024.

Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, este Conselho CMDCA, **RENOVA** curso de carga horária 50% da parte da capacitação teórica do Programa, especificamente destinada a assuntos da área profissional do curso, de acordo com as especificações abaixo:

Aprendizagem em Assistente Administrativo – Sistema Modular 4hs
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – total de 880 horas com 16 meses de duração.
CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

· **Aprendizagem em repositor de Mercadorias – Sistema Modular 4hs**
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.
CBO 5211-25: Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 1º de março de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83CE029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N° 1/2023
Processo nº 43/2023

Alienação de terrenos lote nº 03A e lote nº03B (área institucional), quadra nº 06, Jardim Golden Park, situado nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia vinte e cinco dias de abril de 2023 (25/04/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, tipo maior lance ou oferta (alienação de bens imóveis).
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte dias de março de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B5EB35EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 156/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 20 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
THAIS BECK GASPAROTTO	28º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (20/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FA6084F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 172/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2023 a 08/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:82DD70E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 173/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA,** matrícula Nº 12165, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2023 a 08/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:84792C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 174/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO,** matricula nº 11711, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOIS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 20 de Março de 2023 a 17 de Junho de 2023 (20/03/2023 a 17/06/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FA52E259

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 175/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TELMA MARIA LATANZI NANCI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TELMA MARIA LATANZI NANCI,** matrícula Nº 464, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/03/2023 a 30/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FA499E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 176/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REGINALDO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **REGINALDO DOS SANTOS,** matrícula Nº 425, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO, referente ao período aquisitivo de 21/03/2019** a 20/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **21/03/2023 a 09/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E6A5BCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.045.645/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA ACÁCIAS, 2338 - CEP: 32310370 - BAIRRO: ELDORADO, Contagem/MG.

OBJETO: Aquisição de Bolsas em Lona e Coletes em Brim personalizados para os profissionais de Saúde da Vigilância ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS) e ACS (Agentes Comunitário em Saúde) do Município de Terra Rica, do Pregão 10/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/03/2023 (dezesseis dias de março de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Malta Industria e Comercio de Produtos LTDA
THALES RODRIGUES MALTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8F18E8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15285/2023

PORTARIA N.º 15285/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, JOSE APARECIDO TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 49182-00, lotada na Secretaria Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial no período de 27/03/2023 a 24/06/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:825CA893

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.002/2023

PORTARIA nº. 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico para a PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, e dá outras Providências.

Regina Balonekr dos Santos, Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a Senhora **Caroline Megda Godofredo**, advogada, OAB nº. 86447, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná, com carga horária de 20 horas semanais, nível 14, constante do anexo II, Grupo Ocupacional 4 da Lei nº. 134/96, alterada pela Lei nº. 1944 de 12 de abril de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Roxa - PR, 20 de março de 2023.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº.5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:427203F2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO - TERRENOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 20de Março de 2023

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	RUA SEBASTIÃO LIMA, 185	04	03	BOA VISTA
EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	RUA SEBASTIÃO LIMA, 119	09	03	BOA VISTA
ALTAIR APARECIDO MARTINS DE PAULA	RUA BERNADINO CARDOSO NETO, 204	33	06	MONTE CARLO
APARECIDA DE FATIMA DINIZ	RUA BERNARDINO CARDOSO NETO, 194	34	06	MONTE CARLO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7043164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.428.739/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO STEFANELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 001265880 e no CPF/MF nº 987.825.761-49, com endereço à Rua PARAISO DO NORTE, 586, Bairro Emiliano Perneta - 83.324-221, Pinhais - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 62.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B732092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e

Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.224,45 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 64, 67, 68, 91.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:24D060E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.503.796/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.581.036-87, com endereço à Rua Porto, 59, Santa Cruz Industrial - 32.340-590, Contagem - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 301.889,36 (trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44, 65, 71, 72, 73, 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E878F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.082.228/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PEDRO RICARDO PAROLIN, Administrador, portador do RG/CI nº 9.272.366-6 e no CPF/MF nº 078.572.499-04, com endereço à Rua PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009, CENTRO - 84.400-000, Prudentópolis - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE0894D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.867.049/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 448.884.066-34, com endereço à Rua LILIZA OTTONI, 100, JARDIM DOUTOR OTTONI - 37.704-324, Poços de Caldas - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 65.697,55 (sessenta e

cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 45, 46, 47, 48, 49, 50, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A3AB65C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WEBERSSON FLORES ARGUELHO, Administrador, portador do RG/CI nº 1.368.192 e no CPF/MF nº 000.062.251-60, com endereço à Rua Marquês de Leão, , Parque dos Novos Estados - 79.034-520, Campo Grande - MS.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 60, 61.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8811F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NUNES DE ALMEIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.378.309/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO NUNES DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 075.604.689-00, com endereço à Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 72, CENTRO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 66.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:00475658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A DE N P OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.301.519/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ARIANE DE NAZARE PALHETA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 012.506.912-06, com endereço à Travessa TV WE 54, , CIDADE NOVA - 67.133-370, Ananindeua - PA.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA3094CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.745.664/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.232.988 e no CPF/MF nº 003.232.052-32, com endereço à Rua Rua Santa Marta, 80, Bela Vista - 88.132-700, Palhoça - SC.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 37.726,70 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B0109B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 **DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 20 de março de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34. **DETENTORA: FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.098.231/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VAGNER GALBERO ARAUJO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.352.153-0 e no CPF/MF nº 007.951.829-02, com endereço à Avenida EUROPA, , PARQUE JOAQUIM TOLEDO PIZA - 86.041-000, Londrina - PR. **OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR. VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.017,60 (oito mil, dezessete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6, 13, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 58. **EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9F5C3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.456.636/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.031.252-0 e no CPF/MF nº 596.598.409-00, com endereço à Avenida BRASILIA, 1200, CENTRO - 86.070-020, Londrina - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 43.883,69 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 39, 57, 59, 63, 69, 70, 75, 76, 77, 81.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E776D92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo Administrativo n. 48/2022 – Inexigibilidade n. 02/2022

Contrato Administrativo nº08/2022 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ n. 76.030.717/0001-48.
Objeto: Fornecimento de softwares de gestão pública à Câmara Municipal de Tijucas do Sul, bem como serviços de implantação e conversão do sistema gerenciador de bando de dados, treinamento de usuários e suporte técnico quando solicitado, pelo período de 07 (sete) meses.
Fundamento legal para o termo aditivo: Artigo 57, IV da Lei n. 8.666/93.
Valor máximo global: R$ 24.610,00 (vinte e quatro mil seiscentos e dez reais), sendo R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais) pelo fornecimento dos softwares.
Vigência: 07 (sete) meses a contar de 06 de abril de 2023.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de software.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8630844D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **06/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Contratação de serviço de emissão de 4 (quatro) certificados digitais, tipo e-CPF A3, token, padrão ICP Brasil, com validade de 3 (três) anos.
Contratado: Karen Kurten Ltda – CNPJ: 37.983.142/0001-26.
Valor: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2023;

Dotação Orçamentária:
33.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação
33.90.40.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2023

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:EB2D5F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 20 de março de 2023.

JAMAIRY LAÍS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:E0B2C191

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 558/2023

Súmula: "Dispõe sobre diária dos monitores sociais e da diretora do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, e da outras providências".

Art. 1º. As diárias quando em viagens a serviço do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz *jus* à percepção de diária fixada R$ 200,00 (duzentos reais) quando houver a necessidade de pernoite e de R$ 100,00 (cem reais) quando não houver a necessidade de pernoite.
§ 1º. Os valores das diárias fixados no *caput* deste artigo são para despesas de alimentação, deslocamentos urbanos, inclusive taxi e estada que exijam pernoite para atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para outro município.
§ 2º. Nas viagens para o Distrito Federal, haverá acréscimo de 100% (cem por cento) do valor estabelecido no *caput* deste artigo.
§ 3º. Em não havendo veículo oficial, haverá o custeio das passagens, terrestres ou aéreas, ou a locação de veículos.

Art. 2º. As despesas com a participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos e a respectiva despesa de diárias e passagens, devem observar obrigatoriamente o limite da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, de acordo com o interesse público.
§1º. Para fins de concessão de diárias o servidor interessado deverá dirigir requerimento ao Presidente do Consórcio, instruído com a motivação da viagem, o período do afastamento e o destino conforme modelo de requerimento constante no anexo I da presente lei, somente podendo ser pagas mediante autorização expressa do responsável pela concessão.
§2º. O ato de concessão deverá conter o nome do beneficiário, seu cargo, número do Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda, objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor.
§3º. Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e documentadas.

Art. 3º. Durante as viagens realizadas nos veículos oficiais, as despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
Parágrafo único. As viagens em veículos particulares do servidor somente serão admitidas em caráter excepcional, sendo que as despesas com combustíveis e pedágios realizados durante a viagem serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, os quais deverão ser anexados ao Relatório de Viagem.

Art. 4º. A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 5º. O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com indicação do nome do servidor que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

Art. 6º. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 7º. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento e deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário.

Art. 8º. A quantidade máxima de diárias mensal recebida pelo beneficiário não poderá ser superior a 15 (quinze), salvo motivo plenamente justificado ao responsável pela concessão.

Art. 9º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Parágrafo único. Na hipótese do beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 10. O beneficiário ao final da missão deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno:
I - O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
III - Juntada de cupons, notas fiscais correspondentes e preenchimento do diário de bordo quando o deslocamento se der com veículo oficial.
Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação descrita nos incisos acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 11. A diária fixada por esta lei poderá ser alteradas por Decreto, a fim de ser assegurada a revisão anual, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor do IBGE (INPC – IBGE).

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, para o exercício de 2023 e subsequentes.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 20 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4314A70

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 002/2023

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Estagiários no âmbito do Programa Criança Feliz, em atenção a Orientações Gerais do SNAS e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem no Programa Criança Feliz, estudantes que estejam cursando Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Letras, História, Matemática e Educação Física e 1(uma) vaga e formação de cadastro de reserva, e para estudantes que estejam cursando o Ensino Médio, para estagiarem no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:
03 (três) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, Letras, História, Matemática e Educação Física, para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes que estejam cursando Ensino Médio, para DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, nos termos descritos no presente Edital.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 086/2022, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
1.4 O estudante selecionado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas

de estágio, conforme a necessidade do setor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
1.5 Os candidatos selecionados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**
2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, nos dias 22/03/2023 a 28/03/2023, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

3. **DA FINALIDADE DO ESTÁGIO:**
3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
3.2 Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

4. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
a) Comprovante de residência;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
Os candidatos do ensino médio deverão apresentar histórico escolar atualizado;
4.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
4.4 Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.5 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
4.7 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
4.8 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. **DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO:**
5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
a) ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de Ensino Superior e Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
b) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
c) NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
d) Estar o estudante, inscrito em um dos cursos previstos no Edital, e no período indicado para estágio remunerado, pela Instituição de Ensino da qual é aluno;
Alunos entre 16 e 17 anos, devem comparecer com um responsável caso seja contemplado para a vaga de estágio.
5.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DA CLASSIFICAÇÃO:
Serão classificados todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital;
Será adotado o seguinte critério para a classificação dos candidatos para vagas de Ensino Superior:
ano/semestre letivo sendo cursado em 2023, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:
Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.
Serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos para vagas de Ensino Médio:
Ano letivo sendo cursado em 2023, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso;
Média aritmética das notas constantes no histórico escolar atualizado apresentado;
6.6 Em caso de empate será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
7.1 O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO;
O Candidato selecionado terá seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exclusivamente conforme a necessidade da Administração, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS;
Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

comprovante de residência; e
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO;
O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.
O estudante de nível médio em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$300,00 (trezentos reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 04h00 horas estagiada, totalizando 20h00 semanais.
Estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
11.5 A jornada de atividade em estágio é de 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Superior e 4h00(quatro) horas diárias ou 20h00 (vinte) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Médio observando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.
11.6 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA;
A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	22 a 28 de março de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	29 de março de 2023.
DATA PARA RECURSOS	30 de março de 2023.
RESULTADO OFICIAL	31 de março de 2023.

Tomazina, 20 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, de março de 2023.

Assinatura do candidato:

ANEXO II
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A) (Caso precise, anexe folha suplementar).

Tomazina de de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B6DAC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresas: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2024
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de março de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:11AA9F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 67/2019 – Processo Nº 29/2019
OBJETO: Serviços de internet IP dedicado IPV4 e IPV6 válidos fixo, com velocidade 200 MBPS/200MBPS (dowload/upload), via fibra óptica e fornecimento do equipamento de roteador borda em regime de comodato, exceto roteadores wireless.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paraná e S.C Terres e Cia Ltda – ME .
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato permanece R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, até 03 de outubro de 2023.

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CEF63438

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede em Cascavel/PR, na Rua Parma, nº 520, Bairro FAG, representada por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON portador da Cédula de Identidade RG nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.944.689-46.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ 5.582,95 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.401.841,66 (Um milhão quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2023.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F2341BE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 05/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS, SHORT SAIAS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ N° 28.451.892/0001-66,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E4FDE819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial na Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme adiante.

RESOLVE:

Art. 1º. Representantes dos Diretores Estaduais:

I – Titular: Ananias Afonso Carneiro, portador do RG nº 3.008.624-4, inscrito no CPF sob nº 382.346.459-00.

II – Suplente: Karin Renata Prestes dos Santos Zamarchi, portadora do RG nº 8553.052-6, inscrita no CPF sob nº 8.553.052-6;

Art. 2º. Representantes dos Diretores Municipais: Ensino Fundamental e Educação Infantil:

I – Titular: Edson Brasílio de Oliveira, portador do RG nº 6.702.274-2, inscrito no CPF sob o nº 028.930.769-47;

II – Suplente: Eliane Fátima das Neves, portador do RG nº 9.210.804-0, inscrito no CPF sob o nº045.148.929-20

Art. 3º. Representantes dos Pais:

I – Titular: Elenilde Oliveira dos Santos Vidal, portadora do RG nº 12.822.896-9, inscrito no CPF com nº 087.899.519-64

II – Suplente: Luciana Ribeiro Teixeira, portadora do RG nº 9.679.442-8, inscrita no CPF sob nº 067.176.989-85;

III – Titular: Estefani Prestes dos Santos, portadora do RG nº14.576.121-2, inscrita no CPF sob nº 122.816.839-31;

IV – Suplente: Elizete Farias da Silva, portadora do RG nº 9.743.418-2, inscrita no CPF sob nº 056.255.069-06;

V – Titular: Fabiane dos Santos Coimbra, portadora do RG nº 8.978.880-3, inscrita no CPF sob nº 069.115.429-52;

VI – Suplente: Arieli Cristina dos Santos Ribeiro, portadora do RG nº 12.789.907-0, inscrito no CPF sob nº 089.453.339-83;

Art. 4º. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I – Titular: José Maria Vieira, portadora da RG nº.15.349.200-4, inscrito sob o CPF nº. 045.313.158-12.

II – Suplente: Margarida Eliane Berticelli, portadora da RG nº 8.963.529-2, inscrita sob o CPF nº 714.697.299-20,

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1CC5757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 04/2023

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:
Art. 1º
- Fica designada para o dia 10 de abril do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão da Lei das Diretrizes Orçamentária 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 14h30min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:D06E8ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 21/02/2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação de brinquedos infláveis, distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete e prestação de serviços de Papai Noel.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 04 de abril de 2023.
Início da Sessão: 04 de abril de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 50.525,01 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no edital, do qual foi suprimido a apresentação de '' *Certidão de Registro fornecido pela unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) à que a empresa for vinculada''*. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A742632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

Contrato Administrativo nº 27/2023 – Pregão Presencial N° 94/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIDER SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000- **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de carne e frutas – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 15/03/2023 a 14/03/2024 - **Valor global:** R$ 35.302,06 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais e seis centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1494D72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 27/2023 – Pregão Presencial N° 94/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIDER SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes e frutas – **Valor:** R$ 8.825,51 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2C56311B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Prestação de serviços de profissional de educação física bacharelado podendo ser tanto pessoa física como pessoa jurídica, em favor da empresa **T.S. AMARAL FITNESS (CNPJ N° 21.600.182/0001-01)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 47.798,40 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D9C5F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 02(dois) dias das férias regulares da servidora efetiva Disã Cristiane de Miranda, concedida através da portaria nº 123/20223, sendo os dias 10 e 14 de março de 2023, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:092325D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fórmulas alimentares.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de abril de 2023.
Início da Sessão: 05 de abril de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 403.743,70 (quatrocentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C10B55E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 17 de março de 2023, o servidor Luiz Rodrigo Branco, inscrito no CPF nº 072.193.879-54, do cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7EE92498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, no período de 16 a 29 de março de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E34AD60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2023, cujo objeto visa a celebração do Termo de Fomento, para o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00),** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Termo de Parceria para repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB para o ano de 2023, no valor de R$ **99.662,78 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
Os documentos apresentados, bem como plano de trabalho da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 22/2019.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A116123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Termo de Parceria para repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB para o ano de 2023**.**
Valor: R$ **99.662,78 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos**)
Fundamento legal: art. 31, II, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Termo de Cooperação, para o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB para o ano de 2023, com o propósito de melhorar à oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e considerando que a Associação enviou todos os documentos necessários, a Secretaria Municipal de Administração, solicita a verificação da existência de previsões orçamentárias suficientes e análise da regularidade do procedimento pela Procuradoria Geral**.** Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Priscila Martinelli – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53F037A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 31/2023 – Pregão Presencial N° 34/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOPA & GOLANOSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na ROD PRT 466 -223, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) – **Valor:** R$ 58.461,01 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89984D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

Contrato Administrativo nº 31/2023 – Pregão Presencial N° 34/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOPA & GOLANOSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na ROD PRT 466 -223, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Antonio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.838 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 20/03/2023 a 19/09/2024 - **Valor global:** R$ 233.844,06 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78A7C580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 131/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **DENIZE APARECIDA WONSOWSKI**, portadora do CPF nº 937.697.099-34, para exercer o cargo de **SUPERVISORA**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AFEB8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 132/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO HENRIQUE KCHEVE DE SOUZA**, portador do CPF Nº 064.301.189-75, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 17 de março de 2023.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 17 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C80F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das manutenções de veículos para acompanhar e fiscalizar os contratos/atas de registro de preços decorrentes da licitação pregão presencial n.º 06/2023 – processo administrativo n.º 14/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veiculos automotores leves/médios e pesados, pertencentes à frota do município de união da vitória, de forma parcelada, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais novos, originais ou genuínos (não serão aceitos remanufaturados ou recondicionados) - processado pelo sistema registro de preços.

Art. 2º Nomear para integrar a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Manutenções de Veículos, os seguintes servidores:

I. ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula Funcional 796001;
II. KÁCIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA – Matrícula Funcional 1314501;
III. GEONI ANDERSON MONCH - – Matrícula Funcional 991504467;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F3B8341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
AUDREI RENATE FRANÇA	0005655-26.2022.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:302DB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 130/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

3076	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:89646A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
(*Registro de Preços*)

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia **23/03/2023**, às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento encaminhado quanto à Solicitação de Esclarecimentos do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3521-1200 / 3521-1228; e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 20 de março de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:13A8EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2023 DO CONTRATO Nº 92/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 – PROCESSO Nº 130/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.*
CONTRATADA(S): FP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.338.122/0001-49.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 92/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 17/03/2023 e a terminar em 15/06/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 92/2022, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 92/2022.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:794EBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2/2022 – PROCESSO 5/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: DALMO MOHR & CIA. LTDA. ME – CNPJ nº 02.158.751/0001-66.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 30/2023), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 35/2022 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 12/03/2023 e a terminar em 11/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D722092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2021 – PROCESSO 18/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.904.470/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 35/2023), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato nº 45/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 18/03/2023 e a terminar em 17/03/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:89623E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2023 AO CONTRATO N.º 41/2019 (5094) PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PROCESSO Nº 24/2019

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.911.049/0001-45.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 41/2019 (5094) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/03/2023 e a terminar em 18/03/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 41/2019 (5094), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 67.993,20 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:37825C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2023

Ratifico e Homologo, em 20/03/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 37/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 11/2023
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para acolhimento de uma pessoa do sexo masculino, para atendimento da determinação judicial da 2ª Vara Cível de União da Vitória - processo nº 0002460-33.2022.8.16.0174.
CONTRATADO: PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO – CNPJ N.º 41.126.692/0001-04.
VALOR TOTAL: Fica estabelecida 01 (uma) vaga mensal para a paciente. O valor mensal para o pagamento da vaga será de R$ 2.492,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) para custeio e moradia, mais R$ 356,22 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) referente ao custo do medicamento não coberto pelo SUS, mais a quantia de R$ 276,00 (Duzentos e Setenta e Seis reais) referente ao custo de 23 (vinte e três) pacotes de fraldas por mês, totalizando R$ 3.124,22 (Três Mil Reais e Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) mensais, perfazendo o valor total para a vigência do contrato de R$ 18.745,32 (Dezoito Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2023, no art. 24, inciso "lV" da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: PAMELA PASSOS OLIVEIRA - CASA DE REPOUSO – CNPJ N.º 41.126.692/0001-04.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para acolhimento de uma pessoa do sexo masculino, para atendimento da determinação judicial da 2ª Vara Cível de União da Vitória - processo nº 0002460-33.2022.8.16.0174**.**
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 11/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 20/03/2023 - Término: 16/09/2023.
VALOR TOTAL: Fica estabelecida 01 (uma) vaga mensal para a paciente. O valor mensal para o pagamento da vaga será de R$ 2.492,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) para custeio e moradia, mais R$ 356,22 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) referente ao custo do medicamento não coberto pelo SUS, mais a quantia de R$ 276,00 (Duzentos e Setenta e Seis reais) referente ao custo de 23 (vinte e três) pacotes de fraldas por mês, totalizando R$ 3.124,22 (Três Mil Reais e Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) mensais, perfazendo o valor total para a vigência do contrato de R$ 18.745,32 (Dezoito Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 20 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:030FC078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 23.738,93m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	1	1	2.927.484,97	2.927.484,97

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2023 - Concorrência: R$ 2.927.484,97 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D3C7B0E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 587, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Súmula. Reestrutura o Conselho Tutelar do município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei estabelece parâmetros para o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Verê, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - e suas alterações, bem como legislações correlatas.
Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ligado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O Conselho Tutelar do Município de Verê é composto por uma única unidade, conforme parâmetros previstos na Legislação Federal.
Art. 4º Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, disponibilizando equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, caso necessário, prevendo, inclusive, auxílio técnico para o atendimento a pessoas com deficiência, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a prestação do serviço público.
Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Órgão autônomo: com independência na aplicação das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, estando sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar suas atribuições, observados os parâmetros e as normas definidas no ECA, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes, sujeitando-se à hierarquia e disciplina administrativa do órgão ao qual está vinculado;
II – Órgão não jurisdicional: entidade pública que não integra o Poder Judiciário, que exerce funções de caráter administrativo, dependendo da órbita do Poder Executivo ao qual fica vinculado para os efeitos administrativos da sua existência como órgão que executa funções públicas;
III – Órgão colegiado: composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;
IV – Agente honorífico: cidadão chamado para, transitoriamente, colaborar com o Estado na prestação de serviços públicos específicos, em razão de suas condições cívicas, de sua honorabilidade e de sua notória capacidade profissional;
V – Aptidão e/ou capacidade plena: condições físicas, de saúde, mentais e psicológicas, necessárias ao bom desempenho das atribuições e competências da função pública de Conselheiro Tutelar;
VI – Moralidade: a moralidade para o agente público não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do agente público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo;
VII – Reconhecida idoneidade moral: possuir dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência que os princípios morais são primados maiores, que devem nortear o agente público, seja no exercício da função ou fora dela, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição do serviço público. O agente público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput e, §4º da Constituição Federal;
VIII – Dedicação exclusiva: dedicação integral às atividades inerentes à função pública de Conselheiro Tutelar, com impedimento para o exercício d outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

CAPÍTULO II

Da Competência e Das Atribuições

Art. 6º A competência do Conselho Tutelar, conforme o art. 138 da Lei nº 8.069/90, será determinada:
I – Pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.
Parágrafo Único. É vedado ao Conselheiro Tutelar negar atendimento, alegando que a criança ou adolescente não pertence ao seu território de atendimento, devendo posteriormente encaminhar ao Conselho Tutelar referenciado.
Art. 7º São atribuições do Conselho Tutelar:
I – Elaborar e aprovar, em colegiado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Verê, devendo encaminhá-lo ao CMDCA, ao Ministério Público e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de oportunizar a esses órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município;
II – Atender a crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da mesma Lei;
III – Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069/90.
IV – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Encaminhar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
V – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

VI – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VII – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI da Lei nº 8.069/90, para adolescente autor de ato infracional;
VIII – Expedir notificações e demais atos necessários ao andamento dos trabalhos, dentro de suas competências;
IX – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
X – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, II, da Constituição Federal;
XII – Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XIII – Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIV – Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítimas de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
XV – Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica familiar, ou submetido à tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
XVI – Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XVII – Representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
XVIII – Representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra criança e adolescente;
XIX – Tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XX – Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
XXI – Representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XXII – Entregar mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, à Secretaria Executiva do CMDCA e apresentar quadrimestralmente, na plenária do CMDCA, relatório sistematizado, com gráficos e análise situacional dos atendimentos realizados.
Parágrafo Único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 8º O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso.

Art. 9º Em até 30 (trinta) dias da posse dos Conselheiros Tutelares, estes deverão elaborar a proposta de Regimento Interno de Funcionamento do Conselho Tutelar, observados os parâmetros e as normas definidas na Lei nº 8.069/90, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
Parágrafo Único. O Regimento deverá estabelecer as normas de trabalho, bem como do funcionamento do órgão, de forma a atender as exigências da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 10. Após o recebimento da proposta do Regimento de Funcionamento, o CMDCA, o Poder Executivo e o Ministério Público terão 30 (trinta) dias para análise e proposição de alterações.
§1º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, independente de manifestação, o colegiado encaminhará, no prazo de 15 (quinze) dias, a minuta finalizada, acompanhada da ata de reunião assinada por todos os Conselheiros Tutelares, à Secretaria Municipal de Assistência Social, para publicação.
§2º Na hipótese de não serem aceitas as proposições encaminhadas pelo Poder Executivo, pelo CMDCA e pelo Ministério Público, o colegiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, a ata da reunião com essa deliberação, bem como as justificativas da não aceitação.
Art. 11. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis.
§1º Fora do horário de expediente, bem como nos fins de semana e feriados, os Conselheiros Tutelares, de acordo com as normas do Regimento, farão escala em regime de sobreaviso, sendo informado o nome do Conselheiro plantonista, responsável para atendimento das ocorrências e emergências.
§2º A elaboração da escala de sobreaviso é de responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e será aprovada pelo Órgão Colegiado.
§3º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do CMDCA e ao Setor responsável pela gestão pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§4º O Conselho Tutelar, como Órgão Colegiado, deverá realizar reunião ordinária uma vez por semana, com a presença de no mínimo 3 (três) Conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
Art. 12. Ao procurar o Conselho Tutelar, o cidadão será atendido pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao cidadão atendido no Conselho Tutelar o direito à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Órgão Colegiado, bem como a obtenção de cópias de documentos assinados por ele.

TÍTULO II

DO CONSELHEIRO TUTELAR

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Seção I

Dos Requisitos do Candidato

Art. 13. Pode candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o cidadão que possuir os seguintes requisitos:
I – Idade superior a vinte e um anos, na data da posse;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada com a apresentação de certidão negativa para fins de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, das Comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data de inscrição;
III – Residir no município há, no mínimo 1 (um) ano, mediante comprovação do domicílio eleitoral e comprovante de residência;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

VI – Estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VIII – Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
IX – Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições da função.
Parágrafo Único. O membro do CMDCA que pretenda concorrer à função de Conselheiro Tutelar, deverá requerer o afastamento de suas funções no ato da inscrição.

Subseção I

Das Atribuições e Competências Pessoais

Art. 14. As atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar são as previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 15. Em razão da relevância e complexidade das atividades de Conselheiro Tutelar, bem como da necessidade de estabelecer um padrão comportamental mínimo no desempenho das atribuições desta função, ficam definidas as seguintes competências pessoais, tanto para o processo de escolha como para o efetivo exercício da função:
I – Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
II – Possuir comprometimento com o trabalho;
III – Ser resolutivo e flexível;
IV – Ser responsável e disciplinado;
V – Comunicar-se de forma clara e concisa;
VI – Ter habilidade para trabalhar em equipe;
VII – Ser dinâmico e criativo;
VIII – Possuir sensibilidade e saber ouvir;
IX – Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa;
X – Possuir habilidades de negociação;
XI – Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
XII – Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
XIII – Demonstrar discrição;
XIV – Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual e, outras;
XV – Observar os preceitos éticos da atividade.

Seção II

Do Processo de Escolha

Art. 16. Cabe ao CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzir os atos necessários à realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público.
§1º O CMDCA deve constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha, para atuar como instância revisora, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos.
§2º O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser normatizado por Resolução elaborada pelo CMDCA e pelo Edital de Abertura de cada processo, com observância às regras gerais estabelecidas nesta Lei.
Art. 17. O CMDCA iniciará o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares por meio de publicação de Resolução, que regulamentará todo o processo de escolha dos membros e, deverá publicar Edital de abertura há, no mínimo 6 (seis) meses antes do pleito.

Subseção I

Da Composição da Comissão Organizadora

Art. 18. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser eleita em plenária do CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.
§1º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidida pelo Presidente do CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.
§2º É responsabilidade da Comissão Organizadora a elaboração do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual será encaminhado à apreciação e à deliberação do CMDCA, devendo a Resolução ser publicada pelo Órgão Oficial do Município.
§3º No Edital de Abertura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão Organizadora, bem como sua representação e o cargo exercido.

Subseção II

Das Fases do Processo de Escolha

Art. 19. O Processo de Escolha compreende as seguintes fases:
I – Inscrição dos interessados;
II – Análise documental do candidato, de caráter eliminatório;
III – Exame de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;
IV – Avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório;
V – Eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;
VI – Curso de formação inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório.

Subseção III

Da Inscrição Preambular

Art. 20. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado junto à Secretaria Executiva do CMDCA, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos expressos nesta Lei e no Edital de Abertura.
Art. 21. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato que efetuar a sua inscrição.
Art. 22. A Comissão Organizadora publicará o Edital contendo a relação dos nomes dos candidatos inscritos, em órgão oficial, observando o previsto no Edital de Abertura do processo de escolha e nesta Lei.
Art. 23. Com a publicação do Edital de Divulgação dos Inscritos, será aberto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a impugnação dos candidatos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os fundamentos e elementos probatórios.
§1º O candidato impugnado terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.
§2º Decorrido o prado do parágrafo anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 5 (cinco) dias úteis, publicando sua decisão, por meio de Edital, no Órgão Oficial do Município.
§3º Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, que decidirá em igual prazo, em última instância, publicando a decisão no Órgão Oficial do Município.
Art. 24. Julgadas e homologadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará, em Edital, no Órgão Oficial do Município, a relação dos inscritos homologados e aptos a prosseguirem nas demais fases do processo de escolha.
Art. 25. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público, para os fins do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, encaminhando os documentos de todas as inscrições homologadas.

Subseção IV

Da Análise Documental

Art. 26. A análise da documentação consiste na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos previstos no art. 13, I a VII, desta Lei, sendo uma das condições para a habilitação da candidatura à função pública de Conselheiro Tutelar.

§1º Os requisitos e as condições de elegibilidade, previstos no art. 13 desta Lei, devem ser verificados pela Comissão Organizadora, em conformidade com a Resolução que dispõe sobre o Processo de Escolha, bem como pelo Edital de Abertura.
§2º O CMDCA publicará Edital divulgando os nomes dos candidatos habilitados nesta fase.
§3º O candidato eliminado nesta fase terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Habilitados, para a apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora.

Subseção V

Do Exame de Conhecimentos Específicos

Art. 27. O exame de conhecimentos específicos constitui-se em prova objetiva sobre os instrumentos normativos e, a organização e o funcionamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. O Edital do Exame de Conhecimentos Específicos deve conter:
I – Data, horário, local e duração do exame;
II – Conteúdos programáticos do exame, pontuações mínima e máxima e, critérios de correção;
III – Recursos cabíveis sobre a correção;
IV – Demais elementos necessários à efetiva realização do exame.

Subseção VI

Da Avaliação Médica e Psicológica

Art. 28. A avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições de saúde física e mental necessárias ao desempenho da função pública de Conselheiro Tutelar e será realizado pela área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, caso necessário, exames complementares.
Art. 29. Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado de saúde física e mental do candidato a Conselheiro Tutelar, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo Médico para entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do processo de escolha.
Art. 30. O candidato deverá providenciar, por sua conta, os exames complementares, médicos e laboratoriais, se necessários.
§1º Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade e inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a sua eliminação.
§2º Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica e deverão ser apresentados na forma, na data e no local a serem definidos em edital.
§3º Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa de saúde, sob pena de incorrer em crimes tipificados na legislação penal, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa.
Art. 31. As convocações para a realização das avaliações médica e psicológica serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial do Município.
Art. 32. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer no dia, no horário e no local determinados para realização das avaliações.
Art. 33. O exame médico, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas da função pública de Conselheiro Tutelar.
Art. 34. Será considerado habilitado, na avaliação médica, o candidato que obtiver o resultado de "APTO" para a função pública de Conselheiro Tutelar.
Art. 35. O candidato será considerado "INAPTO" se, da análise da avaliação médica e dos exames complementares, for evidenciada alguma alteração clínica que seja:
I – Incompatível com a função pública de Conselheiro Tutelar;
II – Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III – Determinante de frequentes ausências;
IV – Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
V – Potencialmente incapacitante em curto prazo.
Art. 36. A avaliação psicológica é parte integrante do Processo de Escolha e deverá compreender a aplicação de instrumentos capazes de identificar e quantificar, de forma objetiva e padronizada, escores, requisitos, características e habilidades psicológicas do candidato para o desempenho das atribuições, conforme previsto nos artigos 14 e 15 desta Lei.
Art. 37. A avaliação psicológica deverá ser realizada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia e consistindo na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
Art. 38. Os requisitos psicológicos para o desempenho da função pública de Conselheiro Tutelar deverão ser estabelecidos no Edital de Abertura, devendo ser consideradas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para a função.
Art. 39. O resultado na avaliação psicológica deverá ser obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições e competências inerentes à função, resultando nos conceitos para os candidatos de "APTO" ou "INAPTO".
Art. 40. Será assegurado ao candidato considerado "INAPTO" na avaliação psicológica, conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Resultado desta fase.

Subseção VII

Da Eleição

Art. 41. Depois de conclusas todas as demais fases de caráter eliminatório, os candidatos classificados serão submetidos à eleição, sendo eleitos em sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local, com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral, caso necessário e, fiscalização do Ministério Público.
§1º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§2º No processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 42. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
Art. 43. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
§1º As cédulas, quando necessárias, serão elaboradas pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Justiça Eleitoral.
§2º O eleitor deverá votar em candidato único.
§3º Nas seções de votação serão fixadas listas com relação de nome, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
Art. 44. Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos apurados, sob a responsabilidade do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação à medida que forem sendo apurados os votos, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, pelo voto majoritário, com recurso

ao CMDCA, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.
Art. 45. Conclusa a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos.
Parágrafo único. Havendo empate, será considerado eleito o candidato que obtiver maior nota na fase da prova de conhecimento específico e, em permanecendo o empate, o de maior idade.
Art. 46. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Município para preencher a vaga, respeitada a votação, no caso de férias, vacância, destituição da função, licenças para tratamento de saúde e maternidade do Conselheiro Tutelar titular, quando exceder 15 (quinze) dias.

Subseção VIII

Do Curso de Formação

Art. 47. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatório e integral.
§1º O Conselheiro que não participar do processo de capacitação perderá o direito ao mandato, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem do número de votos.
§2º O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e do trâmite do trabalho.

Seção III

Do Mandato e Posse dos Conselheiros

Art. 48. A posse e o exercício dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerão no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, podendo a diplomação ocorrer em solenidade pública em data anterior à data da posse.
Art. 49. A unidade do Conselho Tutelar será composta por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva.
Art. 50. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros em união estável, companheiro em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados – durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Art. 51. Os Conselheiros Tutelares eleitos dentro do número de vagas serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo CMDCA, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES, DOS DIREITOS E DAS VEDAÇÕES

Seção I

Dos Deveres e Das Vedações

Art. 52. São deveres dos Conselheiro Tutelar, na sua condição de agente honorífico, de acordo com a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e demais legislações vigentes:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e ao aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade e de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas quadrimestralmente, por meio de relatório extraído do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, seguindo os parâmetros Estadual e Federal, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e as deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade e respeito, interessados, testemunhas, servidores e auxiliares do Conselho Tutelar, autoridades e os demais integrantes dos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Apresentar ao CMDCA as irregularidades de que tiver conhecimento;
IX – Identificar-se em suas manifestações funcionais;
X – Cumprir com a jornada de trabalho e escalas de plantões;
XI – Atuar exclusivamente na defesa e na proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida, em sua função, dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
§1º Compete aos Conselheiros Tutelares fazer os registros dos atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, seguindo os parâmetros Estadual e Federal.
§2º A não observância do contido no parágrafo anterior poderá ensejar a abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
Art. 53. Cabe ao Poder Executivo Municipal oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, seguindo os parâmetros Estadual e Federal.
Art. 54. É vedado aos Conselheiros Tutelares:
I – Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II – Exercer outra atividade remunerada ou não remunerada, ainda que haja compatibilidade de honorário, sob pena de perda do mandato;
III – Exercer atividade de fiscalização em locais onde exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
V – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI – Delegar à pessoa que não seja Conselheiro Tutelar o desempenho das atribuições que sejam de sua responsabilidade;
VII – Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou para outrem;
VIII – Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX – Proceder de forma desidiosa;
X – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI – Exceder, no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, abuso de autoridade;
XII – Deixar de submeter ao Órgão Colegiado de que trata o art. 11, §4º, desta Lei, as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetoras a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII – Descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 52, desta Lei e outras legislações pertinentes;
XIV – Recusar fé a documento público;
XV – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
XVI – Utilizar o espaço físico da sede do Conselho Tutelar para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;
XVII – Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da Unidade do Conselho Tutar;
XVIII – Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XIX – Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
XX – Utilizar linguagem injuriosa ou ofensiva em comunicação oficial, informação ou ato semelhante;

XXI – Negar atendimento, alegando que a criança ou o adolescente não pertence ao seu território de atendimento, em conformidade com o § único do art. 6, desta Lei.
§1º O Conselheiro Tutelar que utilizar de forma indevida as informações e documentos que requisitar, poderá ser responsabilizado, estando sujeito às sanções legais.
§2º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes, se estende aos servidores e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.
Art. 55. Todos os Conselheiros Tutelares estarão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Seção II

Do Exercício da Função e Da Remuneração

Art. 56. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.
Art. 57. A função de Conselheiro Tutelar é exercida em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
§1º O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais durantes os dias e horários de atendimento do Conselho Tutelar, conforme definido no caput do art. 11 desta Lei e, escala estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar.
§2º Quando necessário, o Conselheiro Tutelar prestará atendimento fora da sede.
§3º Sem prejuízo do disposto nos §§ anteriores deste artigo, o Conselheiro Tutelar atenderá em regime de sobreaviso, no período noturno, nos finais de semana e feriados, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar, observado o previsto no art. 11 desta Lei.
§4º Os Conselheiros Tutelares deverão registrar suas entradas no trabalho e saídas dele, de acordo com as mesmas normas administrativas estabelecidas ao servidor público do Município de Verê.
Art. 58. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, este poderá optar entre a remuneração da função de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantido:
I – Retorno ao cargo efetivo, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II – A contagem do tempo de serviço para fins previdenciários.
Art. 59. O Conselheiro Tutelar fará jus à percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um terço constitucional.
§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será a correspondente à dois salários mínimos nacionais.
§2º O pagamento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar será efetuado a título de prestação de serviços e não acarretará vínculo empregatício com o Município de Verê, ficando assegurado o recebimento de diárias, conforme previsto em lei municipal própria, quando necessitarem ausentar-se do Município em decorrência do exercício de suas funções.
§ 3º No período de férias de 15 (quinze) dias ou igual a 30 (trinta) dias, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo próximo suplente eleito, que tenha participado da capacitação, conforme prevê o art. 47 desta Lei, respeitada a ordem da eleição.
§ 4º As férias serão programadas pela Unidade do Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informadas por escrito ao CMDCA e à Secretaria Municipal de Assistência Social, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.
§ 5º A critério da Administração, poderão as férias ser concedidas em 2 (dois) períodos, porém, nenhum destes poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Seção III

Das Licenças

Art. 60. O Conselheiro Tutelar terá direito às seguintes licenças:
I – Para tratamento de saúde;
II – Licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da 37ª (trigésima sétima) semana de gestação ou na data de nascimento da criança, ou a partir da data de adoção, ou da concessão de guarda provisória vinculada a processo de adoção em tramitação;
III – Licença-paternidade de 5 (cinco) dias, a contar da data do nascimento do filho, ou a partir da data de adoção, ou da concessão de guarda provisória vinculada a processo de adoção em tramitação;
IV – Licença por motivo de doença de filho ou menor de idade sob sua guarda ou tutela, desde que prove ser imprescindível a sua assistência pessoal e essa não possa se dar simultaneamente com o exercício do cargo;
V – Licença por ocasião de seu casamento civil, por até 8 (oito) dias, a contar da data do evento;
VI – Licença por falecimento de membro da família, por ocasião de óbito de:
a) Cônjuge, pais, irmãos e filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, por até 5 (cinco) dias;
b) Companheiro ou companheira, com quem estivesse, até o falecimento, comprovadamente, mantendo união estável ou homoafetiva, nos termos da legislação civil, por até 5 (cinco) dias;
c) Tios, sobrinhos, primos, cunhados, padrasto, madrasta, avós, bisavós, sogros, genro, nora, netos, bisnetos, inclusive os advindos de união estável, por até 2 (dois) dias.
VIII – Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por mandato;
§1º A licença prevista no inciso II será mantida em caso de falecimento da criança, se isso ocorrer antes de findo o prazo previsto;
§2º Provar-se-á a licença prevista no inciso IV, mediante avaliação médica e social e será concedida a remuneração integral até 15 (quinze) dias e, 50% (cinquenta por cento) da remuneração excedendo este prazo, até no máximo 3 (três) meses, a cada período de 12 (doze) meses.
§3º A licença de falecimento para o Conselheiro Tutelar que se encontrar em exercício na data do falecimento do parente, corresponderá ao período de até 5 (cinco) ou de até 2 (dois) dias, conforme o caso e, terá início:
a) No dia do falecimento, se o óbito ocorrer antes ou durante o horário de trabalho;
b) No dia seguinte ao do falecimento, se o óbito ocorrer após o horário de trabalho.
§4º Caso as licenças previstas nos incisos I, IV, V e VI forem concomitantes a período de férias, descanso semanal remunerado, feriados, ponto facultativo, outras licenças ou afastamentos legais do Conselheiro Tutelar, a licença corresponderá à quantidade de dias que restarem.
§5º Será convocado, respeitando-se a ordem de votação, o suplente eleito, que tenha participado da capacitação, conforme dispõe o art. 47 desta Lei, para substituição temporária de Conselheiro Tutelar titular, que se licenciar por mais de 15 (quinze) dias.
§6º Todas as licenças deverão ser liberadas mediante apresentação dos respectivos documentos médicos ou de registro civil, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DA VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 61. A vacância do mandato de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I – Renúncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – Aplicação de sanção administrativa de destituição do mandato, mediante processo administrativo disciplinar;
IV – Falecimento;
V – Condenação por sentença transitada em julgado, pela prática de crime ou de ato improbo que comprometa a sua idoneidade moral;
VI – Em caso de perda de sua capacidade plena para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Parágrafo Único. Ocorrendo vacância, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme aduz o art. 47 desta Lei, para o preenchimento da vaga, respeitada a ordem de votação.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Seção I

Das Infrações Disciplinares e Das Penalidades

Art. 62. Considera-se infração disciplinar o comportamento ou o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar, por desobediência ou inobservância, ação ou omissão, ainda que meramente culposo, que viole os deveres ou as proibições gerais ou especiais inerentes à função que exerce, elencadas nesta Lei e nas demais legislações correlatas.
Art. 63. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 64. A gravidade da infração é caracterizada por meio da análise dos fatos do dano e de suas consequências.
Art. 65. São penas disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA -, na ordem crescente de gravidade:
I – Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância dos deveres previstos nos artigos 52 e, vedações previstas no art. 54 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita às penalidades de suspensão e destituição de mandato;
II – Suspensão disciplinar, com prazo não excedente a 90 (noventa) dias, nos casos de reincidência da infração sujeita à pena de advertência, acúmulo de infrações ou infrações consideradas graves;
III – Destituição do mandato.
Art. 66 A destituição do mandato de Conselheiro Tutelar ocorrerá nos casos em que:
I – Seja condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo ou doloso, ou por contravenção penal, ou por ato improbo;
II – Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo, ou, ainda, tenha deixado de cumprir suas funções;
III – Pratique ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com a função;
IV – Não cumpra com as atribuições conferidas pelo ECA;
V – Seja negligente nas suas tarefas, facilitando dessa forma a exposição de crianças e adolescentes em situação de risco;
VI – Receba, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII – Transfira residência ou domicílio para outro Município;
VIII – Delegue a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
IX – Exerça outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário;
X – Proceda de forma desidiosa;
XI – Perca quaisquer dos requisitos do art. 13 desta Lei.
Parágrafo Único. Verificada, em sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário, à prática de crime comum, contravenção penal ou ato improbo, o CMDCA, em reunião extraordinária, declarará vago o mandato do Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

Seção II

Das Atenuantes e Das Agravantes

Art. 67. Na aplicação das penalidades disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade do ilícito ou da irregularidade, os danos que do ato provierem para o serviço público, as circunstâncias atenuantes e agravantes e, os antecedentes funcionais do Conselheiro Tutelar, conforme segue:
I – Atenuantes:
a) Ausência de punição anterior;
b) Bom desempenho na prestação de serviços ao Conselho Tutelar;
c) Motivo de relevante valor social ou moral;
d) Coexistência de causas relativas à carência de condições de material ou pessoal na unidade do Conselho Tutelar;
e) O fato de o Conselheiro Tutelar ter:
1. Cometido a infração disciplinar na defesa, ainda que putativa ou com excesso moderado, de prerrogativa funcional;
2. Procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar ou minorar as suas consequências;
3. Reparado o dano, por sua espontânea vontade e antes do julgamento.
II – Agravantes:
a) A prática de ato que concorra, grave e objetivamente, para o desprestígio do Conselho Tutelar ou de Conselheiros Tutelares;
b) O concurso de pessoas;
c) O cometimento da infração disciplinar em prejuízo de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoa incapaz ou pessoa sob seus cuidados por força de suas atribuições;
d) O cometimento da infração disciplinar com violência ou grave ameaça, quando não elementares da infração;
e) Se o Conselheiro Tutelar:
1. Promove ou organiza a cooperação ou dirige a atividade dos demais coautores;
2. Instiga subordinado ou lhe ordena a prática da infração disciplinar;
3. Instiga outro servidor ou Conselheiro Tutelar, propõe ou solicita a prática da infração disciplinar;
4. Reincide;
5. Comete a infração com obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem;
6. Não adota providências, a fim de evitar ou reparar atos lesivos, dos quais tenha tomado conhecimento.

Seção III

Dos Processos Disciplinares

Art. 68. Compete ao CMDCA, por intermédio de Comissão Especial, a apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares.
§ 1º A Comissão Especial será instituída pelo próprio CMDCA e terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria da Procuradoria Jurídica do município.
Art. 69. Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração.

Subseção I

Da Sindicância

Art. 70. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte à sua notificação, para apresentar sua defesa, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
Art. 71. Da sindicância, que não excederá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, poderá resultar:
I - o arquivamento;
II - a aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
III - a instauração de processo disciplinar

Subseção II

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 72. Caso reste comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar de destituição de mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 15 (quinze), contados a partir do dia seguinte à notificação, e dando ciência ao Ministério Público.
§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar poderá ser instaurado com base em denúncia anônima.
§ 2º Caso não seja localizado, o acusado será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa, devendo ser-lhe nomeado defensor dativo em caso de revelia.
§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.
§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11. É facultado aos Conselheiros a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.
Art. 73. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.
Art. 74. Se a irregularidade, objeto do processo administrativo, constitui crime, o Presidente da Comissão encaminhará cópias das peças necessárias ao órgão competente para a instauração de inquérito policial.
Art. 75. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.
Art. 76. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos.
Art. 78. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 563/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:64725131

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº061/2023

Data 20/03/2023

Súmula: Altera o Decreto 038/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 038, de 10/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º Fica nomeada a senhora ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.588.735-5 e inscrita no CPF/MF nº 028.271.879-65, matrículas: 8491 e 14651, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Sede Progresso, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD5AA446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2021

Que fazem entre si, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.645/0001-84, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Ilani Desordi da Silva Lorena, brasileira, casada, portadora do CPF sob n° 034.912.329-29 e RG n° 38323338, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa Vero

S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vicente Machado, nº 209, bairro Menino Deus, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.748.174/0068-78, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob nº 042.388.476-01 e RG nº 8469715 - SSP/MG domiciliado na Rua Olimpíadas, nº 205, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: Da vigência – A cláusula Terceira do contrato original para a sua vigência para 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Do Valor - A cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor total R$ 1.390,93 (Um mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos) divididos em 12 (doze) meses, com parcelas mensais de R$ 115,91 (Cento e quinze reais e noventa e um centavos).
Clausula Terceira: Permanecem em Pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o Contrato Administrativo 02/2021, por si e seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 17 de março de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA	*JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR*
Contratante	Representante Legal
Presidente Da Câmara Municipal	Contratada
	Vero S.A.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:73755F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA TERMO APAE

ERRATA 3º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO – APAE, na Clausula primeira do Valor**,** ONDE LE-SE: passa de R$ 194.316,70 para R$ 202.359,96 conforme publicação pelo **FNDE** o valor de repasse para 2023, LEIA-SE: o valor de repasse para o ano de 2023, será de R$ 202.359,96. Na Clausula segunda **–** da Vigência e Execução, ONDE LE-SE: passa de 28/02/2023, para 28/02/2023, LEIA-SE: **:** passa de 28/02/2023, para 28/02/2024.

Vitorino, 20/03/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:94284FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO APAE

3º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO – APAE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO - APAE. O Município de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei n° 1261/2013 de 02 de abril, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, portador do RG. n° 9.116.308-0/PR, CPF n° 056.916.679-98, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SME, representada pelo titular, prof. **VALMIR MARTINELLO**, inscrito no CPF sob n. 717.910.009-91, portador de CI/RG 5.136.249-7 SSP/PR, e de outro lado, a e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino - **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 615, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE,** representada neste ato pela sua Presidente Sra. **MARGARETE DE FATIMA S. CORDEIRO**, portadora do RG. n° 3.235.990-6 SSP/PR, CPF n° 435.205.379-15, firmam o presente mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme protocolo 449/2023; **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor:** o valor de repasse para o ano de 2023, será de R$ 202.359,96. **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência e Execução:** passa de 28/02/2023, para 28/02/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 20/03/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D0BD78E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 31/03/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 14/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE VIGAS E MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE TRES PONTES NO MUNICIPIO**.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 20/03/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E9B3A6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 71-93/2023

Extrato contratos 71 á 93/2023 -inexigibilidade nº 04/2023. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 01/2023) – objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023.** Valor. R$ 164124,10 Dotação Orçamentária-172-171**.**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3BBB6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2020/2023 ALTERA LEI DOAÇÃO POLESELLO

Lei nº 2020, de 15 de março de 2023

Ementa: Dispõe sobre a alteração da beneficiária da lei de doação nº 1456/2015, nos termos do que dispõe o art. 20 da Lei nº 877/2006..

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei 1456/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno denominado como Parte do Imóvel Rural São*

João situado no Município de Vitorino, que tem a sua totalidade 142.204,00² (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quatro metros quadrados), da Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme descrito pela Lei Municipal n° 1443/2015, Matrícula nº 2.097, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.
***Parágrafo Primeiro** - A área a ser doada é de 8.116,93m² (oito mil, cento e dezesseis metros e noventa e três centímetros quadrados) sem área construída para a empresa, POLESELLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.154.287/0001-79, em substituição à indústria IDAPOL IND. E COM. LTDA.*
***Parágrafo Segundo** - O sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 15 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E3C0C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2021/2023 ALTERA NOME DA RUA ENGENHARIA

Lei nº 2021, de 15 de março de 2023

Ementa: Altera o nome da Rua Engenheria, passando a denominar-se Rua Agostinho Menegaro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Engenharia, passando a denominar-se Rua Agostinho Menegaro.
Art. 2º. Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 15 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:817C76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2022/2023 ALTERA NOME DA RUA PRAIA

Lei nº 2022, de 15 de março de 2023

Ementa: Altera o nome da Rua Praia, passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Praia, passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo.
Art. 2º. Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 15 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1B0AFEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 78 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 78/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 036/2023, protocolo 1456/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:38D31E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 79/2023 - DIÁRIA SOCIAL

PORTARIA Nº79/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para as servidoras Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso e Vitória Folgassa da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerimento de diária n.º 78/2023 e 79/2023, protocolo 1.230/2023, para a participação de capacitação do programa Caixa d' Água Boa - Fase V, em Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:944D199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 80 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 80/2023
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Miguel Correia	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2022/2023	03/04/2023 até 22/04/2023
Ricardo Zago	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	03/04/2023 até 17/04/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:96A6BAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rosangela Izabel Ceccon Burille.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.
Data: 23 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:63605845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Nilso dos Santos Alves.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Valor mensal: R$ 1.319,48 (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 21 de março de 2023 até 21 de março de 2024.
Data: 21 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:788893B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 23

Extrato da Dispensa nº 23/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ – 07976695000190**. OBJETO: **Locação provisória de um DEA - Desfibrilador Externo Automático para os atendimentos de emergência referentes aos plantões diurnos e noturnos da Unidade de Saúde Central.** Dotação Orçamentária: 93 valor: R$ 4.000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 20/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:9D7FD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 24

Extrato da Dispensa nº 24/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. 48.904.801 ANA CRISTINA CAXAMBU TURATTO CNPJ – 48904801000108OBJETO: **Aquisição de 1500 unidades de Kits presentes de Páscoa, para serem entregue em bairros descentralizados e para todas as crianças do município nos eventos alusivos a Páscoa que serão realizados nos dias 8 e 9 de abril.** Dotação Orçamentária: 237 valor: R$14.925,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 20/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:B251C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 81/2023 DIÁRIA ANDRÉ

PORTARIA Nº81/2023
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor André Fonseca dos Santos – Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas, conforme requerimento de diária n.º 20/2023, protocolo 1.480/2023, para a participação de capacitação do programa Caixa d' Água Boa - Fase V, em Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de março de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:28C9A0FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 049/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 049/2023

Dispõe sobre inclusão e reajuste de procedimentos, exclusão de tabela, inclusão de anexo e apresentação do novo layout da tabela de procedimentos em edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de procedimentos para atendimento dos municípios consorciados
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor de procedimentos
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de tabela
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de anexo
CONSIDERANDO a necessidade da apresentação do novo layout da tabela de procedimentos
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	285,90
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	406,00
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	4.088,17
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	3.634,00
04.90.01.054-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
04.90.01.055-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
07.03.01.069-0	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
07.03.01.070-0	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	349,90
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	671,07
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	804,20
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	985,12
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	596,10
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	1.008,00
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	603,58
04.08.06.029-8	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	782,82
04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	4.000,67
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1.661,76

Art. 2º Reajustar valor de procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76

Art. 3º Apresentar o novo layout da tabela de procedimentos

PROCEDIMENTOS E EXAMES			
SUB-GRUPO:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE

Art. 4º Excluir a tabela no ITEM 2. OBJETO.
2.1. (...)

PROCEDIMENTOS ELETIVOS - MÉDIA COMPLEXIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR

Art. 5º Incluir anexo no ITEM 27. ANEXOS.
27.1.8. Anexo VIII – Procedimentos, exames e OPME's

Art. 6º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1143B35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
124ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 049 de 20 de março de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e reajuste de procedimentos, exclusão de tabela, inclusão de anexo e apresentação do novo layout da tabela de procedimentos em edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	285,90
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	406,00
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	4.088,17
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	3.634,00
04.90.01.054-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
04.90.01.055-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
07.03.01.069-0	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
07.03.01.070-0	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	349,90
04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	671,07
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	804,20
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	985,12
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	596,10
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	1.008,00
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	603,58
04.08.06.029-8	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	782,82
04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	4.000,67
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1.661,76

b) Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76

c) Apresentação do layout da nova tabela de procedimentos

PROCEDIMENTOS E EXAMES			
SUB-GRUPO:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE

d) Excluir a tabela no ITEM 2. OBJETO.
2.1. (...)

PROCEDIMENTOS ELETIVOS - MÉDIA COMPLEXIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR

e) Incluir anexo no ITEM 27. ANEXOS.
27.1.8. Anexo VIII – Procedimentos, exames e OPME's.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4644BE8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 5 / 2023 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7739 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Endereço: Rua Das Industrias, 56
Bairro: Parque Iroi **Cidade:** Presidente Castelo Branco - PR **CEP:** 87.180-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Forno Micro-Ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, em material inox, mínimo de 800W de potência, de bancada, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções mínimas de descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório incluso, relógio, timer, dispositivos e trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, iluminação interna, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. contendo: manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses	Philco	UND.	1.00	690,00	690,00
						Total:	**690,00**

Fênix, 17 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:561FE999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 5 / 2023 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 1860 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
CNPJ: 05.056.913/0001-43
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonsceca, 520
Bairro: CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:** 86.960-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Aparelho Televisor com tamanho de tela de no mínimo 50 polegadas, na cor preta, design slim, tipo LED com painel IPS, tecnologia SMART TV com processador quad core, resolução 4K UHD, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico, com garantia de 12 (doze) meses	SAMSUNG	UND.	1.00	2.339,00	2.339,00
1	2	Ventilador de teto com luminária, que sejam de acordo com as NORMAS TÉCNICA – NBR, certificado pelo INMETRO para instalação no teto, com pelo menos 3 (três) pás (paletas) confeccionadas em aço ou em resina termoplástica de engenharia; velocidade máxima das pás de 400 a 500 rpm; rotação reversível (ventilação/exaustão) por comutação na chave de acionamento e no controle remoto; mancais em rolamento de dupla blindagem; motor com classe de proteção contra choque elétrico 0i, i ou ii; motor provido de proteção contra superaquecimento; cabos de ligação no mínimo 0,50 mm2, 750 V, 105 graus centigrados; isolação fio magnético classe 155 graus centigrados; capacitor compatível com a potência do motor; dimensões de diâmetro total: 960 a 1040 mm; comprimento aproximado da haste de sustentação: 300 mm; peso total: 4,0 a 5,5 kg; capacidade: área de ventilação mínima: 20 m²; potência do motor mínimo: 130 w; 3.14 - alimentação elétrica: 220 Volts - monofásica - 60 HZ; contendo: controle remoto para acionamento do ventilador e seleção da função ventilador/exaustor, manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses	VENTISOL	UND.	4.00	203,00	812,00
						Total:	**3.151,00**

Fênix, 17 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F3F5A8B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	022/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RIDIOMAR NERI BARBOSA
CNPJ/CPF: 23.567.207/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oficinas de Karate - contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças, jovens e adultos, com turmas de até 15 alunos. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	960	R$ 21,00	R$ 20.160,00

Valor Total Homologado - R$ 20.160,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A2541F58

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	22/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRISSILA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA
CNPJ/CPF: 30.410.175/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; entre outros de mesma singularidade. OBS. As oficinas terão 16 horas de duração cada com turmas de até 10 alunos. Para turmas de até	960	R$ 27,00	R$ 25.920,00

	10 alunos. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.			

Valor Total Homologado - R$ 25.920,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:1810839E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 035/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº. 035/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.094,43 (noventa e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude – Custeio - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		21.538,02

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude – Custeio - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.296,37

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		52.260,04

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 95.094,43.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2831 – Transferencias do Fundo Estadual de Saude – Custeio - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	35.834,39
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	52.260,04

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 88.094,43.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:74BED9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS EDITAL Nº02/2023 - ENSINO FUNDAMENTAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos, de nível fundamental** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	**001**	Hugo Rogério Paula	**02/02/1987**	Aux. Serviços Gerais
002	**002**	Ednelson Clementino Albino	**22/10/1998**	Aux. Serviços Gerais
003	**003**	Ana Maria Leite	**07/11/1993**	Aux. Serviços Gerais
004	**004**	Rogério Ap. Vicente Garcia	**24/09/1987**	Aux. Serviços Gerais
005	**005**	Rodolfo Indiano Brasileiro	**19/09/1988**	Aux. Serviços Gerais
006	**006**	Elenilda da Silva Borges	**11/08/1991**	Aux. Serviços Gerais
007	**007**	Caroline P. da Silva Ferreira	**31/10/1996**	Aux. Serviços Gerais
008	**008**	Franciele Indiano B.dos Santos	**26/08/1991**	Aux. Serviços Gerais
009	**009**	Lucia Ferreira de Souza	**31/09/1993**	Aux. Serviços Gerais
010	**010**	Neusa de Lima	**01/03/1977**	Aux. Serviços Gerais
011	**011**	Rosana Barbosa de Souza	**12/11/1995**	Aux. Serviços Gerais
012	**012**	Raquel Gonçalves Ramos	**03/01/1982**	Cozinheiro
013	**013**	Ivanessa Helena L.de Andrade	**22/03/1989**	Aux. Serviços Gerais
014	**014**	Angela M. Ribeiro Dias	**19/11/1977**	Aux. Serviços Gerais
015	**015**	Claudineia de Oliveira Brito	**10/06/1971**	Aux. Serviços Gerais
016	**016**	Rosiane Vieira dos Santos	**12/06/1988**	Aux. Serviços Gerais
017	**017**	Magda Cristina Castilho	**18/12/1984**	Aux. Serviços Gerais
018	**018**	Ana Gabriela Pereira Barros	**29/12/1999**	Aux. Serviços Gerais
019	**019**	Guilherme Lemos dos Santos	**06/12/2001**	Aux. Serviços Gerais
020	**020**	Wallece R. Escaraber	**11/02/1994**	Aux. Serviços Gerais
021	**021**	Juliana de Oliveira	**17/01/1984**	Aux. Serviços Gerais
022	**022**	Antônio Roberto Nogueira	**11/12/1980**	Aux. Serviços Gerais
023	**023**	Angelita Pereira de Souza	**20/02/1983**	Aux. Serviços Gerais
024	**024**	João Paulo de S. Vicari	**09/06/2000**	Aux. Serviços Gerais
025	**025**	Karina Luzia De S. da Silva	**12/12/1988**	Aux. Serviços Gerais
026	**026**	Thaís da Silva Oliveira	**01/03/1994**	Aux. Serviços Gerais
027	**027**	Lucineia Nonato de Oliveira	**20/03/1983**	Aux. Serviços Gerais
028	**028**	José do Carmo de Oliveira	**04/01/1992**	Aux. Serviços Gerais
029	**029**	Silvana Cândido da Rocha	**29/03/1988**	Aux. Serviços Gerais
030	**030**	Roseli Ribeiro	**10/11/1973**	Aux. Serviços Gerais
031	**031**	Leandro da Silva Felix	**26/12/1988**	Aux. Serviços Gerais

032	**032**	Sidnei Francisco da Silva	**02/10/1990**	Aux. Serviços Gerais
033	**033**	Antonio Alves da Silva Neto	**28/08/1965**	Pedreiro
034	**034**	Djuliane da Silva Felix	**21/10/1993**	Cozinheiro
035	**035**	Daniel Anderson A. Machado	**22/01/2002**	Aux. Serviços Gerais
036	**036**	Geisyeli Maria Guergoletto	**05/07/2000**	Aux. Serviços Gerais
037	**037**	Joyce Mayara M. de Castro	**31/10/1996**	Aux. Serviços Gerais
038	**038**	Adrovani Carlos	**01/09/1986**	Coveiro
039	**039**	Fernanda Ramos Pereira	**12/09/1997**	Aux. Serviços Gerais
040	**040**	Ingrid Aparecida de Andrade	**08/05/1991**	Aux. Serviços Gerais
041	**041**	Camila Caetano Alves	**04/05/1991**	Cozinheiro
042	**042**	Bruna Fernanda dos Santos	**04/10/1991**	Aux. Serviços Gerais
043	**043**	Josiane Cristina Contijo	**18/11/1982**	Aux. Serviços Gerais
044	**044**	Greicielly F. de Oliveira Silva	**05/01/2001**	Aux. Serviços Gerais
045	**045**	Maria Aparecida de Mello	**08/01/1973**	Aux. Serviços Gerais
046	**046**	Etelvina Fatima da Silva	**19/03/1979**	Cozinheiro
047	**047**	Madalena Maria B. de Oliveira	**23/09/1974**	Cozinheiro
048	**048**	Franciele Barrozo Okada	**27/07/1991**	Aux. Serviços Gerais
049	**049**	Celso Aparecido Ferreira	**01/03/1961**	Aux. Serviços Gerais
050	**050**	Junior Eduardo F. Lima	**02/05/1993**	Pedreiro
051	**051**	Paloma dos S. Ferreira Lima	**22/01/1993**	Aux. Serviços Gerais
052	**052**	Kelly Cristina C.de Oliveira	**23/12/1985**	Aux. Serviços Gerais
053	**053**	Ana Flávia dos Santos	**04/09/1995**	Aux. Serviços Gerais
054	**054**	Tatielle Eneias	**21/06/1998**	Aux. Serviços Gerais
055	**055**	Eliete Ribeiro	**26/09/1985**	Cozinheiro
056	**056**	Silmara Ap. de Mello Volps	**17/06/1976**	Aux. Serviços Gerais
057	**057**	Renato Rodrigo da Silva	**03/10/1997**	Aux. Serviços Gerais
058	**058**	Rosemary Barrozo de Mario	**10/04/1991**	Aux. Serviços Gerais
059	**059**	Lilian Fernanda C. de Oliveira	**16/04/1996**	Aux. Serviços Gerais
060	**060**	Luciana Rodrigues Paulino	**02/10/1989**	Aux. Serviços Gerais
061	**061**	Bianca Paulino Maciel	**26/07/1994**	Aux. Serviços Gerais
062	**062**	Célia da Silva	**04/02/1983**	Aux. Serviços Gerais
063	**063**	Thais de Brito Cândido	**10/05/1995**	Aux. Serviços Gerais
064	**064**	Irenice Pinto de Carvalho	**06/02/1959**	Cozinheiro
065	**065**	Alcione Pereira	**28/05/1982**	Aux. Serviços Gerais

066	**066**	Vilma Macedo	**04/04/1986**	Aux. Serviços Gerais
067	**067**	Maria Eunice da R. Celestino	**02/07/1978**	Aux. Serviços Gerais
068	**068**	Cintia Apda dos Santos Anacleto	**27/10/1983**	Aux. Serviços Gerais
069	**069**	Maria do Carmo M. D. de Souza	**24/07/1980**	Aux. Serviços Gerais
070	**070**	Irenildo Aparecido Martins	**30/07/1984**	Aux. Serviços Gerais
071	**071**	Adriana Cristina de Lima Ferri	**08/08/1980**	Aux. Serviços Gerais
072	**072**	Arley Reginaldo	**21/03/1990**	Pedreiro
073	**073**	Mariana Cristina Américo	**25/01/1996**	Aux. Serviços Gerais
074	**074**	Patrícia Furquim	**30/11/1992**	Cozinheiro
075	**075**	Bruna André M. R. Furlaneto	**20/05/1999**	Aux. Serviços Gerais
076	**076**	Jéssica Cason dos Santos	**26/01/1994**	Aux. Serviços Gerais
077	**077**	Aline Evangelista S. da Silva	**09/11/1993**	Cozinheiro
078	**078**	Grasiela Donizetti R.Silveira	**06/04/1990**	Aux. Serviços Gerais
079	**079**	Thifanny Nathielly do Prado	**13/12/1998**	Aux. Serviços Gerais
080	**080**	Eleandro Gonçalves	**29/07/1996**	Aux. Serviços Gerais
081	**081**	Fabrício Gonçalves	**13/06/1989**	Pedreiro
082	**082**	Natália Aparecida de Oliveira	**24/11/1995**	Aux. Serviços Gerais
083	**083**	Gelci Helena de Oliveira	**19/10/1984**	Aux. Serviços Gerais
084	**084**	Regiane da Silva	**28/07/1993**	Aux. Serviços Gerais
085	**085**	Maycon Felipe dos S. Candido	**29/08/2000**	Aux. Serviços Gerais
086	**086**	Stephani da Silva Gomes	**14/11/1999**	Aux. Serviços Gerais
087	**087**	Matheus Adriano P. dos Santos	**01/10/2001**	Aux. Serviços Gerais
088	**088**	Reginaldo de Mello	**05/05/1980**	Aux. Serviços Gerais
089	**089**	Natalia Celestino de B. da Silva	**07/02/1996**	Aux. Serviços Gerais
090	**090**	Fernanda Peroli da Silva	**27/05/1989**	Aux. Serviços Gerais
091	**091**	Gislaine Pereira da Silva Brasil	**09/04/1984**	Aux. Serviços Gerais
092	**092**	Wilson Rodrigues de Almeida	**28/02/1982**	Aux. Serviços Gerais
093	**093**	Keilla Aparecida C. Albino	**24/12/2001**	Aux. Serviços Gerais
094	**094**	Lauane de Fatima da Silva	**07/05/1999**	Aux. Serviços Gerais
095	**095**	Jeferson Furtado da Silva	**05/12/1997**	Aux. Serviços Gerais
096	**096**	Dayana C. Souza Ramos	**01/02/1988**	Cozinheiro
097	**097**	Juliana Camila Pereira	**24/06/1994**	Aux. Serviços Gerais
098	**098**	Viviane Cristina B Duarte	**16/09/1999**	Aux. Serviços Gerais
099	**099**	Kauani Oliveira de Souza	**22/04/2000**	Aux. Serviços Gerais
100	**100**	Maura Rosa da S. Guergolet	**20/05/1978**	Cozinheiro
101	**101**	Edicler Dias Capellini	**26/10/1979**	Aux. Serviços Gerais
102	**102**	Ana Paula Ramalho Rodrigues	**04/03/1992**	Aux. Serviços Gerais
103	**103**	Weslley Oliveira Barrozo	**09/11/1996**	Aux. Serviços Gerais
104	**104**	Gabrielle Assolari Kozlowiski	**17/05/2000**	Aux. Serviços Gerais
105	**105**	Juliana de Oliveira	**05/07/1988**	Aux. Serviços Gerais
106	**106**	Uerica Aparecida da Silva	**07/11/1988**	Aux. Serviços Gerais
107	**107**	Lucas Reginaldo	**08/03/1995**	Aux. Serviços Gerais
108	**108**	Victor Gabriel Fernandes	**02/06/1994**	Aux. Serviços Gerais
109	**109**	João Victor Gonçalves	**14/03/2000**	Aux. Serviços Gerais
110	**110**	Maria Aparecida Ribeiro	**26/07/1968**	Aux. Serviços Gerais
111	**111**	Daiane Cristina Medeiros	**15/12/1991**	Cozinheiro
112	**112**	Brígida Aparecida F. Rocha	**06/11/1994**	Cozinheiro
113	**113**	Marcia Cristina de O. Raimundo	**10/03/1989**	Aux. Serviços Gerais
114	**114**	Ana Maria Villa	**10/03/1981**	Cozinheiro
115	**115**	Nalbert Matheus V de Mello	**12/05/1998**	Aux. Serviços Gerais
116	**116**	Amarilda Fermino	**12/05/1987**	Aux. Serviços Gerais
117	**117**	Wagner Garcia da Silva	**28/11/1988**	Aux. Serviços Gerais
118	**118**	Gleyson E. da Costa Barroso	**18/06/1997**	Aux. Serviços Gerais

119	**119**	Marlene Antônia Lourenço	**01/08/1990**	Aux. Serviços Gerais
120	**120**	Thais F. Sena de Carvalho	**22/05/1998**	Cozinheiro
121	**121**	Anderson Marinho de Lima	**28/11/1995**	Coveiro
122	**122**	Lucas H. Ferreira da Silva	**19/03/2003**	Coveiro
123	**123**	Ederson Henrique da Silva	**21/12/1985**	Pedreiro
124	**124**	Ely Vieira Martins	**21/06/1978**	Aux. Serviços Gerais
125	**125**	Eduarda de Oliveira Tavares	**11/08/2000**	Cozinheiro
126	**126**	Jeuzivaldo Salviano da Silva	**23/05/1967**	Aux. Serviços Gerais
127	**127**	Josilaine Aparecida de Oliveira	**01/03/1993**	Aux. Serviços Gerais
128	**128**	Hugo Henrique de L. Pereira	**06/12/1997**	Cozinheiro
129	**129**	Ketelin Eduarda Petrele	**10/08/1999**	Cozinheiro
130	**130**	Franciele da Silva	**30/06/1985**	Cozinheiro
131	**131**	André Henrique de Souza	**18/04/2001**	Aux. Serviços Gerais
132	**132**	Jaqueline da Silva Pereira	**06/10/2000**	Aux. Serviços Gerais
133	**133**	Ramayane Rodrigues Vieira	**06/05/2001**	Aux. Serviços Gerais
134	**134**	Elizabeth dos Santos	**15/11/1971**	Aux. Serviços Gerais
135	**135**	Layane Almeida da Silva	**05/05/2001**	Aux. Serviços Gerais
136	**136**	Monique Ellen A. da Silva	**07/09/1991**	Cozinheiro
137	**137**	Priscila Martins Rodrigues	**01/08/1992**	Cozinheiro
138	**138**	Adriana Silva Dutra	**21/11/1981**	Cozinheiro
139	**139**	Maria de Lourdes da Silva	**07/06/1980**	Aux. Serviços Gerais
140	**140**	Andreia Gomes da Silva	**12/09/1995**	Aux. Serviços Gerais
141	**141**	Edlaine Candido da Rocha	**07/02/1981**	Aux. Serviços Gerais
142	**142**	Rivaldo Igor Barrozo	**01/05/1996**	Aux. Serviços Gerais
143	**143**	Luiz Aguiar das Neves Filho	**19/11/1998**	Aux. Serviços Gerais
144	**144**	Gabriela Belli Gomes	**08/02/1989**	Aux. Serviços Gerais
145	**145**	Fabiula Ap. do Amaral Honorato	**06/01/1989**	Cozinheiro
146	**146**	Edvaldo Aparecido Diniz	**19/09/1979**	Aux. Serviços Gerais
147	**147**	Claudecir Aparecido Raimundo	**30/03/1985**	Aux. Serviços Gerais
148	**148**	Francieli Ap. P. dos R. Pacheco	**26/03/1986**	Aux. Serviços Gerais
149	**149**	Flávia de Cassia P. de Lima Luz	**19/02/1989**	Cozinheiro
150	**150**	Adriane da Silva Pierrote	**26/12/1985**	Aux. Serviços Gerais
151	**151**	Fernanda Ap. S. de Oliveira	**08/02/1988**	Aux. Serviços Gerais
152	**152**	Roseli de Fátima F. Luz	**31/05/1969**	Cozinheiro
153	**153**	Clodoaldo Emidio Antunes	**02/05/1976**	Pedreiro
154	**154**	Verginia de Jesus Barbosa	**11/01/1978**	Cozinheiro
155	**155**	Taiane Flavia Soares Rosolem	**23/07/1987**	Cozinheiro
156	**156**	Lilceia Aparecida da Silva	**20/09/1971**	Aux. Serviços Gerais
157	**157**	Denise Alves de C Oliveira	**06/05/1982**	Aux. Serviços Gerais
158	**158**	Welliton Junior Vicari de Faria	**21/02/2003**	Aux. Serviços Gerais
159	**159**	Daiana de Oliveira Marinho	**12/08/1991**	Aux. Serviços Gerais
160	**160**	Thais Fernanda I. Pitoli	**31/10/1993**	Aux. Serviços Gerais
161	**161**	Bruno Aparecido Macedo	**27/03/1992**	Aux. Serviços Gerais
162	**162**	Rafael Alves Sibim	**07/08/2000**	Pedreiro
163	**163**	Valeria de Lazzari	**24/06/1997**	Aux. Serviços Gerais
164	**164**	Cassia Rogeria Souza Silva	**20/07/1994**	Cozinheiro
165	**165**	Clenilde de Mello Brito	**01/04/1975**	Aux. Serviços Gerais
166	**166**	Gabriela Fernanda P. da Silva	**19/08/1993**	Cozinheiro
167	**167**	Maria Eduarda de Paiva Silva	**17/01/2000**	Aux. Serviços Gerais
168	**168**	Valeria Eduarda Suares da Silva	**12/03/2000**	Aux. Serviços Gerais
169	**169**	Sueley Caroline P. da Silva	**24/07/1993**	Cozinheiro
170	**170**	Matheus Henrique Ghergoletto	**30/04/1999**	Aux. Serviços Gerais
171	**171**	Taina C de Jesus Silva	**03/04/1999**	Aux. Serviços Gerais
172	**172**	Lucas Gino Pereira	**20/05/1994**	Aux. Serviços Gerais
173	**173**	Ana Claudia H. de Souza	**12/04/2001**	Cozinheiro
174	**174**	Nayla Talita Santana	**27/12/1994**	Aux. Serviços Gerais
175	**175**	Monique Moreira	**16/09/1999**	Cozinheiro
176	**176**	Eduardo Vinicius Modos	**02/10/1993**	Aux. Serviços Gerais
177	**177**	Sirlei Reginaldo	**05/12/1986**	Aux. Serviços Gerais
178	**178**	Simone Pereira da Silva	**27/08/1977**	Cozinheiro
179	**179**	Cristiano de Jesus dos Santos	**23/03/1989**	Aux. Serviços Gerais
180	**180**	Jhennyfer Pedroso Clementino	**08/07/1997**	Aux. Serviços Gerais
181	**181**	Hellen da S.Souza. Floriano	**12/06/2000**	Aux. Serviços Gerais
182	**182**	Royther Roosevelt Slepicka	**22/05/1993**	Coveiro
183	**183**	Eduardo Carlos de Oliveira	**30/09/1995**	Aux. Serviços Gerais
184	**184**	Amanda Maria de A. Candido	**24/11/1996**	Aux. Serviços Gerais
185	**185**	Valdelena Martinez Ribas	**19/11/1968**	Aux. Serviços Gerais
186	**186**	Ana Paula de Souza	**11/09/1988**	Aux. Serviços Gerais
187	**187**	Emily Marcela S.da Silva	**08/05/1998**	Aux. Serviços Gerais
188	**188**	Thaina S. Santos da Silva	**21/10/1988**	Cozinheiro
189	**189**	Maycon Domingues dos Santos	**22/05/1997**	Aux. Serviços Gerais
190	**190**	Nilceli Borges de Lima	**18/07/1980**	Aux. Serviços Gerais
191	**191**	Aline Borges de Lima	**19/06/1994**	Aux. Serviços Gerais
192	**192**	Daiane Fermino Soares de Lima	**17/01/1997**	Aux. Serviços Gerais

Abatiá (PR), 21 de Março de 2023.

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:BBB3DC37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS EDITAL Nº002/2023-NÍVEL SUPERIOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos, de nível superior,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	**001**	Micaela Vieira Nunes	**21/07/1997**	Agente Administrativo
002	**002**	Osvaldo Diego de Souza	**12/08/1991**	Agente Administrativo
003	**003**	Robson Cortez	**09/07/1987**	Agente Administrativo
004	**004**	Flaviane Aparecida de Mario	**11/02/1993**	Agente Administrativo
005	**005**	Eduarda Vieira Lino Yamagami	**11/05/1998**	Agente Administrativo
006	**006**	Adolfo A. Moreira da Silva	**14/04/1997**	Agente Administrativo
007	**007**	Jaqueline Capelini Pereira	**10/05/1993**	Agente Administrativo
008	**008**	Diana Dyeinne de L. Neves	**18/11/1988**	Agente Administrativo
009	**009**	Cíntia de Castro Paulino	**11/02/1990**	Agente Administrativo
010	**010**	Eliana Alves Tomba	**12/03/1976**	Agente Administrativo
011	**011**	Gabriele O. Pereira Ferreira	**22/06/1994**	Agente Administrativo
012	**012**	Diego de Carvalho	**30/12/1995**	Agente Administrativo
013	**013**	Adriane Maria da Silva	**28/07/1977**	Agente Administrativo
014	**014**	Amanda Dolores G. Gonçalves	**15/08/1994**	Agente Administrativo
015	**015**	Larissa R. de Lima Souza	**16/11/1993**	Agente Administrativo
016	**016**	Ana Paula Batista Pacheco	**08/08/1996**	Agente Administrativo
017	**017**	Altejanes Furlaneto	**01/03/1998**	Agente Administrativo
018	**018**	Nathalia Barbosa	**01/08/1990**	Agente Administrativo
019	**019**	Tatiane Cristina Rodrigues	**14/02/1986**	Agente Administrativo
020	**020**	Iolanda Cristina da Silva	**30/08/1978**	Agente Administrativo
021	**021**	Francielle Pereira Galvão	**16/02/1984**	Agente Administrativo
022	**022**	Verônica Guergolette	**21/03/1982**	Agente Administrativo
023	**023**	Maria Ines Soares	**08/10/1973**	Agente Administrativo
024	**024**	Natalia L. Lima dos Santos	**04/03/1996**	Agente Administrativo
025	**025**	Rodrigo Alves Vicari	**13/07/1989**	Agente Administrativo
026	**026**	Ivan B. Helbel Filho	**10/06/1998**	Agente Administrativo
027	**027**	Mônica Aparecida Alves	**17/08/1988**	Agente Administrativo
028	**028**	Gabriela Manzini	**29/03/1999**	Agente Administrativo
029	**029**	José Antônio de O. Netto	**04/07/2000**	Agente Administrativo
030	**030**	Fernanda Teixeira de S. Moraes	**22/05/1982**	Agente Administrativo
031	**031**	Mirian de Oliveira Roque	**07/08/1997**	Agente Administrativo
032	**032**	Isabele da Silva	**09/01/1993**	Agente Administrativo
033	**033**	André S. do Nascimento	**07/11/1981**	Agente Administrativo
034	**034**	Enila Monteiro Vilalva	**15/09/1999**	Agente Administrativo
035	**035**	Helaine Mendes Menezes	**15/12/1984**	Agente Administrativo
036	**036**	Letícia Mouro	**11/06/1994**	Agente Administrativo
037	**037**	Gabriella Ap. dos S. Guergolette	**10/04/1998**	Agente Administrativo
038	**038**	Daniele Belli G. Alves	**07/07/1984**	Agente Administrativo
039	**039**	Jefferson Augusto Pinto	**10/06/1996**	Agente Administrativo
040	**040**	Jessica Ap. B.P. Lima	**10/02/1993**	Agente Administrativo
041	**041**	Ana Carolina R. dos Santos	**18/06/1999**	Agente Administrativo
042	**042**	Tiago Gomes de Souza	**18/05/1986**	Agente Administrativo
043	**043**	Giovanna de O. Tobias	**20/06/1998**	Agente Administrativo
044	**044**	Aline Monteiro Vilalva	**10/09/1993**	Agente Administrativo
045	**045**	Hyago Gustavo J. Ferreira	**08/05/1997**	Agente Administrativo
046	**046**	Michele Cristina de Paiva	**19/06/1987**	Agente Administrativo
047	**047**	Elen Daiane Camargo	**11/10/1996**	Agente Administrativo
048	**048**	Aliky Ap. A. de Oliveira	**04/03/1991**	Agente Administrativa
049	**049**	Roberta Orlandini Volpato	**05/01/1991**	Agente Administrativo
050	**050**	Tamires Maria Ferreira	**11/11/1989**	Agente Administrativo
051	**051**	Nathália M. Bueno de Souza	**14/02/1996**	Agente Administrativo
052	**052**	Tayná Regina Rocha	**12/07/1996**	Agente Administrativo
053	**053**	Murilo Pacheco Santin	**03/01/1996**	Agente Administrativo
054	**054**	Ketlyn Natielle C.de Siqueira	**04/05/1998**	Agente Administrativo

Abatiá (PR), 21 de março de 2023.

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:67711427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 ID 2867

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

SRP Nº 012/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ABILIO JOSE BARBOSA 45557632972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.298.803/0001-14.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 02					
Item	**Qtd.**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**1.600**	**m²**	**Locação de Barraca10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	R$ 20,53	R$ 32.848,00
2	**1.600**	**m²**	**Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	R$ 20,20	R$ 32.320,00
3	**800**	**m²**	**Locação de Barraca 05x05 Pirâmide Tipo Chapéu de Bruxa – Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa), com fechamento de 02 metros de altura.**	R$ 25,00	R$ 20.000,00
Valor Total do Lote:.....					**R$ 85.168,00**

LOTE 05					
Item	**Qtd.**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**3**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	R$ 3.990,00	R$ 11.970,00
2	**3**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	R$ 7.976,66	R$ 23.929,98
Valor Total do Lote:.....					R$ 35.899,98

LOTE 06					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**50**	**Unid. / dia**	**Sanitários químicos, com limpeza e manutenção**	R$ 330,00	R$ 16.500,00
Valor Total do Lote:.....					R$ 16.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 137.567,98 (Cento e trinta e sete reais quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 20 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 ID 2868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
SRP Nº 012/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: THIAGO RODRIGUES AMARAL 00963716921, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.001.434/0001-00

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01					
Item	**Qtd.**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**10**	**Unid. / dia**	**Som Completo para Pequeno Shows e Festivais Culturais com 4 subs mod. SB 850, 4 kf's com 2x12" e 1 drive titanium de 2". Mesa de Som Digital com 24 canais, direct box para instrumentos, microfonação completa para bateria e percussão, microfone sem fio (shure) e micorfones diversos.**	R$ 3.282,24	R$ 32.822,40
2	**10**	**Unid. / dia**	**Som completo, com Caixas de Som no mínimo 01 alto falante de 12" e drive titanium 2", Mesa de Som Digital (Yamaha ou Similar), Microfone sem fio (Shure ou Sennheiser ou Similares) e Micorfones com fio para apresentações culturais.**	R$ 2.332,26	R$ 23.322,60
Valor Total do Lote:.....					R$ 56.145,00

LOTE 03					
Item	**Qtd.**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**6**	**Unid./ dia**	**Locação de Telão 3x2m e Projetor de 2200 Lumins.**	R$ 1.529,16	R$ 9.174,96
Valor Total do Lote:.....					R$ 9.174,96
LOTE 04					
Item	**Qtd.**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**10**	**Loca- ções**	**Sonorização para Ambiente para atender no mínimo 200 pessoas, contendo no mínimo: 4 caixas de som ativa, com alto falantes de 12 a 15 Polegadas, com cornetas de titânio, sendo no mínimo de 300 wat's de potência, com microfone, para atender pequenos eventos.**	R$ 2.096,50	R$ 20.965,00
Valor Total do Lote:.....					R$ 20.965,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 86.284,96 (Oitenta e Seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 20 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6965F7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.148/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS, Prefeito em exercício do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.030/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 710.004,23 (setecentos e dez mil e quatro reais e vinte e três centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Valor R$
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
07.03.15.452.0270.2.380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	217.207,93
Fonte – 504 -	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 507 -	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	322,97
Fonte – 510 -	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	48.104,88
Fonte – 511 -	Taxas - Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.954,47
Fonte – 507 -	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
08.02.26.782.0280.2.400 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	580,31
Fonte – 512 -	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
09.02.12.361.0210.2.270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	71.495,57
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
09.02.12.361.0210.2.271-	Manutenção do Programa Escola Solidaria	
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.439,45
Fonte – 107 -	MDE/Cota Parte Contrib. Salário Educação	
09.02.12.361.0210.2.280-	Manutenção do transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.780,54
Fonte – 122 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	81.807,83
Fonte – 130 -	MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	
09.02.12.361.0210.2.290 -	Manutenção Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.310,28
Fonte – 110 -	MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar	
09.02.12.365.0230.2.330 -	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – PC	77.500,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.13.00 -	Contribuições Patronais	22.500,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
TOTAL		710.004,23

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor R$
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	171.495,57
107	MDE/Cota Parte Contrib. Salário Educação	60.439,45
110	MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar	19.310,28
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	16.780,54
130	MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	81.807,83
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	217.207,93
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	93.954,47
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	322,97
511	Taxas - Prestação de Serviços	48.104,88
512	CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)	580,31
	TOTAL	710.004,23

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98224E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos **LOTES**:
- 89 (SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT);
- 90 (SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. PADRÃO ABNT);

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para os lotes n° 89 e 90 - **PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 28/03/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	BIZAX CENTO	CENTO	964,0000	R$ 38,00	R$ 36.632,00
90	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. PADRÃO ABNT	BIZAX CENTO	mil	74,0000	R$ 380,00	R$ 28.120,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 20 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 16.787/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1D7958E7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 89 (SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT);

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 89 - **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 28/03/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	PLASTPEROLA saco para lixo preto. capacidade 100 l. micra 10.	CENTO	964,0000	R$ 39,00	R$ 37.596,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 20 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 16.787/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BA9090DC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 90 (SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. PADRÃO ABNT);

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 90 - **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 28/03/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. PADRÃO ABNT	NEKPLAST NEKPLAST	mil	74,0000	R$ 445,50	R$ 32.967,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 20 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 16.787/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:121FB142

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 17.007 DE 17 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	17.03.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CPC COMERCIAL LIMITADA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 13.872,74		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	17.03.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 4.375,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B7943572

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 100/2022**, a convocação do **quinto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do **LOTE**:
- 89 (SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT);

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quinto lugar para o lote n° 89 - **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 28/03/2023 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	NEKPLAST NEKPLAST	CENTO	964,0000	R$ 44,55	R$ 42.946,20

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 20 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 16.787/2023

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2C3AFFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 21/03/2023
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2023, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2023, às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de galões de água mineral, natural, de 20 (vinte) litros, retornáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias, Departamentos e Fundos Municipais.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, A PERMITIR COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE, DE FORMA PARCELADA, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E NOS LOCAIS INDICADO NA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	**1**	**Água mineral, natural**, acondicionado em garrafão de policarbonato com capacidade para **20l** (com devolução do garrafão vazio). com certificados de autorização dos órgãos competentes e validade para 12 (doze) meses.	unid	1.500		R$ 16,00	R$ 24.000,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 20 de março de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:79A21C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Março de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adriana Cristina Carlos Pucillo	Auxiliar Administrativo	09-O
Alessandra Rodrigues Morais	Auxiliar Administrativo	09-F
Alexandra Regina Rezende de Lima	Zeladora	02-D
Bruno Americo Stortti	Vigia	02-C
Carla Sossai Rissato de Moraes	Nutricionista	19-F
Daniel Pereira da Silva	Oficial Administrativo	12-C
Edna Nunes dos Santos	Auxiliar Administrativo	09-H
Elvis Edson de Carvalho	Instrutor Desportivo	10-O
Filomena Aparecida Spagnolli	Zelador	02-K
Gleris Fatima Colombelli de Souza	Merendeiro	03-B
Jacira Victorelli	Zeladora	02-D
Jorge Lao do Prado	Vigia	02-C
José Roberto Navarro Egea	Instrutor de Marcenaria	10-M
Juliana Mariani da Silva	Merendeira	03-C
Lucélia Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	16-B
Marcos Antonio Carvalho	Motorista Socorrista	10-D
Maria Edna Azanha	Administrador	20-O
Maria José de Souza Molinari	Zelador	02-N
Marly Regina Urbe Junqueira	Auxiliar Administrativo	09-L
Mateus Ferreira Galdino	Auxiliar Administrativo	09-K
Neuza de Oliveira Morais	Zelador	02-K
Patrícia Silva Fragas	Auxiliar Administrativo	09-G

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E201F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2023 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 28/02/2023

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2023 até 28/02/2023						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.919,00	702.506,18	58.206,35	37.516,02	37.274,08

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.221,00	239.021,00	37.274,08	37.274,08	37.274,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	219.221,00	239.021,00	37.274,08	37.274,08	37.274,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.608,00	182.608,00	29.336,33	29.336,33	29.336,33
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	24.273,00	24.273,00	24.273,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	24.273,00	24.273,00	24.273,00
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	434,00	434,00	434,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	434,00	434,00	434,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.629,33	4.629,33	4.629,33
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.629,33	4.629,33	4.629,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.613,00	36.613,00	5.115,02	5.115,02	5.115,02
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.115,02	5.115,02	5.115,02
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.115,02	5.115,02	5.115,02
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	19.800,00	2.822,73	2.822,73	2.822,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.698,00	463.485,18	20.932,27	241,94	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.698,00	463.485,18	20.932,27	241,94	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.380,00	83.380,00	20.932,27	241,94	0,00
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	4.838,80	241,94	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.244,46	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	181,87	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	9.062,59	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.873,61	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	975,40	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.700,00	52.538,59	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.200,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.258,00	186.330,02	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.120,00	85.996,57	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.040,00	9.040,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	470.200,00	541.003,13	3.257,98	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	470.200,00	541.003,13	3.257,98	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.200,00	541.003,13	3.257,98	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00	31.003,13	3.257,98	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.119,98	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	688,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		**966.119,00**	**1.243.509,31**	**61.464,33**	**37.516,02**	**37.274,08**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01514EE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 2009/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO	Auxiliar Operacional	30111	13/03/2023
Origem: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Destino:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/03/2023.

Balsa Nova, em 20 de março de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7AC59C6F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	94.340.838,01	12.205.046,21	72.709.306,27	21.631.531,74	14.990.010,75	63.469.516,69	30.871.321,32	62.923.286,27	9.239.789,58
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	78.474.071,93	10.501.211,39	62.215.924,97	16.258.146,96	13.386.345,66	58.788.925,34	19.685.146,59	58.242.694,92	3.426.999,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	37.359.335,72	7.792.931,10	32.601.984,23	4.757.351,49	7.792.931,10	32.601.984,23	4.757.351,49	32.601.984,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	396.000,00	9.917,30	384.917,30	11.082,70	60.177,23	384.917,30	11.082,70	384.917,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	40.718.736,21	2.698.362,99	29.229.023,44	11.489.712,77	5.533.237,33	25.802.023,81	14.916.712,40	25.255.793,39	3.426.999,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	15.827.031,08	1.703.834,82	10.493.381,30	5.333.649,78	1.603.665,09	4.680.591,35	11.146.439,73	4.680.591,35	5.812.789,95
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	14.979.861,08	1.735.793,12	9.693.608,39	5.286.252,69	1.496.917,61	3.882.723,81	11.097.137,27	3.882.723,81	5.810.884,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	847.170,00	(31.958,30)	799.772,91	47.397,09	106.747,48	797.867,54	49.302,46	797.867,54	1.905,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	39.735,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	94.340.838,01	12.205.046,21	72.709.306,27	21.631.531,74	14.990.010,75	63.469.516,69	30.871.321,32	62.923.286,27	9.239.789,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	94.340.838,01	12.205.046,21	72.709.306,27	21.631.531,74	14.990.010,75	63.469.516,69	30.871.321,32	62.923.286,27	9.239.789,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	795.361,73	1.934.817,43	(1.934.817,43)	0,00	11.174.607,01	(11.174.607,01)	11.720.837,43	(9.239.789,58)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	94.340.838,01	13.000.407,94	74.644.123,70	19.696.714,31	14.990.010,75	74.644.123,70	19.696.714,31	74.644.123,70	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E407637B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	77.180.005,61	13.000.407,94	16,84	74.644.123,70	96,71	2.535.881,91
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	71.070.417,26	12.145.073,07	17,09	71.791.871,59	101,02	(721.454,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.434.002,29	10,90	8.838.412,54	67,16	4.321.801,46
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.275.101,74	10,44	7.799.582,89	63,84	4.417.681,11
TAXAS	942.950,00	942.950,00	158.900,55	16,85	1.038.829,65	110,17	(95.879,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	119.220,15	15,87	745.211,06	99,21	5.905,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	119.220,15	15,87	745.211,06	99,21	5.905,94
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	248.854,00	609.985,75	245,12	3.695.174,86	1.484,88	(3.446.320,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	248.119,00	572.091,24	230,57	3.087.280,35	1.244,27	(2.839.161,35)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	37.894,51	5.155,72	37.894,51	5.155,72	(37.159,51)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	(570.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	8.782,00	4,86	32.646,51	18,06	148.133,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	2.343,01	1,31	25.009,10	14,00	153.572,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	6.438,99	0,00	6.438,99	0,00	(6.438,99)

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	0,00	0,00	1.198,42	54,52	999,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	56.613.973,26	9.969.477,38	17,61	58.340.543,67	103,05	(1.726.570,41)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	20.803.360,33	4.811.183,08	23,13	23.720.575,77	114,02	(2.917.215,44)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	24.160.389,00	3.456.167,95	14,31	23.573.968,60	97,57	586.420,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	11.605.223,93	1.702.126,35	14,67	11.037.785,62	95,11	567.438,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.213,68	0,00	(8.213,68)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	115.479,00	3.605,50	3,12	139.882,95	121,13	(24.403,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	1.726,01	14,91	53.751,50	464,22	(42.172,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	1.879,49	4,01	45.070,64	96,10	1.829,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	57.000,00	0,00	0,00	41.060,81	72,04	15.939,19
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	6.109.588,35	855.334,87	14,00	2.852.252,11	46,68	3.257.336,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	196.550,00	0,00	0,00	394.100,00	200,51	(197.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	196.550,00	0,00	0,00	394.100,00	200,51	(197.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	5.913.038,35	855.334,87	14,47	2.458.152,11	41,57	3.454.886,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	336.000,00	(1.106,66)	(0,33)	380.893,34	113,36	(44.893,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	3.802.477,51	856.441,53	22,52	2.077.258,77	54,63	1.725.218,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.774.560,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.560,84
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	77.180.005,61	13.000.407,94	16,84	74.644.123,70	96,71	2.535.881,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	77.180.005,61	13.000.407,94	16,84	74.644.123,70	96,71	2.535.881,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	77.180.005,61	13.000.407,94	16,84	74.644.123,70	96,71	2.535.881,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.361.032,40	0,00	0,00	16.361.032,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	16.361.032,40	0,00	0,00	16.361.032,40	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E78EA013

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	94.340.838,01	12.205.046,21	72.709.306,27	100,00	21.631.531,74	14.990.010,75	63.469.516,69	100,00	30.871.321,32	9.239.789,58

LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	719.567,00	131.507,60	635.104,22	0,87	84.462,78	130.863,82	622.950,67	0,98	96.616,33	12.153,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	719.567,00	131.507,60	635.104,22	0,87	84.462,78	130.863,82	622.950,67	0,98	96.616,33	12.153,55
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	13.824.563,45	3.050.058,97	12.254.371,54	16,85	1.570.191,91	3.456.516,75	11.564.434,21	18,22	2.260.129,24	689.937,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	13.654.563,45	3.050.058,97	12.185.523,32	16,76	1.469.040,13	3.441.910,25	11.510.390,39	18,14	2.144.173,06	675.132,93
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	31.848,22	0,04	8.151,78	10.556,50	27.794,82	0,04	12.205,18	4.053,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	37.000,00	0,05	93.000,00	4.050,00	26.249,00	0,04	103.751,00	10.751,00
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	120.015,87	0,00	0,00	0,00	120.015,87	0,00	0,00	0,00	120.015,87	0,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	85.015,87	0,00	0,00	0,00	85.015,87	0,00	0,00	0,00	85.015,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	4.358.867,11	645.702,72	3.223.742,75	4,43	1.135.124,36	779.604,33	3.114.588,81	4,91	1.244.278,30	109.153,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.297.060,50	474.422,95	2.098.683,85	2,89	198.376,65	493.774,17	2.089.775,69	3,29	207.284,81	8.908,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	60.351,00	9.887,11	32.720,42	0,05	27.630,58	1.567,51	21.496,33	0,03	38.854,67	11.224,09
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	416,32	0,00	197,11	0,00	219,21	197,11	197,11	0,00	219,21	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	926.747,04	109.725,66	614.860,90	0,85	311.886,14	174.902,31	573.828,77	0,90	352.918,27	41.032,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	1.074.292,25	51.667,00	477.280,47	0,66	597.011,78	109.163,23	429.290,91	0,68	645.001,34	47.989,56
SAÚDE	18.932.038,00	24.649.065,30	2.958.662,20	18.521.022,09	25,47	6.128.043,21	3.645.441,73	17.777.121,14	28,01	6.871.944,16	743.900,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.461.212,89	216.119,04	1.166.891,65	1,60	294.321,24	249.294,56	1.115.347,78	1,76	345.865,11	51.543,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	19.155.901,50	2.389.735,84	14.562.846,64	20,03	4.593.054,86	2.877.659,79	14.070.419,37	22,17	5.085.482,13	492.427,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.674.617,16	55.581,72	1.359.347,13	1,87	315.270,03	193.027,73	1.216.750,39	1,92	457.866,77	142.596,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.148.657,49	204.015,60	931.963,93	1,28	216.693,56	229.654,18	875.452,81	1,38	273.204,68	56.511,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	571.692,57	46.885,09	234.822,96	0,32	336.869,61	48.297,68	234.592,45	0,37	337.100,12	230,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	596.983,69	46.324,91	265.149,78	0,36	331.833,91	47.507,79	264.558,34	0,42	332.425,35	591,44
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	24.745.009,25	3.380.389,76	21.752.354,58	29,92	2.992.654,67	4.944.800,03	20.968.492,16	33,04	3.776.517,09	783.862,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.637.621,05	256.228,56	1.434.996,81	1,97	202.624,24	340.761,23	1.375.338,80	2,17	262.282,25	59.658,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	14.813.450,38	1.655.475,58	12.910.556,49	17,76	1.902.893,89	2.807.401,69	12.465.392,99	19,64	2.348.057,39	445.163,50
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	154.098,00	(86.555,00)	58.644,00	0,08	95.454,00	16.720,00	58.644,00	0,09	95.454,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	573.764,41	(17.933,48)	555.830,93	0,76	17.933,48	145.394,54	555.830,93	0,88	17.933,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.457.217,35	1.358.783,02	5.838.917,70	8,03	618.299,65	1.416.132,66	5.578.645,31	8,79	878.572,04	260.272,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	1.071.058,06	214.391,08	953.408,65	1,31	117.649,41	218.389,91	934.640,13	1,47	136.417,93	18.768,52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	348.602,00	479.338,99	63.018,88	365.290,41	0,50	114.048,58	77.124,27	354.758,20	0,56	124.580,79	10.532,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	329.502,07	58.339,00	265.965,60	0,37	63.536,47	60.993,72	262.939,74	0,41	66.562,33	3.025,86
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	149.836,92	4.679,88	99.324,81	0,14	50.512,11	16.130,55	91.818,46	0,14	58.018,46	7.506,35
URBANISMO	3.182.138,00	6.029.406,59	650.282,38	4.052.276,77	5,57	1.977.129,82	779.310,68	3.330.681,28	5,25	2.698.725,31	721.595,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	309.572,61	2.000,00	32.187,83	0,04	277.384,78	0,00	1.188,48	0,00	308.384,13	30.999,35
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	4.958.633,98	648.282,38	3.711.191,44	5,10	1.247.442,54	681.014,68	3.085.009,30	4,86	1.873.624,68	626.182,14
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	308.897,50	0,42	452.302,50	98.296,00	244.483,50	0,39	516.716,50	64.414,00
SANEAMENTO	1.479.438,00	2.432.046,48	254.294,43	1.648.988,00	2,27	783.058,48	275.455,08	1.387.160,20	2,19	1.044.886,28	261.827,80
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	2.432.046,48	254.294,43	1.648.988,00	2,27	783.058,48	275.455,08	1.387.160,20	2,19	1.044.886,28	261.827,80
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	67.020,00	(1.999,85)	0,00	0,00	67.020,00	0,00	0,00	0,00	67.020,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	38.000,00	(1.999,85)	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
AGRICULTURA	110.000,00	520.000,00	270,00	19.217,00	0,03	500.783,00	1.080,00	19.217,00	0,03	500.783,00	0,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	520.000,00	270,00	19.217,00	0,03	500.783,00	1.080,00	19.217,00	0,03	500.783,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	1.235.208,00	769.120,87	1.127.849,05	1,55	107.358,95	261.656,32	606.588,32	0,96	628.619,68	521.260,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	331.640,00	51.632,77	282.264,55	0,39	49.375,45	62.305,82	281.618,86	0,44	50.021,14	645,69
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
TURISMO	171.800,00	892.968,00	717.488,10	845.584,50	1,16	47.383,50	199.350,50	324.969,46	0,51	567.998,54	520.615,04
ENERGIA	0,00	2.490.559,94	0,00	2.352.596,76	3,24	137.963,18	0,00	0,00	0,00	2.490.559,94	2.352.596,76
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.490.559,94	0,00	2.352.596,76	3,24	137.963,18	0,00	0,00	0,00	2.490.559,94	2.352.596,76
TRANSPORTE	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	0,65	541.106,66	0,00	472.000,00	0,74	541.106,66	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	0,65	541.106,66	0,00	472.000,00	0,74	541.106,66	0,00
DESPORTO E LAZER	883.532,00	5.557.572,96	373.388,61	4.042.914,26	5,56	1.514.658,70	346.284,35	1.049.958,59	1,65	4.507.614,37	2.992.955,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	600.169,00	81.388,24	415.622,63	0,57	184.546,37	84.313,14	396.511,43	0,62	203.657,57	19.111,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	4.827.103,96	162.820,37	3.498.111,63	4,81	1.328.992,33	261.971,21	653.447,16	1,03	4.173.656,80	2.844.664,47
LAZER	0,00	130.000,00	129.180,00	129.180,00	0,18	820,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	129.180,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	3.002.617,41	(69.650,36)	2.241.578,84	3,08	761.038,57	291.873,39	2.201.566,11	3,47	801.051,30	40.012,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.210.000,00	(13.624,50)	1.159.936,71	1,60	50.063,29	163.337,42	1.159.936,71	1,83	50.063,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.792.617,41	(56.025,86)	1.081.642,13	1,49	710.975,28	128.535,97	1.041.629,40	1,64	750.988,01	40.012,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	39.735,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	94.340.838,01	12.205.046,21	72.709.306,27	100,00	21.631.531,74	14.990.010,75	63.469.516,69	100,00	30.871.321,32	9.239.789,58

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:06CE6FA2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.070.417,26	71.791.871,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.160.214,00	8.838.412,54
IPTU	2.729.563,00	1.046.637,82
ISS	6.757.296,00	4.014.184,28
ITBI	1.481.691,00	892.860,08
IRRF	1.248.714,00	1.845.900,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.950,00	1.038.829,65
Contribuições	751.117,00	745.211,06
Receita patrimonial	248.854,00	3.695.174,86
Aplicações Financeiras (II)	248.087,00	3.087.280,35
Outras Receitas Patrimoniais	767,00	607.894,51
Transferências correntes	56.613.973,26	58.340.543,67
Cota-Parte do FPM	15.262.722,62	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	21.331.200,00	20.278.192,75
Cota-Parte do IPVA	1.679.040,00	1.800.665,32
Cota-Parte do ITR	175.273,00	381.014,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	356.160,00	233.432,64
Transferências do FUNDEB	11.610.683,63	11.037.785,62
Outras transferências correntes	6.198.894,01	7.042.128,55
Demais receitas correntes	296.259,00	172.529,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	296.259,00	172.529,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.822.330,26	68.704.591,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.109.588,35	2.852.252,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	196.550,00	394.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	196.550,00	394.100,00
Transferências de Capital	5.913.038,35	2.458.152,11
Convênios	458.000,00	1.310.269,31
Outras Transferências de Capital	5.455.038,35	1.147.882,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.109.588,35	2.852.252,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.931.918,61	71.556.843,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.474.071,93	62.215.924,97	58.788.925,34	58.242.694,92	155.565,47	1.330.459,44	1.330.459,44
Pessoal e encargos sociais	37.359.335,72	32.601.984,23	32.601.984,23	32.601.984,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	396.000,00	384.917,30	384.917,30	384.917,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.718.736,21	29.229.023,44	25.802.023,81	25.255.793,39	155.565,47	1.330.459,44	1.330.459,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.718.736,21	29.229.023,44	25.802.023,81	25.255.793,39	155.565,47	1.330.459,44	1.330.459,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.078.071,93	61.831.007,67	58.404.008,04	57.857.777,62	155.565,47	1.330.459,44	1.330.459,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.827.031,08	10.493.381,30	4.680.591,35	4.680.591,35	46.027,00	3.317.599,08	3.317.599,08
Investimentos	14.979.861,08	9.693.608,39	3.882.723,81	3.882.723,81	46.027,00	3.315.260,71	3.315.260,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	847.170,00	799.772,91	797.867,54	797.867,54	0,00	2.338,37	2.338,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.979.861,08	9.693.608,39	3.882.723,81	3.882.723,81	46.027,00	3.315.260,71	3.315.260,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	39.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	93.097.668,01	71.524.616,06	62.286.731,85	61.740.501,43	201.592,47	4.645.720,15	4.645.720,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.969.029,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	902.978,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.062.643,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	385.043,17	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.646.629,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.880.886,65	2.958.517,52
DEDUÇÕES (XXIX)	26.017.287,19	30.257.593,25
Disponibilidade de Caixa	26.017.287,19	30.257.593,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.236.541,85	30.821.346,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.731,88	546.230,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.136.400,54)	(27.299.075,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.162.675,19
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(344.498,54)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	514.043,27	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.021.217,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.343.616,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.361.032,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.361.032,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F4375917

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.827.031,08	10.493.381,30	5.333.649,78
Investimentos	14.979.861,08	9.693.608,39	5.286.252,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	847.170,00	799.772,91	47.397,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.827.031,08	10.493.381,30	5.333.649,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.827.031,08	10.493.381,30	5.333.649,78

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5CC385E9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	198.510,00	458.200,36	(259.690,36)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	198.510,00	458.200,36	(259.690,36)
Alienação de Bens Móveis	196.550,00	394.100,00	(197.550,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.960,00	64.100,36	(62.140,36)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	198.510,00	458.200,36	(259.690,36)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	667.310,00	194.490,00	136.626,4	136.626,41	57.863,59	0,00	472.820,00
Investimentos	667.310,00	194.490,00	136.626,4	136.626,41	57.863,59	0,00	472.820,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	667.310,00	194.490,00	136.626,4	136.626,41	57.863,59	0,00	472.820,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	102.191,49		263.710,36			365.901,85	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E16FE497

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	7.799.582,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	1.046.637,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	892.860,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	4.014.184,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	1.845.900,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.006.613,62	49.870.864,89
2.1 - Cota-parte FPM	18.633.522,62	21.504.233,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.465.794,62	19.684.547,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	1.819.686,20
2.2 - Cota-parte ICMS	26.610.000,00	25.347.740,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	291.790,85
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	476.267,68
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	2.250.831,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.223.877,62	57.670.447,78
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.367.777,12	9.610.235,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.688.192,28	4.807.376,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.643.688,63	11.199.608,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.638.228,93	11.199.608,83

6.1.1 - Principal	11.605.223,93	11.037.785,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	161.823,21
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.459,70	0,00
6.2.1 - Principal	5.459,70	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.237.446,81	1.427.549,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		186.918,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		186.918,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.386.526,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.283.837,00	5.279.061,84	5.279.061,84	5.279.061,84	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.283.837,00	5.279.061,84	5.279.061,84	5.279.061,84	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.955.585,68	2.237.283,54	2.221.323,94	2.135.339,68	15.959,60
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.955.585,68	2.237.283,54	2.221.323,94	2.135.339,68	15.959,60
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.239.422,68	7.516.345,38	7.500.385,78	7.414.401,52	15.959,60

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.447.320,04	8.447.320,04	8.447.320,04	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.868.334,58	10.785.442,91	10.696.924,64	82.891,67	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.839.726,18	8.447.320,04	8.447.320,04	75,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.119.960,88	331.274,25	331.274,25	2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	968.970,97	211.371,85	181.550,55	180.433,55	(0,01)	29.821,31
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	965.877,14	180.433,55	181.550,55	180.433,55	(0,01)	(1.116,99)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.093,83	30.938,30	0,00	0,00	0,00	30.938,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.976.340,20	4.880.536,91	4.505.379,48	4.325.534,25	375.157,43
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.976.340,20	4.880.536,91	4.505.379,48	4.325.534,25	375.157,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	15.748.871,49
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.427.549,88
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00

30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	78.356,83
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	14.242.964,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.417.611,94	14.242.964,78	24,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	1.406.060,74	1.478.245,03	78.356,83	8.880,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	1.345.170,74	1.416.205,03	78.356,83	8.880,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	60.890,00	62.040,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.620.997,00	2.244.587,65
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	810.734,77
35.2 - PDDE	1.251,00	2.133,44
35.3 - PNAE	190.576,00	178.611,47
35.4 - PNATE	238.434,00	341.305,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	514.390,00	911.802,65
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.850,00	38.482,74
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.657.847,00	2.283.070,39

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.656,83	2.280.450,24	2.174.952,64	2.168.880,76	105.497,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	573.764,41	555.830,93	555.830,93	531.012,24	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.098,00	58.644,00	58.644,00	58.644,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.289.519,24	2.894.925,17	2.789.427,57	2.758.537,00	105.497,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.505.282,12	15.291.807,46	14.795.192,83	14.498.472,77	496.614,63
47.1 - Despesas Correntes	23.780.097,71	19.581.193,79	19.262.357,70	18.952.288,42	318.836,09
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.861.050,70	11.648.499,11	11.648.499,11	11.648.499,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.919.047,01	7.932.694,68	7.613.858,59	7.303.789,31	318.836,09
47.2 - Despesas de Capital	964.911,54	891.963,84	462.313,62	462.313,62	429.650,22
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	964.911,54	891.963,84	462.313,62	462.313,62	429.650,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			243.590,55	894.258,09	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.199.608,83	810.734,77
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.948.873,46	1.449.053,64
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	494.325,92	255.939,22
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	494.325,92	255.939,22

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:927F58B2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.217.264,00	12.217.264,00	7.799.582,89	63,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.729.563,00	2.729.563,00	1.046.637,82	38,34
IPTU	2.480.400,00	2.480.400,00	698.476,01	28,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.163,00	249.163,00	348.161,81	139,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.481.691,00	1.481.691,00	892.860,08	60,26
ITBI	1.465.874,00	1.465.874,00	814.079,00	55,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.817,00	15.817,00	78.781,08	498,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.757.296,00	6.757.296,00	4.014.184,28	59,41
ISS	5.936.000,00	5.936.000,00	3.865.113,63	65,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	821.296,00	821.296,00	149.070,65	18,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.714,00	1.248.714,00	1.845.900,71	147,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.011.091,00	46.838.885,62	48.051.178,69	102,59
Cota-Parte FPM	16.854.000,00	17.465.794,62	19.684.547,52	112,70
Cota-Parte ITR	219.091,00	219.091,00	476.267,68	217,38
Cota-Parte IPVA	2.098.800,00	2.098.800,00	2.250.831,94	107,24
Cota-Parte ICMS	26.394.000,00	26.610.000,00	25.347.740,70	95,26
Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	445.200,00	291.790,85	65,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.228.355,00	59.056.149,62	55.850.761,58	94,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	14.428.827,68	11.903.300,83	82,50	11.519.864,94	79,84	11.483.665,18	79,59	383.435,89
Despesas Correntes	12.520.743,00	13.665.823,00	11.850.644,72	86,72	11.473.754,52	83,96	11.437.554,76	83,69	376.890,20
Despesas de Capital	245.141,00	763.004,68	52.656,11	6,90	46.110,42	6,04	46.110,42	6,04	6.545,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.606.190,16	1.337.039,71	83,24	1.205.688,90	75,07	1.205.577,57	75,06	131.350,81
Despesas Correntes	1.386.602,00	1.107.902,00	860.878,32	77,70	729.527,51	65,85	729.416,18	65,84	131.350,81
Despesas de Capital	20.000,00	498.288,16	476.161,39	95,56	476.161,39	95,56	476.161,39	95,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.114.000,00	296.552,31	26,62	259.860,18	23,33	259.859,88	23,33	36.692,13
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.066.000,00	282.989,20	26,55	246.297,07	23,10	246.296,77	23,10	36.692,13
Despesas de Capital	0,00	48.000,00	13.563,11	28,26	13.563,11	28,26	13.563,11	28,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	343.135,35	208.101,17	60,65	208.101,17	60,65	208.101,17	60,65	0,00
Despesas Correntes	200.350,00	236.720,00	208.101,17	87,91	208.101,17	87,91	208.101,17	87,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	106.415,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	241.906,00	156.190,08	64,57	156.190,08	64,57	156.190,08	64,57	0,00
Despesas Correntes	180.876,00	220.906,00	156.190,08	70,70	156.190,08	70,70	156.190,08	70,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.501.212,89	1.165.661,75	77,65	1.114.117,88	74,21	1.109.695,02	73,92	51.543,87
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.460.417,89	1.157.942,08	79,29	1.107.890,90	75,86	1.103.468,04	75,56	50.051,18
Despesas de Capital	20.795,00	40.795,00	7.719,67	18,92	6.226,98	15,26	6.226,98	15,26	1.492,69
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	19.235.272,08	15.066.845,85	78,33	14.463.823,15	75,19	14.423.088,90	74,98	603.022,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.066.845,85	14.463.823,15	14.423.088,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	711,84	711,84	711,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.066.134,01	14.463.111,31	14.422.377,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.377.614,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.688.519,77	6.085.497,07	6.044.762,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,98	25,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			se < 0 ,então (o) =0		financeira q = (XIIId)	se <0 então (r)=(0)				cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.066.134,01	6.688.519,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,84	6.688.519,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	711,84	711,84	711,84	-711,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.759.049,00	2.811.473,05	2.770.977,71	98,56
Proveniente da União	1.511.549,00	2.431.955,81	2.319.894,91	95,39
Proveniente dos Estados	247.500,00	379.517,24	451.082,80	118,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	28.754,00	663.063,48	2.305,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.775.608,00	2.840.227,05	3.434.041,19	120,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.666.901,00	4.658.325,36	2.477.940,73	53,19	2.369.756,83	50,87	2.365.427,64	50,78	108.183,90
Despesas Correntes	1.471.901,00	3.287.048,12	2.134.123,49	64,93	2.025.939,59	61,63	2.021.610,40	61,50	108.183,90
Despesas de Capital	195.000,00	1.371.277,24	343.817,24	25,07	343.817,24	25,07	343.817,24	25,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	34.657,49	5.840,30	16,85	2.741,10	7,91	2.741,10	7,91	3.099,20
Despesas Correntes	5.005,00	20.645,49	5.840,30	28,29	2.741,10	13,28	2.741,10	13,28	3.099,20
Despesas de Capital	10.012,00	14.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	221.541,09	17.467,66	7,88	17.237,15	7,78	16.903,76	7,63	230,51
Despesas Correntes	41.336,00	152.547,49	17.467,66	11,45	17.237,15	11,30	16.903,76	11,08	230,51
Despesas de Capital	43.555,00	68.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	355.077,69	108.959,70	30,69	108.368,26	30,52	108.368,26	30,52	591,44
Despesas Correntes	105.055,00	280.554,12	108.959,70	38,84	108.368,26	38,63	108.368,26	38,63	591,44
Despesas de Capital	0,00	74.523,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.940.291,00	5.338.028,63	2.610.208,39	48,90	2.498.103,34	46,80	2.493.440,76	46,71	112.105,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.432.785,00	19.087.153,04	14.381.241,56	75,35	13.889.621,77	72,77	13.849.092,82	72,56	491.619,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.475.029,00	1.674.617,16	1.337.039,71	79,84	1.205.688,90	72,00	1.205.577,57	71,99	131.350,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	1.114.017,00	1.148.657,49	302.392,61	26,33	262.601,28	22,86	262.600,98	22,86	39.791,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	564.676,44	225.568,83	39,95	225.338,32	39,91	225.004,93	39,85	230,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	596.983,69	265.149,78	44,41	264.558,34	44,32	264.558,34	44,32	591,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.501.212,89	1.165.661,75	77,65	1.114.117,88	74,21	1.109.695,02	73,92	51.543,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.917.638,00	24.573.300,71	17.677.054,24	71,94	16.961.926,49	69,03	16.916.529,66	68,84	715.127,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	4.996.333,22	2.463.263,39	49,30	2.351.248,34	47,06	2.346.585,76	46,97	112.015,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7FBA20D8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	60.480.661,07	71.791.871,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EB383733

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	66.082.000,00
Previsão Atualizada da Receita	77.180.005,61
Receitas Realizadas	74.644.123,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	16.361.032,40
Dotação Inicial	66.082.000,00
Créditos Adicionais	28.258.838,01
Dotação Atualizada	94.340.838,01
Despesas Empenhadas	72.709.306,27
Despesas Liquidadas	63.469.516,69
Despesas Pagas	62.923.286,27
Superávit Orçamentário	1.934.817,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	72.709.306,27
Despesas Liquidadas	63.469.516,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.791.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.241.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.258.001,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.646.629,93	0,00 %
Resultado Primário	902.978,00	4.969.029,30	550,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	201.731,88	139,41	201.592,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.462.375,12	498.524,33	4.648.058,52	315.792,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.664.107,00	498.663,74	4.849.650,99	315.792,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.242.964,78	25% / 18%	24,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.447.320,04	70%	75,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.493.381,30		5.333.649,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	394.100,00		(197.550,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.490,00		472.820,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.463.111,31	15%	25,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0AECC5D4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.880.886,65	3.408.253,57	2.958.517,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.689.590,95	3.216.957,87	2.879.911,34
Empréstimos	3.151.390,84	2.678.757,76	2.365.868,07
Internos	3.151.390,84	2.678.757,76	2.365.868,07
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	514.043,27
De Tributos	538.200,11	538.200,11	514.043,27
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	191.295,70	191.295,70	78.606,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.017.287,19	32.909.919,75	30.257.593,25
Disponibilidade de Caixa	26.017.287,19	32.909.919,75	30.257.593,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.236.541,85	34.361.523,19	30.821.346,45
(-) Restos a pagar processados	201.731,88	1.434.080,66	546.230,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(22.136.400,54)	(29.501.666,18)	(27.299.075,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	68.302.998,12	71.791.871,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	750.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	67.552.998,12	71.241.871,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,44	5,05	4,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(36,72)	(43,67)	(38,32)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.336.793,28	81.063.597,74	85.490.245,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.103.113,96	72.957.237,97	76.941.221,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.522,78	17.522,78	17.522,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.462.375,12	733.488,41	9.555.581,85
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C544C035

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.480.661,07**	**68.302.998,12**	**71.791.871,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**200.000,00**	**750.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.280.661,07**	**67.552.998,12**	**71.241.871,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.305.745,44**	**15.026.659,59**	**15.794.211,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.975.170,89**	**13.523.993,63**	**14.214.790,57**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FF9CF375

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.791.871,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.241.871,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.398.699,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.258.829,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.986.931,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4075C9E4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	16.949.237,61	0,00	219.186,68	123.970,98	0,00	0,00	16.606.079,95	3.713.784,83	0,00	12.892.295,12
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	79,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,23	0,00	0,00	79,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.949.316,84	0,00	219.186,68	123.970,98	0,00	0,00	16.606.159,18	3.713.784,83	0,00	12.892.374,35
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.564,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,22	0,00	0,00	1.564,22
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,57	0,00	0,00	20,57
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.523,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523,38	0,00	0,00	5.523,38
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	1.222,27	0,00	0,00	1.191,96	0,00	0,00	30,31	0,00	0,00	30,31
IOAF INVESTIMENTO	16.294,13	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	10.294,13	0,00	0,00	10.294,13
IOAF Custeio	8.071,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.071,55	79,81	0,00	7.991,74
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	8.450,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.290,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,34	0,00	0,00	5.290,34
Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.050,84	0,00	(1.638.050,84)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	11.120,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.120,42	0,00	0,00	11.120,42
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	876,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,57	0,00	0,00	876,57
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	2.251,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,66	0,00	0,00	2.251,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	73.813,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.813,42	0,00	0,00	73.813,42
Transferências Voluntárias Privadas Internas	11.568,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,07	2.460,00	0,00	9.108,07
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.133,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,44	0,00	0,00	2.133,44
Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.218,23	0,00	980,20	0,00	0,00	0,00	2.238,03	113,60	0,00	2.124,43
Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-	249,21	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	18,21	0,00	0,00	18,21
Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.407,89	0,00	3.407,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	102.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.871,32	0,00	0,00	102.871,32
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
Programa ProVigiA - PR - Custeio	110.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.215,11	0,00	0,00	110.215,11
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,50	153,98	0,00	808,52
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-	140.425,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.425,34	0,00	0,00	140.425,34
Atenção Básica	34,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,49	0,00	0,00	34,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 4036/2021	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021	362.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.885,12	0,00	0,00	362.885,12
Transferências Lei 9615/98	141,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,77	0,00	0,00	141,77
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	182.459,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.459,62	0,00	0,00	182.459,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU	23,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,45	2.530.657,62	0,00	(2.530.634,17)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.980.604,27	0,00	23.648,64	124.526,87	0,00	0,00	2.832.428,76	472.332,82	0,00	2.360.095,94
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução	41.251,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.251,87	0,00	0,00	41.251,87
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	216.741,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.741,35	0,00	0,00	216.741,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	229.482,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.482,67	17.995,65	0,00	211.487,02
Cessão Onerosa - Bonus Assinatura do Petroleo - Lei nº 13.885/2019	376.483,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.483,92	0,00	0,00	376.483,92
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo	255.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.726,00	0,00	0,00	255.726,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo	5.543,65	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	5.543,62	5.543,62	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	178.469,14	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	171.969,14	0,00	0,00	171.969,14
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	3.019,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,39	3.019,39	0,00	0,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns	8.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.236,01	1.051,34	0,00	7.184,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	180.425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.425,51	0,00	0,00	180.425,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resol. SESA n° 257/2022	79.958,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.958,43	0,00	0,00	79.958,43
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	104.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.422,26	0,00	0,00	104.422,26
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão do SUS	931,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,28	0,00	0,00	931,28
Vigilância em Saúde - ProVigia Pr. INVESTIMENTO	47.482,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.482,08	0,00	0,00	47.482,08
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	86.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.890,30	0,00	0,00	86.890,30
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.826,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,68	0,00	0,00	1.826,68
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	105.103,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.103,99	0,00	0,00	105.103,99
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	7.006,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.006,92	0,00	0,00	7.006,92
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	38.204,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.204,49	0,00	0,00	38.204,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Cionv. n 355/2022 - SEAB	480.450,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.450,94	0,00	0,00	480.450,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 357/2022 - SEAB	295.468,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.468,95	0,00	0,00	295.468,95
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resol. SESA nº	115.106,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.106,29	0,00	0,00	115.106,29
Retenções em Caráter Consignatário	17.522,78	0,00	0,00	0,00	17.522,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	494.325,92	0,00	97.602,23	0,00	0,00	0,00	396.723,69	97.483,77	0,00	299.239,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	417.966,34	0,00	70.392,18	0,00	0,00	0,00	347.574,16	243.497,76	0,00	104.076,40
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	549.754,37	0,00	95.198,15	8.880,00	0,00	0,00	445.676,22	79.242,10	0,00	366.434,12
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	39.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.262,74	36.979,99	0,00	2.282,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	255.939,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.939,22	28.556,12	0,00	227.383,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50	0,00	0,00	24,50
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	32.507,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.507,46	24.000,00	0,00	8.507,46
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	4.772,60	0,00	1,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.307,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.307,30	0,00	0,00	146.307,30
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.259,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.259,01	0,00	0,00	10.259,01
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	86.455,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.455,79	592,41	0,00	85.863,38

Único -										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	397.412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.412,65	0,00	0,00	397.412,65
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.632,40	0,00	0,00	3,07	0,00	0,00	98.629,33	1.171,65	0,00	97.457,68
VigiaSUS no Estado do Paraná	121.206,00	0,00	333,39	0,00	0,00	0,00	120.872,61	230,51	0,00	120.642,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.844,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.844,80	2.299,54	0,00	50.545,26
Atenção Básica	10.183,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.183,28	9.824,50	0,00	358,78
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.974,20	0,00	0,00	7.974,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	866.858,36	0,00	4.329,16	32.669,39	0,00	0,00	829.859,81	90.502,79	0,00	739.357,02
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	462.115,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.115,77	0,00	0,00	462.115,77
Vigilância em Saúde	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,44	591,44	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.049,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.049,48	0,00	0,00	99.049,48
Receitas de Alienações de Ativos	535.111,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.111,07	20.883,60	0,00	514.227,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	404.870,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.870,36	0,00	0,00	404.870,36
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.480,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,38	0,00	0,00	3.480,38
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	452.076,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.076,97	104.270,46	0,00	347.806,51
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	9.994,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,61	0,00	0,00	9.994,61
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.480,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,83	0,00	0,00	4.480,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	364.059,44	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	363.384,44	2.388,98	0,00	360.995,46
Taxas - Prestação de Serviços	233.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.879,22	33.524,58	0,00	200.354,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	498.155,27	0,00	30.245,87	0,00	0,00	0,00	467.909,40	73.643,28	0,00	394.266,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.872.029,61	0,00	327.043,74	191.821,29	17.522,78	0,00	13.335.641,80	5.526.004,75	0,00	7.809.637,05
TOTAL (III) = (I + II)	30.821.346,45	0,00	546.230,42	315.792,27	17.522,78	0,00	29.941.800,98	9.239.789,58	0,00	20.702.011,40

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9965C4AB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		71.791.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		71.241.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.636.145,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	34.594.875,89	49,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.939.320,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.042.354,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.145.388,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-27.299.075,73	-38,32
Limite definido por resolução do senado federal	85.490.245,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.794.211,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.398.699,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.986.931,01	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.239.789,58	20.702.011,40

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:02FD4C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão2/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA DE FORMULAS NUTRICIONAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral ou oral: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten , colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: • Proteínas: 15%; • Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) • Gorduras: 35%; • Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha. NUTREN 1.0	NESTLE NUTREN 1.0 400G	KG	300	R$ 133,00	R$ 39.900,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 8% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLARIDADE: ATE 250 MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. OU SIMILAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	NESTLE NAN COMFOR 1 800G	KG	500	R$ 46,00	R$ 23.000,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE. OSMOLARIDADE: ATE 311 MOSM/KG. OU SIMILAR. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE. OSMOLARIDADE: ATE 311 MOSM/KG. OU SIMILAR.	NESTLE NAN COMFOR 2 800G	KG	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	NESTLE NANLAC COMFOR 800G	KG	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONTENDO GOMA DE JATAÍ (CARBOIDRATO INDIGERÍVEL) COMO AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA E MELHORA NO TRÂNSITO INTESTINAL DO LACTENTE. OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	NESTLE NAN ESPESSAR 800G	KG	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, COM INDICAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE . DEVE CONTER DHA , ARA E NUCLEOTÍDEOS. OU SIMILAR.	NESTL? NAN SL 400G	KG	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00

	O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOPROTÉICO QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORANDO O APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA UM MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. É INDICADO PARA CONVALESCENTES, IDOSOS, PESSOAS DE BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. OU SIMILAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	VITAFOR SUSTEVIT 400G	KG	200	R$ 81,00	R$ 16.200,00

LOTE 25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCÊNCIA, CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: MINÍMO 1.2 KCAL / ML – 1200KCAL POR LITRO PROTEINAS: 15% CARBOIDRATOS: 55% GORDURAS: 30% FONTE DE MACRONUTRIENTES: • FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. • FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. • FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 43% TCM; 5% MONO E DIGLICERÍDEOS E 3% LECITINA DE SOJA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L SABOR: BAUNILHA OSMOLALIDADE: 360MOSM/KG DE ÁGUA EMBALAGEM: TETRA SQUARE 1L.	NESTLE ISOSOURCE SOYA 1L	LT	2000	R$ 16,90	R$ 33.800,00

FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: EM PÓ, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS COMO ACT 3, CONTENDO PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480 MG) E VITAMINA D (11UG). SEM SABOR, APRESENTANDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL / ML • HC: 34,5% (100% MALTODEXTRINA) • PROTEÍNA: 34,5% (48% LEITE DESNATADO; 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) • LIPÍDEO: 31% (98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA) • FIBRAS: 15GR / LITRO OU 2,2GR / 55G DE PRODUTO = 70% FOS E 30% INULINA. • OSMOLALIDADE: 400MOSM/KG DE ÁGUA. OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SUSTAGEN SENIOR LATA 370GR	KG	100	R$ 95,20	R$ 9.520,00

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 131.275,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO MODERADA, TNE PROLONGADA E REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO 1,5 KCAL/ML • PROTEÍNA: MÍNIMO 6G/100ML • CARBOIDRATO: MÍNIMO 18G/100ML • FIBRAS: MÍNIMO 1,5G/100 ML • OSMOLALIDADE: 300 – 350 MOSM/L) O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1L	LT	500	R$ 24,85	R$ 12.425,00

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: FORMA EM PÓ, NORMACALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, COM FIBRAS, SEM LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, PARA CRIANÇAS DE 01 – 10 ANOS, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • PROTEÍNA: 12% • CARBOIDRATO: 53% • LIPÍDEO: 35% • CONTENDO PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E PREBIÓTICOS (FOS). EMBALAGEM: LATA • PROTEÍNA: 12% • CARBOIDRATO: 53% • LIPÍDEO: 35% • CONTENDO PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E PREBIÓTICOS (FOS). OU SIMILAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	KG	100	R$ 107,00	R$ 10.700,00

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN , COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: • PROTEÍNAS: 15%; • CARBOIDRATOS: 50% (SENDO 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE) • GORDURAS: 35%; • OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG DE ÁGUA SABOR: BAUNILHA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	KG	300	R$ 73,00	R$ 21.900,00

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: FORMA EM PÓ, NORMACALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, SEM LACTOSE E GLÚTEN, COM SABOR, PARA CRIANÇAS DE 01 – 10 ANOS, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • PROTEÍNA: 52% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO • CARBOIDRATO: 33% DE MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32% XAROPE DE MILHO. • LIPÍDEO: 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. • OSMOLALIDADE: 308 MOSM/KG DE ÁGUA. OU SIMILAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	KG	100	R$ 102,50	R$ 10.250,00

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ; NORMACALÓRICA, HIPOSSÓDICA, FORMULADA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • PROTEÍNA: 14%; • CARBOIDRATO: 56% • LIPÍDEO: 30% FONTE DE PROTEÍNAS: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (73%) E CASEINATO DE CÁLCIO (27%) FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA (100%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE MILHO (25%), ÓLEO DE CANOLA (60%) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (15%) RELAÇÃO W6:W3 05:01 RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN 158:01:00 OSMOLARIDADE (MOSM/L): 237 OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 320 OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	KG	250	R$ 73,00	R$ 18.250,00

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA Á BASE DE PEPTIDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CRITICOS. É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). SEM GLUTEN, DIETA HIDROLISADA. * DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: * DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML * PROTEINAS: 16% (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) * CARBOIDRATOS: 49% (TOLERANCIA DE 15% PARA MAIS) * GORDURAS: 35% (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS). * FONTE DE MACRONUTRIENTES * FONTE DE PROTEINA: 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; * ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN *SABOR BAUNILHA OU SIMILAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET PEPTIMAX 400G	KG	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: •PROTEÍNAS: 15%; •CARBOIDRATOS: 50% (SENDO 82% MALTODEXTRINA E 18% SACAROSE) •GORDURAS: 35%; O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC BASIC 800G	KG	200	R$ 97,25	R$ 19.450,00

LOTE 20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA PEDIÁTRICA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS SEGUINTES DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML, 1,5KCAL/ML. INDICAÇÃO: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDOS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX: FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, CÂNCER, ETC.). O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	KG	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00

FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 30.906,50 (trinta mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, CONSTITUÍDA DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA ADICIONADA DE FERRO E L-METIONINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PARA LACTENTES MAIORES DE SEIS MESES DE VIDA. OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Aptamil Soja 2 - Danone Lata 800g	KG	50	R$ 111,88	R$ 5.594,00

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM APLV E RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SENDO EXCLUSIVO À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ. ENRIQUECIDO COM TAURINA E NUCLEOTÍDEOS ALÉM DE TODOS OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BEBÊS. INDICAÇÃO DE USO DE 0 A 36 MESES. LATA 400G. NOVAMIL RICE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Novamil Rice - Biolab Lata 400g	KG	50	R$ 506,25	R$ 25.312,50

FORNECEDOR: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.396.523/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE. FORMULA ELEMENTAR A BASE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM APLV, ALERGIA À PROTEÍNA DE SOJA, E A MÚLTIPLOS ALIMENTOS HIDROLISADOS E PROTEICOS, OU OUTRAS SITUAÇÕES IMPORTANTES. ISENTA DE SACAROSA, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Neocate LCP/ Danone	KG	50	R$ 475,00	R$ 23.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 357.051,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 20 de março de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F43ACA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **49.082.672 STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA,** CNPJ/MF nº. 49.082.672/0001-82.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE OVO DE PÁSCOA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA.**
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.715,00** (Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7760	09.001.12.365.0012.2100	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53A10AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Nº Processo: 36/2023. Objeto: INSCRIÇAO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total das 5 (cinco) inscrições: R$ 2.173,50 (Dois Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Contratado: CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 49.418.622/0001-23, conforme quadro a seguir:

CASAGRANDE EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇAO NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2023 - UM NOVO TEMPO DA EDUCAÇÃO. SÃO 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO VALOR DE R$ 483,00 E 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 241,50.			UN	1,00	2.173,50	2.173,50
TOTAL								2.173,50

Barra do Jacaré/PR, 20 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D5CECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 02/2023.

OBJETO: MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.983.773/0001-45, RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 256.556,58 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO	J L GODOI		UN	1,00	256.556,58	256.556,58
TOTAL								256.556,58

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E31BAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba R. Paraíba, nº 1619, Bela Vista da Caroba - PR, 1619 - Caroba - 85.745-000 Bela Vista da Caroba - Paraná CNPJ: 01.612.442/0001-51 46 35571294	Pregão 001/2023
	Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 06/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, JOSE VALDIR RODRIGUES nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 001/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/03/2023
d) Objeto da Licitação: COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (vídeo) para os munícipes sobre todas as ações do Legislativo Municipal; CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO de Fanpage do Legislativo Municipal de BELA VISTA DA CAROBA-PR no Facebook, incluindo a postagem das atas das sessões e também de vídeos contendo entrevistas dos vereadores, abordando assuntos das reuniões ordinárias e projetos que buscam recursos para contemplar benefícios para a população e para o Município! PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (mínimo de duas edições semanais – comprovadas com a capa digital dos três meses que antecedem o presente certame), SEM LIMITE DE ESPAÇO, visando atender a Legislação vigente e dar maior publicidade aos atos administrativos expedidos pelo Poder Legislativo Municipal; DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL, para conhecimento dos edis, e de todos os departamentos da Câmara Municipal de Vereadores de BELA VISTA DA CAROBA-PR, especialmente para arquivo dos conteúdos oficiais e noticiosos veiculados nas referidas edições! TAMBÉM NO IMPRESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPÇAO ILIMITADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ADUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, COMUNICADOS DE DIA E HORÁRIO DA SESSÕES E TAMBÉM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR QUE OBJETIVEM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODA A POPULAÇÃO!
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

863 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (05.430.495/0002-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25854 - COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (vídeo) para os munícipes sobre todas as ações do Legislativo Municipal; CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO de Fanpage do Legislativo Municipal de BELA VISTA DA CAROBA-PR no Facebook, incluindo a postagem das atas das sessões e também de vídeos contendo entrevistas dos vereadores, abordando assuntos das reuniões ordinárias e projetos que buscam recursos para contemplar benefícios para a população e para o Município! PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (mínimo de duas edições semanais – comprovadas com a capa digital dos três meses que antecedem o presente certame), SEM LIMITE DE ESPAÇO, visando atender a Legislação vigente e dar maior publicidade aos atos administrativos expedidos pelo Poder Legislativo Municipal; DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL, para conhecimento dos edis, e de todos os departamentos da Câmara Municipal de Vereadores de BELA VISTA DA CAROBA-PR, especialmente para arquivo dos conteúdos oficiais e noticiosos veiculados nas referidas edições! TAMBÉM	MES		12	3.985,00	47.820,00

	NO IMPRESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPÇAO ILIMITADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ADUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, COMUNICADOS DE DIA E HORÁRIO DA SESSÕES E TAMBÉM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR QUE OBJETIVEM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODA A POPULAÇÃO!					
Total (R$):						47.820,00

TOTAL GERAL: R$ 47.820,00

Bela Vista da Caroba, 20/03/2023.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F4C0D056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2023

Decreto nº 7/2023 Data 24/01/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **664/2022** de **22/12/2022.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.540.562,80 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
417 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	4.109,86
450 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
419 - 4.4.90.51.00.00	858	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.129,27
420 - 4.4.90.51.00.00	859	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.578,06
421 - 4.4.90.51.00.00	860	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.683,83
422 - 4.4.90.51.00.00	876	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
423 - 4.4.90.51.00.00	857	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.072,60
424 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
451 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
425 - 4.4.90.51.00.00	872	OBRAS E INSTALAÇÕES	905.393,39
426 - 4.4.90.52.00.00	876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
452 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
427 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
428 - 3.3.90.30.00.00	877	MATERIAL DE CONSUMO	48.122,39
453 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCUL**	
429 - 4.4.90.52.00.00	344	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	801.545,19
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
430 - 4.4.90.51.00.00	632	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.708,37
448 - 3.3.90.93.00.00	632	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.708,37
468 - 4.5.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	460.000,00
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
431 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.664,20
432 - 3.3.90.30.00.00	862	MJUARTÍEDRICIAAL DE CONSUMO	5.443,95
433 - 4.4.90.52.00.00	800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
434 - 4.4.90.52.00.00	867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.658,07

435 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
436 - 3.3.90.39.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.999,98
437 - 3.3.90.30.00.00	800	MATERIAL DE CONSUMO	4.802,63
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
438 - 3.3.90.32.00.00	843	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	914,47
439 - 3.3.90.32.00.00	844	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.202,17
440 - 3.3.90.32.00.00	845	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53,77
441 - 3.3.90.30.00.00	865	MATERIAL DE CONSUMO	10.849,39
455 - 3.3.90.32.00.00	866	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.264,49
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
443 - 3.3.90.39.00.00	863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.559,47
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
445 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.317,07
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
459 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.953,49
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
446 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
447 - 4.4.90.51.00.00	875	OBRAS E INSTALAÇÕES	263.328,32
Total.....:			**4.540.562,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
2102 FUNDEB 30%	102	45.317,07
2116 FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	116	29.953,49
2344 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	344	801.545,19
2501 Alienação de Ativos /Bens Móveis	501	472.000,00
2504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	840.000,00
2632 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO, CAPELA MORTUÁRIA,	632	29.416,74
2800 RCEEPASSE FEAS ESTADUAL	800	33.302,61
2815 PROGRAMA PAEFI/CREAS	815	7.664,20
2843 FEAS BE COVID 19	843	914,47
2844 SUAS COVID ACO	844	1.202,17
2845 SUAS COVID ACO	845	53,77
2857 EMENDA PARLAMENTAR - AROLDO MARTINS - CALÇAMENTO	857	81.072,60
2858 CONVÊNIO SEAB PEDRAS IRREGULARES TRECHO RURAL	858	255.129,27
2859 CONVÊNIO MAPA 908643/2021	859	187.578,06
2860 CONVÊNIO MAPA 908640/2020	860	196.683,83
2862 EMENDA INDIVIDUAL GIACOBO CUSTEIO AÇÃO SOCIAL	862	5.443,95
2863 FIA CRESCER ACOLHIMENTO	863	29.559,47
2865 FIA IMPACTO COVID	865	10.849,39
2866 INCENTIVO COVID 21	866	5.264,49
2867 DBL IGD PAB	867	16.658,07
2872 CONTRATO REPASSE 909451/2020 REVITALIZAÇÃO AVENIDA TMAONNCUMENTO	872	905.393,39
2875 RELIGIOSO - SENADOR ALVARO DIAS	875	263.328,32
2876 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO - CÂMERAS SCEOGNUVRÊNIO	876	270.000,00
2877 SEAB CALCÁRIO (2022)	877	48.122,39
21003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	1003	4.109,86
Total.....:		**4.540.562,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Janeiro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:88FBFFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 04/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 02/2023 – Modalidade Emprego Público, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** sugere-se aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, modalidade Emprego Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Avenida Ipiranga, nº 133, Centro - Bom Jesus do Sul - PR

CARGOS
Agente Comunitário de Saúde

Art. 8º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de Agente de Controle de Endemias, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023 – DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Avenida Ipiranga, nº 133, Centro - Bom Jesus do Sul - PR

CARGOS
Agente de Controle de Endemias

Art. 10º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 20 de março de 2023.

Art. 11º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
262566	ANDREIA GULARTE	20/04/1981
262554	CLAUDETE DE OLIVERIRA DE LIMA	01/03/1981
261431	DAIANE TAVARES MENDONCA PRETTO	08/05/1990
264234	ELIANE CAVAGNOLLI	07/11/1989
262601	ELIETE DE PAULA	29/03/1974
264386	ELIZABETH TEIXEIRA DECIMO	08/03/1965
260614	JOCIELLE FORTES	12/03/1986
258969	LUANA NELI CANTELE	31/07/1996
261228	LUANA TAVARES MENDONÇA	24/01/2000
263224	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	21/08/1997
264198	MARALI BONA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	09/09/1995
259034	MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	11/08/1977
263499	OSNI DOS SANTOS	28/08/1976
261949	SABRINA FRANCIELI VILLANI	06/04/1998
259717	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	18/06/1998
262369	VANIA TEREZINHA CAUS RIBEIRO KOVALSKI	31/12/1972
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**

264190	ADEMIR DE FREITAS	24/05/1978
264393	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	29/04/1994
262555	CLAUDETE DE OLIVERIRA DE LIMA	01/03/1981
262691	DAIANE DA SILVA CAETANO	25/09/1989
259649	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	23/09/1998
264358	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002
264235	ELIANE CAVAGNOLLI	07/11/1989
258962	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	04/06/2002
262079	FABIANA ALEXANDRE	07/08/1987
264324	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	20/05/1982
262914	IGOR NATAN GIORDANI FERNANDES	07/10/1994
264395	JANAINA APARECIDA SABBI	15/01/1987
260564	JANAINA GRACIELA SCHREINER	24/03/1986
262413	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002
264215	JEHF WILLIAN DELAZERI	11/04/2000
262140	JOSIANE BECKER	25/07/1987
259658	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	21/09/2003
263138	KALITA FERREIRA DE LIMA	21/10/2003
260917	KELLI RODRIGUES	29/08/2005
258967	LUANA NELI CANTELE	31/07/1996
263482	MARCELO WEISS	21/11/1994
264250	MARCOS DUARTE	26/10/1981
259035	MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	11/08/1977
260404	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	13/03/2001
261333	PATRICIA ALVES DE CASTRO	04/02/1993
264230	RODRIGO MARAN FORTES	24/04/2001
261550	SIDINEI DAMAS DA SILVA	12/06/1991
262801	SONIA MARA DA SILVA	29/05/1985
259719	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	18/06/1998
263074	TIAGO SABI	10/01/2005
258985	VALQUIRIA T ANDRADE RIBEIRO	06/01/1997
259391	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	18/04/1993
260671	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	24/04/1992
264298	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002

Art. 12º - Não houve pedido especial para realização da prova escrita, bem como reserva de vagas com PCD e reserva de vagas como candidato autodeclarado negro.

Art. 13º - Fica alterado o prazo de recurso contra o presente edital para os dias 22 e 23 de março de 2023.

Art. 14º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 20 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3B92AE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2023 *(Processo Licitatório 14/2023)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2023, que teve como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**), para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME - CNPJ: 02.329.391/0001-18

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
15	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS.	Bobina	KALUNGA	5	218,90	1.094,50
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO- 10 X 1 -200 FOLHAS, CAPA DURA, LARGURA:23, OO CM; ALTURA:28,00 CM, PROFUNDIDADE:4,00; ADESIVO, DIVISÓRIA, MIOLO E GUARDA PERSONALIZADO.	Unid.	SÃO DOMINGOS	60	15,00	900,00
25	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP).	Unid.	KAS	30	15,00	450,00
27	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA	Caixa c/ 50 unid.	COMPACTOR	40	29,00	1.160,00

	PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).					
28	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA 0ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	Caixa c/ 50 unid.	COMPACTOR	40	29,00	1.160,00
29	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	Caixa c/ 50 unid.	COMPACTOR	10	29,00	290,00
35	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0.	Caixa c/ 500 gramas	KAS	20	13,50	270,00
36	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0.	Caixa c/ 500 gramas	KAS	50	13,20	660,00
37	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0.	Caixa c/ 500 gramas	KAS	25	12,60	315,00
43	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	Unid.	KAS	100	2,40	239,80
49	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE.	Pacote c/ 1kg	MAMUTH	10	23,76	237,60
50	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M².	Caixa c/ 250 unid.	FORRONI	5	96,80	484,00
52	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M².	Caixa c/ 1.000 unid.	FORRONI	3	114,40	343,20
54	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA.	Caixa c/ 100 folhas	PIMACO	20	45,00	900,00
55	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	PIMACO	15	5,25	78,75
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	PIMACO	15	5,25	78,75
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	PIMACO	15	5,25	78,75
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 100 folhas	PIMACO	15	44,00	660,00
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 25 folhas	PIMACO	15	9,20	138,00
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M.	Unid.	KAS	25	4,94	123,61
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	Unid.	EUROCEL	500	6,60	3.297,90
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	Emb. c/10 Unid.	EUROCEL	50	9,34	467,22
64	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS.	Unid.	EUROCEL	200	4,03	806,60
67	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES.	Caixa c/ 12 tubos	KAS	5	10,93	54,67
68	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	Caixa c/ 12 tubos	KAS	25	10,93	273,33
70	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM.	Unid.	KAS	20	20,79	415,78
71	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.	Unid.	KAS	40	13,18	527,11
72	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	KAS	20	20,89	417,78
74	GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	KAS	20	20,90	417,98
75	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	KAS	15	7,59	113,83
76	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	Caixa c/ 5.000 unid.	KAS	10	27,90	279,00
91	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES.	Unid.	KAS	250	1,31	327,50
96	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	Pacote c/ 500 folhas	CHAMEQUINHO	5	49,85	249,25
108	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE.	Unid.	KAS	100	4,40	439,98
109	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	KAS	10	48,40	484,00
113	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM.	Caixa c/ 50 unid.	KAS	10	153,89	1.538,90
114	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM.	Unid.	BACCHI	10	30,86	308,55
115	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM.	Unid.	BACCHI	15	21,93	328,95
118	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 4 Unid.	ALFACEL	70	6,58	460,39
119	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartela c/ 4 Unid.	ALFACEL	50	6,58	328,85
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL.	Unid.	BRW	200	2,71	542,42
124	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO).	Unid.	BRW	40	2,53	101,33
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	Emb. c/ 4 Cores	BRW	20	4,50	90,00

129	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	Pacote c/ 10 Unid.	KAS	50	48,33	2.416,50
130	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	Pacote c/ 10 Unid.	KAS	400	19,73	7.893,32
134	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL.	Caixa c/ 12 unid.	BACCHI	20	5,47	109,40
135	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa c/ 12 unid.	BACCHI	20	12,07	241,40
136	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM.	Unid.	ACRIMIL	150	1,47	220,50
137	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	Unid.	KAS	50	6,35	317,50
138	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	Unid.	KAS	50	8,77	438,50
139	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	Unid.	KAS	50	11,76	588,00
140	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO.	Unid.	KAS	2	21,50	43,00
141	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM.	Unid.	ART HOUSE	40	6,59	263,60
143	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA.	Unid.	ACRILEX	300	3,89	1.167,00
145	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Emb. c/ 6 Unid.	KAS	80	7,91	632,80
146	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	Emb. c/ 6 Unid.	ACRILEX	15	9,90	148,47
147	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	Unid.	ACRILEX	25	5,50	137,50
148	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	Unid.	RADEX	20	2,06	41,20
149	GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DO GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO CROMADO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM. SUGESTÃO DE MARCA; ROCAMA, VONDER.	Unid.	KAS	10	87,93	879,30
150	GRAMPO 106/4MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid.	KAS	20	20,83	416,60
151	GRAMPO 106/6MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid	KAS	20	20,83	416,60
152	GRAMPO 106/8MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid	KAS	20	20,83	416,60
153	GRAMPO TRILHO PLÀSTICO ESTENDIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO NO TRASPARENTE MAS DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS	Emb. c/ 50 unid.	KAS	10	13,85	138,49
154	AGENDA EXECUTIVA ANO 2023: CARACTERISTICAS: APRESENTAR UM DESIGN MODERNO; 336 PÁGINAS; 60 G/M2; DIA POR PÁGINA, MARCAR NAS PAGINAS HORARIO DE 30/30 MIN, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR AZUL OU PRETA TAMANHO APROXIMADO (CXAXL): 2X19X14; CAPA DURA.	Unid.	KAS	30	40,49	1.214,64
155	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 – NA COR BRANCA, MEDINDO 210mm X 297 mm, COM GRAMATURA DE 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	Emb. c/ 50 unid.	CHAMEQUINHO	200	266,95	53.390,00
156	TESOURA ESCOLAR11,4CMAPROPRIADA PARA USO ESCOLAR TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO. PONTA ARREDONDADA.	Unid.	KAS	600	2,19	1.314,00
157	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2HB TRIANGULAR, MULTICOLORIDO, DIMENSÕES DE UNIDADE C X L X A, 7 X 2 X 25 CENTÍMETROS. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO.PONTA MAX RESISTENTE.	Unid.	KAS	200	9,89	1.978,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 96.756,20 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	Caixa c/ 50 unid.	JOCAR	15	4,00	60,00
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	Caixa c/ 100 unidades	BACCHI	10	7,00	70,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	Unid.	RADEX	10	6,30	63,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PILOT FLIP TOP 150N. VEM COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ATÉ 2 MARCADORES. FEITO COM UM DESIGN LEVE E PRÁTICO, POSSUI FELTRO EXCELENTE APAGABILIDADE DE TINTA DE MARCADORES E QUE PODE SER SUBSTITUIDO POR REFIL. APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO: 15X6CM.	Unid.	BRW	100	11,76	1.176,30
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	Unid.	CLASSE	400	1,04	417,60
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	Unid.	CLASSE	700	0,50	346,50
13	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	MASTERPRINT	70	3,59	251,37
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	MASTERPRINT	50	5,00	250,00
16	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS.	Caixa c/ 30 unid.	MEGAPAPER	4	66,00	264,00
17	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	Caixa c/ 40 unid.	REDBOR	20	10,35	207,00
18	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,93	385,20
19	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,40	280,00
20	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	200	1,50	300,00
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	60	9,00	540,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unid.	CARBRINK	15	44,42	666,36
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	Caixa c/ 12 unid.	MASTERPRINT	20	10,80	216,00
30	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS.	Embalagem c/ 12 unid.	FABER	35	27,90	976,50

31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM.	Unid.	ALLOFORM	350	0,86	299,25
32	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
33	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
34	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO.	Unid.	PILOT	200	4,04	808,20
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	50	10,37	518,40
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	20	9,00	180,00
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	Caixa c/ 500 gramas	WIRE	50	10,47	523,35
41	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	Unid.	PIRA	50	10,80	540,00
42	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	200	1,80	360,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	Unid.	ACRILEX	100	4,00	400,00
45	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	50	4,49	224,55
46	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	Unid.	NOVACRIL	15	10,00	150,00
47	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	Unid.	MASTERPRINT	100	4,00	400,00
53	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	Unid.	MASTERPRINT	60	1,90	114,00
60	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	Unid.	CARBRINK	50	1,29	64,35
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	Unid.	CLASSE	8	60,00	480,00
73	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20	19,00	380,00
78	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	Caixa c/ 12 unidades	ECOLE	500	5,40	2.700,00
79	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO.	Caixa c/ 144 unid.	GATTE	20	31,86	637,20
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	Unid.	BRW	40	3,90	156,00
81	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM.	Unid.	BRW	20	3,90	78,00
82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO.	Unid.	SD	20	10,00	200,00
83	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	Caixa c/ 12 unid.	ACRILEX	500	4,00	2.000,00
84	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X.	Embalagem c/ 50 unid.	MULTILASER	2	67,50	135,00
85	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X.	Emb. c/50 Unid.	VMP	2	0,40	0,80
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA.	Pacote c/ 100 unid.	NATURAL	50	2,25	112,50
87	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	Unid.	VMP	200	1,20	240,00
88	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	1,26	126,00
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	Rolo	COLACRIL	10	65,00	650,00
90	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	Unid.	VMP	250	2,39	596,25
92	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	0,45	45,00
93	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	Bobina	RP	15	95,45	1.431,81
94	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	3,00	300,00
98	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	30	15,26	457,65
99	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	15,00	600,00
100	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	16,20	648,00
102	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	15,00	600,00
103	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	12,00	480,00
110	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	DAC	30	19,80	594,00
111	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	DAC	20	45,00	900,00
112	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM.	Caixa c/ 50 unid.	FRAMA	10	110,00	1.100,00
116	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 2 Unid.	ELGIN	30	14,00	420,00
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO.	Unid.	GRAMP LINE	200	2,93	585,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO.	Unid.	GRAMP LINE	100	2,50	250,00
126	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unid.	CLASSE	30	18,45	553,50
127	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unid.	CLASSE	30	13,00	390,00
128	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote c/10 Unid.	MAKE	80	18,00	1.440,00
132	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS.	Unid.	DAC	300	0,28	84,00
133	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	Unid.	NOVACRIL	20	12,00	240,00
142	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO	Unid.	GATTE	150	2,47	369,90

	11 CM.					
144	TINTA PARA CARIMBO 42 ML.	Unid.	RADEX	10	4,00	40,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 32.688,94 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME - CNPJ: 13.772.057/0001-50

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	Unid.	LEONORA	500	0,89	445,00
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	Unid.	BRAGA	500	2,79	1.395,00
48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	Caixa c/ 12 unid	FRAMA	20	25,00	500,00
51	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa c/ 250 unid.	FORONI	20	46,00	920,00
95	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	200	0,30	60,00
105	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	Unid.	FRAMA	50	2,25	112,50
106	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	Unid.	FRAMA	100	1,70	170,00
107	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	Unid.	POLIBRAS	100	3,00	300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 3.902,50 (Três Mil e Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES- ME - CNPJ: 23.567.504/0001-93

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
6	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	Pacote c/ 50 unid.	IDEATEX	100	8,40	840,00
7	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	18,97	948,50
8	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	18,97	948,50
9	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	18,97	948,50
10	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	19,95	997,50
97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	Caixa c/ 10 pacotes	CHAMEX	100	245,00	24.500,00
101	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	USAPEL	40	15,00	600,00
104	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	Unid.	DAC	30	18,00	540,00
117	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 2 Unid.	GOLINE	30	11,00	330,00
131	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote c/10 Unid.	HAITI	80	39,90	3.192,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 33.845,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Quarentas e Cinco Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA- EPP - CNPJ: 24.827.291/0001-54

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
65	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS.	Unid.	EMBALANDO	200	7,95	1.590,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.590,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 49.203.563/0001-76

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
120	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO.	Unid.	MASTERPRINT	100	1,76	176,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA- EPP - CNPJ: 39.236.457/0001-35

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
77	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	Unid.	MARES	3	498,96	1.496,88
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.496,88 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: LG COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME - CNPJ: 27.307.079/0001-54

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
66	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES.	Unid.	PIRATININGA	300	4,49	1.347,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 1.347,00 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais)						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 171.802,52
(Cento e Setenta e Um Mil Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1B46D2B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2023 *(Processo Licitatório 15/2023)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que teve como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: OSMAR OSNY BASEGGIO - ME - CNPJ: 03.961.104/0001-50

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
4	**LIQUIDIFICADOR COM MULTIPROCESSADOR.** Produto deve conter liquidificador, espremedor de frutas e processador de alimentos. Com lâminas em aço inox. Capacidade da jarra do processador de 1,2 litros, e da jarra do liquidificador de 1,8 litros. Duas velocidades mais a função pulsar. O conjunto todo deve conter: 1 Jarra de 1,2L; 1 Copo de 1,8L;1 Acessório para fatiamento; 1 Acessório para picar, 1 espremedor de frutas e a base. Voltagem 110V, potência mínima de 800W.	unid.	BRITÂNIA	4	399,00	1.596,00
5	**FORNO MICRO-ONDAS,** com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano. Marca sugerida: Eletrolux, Brastemp.	unid.	ELECTROLUX	8	812,00	6.496,00
6	**Máquina lavar e secar automática**, confeccionada em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Capacidade de lavagem mínima: 10KG. Capacidade de secagem mínima: 5KG. tipo de abertura: frontal. Potência: 2000w. Sistema de lavagem: por tombamento; funcionamento em água fria e quente; nível de água selecionável; velocidade de centrifugação mínima de 1200 RPM. Sistema de secagem: a temperatura mínima de 50º graus; secagem por condensação. Recursos: 01 entrada de água; 01 saída de água; molho; drenagem; enxágue; desligamento automático; timer; pausa; lavagem econômica. Eficiência energética: A. Voltagem: 120/110v e/ou 220v.	unid.	MIDEA	2	4.370,00	8.740,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 16.832,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)**						

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES- ME - CNPJ: 23.567.504/0001-93

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	**Caixa organizadora**, de plástico BRANCO, resistente, com tampa. Capacidade aproximada de 5 litros, medidas aproximadas de 13 x 34 x 17.	unid.	ERCA	20	12,75	255,00
2	**MINI TRITURADOR** de alho e cebola manual, contendo três lâminas de material resistente. Marca sugerida: Sanremo.	unid.	ORIGINAL	4	34,90	139,60
3	**TERMOMETRO DE IMERSAO** ponta do sensor fina e de muito rápida reação para uma medição limpa no processamento de alimentos. Medição da temperatura com alta precisão mesmo em meios agressivos. Lavável sob água corrente. Adequado p/alimentos em conformidade com HACCP, certificado pelo EM 13485, classe de proteção IP65 e prova d'água.	unid.	HAUSKRAFT	4	134,00	536,00
7	**PRATO FUNDO EM INOX:** Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças. Totalmente em inox; ótimo para conservar a temperatura do alimento seja quente ou fria. Produto com belo acabamento e longa durabilidade; Inquebrável; Prato fundo; Lavável, **Dimensões de cada prato: 22 cm x 22 cm x 2,5 cm. MARCA REFERENCIA: TRAMONTINA.**	unid.	MARCAMIX	400	4,64	1.856,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 2.786,60 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 19.618,60 (Dezenove Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:69645D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 03/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora Processo Simplificado Público, nomeada através da Portaria nº. 094/2022resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Simplificado Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo simplificado, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de abril de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÉLIA SANDRI
Rua Senador Flinto Muller, nº 236 - Braganey – PR

CARGOS	CARGOS
Agente de combate as endemias	Agente comunitário de saúde

Art. 6º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 21 de março de 2023.

Art. 7º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
264463	ADRIANA APARECIDA ROCHA	24/06/1977
261199	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	27/09/1994
262892	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	28/05/1990
264560	ADRIANO FERMINO DE SOUZA	15/02/1985
262306	ALEXANDRA DOS SANTOS	15/07/1985
260841	ALLAN CESAR MODOLO	24/10/2003
261042	ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999
262199	ANA PAULA FAION DE AZEVEDO	28/04/1988
264605	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989
260802	ANDREA NOVAIS GENARO	25/08/1986
262674	ANDREI CARLOS FRANCIOSI	18/02/1996
260804	ANDRÉIA PIMENTA FERREIRA	10/08/1990
261395	ASSIS ROBERTO ESCHER	24/01/1970
261495	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001
262143	CAMILA REGINA PEREGRINO	10/08/2002
264515	CATIANI TOMAZ DE ASSIS	28/08/1988
261976	CHAYLA BIANCA GAZOLI	14/07/2003
261913	CRISLAINI BERTASOLI FRANCIOSI	16/10/1990
262147	CRISTINA DE LIMA	31/03/1980
262533	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	08/02/2003
264544	DIANA GABRIELA NERI MAURÍCIO	26/10/2002
263671	DILENE TOLEDO PEREGRINO	18/06/1984
264581	EDINEIA LUVISA	29/05/1990
260819	EDUARDO MOLARI DOS SANTOS	23/04/1998
261499	ELIANE WOITOVICZ HENRIQUE	27/02/1991
260818	FERNANDA GONÇALVES DE BRITO	10/02/1999
261013	FLÁVIA MELÂNIA DE MELLO ANANIAS	24/08/1998
264462	GABRIELY APARECIDA GONÇALVES	05/09/2001
261021	GIOVAN CARLOS TREVISAN	29/05/2002
262236	HELLEN VIRGILIO ADOLFO	24/05/2004
264364	HILDA MARIA SENN	05/02/2003
262031	IONÁ MAIARA DA SILVA	08/08/1990
264228	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992
260830	JOICE DE CARVALHO BORGES LUIZ	11/09/2001
260936	JOSIANI OLIVEIRA PEREIRA BATTISTEL	23/09/1980
261045	JULIANA DOS SANTOS	18/10/1993
261486	LEAN SALES FERNANDES DOS SANTOS	26/01/2003
262005	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990
260932	MARAISA CHASTALO	12/05/2001
260850	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973
260904	MARILUZ CARDOSO	27/05/1988
264455	MATEUS HENRIQUE KRAIEWSKI	19/04/2002
261563	PATRÍCIA DAIANE BARBARA	26/05/1994
261811	PATRICK ESTHEFANO MOREIRA GRECCO	16/02/2004
262767	PAULO CÉSAR ANANIAS DOS SANTOS	17/12/1992
261785	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002
264614	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	11/10/1986
261559	ROSECLER DE FÁTIMA MOREIRA	14/03/1991

262826	ROSELAINE GULCINSKI DE MORAES	24/08/1986
264583	ROSELEI CHIMELLO MERLO	14/03/1981
261909	ROSELI TEREZINHA LUFT	11/07/1970
262410	SALETE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	19/04/1980
264379	SOLENI DOS SANTO FERREIRA	23/09/1984
261317	VALDENIR MAURÍCIO	24/08/1983
261582	VALMIR HEMERICH	05/08/1969
261592	VINICIUS EDSON GOMES	03/03/2000
261064	VITOR SOTTI DA SILVA	29/01/2002
261606	WESLEY VIEIRA DE PAULA	26/04/2002
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
261575	ADRIANA APARECIDA COCA RODRIGUES	24/06/1977
261085	CÉLIO LISCZHOVSKI JÚNIOR	05/11/2003
262272	JEANE APARECIDA MOREIRA	13/03/1991
262123	JOSE ALEXANDRE KRAIEWSKI FILHO	09/06/2001
260771	MICHELLY FRANCIOZI SABCHE	15/07/2004

Art. 8º - Não houve pedido especial para realização da prova escrita, bem como reserva de vagas como PCD.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, 21 de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado Público
Município de Braganey– PR.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A1C34740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar os servidores ocupantes de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA	767321683	GOO	**A**	**B - I**	**4**
ADRIANY CALISTO FRANZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321665	GEM	**B**	**A - I**	**6**
DAYANNE PATRICIA VICENTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	767321691	GSU	**C**	**O - I**	**2**
IRANI ALVES ANUNCIACÃO	COZINHEIRA	767321675	GOO	**A**	**B - I**	**4**
JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA	SERVIÇOS GERAIS	767321664	GOO	**A**	**O - I**	**3**
LUANA GOTARDO ATHAYDE	ENFERMEIRO	767321658	GSU	**C**	**E - I**	**4**
PATRICIA FREITAS TENFEN	PSICÓLOGO 20 HORAS	767321681	GSU	**C**	**CC-I**	**2**
RUAN PAULO WISENTHEINER	VIGIA	767321662	GOO	**A**	**R – I**	**2**
SOLANGE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767321667	GEM	**B**	**W-I**	**2**
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695	GSU	**C**	**E – I**	**2**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E30AFB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.881.804/0001-08	2.943,54	DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.348.054/0001-12	3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ 29.324.988/0001-26	7.780,00	SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ALEXIA PARREIRAS WINNING 14542004643 CNPJ 32.802.087/0001-07	5.459,44	CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ 37.652.289/0001-33	1.540,00	UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 CNPJ 40.380.377/0001-38	990,00	NOVECENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 22.312,98 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 17 de março de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8718FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 028/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 025/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA O KIT DO CURSO TÉCNICO PROMOVIDO EM PARCERIA COM UFGRS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS, PARA A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS E KITS PORTA INSULINA TÉRMICO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CORRETO DA INSULINA,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.881.804/0001-08	2.943,54	DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.348.054/0001-12	3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ 29.324.988/0001-26	7.780,00	SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ALEXIA PARREIRAS WINNING 14542004643 CNPJ 32.802.087/0001-07	5.459,44	CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ 37.652.289/0001-33	1.540,00	UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 CNPJ 40.380.377/0001-38	990,00	NOVECENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 22.312,98 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de março de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C23E915E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/2023 - CMDCA

Minuta de Edital de abertura de processo de escolha

Edital n. 01/2023 - CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 796/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar o regime disciplinar previsto na Lei Municipal n. 796/2023, e, no que couber, a legislação correlata ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h	R$ 2.500,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, no horário de almoço e noturno, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, bem como, haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência, conforme dispõe a Lei Municipal n. 796/2023.
1.8 Poderá haver, excepcionalmente, compensação dos períodos de sobreaviso efetivamente trabalhados, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 796/2023.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração que consta da Lei Municipal n. 796/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.
1.11 O cargo de conselheiro tutelar exige em sua **função dedicação exclusiva**, conforme prevê o Art. 38 da Resolução n. 231/2022 do Conanda, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campina do Simão-PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 796/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Campina do Simão-PR, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 796/2023, a saber:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, no momento do ato da inscrição;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidões negativas da Justiça Federal e Justiça Estadual;
III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital (fatura de energia elétrica, água ou declaração de residência emitida pelo CRAS);
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
Auto declaração de residência no município há no mínimo 02 (dois) anos.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 27 (vinte e sete) de março a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 12h, e das 13h às 17h, no **Departamento de Recursos Humanos, Rua José Pedro Seleme 3516, junto a Prefeitura Municipal** e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail, telefone ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado, a não ser sob a hipótese contida no item **13.4** deste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição para registro da candidatura, e portar os documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica devidamente registrada em Cartório e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 796/223, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 796/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (quinze) de maio de 2023, no diário oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco dias), de 22/05/2023 a 26/05/2023 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três a vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três), no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail socialcampina@hotmail.com.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023 (nove de junho de dois mil e vinte e três), a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail socialcampina@hotmail.com.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23/05/2023 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e três), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 No dia 25/06/2023 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e três), das 13h às 17h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), de caráter eliminatório, para a qual o candidato deve adquirir nota suficiente correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões.
7.14 A divulgação das notas ocorrerá no dia 26/06/2023 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 (dois) dias, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três), admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail socialcampina@hotmail.com.
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 03/07/2023 (três de julho de dois mil e vinte e três), publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico e/ou número de contato telefônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 07/07/2023 (sete de junho de dois mil e vinte e três), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e três), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará, preferencialmente, em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representante previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos; sendo que, em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio. Devendo para isso, estar identificado por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade à Comissão Especial até o dia 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três).

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, com ciência ao Ministério Público.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será divulgado no dia 01/10/2023 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e três), e publicado nos espaços oficiais do Município no próximo dia útil subsequente, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
11.3 A posse dos 05 (cinco) primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
21/03/2023	Publicação do Edital
27/03 a 05/05/2023	Registros de candidaturas (item 6.1)
08/05 a 12/05/2023	Análise dos Registros de Candidaturas
15/05/2023	Publicação dos Candidatos Inscritos
22/05 a 26/05/2026	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6). Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias para defesa.
29/05 a 02/06/2023	Apresentação de defesa dos candidatos quanto a impugnação da inscrição
05/05 a 09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
12/06 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
19/06 a 23/06/2023	Análise pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos (item 7.13)
26/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 02 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
27/06 a 28/06	Análise pelo CMDCA de Recursos interpostos quanto a matéria da prova de conhecimentos
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15) Publicação de Resolução sobre condutas vedadas/sanções e procedimento
07/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas Início da Campanha eleitoral
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Divulgação e posterior Publicação do resultado da apuração (item 10)
Período a ser definido entre os meses de outubro a dezembro de 2023	Processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 796/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização de representante do Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campina do Simão, 20 de março de 2023.

Integrantes da Comissão Especial Eleitoral conforme Resolução nº 02, de 16 de março de 2023.

BEATRIZ DE FREITAS,
Representante Governamental (secretário);

PATRÍCIA RODRIGUES ALVES MEXKO,
Representante Governamental;

LUCAS AGUSTINHO ALESSI,
Representante da Sociedade Civil (presidente);

ALISSON DANIEL MATTE,
Representante da Sociedade Civil.

Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Em caso de dúvida da veracidade desta informação, poderá a Comissão Eleitoral realizar a consulta em cadastros municipais que detenham informações referentes ao domicílio do candidato naquele período.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:EA4FD29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 13/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWL7720	116100T000227362	24/02/2023	65300
AEX8D09	274770A000007258	27/02/2023	55500
AGK4442	274770A000007319	28/02/2023	55500
AIW0714	274770A000007274	28/02/2023	54521
AJC3F57	274770A000007281	28/02/2023	54600
AMQ0422	274770A000007282	28/02/2023	55500
ANG1821	274770A000007255	27/02/2023	60502
APN6I69	274770A000007283	28/02/2023	55680
APY5G21	274770A000007256	27/02/2023	55500
AQY8E19	274770A000007278	28/02/2023	76331
ARB1230	274770A000007313	28/02/2023	55500
ARM6193	274770A000007264	28/02/2023	55500
ARP8E06	274770A000007273	28/02/2023	55500
AUL5C17	274770A000007155	27/02/2023	76332
AUL6451	274770A000007252	27/02/2023	55500
AUZ3306	274770A000007279	28/02/2023	54870
AWH3952	274770A000007308	27/02/2023	54600
AWM5J37	274770A000007317	28/02/2023	55680
AWO6I97	274770A000007276	28/02/2023	76331
AXA6B49	274770A000007260	28/02/2023	55500
AXA9J19	274770A000007304	27/02/2023	55680
AXV4023	274770A000007268	28/02/2023	55680
AYI7925	274770A000007307	27/02/2023	55500

AYW2E05	274770A000007302	27/02/2023	55500
AZH7G16	274770A000007320	28/02/2023	55680
BAE8B86	274770A000007267	28/02/2023	55680
BAR5J33	274770A000007309	28/02/2023	55500
BAX5896	274770A000007254	27/02/2023	54600
BBI1181	274770A000007314	28/02/2023	55680
BCE0825	274770A000007312	28/02/2023	55500
BEI6G32	274770A000007272	28/02/2023	55500
DTY9A33	116100T000227018	28/02/2023	55250
FRL7I67	274770A000007321	28/02/2023	55680
FZW7717	274770A000007303	27/02/2023	55680
GIE1B34	274770A000007310	28/02/2023	55250
ILG9J32	274770A000007271	28/02/2023	55680
IRD8E58	274770A000007265	28/02/2023	55680
JNO9252	274770A000007316	28/02/2023	55680
MAB4816	274770A000007257	27/02/2023	55500
MEV2G74	274770A000007261	28/02/2023	55500
MJA5C75	274770A000007277	28/02/2023	54521
MKX1F90	274770A000007322	28/02/2023	55680
MLB2692	274770A000007305	27/02/2023	55680
MMF0E37	274770A000007301	27/02/2023	55500
MMH2F46	274770A000007269	28/02/2023	54600
MSN3B97	274770A000007259	27/02/2023	55500
NDH8I28	274770A000007263	28/02/2023	55500
ORQ2B26	274770A000007153	23/02/2023	54521
QJL4946	274770A000007318	28/02/2023	55680
QOS8H97	274770A000007275	28/02/2023	76331
RNQ6C21	274770A000007266	28/02/2023	55680

b) Até 28/04/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H03	274770A000007365	03/03/2023	55500
ABY6130	274770A000007366	03/03/2023	55500
ADN4447	274770A000007294	01/03/2023	55680
AKC9572	274770A000007330	01/03/2023	55250
AKI2J32	274770A000007413	03/03/2023	55680
AMX0H59	274770A000007298	02/03/2023	54521
ANK4314	274770A000007362	02/03/2023	54521
AOA3464	274770A000007349	02/03/2023	55680
AOM0528	274770A000007382	06/03/2023	54600
APG6I36	274770A000007337	01/03/2023	55500
AQA6H94	274770A000006257	06/03/2023	51851
AQF4833	274770A000005415	01/03/2023	55414
AQX0730	274770A000007352	02/03/2023	54600
ARE5D25	274770A000007297	02/03/2023	54600
ARL2634	274770A000007300	02/03/2023	55500
ARM6193	274770A000007403	02/03/2023	55680
ARQ3F12	274770A000007344	02/03/2023	54600
ARS2104	274770A000007421	06/03/2023	54600
ARX8C87	274770A000007338	01/03/2023	55500
ARZ0D66	274770A000007287	01/03/2023	55500
ASF3G23	274770A000007361	02/03/2023	54521
ASZ3H74	274770A000007289	01/03/2023	76331
AUB0C00	274770A000007325	01/03/2023	55680
AUC4H51	274770A000006203	04/03/2023	55250
AUO2267	274770A000007342	02/03/2023	55500
AVV6C04	274770A000006202	04/03/2023	55250
AWE9551	274770A000007363	02/03/2023	54521
AWL1953	274770A000007346	02/03/2023	55680
AWV3163	274770A000007357	02/03/2023	55250
AWY5733	274770A000007347	02/03/2023	55680
AXJ2J59	274770A000007356	02/03/2023	55500
AXS6950	274770A000007380	06/03/2023	55680
AXV2944	274770A000007160	03/03/2023	65300
AXZ1F82	274770A000007332	01/03/2023	55680
AYQ2965	274770A000007159	03/03/2023	55417
AZJ8464	274770A000007373	03/03/2023	55680
AZO5E46	274770A000007367	03/03/2023	55680
AZS5996	274770A000007299	02/03/2023	55500
AZW3021	274770A000007371	03/03/2023	55500
AZX1C64	274770A000007415	03/03/2023	54600
BAC9D23	274770A000006201	04/03/2023	55411
BAP1B35	274770A000007351	02/03/2023	54600
BBC6944	274770A000007285	01/03/2023	55500
BCA3954	274770A000007416	03/03/2023	55500
BCL4869	274770A000007409	02/03/2023	55680
BCM9611	274770A000007425	06/03/2023	76252
BDT1D92	274770A000006255	03/03/2023	76331
BDT1D92	274770A000006256	03/03/2023	51851
BEM3H98	274770A000007156	03/03/2023	65300
BEM9E28	274770A000007336	01/03/2023	55680
BEU7E18	274770A000007364	02/03/2023	76251
CPW4887	274770A000007327	01/03/2023	55500
EBR7B88	274770A000007324	01/03/2023	55680
EJE2984	274770A000007334	01/03/2023	55680
EZF8B32	274770A000006204	04/03/2023	54521
FEY4D67	274770A000007378	06/03/2023	55680

FNS6825	274770A000007375	06/03/2023	55500
FQP8107	274770A000007354	02/03/2023	55500
GAS9F97	274770A000007290	01/03/2023	55411
GCW6H01	274770A000007424	06/03/2023	55250
HFX9193	274770A000007157	03/03/2023	65300
HMU4991	274770A000007331	01/03/2023	55680
IJC0A59	274770A000006251	03/03/2023	51851
IJC0A59	274770A000006254	03/03/2023	51930
IMD7309	274770A000007372	03/03/2023	55500
IUI6F03	274770A000007405	02/03/2023	55500
IXB7F83	274770A000006205	04/03/2023	55250
IYC8G46	274770A000007406	02/03/2023	55500
KFI9584	274770A000007329	01/03/2023	55250
KJH2887	274770A000007358	02/03/2023	54521
KXO3H95	274770A000007293	01/03/2023	55680
LRX1D97	274770A000007296	02/03/2023	54600
MAT9D15	274770A000007374	06/03/2023	54600
MBJ3193	274770A000007402	02/03/2023	55680
NEJ4774	274770A000007408	02/03/2023	55500
NWN6E83	274770A000007340	01/03/2023	59670
PUE2H61	274770A000007326	01/03/2023	55680
PXJ9738	274770A000007323	01/03/2023	55680
PYI1B07	274770A000007411	03/03/2023	55500
QJB7J48	274770A000007348	02/03/2023	55680
QUO6199	274770A000007426	06/03/2023	54870
QXL6H27	274770A000007379	06/03/2023	55680
RHG6I71	274770A000007410	02/03/2023	55680
RHJ6H61	274770A000007328	01/03/2023	55500
RHK7C19	274770A000007381	06/03/2023	55680
RHM4F67	274770A000007377	06/03/2023	55500
RXM5J92	274770A000007335	01/03/2023	55680
SEE8A33	274770A000007384	06/03/2023	76331

c) Até <u>02/05/2023</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZX0E27	116100T000227439	06/03/2023	70991
BCA2G13	116100E007573650	08/03/2023	54521
SEC9B83	116100T000660930	06/03/2023	57970
SEC9B83	116100T000660931	06/03/2023	59320

d) Até <u>04/05/2023</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUE5964	274770NIC0000337	24/02/2023	50020
AYP5427	116100T000227661	08/03/2023	56222
AZZ5J00	274770NIC0000339	24/02/2023	50020
BBS4801	274770NIC0000336	24/02/203	50020
PWQ1D36	274770NIC0000338	24/02/2023	50020

e) Até <u>05/05/2023</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU1A03	274770A000007165	07/03/2023	55411
AJV6352	274770A000006655	08/03/2023	65300
ALZ8465	274770A000007436	09/03/2023	55680
ANE4862	274770A000007388	07/03/2023	55500
AOM1A69	274770A000007435	09/03/2023	54600
AOR7775	274770A000007442	09/03/2023	54521
AOU6B49	274770A000007438	09/03/2023	54600
APE4B75	274770A000007170	11/03/2023	54521
AQX7J98	274770A000007445	09/03/2023	55250
ARS5A03	274770A000007387	07/03/2023	55500
ARX7C55	274770A000005416	09/03/2023	55500
ASW5I85	274770A000007457	09/03/2023	55680
ATT7A56	274770A000007451	08/03/2023	55250
ATV3B62	274770A000007460	09/03/2023	76331
ATZ5F45	274770A000007167	07/03/2023	76332
AUI0E58	274770A000007169	11/03/2023	54521
AUO2251	274770A000007429	07/03/2023	55680
AUU1G65	274770A000007163	07/03/2023	51930
AUW5145	274770A000007454	09/03/2023	55680
AVZ0I07	274770A000006209	08/03/2023	51930
AWT5411	274770A000007431	08/03/2023	55680
AXB7A66	274770A000007453	09/03/2023	55500
AYK4F89	274770A000007434	09/03/2023	55500
AYY9J54	274770A000007443	09/03/2023	54870
BAC7J43	274770A000006656	08/03/2023	76332
BBG4667	274770A000007397	08/03/2023	55680
BCK0758	274770A000007458	09/03/2023	55680
BCO1698	274770A000007386	07/03/2023	57380
BCV2F45	274770A000007456	09/03/2023	55680
BDI5I10	274770A000007437	09/03/2023	55680
BDQ0C80	274770A000007459	09/03/2023	76331
BEW0666	274770A000007391	07/03/2023	55414
BWK1985	274770A000007385	06/03/2023	54522

CPR3722	274770A000007392	08/03/2023	55500
DZV9193	274770A000007432	08/03/2023	55250
DZY8C32	274770A000007389	07/03/2023	55680
EBD2E08	274770A000007452	09/03/2023	55500
EPZ1C93	274770A000007440	09/03/2023	55250
EVC7I76	274770A000007396	08/03/2023	54600
GVF8599	274770A000007164	07/03/2023	55414
HNU4J01	274770A000006208	08/03/2023	55250
HNV6777	274770A000007390	07/03/023	55680
IXC8329	274770A000007393	08/03/2023	55500
LOU3135	274770A000007168	08/03/2023	54521
LSX5E91	274770A000007399	08/03/2023	55250
MLJ9046	274770A000007430	08/03/2023	55500
OAD2215	274770A000007433	08/03/2023	55411
OKF5C47	274770A000007455	09/03/2023	55680
PXD4F81	274770A000007398	08/03/2023	55680
SDP8J83	274770A000007428	07/03/2023	55500
SDV4E60	274770A000007174	11/03/2023	76252
SDX7H58	274770A000007439	09/03/2023	55500
SEE1F45	274770A000007427	07/03/2023	57380

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:472917A2

GABINETE
EDITAL Nº 15/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 02/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHP3838	116100T000227483	24/12/2022	65300	R$ 195,23
AHW0A55	274770A000005351	21/12/2022	76331	R$ 293,47
AUE5964	116100T000227308	23/12/2022	65640	R$ 293,47
AZZ5J00	116100T000557301	26/12/2022	59670	R$ 1.467,35
BBS4801	274770A000005354	21/12/2022	76331	R$ 293,47
BET3B09	116100T000226972	21/12/2022	61810	R$ 195,23
FFZ7719	274770A000005353	21/12/2022	76331	R$ 293,47
FLG3J48	116100T000227104	20/12/2022	53800	R$ 130,16
PWQ1D36	116100T000426531	23/12/2022	54521	R$ 195,23
QHL7B64	116100T000227307	21/12/2022	61220	R$ 293,47

Até 04/05/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASN0G88	116100T000533909	31/12/2022	65300	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2B47DEF7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO FEVEREIRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 28/02/2023							
Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	473.434,75	0,42%	675	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	10.972.827,37	9,81%	765	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.701.478,25	1,52%	202	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	323.569,02	0,29%	527	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'

BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.546.673,56	9,43%	339	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.867.925,14	9,72%	86	2,44%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.023.087,21	0,91%	332	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	7.280.513,02	6,51%	936	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	9.387.153,25	8,40%	926	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.349.419,18	3,00%	234	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.205.742,33	7,34%	705	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	8.395.815,01	7,51%	140	1,76%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.382.526,32	1,24%	922	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	9.116.014,40	8,15%	231	0,74%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	8.263.572,69	7,39%	1.464	1,06%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.076.429,86	2,75%	24.240	0,24%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	1.978.583,63	1,77%	28	1,02%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.713.872,80	6,00%	87	1,09%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.639.394,91	1,47%	13.168	0,54%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.053.962,72	1,84%	6.590	0,40%	Artigo 8º, Inciso I

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.063.480,22	4,53%	13.204	0,77%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		29.056,52	0,03%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**111.815.475,64**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**29.056,52**				Artigo 6º
PL Total			**111.844.532,16**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:CCA20377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Contratação Direta 01/2023	31/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Perícia Odontológica, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Vigência do contrato: 90 dias	Clínica Odontológica Dra. Alice Helena Ltda CNPJ: 48.928.772/0001-14	15/03/2023	R$ 2.000,00

Autorização e ratificação: 13/03/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:762A1597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0006/2023- DEFAT

(Prazo De 30 Dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	***CONTRIBUINTE***	***CPF/CNPJ***	***VENCIMENTO***
28163	TLSJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	45.806.086/0001-82	30/04/2023
28172	MOVILEE MARCENARIA LTDA	45.125.206/0001-86	30/04/2023
28184	COPINI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.842.044/0006-27	30/04/2023
28190	MARTA MIDORI YOSHIDA LTDA	45.058.309/0001-70	30/04/2023
7551	EDIMAR TIAGO SOUZA ME	07.192.814/0001-14	30/04/2023
23399	AGR MELO SERVIÇOS LTDA	22.056.461/0001-19	30/04/2023
7206	ANA MARIA CHARBIL TONETTI FARMACIA ME	01.827.498/0001-23	30/04/2023
20256	COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA	15.539.517/0001-20	30/04/2023
20277	COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13.735.135/0001-47	30/04/2023
19994	D'MARCOLIN MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30/04/2023
22955	DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME	05.868.390/0001-30	30/04/2023
25619	AVIÁRIO E AGROPECUÁRIA GIRASSOL LTDA	31.030.420/0001-44	30/04/2023
18586	DIRECT WIFI TELECOM LTDA ME	13.447.789/0001-75	30/04/2023
23345	ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME	21.929.648/0001-17	30/04/2023
16162	FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO ME	13.569.541/0001-87	30/04/2023
22329	FRANCIELE PAULINO LEONARDI ME	15.649.540/0001-78	30/04/2023
8366	HORA DO LANCHE PRODUTOS CASEIROS LTDA	11.835.571/0001-62	30/04/2023
23349	GILNEGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME	21.782.928/0001-45	30/04/2023

20709	HIGYIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	16.754.226/0001-18	30/04/2023
21166	JHONATAN VALDIR RIBAS ME	17.555.833/0001-11	30/04/2023
3996	KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME	82.239.542/0001-86	30/04/2023
24676	L.A.B. PIZZARIA LTDA	27.273.147/0001-01	30/04/2023
23927	LOVATO PRIME MÓVEIS ME	24.587.501/0001-84	30/04/2023
23383	MACHADO E MARTINS ME	22.249.468/0001-09	30/04/2023
3609	MERCADO SÃO JOSÉ LTDA ME	04.320.889/0001-45	30/04/2023
24644	MORFEU MÓVEIS EIRELI ME	27.282.364/0001-68	30/04/2023
23361	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	22.332.754/0001-81	30/04/2023
24671	RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	27.355.729/0001-37	30/04/2023
24648	ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA ME	26.490.123/0001-41	30/04/2023
23908	RUSTFIBRAS MÓVEIS ARTESANAIS LTDA ME	24.465.464/0001-31	30/04/2023
19233	S.C. MORIM & CIA LTDA ME	06.229.664/0001-03	30/04/2023
20848	STIVAL E LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA ME	10.720.719/0002-31	30/04/2023
6581	TRANS PADRINHO LTDA ME	08.701.304/0001-98	30/04/2023
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA EIRELI EPP	17.982.868/0001-37	30/04/2023
23903	VP LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA EPP	23.747.425/0001-64	30/04/2023
23364	ZONATO & SILVA LTDA ME	22.118.846/0001-63	30/04/2023
25305	FRANCIELE TOALDO SERVIÇOS	30.052.506/0001-05	30/04/2023
25322	LOVATO DESIGN MÓVEIS EIRELI	30.096.865/0001-64	30/04/2023
25334	R.HAAGSMA DIAS PRESTADORA DE SERVIÇOS	29.993.476/0001-52	30/04/2023
25336	O POJADOURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29.675.953/0001-31	30/04/2023
20395	J SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA ME	15.722.294/0001-32	30/04/2023
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30/04/2023
8266	MARMOTIBA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME	07.144.617/0002-00	30/04/2023
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30/04/2023
20275	OSVALDO PATRZYK ME	04.958.469/0001-99	30/04/2023
3438	LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.024.938/0001-80	30/04/2023
18870	TRANSPORTADORA COSTA & ALEIZ LTDA ME	13.582.800/0001-00	30/04/2023
23907	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RIBEIRO – ME	24.526.028/0001-25	30/04/2023
24875	ROSANGELA DE OLIVEIRA PIZZARIA ME	27.650.040/0001-35	30/04/2023
25982	FUNERÁRIA BAPTISTA E BATISTA LTDA ME	33.209.648/0001-21	30/04/2023
26704	JEFERSON DE SOUZA COMÉRCIO DE VIDROS ME	36.770.844/0001-69	30/04/2023
27453	KANS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	37.697.230/0001-61	30/04/2023
27479	ANDRÉ BATISTA MASIERO LTDA	41.637.432/0001-95	30/04/2023
27478	CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPO MAGRO LTDA	34.631.559/0001-31	30/04/2023
26001	ENOQUE ALVES DE LIMA RUELLA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ME	33.304.920/0001-52	30/04/2023
22721	WILLYAM FRANCA DA CUNHA ME	19.655.156/0001-39	30/04/2023
25409	ELAINE CRISTINA FRANCA TIO NANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	29.739.223/0001-57	30/04/2023
25985	ALFA PONTO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32.873.429/0001-80	30/04/2023
26977	DANIELLE SCHONS WISNIEVSKI HS FERRAGENS E FERRAMENTAS	38.077.494/0001-85	30/04/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de Março de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BCA1FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 10/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência**.**
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6075/2022, fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 05 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2023, conforme cláusula 4 º do instrumento contratual.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato em **5,71%** de acordo com a variação do índice INPC, perfazendo o período de **(02/22 a 01/23),** desta feita, o valor contratual, fica reajustado conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR ATUAL DA HORA	VALOR REAJUSTADO DA HORA	VALOR TOTAL
03	Prestação de Serviço Farmacêutico	Hora	3.100	R$ 37,7416	R$ 39,90	R$ 123.690,00
VALOR TOTAL:						R$ 123.690,00

O valor total geral do contrato passa a ser de R$ 123.690,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e noventa reais) para o período de 06 meses).
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscal do contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **SIMONE ZAMMAR,** conforme Decreto de alteração de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de saúde, publicado na data de 02/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A99DB0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0017	2023	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	00.489.661/0001-22	R$ 5.687,94
0018	2022202 2023	BASSON COMERCIAL LTDA	26.694.360/0001-24	R$ 1.802,90
0019	2023	EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME	05.462.543/0001 -44	R$ 3.744,10
0020	2023	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	20.795.155/0001-79	R$ 617,80
0021	2023	JGC COMÉRCIO LTDA	02.321.142.0001-86	R$ 770,40
0022	2023	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	47.326.875/0001-41	R$ 10.234,95
0023	2023	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 1.650,62
0024	2023	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	11.784.531/0001-39	R$ 1.390,00
0025	2023	QUALITY ATACADO EIRELI - ME	15.724.019/0001-58	R$ 326,94
0026	2023	SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	37.338.161/0001 -08	R$ 15.394,00
0027	2023	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP	00.489.661/0001-22	R$ 6.790,00
			TOTAL: R$ 48.409,65	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cabos, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL: R$ 48.409,65 (quarenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9A8017AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 578/2023
ATA Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR

1.1. AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.468.972/0001-78, situada na Rua Saldanha Marinho, n° 2093, Bairro Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ILVO BALENA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob o n° 287.363.709-91, Cédula de Identidade Civil n° 1.928.900-1, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, n° 2151, Bairro Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 010/2023, Processo n. 578/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 7.495,80** (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades	LAVET	DESCARTAVEL	CX	2,00	28,00	56,00
1	2	Brinco para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio em poliuretano, com proteção contra raios UV, marcação a laser e a jato de tinta, com macho contra-pino, para aplicação com alicate tipo agulha, embalado em caixas contendo 50 unidades	CRISAN	MEDIO	CX	70,00	94,00	6.580,00
1	5	Flambador a gás para aquecimento de marcas com capacidade para duas marcas	CAÇULA	PEQUENO	UN	2,00	209,90	419,80
1	6	Laço trançado 100% poliamida resinado, macio com 10mm de largura e 12 metros de comprimento com argola em inóx.	CORDAVILLE	CAMPEIRO	UN	2,00	220,00	440,00
TOTAL								**7.495,80**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4030	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias contados da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados.

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento.

11.1.8. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

11.1.9. Entregar os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

11.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

11.1.11. Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Eventualmente não atenda às normas pertinentes ou esteja fora do prazo de validade exigido.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Não mantiver a proposta

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

17.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual

17.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

17.1.7. Cometer fraude fiscal

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

17.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
17.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ILVO BALENA***
Prefeito	Agropecuaria Galpao do Boiadeiro LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBEA8E2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 578/2023
ATA Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.478.639/0001-00, situada na Rua Doutor Gil Lino, n° 62, Quadra 79 Lote 08 Loja 03, Bairro Set Coimbra, CEP 74.535-290, Goiânia-GO, neste ato representado pela Sra. DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA, brasileira, casada pelo regime de separação absoluta de bens, portadora do CPF sob o n° 024.776.781-67, Cédula de Identidade Civil n° 4.877.053 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua do Cedroarana, n° s/n, Quadra E-3 Lote 17 Residencial Ipês, Bairro Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-563, Goiânia-GO.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 010/2023, Processo n. 578/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 8.022,00** (oito mil e vinte e dois reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Dose de vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa b19 acompanhada do respectivo diluente, com validade mínima de 6 meses na data da compra	MSD	DOSE	UN	4.200,00	1,91	8.022,00
TOTAL								**8.022,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4030	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias contados da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados.

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento.

11.1.8. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

11.1.9. Entregar os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

11.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

11.1.11. Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Eventualmente não atenda às normas pertinentes ou esteja fora do prazo de validade exigido.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Não mantiver a proposta
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
17.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
17.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
17.1.7. Cometer fraude fiscal
17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
17.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
17.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA***
Prefeito	Logtec Produtos Agropecuarios LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A07361D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
ATA Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, situada na Estrada Paiquere, n° s/n, Sala 01, Bairro Paiquere, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR, neste ato representado pela Sra. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 070.135.129-23, Cédula de Identidade Civil n° 103484553 SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Paiquere, n° s/n, Bairro Paiquere, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo nº 376/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 80.149,34** (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, marcas, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1	Amendoim tipo 1, descascado e selecionado, embalagem contendo 500g	SABOR SUL	UN	190,00	7,70	1.463,00
30	1	Bala: de gelatina diversos sabores de boa qualidade, pacote de 15 gramas, ingredientes xarope de glicose, açúcar, água, gelatina, óleo vegetal de palma, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, aromatizantes, antioxidante lactato de sódio. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	DOCILE	PCT	2.500,00	0,84	2.100,00
44	1	Biscoito cream cracker, salgado embalagem contendo 370g	PICCININI	PCT	800,00	3,70	2.960,00
48	1	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoitos quebrados, em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PICCININI	PCT	1.114,00	3,80	4.233,20
52	1	Biscoito: rosquinha sabor chocolate, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 300 a 350g, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, etc. Com registro no órgão competente, na embalagem deverão constar as informações nutricionais, a data de fabricação e prazo de validade sendo que o prazo de validade deverá ser no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PICCININI	PCT	430,00	2,95	1.268,50
54	1	Biscoito: rosquinha sabor coco, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 300 a 350g, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, etc. Com registro no órgão competente, na embalagem deverão constar as informações nutricionais, a data de fabricação e prazo de validade sendo que o prazo de validade deverá ser no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PICCININI	PCT	300,00	3,00	900,00
55	1	Biscoito: salgado crocante, de boa qualidade, embalagem com 144 gramas contendo 6 unidades embaladas separadamente com 24 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, niacina, vitaminas b3, b2 e b1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	PIRAQUE	PCT	450,00	3,99	1.795,50
103	1	Chá mate tostado, sabores variados (natural, pêssego, limão, camomila, erva doce, conforme solicitado no momento do pedido) caixa contendo 25 saquinhos de 10g cada	LARANJEIRAS	CX	4.545,00	2,43	11.044,35
112	1	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado , não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g	ADEL	PCT	435,00	3,49	1.518,15
141	1	Extrato de tomate ingredientes: tomate, açúcares e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	CIAFRIOS	UN	915,00	11,10	10.156,50
157	1	Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg.	INDIANA	KG	1.949,00	3,26	6.353,74
244	1	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	COAMO	UN	4.505,00	7,30	32.886,50
273	1	Pipoca doce, de saquinho fardo com 50 unidades de 10gr cada.	CEGONHA	FD	61,00	15,90	969,90
297	1	Salgadinho: de trigo sabor bacon, formato bolinha, de boa qualidade, embalagem de 51g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, sal, fermento biológico, fécula de mandioca, tempero preparado e realçador de sabor glutamato monossódico. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	CEGONHA	PCT	2.500,00	1,00	2.500,00
TOTAL							**80.149,34**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	280	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	380	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	840	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1130	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1140	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1340	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1350	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1360	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1370	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2023	2090	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	08.003.10.301.0007.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3530	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3540	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	11.002.20.608.0004.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de até **7 (sete) dias úteis** contados da solicitação formal através da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita sempre dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal.

9.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, situado na Avenida XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00, ao lado da Prefeitura Municipal.

9.4. Os itens destinados à merenda escolar, deverão ser entregues das 8:00h às 11:00h nas terças, quartas e quintas-feiras, diretamente na Secretaria de Educação, em conformidade com o cronograma a ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual vinculará como obrigação a ser cumprida pelo FORNECEDOR.

9.5. Os sorvetes e picolés deverão ser entregues diretamente em todas as escolas municipais e CMEI's, conforme cronograma estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, no perímetro urbano e rural.

9.6. Os produtos lácteos (leite, iogurte, leite fermentado) deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e diretamente em algumas escolas e CMEI´s como: Escola Ormi França Araújo, Escola Tereza S. da Silva, CMEI Maria Irene Araújo Alves, Escola Heraclides Mendes de Araújo, CMEI Pequeno Príncipe, CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro, CMEI Emílio Francisco Silva e Escola Emílio Francisco Silva, conforme cronograma estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar.

9.7. Os produtos de panificação deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e também em algumas escolas e CMEI´s como: Escola Ormi França Araújo, Escola Tereza S. da Silva, CMEI Maria Irene Araújo Alves e CMEI Pequeno Príncipe conforme cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

9.8. A prefixação dos locais de entrega não impede que o Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística em casos esporádicos, determine que a entrega seja realizada em outros locais, no perímetro urbano e rural, em distância máxima de 35 km da sede do Município de Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para substituição

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Se responsabilizar por todos os compromissos assumidos com terceiros, e por eventual dano caudado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega

11.1.8. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior

11.1.9. Entregar os materiais em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os materiais e equipamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição detalhada de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega
11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO
11.1.13. Caso se trate de material farmacológico / medicamentos / farmacêutico, deverá comprovar no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo xml, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição e recebimento provisório ocorrerão no momento da entrega do produto e da correspondente nota fiscal.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
12.2.2. Conter putrefação, odor, sujeiras ou corpos estranhos
12.2.3. Não esteja dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não seja entregue em embalagem e/ou temperatura adequada.
12.3. No prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.
12.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
18.1.6. Entregar o produto com putrefação, sujeiras, odores e afins, ou sem embalagem ou refrigeração adequada
18.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.8. Cometer fraude fiscal
18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 5 (cinco) ufm pela entrega inadequada de produto
18.3.4. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

18.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI***
Prefeito	Iara Terres Da Silva Dambroski

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:015ED9AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 578/2023
ATA Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.216.228/0001-51, situada na Rua General Osorio, n° 2430, Bairro Parque são Paulo, CEP 85.802-070, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 839.692.419-87, Cédula de Identidade Civil n° 6.085.416-5, residente e domiciliado na Rua do Arroio, n° 96, Bairro 14 de novembro, CEP 85.804-109, Cascavel-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 010/2023, Processo n. 578/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 1.529,40** (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades	TALGE	TALGE	CX	10,00	15,64	156,40
1	8	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente	DESCARPACK	DESCARPACK	UN	200,00	1,09	218,00
1	9	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente	MEDIX	MEDIX	UN	3.500,00	0,33	1.155,00
TOTAL								**1.529,40**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4030	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias contados da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados.

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento.

11.1.8. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

11.1.9. Entregar os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

11.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

11.1.11. Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

12.2.2. Eventualmente não atenda às normas pertinentes ou esteja fora do prazo de validade exigido.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

13. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Não mantiver a proposta

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

17.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual

17.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

17.1.7. Cometer fraude fiscal

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

17.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

17.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	GM Comercial Hospitalar LTDA
Prefeito	***GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS***

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0A785D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2023
ATA Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JCB COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.831.974/0001-92, situada na Avenida José Antunes Fabricio, n° 2366, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CEZAR BORGES, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 061.487.629-00, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, n° 2358, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 604/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 5.949,80** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 13 KG	NACIONAL GÁS	GLP	UN	10,00	260,88	2.608,80
1	2	Botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP) , capacidade para 45 KG	NACIONAL GÁS	GLP	UN	4,00	835,25	3.341,00
TOTAL								**5.949,80**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1120	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2090	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	08.003.10.301.0007.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3530	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. As atas de registro de preços a serem formalizadas, terão vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de entrega será de até **01 (uma) hora útil** na sede do município e **03 (três) horas útei**s no interior, contados da solicitação formal.

9.3. As entregas deverão ser feitas diretamente nos setores requisitantes, na sede do Município de Candói/PR.

9.4. Os itens destinados ao Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues nas escolas e creches municipais, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à quarenta e sete quilômetros da sede

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para substituição

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega do objeto.

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e preposto.

11.1.8. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou fora do prazo de validade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

11.1.9. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas, observando e cumprindo as normas e legislação pertinente.

11.1.10. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

11.1.11. Substituir produtos que não atenderem as especificações.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição e recebimento provisório ocorrerão no momento da entrega do produto e da correspondente nota fiscal.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

12.3. No prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.

12.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

12.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.

13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.

13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.1 e 13.3.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento da parcela do serviço.

14.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.

14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Não mantiver a proposta

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

18.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

18.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

18.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

18.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

18.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

18.1.10. Cometer fraude fiscal
18.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
18.3.4. Multa de até 30 (trinta) UFM pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
18.3.5. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 20 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	JCB Comercio de Gas LTDA
Prefeito	***JULIO CEZAR BORGES***

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E4D7737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	16 de março de 2023	Conduziu o ônibus placa: RHX 6G08 para manutenção, na Volare em Cascavel PR.
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	08 de março de 2023	Acompanhou alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado no Neurologista em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:67902A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	02 (Duas)	Curitiba PR	21 a 23 de Março de 2023.	Capacitação Presencial do Programa Caixa d' Água Boa – Fase V.
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	02 (Duas)	Curitiba PR	21 a 23 de Março de 2023.	
Robson Lucas de Moraes	Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	02 (Duas)	Curitiba PR	21 a 23 de Março de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F01E60EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	20 a 22 de março de 2023. .	Participar junto À primeira-dama do estado do II Encontro das Primeiras Damas d Paraná, que será realizado em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania	02 (Duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:31298DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Angélica Maria Cândido Villa	Secretaria Escolar	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de março de 2023	Participação no Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com o Tema: "Documentação Escolar e Atribuições do Secretário de Escola" que será realizado na AMOP em Cascavel PR.
Fabiane Salete Zielinski	Secretaria Escolar	01 (Uma)			
Gian Carlos Ferri	Secretario Escolar	01 (Uma)			
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes	Secretaria Escolar	01 (Uma)			
Rafael Esteves de Carvalho Silva	Secretario Escolar	01 (Uma)			
Simone Matiazzo	Secretaria Escolar	01 (Uma)			
Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Secretaria Escolar	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FB97D7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO INTERNO Nº 021/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 02 de março de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de veículo, eletrodomésticos e mobiliário, para modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BALANÇA MECÂNICA	LIDER	UND	1	920,00	920,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: LS REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 31.669.124/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Freezer horizontal	METALFRIO	UND	1	3.781,65	3.781,65
4	1	Bebedouro	KNOX	UND	1	2.451,51	2.451,51

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.233,16 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ: 45.604.707/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Veículo novo / 0 Km	FIAT	UNI	1	106.000,00	106.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Seladora de pedal	Agir	UND	1	809,97	809,97

Valor Total do Fornecedor: R$ 809,97 (oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Geladeira comercial	FRILUX	UND	1	9.449,00	9.449,00
7	1	Processador de alimentos	BECCARO	UND	1	3.345,00	3.345,00
8	1	Mesa	BRASCOOL	UNI	1	2.945,00	2.945,00
9	1	Estante	JCN	UND	1	2.276,00	2.276,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 131.978,13 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos)

Carlópolis, 20 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:470101D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO INTERNO Nº 206/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 09 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de equipamento de Raio-X digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA nº 252/2022,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.799.882/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X	PRÓPRIA	UND	1	218.000,00	218.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Carlópolis, 20 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43F14BFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 005/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de março de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Locação de brinquedos, barracas e veículo recreativo para serem usados em eventos do município.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PEQUENA	SERVICO	DIA	10	263,33	2.633,30
2	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE	SERVICO	DIA	13	326,67	4.246,71
3	1	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MODELO GRANDE	SERVICO	DIA	13	786,67	10.226,71
4	1	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	SERVICO	DIA	12	1.110,00	13.320,00
5	1	LOCAÇÃO DE BOCA DO JACARÉ	SERVICO	DIA	10	653,33	6.533,30
6	1	Locação de máquina de fazer algodão doce para eventos realizados	SERVICO	DIA	16	336,67	5.386,72
7	1	Locação de pipoqueiro para eventos	SERVICO	DIA	16	336,67	5.386,72
8	1	Piscina de Bolinhas medindo: 2.00 m de largura x 2.00 m de comprimento	SERVICO	DIA	10	290,00	2.900,00
9	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO	SERVICO	DIA	8	9.500,00	76.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 126.633,46 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.633,46 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

Carlópolis, 17 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:59B7CB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS[1](b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.329.340,84	-
Pessoal Ativo	21.563.101,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.349.903,84	-
Obrigações Patronais	2.213.197,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.770.885,42	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.978.733,81	-
Pensões	792.151,61	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	995.353,68	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.131.553,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	360.667,83	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.770.885,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.197.787,59	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.058.157,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.758.157,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.197.787,59	48,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.454.894,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.082.149,75	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.709.405,03	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembrodo exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamentopodem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3B573F6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Restos a Pagar		**Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.233.476,75**	**626,35**	**576.689,02**	**346.318,12**	**(132.315,81)**	-	**4.442.159,07**	**962.926,29**	-	**3.479.232,78**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.999.050,34	626,35	576.689,02	346.318,12	(132.315,81)	-	4.207.732,66	927.815,11	-	3.279.917,55
Outros Recursos não Vinculados	234.426,41	-	-	-	(132.315,81)	-	366.742,22	35.111,18	-	331.631,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.845.265,00**	-	**54.675,73**	**652.958,71**	**141.088,45**	-	**4.996.542,11**	**1.186.407,44**	-	**3.810.134,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	132.526,14	-	-	-	-	-	132.526,14	74.964,40	-	57.561,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	817.335,41	-	2.150,00	-	-	-	815.185,41	181.996,90	-	633.188,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.290.508,82	-	15.759,18	-	-	-	1.274.749,64	74.027,80	-	1.200.721,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	570.643,39	-	1.500,00	-	-	-	569.143,39	43.159,96	-	525.983,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	796,99	-	-	-	(796,99)	-	-	(796,99)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	64,63	-	-	-	-	-	64,63	-	-	64,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Extraorçamentários	8.772,64	-	-	-	141.088,45	-	(132.315,81)	-	-	(132.315,81)
Outros Recursos Vinculados	3.025.413,97	-	34.469,56	652.958,71	-	-	2.337.985,70	812.258,38	-	1.525.727,32
TOTAL (III) = (I + II)	**11.078.741,75**	**626,35**	**631.364,75**	**999.276,83**	**8.772,64**	**-**	**9.438.701,18**	**2.149.333,73**	**-**	**7.289.367,45**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:15B6B24D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.058.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.858.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.758.157,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.197.787,59	48,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.454.894,48	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	26.082.149,75	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.709.405,03	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.980.999,86)	-13,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.149.333,73	7.289.367,45

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D5CB0429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.442.001,71	44.230.320,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EFD72F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 017/2023

Processo:	Nº 10115/2022- InexigibilidadeNº 017/2023– Chamamento Público 003/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ADILSON RONALDO CECCON. CPF: 718.504.909/10. ELITON CECCON. CPF: 093.898.189/74. EDISON LUIZ CECCON. CPF: 354.096.659-53. MARIZA REGINA CECCON VOIGT, CPF: 063.078.819/76. ELTON GABIEL CECCON. CPF: 126.252.779/12. BELMIRA DE FATIMA GUIMARÃES. CPF: 034.423.769/98. MARCELO GUIMARÃES. CPF: 071.751.109-01. VALERIO STRAPASSON. CPF: 976.375.219-15. VALTER BIANCHINI, CPF: 710.412.658-91. JULHO RICARDO JULIANI. CPF: 076.554.859/33. JEAN LEANDRO JULIANE. 093.625.659-20. PAULO ALESSANDRO MASCHIO. 035.952.089-86.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, que tem por objeto o de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - pessoa jurídica - Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar - Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$277,500,00(duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Embasamento Legal:	- Lei nº.8.666/93
Data:	20/03/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0E33B570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 11/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"POSTO WAMMS LTDA – EPP"**. Processo licitatório sob nº 39/2023; na modalidade licitatória Pregão Presencial sob nº 11/2023; menor preço por item unitário (por litro). Objeto: Contratação de empresa **para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Álcool/Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para os veículos e maquinários do município, das diversas secretarias municipais do Município de Diamante D'Oeste/PR**. Contrato de fornecimento de combustíveis sob nº 79/2023; com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 20-03-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Itens	Valor por Litro R$	Estimativa de Consumo para o Período
"POSTO WAMMS LTDA", CNPJ nº. 18.194.856/0001-00.	Gasolina Comum	5,87	10.000
	Gasolina Aditivada	5,97	90.000
	Álcool/Etanol	4,47	5.000
	Óleo Diesel Comum	6,17	50.000
	Óleo Diesel S10	6,27	200.000

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2D7AB0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABM7J94	275410D000025429	25/12/2022	74550	
AKO0J31	275410D000025428	25/12/2022	74550	
ALH1696	275410D000025520	27/12/2022	74550	
ANO9D84	275410D000025492	27/12/2022	74550	
AQZ9J39	275410D000025458	25/12/2022	74550	
ARO1798	275410D000025435	25/12/2022	74550	
AVQ5145	275410D000025475	26/12/2022	74550	
AWE2B99	275410D000025436	25/12/2022	74550	773589259
AXX8H12	275410D000025472	26/12/2022	74550	
AYV9061	275410D000025465	26/12/2022	74550	
AZW0I53	275410D000025480	26/12/2022	74550	512933588
BAF1D84	275410D000025463	26/12/2022	74550	
BBM6927	275410D000025466	26/12/2022	74550	7441463870
BCR2D75	275410D000025461	26/12/2022	74550	
BDC3I24	275410D000025427	25/12/2022	74550	
BDJ4F41	275410D000025467	26/12/2022	74550	6804849655
BEB0408	275410D000025519	27/12/2022	74550	
BEI2C88	275410D000025521	27/12/2022	74550	5889053231
DZG8862	275410D000025452	25/12/2022	74550	
EYS4E04	275410D000025447	25/12/2022	74550	3737167307
FKZ0046	275410D000025501	27/12/2022	74550	
FWQ7D81	275410D000025426	25/12/2022	74550	
GWV4437	275410D000025524	27/12/2022	74550	
HNS6D95	275410D000025424	25/12/2022	74550	
IOK4H80	275410D000025484	26/12/2022	74550	
JFV9E17	275410D000025474	26/12/2022	74550	
LRK9B33	275410D000025413	25/12/2022	74550	
MCI1F32	275410D000025414	25/12/2022	74550	
OZF3G39	275410D000025513	27/12/2022	74550	
RUS8J56	275410D000025502	27/12/2022	74550	5095400470

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR3A97	275410D000027248	02/03/2023	74550
ABM1388	275410D000027346	06/03/2023	74550
ABM1388	275410D000027218	01/03/2023	74550
ABW0I89	275410D000027381	08/03/2023	74550
ACC4B07	275410D000027333	06/03/2023	74550
ACK8B86	275410D000027294	04/03/2023	74550
ACN7435	275410D000027304	05/03/2023	74550
ACV6969	275410D000027318	05/03/2023	74550
ADG6628	275410D000027236	02/03/2023	74550
ADO7225	275410D000027322	05/03/2023	74550
ADY7J70	275410D000027277	04/03/2023	74550
AED2E15	275410D000027282	04/03/2023	74630
AEG2333	275410D000027235	02/03/2023	74550
AEJ9638	275410D000027219	01/03/2023	74550
AEM3869	275410D000027422	10/03/2023	74630
AEQ6423	275410D000027352	07/03/2023	74550
AFE0A25	275410D000027299	04/03/2023	74550
AIC7H72	275410V000016846	28/02/2023	55412
AJQ7F17	275410D000027290	04/03/2023	74550
AJQ7F17	275410D000027296	04/03/2023	74630
AJV2D38	275410D000027301	05/03/2023	74550
AJV7C96	275410D000027321	05/03/2023	74550
AKF2092	275410D000027238	02/03/2023	74550
AKF2092	275410D000027265	03/03/2023	74630
ALH5A68	275410D000027404	10/03/2023	74550
ALS3352	275410D000027388	09/03/2023	74550
ALX9I83	275410V000016841	23/02/2023	55412
ALY2I52	275410D000027212	01/03/2023	74550
AMO3942	275410D000027287	04/03/2023	74550
AMU0J41	275410D000027292	04/03/2023	74550
AMY6029	275410V000016845	27/02/2023	55412
AND6048	275410D000027382	08/03/2023	74630
ANI7B91	275410D000027222	02/03/2023	74550
ANT5G24	275410D000027391	09/03/2023	74550
AOF4F75	275410D000027402	09/03/2023	74710
AOI7321	275410D000027387	09/03/2023	74710
AOP9993	275410D000027426	10/03/2023	74550

AOR9F16	275410D000027214	01/03/2023	74550
APN0406	275410D000027244	02/03/2023	74550
AQE8973	275410D000027227	02/03/2023	74550
AQK3720	275410D000027351	06/03/2023	74710
AQK3720	275410D000027280	04/03/2023	74630
AQK3720	275410D000027378	08/03/2023	74550
AQN5896	275410D000027344	06/03/2023	74550
AQR1621	275410D000027401	09/03/2023	74550
ARD0704	275410D000027255	03/03/2023	74550
ARD8H48	275410D000027349	06/03/2023	74630
ARG0B94	275410D000027418	10/03/2023	74550
ARH4749	275410D000027314	05/03/2023	74550
ARJ3H61	275410D000027232	02/03/2023	74550
ARJ3H61	275410D000027376	08/03/2023	74630
ARO7477	275410D000027358	07/03/2023	74550
ARR2E87	275410D000027305	05/03/2023	74550
ARY0B66	275410D000027254	03/03/2023	74550
ASD8365	275410D000027324	05/03/2023	74550
ATG4I53	275410D000027307	05/03/2023	74550
ATH1190	275410D000027327	05/03/2023	74550
ATI5313	275410D000027228	02/03/2023	74550
ATR3A51	275410D000027267	03/03/2023	74550
ATW2329	275410D000027275	04/03/2023	74550
AUF3C60	275410D000027312	05/03/2023	74550
AVM7093	275410D000027262	03/03/2023	74550
AVM7093	275410D000027286	04/03/2023	74550
AVM7093	275410D000027364	08/03/2023	74630
AVN3241	275410NIC0011613	24/02/2023	50020
AWA5I58	275410V000016864	13/03/2023	54522
AWA9626	275410D000027383	09/03/2023	74550
AWG5F11	275410NIC0011610	24/02/2023	50020
AXF7258	275410D000027405	10/03/2023	74550
AXM7754	275410D000027385	09/03/2023	74550
AXO4363	275410V000016755	09/03/2023	59670
AXV1392	275410V000016865	13/03/2023	54950
AXW8G72	275410NIC0011606	24/02/2023	50020
AXY4149	275410D000027323	05/03/2023	74550
AXZ3528	275410D000027412	10/03/2023	74550
AYE6B28	275410D000027407	10/03/2023	74550
AYG8H42	275410D000027415	10/03/2023	74550
AYW8325	275410D000027373	08/03/2023	74550
AZI8A37	275410D000027281	04/03/2023	74550
AZI8A37	275410D000027309	05/03/2023	74630
AZI8A37	275410D000027253	03/03/2023	74550
AZJ3J85	275410D000027369	08/03/2023	74550
AZQ3H97	275410D000027386	09/03/2023	74550
AZR3F97	275410D000027278	04/03/2023	74550
AZR3F97	275410D000027276	04/03/2023	74630
BAA8236	275410D000027221	02/03/2023	74550
BAB2154	275410V000016839	23/02/2023	55412
BAV2A19	275410NIC0011607	24/02/2023	50020
BAX7805	275410D000027295	04/03/2023	74550
BBB9I93	275410D000027356	07/03/2023	74550
BBC9H49	275410D000027343	06/03/2023	74550
BBD0653	275410D000027367	08/03/2023	74550
BBF1027	275410D000027430	10/03/2023	74550
BBL3I96	275410NIC0011609	24/02/2023	50020
BBT4A26	275410D000027231	02/03/2023	74550
BBV2E89	275410D000027241	02/03/2023	74550
BBX2002	275410D000027266	03/03/2023	74550
BBX3B06	275410D000027285	04/03/2023	74550
BBY2I79	275410D000027394	09/03/2023	74550
BCC3888	275410D000027224	02/03/2023	74550
BCC8865	275410D000027429	10/03/2023	74550
BCG7835	275410D000027209	01/03/2023	74550
BCH8A84	275410D000027399	09/03/2023	74550
BCP4E08	275410D000027202	01/03/2023	74550
BCQ3683	275410D000027284	04/03/2023	74550
BCS3D03	275410D000027400	09/03/2023	74550
BCY3C56	275410D000027370	08/03/2023	74550
BDA1H28	275410D000027368	08/03/2023	74550
BDD2728	275410D000027274	04/03/2023	74630
BDE7F22	275410D000027325	05/03/2023	74550
BDF3D80	275410D000027306	05/03/2023	74550
BDF3D80	275410D000027316	05/03/2023	74630
BDG2C88	275410D000027374	08/03/2023	74550
BDG6C78	275410D000027206	01/03/2023	74550
BDH4E10	275410D000027216	01/03/2023	74550
BDN5E01	275410D000027345	06/03/2023	74550
BDQ7G80	275410D000027392	09/03/2023	74550
BDT9F61	275410D000027366	08/03/2023	74550
BDU7E68	275410D000027270	03/03/2023	74550
BDU9I64	275410D000027211	01/03/2023	74550
BDW0I61	275410D000027245	02/03/2023	74550
BDY0B68	275410D000027410	10/03/2023	74550
BDY8J47	275410V000016861	09/03/2023	54522
BEA3H11	275410D000027259	03/03/2023	74550
BEA7E38	275410D000027347	06/03/2023	74550
BEF6E42	275410V000016862	09/03/2023	55412

BEH4F68	275410D000027288	04/03/2023	74550
BES4B60	275410D000027409	10/03/2023	74550
BET8F52	275410NIC0011614	24/02/2023	50020
BEU0C79	275410D000027229	02/03/2023	74550
BEV9D24	275410V000016842	23/02/2023	55412
BEW1F80	275410NIC0011608	24/02/2023	50020
BEW3F97	275410D000027242	02/03/2023	74550
BEW8B88	275410D000027408	10/03/2023	74550
BUN1415	275410D000027201	01/03/2023	74550
CZK8C65	275410D000027362	08/03/2023	74550
DES8421	275410D000027271	03/03/2023	74630
DGQ8A55	275410D000027300	04/03/2023	74550
DGQ8A55	275410D000027350	06/03/2023	74550
DGQ8A55	275410D000027380	08/03/2023	74550
DHL6F97	275410D000027293	04/03/2023	74550
DMJ6465	275410D000027247	02/03/2023	74550
DRT1E17	275410D000027379	08/03/2023	74550
EAX7G76	275410D000027203	01/03/2023	74630
ECS3H86	275410D000027320	05/03/2023	74630
ECS3H86	275410D000027311	05/03/2023	74550
EIU1G81	275410D000027243	02/03/2023	74550
EIU1G81	275410D000027217	01/03/2023	74550
EJF3G66	275410D000027389	09/03/2023	74550
EKH4H26	275410D000027393	09/03/2023	74550
ETZ3G56	275410D000027338	06/03/2023	74550
EUX9A60	275410D000027308	05/03/2023	74550
EVD8F98	275410D000027332	06/03/2023	74550
EWC2704	275410D000027230	02/03/2023	74550
FDF6036	275410D000027353	07/03/2023	74550
FKW7A84	275410D000027359	07/03/2023	74550
GJI8C45	275410D000027205	01/03/2023	74550
GJM8E05	275410NIC0011615	24/02/2023	50020
HDU1J57	275410D000027326	05/03/2023	74550
HEW3F06	275410D000027257	03/03/2023	74550
HJA7039	275410D000027298	04/03/2023	74550
HNA2G70	275410V000016843	23/02/2023	55412
HST6659	275410D000027337	06/03/2023	74550
IKQ5B43	275410D000027355	07/03/2023	74550
IMJ8F73	275410D000027403	10/03/2023	74630
INW2F12	275410D000027233	02/03/2023	74550
IPK2I44	275410D000027425	10/03/2023	74710
IPK2I44	275410D000027424	10/03/2023	74710
IRR9A90	275410D000027200	01/03/2023	74550
IRY8C40	275410D000027220	02/03/2023	74550
ISV8J53	275410D000027223	02/03/2023	74550
IWD6H76	275410D000027340	06/03/2023	74550
IXK5F83	275410D000027395	09/03/2023	74550
IZG9F17	275410D000027357	07/03/2023	74550
JAY3G96	275410NIC0011611	24/02/2023	50020
JBK3H86	275410D000027371	08/03/2023	74630
JHB5696	275410D000027396	09/03/2023	74550
JUV5238	275410D000027315	05/03/2023	74550
JYR7725	275410D000027268	03/03/2023	74550
JZG0F29	275410V000016866	14/03/2023	54526
JZT9H34	275410D000027420	10/03/2023	74630
JZT9H34	275410D000027313	05/03/2023	74550
LAP8687	275410D000027328	05/03/2023	74550
LYS1400	275410D000027339	06/03/2023	74550
LZM3D42	275410V000016844	27/02/2023	55412
MAZ8134	275410D000027302	05/03/2023	74550
MBC0G25	275410D000027289	04/03/2023	74550
MBD9I11	275410D000027208	01/03/2023	74550
MBJ9D50	275410D000027384	09/03/2023	74550
MDD5H83	275410D000027423	10/03/2023	74550
MDH2157	275410D000027249	02/03/2023	74550
MDI8B81	275410D000027273	04/03/2023	74630
MDI8B81	275410D000027272	04/03/2023	74550
MEB0I86	275410D000027303	05/03/2023	74550
MGA7D43	275410D000027427	10/03/2023	74550
MGD5A33	275410D000027256	03/03/2023	74550
MGM5713	275410D000027279	04/03/2023	74550
MGN9362	275410D000027421	10/03/2023	74550
MIP2C61	275410D000027251	03/03/2023	74550
MIP2C61	275410D000027252	03/03/2023	74550
MJA2565	275410D000027297	04/03/2023	74550
MKV3I87	275410D000027207	01/03/2023	74550
MLO3677	275410D000027261	03/03/2023	74550
MLQ9011	275410D000027283	04/03/2023	74550
NJM5F58	275410D000027414	10/03/2023	74550
NRL4F19	275410D000027234	02/03/2023	74550
NTQ2I29	275410D000027341	06/03/2023	74550
OAS2627	275410D000027269	03/03/2023	74550
OAU7630	275410D000027250	03/03/2023	74550
OHE4C48	275410D000027361	07/03/2023	74550
OJQ6I57	275410D000027204	01/03/2023	74550
PNM1J67	275410D000027319	05/03/2023	74550
PQW3057	275410D000027372	08/03/2023	74550
QCF4C54	275410NIC0011612	24/02/2023	50020
QHU1B96	275410D000027360	07/03/2023	74550

QHY6J07	275410D000027246	02/03/2023	74550
QJR4738	275410D000027260	03/03/2023	74550
QJS2629	275410D000027317	05/03/2023	74550
QMS3F97	275410D000027225	02/03/2023	74550
QPN2J87	275410D000027335	06/03/2023	74550
QQC2B93	275410D000027398	09/03/2023	74550
QWV6121	275410D000027239	02/03/2023	74550
QWW8I63	275410D000027363	08/03/2023	74550
RDV1B75	275410D000027210	01/03/2023	74550
RFY8E45	275410D000027329	05/03/2023	74550
RFY8E45	275410D000027310	05/03/2023	74550
RGD1G09	275410V000016863	09/03/2023	54521
RHF1B29	275410D000027264	03/03/2023	74550
RHH4J61	275410D000027375	08/03/2023	74550
RHS3G04	275410NIC0011604	24/02/2023	50020
RHV8J82	275410D000027365	08/03/2023	74550
RHW7J04	275410D000027215	01/03/2023	74630
RHZ3B93	275410D000027258	03/03/2023	74550
RLG3D24	275410D000027428	10/03/2023	74550
RLO2F44	275410D000027342	06/03/2023	74630
RME2E81	275410D000027199	01/03/2023	74550
RQM1G56	275410D000027263	03/03/2023	74550
RRN2A29	275410D000027411	10/03/2023	74550
RTF9B89	275410D000027237	02/03/2023	74550
RTR5D98	275410D000027213	01/03/2023	74550
RUC2H44	275410D000027226	02/03/2023	74550
RUD0I19	275410D000027417	10/03/2023	74550
RUS4F52	275410D000027330	05/03/2023	74550
RVQ8B53	275410D000027354	07/03/2023	74550
RXO4C20	275410D000027240	02/03/2023	74550
RXX4H85	275410D000027377	08/03/2023	74550
RYC9D47	275410D000027419	10/03/2023	74550
SDV8A28	275410D000027336	06/03/2023	74630
SDX1F27	275410NIC0011605	24/02/2023	50020
SEA8G44	275410D000027390	09/03/2023	74630
SEC7I10	275410D000027331	06/03/2023	74550
SED2G18	275410D000027334	06/03/2023	74550
SEE1J82	275410D000027291	04/03/2023	74550
SEE1J82	275410D000027406	10/03/2023	74630
SEE3F07	275410D000027397	09/03/2023	74630
SEF3J97	275410D000027416	10/03/2023	74550
SEF6I20	275410D000027413	10/03/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ6849	275410NIC0011616	25/02/2023	50020
AYI7A19	116100T000636346	09/03/2023	59320
AZN4247	275410NIC0011620	25/02/2023	50020
BAV0E32	275410NIC0011621	25/02/2023	50020
BBN2281	275410NIC0011619	25/02/2023	50020
BDV6D21	275410NIC0011623	25/02/2023	50020
PVC3567	116100T000614019	09/03/2023	54100
RHQ2I12	275410NIC0011618	25/02/2023	50020
RTK0J90	275410NIC0011622	25/02/2023	50020
RXP0D35	275410NIC0011617	25/02/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AWD0016	116100T000550355	03/01/2023	53800	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EHE2255	116100T000575368	10/03/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
GBK1C02	275410NIC0011360	23/12/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22D7EBF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2705/2023

LEI Nº 2705/2023

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, aos inativos e pensionistas, no percentual de **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento),** sobre seus vencimentos a partir de março de 2023, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC e aumento real, aplicados nos termos da Lei Municipal nº 1666/2011.

Art. 2º. Ficam por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º. O reajuste salarial de que trata a presente Lei não se aplica ao quadro do magistério, pois o mesmo possui legislação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

Nível	Vencimentos (R$)	Nível	Vencimentos (R$)
NI – 01	1.574,11	NI – 41	6.604,03
NI – 02	1.631,58	NI – 42	6.845,04
NI – 03	1.691,10	NI – 43	7.094,95
NI – 04	1.752,86	NI – 44	7.353,88
NI – 05	1.816,82	NI – 45	7.622,32
NI - 06	1.883,15	NI – 46	7.900,52
NI – 07	1.951,90	NI – 47	8.188,90
NI – 08	2.023,11	NI – 48	8.487,81
NI – 09	2.096,95	NI – 49	8.797,58
NI – 10	2.173,55	NI – 50	9.118,73
NI – 11	2.252,83	NI – 51	9.451,53
NI – 12	2.335,06	NI – 52	9.796,53
NI – 13	2.420,27	NI – 53	10.154,09
NI – 14	2.508,63	NI – 54	10.524,73
NI – 15	2.600,21	NI – 55	10.908,87
NI – 16	2.695,10	NI – 56	11.307,05
NI – 17	2.793,47	NI – 57	11.719,76
NI – 18	2.895,45	NI – 58	12.147,57
NI – 19	3.001,11	NI – 59	12.590,92
NI – 20	3.110,65	NI – 60	13.050,46
NI – 21	3.224,19	NI – 61	13.526,83
NI – 22	3.341,90	NI – 62	14.020,57
NI – 23	3.463,88	NI – 63	14.532,30
NI – 24	3.590,31	NI – 64	15.062,76
NI – 25	3.721,33	NI – 65	15.612,54
NI – 26	3.857,14	NI – 66	16.182,39
NI – 27	3.997,97	NI – 67	16.773,05
NI – 28	4.143,87	NI – 68	17.385,24
NI – 29	4.295,14	NI – 69	18.019,83
NI – 30	4.451,90	NI – 70	18.677,56
NI – 31	4.614,40	NI – 71	19.359,28
NI – 32	4.782,82	NI – 72	20.065,89
NI – 33	4.957,41	NI – 73	20.798,28
NI – 34	5.138,36	NI – 74	21.557,42
NI – 35	5.325,91	NI – 75	22.344,30
NI – 36	5.520,31	NI – 76	23.159,83
NI – 37	5.721,81	NI – 77	24.005,17
NI – 38	5.930,64	NI – 78	24.881,33
NI – 39	6.147,11	NI – 79	25.789,57
NI – 40	6.371,51	NI – 80	26.730,86

TABELA DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSORES DIRETOS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Chefe de Gabinete	C-0	10.550,31
01	Procurador-Geral do Município	C-1	8.262,54
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	C-2	6.316,72
02	Assessor de Comunicação Social e Marketing	C-3	4.963,02
03	Assessor Financeiro	C-3	4.963,02
01	Assessor da Coordenadoria do CREAS	C-3	4.963,02
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	C-4	4.641,95
02	Assessor de Gabinete	C-5	3.285,22
01	Assessor da Procuradoria-Geral do Município	C-5	3.285,22
01	Assessor do Departamento de Habitação	C-6	2.817,99

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº. de cargos	Denominação	Nível	Valor

01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda.	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Ensino	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.316,72
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.316,72
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	C-2	6.316,72
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI	C-2	6.316,72
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.316,72
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	4.641,95
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-5	3.285,22
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações	C-5	3.285,22
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.285,22

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÕES GRATIFICADAS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº. de cargos	**Denominação**	**Nível**	**Valor**
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	6.560,89
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	4.696,66
05	Gestor de Secretaria	GS	4.126,35
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Cientifico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Ensino	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	3.644,94
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	GD	3.644,94
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	3.644,94
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	3.644,94
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	2.770,15
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de periodontia**	G	2.770,15
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de cirurgia e traumatologia oral menor**	G	2.770,15
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de endodontia**	G	2.770,15
01	**Cirurgião Dentista com habilidade na área de atendimentos a pacientes especiais**	G	2.770,15

01	Procurador-Geral Adjunto	G	2.770,15
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.186,97
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.186,97
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar;	G-0	2.186,97
01	Advogado Assistente do (a) Responsável pela Procuradoria Jurídica	G-0	2.186,97
01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.186,97
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.186,97
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.241,00
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.241,00
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.241,00
01	Assistente do Coordenador de Odontologia	G-1	1.241,00
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.241,00
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	G-1	1.241,00
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.241,00
04	Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde	G-1	1.241,00
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.241,00
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.241,00
20	Assistente Administrativo	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa Pro-Jovem	G-1	1.241,00
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	G-1	1.241,00
01	Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde	G-1	1.241,00
01	Coordenador de Programas Especiais de Saúde	G-1	1.241,00
01	Responsável pelos Serviços de Enfermagem	G-1	1.241,00
01	Responsável pela Coordenação Médica	G-1	1.241,00
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.241,00
05	Responsável Transporte	G-1	1.241,00
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.241,00
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	1.033,96
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	1.033,96
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	861,59
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar – JSM	G-3	861,59
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	861,59
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	861,59
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	861,59
01	Responsável Motorista Administração	G-3	861,59
	Presidente da Comissão de Licitações		2.542,32
	Pregoeiro		2.436,39
	Membro da Comissão de Licitações		2.118,60
	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro		2.118,60

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS ELETIVOS

Especificação	**Símbolo**	
Conselheiro Tutelar	EL	4.641,95

CARGO DE NATUREZA CELETISTA (CLT)

Especificação	**Símbolo**	
Mãe Social	SAL660	2.508,61
Agente de Trânsito Celetista	SAL670	2.099,74

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FEF1083D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2023 REGULAMENTA PROCEDIMENTOS INERENTES A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2023

Regulamenta procedimentos inerentes a aquisição de medicamentos no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021 PA nº MPPR- 0046.21.003579-9, emitida pelo GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações dos agentes públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa das licitações que visam a aquisição de medicamentos;

Decreta:

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO DA DESPESA

Art. 1º - Como procedimento inerente ao planejamento da despesa, a Secretaria Municipal de Saúde deve realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento (consumo histórico por item, epidemias, a sazonalidade da incidência de determinadas patologias, a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização, etc.) e das características dos serviços de saúde prestados.

§ 1º - Nas licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME, deverá a Secretaria Municipal de Saúde, de forma rotineira e procedimentalizada, na forma do artigo 15, § 7º, da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula 177 do TCU, obrigatoriamente planejar a aquisição, delimitar o objeto licitado e as quantidades demandadas, porque neste tipo de licitação há definição expressa do que deve ser adquirido, para o fim de se preservar/assegurar a economia de escala.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deve aprimorar a formulação de seus termos de referência, especialmente quanto à descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e com a especificação da concentração dos princípios ativos.

Art. 3º – As licitações para compras de medicamentos devem especificar o bem a ser adquirido sem fazer menção a marca ou a determinado laboratório fabricante.

Parágrafo único – Caso seja imprescindível a indicação da marca, justificar as razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.

Art. 4º – Obrigatoriamente deverá ser adotado o Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET) na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna, para a pesquisa de preços, como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos que se pretende licitar.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar o Código BR em coluna própria da relação de medicamentos constantes nos termos de referência para aquisição de medicamentos.

Art. 5º – Exigir que as notas fiscais contenham a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Art. 6º – Fazer constar no termo de referência que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Art. 7º – Salvo situações com urgência justificada e documentada, fixar prazos suficientes para a entrega dos medicamentos de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do Município.

Art. 8º - Deverá ser utilizada preferencialmente a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico para a compra e registro de preços de medicamentos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionadas pela referida modalidade – e, quando inviável, deverá ser justificado de forma pormenorizada, na fase interna da licitação, os motivos do uso do Pregão na forma Presencial.

Art. 9º - Deverá ser utilizado prioritariamente do critério de julgamento do menor preço por item e, quando viável, para o fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO II – DO ORÇAMENTO, PESQUISA E DEFINIÇÃO DE PREÇOS (FONTES E CRITÉRIOS)

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Saúde não deve limitar a pesquisa de preços a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que esta prática se mostra insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado para medicamentos.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde deve estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Parágrafo único - Entende-se como cesta de preços aceitáveis aquela na qual os preços não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Saúde deve diversificar a base de consulta e utilizar-se de:
I - preços praticados em contratações anteriores pela própria Administração, vigentes ou concluídos em até 180 dias;
II - preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região vigente;
III - preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS); IV - preços obtidos através do Compras Paraná;
V - preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná;
VI - preços decorrentes do valor médio ou mediano do Compras.gov.br;
VII – sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta; VIII – cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto; e

IX - outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área de saúde sobre aquisições de medicamentos.

§ 1º Na aplicação do presente dispositivo, a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas nos incisos anteriores.
§ 2º Cabe ao gestor público, de forma crítica, analisar as alternativas de preços apresentadas e elaborar a cesta de preços aceitáveis, especialmente quando houver grande variação dos valores apresentados.

Art. 13º - Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos.
§ 1º Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços;
§ 2º Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria Administração no intervalo de 180 dias a 12 meses anteriores ao momento da formação de preços, os quais serão atualizados aplicando-se correção inflacionária no período, aplicando-se o índice IPCA-IBGE – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 3º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 14º - No processo administrativo devem constar expressamente, de forma detalhada e justificada, todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do servidor público responsáveis e as datas das consultas.

Art. 15º - Não deverá ser utilizado, nas compras ordinárias, o método de aquisição em lista fechada de "A a Z".

Art. 16º - Não deverão ser utilizadas tabelas privadas que estabelecem o "Preço Máximo ao Consumidor" (preços máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo), a exemplo das tabelas da ABCFARMA e INDITEC, como parâmetro nas compras de medicamentos.

Art. 17º - O Banco de Preços em Saúde (BPS) deve ser utilizado como fonte obrigatória de pesquisa para aquisição de medicamentos.

§ 1º - O BPS não deve ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo a Secretaria utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa, como recomendado no art. 12º deste Decreto.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por alimentar a plataforma do BPS com os preços e medicamentos adquiridos por meio dos seus procedimentos licitatórios.

§ 3º - Utilizar a média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de medicamentos pelo Município, aplicando-se a ele os filtros condizentes com a aquisição pretendida.

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Saúde deve utilizar o aplicativo Menor Preço – Nota Paraná (MENOR PREÇO – COMPRAS) como uma das fontes para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos, por refletir os preços praticados pela Administração Pública regional.

Art. 19º - Não devem ser utilizados os preços da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) como parâmetro de definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.

Art. 20º Quanto às cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa e validade do orçamento que não poderá ser inferior a 60 dias, conforme Modelo Anexo I.
§ 1º O documento deverá ser autenticado por servidor que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula, conforme Modelo Anexo III.
§ 2º Em caso de orçamentos obtidos por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa, conforme Modelo Anexo III.
§ 3º As cotações obtidas pela internet deverão conter autenticação do servidor que o coletou, mediante assinatura, nome e matrícula, além da data e horário de acesso, CNPJ e endereço do domínio da empresa (site), sendo dispensadas as outras informações constantes do caput., conforme Anexo III.
§ 4º Será admitida a cotação feita por telefone, cabendo ao servidor que a realizou expedir CERTIDÃO contendo seu nome e matrícula, bem como a razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome da pessoa com quem obteve os preços, conforme Modelo Anexo II.

Art. 21º - Utilizar à mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, colhidos das fontes de pesquisa indicadas neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 22º – Deverá ser exigida a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação (PMVG = PF*(1-CAP)).

§ 1º – Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/200613 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED14).

§ 2º – Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco: D – 3º andar – CEP 71.205-050- Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.

Art. 23º – Deverá ser incluída, cláusula específica relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ16 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar que todos os participantes do certame tenham conhecimento de tais circunstâncias e possam, assim, formular propostas que considerem tais descontos.

Parágrafo único – Os responsáveis deverão denunciar à Secretaria Executiva da CMED, bem como aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, eventual recusa de empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 (ou em outro convênio) – instruindo a denúncia com a documentação pertinente.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 24º – Os preços estimados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão obrigatoriamente constar no processo administrativo, contudo somente deverão ser divulgados após a fase de lances, com a finalidade de incentivar a competitividade entre licitantes e possibilitar a negociação de preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração Pública.

Art. 25º – Deverá ser exigida como condição para habilitação, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do artigo 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca os benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º – Se possível, deve ser conjugado o benefício do inciso I do artigo 48, com a margem de preferência para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, em até 10% do melhor preço válido ofertado, prevista no artigo 48, §3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item „c‟ do Acórdão nº 877/16-Pleno-TCE-PR19.

§ 2º – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja vencedora da cota reservada e da cota principal, as cotas deverão ser contratadas pelo critério do menor preço.

§ 3º – Quando não puder ser efetuada a licitação diferenciada, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser justificado no processo o motivo da não realização.

§ 4º – Deverá ser indicado no edital que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).

Art. 26º – Deverá ser inserida nos editais, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Art. 27º – As propostas e lances dos valores unitários dos itens não devem ser limitadas em apenas 2 (duas) casas decimais, devendo ser adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 28º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir Comissão para o recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 29º – Deverá ser disponibilizada no Portal da Transparência, em tempo real, e em formato aberto e disponível para download, a íntegra dos processos licitatórios realizados e dos contratos celebrados.

Parágrafo único - Considerando a previsão constante no art. 22º deste Decreto, o processo na íntegra será disponibilizado no Portal da Transparência sem a divulgação dos valores de referência, os quais somente serão divulgados após o encerramento da disputa de preços.

CAPÍTULO V – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 30º - Ficam condicionados à observância das disposições constantes neste Decreto, todos os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa da licitação (Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Departamento de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Saúde, Médicos Concursados, Contratados e/ou Credenciados, Farmacêutico, entre outros), sob pena de responsabilidade.

Art. 31º - O presente decreto revoga o Artigo 3º, incisos I, II. III, IV, V, VI, VII e os parágrafos §1º, §2º, §3, §4º, e §5º do Decreto Municipal nº 220 de 06 de julho de 2021.

Art. 32º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ANEXO I

ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL/SERVIÇOS)

Sr. fornecedor, solicitamos cotação para o fornecimento de materiais e/ou serviços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, os quais podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como "Objeto", exclusivamente por meio de Licitação, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.
O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Dados do Requisitante:

Secretaria Solicitante:	*Secretaria Municipal de _____*
Responsável pela Solicitação:	

Dados do Fornecedor:

Nome do Fornecedor:			
CNPJ:		**I.E:**	
Endereço:			
Bairro:		**Cidade:**	
Nome para Contato:			
Telefone p/ Contato: ( )		**E-mail:**	
Data:		**Validade da Cotação: 60 DIAS**	

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código BR	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.		V. TOTAL		
001					R$	-	R$	-	
002					R$	-	R$	-	
003					R$	-	R$	-	
...	...	...	...	...	R$	-	R$	-	
TOTAL GERAL							**R$**		-

_____
Assinatura e Carimbo da Empresa

***OBSERVAÇÃO 1:** Anexar o pedido de cotação junto ao Termo de Referencia e enviar a Superintendência de Compras e Licitações juntamente com o Oficio do Secretário requerendo a abertura de processo licitatório.

ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO REALIZADA POR TELEFONE

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL/SERVIÇOS) REALIZADA POR TELEFONE

Dados do Requisitante:

Secretaria Solicitante:	*Secretaria Municipal de*
Responsável pela Solicitação:	

Dados do Fornecedor:

Nome do Fornecedor:					
CNPJ:		**I.E:**			
Endereço:					
Bairro:		**Cidade:**			
Nome do Contato:					
Telefone p/ Contato: ( )		**E-mail:**			
Data da Ligação:	XX/XX/20XX	**Hora da Ligação**	hr:min	**Validade da Cotação: 60 DIAS**	

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código BR	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.		V. TOTAL	
001					R$	-	R$	-
002					R$	-	R$	-
003					R$	-	R$	-
...	...	...	...	...	R$	-	R$	-
TOTAL GERAL							**R$**	-

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE COTAÇÃO REALIZADA POR TELEFONE
Eu, FULANO DE TAL, portador do RG nº XXXX, e inscrito no CPF nº XXXX, Servidor Público do Município de Doutor Ulysses, matrícula nº XXXXX, lotado no Departamento de XXXXX, da Secretaria Municipal de XXXX.
Certifico para os devidos fins que realizei a presente COTAÇÃO DE PREÇOS via telefone com base no Termo de Referencia/Projeto Básico, em estrita observância da norma de licitação vigente,
Certifico também para os devidos fins licitatórios que realizei a presente cotação de preços referentes à requisição supra mencionada, que as informações aqui prestadas são verídicas e os preços cotados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Doutor Ulysses/PR, XX de XXXX de 20XX.

_____
Fulano De Tal
Responsável Pela Cotação
(Assinatura e carimbo de possuir)

***OBSERVAÇÃO 1:** Anexar o pedido de cotação junto ao Termo de Referencia e enviar a Superintendência de Compras e Licitações juntamente com o Oficio do Secretário requerendo a abertura de processo licitatório.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, nome completo, nacionalidade, portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, Servidor Público do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Matrícula nº XXXX, lotado na Secretaria Municipal de XXXXX, declaro sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que ***(as cópias dos orçamentos ou orçamentos obtidos por E-mail ou orçamentos obtidos através de consulta em Sites especializados)*** conforme listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos anexados:
1. Se necessário autenticar orçamentos conforme Art. 7, §1º informar: (Nome do Documento: Orçamento nº (se possuir nº); Nome da Empresa e número do CNPJ. Não se esquecer de datar e rubricar os orçamentos antes de anexar a presente Declaração)
2. Para autenticar orçamento recebido por E-mail, conforme Art. 7, §2º informar: (Nome da empresa, CNPJ, Endereço de E-mail, data e horário que aparecem no E-mail. Não se esquecer de datar e rubricar e-mails e orçamento antes de anexar a presente Declaração).
3. Para autentica orçamento coletado através de Sites da Internet e Sites Especializados conforme Art. 7, §3º, informar: (Nome da empresa, CNPJ, Domínio da Empresa e Data de Acesso. Não se esquecer de datar e rubricar as páginas do orçamento antes de anexar a presente Declaração).

Local, _____de_____de 2021.

_____
Nome e Assinatura
Cargo
Decreto ou Matrícula

***OBSERVAÇÃO 1:** Anexar a Declaração junto aos dados das cotações realizadas e ao Termo de Referencia, e encaminhar ao Secretário para emissão de Ofício ou Solicitação de Compra, e após o enviar ao Gabinete do Prefeito para autorização de abertura de processo de compra

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DC6A162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LC COM?RCIO DE EMBALAGENS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LC COM?RCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 47.190.313/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 CAIXA COM 100 UNIDADES	yins yins	20	R$ 6,9700	R$ 139,4000
1	AGULHA CROCHE Nº 4	nybc nybc	100	R$ 2,4800	R$ 248,0000
1	APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO COMPLETO UNIDADES	masterprint masterprint	62	R$ 5,1200	R$ 317,4400
1	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO UNID. (azul, amarelo e vermelho)	alaplast alaplast	600	R$ 6,0800	R$ 3.648,0000
1	BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	brw brw	82	R$ 7,9700	R$ 653,5400
1	BOBINA DE FAX SIMILE 215X30	regispel regispel	10	R$ 19,1900	R$ 191,9000
1	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20	panamericana panamericana	2400	R$ 1,8400	R$ 4.416,0000
1	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LATEX (ELASTICO PARA DINHEIRO)	red bor red bor	40	R$ 27,8900	R$ 1.115,6000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTACOMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM,LARGURA DA LINHA 0,4MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR AZUL CAIXA C/50 UNIDADES	bic bic	150	R$ 34,9800	R$ 5.247,0000
1	CANETA DE TECIDO	acrilex acrilex	50	R$ 5,7600	R$ 288,0000
1	ENVELOPE 14 CM X 10 CM	foroni foroni	75	R$ 50,9100	R$ 3.818,2500
1	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID	masterprint masterprint	400	R$ 1,9900	R$ 796,0000
1	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	cavia cavia	70	R$ 1,4600	R$ 102,2000
1	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	nizuri nizuri	50	R$ 1,7800	R$ 89,0000
1	GLITER 3 G CORES SORTIDAS CX C/12 CORES	lantecor lantecor	200	R$ 13,8300	R$ 2.766,0000
1	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	s?o domingos s?o domingos	90	R$ 38,9500	R$ 3.505,5000
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	s?o domingos s?o domingos	50	R$ 11,8800	R$ 594,0000
1	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	cavia cavia	40	R$ 2,2700	R$ 90,8000
1	PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210x297 MM CX C/ 100 UNID.	mares mares	50	R$ 87,9800	R$ 4.399,0000
1	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	acp acp	180	R$ 26,5700	R$ 4.782,6000
1	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO	uriate uriarte	400	R$ 1,8200	R$ 728,0000
1	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	brw brw	200	R$ 50,4800	R$ 10.096,0000
1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	leonora leonora	150	R$ 24,9800	R$ 3.747,0000
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	leonora leonora	100	R$ 17,4800	R$ 1.748,0000
1	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL.	souza souza	60	R$ 6,0100	R$ 360,6000
1	REGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	waleu waleu	50	R$ 4,2800	R$ 214,0000
1	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	radex radex	50	R$ 5,6300	R$ 281,5000
1	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML NA COR PRETA	radex radex	50	R$ 5,6300	R$ 281,5000
1	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	goodie goodie	40	R$ 6,8800	R$ 275,2000
1	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNI	theoto theoto	50	R$ 7,5400	R$ 377,0000

Valor Total Homologado - R$ 55.317,03

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A5D519C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família

08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.157.225/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA DE COLA COLORIDA,COM BICO APLICADOR.MATERIAL NÃO TÓXICO,CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL,PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS.EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS,COM 23 GRAMAS CADA	ZAS TRAZ ZAS TRAZ	250	R$ 7,2500	R$ 1.812,5000
1	COLA EM BASTÃO PRINT 10 GR UNID.	LEO E LEO LEO E LEO	600	R$ 1,0000	R$ 600,0000
1	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNIDADES	ZAS TRAZ ZAS TRAZ	250	R$ 7,5000	R$ 1.875,0000
1	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER CX C/ 6 CORES	ZAS TRAZ ZAS TRAZ	200	R$ 9,4000	R$ 1.880,0000
1	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	ZAS TRAZ ZAS TRAZ	100	R$ 4,6000	R$ 460,0000
1	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA,INODORO,NÃO TÓXICO,NÃO INFLAMÁVEL,CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR,DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS .CAIXA COM 12 UNIDADES.	ZAS TRAZ ZAS TRAZ	75	R$ 23,0000	R$ 1.725,0000
1	CREPOM DIVERSAS CORES 48 CM X 2,0 M PCT C/10 UNID	ARTFLOC ARTFLOC	110	R$ 21,5000	R$ 2.365,0000
1	E.V.A 48 X40XCM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID.	LEOARTES LEOARTES	400	R$ 17,0000	R$ 6.800,0000
1	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM,NA COR AZUL ,TAMPA NA COR DA TINTA.	JOCCAR OFFICE JOCCAR OFFICE	80	R$ 1,7700	R$ 141,6000
1	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M²	JOCCAR OFFICE JOCCAR OFFICE	100	R$ 4,1600	R$ 416,0000
1	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES 40X60 DIVERSAS CORES	ARTFLOC ARTFLOC	550	R$ 1,4000	R$ 770,0000
1	PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	ARTFLOC artfloc	400	R$ 0,2500	R$ 100,0000
1	PINCEL CHAMFRADO 847-12	leo e leo leo e leo	120	R$ 2,4500	R$ 294,0000
1	REGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE COM ESCALA FORNECIDOS EM UNUNIDADES	waleu waleu	1000	R$ 0,7000	R$ 700,0000
1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	waLEU waleu	60	R$ 22,7000	R$ 1.362,0000

Valor Total Homologado - R$ 21.301,10

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95BD4A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 47.128.762/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS	report PAPEL SULFITE A4 ALCALINO	330	R$ 229,9900	R$ 75.896,7000

Valor Total Homologado - R$ 75.896,70

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3ADB7BB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIES LARGO (PRETO E BRANCO) ROLO COM 50 M UNI	CM CM	10	R$ 20,8000	R$ 208,0000
1	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	SRTRONG STRONG	80	R$ 45,1100	R$ 3.608,8000
1	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	STRONG STRONG	80	R$ 45,1900	R$ 3.615,2000
1	BEXIGAS PARA FESTA N° 7 PACOTE C/ 50 UNID.	CLASSICO CLASSICO	200	R$ 7,5000	R$ 1.500,0000
1	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	KRAFT KRAFT	40	R$ 128,0100	R$ 5.120,4000
1	BOBINA DE PAPEL P/ PRESENTE DIV. CORES LARG. 80 CM COM 100 M	COUCHE COUCHE	40	R$ 88,0900	R$ 3.523,6000
1	BOLA DE ISOPOR Nº 30	EPS EPS	150	R$ 0,3900	R$ 58,5000
1	BORDADO PASSA FITA C/ 10 MTS DIVERSAS CORES	CM CM	60	R$ 10,4400	R$ 626,4000
1	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	MAXDAY MAXDAY	50	R$ 55,6600	R$ 2.783,0000
1	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	CM CM	50	R$ 58,7100	R$ 2.935,5000
1	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	CM CM	50	R$ 68,4900	R$ 3.424,5000
1	ENVELOPE 16 X 23 CM (AMARELO) CX.C / 100 UNID.	FORONI FORONI	50	R$ 45,9900	R$ 2.299,5000
1	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID.	FORONI FORONI	50	R$ 66,1900	R$ 3.309,5000
1	FIO DE COSTURA VÁRIAS CORES	IMPORT IMPORT	50	R$ 2,5600	R$ 128,0000
1	FIO PRINCESINHA VARIAS CORES ROLO 500 M	MODA MODA	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000
1	FITA DE JUTÁ COM RENDA COR NATURAL 10 CM X10 METROS UNID	NATURE NATURE	50	R$ 62,0600	R$ 3.103,0000
1	GABARITO FUXICO	CIRCULO CIRCULO	20	R$ 20,8800	R$ 417,6000
1	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	CORTIART CORTIART	40	R$ 18,9500	R$ 758,0000
1	NAPA PARA TOALHA DE MESA - METROS	CM CM	100	R$ 24,9000	R$ 2.490,0000
1	PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	FILIPERSON FILIPERSON	60	R$ 39,6400	R$ 2.378,4000
1	PASTA PLÁSTICA COM PRESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO .	POLICART POLICART	250	R$ 3,8000	R$ 950,0000
1	PERFURADOR DE UM FURO PARA E.V.A	LIKE LIKE	150	R$ 11,3500	R$ 1.702,5000
1	PAPELÃO PARANÁ NATURAL A4DESENHO Nº80 625grs 80x100cm	ISOTERM ISOTERM	185	R$ 8,0100	R$ 1.481,8500
1	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	NO BRAND NO BRAND	60	R$ 90,0000	R$ 5.400,0000
1	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/P INFORMATIVOS.	NO BRAND NO BRAND	50	R$ 34,2000	R$ 1.710,0000
1	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90x0,60	NO BRAND NO BRAND	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000
1	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20x0,90	NO BRAND NO BRAND	50	R$ 183,1000	R$ 9.155,0000
1	RENDA FILÓ BRANCA LARGURA 36MM / METRO	RL RL	50	R$ 33,8800	R$ 1.694,0000
1	SACO FARMÁCIA 12 CM X 19 CM EMBALAGEM C/ 1000 UNID.	CM CM	80	R$ 57,0000	R$ 4.560,0000
1	SACOLAS PLÁSTICAS VERDE 25 CM X 35 CM PACOTE COM 5KG	LIGHT LIGHT	50	R$ 44,5500	R$ 2.227,5000
1	TECIDO PARA PATCHWORK METROS 0,50 X 1,40 M	CATEXTIL CATEXTIL	100	R$ 14,6000	R$ 1.460,0000
1	TESOURA PARA PICOTAR 81/2 21,6 CM EM AÇO INOX	NO BRAND NO BRAND	50	R$ 53,4500	R$ 2.672,5000
1	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	BASIC BASIC	100	R$ 8,0000	R$ 800,0000
1	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO DE 24 MM X 20M	DESTAQUE DESTAQUE	30	R$ 13,9500	R$ 418,5000
1	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO FLORAL DE 24MM X 20M	DESTAQUE DESTAQUE	30	R$ 20,2700	R$ 608,1000
1	AGULHA DE CROCHÊ N° 1,75	ACA ACA	50	R$ 2,7100	R$ 135,5000
1	ARAME EM MEIA DE SEDA ROLO COM 5 MTS	ORIENTAL ORIENTAL	20	R$ 8,3150	R$ 166,3000
1	PASSA FITA CORES DIVERSAS	GALOA GALOA	30	R$ 1,2500	R$ 37,5000
1	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA COM 300UNID DE 3MM NA COR BRANCO OU MARFIM	BIJU BIJU	10	R$ 5,9100	R$ 59,1000
1	ELASTICO ROLIÇO DIVERSAS CORES ROLO DE 50 M	MM MM	50	R$ 82,0000	R$ 4.100,0000
1	ELASTICO ESTREITO COLORIDO PEÇA COM 10 MT	ZANOTTI ZANOTTI	30	R$ 9,6100	R$ 288,3000
1	FITA DE CETIM LARGA PEÇA COM 10 METROS	UNIDAS UNIDAS	100	R$ 7,9900	R$ 799,0000
1	FITA FLORAL ROLO NAS CORES VERDE E MARROM	UNIDAS UNIDAS	30	R$ 10,3200	R$ 309,6000
1	PAPEL MANTEIGA 45x45x	VMP VMP	450	R$ 1,2300	R$ 553,5000
1	PIRÓGRAFO PARA ARTESANATO	WESTERN WESTERN	5	R$ 114,0700	R$ 570,3500
1	VELCRO ESTREITO (BRANCO E PRETO)25MM MACHO E FEMEA (PAR) ROLO COM 25 MTS	CM CM	20	R$ 45,0000	R$ 900,0000
1	VIES LARGO (PRETO E BRANCO) ROLO COM 50 M UNI	NATURALE NATURALE	30	R$ 17,2000	R$ 516,0000
1	ZIPER 25CM PCT 10 UNID (PRETO E BRANCO)	LENHA LENHA	10	R$ 2,6000	R$ 26,0000
1	SISAL ROLO 4MM	TOOP TOOP	20	R$ 28,9500	R$ 579,0000
1	PEROLAS VARIAS CORES PACOTE COM 250G	IMPORT IMPORT	250	R$ 29,8800	R$ 7.470,0000
1	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL COM SUPORTE 40W 127V	EDA EDA	2	R$ 35,4500	R$ 70,9000
1	SISAL ROLO 2.7MM	APAEB APAEB	20	R$ 50,8500	R$ 1.017,0000

Valor Total Homologado - R$ 100.150,90

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49D84CEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - HERNANDES E CIA LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR PCT 06 UND	CIRCULO	100	R$ 7,3000	R$ 730,0000
1	AGULHA DE CROCHE N 1,5	NYBC	100	R$ 5,8200	R$ 582,0000
1	AGULHA DE CROCHE N 3,5	NYBC	100	R$ 6,7500	R$ 675,0000
1	AGULHA DE CROCHE N 3,0	NYBC	100	R$ 6,3000	R$ 630,0000
1	AGULHA DE CROCHE Nº 4,5	NYBC	100	R$ 6,2000	R$ 620,0000
1	AGULHAS DE CROCHE N 5 EM ALUMINIO	NYBC	50	R$ 4,2500	R$ 212,5000
1	ARGOLA PLÁSTICA 20 MM PCT C/ 144 UNID	RITAS	5	R$ 17,5000	R$ 87,5000
1	BARBANTE BARROCO 200 G	CIRCULO	200	R$ 19,9800	R$ 3.996,0000
1	BARBANTE COLORIDO 600 G	S?O JO?O	200	R$ 16,8000	R$ 3.360,0000
1	BARBANTE CRU N.° 6 DIVERSAS CORES CONE DE 1,8 KG	APOLO	200	R$ 51,5300	R$ 10.306,0000
1	BARBANTE Nº 8 C/305 M	S?O JO?O	100	R$ 14,9900	R$ 1.499,0000
1	BASTIDOR PARA BORDADO EM MADEIRA TIPO CIRCULO DE 20CM C/ REGULADOR	KIT	20	R$ 33,0000	R$ 660,0000
1	BETUME PARA ARTESANATO VIDRO COM 100 ML	ACRILEX	20	R$ 10,7000	R$ 214,0000
1	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES METRO	KIT	250	R$ 15,8800	R$ 3.970,0000
1	FIBRA SILICONIZADA 1KG	ATIMAN	90	R$ 34,8800	R$ 3.139,2000
1	FIO ANNE 100% ALGODÃO 500 M	CIRCULO	250	R$ 19,8300	R$ 4.957,5000
1	FIO CLEA 100% ALGODÃO 1000 M	CIRCULO	250	R$ 21,8500	R$ 5.462,5000
1	FIO LIZA FINA VÁRIAS CORES 500 M	CIRCULO	50	R$ 12,9500	R$ 647,5000
1	FITA CETIM PEÇA COM 10MTSCORES VARIADAS	KIT	100	R$ 3,0000	R$ 300,0000
1	TECIDO DE JUTA TRADICIONAL 1M DE LARGURA	PARANA	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000
1	LÃ 100 GRM CORES VARIADAS	PINGOUIN	200	R$ 11,6000	R$ 2.320,0000
1	LÃ NOVELO MULTICOLOR 40 GR	PINGOUIN	300	R$ 6,9000	R$ 2.070,0000
1	LACA SOLUVEL EM AGUA FOSCA 100 ML	ACRILEX	50	R$ 23,9500	R$ 1.197,5000
1	LINHA PARA BORDAR COM 72 MEADAS DE 8 METROS	CIRCULO	100	R$ 242,0000	R$ 24.200,0000
1	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 04 MM	KIT	10	R$ 5,4500	R$ 54,5000
1	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 06 MM	KIT	10	R$ 6,0000	R$ 60,0000
1	OLHO MOVEL C/100 UNID 10 MM	KIT	10	R$ 9,0000	R$ 90,0000
1	PINCEL ARTISTICO N. ° 8	TIGRE	200	R$ 1,9500	R$ 390,0000
1	PINCEL CHAMFRADO 847-16	TIGRE	120	R$ 10,3500	R$ 1.242,0000
1	PINCEL CHAMFRADO 150-0	TIGRE	112	R$ 7,5500	R$ 845,6000
1	PINCEL CHAMFRADO 150-14	TIGRE	120	R$ 13,7000	R$ 1.644,0000
1	PINCEL CHAMFRADO 150-16	TIGRE	120	R$ 13,8500	R$ 1.662,0000
1	PINCEL CHAMFRADO 847-18	TIGRE	120	R$ 23,0200	R$ 2.762,4000
1	PINCEL CHATO 815 6	TIGRE	120	R$ 1,8000	R$ 216,0000
1	PINCEL CHATO 815-14	TIGRE	120	R$ 2,8500	R$ 342,0000
1	PINCEL CHATO 843-2	TIGRE	120	R$ 2,4400	R$ 292,8000
1	PINCEL CONTORNO 432-0	TIGRE	120	R$ 11,2700	R$ 1.352,4000
1	PINCEL LIXADO 151-6	TIGRE	120	R$ 5,5000	R$ 660,0000
1	PINCEL LIXADO 151-02	TIGRE	120	R$ 5,2700	R$ 632,4000
1	PINCEL LIXADO 151-04	TIGRE	120	R$ 5,0000	R$ 600,0000
1	PINCEL LIXADO 151-10	TIGRE	120	R$ 5,5000	R$ 660,0000
1	PINCEL LIXADO 151 12	TIGRE	120	R$ 6,0000	R$ 720,0000
1	PINCEL LIXADO 151 08	TIGRE	120	R$ 5,5000	R$ 660,0000
1	SIANINHA PEÇA COM 10 M CORES VARIADAS	S?O JOSE	50	R$ 10,7000	R$ 535,0000
1	TECIDO ALVEJADO COM BAINHA 100 % ALGODÃO PARA PANO DE PRATO ,METRO	TM TEXTIL	300	R$ 16,0000	R$ 4.800,0000
1	TECIDO DE JUTA CRU FIO OUTO/PRA LARG. 1,00 M	PARANA	100	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000
1	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR	SANTA	30	R$ 28,6500	R$ 859,5000

		MARGARIDA			
1	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE FORNECIDO EM FRASCO COM 250 ML	ACRILEX	20	R$ 16,3500	R$ 327,0000
1	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D FRASCO DE 35 ML CORES DIVERSAS	ACRILEX	300	R$ 5,6600	R$ 1.698,0000
1	TINTA PARA TECIDO 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	300	R$ 3,4900	R$ 1.047,0000
1	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF FRASCO DE 35 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	210	R$ 9,5000	R$ 1.995,0000
1	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 250 ML	ACRILEX	40	R$ 39,9500	R$ 1.598,0000
1	VERNIZ GERAL P/ ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, TRANSPARENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO FORNECIDO EM FRASOC DE 100 ML. PRODUTO SOLÚVEL EM AGUARRAZ OU THINNER	ACRILEX	40	R$ 26,1600	R$ 1.046,4000
1	AGULHA CROCHE N 2	NYBC	50	R$ 3,4500	R$ 172,5000
1	AGULHA CROCHE N 2.5	NYBC	100	R$ 3,3000	R$ 330,0000
1	BORDADO INGLES CORES DIVERSAS	NYBC	30	R$ 26,0000	R$ 780,0000
1	MEIA PEROLA ADESIVA DE 3MM PACOTE COM 250G	LADEIRA	10	R$ 40,0000	R$ 400,0000
1	COLA DE TECIDO 100G	ACRILEX	100	R$ 8,0000	R$ 800,0000
1	DILUENTE DE TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	50	R$ 5,4000	R$ 270,0000
1	FITA DE CETIM ESTREITA PCT 10 M DIVERSAS CORES	KIT	100	R$ 4,3000	R$ 430,0000
1	PALITO DEPICOLE PCT C/ 100 UNID.	THEOTO	50	R$ 3,5000	R$ 175,0000
1	RETRÓS DE COSTURA VARIAS CORES	CIRCULO	50	R$ 1,9000	R$ 95,0000
1	TINTA DE TECIDO ACRÍLICA NAS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO E OURO 250ML	ACRILEX	80	R$ 18,3000	R$ 1.464,0000
1	VIES ESTREITO LISO VARIAS ESTAMPAS ROLO 50 METROS	DESTAQUE	30	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.244,70

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACBB17B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;MEIO AMBIENTE; E SAUDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.LICITAÇÃO COMPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
f) Processo Adm Nrº :	6/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.088. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 200MM	TILIBRA	140	R$ 15,8700	R$ 2.221,8000
1	AGULHA MAGICA PARA PONTO RUSSO UNID	MILWARD	10	R$ 18,2500	R$ 182,5000

1	ALFINETE CABEÇA Nº 24 50 GR CX 100 UNID	MILWARD	5	R$ 7,6400	R$ 38,2000
1	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES	MILWARD	5	R$ 6,9000	R$ 34,5000
1	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 4- UNIDADES	PILOT	50	R$ 7,8900	R$ 394,5000
1	AMOEBA MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	SOFT	300	R$ 5,8000	R$ 1.740,0000
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/FELTRO 100% LÃ	PILOT	70	R$ 5,8900	R$ 412,3000
1	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE ,COM LAMINA DE AÇO CARBONO,CORTE PRECISO,FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM,DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	OVAL	900	R$ 0,9800	R$ 882,0000
1	BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	DUBFLEX	100	R$ 2,0900	R$ 209,0000
1	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA CAIXA C/ 40 UNIDADES	NOVE	300	R$ 11,2900	R$ 3.387,0000
1	CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	TILIBRA	300	R$ 4,4900	R$ 1.347,0000
1	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL,	TILIBRA	100	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	TILIBRA	1500	R$ 2,7600	R$ 4.140,0000
1	CADERNO DE DESENHO , HORIZONTAL GRANDE,COM ESPIRAL,COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275X200MM,CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET,DE 56G/M².PCT C/10 UN	TILIBRA	1200	R$ 5,0500	R$ 6.060,0000
1	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS	TILIBRA	1300	R$ 3,2400	R$ 4.212,0000
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	TILIBRA	600	R$ 7,0000	R$ 4.200,0000
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	TILIBRA	150	R$ 11,7700	R$ 1.765,5000
1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	ACRIMET	70	R$ 53,0000	R$ 3.710,0000
1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	ACRIMET	70	R$ 56,0000	R$ 3.920,0000
1	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130 G COM DOZE CORES,DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X 11 MM ,PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCGE AS MÃOS , NÃO BORRE , NÃO ESFARELE, RESISTENTE Á QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS,DO FABRICANTE , COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	440	R$ 10,4800	R$ 4.611,2000
1	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO POPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO , CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO ,FÁCIL DE APONTAR ,MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRDUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA.DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X0,7 CM (AXLXP) PESO MÍNIMO 32 G .PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	LEO	1300	R$ 4,2900	R$ 5.577,0000
1	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS : AZUL ,VERMELHO,VERDE, BRANCO ,AMARELO E PRETO ,15 ML CADA ,ATÓXICA LAVÁVEIS ,EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.CAIXA COM 06 UNIDADES	ACRILEX	400	R$ 4,0700	R$ 1.628,0000
1	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS	BENKO	50	R$ 14,4900	R$ 724,5000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE,HEXAGONAL,PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM,LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	140	R$ 28,3900	R$ 3.974,6000
1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	90	R$ 28,3900	R$ 2.555,1000
1	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E TINTA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNID.	VMP	500	R$ 14,6900	R$ 7.345,0000
1	CANETA MARCA TEXTO ,NA COR AMARELA,TINTA FLUORESCENTE,TAMPACOM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO ,PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	VMP	350	R$ 1,5900	R$ 556,5000
1	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GRAMAS	FRAMA	100	R$ 9,7400	R$ 974,0000
1	CLIPS 2/0 CAIXA C/500 GRAMAS	FRAMA	100	R$ 9,6100	R$ 961,0000
1	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GRAMAS	FRAMA	100	R$ 9,0900	R$ 909,0000
1	CLIPS 7/0 CAIXA C/500 GRAMAS	FRAMA	70	R$ 16,4800	R$ 1.153,6000
1	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADE	FRAMA	70	R$ 6,7400	R$ 471,8000
1	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO EMBALAGEM CONTENDO 20G	BIC	200	R$ 25,1900	R$ 5.038,0000
1	COLA ESCOLAR, POLIVINIL ACETATO - PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	FRAMA	240	R$ 1,7400	R$ 417,6000
1	COLA EXTRA ADESIVA PVA 500 ML	TEK	100	R$ 11,0900	R$ 1.109,0000
1	FITA CREPE ESTREITA 18 MM X 50 M UNID.	ADELBRAS	500	R$ 3,7600	R$ 1.880,0000
1	FITA CREPE LARGA 36mmX50m - UNID.	ADELBRAS	620	R$ 7,6100	R$ 4.718,2000
1	FITA DUPLA FACE 19mmX30m - UNID.	WORKER	400	R$ 7,1900	R$ 2.876,0000
1	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/50 PALITOS	DELTA	100	R$ 3,7400	R$ 374,0000
1	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/64 PALITOS	DELTA	200	R$ 3,4900	R$ 698,0000
1	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/64 PALITOS	DELTA	200	R$ 3,3600	R$ 672,0000
1	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 P/ 30 FOLHAS	CIS	200	R$ 10,5000	R$ 2.100,0000
1	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	CIS	150	R$ 54,7000	R$ 8.205,0000
1	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR CAIXA C/ 3500 UNIDADES	OFFICE	62	R$ 10,2000	R$ 632,4000
1	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	OFFICE	100	R$ 9,7700	R$ 977,0000
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	OFFICE	100	R$ 21,3500	R$ 2.135,0000
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ,NIQUELADO CX C/ 5000 UNID.	OFFICE	150	R$ 3,6900	R$ 553,5000
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN	OFFICE	100	R$ 11,9900	R$ 1.199,0000
1	LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	BASTFER	100	R$ 3,7400	R$ 374,0000

1	LAPIS ESCOLAR PRETO N° 2 CX COM 144 UNIDADES	FABER	190	R$ 37,8400	R$ 7.189,6000
1	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX	700	R$ 2,6900	R$ 1.883,0000
1	PAPEL CARTÃO 50X70 240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	ART COLOR	300	R$ 23,9000	R$ 7.170,0000
1	PAPEL DECOUPAGE 580X435 VÁRIOS MODELOS	LITO	550	R$ 7,9700	R$ 4.383,5000
1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	MULTILASER	100	R$ 13,0000	R$ 1.300,0000
1	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 STENCIL C/ 100 UNID.	MULTILASER	30	R$ 111,0000	R$ 3.330,0000
1	PAPEL LAMINADO DIV. CORES 15X59 PCT C/ 40 UNID.	ART COLOR	500	R$ 53,0000	R$ 26.500,0000
1	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80 C/ 10 FOLHAS	ART COLOR	1210	R$ 11,7600	R$ 14.229,6000
1	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 PCT DE 500 FLS.	ART COLOR	300	R$ 31,7300	R$ 9.519,0000
1	PASTA ARQUIVO A/Z LONBO ESTREITO 28,5X31,5X5,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE . UNID.	TILIBRA	600	R$ 13,8700	R$ 8.322,0000
1	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO 28,5X31,5X7,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRA DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE .UNID.	TILIBRA	600	R$ 4,4200	R$ 2.652,0000
1	PASTA PLÁSTICA 335X245X55MM	TILIBRA	350	R$ 2,6800	R$ 938,0000
1	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	TILIBRA	350	R$ 2,1600	R$ 756,0000
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	TILIBRA	100	R$ 12,6500	R$ 1.265,0000
1	PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA C/ 50 UNID.	TILIBRA	300	R$ 115,9900	R$ 34.797,0000
1	PERFURADOR DE PAPEL , MANUAL, MÉDIO ,FERRO PINTADO NA COR PRETA , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS ,PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	FRAMA	80	R$ 68,9900	R$ 5.519,2000
1	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	ELGIN	100	R$ 2,6400	R$ 264,0000
1	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO CARTELA C/ 02 UNIDADES	ELGIN	100	R$ 8,9000	R$ 890,0000
1	PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	ELGIN	150	R$ 3,4000	R$ 510,0000
1	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID.	ELGIN	150	R$ 22,9800	R$ 3.447,0000
1	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/04 UNID.	ELGIN	150	R$ 16,9500	R$ 2.542,5000
1	PLACA DE ISOPOR FINO 15 MM PCT C/16 UNID	ESTYROFORM	180	R$ 89,9800	R$ 16.196,4000
1	PLASTICO PARA FICHARIO COM 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/100 UNID	ACP	60	R$ 13,6500	R$ 819,0000
1	PLASTICO TRANSPARENTE PARA DOCUMENTOS PCT COM 100 UNID	DEO	200	R$ 12,1700	R$ 2.434,0000
1	PRIMER PARA METAIS 100 ML	ACRILEX	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000
1	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO ,PONTA ARREDONDADA ,SEM PROTUBERÂNCIAS ,APROPRIADA PARA USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM.COM MARCA IMPRESSA NO CORPO.COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	FRAMA	800	R$ 2,1100	R$ 1.688,0000
1	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	100	R$ 2,0000	R$ 200,0000
1	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE DE 250 ML CORES	ACRILEX	1150	R$ 4,9900	R$ 5.738,5000
1	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	MAGIC	800	R$ 5,0000	R$ 4.000,0000
1	PANO COM BAINHA 100%ALGODAO 50X75CM	NEVEZ	300	R$ 3,8900	R$ 1.167,0000
1	TESOURA GRANDE PARA CORTE DE TECIDO	TTRAMONTINA	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000
1	TRICOLINE VARIAS ESTAMPAS ROLO 50 M	TRICOLINE	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000
1	TINTA SPRAY 400ML VARIAS CORES	RENNER	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000
1	BOBINA PARA RELOGIO PONTO 57X300M COR AMARELA CAIXA COM 6 ROLOS	PREMIER	40	R$ 178,0000	R$ 7.120,0000

Valor Total Homologado - R$ 333.526,60

DOUTOR ULYSSES, 15 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61543282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 36 e 37 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que apresentaram titulação para NÍVEL superior ao que ocupam, necessário para a progressão Vertical na Carreira, na mesma Classe a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após TÍTULO		Efeito em
		Nível	Classe	Nível	Classe	
VANESSA BATISTA RECH	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
ALINE DE JESUS AGUIAR	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
ALICE VALENTE DA SILVA	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
BRUNA DOS SANTOS FORTES	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
GESSICA THAIS MIGNONI	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
LUANA VARGAS GONSALES	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
SILIANE BUENO TOSCAN	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
VANDUIR LUIZ BORTOLINI	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
JOICE ANDRINI DOLESQUE	Professor	B	1	C	1	01/03/2023
ADORIANE TURATTO	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
LUANA VARGAS GONSALES	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
NEUSA VALENTE DA SILVA	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
ANDRESSA RIMOLDI	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
ALINE ZANELLA LAMERA	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
JEIZIBEL FALINSKI	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
ANDRESSA IURKO	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
ADELAIDE APARECIDA TREIN	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
LUCIANE CERATI BORGES	Professor de EI	B	1	D	1	01/03/2023
MARA TATIANE HOLSCHER	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
JOICE ANDRINI DOLESQUE	Professor de EI	B	1	C	1	01/03/2023
JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	B	1	C	1	14/03/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à mesma Classe do Nível superior, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento surtirão efeito de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:02401E8B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2023- CONVOCAÇÃO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 34/2023

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 07(sete) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

NUTRICIONISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
105561	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	03/04/1998	12,00	12,00	52,00	76,00	**0,00**	**76,00**	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 34/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1070FCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4220/2023 de 24/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
128 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
181 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
197 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	

07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
234 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
296 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
299 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
312 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
528 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
607 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
609 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.1.001.		Implementar o uso de Geoprocessamento para o Desenvolvimento das Políticas Públicas	
22 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
66 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
208 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
271 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
290 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
575 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
585 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
644 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:85C42EFE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4216 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4216/2023 de 16/02/2023

menta: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 252.807,57 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
671 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
670 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
672 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.173,66
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
674 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.633,91
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
673 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
668 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
669 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**252.807,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:06BA9EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	6.849.187,12	514.609,74
DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00	7.040.000,00	802.974,45	802.974,45	6.237.025,55	540.812,88	540.812,88	6.499.187,12	514.609,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.170.000,00	5.170.000,00	481.161,72	481.161,72	4.688.838,28	481.161,72	481.161,72	4.688.838,28	454.958,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.870.000,00	1.870.000,00	321.812,73	321.812,73	1.548.187,27	59.651,16	59.651,16	1.810.348,84	59.651,16
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	320.538,49	31.128,17	31.128,17	378.871,83	31.128,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	892.435,96	892.435,96	6.907.564,04	571.941,05	571.941,05	7.228.058,95	545.737,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	892.435,96	892.435,96	6.907.564,04	571.941,05	571.941,05	7.228.058,95	545.737,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	892.435,96	892.435,96	6.907.564,04	571.941,05	571.941,05	7.228.058,95	545.737,91

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:99044C71

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	320.538,49	31.128,17	31.128,17	378.871,83	31.128,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	19.461,51	19.461,51	320.538,49	19.461,51	19.461,51	320.538,49	19.461,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	11.666,66	11.666,66	58.333,34	11.666,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	320.538,49	31.128,17	31.128,17	378.871,83	31.128,17
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	320.538,49	31.128,17	31.128,17	378.871,83	31.128,17

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:66AFAED2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	89,98	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	94,56	6.849.187,12
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	89,98	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	94,56	6.849.187,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	10,02	320.538,49	31.128,17	31.128,17	5,44	378.871,83
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	892.435,96	892.435,96	100,00	6.907.564,04	571.941,05	571.941,05	100,00	7.228.058,95

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E652054D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	89,98	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	94,56	6.849.187,12
LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	89,98	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	94,56	6.849.187,12
AÇÃO LEGISLATIVA	7.390.000,00	7.390.000,00	802.974,45	802.974,45	89,98	6.587.025,55	540.812,88	540.812,88	94,56	6.849.187,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	89.461,51	89.461,51	10,02	320.538,49	31.128,17	31.128,17	5,44	378.871,83
TOTAL III = (I + II)	7.800.000,00	7.800.000,00	892.435,96	892.435,96	100,00	6.907.564,04	571.941,05	571.941,05	100,00	7.228.058,95

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E7655A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	410.000,00	159.461,51	159.461,51	17,87	250.538,49	42.794,83	42.794,83	7,48	367.205,17
LEGISLATIVA	410.000,00	410.000,00	159.461,51	159.461,51	17,87	250.538,49	42.794,83	42.794,83	7,48	367.205,17
AÇÃO LEGISLATIVA	340.000,00	340.000,00	89.461,51	89.461,51	10,02	250.538,49	31.128,17	31.128,17	5,44	308.871,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	7,84	0,00	11.666,66	11.666,66	2,04	58.333,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	410.000,00	410.000,00	159.461,51	159.461,51	100,00	250.538,49	42.794,83	42.794,83	100,00	367.205,17

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8080803F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.040.000,00	802.974,45	540.812,88	514.609,74	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.170.000,00	481.161,72	481.161,72	454.958,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.870.000,00	321.812,73	59.651,16	59.651,16	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.870.000,00	321.812,73	59.651,16	59.651,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.040.000,00	802.974,45	540.812,88	514.609,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.390.000,00	802.974,45	540.812,88	514.609,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(514.609,74)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(514.609,74)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	728.058,95
Disponibilidade de Caixa	0,00	728.058,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	785.383,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	26.203,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	31.121,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(728.058,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	728.058,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(26.203,14)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	754.262,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	754.262,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0E2E6066

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	571.941,05
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	7.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.800.000,00
Despesas Empenhadas	892.435,96
Despesas Liquidadas	571.941,05
Despesas Pagas	545.737,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	892.435,96
Despesas Liquidadas	571.941,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(514.609,74)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(514.609,74)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		350.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0A5AB036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 46/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS os itens conforme descritos abaixo:**

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
01	86398	**CESTAS BÁSICAS** – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - 01 KG SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG. - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 80 a 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML. OBS: Os produtos de higiene e limpeza os quais compõem este objeto (cesta básica), deverão ser entregues em embalagem separada dos produtos de gêneros alimentícios, em vista à garantir a proteção dos alimentos.	8.615,00	UN	205,69	1.772.019,35

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
02	86398	**CESTAS BÁSICAS** – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - 01 KG SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG. - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 80 a 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML.	385,00	UN	205,69	79.190,65

		OBS: Os produtos de higiene e limpeza os quais compõem este objeto (cesta básica), deverão ser entregues em embalagem separada dos produtos de gêneros alimentícios, em vista à garantir a proteção dos alimentos.				

LEIA-SE:

Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
01	86398	**CESTAS BÁSICAS** – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - **02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTESALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS MINIMA DE 300 GRAMAS CADA** - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - **01 SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM IMPERMEAVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 800G.** - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 80 a 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML. OBS: Os produtos de higiene e limpeza os quais compõem este objeto (cesta básica), deverão ser entregues em embalagem separada dos produtos de gêneros alimentícios, em vista à garantir a proteção dos alimentos.	8.615,00	UN	205,69	1.772.019,35

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
02	86398	**CESTAS BÁSICAS** – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - **02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTESALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS MINIMA DE 300 GRAMAS CADA** - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE. - 02 PACOTE DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. - 02 CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 70 GRAMAS; - **01 SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM IMPERMEAVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE**	385,00	UN	205,69	79.190,65

		LOTE E REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 800G. - 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 OU 02 LITROS - 04 SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 80 a 90 GRAMAS; -04 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML; - 01 ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML. OBS: Os produtos de higiene e limpeza os quais compõem este objeto (cesta básica), deverão ser entregues em embalagem separada dos produtos de gêneros alimentícios, em vista à garantir a proteção dos alimentos.				

Fica alterada a data de abertura da sessão para dia 03 de abril de 2023 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5BEA2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para peças que serão utilizadas na manutenção de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da Municipalidade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023 com vigência de 20/03/2023 a 18/03/2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 343/2023
EMPRESA DETENTORA: L F F DOS SANTOS
CNPJ Nº 46.043.194/0001-94

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
001	001	86365	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA TOYOTA, KIA MOTORS, HYUNDAI PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA TOYOTA, KIA MOTORS, HYUNDAI	100.000,00	28,00% PO 43,00% PR
001	002	86366	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA FIAT	180.000,00	30,00% PO 45,00% PR
001	003	86367	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	100.000,00	28,00% PO 43,00% PR
001	004	86368	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM	60.000,00	23,00% PO 38,00% PR
001	005	86369	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT	80.000,00	16,00% PO 31,00% PR
001	006	86370	PEÇAS PARA VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA FORD	20.000,00	31,00% PO 46,00% PR
001	007	86371	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	150.000,00	46,00% PO 61,00% PR
001	008	86372	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM E MULTIMARCAS E MODE PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM E MULTIMARCAS E MODE	150.000,00	46,00% PR 61,00% PR
001	009	86373	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ	150.000,00	46,00% PO 61,00% PR
001	010	86374	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS MULTIMARCAS E MODELOS	120.000,00	46,00% PO 61,00% PR
001	011	86375	PEÇAS PARA VEICULOS MICRO ONIBUS MULTIMARCAS E MODELOS	150.000,00	38,00% PO 53,00% PR

ATA SRP Nº 344/2023
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
001	012	86376	PEÇAS PARA VEICULOS MOTOCICLETAS MULTIMARCAS	15.000,00	10,00% PO 25,00% PR

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 20 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A364A2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA -ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020 – Pregão nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de cozinheira, para atendimento do 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.000/2023.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2024.
2 - O valor do serviço do lote 01 – item 01, após repactuação, passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade de funcionários	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
01	1	70381	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	01	MES	12,00	2.750,00	3.740,48	44.885,76

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DE3DA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

OBJETO – Aquisição de capas para os blocos de notas disponibilizados pelo Município para os produtores rurais.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	70981	CAPA PARA NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL FORMATO: 29 X 68 CM PAPEL: TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	6.000	Unidade	1,59	9.540,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 42/2023: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5916073D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 171/2022 com vigência de 20 de março de 2023 a 18 de março de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 346/2023
EMPRESA DETENTORA: AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	59	83675	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100.	DELTA PLUS	PAR	50,00	0,87

ATA SRP Nº 347/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.509.243/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	83633	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRESVIRA, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. 100% A PROVA D'ÁGUA, COR AMARELA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS.	BRASCAMP	UN	300,00	26,78
001	64	83680	SAPATO USO OCUPACIONAL COM CADARÇO NA COR PRETA, ESTOFADO, MONTADO PELO SISTEMA STROBEL CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO, PALMILHA ANTIMICROBIANA REMOVÍVEL, SOLADO A BASE DE PU BIDENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTITORÇÃO. NUMERAÇÃO: 34 AO 44. MODELO 34369. DISPONÍVEL NO DEBETRAN. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO.	CARTOM	PAR	70,00	55,00

ATA SRP Nº 348/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ Nº 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	57	83673	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO PLUG COM 3 FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, MACIO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TAMANHO ÚNICO MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS. COM CORDÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	FREITAS	UN	180,00	0,95

ATA SRP Nº 349/2023
EMPRESA DETENTORA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ Nº 46.223.527/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	83623	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, COM CANO CURTO DE NO MÍNIMO 21 CM DE ALTURA, COM FORRO EM NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA, DE FÁCIL LIMPEZA E CALÇABILIDADE. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. A BOTA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	INNPRO	UN	30,00	31,29
001	13	83629	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA. GÁSPEA FORRADA U NIDADE DE MEDIDA: PAR COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. C.A. MODELO 38362.	CARTON	UN	500,00	44,04
001	26	83642	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA CORRETORA FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE EL ÁSTICA- FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO- SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM- HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA COR: PRETO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ELASTÔMERO INDICADOS.	PLASTICOR	UN	50,00	34,39
001	34	83650	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA PRETA E AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO ZEBRADA PRETA/AMARELA. INDICADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS NAS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, TAIS COMO, DOCAS, ANCORADOUROS, ESTACIONAMENTOS, RODOVIAS, PEDÁGIOS, BANCOS, PARQUES, SHOPPING CENTERS, SUPERMERCADOS ETC. MEDIDAS: ROLO C/ 200 METROS E 07CM DE LARGURA. COR: PRETO E AMARELO (ZEBRADO).	PLASTICOR	UN	15,00	7,89
001	37	83653	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORM ATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEÇÃO AO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTES. UTILIZADAS NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	GABI	PAR	150,00	15,34
001	41	83657	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INT ERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ALCOÓIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L). TAMANHOS 7, 8, 9 E 10.	VOLK	PAR	400,00	3,39
001	44	83660	LUVAS DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. T AMANHO P, M E G.	TALGE	CX	40,00	17,90
001	53	83669	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA	RHINO	UN	250,00	3,03

			PE ÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.				
001	61	83677	PROTETOR RESPIRATÓRIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXAÇÃO. INDICADO CONTRA ODORES INCÔMODOS, DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, GASES ÁCIDOS. C.A. MODELO 10579.	CAMPER	UN	420,00	1,23

ATA SRP Nº 350/2023
EMPRESA DETENTORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 40.223.106/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83617	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO - DIGITADOR, UNIDAD E DE MEDIDA: UNIDADE. MATERIAL LEVE, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE LISA. DESENVOLVIDO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE 84 KG/M3 TIPO SKIN, FLEXÍVEL, TORNANDO O TOQUE AGRADÁVEL, FIXADO NUMA MANTA PARA ASSENTAMENTO DO TECLADO, DANDO APOIO E FIRMEZA AO CONJUNTO. ALMOFADA DE POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO PARA CONSERVAÇÃO E SOBREVIDA DO PRODUTO. APARÊNCIA DISCRETA.	DLH	UN	150,00	21,82

ATA SRP Nº 351/2023
EMPRESA DETENTORA: ENGSOLUTION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 34.623.138/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	83619	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS S OLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PLASTICOR	UN	20,00	8,50
001	25	83641	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA EM FERRO GALVANIZADO COM ACIONAMEN TO MANUAL DO CHUVEIRO E DUPLO ACIONAMENTO DA LAVA OLHOS: MANUAL OU POR PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. LAVA OLHOS COM FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO. MODELO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANZI Z358.1/2014 (SOLICITAR CERTIFICADO) E ABNT NBR 16291:2014. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA USO EM ÁREAS DE RISCO/ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS - PARA LAVAGENS DOS OLHOS E DO CORPO.	LANVALVULAS	UN	5,00	950,00
001	29	83645	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100 % POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. TAMANHO A DEFINIR.	SUPERSAFT	UN	50,00	19,00
001	54	83670	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO CO M UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.	ISOMOLDE	UN	50,00	2,60
001	56	83672	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL EM VELCRO, COM TIRA DE RASPA NA PARTE INFERIOR FECHADA COM VELCRO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	ARCLAN	PAR	50,00	25,50

ATA SRP Nº 352/2023
EMPRESA DETENTORA: FABRICIO RACHADEL COSTA
CNPJ Nº 33.618.396/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	83649	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO.	MOR	UN	10,00	726,99

ATA SRP Nº 353/2023
EMPRESA DETENTORA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.091.140/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	83620	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDAS COM TIRAS DE RASPA FIXADAS POR COSTURAS PARA AJUSTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	ZANEL	UN	30,00	36,96
001	38	83654	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, SEM PULVERIZAÇÃO U NIDADE DE MEDIDA: CX DE AMIDO, COMPLETAMENTE TEXTURIZADA. INDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, PROTEGENDO O TRABALHADOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PROTEÇÃO QUÍMICA IDEAL PARA MANUTENÇÕES MECÂNICAS DE MÁQUINAS, MOTORES, ROTORES E DEMAIS PEÇAS METÁLICAS COM ALTO TEOR DE ÓLEO, GRAXA, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. UTILIZADAS TAMBÉM NOS SETORES OPERACIONAIS DE HIGH-TECH, AUTOMOTIVAS, METALMECÂNICA, PLÁSTICA, AERONÁUTICA, ELETROELETRÔNICA, PERIFÉRICO, MICROPROCESSADORES,	VOLK	CX	250,00	29,89

			COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E OUTRAS... DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO. COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES/25 PARES. MARCA PRÉ APROVADA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SENSI BLACK.				

ATA SRP Nº 354/2023
EMPRESA DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 26.950.671/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	83639	CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL, PROTEÇÃO PARA VAPOR ES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES.	PLASTCOR	UN	50,00	15,02
001	30	83646	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 15071- 40X40X75 - 3,1KG COM DUAS FAIXA S REFLETIVAS.	PLASTCOR	UN	100,00	89,99
001	63	83679	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍ CULAS PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS (PFF3).	PRO SAFETY	UN	40,00	2,45

ATA SRP Nº 355/2023
EMPRESA DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	83647	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MI CRAS, CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS E BATA DE SEGURANÇA COM CAPUZ E ELÁSTICO NOS PUNHOS, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIETILENO, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE E EM TAMANHO ÚNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PREVEMAX	CJ	2.000,00	10,30
001	32	83648	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12 MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALM A CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO.	PAMPA	UN	10,00	345,01
001	43	83659	LUVA QUÍMICA: CREME PROTETOR PARA A PELE RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINT URA E COLA QUE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRAZ) E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. PERMITIR UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. CARACTERÍSTICAS HIDRO-LIPOFÓBICAS PERMITE AO USUÁRIO A MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS OU DILUÍDAS EM ÁGUA. NÃO POSSUIR SILICONE NA FÓRMULA, O QUE PERMITE A OTIMIZAÇÃO EM PROCESSOS DE PINTURA E COLAGEM VISÍVEL.	HENLAU	UN	150,00	7,81
001	46	83662	LUVAS DE SEGURANÇA NITRÍLICA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRA CHA NITRÍLICA. COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA EM LÁTEX NITRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; IMPERMEÁVEL; FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).	VOLK	PAR	100,00	6,90
001	50	83666	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LITIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	GALZER	UN	15,00	137,09
001	62	83678	REPELENTE PARA MOSQUITOS (PERNILONGO, MURIÇOCAS, BORRACHUDOS, AEDES AE GYPTI), TIPO AEROSSOL, CONTENDO 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZANIN	UN	1.500,00	14,47

ATA SRP Nº 356/2023
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	83621	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇ ÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.	NUTRIEX	UN	1.000,00	15,98
001	18	83634	CAPACETE C/ CARNEIRA (MARCA PRÉ APROVADA 3M H-700), COR BRANCA COM PRO TETOR AURICULAR (MARCA PRÉ APROVADA 3M) CONCHA POMP COM CATRACA E JUGULAR.	LIBUS	UN	20,00	128,60
001	20	83636	CAPACETE DE SEGURANÇA H700 OU SIMILAR VENTILADO COM CATRACA E JUGULAR.	LIBUS	UN	30,00	29,84
001	36	83652	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARC IAL NO DORSO. LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1121, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO.	SUPERSAFETY	PAR	150,00	6,74
001	40	83656	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POL	SUPERSAFETY	PAR	350,00	2,66

			IURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. LUVA DE SEGURANÇA MULTI TATO PRETA TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO. TAMANHOS DIVERSOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.				
001	42	83658	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS: LUVA DE SEGURANÇA.	ELSA	PAR	10,00	182,59
001	45	83661	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALEÁVEL EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LÁTEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO – TAMANHO G. C.A. MODELO 36929.	SUOERSAFETY	PAR	3.000,00	6,07
001	47	83663	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ TAMANHO G, EM MATERIAL NÃO TECIDO LAMINA DO COM TRATAMENTO ANTIESTÉTICO. PERMITE RESPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE A POEIRAS E RESPINGOS NOCIVOS. COSTURA INTELIGENTE, REFORÇADA NA REGIÃO DA NUCA DO USUÁRIO, COM ELÁSTICO NO CAPUZ, NOS TORNOZELOS E NA CINTURA. PUNHOS EM MALHA E ZÍPER COM DOIS FECHOS E ABA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO ZÍPER. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	YMPULSE	UN	10,00	11,96
001	48	83664	MANGOTE DE POLETILENO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA DE POLIETINO.	PREVEMAX	UN	1.100,00	0,26
001	49	83665	MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072	CARBOGRAFITE	UN	50,00	59,96
001	51	83667	MÁSCARA FULL FACE ABSOLUTE STD- CORREDIÇA.	AIRSAFETY	UN	20,00	412,85
001	55	83671	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), ÓCULOS DE SEGURANÇA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV (99,9%), PARTÍCULAS QUENTES E FRIAS, RESISTENTE A IMPACTO, CONSTRUÍDO EM POLICARBONETO NUMA ÚNICA PEÇA, HASTE TIPO ESPÁTULA, TAMANHO ÚNICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. COR FUME. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	POLIFER	UN	250,00	3,06
001	58	83674	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRUÍDO E FLUÍDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	DYSTRAY	UN	100,00	28,79

ATA SRP Nº 357/2023
EMPRESA DETENTORA: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ Nº 12.670.981/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	83627	BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. C.A. MODELO 17163.	COUROARTE	UN	75,00	96,00
001	21	83637	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. COM MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EMITIDO PELO MTE. COM CATRACA E JUGULAR	DELTAPLUS	UN	30,00	13,00
001	39	83655	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA UNIDADE DE MEDIDA: PAR NA PALMA E DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 15 CM. TAMANHOS 8, 9 E 10. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS).	PROTEGGERE	PAR	2.600,00	10,11
001	60	83676	PROTETOR FACIAL INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG INCOLOR, 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	DELTAPLUS	UN	50,00	19,99

ATA SRP Nº 358/2023
EMPRESA DETENTORA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 22.327.120/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	83624	BOTA DE PVC - BRANCA - CANO MÉDIO 33 CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NÃO INFERIOR A 33 CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NÃO INFERIOR A 4,5 MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. AINDA, A BOTA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	UN	45,00	43,94
001	9	83625	BOTA DE PVC - PRETA - CANO MÉDIO 33 CM. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO LONGO NÃO INFERIOR A 33 CM, CONFECCIONADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM PALMILHA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NÃO INFERIOR A 4,5 MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	WORKFLEX	UN	100,00	35,25

ATA SRP Nº 359/2023
EMPRESA DETENTORA: SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 25.235.133/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	52	83668	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES AMARELAS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁ RIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI/ISEA Z87.1- 2015; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; HASTE TIPO ESPÁTULA; AJUSTE DE COMPRIMENTO; REFORÇO NA BORDA SUPERIOR DA ARMAÇÃO; SUPORTE NASAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA LENTE, COM FORMATO ARREDONDADO, ADAPTÁVEL E CONFORTÁVEL; RESISTENTE A ALTO IMPACTO (+); LENTES COM CURVATURA LATERAL QUE AUMENTAM O NÍVEL DE PROTEÇÃO;	MOLD	UN	200,00	5,90

ATA SRP Nº 360/2023
EMPRESA DETENTORA: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 29.216.954/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	83640	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", COR A DEFINIR.	CHAPÉU APÍCOLA	UN	250,00	27,50

Francisco Beltrão, 20 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7841972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.194.713,06	1.145.023,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	1.194.713,06	1.145.023,16	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-121.461,55	-121.461,55
			RESULTADOS ACUMULADOS	555.355,60	505.665,70
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.689,90	44.305,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505.665,70	461.359,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.194.713,06	1.145.023,16
TOTAL	1.194.713,06	1.145.023,16	TOTAL	1.194.713,06	1.145.023,16
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.194.713,06	1.145.023,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.194.713,06	1.145.023,16
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	113.580,79	113.580,79
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	113.580,79
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	113.580,79	113.580,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas: Foram repassados ao Poder Executivo Municipal de Goioerê no exercício financeiro de 2022 os seguintes valores: R$496.036,.47 à título de sobras de repasses de duodécimo; R$31.828,30 a título de rendimentos de aplicações financeiras; R$282.141,83 proveniente de imposto de renda retido na fonte de servidores e fornecedores.

GOIOERE, 17/03/2023

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C2318D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição ANO XII | Nº 2731 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de março de 2023, na página 482, Extrato da Ata de Registro de Preço nº 49/2023, Pregão Eletrônico nº 6/2023, cujo o objeto do processo é o Registro de Preço visando Contratações futuras de empresa especializadas em prestação de serviços de manutenção de Serviços de manutenção preventiva e periódica incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nas maquinas e tratores que compõem a frota do Município de Goioerê-Pr.

Onde se lê:

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
01	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE PÁ CARREGADEIRA. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	78%	44.000,00
		PR	88%	
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/PÁ CARREGADEIRA, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	20.240,00
		400	50,60	
Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATOR 17,5 HP. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	21%	23.700,00
		PR	31%	
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATOR 17,5 HP. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	17.775,00
		100	177,75	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
11	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATORES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/PAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	47%	79.500,00
		PR	57%	
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATORES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	35.775,00
		300	119,25	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
13	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE BOBCAT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	60%	20.000,00
		PR	70%	
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE BOBCAT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	13.800,00

Leia-se:

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
01	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE PÁ CARREGADEIRA. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	78%	200.000,00
		PR	88%	
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/PÁ CARREGADEIRA, Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	20.240,00
		400	50,60	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATOR 17,5 HP. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	21%	30.000,00
		PR	31%	
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATOR 17,5 HP. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	17.775,00
		100	177,75	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
11	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATORES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/PAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	PO	47%	150.000,00
		PR	57%	
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATORES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Qtde De Hr	Vlr da Hr Trabalhada	35.775,00
		300	119,25	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
13	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE BOBCAT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça	PO	60%	50.000,00
		PR	70%	

	necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.			
14	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE BOBCAT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	13.800,00
		150	92,00	

Goioerê-Pr, 20 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2C75E009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição ANO XII | Nº 2731 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de março de 2023, na página 483, Extrato da Ata de Registro de Preço nº 50/2023, Pregão Eletrônico nº 6/2023, cujo o objeto do processo é o Registro de Preço visando Contratações futuras de empresa especializadas em prestação de serviços de manutenção de Serviços de manutenção preventiva e periódica incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nas maquinas e tratores que compõem a frota do Município de Goioerê-Pr.

Onde se lê:

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
03	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE RETROESCAVADEIRA.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	51%	98.000,00
		PR	61%	
04	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE RETROESCAVADEIRA. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	54.280,00
		400	135,70	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
05	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MOTONIVELADORA. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	57%	86.000,00
		PR	67%	
06	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE MOTONIVELADORA. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	39.560,00
		400	98,90	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
07	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ROLO COMPACTADOR. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	55%	22.500,00
		PR	65%	
08	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE ROLO COMPACTADOR. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	15.525,00

Leia-se:

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
03	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE RETROESCAVADEIRA.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	51%	200.000,00
		PR	61%	
04	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE RETROESCAVADEIRA. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	54.280,00
		400	135,70	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
05	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MOTONIVELADORA. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	57%	200.000,00
		PR	67%	
06	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE MOTONIVELADORA. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	39.560,00
		400	98,90	

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
07	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ROLO COMPACTADOR. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO**	55%	50.000,00
		PR	65%	
08	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE ROLO COMPACTADOR. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)**	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	15.525,00
		150	103,50	

Goioerê-Pr, 20 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AEFAACA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2023 – Nº 02 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 09/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
KATILANA ASSUNÇÃO CRUZ DIAS	3760	ENFERMEIRO	SAMU TRES BARRAS	09/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	4030	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CLEDERSON BITENCOURT	7340	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	05/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
TAUANE CESARO	13191	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	03/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RENATA DE CAMPOS SILVA ROSSI	13057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	05/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANA CARLA ANDREATTA RIBAS	13809	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	16/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	13094	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	17/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	12289	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	28/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	13267	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	28/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
TAINARA LASCH FRAGOSO	13789	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS	16/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
JULIANA DE CASSIA MORI	14777	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	13/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GREGORY LUAN SOUZA DA SILVA	14149	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IONICE CRISTINA DOS SANTOS	15282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	22/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
JULIANO CESAR LIMA	14458	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SIMONI DA SILVA MACHADO	15373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	07/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SANDRO DE GRANDI	15281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ISMAEL FERNANDO TRAPP	15367	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GABRIEL LUIZ FELIPIM SCHONROCK	15381	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	22/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LETICIA DO AMARAL	15260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L. MARQUES	22/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
HELOISA ANDREA KONZEN	15424	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	24/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	15348	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14503	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/02/2023	TERMINO DE CONTRATO

SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	14640	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GESSICA SANTOS PEREIRA	14625	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	14622	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	17/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
OSMAIARA SILVA DE SOUZA	14621	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
JEFERSON COELHO RAMOS	14631	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
VANESSA LIMA BECKER	14632	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
ALEXANDRE BARTH	14630	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	28/02/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SANDRA PEREIRA PAGNO	14612	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	08/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
SUZANA MOURA	14613	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	08/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
GUSTAVO PEGORARO BECKER	14616	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	11/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	14628	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	25/02/2023	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MATHEUS WITT KNACK	14985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	01/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14682	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	08/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	14994	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	10/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROBER MAZZUCHETTI	14819	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	15/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCIA CRISTINA GUILHEM	14890	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO	15/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JULIANO CESAR LIMA	14996	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	16/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
DEBORA FRIGOTTO	14773	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	16/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELLI DOMINGUES DA LUZ	14699	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	17/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	14999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	22/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
SHIRLENE SANTOS DE LIMA	15001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	23/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
FRANCIELLE ANDREA STROPARO	14920	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	28/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	15094	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	01/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
THIAGO MORAES PEREIRA	14990	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	03/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
MARCIA REGINA DA SILVA	14863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JULIANA APARECIDA DE FREITAS	15025	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KELWY ANDRADE DE OLIVEIRA	14912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	14997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	16/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	15052	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	17/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELLI DOMINGUES DA LUZ	14916	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	17/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	15000	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
ESTER PEREIRA PRUDENTE	15062	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	24/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	15061	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	24/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIMARA CAUS	14884	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
KAROLINE RODRIGUES PASQUALOTTO	15121	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	14875	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VINICIUS CASAIS DE MORAIS	15060	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	01/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	15103	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	06/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FERNANDES ALVES MARTINS	15054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	13/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALINE LUANA RODRIGUEZ	15034	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	24/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	15003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	27/02/2023	TERMINO DE CONTRATO
MILENA SCHMITZ	15102	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSINEI BENEDETTI	15164	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA	15210	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	01/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	15195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	09/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA

					DO EMPREGADO
MARCIA REGINA DA SILVA	15193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VITOR LUIGI TRENTO	15191	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	15/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	15167	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	20/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CAROLINA FAGUNDES DALL OGLIO	15163	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	22/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	15184	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	15180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	25/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
MONICA PAVANELI BESSANI	15212	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	27/02/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 004/2022 DE 04/01/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 05/01/2022 – EDIÇÃO 2426

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LUCIANO DA SILVA BARROS	14219	ASSESSOR DE IMPRENSA	SAMU CASCAVEL	28/02/2023	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
04º	ALEXANDRE URBANOWISKI RAMOS	15392	09/02/2023	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
02º	ALTAIR ZULIANI	15477	28/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
23º	AMANDA GUARNIERI CANTON	15470	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
17º	ANDERSON DA CRUZ MOTA	15472	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
13º	ANDRE SATURNINO PEREIRA	15411	17/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
27º	ANDREIA ROSA DE SOUZA	15464	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
10º	ANGELA MARIA FRANCISCHETO	15451	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
05º	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	15393	17/02/2023	2.280,00	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL
18º	CAROLINE PERES GONÇALVES	15457	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
03º	CINDHY CORTEZ DOS SANTOS	15377	07/02/2023	2.280,00	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL
05º	CLAUDIA ROSANA HERMAN	15388	08/02/2023	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
26º	CRISTIANE DE FATIMA AVILA	15450	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
14º	DANIEL LIMA DOS SANTOS	15473	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
12º	DEBORAH CRISTINA JAGAS	15462	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
19º	ELISANDRO JOSE CORREIA	15401	17/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
22º	ELISANGELA DA SILVA BETIM	15454	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
12º	ERMISON LUIZ RIBEIRO	15476	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01º	GABRIEL GUEMBARSKI FLAVIO	15469	28/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
14º	HERICA CHERVINSKI DE OLIVEIRA	15479	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
02º	HEVERTON SOUZA BERALDO	15378	04/02/2023	2.280,00	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL
02º	ISMAEL FERNANDO TRAPP	15367	01/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
07º	JAQUELINE PASETTI MARTINS MAGAGNIN	15471	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
03º	JAQUELINE TRENTIN	15366	06/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
10º	JOÃO PAULO MARQUES RAIMUNDO	15480	28/02/2023	2.280,00	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL
17º	JOCIEL NUNES DE ANDRADE	15433	22/02/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
12º	JOHN EDWARD TOIGO	15375	04/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
17º	LUIZ ALBERTO GALEANO	15443	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
10º	MARCELO CATELI DE CARVALHO	15463	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
04º	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	15455	28/02/2023	2.280,00	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL
21º	PAUL ALAN NOVO	15468	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
01º	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	15353	01/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
09º	RAFAEL SILVA DE ALMEIDA	15465	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
08º	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	15478	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
20º	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	15389	10/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
07º	VINICIUS LUIZ SEDREZ ALBERTI	15412	16/02/2023	1.352,37	TARM	SAMU CASCAVEL
16º	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	15416	19/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
02º	CARLOS EMANUEL WUTZOW	15360	02/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO
03º	JOÃO GUSTAVO RIOS MULLER	15445	28/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	SAMU TOLEDO

06º	JOHN WILLIAM BORGES PADILHA	15460	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
09º	JONATHAN DA ROSA	15458	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
07º	MARLON CABRERA CARNEIRO	15467	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO
01º	MARCELO ANTONIO SPIES	15461	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SANTA HELENA
02º	ESTER PEREIRA PRUDENTE	15434	26/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
22º	BIANCA ARNONE LOPES MEDINA	15432	25/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
29º	DEBORA FRIGOTTO	15410	16/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
26º	EDUARDA STRITTHORST	15413	20/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
23º	ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO	15361	06/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
20º	GABRIEL LUIZ FELIPIM SCHONROCK	15381	08/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
10º	GEISYELLI ALDERETE	15415	27/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
100º	GEOVANE RODRIGUES FORTES	15387	09/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
74º	JANNYS KELLY GOMES DOS SANTOS	15430	27/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
18º	JOSNEI DE MENECH	15390	09/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
04º	KAROLINE RODRIGUES PASQUALOTTO	15438	28/02/2023	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL
14º	KAUANA LIOTTO DE BARROS	15418	25/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
11º	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	15348	02/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
19º	LUISA MALVEZZI LAGO	15379	07/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
82º	MAITE JULIANE DE LIMA	15428	27/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
37º	MARIA APARECIDA REIS BRITO SOUZA	15374	03/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
27º	MATHEUS FOGAÇA BRUSTOLIN	15407	18/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
30º	MICHELL RISSO	15437	25/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
11º	OMAR ABDALALIM ALRAI	15384	08/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
17º	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	15399	11/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
16º	ROBER MAZZUCHETTI	15409	16/02/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
25º	SAMARA ANGELICA DA CUNHA	15351	03/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
36º	SIMONI DA SILVA MACHADO	15373	02/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
28º	TANIA LIMA FILLIPE	15349	02/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
25º	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	15419	19/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
01º	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	15442	28/02/2023	2.822,89	ASSISTENTE SOCIAL	UPA TOLEDO
33º	ADRIANA MORAES ALVES DE OLIVEIRA	15431	24/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
03º	BRENDA CAROLINE MIRANDA FARIA	15417	18/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
04º	BRUNA PUGA BRAVO	15396	11/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
06º	DIOGO HENRIQUE DONDI	15368	01/02/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
17º	DYAYNE CARLA BANOVSKI	15421	17/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
07º	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	15371	01/02/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
08º	HELOISA ANDREA KONZEN	15424	23/02/2023	1.698,79	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
02º	LARISSA PANATTA	15376	04/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
01º	LUIS IVAN VARGAS	15435	26/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
11º	MARCIO LUIS ODY BEVILAQUA	15466	28/02/2023	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	UPA TOLEDO
32º	PRISCILA ANDREIA MENTZ	15426	23/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
19º	RUANA PATRICIO DE SOUSA LAZZARETTI	15427	24/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
06º	ANDREY GUSTAVO TREIB	15383	16/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA
06º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	15346	02/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
06º	EMILY DRUMOND	15395	13/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL
07º	LENICE KLITZKE	15453	28/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL
02º	RUAN KELVIN WINK SCHELL	15414	16/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL
05º	VIVIANE THAIS CHARNEVSKI	15382	08/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL
46º	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONÇALVES	15400	10/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
43º	ANDRESSA DE SOUZA DAMARIO DA SILVA	15398	10/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54º	ARIANY BECKER FORMANKVIKVIS	15405	16/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	CAMILA CANOVA	15394	09/02/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
87º	CAROLINE PEREIRA BARBOSA	15365	07/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
42º	EDUARDA RITA DE CASSIA ROCHA ALVES	15397	10/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
51º	EMERSON DE	15372	01/02/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA

	ALVARENGA SANTANA					
71º	FATIMA APARECIDA GARCIA	15422	22/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
70º	JOÃO PAULO SANDOVAL	15408	16/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	JOSIANE DE MORAIS DOS PASSOS	15380	08/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12º	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	15391	15/02/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
68º	MARIA ANGELICA RODRIGUES ALVES	15423	22/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	MARICELE SAUER NETO BATISTA	15369	02/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
03º	MARILUCIA ARAUJO DA SILVA	15370	01/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	NICOLAS HENRIQUE JURASKI	15441	28/02/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
108º	RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	15420	22/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
49º	REGINA BEATRIZ BALEM DA FONSECA	15403	16/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
109º	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	15425	22/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	15386	08/02/2023	3.800,00	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
94º	SILVANE SOARES DE LIMA	15404	16/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
24º	SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	15363	01/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
55º	SOLANGE LOPES DA LUZ	15406	16/02/2023	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	VINICIUS BARETTA	15385	08/02/2023	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 20 de março de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3D54B821

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 015/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/03/2023 a 27/03/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	266826	Suelen da Rosa Santini	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
030º	268488	Pauliene Cristina Cerqueira Lopes	Agente Administrativo	Cascavel
031º	266712	Fabio Batista	Agente Administrativo	Cascavel
055º	267627	Romulo Luan Rocha*	Agente Administrativo	Cascavel
021º	262680	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
32º	264368	Carolina Sonda Misael	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
33º	270064	Raul Sescato Rezende Pinto	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
43º	263086	Matheus Botelho Marques	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
44º	260726	Diego Alejandro Franzolini Donaher	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
45º	266412	Julia Caroline da Silva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
06º	266295	Fernando Aparecido Lemos Massuia	Rádio Operador	Cascavel
07º	266781	Suzane Irber da Rocha	Rádio Operador	Cascavel
12º	266874	Patricia Fernanda Fernandes Pereira	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
006º	265960	Leliesia Silva Leão	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
007º	266591	Fabricio Mendonça	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
009º	263511	Noeli Terezinha Novello	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
022º	265293	Eliani de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
029º	260442	Francisca Monica Sousa Diniz	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
033º	266743	Hellen Stefany Bueno de Oliveira	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
034º	254692	Sabrina Rodrigues Amarante	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
038º	255345	Marisa Correa	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
041º	263498	Beatriz Ribeiro Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
03º	263681	Hynaê Briana da Paz	Técnico em Enfermagem / SAMU	Corbélia
03º	260288	Carlos Eduardo Russo de Andrade Périssé	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
02º	263244	Alana Paula de Souza Amorim	Técnico em Enfermagem / SAMU	Palotina
02º	254369	Renan Augusto Fogues	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
10º	259423	Tracy Leite Wong	Enfermeiro / UPA	Toledo
16º	266335	Alexandra Bernardelli de Paula	Médico 12 h / UPA	Toledo
32º	259987	Wemerson Geraldo de Queiroz Filho	Médico 24 h / UPA	Toledo
33º	266654	Danielle Fernanda Miner de Oliveira	Médico 24 h / UPA	Toledo

12º	267270	Edson José Klein	Motorista Socorrista	Toledo
25º	260707	Eliane Bourscheid	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
26º	263523	Weslley Vieira Vieira Lima	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F1328EE0

PROJUR

DECRETO Nº 068/2023 DATA: 20.03.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 4.854.391,51 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 162, 304, 341, 343, 344, 357, 358, 365, 366, 371, 373, 375, 377, 379, 380, 381, 384, 385, 386, 389, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 496, 505, 896, 946, 947, 965, 10814, 10816, 10826, 10831, 10834, 10835 e 10837 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 4.854.391,51 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
20	3339030000000000000 - Material de consumo	0	12.000,00
26	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	42.000,00
1906	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	70.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1905	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	116.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1787	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	162	19.389,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
669	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	386	1.000,00
683	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	89.198,20
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	385	1.000,00
1878	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	406	300,00
1909	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	371	39.461,73
1910	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	375	30.769,82
1911	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	377	29.185,51
1912	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	384	1.408,56
1913	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	385	35.907,43
1914	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	386	16.032,34
1915	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	389	25.099,07
1916	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	395	35.283,18
1917	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	403	72.649,48
1918	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	406	6.062,58
1919	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	344	17.348,01
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
741	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	284.000,00
745	3319013000000000000 - Contribuições patronais	407	25.300,00
749	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	30.000,00
1879	3339030000000000000 - Material de consumo	341	84.138,83
1880	3339030000000000000 - Material de consumo	343	15.000,00
1881	3339030000000000000 - Material de consumo	381	60.000,00
1882	3339030000000000000 - Material de consumo	396	46.667,07
1883	3339030000000000000 - Material de consumo	401	29.838,31
1884	3339030000000000000 - Material de consumo	404	134.618,80
1885	3339030000000000000 - Material de consumo	405	139.361,78
1886	3339030000000000000 - Material de consumo	495	2,60
1887	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	381	31.104,65
1888	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	401	11.036,10
1889	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	404	100.000,00
1890	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405	50.000,00
1927	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	15.694,54
1928	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	381	1.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1920	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	61.753,46
1921	3339030000000000000 - Material de consumo	357	20.000,00
1922	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	197,72
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1891	3339030000000000000 - Material de consumo	358	4.679,50
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
929	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	14.519,27
1892	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	379	230,73
1893	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	398	500,00
1894	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	398	10.462,50
1895	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	402	20.158,51
1896	3339030000000000000 - Material de consumo	496	1,58
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1897	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380	12.905,38
1898	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	393	2.169,49
1899	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397	102.436,91
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1900	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	391	59.292,85
1901	3339030000000000000 - Material de consumo	497	1,64
1902	3339030000000000000 - Material de consumo	391	92.845,18
1903	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	391	45.000,00

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
998	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	100.000,00
1001	3319013000000000000 - Contribuições patronais	407	30.000,00
1004	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	4.336,89
1904	3339030000000000000 - Material de consumo	373	1.865,94
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1868	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408	12.400,00
1869	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10816	3.355,52
1870	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10834	26.107,92
1871	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10837	6.034,09
1872	3339030000000000000 - Material de consumo	10814	2.052,70
1873	3339030000000000000 - Material de consumo	10816	30.000,00
1874	3339030000000000000 - Material de consumo	10826	15.776,20
1875	3339030000000000000 - Material de consumo	10834	40.000,00
1876	3339030000000000000 - Material de consumo	10835	16.551,63
1877	3339030000000000000 - Material de consumo	10837	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1923	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	946	566,71
1924	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	946	100.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1907	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	21.323,86
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1302	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10831	1.186,33
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1925	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	869	2.554,29
1926	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	965	20.266,42
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1908	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	30.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1554	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	335.000,00
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1563	3339030000000000000 - Material de consumo	505	200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1633	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.320.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1692	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	350.000,00
TOTAL			**4.854.391,51**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B90729E1

PROJUR

DECRETO Nº 069/2023 DATA: 20.03.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. De Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
119	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1079	3339030000000000000 - Material de consumo	504	20.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1131	3339030000000000000 - Material de consumo	505	45.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1166	3339030000000000000 - Material de consumo	938	20.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1262	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1655	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1678	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1694	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
TOTAL			**495.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
141	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1141	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	25.000,00
1144	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1164	3339030000000000000 - Material de consumo	504	20.000,00
1177	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	20.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1267	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1635	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1674	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1685	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
TOTAL			**495.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19CEE11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 012/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 007/2023, conforme abaixo:

ENSINO SUPERIOR:
Estágio de Direito

Nome	CPF
TAINARA VAZ DE ALMEIDA	111.888.899-58

Estágio de Letras

Nome	CPF
MARIA JOSE DA SILVA NETA PERUZZI	050.237.389-06

Estágio de Arquitetura

Nome	CPF
MARIA CLARA GARCIA	114.244.799-59

Estágio de Fisioterapia

Nome	CPF
ALINE ROSA BATISTA	113.591.209-20

Estágio de Farmácia

Nome	CPF
MARIA VITÓRIA PRETO DA COSTA	114.457.159-61

Estágio de Psicologia

Nome	CPF
PAULO HENRIQUE DOS S. CAVAZONE	114.487.399-18

Estágio de Nutrição

Nome	CPF
MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	114.317.989-75

Estágio de Educação Física

Nome	CPF
MARIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	114.173.699-30

Estágio de Pedagogia

Nome	CPF
GEISE ALVES DA CRUZ	089.009.869-70
KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	096.641.189-74

ENSINO MÉDIO:
Estágio de Ensino Médio

Nome	CPF
AMANDA KAMILI MARQUES TEODORO	119.967.929-11
ANA JULIA DA SILVA NOGUEIRA	119.781.269-56
ANA MIRELLA FERRAZ DE OLIVEIRA	114.677.859-70
ANDRESSA DE ANDRADE CAMPOS	115.433.199-71
ANNA LUISA CUBAS VOLPATO	105.138.739-61
BRUNO SERVELIN RODRIGUES	116.818.439-86
DANIEL DE SALES BERNARDINO	121.032.729-51
DIOGO HENRIQUE DANTAS LEITE	089.982.529-02
FELIPE DE ABREU MUNHOZ	114.288.289-66
GETULIO JUNIOR CERCI	114.805.709-90
GULHERME DE OLIVEIRA GARCIA	087.505.679-26
HELOISA COSTA GONÇALVES	563.597.608-51
IBSEN DA SILVA RIBEIRO	120.422.139-18
INGRID IASMIN DE SOUZA ARRUDA	115.317.249-65
JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	070.851.709-99
MARCOS ANTONIO MOREIRA VETOR	114.191.659-25
MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES	114.257.199-88
MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	114.226.659-17
MURILO ALBERTINI DE OLIVEIRA	117.996.069-61
RAISSA VASQUES AMANCIO	120.090.749-39
RAISSA VITORIA MENDES DE OLIVEIRA	114.283.789-01
TALITA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	115.462.699-75
VICTOR DA GABRIEL DA SILVA SOUZA	090.259.379-00
VINICIUS MATHEUS MISSENA DA SILVA	151.184.544-92
VITÓRIA DA SILVA PALMA	120.206.769-74
VITORIA GABRIELLI DE A. RODRIGUES	114.164.569-61

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na
Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 21/03/2023**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 20 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF7F0FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTOR
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL Nº 01/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Art. 1º A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo simplificado do PROGRAMA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS divulga a classificação preliminar conforme anexo I, II, e III:
ANEXO I - FUNÇÃO SUPERVISOR DE EQUIPE – ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	DIPLOMA NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR ACOMPANHA- DO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA	PONTUAÇÃO EXPERÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CURSOS/CERTIFI- CADOS APRESENT ADOS NA AREA SOCIOASSIS TENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	TOTAL
01	Keli Ribeiro da Silva	15/07/1987	0	10	20	30	0	60
02	Rhayane Cristina da Silva Paludo	19/03/1999	0	05	20	0	0	25

ANEXO II - FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO						
Sede e demais regiões do interior do município						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	TOTAL
01	Catarina Silvana de Vargas	28/05/1971	20	40	0	60
02	Rolida Pereira Silveira Pedroso	10/09/1995	10	40	0	50
03	Jessica Eleuterio da Silva	06/09/1997	0	40	0	40

04	Hamilton Marinho de Mello	10/02/1951	0	0	0	0
05	Patricia Clen	14/01/2000	0	0	0	0

ANEXO III: FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO						
Pinho Fleck, Barragem, Voltão, Curucaca, Nova Terra e Arredores						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DN**	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL**	**EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS**	**TOTAL**
01	Rhayane Cristina da Silva Paludo	19/03/1999	0	40	0	40
02	Viviane da Cruz Querino	17/12/1999	10	10	0	20
03	Irineides Alves	02/05/1975	0	0	0	0
04	Maria Cristina Arruda Lopes	05/12/1994	0	0	0	0
05	Loreni Polese	18/09/1996	0	0	0	0

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 De 23 De Fevereiro De 2023.

EDNA DO SANTOS BATISTA
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 De 23 De Fevereiro De 2023.

JONES DE ALMEIDA
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 De 23 De Fevereiro De 2023.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B6E42523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 21 da Lei Complementar Municipal 002/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - ...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é integrada pelos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Assistência Social;
II - Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;
III - Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS.
IV - Departamento de Controle à Coordenação da Casa Abrigo".

Art. 2º - Fica incluído aos anexos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, o cargo de Diretor de Departamento de Controle a coordenação da Casa Abrigo que integra a Secretaria de Assistência Social e Habitação imediatamente subordinado ao Secretário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Link de Acesso para o Organograma
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4a511dea29w84a&id=611

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ANEXO II

Nº DE VAGAS	CARGOS	SALÁRIO MENSAL
01	Chefe de Gabinete	R$ 5.500,00
02	Assessor Profissional Gabinete	R$ 4.594,37
01	Procurador Geral	R$ 7.217,07
01	Controlador Geral	
13	Secretário	R$ 5.500,00

22	Diretor de Departamento	R$ 2.930,81
15	Chefe de Divisão	R$ 2.131,49
05	Assessor Profissional	R$ 2.930,81
01	Secretário do Executivo	R$ 5.500,00
07	Assessor Técnico Sênior	R$ 2.025,67
10	Assessor Técnico Nível I	R$ 1.659,73
10	Assessor Técnico Nível II	R$ 1.225,61

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos
01	Chefe de Gabinete
01	Secretário do Executivo
02	Assessor Profissional do Executivo
01	Chefe de Divisão de Expediente e Comunicação
01	Diretor de Departamento de Comunicação Social
--------	----------
01	Procurador Geral
--------	----------
01	Controlador Geral de Controle Interno
--------	----------
01	Secretário Institucional Político
--------	----------
01	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
--------	----------
01	Secretário da Administração
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos
01	Diretor do Departamento de Gestão de Guarda Municipal
01	Chefe de Divisão de Guarda Municipal Comunitária
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas e Patrimônio
01	Diretor de Departamento de Serviços Funerários
--------	----------
01	Secretário de Controle à Licitação e Patrimônio
01	Chefe de Divisão de Licitação
--------	----------
01	Secretário de Finanças e Compras
01	Diretor do Departamento de Tesouraria
01	Diretor do Departamento de Contabilidade
01	Diretor do Departamento de Empenho
01	Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação
01	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
01	Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
--------	----------
01	Secretário da Educação e Cultura
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Cultura
--------	----------
01	Secretário de Promoção ao Esporte e Lazer
01	Diretor de Departamento de Esporte
01	Chefe de Divisão de Esporte
--------	----------
01	Secretário de Assistência à Saúde
01	Diretor de Departamento de Serviços de Saúde
01	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária
01	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
01	Chefe da Divisão de Transporte da Saúde Regional
01	Diretor de Departamento de Gerenciamento Hospitalar
01	Chefe de Divisão de Transporte à Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
01	Chefe de Divisão de Atendimento ao Hospital Municipal
----------	----------
01	Secretaria da Assistência Social e Habitação
01	Diretor de Departamento de Assistência Social
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CRAS;
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação ao CREAS.
01	Diretor de Departamento de Controle à Coordenação da Casa Abrigo.
--------	----------
01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Rural
01	Diretor de Departamento de Mecânica Pesada
01	Diretor do Departamento de Gerência da Garagem Municipal
01	Chefe da Divisão de Obras e Serviços
--------	----------
01	Secretário de Infraestrutura Urbana
01	Diretor de Departamento de Serviços Municipais
01	Chefe de Divisão de Manutenção da Iluminação Pública
--------	----------
05	Assessor Profissional
07	Assessor Técnico Sênior
10	Assessor Técnico Nível I
10	Assessor Técnico Nível II

ANEXO III

FIXA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO:

Valor da Gratificação para Exercício da função de Controlador Interno: R$ 1.819,50 (um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), cujo valor será reajustado de acordo com os índices de aumento salarial do servidor municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E91E0D57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 014/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Adriana Regina Miguel Jolo	Professora	C	6	7
Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	6	7
Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	6	7
Andreia Aparecida Martins	Professora	C	6	7
Cleide Beloto Biava	Professora	C	6	7
Cleuzeli de Abreu	Professora	C	6	7
Cristiani Vilvert Lima	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Cleusa Simão Vigo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Dirceia Fernandes Puchetti	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	6	7
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	6	7
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Franciane Belini Dias	Professora	C	4	5
Ivanete Pereira da Silva	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Jessica Weber P. Morinho	Professora	C	4	5
Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Luciana da Costa Bera Andrade	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Lucelia Oliveira Moreira Pache	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Maria Cristiana Francisco	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	6	7
Maria Nilce Cavalcante Guido	Professora	C	6	7
Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	6	7
Maria da Neves Conceição	Professora	C	6	7
Maristela Regina da Silva	Professora	C	6	7
Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	6	7
Meridiana de Fatima Milani Filipin	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Rosilene Zanatti de Freitas	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sidneia Pelegrini da Silva	Professora	C	3	4
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	Professora	C	3	4
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	6	7
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges	Professora Ed. Infantil	C	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de **01 de março de 2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EAB02AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 021/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR

Luiz Carlos de Grande	*Controlador Interno*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 615,00*
Luiz Rogério dos Santos	*Diretor de Contabilidade*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 615,00*
Daiana Alves de Lima Ramos	*Procuradora Jurídica*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 615,00*
Eliete Caetano Domingues Velani	*Agente Adm*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 435,00*
Emy Rosita Hashiguti	*Diretora Depto de Licitações*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 435,00*
Andreia Silvestrini	*Agente Adm*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 435,00*
Ariovaldo Martins	*Agente Adm*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 435,00*
Tamires Fernanda Teixeira	*Agente Adm*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 435,00*
Regina Celia Amaral Fabris	*Secretária de Adm*	*Marialva*	*22 e 23/03/2023*	*Capacitação do TCE/PR: Implantação as novas regras de contratação pública - NLL*	*R$ 615,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*14, 16 e 17/03/2023*	*Transporte de usuários dos programas assistenciais*	*R$ 105,00*
Elaine Cristina dos Santos	*Agente Comunitário de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*15/03/2023*	*Reunião CISNOP na 18ª RS*	*R$ 60,00*
Claudineia Xavier de Campos	*Agente Comunitário de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*15/03/2023*	*Reunião CISNOP na 18ª RS*	*R$ 60,00*
Simone de Souza Salles	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*17/03/2023*	*Reunião CISNOP na 18ª RS*	*R$ 60,00*
Graziela Maria Polizel de Souza	*Oficial Adm*	*Cornélio Procópio*	*17/03/2023*	*Reunião CISNOP na 18ª RS*	*R$ 60,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão – PSF*	*Cornélio Procópio*	*16/03/2023*	*Reunião SAMU na 18ª RS*	*R$ 60,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*16/03/2023*	*Reunião SAMU na 18ª RS*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9563BDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Fevereiro de 2023, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
520	Cícera Francisca de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	II	I	III
93	João Gimenez Franco	Motorista de Veículos Pesados	XI	I	XII
94	Dorival Zampronio	Motorista de Veículos Pesados	XI	I	XII
97	Gilson Adriano Lopes	Almoxarife	XI	I	XII
99	Inês Duminelli	Zeladora	XIV	I	XV
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	XVIII	I	XIX
106	Neusa Maria Archanjo	Zeladora	XVI	I	XVII
111	Valéria dos Santos Silva	Zeladora	XI	I	XII
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	XII	I	XIII
375	Hélio Aparecido da Silva	Motorista de Veículos Leves	VI	I	VII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A3E1C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.369.574,25	-496.425,75
TOTAL (V) = (III + IV)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.369.574,25	-496.425,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.833.500,00	1.833.500,00	1.355.569,20	1.355.339,26	1.355.339,26	477.930,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.592.500,00	1.554.500,00	1.207.398,47	1.207.398,47	1.207.398,47	347.101,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.000,00	279.000,00	148.170,73	147.940,79	147.940,79	130.829,27
DESPESAS DE CAPITAL	32.500,00	32.500,00	14.005,05	14.005,05	14.005,05	18.494,95
INVESTIMENTOS	32.500,00	32.500,00	14.005,05	14.005,05	14.005,05	18.494,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.369.574,25	1.369.344,31	1.369.344,31	496.425,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.369.574,25	1.369.344,31	1.369.344,31	496.425,75
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.369.574,25	1.369.344,31	1.369.344,31	496.425,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E4EDD6F5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.369.574,25**	**1.200.104,18**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.369.574,25	1.200.104,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.866.000,00	1.655.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	496.425,75	454.895,82
Para a Execução Orçamentária	1.866.000,00	1.655.000,00	Para a Execução Orçamentária	496.425,75	454.895,82
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**301.066,17**	**225.905,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**300.836,23**	**268.355,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	42.450,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	229,94	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00

Valores Restituíveis	300.836,23	225.905,17	Valores Restituíveis	300.836,23	225.905,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**42.450,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**229,94**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	42.450,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	229,94	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.167.066,17**	**1.923.355,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.167.066,17**	**1.923.355,17**

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C2EA8C99

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**229,94**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**62.972,24**	**59.195,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	229,94	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	62.972,24	59.195,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**144.468,08**	**155.195,17**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**62.972,24**	**59.195,03**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	144.468,08	155.195,17	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	195.429,66	181.424,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-50.961,58	-26.229,44	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	81.725,78	96.000,14
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-14.274,36	-2.468,25
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	96.000,14	98.468,39
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**81.725,78**	**96.000,14**
TOTAL	**144.698,02**	**155.195,17**	**TOTAL**	**144.698,02**	**155.195,17**
ATIVO FINANCEIRO	229,94	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	229,94	0,00
ATIVO PERMANENTE	144.468,08	155.195,17	PASSIVO PERMANENTE	62.972,24	59.195,03
SALDO PATRIMONIAL				**81.495,84**	**96.000,14**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

2 - Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9º Edição) e na NBC TSP 11 (CFC).

3 - Principais Práticas Contábeis

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício houve um saldo de R$ 229,94 na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, que se refere à cobertura de despesas empenhadas e não liquidadas, sendo que o restante do saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas foi integralmente devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício. O respectivo saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa ficará inscrito em Restos a Pagar para o exercício seguinte.

C) Imobilizado

Os bens móveis do Imobilizado foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição, porém no ano de 2020 foi realizada a avaliação de todos esses bens pelo método de valor justo, com base na Lei Municipal Nº. 024/2020, e observadas as NBCASP e MCASP, e outras normas pertinentes ao assunto.

Principais informações do processo:

- Data de corte adotada para registro, ou seja, todos os bens adquiridos antes dessa “data de corte” foram avaliados: 01/09/2020.
- Período inicial e final da realização do estudo para o cálculo do ajuste pela comissão: 21/09/2020 à 26/10/2020.
- Montante total do impacto diminutivo causado no patrimônio do ente: R$ 37.790,52 (Saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores – PL – Na coluna referente ao exercício de 2020).
- Não foi utilizado avaliador independente.
- Foi utilizado o valor justo como base de mercado para avaliação dos bens patrimoniais móveis.

Posteriormente foi dado início a depreciação dos respectivos bens patrimoniais, também de acordo com a Lei Municipal Nº. 024/2020 e as regras das NBCASP e MCASP vigentes, reconhecendo as depreciações desde o mês de novembro de 2020.

Sendo assim, o total de depreciação acumulada até dezembro de 2022 foi de R$ 50.961,58 conforme consta no Ativo Não-Circulante, Imobilizado, conta de Depreciação.

D) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. Porém, nota-se que ao final do exercício houve um saldo de R$ 62.972,24 na conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo. Esse valor é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados a serem exigidos em prazo inferior a 12 (doze) meses, mais especificamente, referente às férias, 1/3 de férias e obrigações patronais sobre as férias, incorridas durante o exercício de 2022 e ainda não gozadas pelos servidores efetivos e comissionados. Quanto às contas de longo prazo não houve movimentações durante o exercício.

E) Patrimônio Líquido

A conta de Resultados Acumulados ou o Total do Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício de 2022 no montante de R$ 81.725,78 que se fundamenta pela subtração do Resultado do Exercício, que teve valor negativo, de R$ 14.274,36 do Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R$ 96.000,14. Ressalta-se que o resultado negativo da conta Resultado do Exercício é advindo da confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e despesas (variações patrimoniais diminutivas) patrimoniais, considerando, o regime contábil de competência. Também foi publicada a Demonstração das Variações Patrimoniais, a qual apresenta os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 que resultaram nesse impacto patrimonial diminutivo.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ED3731B7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.866.000,00**	**1.655.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.866.000,00	1.655.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.866.000,00	1.655.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.880.274,36**	**1.657.468,25**
PESSOAL E ENCARGOS		1.211.175,68	1.054.956,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.004.860,67	875.201,13
ENCARGOS PATRONAIS		206.315,01	179.755,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		141.524,05	126.114,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.130,17	25.140,28
SERVIÇOS		104.661,74	77.663,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		24.732,14	23.310,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		31.148,88	20.549,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		31.148,88	20.549,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		496.425,75	454.895,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		496.425,75	454.895,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	952,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	952,43
Resultado Patrimonial Do Período		**-14.274,36**	**-2.468,25**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.005,05	16.490,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:82B99D3D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.172.279,54	1.884.260,84
Transferências correntes recebidas	1.866.000,00	1.655.000,00
Outros ingressos operacionais	306.279,54	229.260,84
DESEMBOLSOS	2.158.044,55	1.867.770,04
Pessoal e demais despesas	1.355.339,26	1.183.613,38
Transferências concedidas	496.425,75	454.895,82
Outros desembolsos operacionais	306.279,54	229.260,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	14.234,99	16.490,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	14.005,05	58.940,80
Aquisição de Ativo Não-Circulante	14.005,05	58.940,80
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-14.005,05	-58.940,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	229,94	-42.450,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	42.450,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	229,94	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	496.425,75	454.895,82
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	496.425,75	454.895,82
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.355.339,26	1.183.613,38
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.355.339,26	1.183.613,38
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2E0B37CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
8º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato Administrativo sob n°. 103/2018 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE e a empresa contratada HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA – ME, conforme procedimento realizado na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 009/2018.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTRATADA**: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professora Leonídia, Nº 1203, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, 85.010-230, inscrita no CNPJ sob o nº 77.907.244/0001-87, neste ato representado por sua Administradora Sra. **GISELLE DE MATTOS LEÃO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.028.765.679-97 e RG sob nº 6.471.681-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 455, Alto da XV, município de Guarapuava – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato nº. 103/2018 celebrado em 09 de novembro de 2018, referente ao processo Dispensa de Licitação 009/2018, o qual tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ,** por mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **26 de maio de 2023.**

Parágrafo Único: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declina a locadora ao seu direito de reajuste inflacionário anual dos valores estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor contratual permanece em **R$ 62.059,02** (sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal, conforme planilha abaixo:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ			GLO	2,00	62.059,02	124.118,04
TOTAL								124.118,04

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 124.118,04** (cento e vinte e quatro mil centos e dezoito reais e quatro centavos).

Parágrafo Segundo: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00210	01.001.10.301.0005.2004	0328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00260	01.001.10.301.0005.2005	0329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00310	01.001.10.301.0005.2006	0330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	00360	01.001.10.301.0005.2007	0331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a extinção/encerramento das atividades do CIS Centro-Oeste e/ou CAPS AD III ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 20 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GISELLE DE MATTOS LEÃO
CPF: 028.765.679-97
Representante
Hospital Nossa Senhora de Belém LTDA - ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

Testemunhas:

ANA PAULA MERNICK
CPF:067.329.309-23

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:B3E28938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR CONTRATO ADM 0182023 COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.788.640/0001-20, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1016, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos produtos abaixo descritos, no valor total de **R$ 15.428,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	Lts	Óleo dois tempos 500 ml	R$ 22,50	R$ 450,00
60	Lts	Óleo p/ motor gasolina Semi Sintético	R$ 29,90	R$ 1794,00
60	Lts	Óleo para motor diesel 1 lt	R$ 29,90	R$ 1.794,00
700	Lts	Gasolina Comum	R$ 5,89	R$ 4.123,00
1300	Lts	Óleo Diesel Comum S 500	R$ 5,59	R$ 7.267,00
Total.....				R$ 15.428,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação das Notas Fiscais, em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, nas quantidades que eventualmente forem sendo utilizadas, conforme as necessidades da Autarquia e devidamente atestadas pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 20 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B0509FDA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR DISPENSA 0222023 GÊN ALIMENT

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.652.779/0001-86, com endereço à Rua Olívio Siviero, nº 716, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 6.752,65 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos):**

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	pct	Açúcar	R$ 16,99	R$ 203,88
2	10	pct	Achocolatado em pó 750 gramas	R$ 16,75	R$ 167,50
3	10	potes	Achocolatado em pó 400 gramas	R$ 8,90	R$ 89,00
4	40	un.	Bolacha de água e sal	R$ 6,99	R$ 279,60
5	40	un.	Bolacha de maisena 400 gramas	R$ 6,49	R$ 259,60
6	40	un.	Café t. Moído, extra forte, 500 gr	R$ 16,79	R$ 671,60
7	5	un.	Coador de pano nº 103	R$ 4,65	R$ 23,25
8	20	pct.	Copo descartável p/ água 300 ml (100 un)	R$ 8,75	R$ 175,00
9	12	pct.	Copo descartável p/ café 50 ml (100 un)	R$ 2,69	R$ 32,28
10	1	pct	Farinha de trigo 1 kg	R$ 5,49	R$ 5,49
11	3	un.	Fermento em pó 100 gr	R$ 3,35	R$ 10,05
12	8	un.	Fita crepe grande	R$ 10,90	R$ 87,20
13	10	un.	Fitas adesivas transp. Grandes	R$ 6,49	R$ 64,90

14	2	un.	Fitas adesivas transp. Pequenas	R$ 1,25	R$ 2,50
15	3	un.	Fósforo c/ 10 cada	R$ 3,49	R$ 10,47
16	3	pct.	Fubá 500 gr	R$ 2,80	R$ 8,40
17	1	un.	Jarra de suco com tampa de 2 lts	R$ 21,50	R$ 21,50
18	60	un.	Leite em cx de 1 lt	R$ 5,69	R$ 341,40
19	20	un.	Manteiga 200 gr	R$ 9,90	R$ 198,00
20	5	pct.	Milho para pipoca 500 gramas	R$ 5,29	R$ 26,45
21	4	un.	Óleo de milho 1 lt	R$ 14,99	R$ 59,96
22	10	un.	Ovos com 12	R$ 8,99	R$ 89,90
23	20	pct	Papel toalha (c/ 2)	R$ 6,99	R$ 139,80
24	50	kg	Presunto em bandejas de 200 gr	R$ 6,99	R$ 349,50
25	50	kg	Queijo em bandejas de 200 gr	R$ 11,49	R$ 574,50
26	6	un.	Saco plástico para alimento 28x40	R$ 6,75	R$ 40,50
27	3	un.	Sal refinado 1 kg	R$ 2,75	R$ 8,25
28	80	un.	Suco em pó 25g	R$ 1,19	R$ 95,20
29	2	un.	Suporte para coador de café	R$ 7,90	R$ 15,80
SUB TOTAL					**R$ 4.051,48**

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	**QTD**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	6	un.	Água sanitária 1L	R$ 3,75	R$ 22,50
2	30	un.	Álcool 70	R$ 6,59	R$ 197,70
3	10	un.	Álcool gel 70, 500 ml	R$ 6,99	R$ 69,90
4	4	un.	Amaciante para toalhas 2 lt	R$ 7,49	R$ 29,96
5	2	un.	Balde plástico grande 18 lt	R$ 13,90	R$ 27,80
6	1	un.	Cesto de lixo p/ cozinha c/ tampa e pedal	R$ 47,60	R$ 47,60
7	10	un.	Desinfetante para banheiro 2L	R$ 5,49	R$ 54,90
8	30	un.	Detergente 500 ml	R$ 2,69	R$ 80,70
9	2	un.	Escova para tanque de lavar roupa	R$ 3,99	R$ 7,98
10	5	un.	Esponja para limpeza pct c/ 4	R$ 3,50	R$ 17,50
11	10	un.	Flanela de tecido p/ limpeza	R$ 2,49	R$ 24,90
12	5	un.	Frasco para álcool líquido (spray)	R$ 9,90	R$ 49,50
13	12	un.	Guardanapo de pano	R$ 9,50	R$ 114,00
14	8	un.	Inseticida 420 ml	R$ 12,29	R$ 98,32
15	6	un.	Lã de aço pct 60 gr	R$ 2,98	R$ 17,88
16	4	un.	Limpador concentrado de ambientes 120 ml	R$ 13,59	R$ 54,36
17	8	un.	Limpador de piso em geral 500 ml	R$ 7,49	R$ 59,92
18	12	un.	Limpador multiuso 500 ml	R$ 5,49	R$ 65,88
19	3	un.	Lixo para banheiro c/ tampa e pedal	R$ 57,20	R$ 171,60
20	3	un.	Lustra móveis 200 ml	R$ 7,79	R$ 23,37
21	6	un.	Luva de borracha	R$ 3,79	R$ 22,74
22	2	un.	Pá p/ lixo com cabo longo	R$ 7,50	R$ 15,00
23	6	un.	Pano de chão	R$ 8,49	R$ 50,94
24	180	rolos	Papel hig., neutro, branco, macio e folha dupla	R$ 1,49	R$ 268,20
25	25	un .	Pedra sanitária 35 gr cada, c/ suporte	R$ 3,99	R$ 99,75
26	20	un.	Pilha palito c/ 4	R$ 6,75	R$ 135,00
27	12	un.	Prendedores de roupa c/ 12	R$ 1,99	R$ 23,88
28	3	un.	Rodo de espuma para limpeza	R$ 9,75	R$ 29,25
29	3	un.	Rodo duplo 40 cm	R$ 8,99	R$ 26,97
30	4	pct	Sabão em pedra (c/ 5)	R$ 14,98	R$ 59,92
31	8	un.	Sabão em pó 1kg	R$ 14,98	R$ 119,84
32	5	un.	Sabonete líquido 1L	R$ 10,99	R$ 54,95
33	5	um.	Sabonetes 90 gr.	R$ 4,98	R$ 24,90
34	10	pct	Sacos de lixo 15 lts c/ 20 cada	R$ 9,90	R$ 99,00
35	2	pct	Sacos de lixo 50 lts c/ 10 cada	R$ 11,49	R$ 22,98
36	6	un.	Tapetes	R$ 14,90	R$ 89,40
37	8	un.	Toalha de rosto	R$ 10,90	R$ 87,20
38	7	un.	Vassoura caipira c/ cabo	R$ 25,00	R$ 175,00
39	2	un.	Vassoura com cerdas plásticas	R$ 12,49	R$ 24,98
40	4	un.	Vassourinha para vaso sanitário	R$ 8,75	R$ 35,00
SUBTOTAL:					**R$ 2.701,17**
TOTAL					**R$ 6.752,65**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, a medida em que os mesmos forem sendo solicitados e a Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 20 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:86625836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.26/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$18.027,00 (Dezoito mil e vinte e sete reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.14.00.00	**Diárias - Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
	TOTAL	**8.000,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
003	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2100	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00.00	**Sentenças judiciais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	27,00
	TOTAL	**27,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇAO**	
00	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇAO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Trasnporte**	
3.3.90.14.00.00	**Diárias - Civil**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**18.027,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	**NOME**	**VALOR**
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	18.027,00
TOTAL		**18.027,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de março de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1C7BEC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 9/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**14/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2023
b) Licitação Nr.:	9/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	16/03/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 1 - lote 01
Fornecedor: RAFAEL F. FERNANDES

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça confeccionada em tecido malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão de excelente qualidade, cor azul marinho com elástico de 4 cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com 1 bolso embutido na lateral, detalhe com viés (filete branco) na lateral das pernas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120. Na parte interna traseira da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. (74016784)	UND		6.500,00		21,0400	136.760,00
2	Camiseta confeccionada em malha poliviscose cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose de excelente qualidade, manga curta, gola redonda em ribana 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha,com linha 100% poliéster – 120, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm em serigrafia. Nas costas deverá ser aplicado a Escrita "MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER" “, em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto	UND		6.500,00		10,5900	68.835,00

	neste termo de referência. (74016785)						
3	Jaqueta com capuz confeccionada em tecido malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão de excelente qualidade, cor azul marinho, com zíper sintético destacável na frente até o final da gola, 2 bolsos embutidos na lateral, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm em serigrafia. Nas costas deverá aplicado a Escrita "MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER" “, em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira interna deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. (74016786)	UND		3.250,00		37,3400	121.355,00
Valor do Lote:							326.950,00
Valor Total:							326.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	5.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	5.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	50.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	15.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	258.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	60.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	80.000,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00	8.630,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	305.000,00

Mandirituba, 16 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:964D7063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 19/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **31/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **30/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2023
b) Licitação Nr.:	19/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/03/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA						
1	Prancha de eucalipto 3" de espessura por 9" a 12" de largura por 4 metros de comprimento (74013759)	UND	100,000	0,000	102,5900	10.259,0000
2	Viga de eucalipto 4" de espessura por 4" de largura por 3,5 metros de comprimento (74013760)	UND	100,000	0,000	39,9000	3.990,0000
Total Fornecedor:						**14.249,0000**
Total Geral:						**14.249,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00

Mandirituba, 16 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DEC9EDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.278/0001-35, sediada na RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, N.º 174, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MARCIA JOSEANE CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8 SSP/PR CPF nº 039.216.269-51.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de março de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	150	Cent	Mini sanduiche de frios (mínimo 30g);	R$ 120,00	R$ 18.000,00
6	115	Cent	Salgadinho - barquete peito de peru, frango. (mínimo 25g)	R$ 90,00	R$ 10.350,00
7	175	Kg	Torta salgada – frango; frios; ricota; palmito; legumes	R$ 32,35	R$ 5.661,25
9	1.656	Kg	Pão francês kg	R$ 14,10	R$ 23,349,60
11	205	Kg	Bolo seco – chocolate; coco; cenoura; toalha felpuda; milho; pão de ló; fubá com cobertura simples. Obs: cortados fatias tipo cubo	R$ 26,75	R$ 5.483,75
12	193	Cent	Mini docinho – beijinho; brigadeiro; dois amores; brigadeiro branco. (mínimo 25g)	R$ 70,00	R$ 13.510,00
13	92	Cent	Mousse no copinho – maracuja; morango; limão; brigadeiro	R$ 160,00	R$ 14.720,00
14	150	Kg	Mini carolina – doce de leite; chocolate; limão com chocolate branco	R$ 40,00	R$ 6.00,00
15	120	Cent	Mini tortinha doce – maracuja; morango; limão; brigadeiro; banana com chocolate	R$ 115,00	R$ 13.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 110.874,60 (cento e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcia E Jucelia Panificadora LTDA
MARCIA JOSEANE CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:286D6908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985,752/0001-50, sediada na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, N.º 700, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.250-00, neste ato representado por seu titular, ANTONIO CACEFFO FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.718.631-6 SSP/PR CPF nº 106.248.529-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
13	10	Und	ameixa preta seca. Embalagem com no mínimo 200 gramas	R$ 15,56	R$ 155,60
14	130	Und	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	R$ 5,64	R$ 733,20
26	45	Und	Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80 gramas	R$ 2,36	R$ 106,20
39	135	Pct	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 1,38	R$ 186,30
40	57	Pct	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	R$ 2,87	R$ 163,59
55	223	Pct	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo	R$ 22,11	R$ 4.930,53
57	520	Pct	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,93	483,60
59	63	Pct	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 08 gramas.	R$ 1,49	R$ 93,87
70	20	Pct	Farinha de rosca. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 4,15	R$ 83,00
92	10	Pct	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 7,00	R$ 70,00
93	5	Pct	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	R$ 2,63	R$ 13,15
94	40	Pct	Louro em folhas embalagem contendo no minimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	R$ 3,10	R$ 124,00
107	221	Pct	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	R$ 2,87	R$ 634,27
118	20	Pct	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	R$ 0,80	R$ 16,00
136	130	Pct	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de aproximadamente 150 gr.	R$ 2,11	R$ 274,30
138	20	Und	Tempero pronto contendo: sal, cebola, alho e ervas com no mínimo 200g	R$ 3,64	R$ 72,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.140,41 (oito mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ACF Atacado e Logistica LTDA
ANTONIO CACEFFO FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AB836DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N.º 2800 – B JARDIM BUSMAYER, CAMPO LARGO/PR CEP 83.606-390, neste ato representado por sua titular EDNA FEDALTO BORA, nacionalidade BRASILEIRA Portador da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/PR CPF nº 976.202.629-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
2	3.800	Cx	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	R$ 1,08	R$ 4.104,00
4	1.700	Pct	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	R$ 7,24	R$ 12.308,00
7	5.080	Kg	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,44	R$ 17.475,20
8	2.324	Pct	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 17,17	R$ 39.903,08
12	720	Far	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 9,84	R$ 7.084,80
16	2.020	Pct	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 18,27	R$ 36.905,40
19	310	Pct	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter no mínimo 170 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	R$ 2,18	R$ 675,80
27	1.223	Pct	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo no mínimo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,67	R$ 4.488,41
28	7.562	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com no mínimo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,34	R$ 25.257,08
31	3.250	Pct	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	R$ 3,64	R$ 11.830,00
32	320	Pct	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,74	R$ 1.516,80
33	560	Pct	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada, total embalagem de aproximadamente 144 gramas	R$ 3,74	R$ 2.094,40
36	4.150	Cx	Bombons sortidos. Embalagem com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	R$ 10,19	R$ 42.288,50
37	120	Pct	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 41,47	R$ 4.976,40
44	2.517	Cx	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 4.455,09
45	2.222	Cx	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 3.932,94
46	2.382	Cx	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	R$ 1,77	R$ 4.216,14
47	912	Cx	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	R$ 2,37	R$ 2.161,44
62	1.800	Pot	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com no mínimo 400 gramas.	R$ 4,12	R$ 7.416,00
68	3.250	Pct	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 01 kg.	R$ 7,97	R$ 25.902,50
71	1.588	Pct	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g,	R$ 17,17	27.265,96

			fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg		
76	955	Und	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	R$ 2,14	R$ 2.043,70
79	2.665	Pct	Fubá de milho, branco. Embalagem com 1kg	R$ 6,83	R$ 18.201,95
80	1.665	Pct	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg	R$ 2,76	R$ 4.595,40
81	270	Pct	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	R$ 11,97	R$ 3.231,90
86	734	Cx	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R$ 5,74	R$ 4.213,16
90	687	Cx	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 52,40	R$ 35.998,80
95	1.130	Pct	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,97	R$ 4.486,10
96	3.250	Pct	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 3,97	R$ 12.902,50
97	2.200	Pct	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com no minimo 500g.	R$ 2,89	R$ 6.358,00
105	1.845	Pot	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	R$ 5,74	R$ 10.590,30
120	310	Pct	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	R$ 18,20	R$ 5.642,00
121	1.555	Kg	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	R$ 6,57	R$ 10.216,35
127	575	Pct	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no minimo 450 gramas.	R$ 8,40	R$ 4.830,00
128	1.348	Und	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	R$ 4,27	R$ 5.755,96
135	4.024	Cx	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	R$ 1,47	R$ 5.915,28
137	746	Und	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 750ml.	R$ 1,47	R$ 1.096,62
141	5.480	Und	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	R$ 5,87	R$ 32.167,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 454.503,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELI - ME
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3C4D5C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.652.665/0001-42, sediada na ROD. BR 277 – CURITIBA – PONTA GROSSA, N.º 6300, KM 108, RONDINHA, CAMPO LARGO/PR CEP 83.608-000, neste ato representado por seu administrador EDILBERTO GUARNERI ERDMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.289.121-0 SSP/PR, CPF nº 286.760.929-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
9	130	Und	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	R$ 2,45	R$ 318,50
17	5.000	Und	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,69	R$ 18.450,00
60	902	Cx	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,74	R$ 2.471,48
72	100	Und	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50 g. valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1 g, gordura total - 0 g, gordura saturada - 0 g, fibra alimentar 0,9 g, ferro - 2, 1 mg. Embalagem com 1 kg	R$ 3,85	R$ 385,00
88	2.640	Pct	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	R$ 11,44	R$ 30.201,60
98	8.370	Pct	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com no minimo 500g	R$ 2,39	R$ 20.004,30
109	6.404	Und	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	R$ 6,88	R$ 44.059,52

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 115.890,40 (cento e quinze mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

D Primeiro – Distribuidora de Alimentos, Cestas e Food Services LTDA
EDILBERTO GUARNERI ERDMANN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:77C6D2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, sediada na RUA DO COMÉRCIO, SN, CENTRO, PLANALTO ALEGRE/SC CEP 89.882-000, neste ato representado por seu titular, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC CPF nº 005.501.609-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
38	3.818	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 36.271,00
83	200	Pct	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 13,90	R$ 2.780,00
146	1.272	Pct	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	R$ 9,50	R$ 12.084,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 51.135,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6FC5F6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENETAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu sócio administrador FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP/PR CPF nº 009.468.689-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
18	80	Und	Atum ralado em óleo. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	R$ 4,94	R$ 395,20
20	320	Pct	BALAS SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G	R$ 7,25	R$ 2.320,00
21	60	Cx	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO COM SABORES SORTIDOS DE FRUTAS COM NO MINIMO 8 UNIDADES, CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	R$ 14,46	R$
23	3.500	Und	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no mínimo 20g.	R$ 0,80	R$ 2.800,00
30	194	Pct	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Embalagem de no mínimo 160g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 3,85	R$ 746,90

41	1.670	Pct	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com no mínimo 500g gramas.	R$ 4,38	R$ 7.314,60
42	2.010	Pct	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	R$ 7,25	R$ 14.572,50
49	120	Und	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	R$ 17,38	R$ 2.085,60
51	92	Und	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 16,19	R$ 1.489,48
61	1.847	Und	Doce cremoso com polpa natural de frutas. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	R$ 3,79	R$ 7.000,13
64	368	Lata	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 2,69	R$ 989,92
66	120	Pct	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de no minimo 500g.	R$ 2,63	R$ 315,60
69	134	Pct	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	R$ 3,19	R$ 427,46
77	100	Und	Fermento biológico seco , instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo aproximadamente 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	R$ 5,83	R$ 583,00
78	275	Cx	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30 unidades.	R$ 3,20	R$ 880,00
84	60	Und	Granulado colorido embalagem com no minimo 500 gramas	R$ 8,13	R$ 487,80
87	241	Und	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	R$ 1,81	R$ 436,21
89	100	Und	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	R$ 5,50	R$ 550,00
91	200	Und	Leite sem lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, além de vitamina A, K e do complexo B. Embalagem com 1.000 ml	R$ 5,50	R$ 1.100,00
99	140	Pct	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,36	R$ 610,40
100	150	Pct	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação maximo 30 dias.	R$ 3,94	R$ 591,00
101	148	Pot	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,24	R$ 627,52
108	666	Lata	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	R$ 3,10	R$ 2.064,60
110	225	Pct	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	R$ 7,00	R$ 1.575,00
117	90	Lata	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 7,94	R$ 714,60
122	140	Pct	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,61	R$ 645,40
123	140	Pct	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	R$ 4,44	R$ 621,60
125	3.126	Pct	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	R$ 1,54	R$ 4,814,04
129	1.095	Pct	Sagu de mandioca acompanhado de mistura com polpa em pó de fruta preparo somente com água. Sabor: Uva e morango. Embalagem com informação nutricional, prazo de validade e lote. Pacote de no mínimo 500g	R$ 5,03	R$ 5.507,85
132	100	Und	SUCO DE SOJA – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml	R$ 5,50	R$ 550,00
133	124	Und	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no minimo 500ml.	R$ 5,06	R$ 627,44
142	600	Pct	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem contendo no mínimo 200 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 3,31	R$ 1.986,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 66.297,45 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S. Programa de Alimenetação Social – Industria e Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7CBE9B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por sua titular, JULIANA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR CPF nº 066.716.979-22.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de março de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
1	105	Lata	Abacaxi em calda. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	R$ 10,62	R$ 1.115,10
3	332	Pct	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas. Validade de no mínimo 06 meses.	R$ 3,19	R$ 1.059,08
5	30	Pct	Açucar de confeiteiro.Embalagem de 500 gramas	R$ 4,34	R$ 130,20
6	50	Pct	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R$ 7,00	R$ 350,00
10	127	Far	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	R$ 14,11	R$ 1.791,97
11	4.500	Copo	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	R$ 0,54	R$ 2.430,00
15	110	Pct	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 4,74	R$ 521,40
34	6.800	Pct	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo no mínimo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R$ 3,80	R$ 25.840,00
35	400	Pct	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R$ 3,80	R$ 1.520,00
48	2.912	Pct	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no mínimo 250 gramas.	R$ 3,36	R$ 9.784,32
50	209	Pct	Chocolate granulado preto. Embalagem de 500 gramas.	R$ 10,60	R$ 2.215,40
52	50	Und	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	R$ 27,30	R$ 1.361,50
53	51	Und	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo no mínimo 500 gramas, com etiqueta sobreposta. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior Nestlé.	R$ 28,40	R$ 1.448,40
65	1.865	Lata	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	R$ 8,75	16.318,75
75	150	Pct	Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400 gramas.	R$ 4,20	R$ 630,00
82	15	Bal	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	R$ 244,00	3.660,00
103	50	Bal	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 161,00	R$ 8.050,00
104	112	Pot	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	R$ 7,67	R$ 859,04
119	75	Fd	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	R$ 53,40	R$ 4.005,00
124	280	Pct	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	R$ 6,50	R$ 1.820,00
130	2.315	Pct	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	R$ 1,15	R$ 2.662,25
134	1.034	Cx	Suco néctar de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	R$ 3,96	R$ 4.094,64

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 91.667,05 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Villas Cestas Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3FD67E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 1º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES – EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**	**0,00**	**25.468,12**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	3.837,00	0,00	3.652,10	0,00	3.652,10	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	21.631,12	0,00	21.290,69	0,00	21.290,69	0,00
Total	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**	**0,00**	**25.468,12**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**340.000,00**	**35.000,00**	**340.000,00**	**35.000,00**	**25.468,12**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**	**24.942,79**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EF2F69DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.350.500,00	48.174.499,18	5.955.458,18	12,36	5.955.458,18	12,36	42.219.041,00
RECEITAS CORRENTES	36.652.400,00	36.752.399,18	5.921.455,98	16,11	5.921.455,98	16,11	30.830.943,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708.500,00	3.708.500,00	512.932,60	13,83	512.932,60	13,83	3.195.567,40
Impostos	3.483.000,00	3.483.000,00	476.705,57	13,69	476.705,57	13,69	3.006.294,43
Taxas	224.500,00	224.500,00	36.227,03	16,14	36.227,03	16,14	188.272,97
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	990.000,00	990.000,00	152.519,74	15,41	152.519,74	15,41	837.480,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	990.000,00	990.000,00	152.519,74	15,41	152.519,74	15,41	837.480,26
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	180.907,49	92,77	180.907,49	92,77	14.092,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	180.907,49	92,77	180.907,49	92,77	14.092,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	11.300,54	5,80	11.300,54	5,80	183.699,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	10.397,81	207,96	10.397,81	207,96	-5.397,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	902,73	0,50	902,73	0,50	178.597,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.400.900,00	31.500.899,18	5.062.759,41	16,07	5.062.759,41	16,07	26.438.139,77
Transferências da União e de suas Entidades	19.058.000,00	19.058.000,00	2.963.906,72	15,55	2.963.906,72	15,55	16.094.093,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.842.900,00	6.942.899,18	1.130.928,44	16,29	1.130.928,44	16,29	5.811.970,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	967.924,25	17,60	967.924,25	17,60	4.532.075,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	1.036,20	1,88	1.036,20	1,88	53.963,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.036,20	2,59	1.036,20	2,59	38.963,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.698.100,00	11.422.100,00	34.002,20	0,30	34.002,20	0,30	11.388.097,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.078.100,00	7.802.100,00	34.002,20	0,44	34.002,20	0,44	7.768.097,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.136.214,00	3.660.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.214,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.941.886,00	4.141.886,00	34.002,20	0,82	34.002,20	0,82	4.107.883,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.350.500,00	48.174.499,18	5.955.458,18	12,36	5.955.458,18	12,36	42.219.041,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.350.500,00	48.174.499,18	5.955.458,18	12,36	5.955.458,18	12,36	42.219.041,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.350.500,00	48.174.499,18	5.955.458,18	12,36	5.955.458,18	12,36	42.219.041,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.446.737,30	-	-	1.446.737,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.446.737,30	-	-	1.446.737,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.347.500,00	45.618.236,48	5.917.107,25	5.917.107,25	39.701.129,23	5.493.403,68	5.493.403,68	40.124.832,80	5.410.570,57
DESPESAS CORRENTES	31.404.820,00	31.763.298,51	5.453.896,44	5.453.896,44	26.309.402,07	5.067.457,76	5.067.457,76	26.695.840,75	5.018.130,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.269.000,00	16.269.000,00	2.875.502,27	2.875.502,27	13.393.497,73	2.866.920,10	2.866.920,10	13.402.079,90	2.866.920,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	48.422,14	48.422,14	351.577,86	48.422,14	48.422,14	351.577,86	48.422,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.735.820,00	15.094.298,51	2.529.972,03	2.529.972,03	12.564.326,48	2.152.115,52	2.152.115,52	12.942.182,99	2.102.787,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.735.820,00	15.094.298,51	2.529.972,03	2.529.972,03	12.564.326,48	2.152.115,52	2.152.115,52	12.942.182,99	2.102.787,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.692.680,00	13.744.756,10	463.210,81	463.210,81	13.281.545,29	425.945,92	425.945,92	13.318.810,18	392.440,41
INVESTIMENTOS	7.892.680,00	12.944.756,10	270.763,83	270.763,83	12.673.992,27	233.498,94	233.498,94	12.711.257,16	199.993,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	192.446,98	192.446,98	607.553,02	192.446,98	192.446,98	607.553,02	192.446,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	110.181,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.952.500,00	2.952.500,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	48.570.736,48	6.161.712,25	6.161.712,25	42.409.024,23	5.738.008,68	5.738.008,68	42.832.727,80	5.655.175,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	48.570.736,48	6.161.712,25	6.161.712,25	42.409.024,23	5.738.008,68	5.738.008,68	42.832.727,80	5.655.175,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	217.449,50	-	300.282,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	48.570.736,48	6.161.712,25	6.161.712,25	-	5.738.008,68	5.955.458,18	-	5.955.458,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 10m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.952.500,00	2.952.500,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00
DESPESAS CORRENTES	2.952.500,00	2.952.500,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00	244.605,00	2.707.895,00	244.605,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.652.500,00	1.652.500,00	244.605,00	244.605,00	1.407.895,00	244.605,00	244.605,00	1.407.895,00	244.605,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E4D03BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c) = (a-**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (e) = (a-**

	Inicial	(a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.347.500,00	45.618.236,48	5.917.107,25	5.917.107,25	96,03	39.701.129,23	5.493.403,68	5.493.403,68	95,74	40.124.832,80
ADMINISTRAÇÃO	4.498.000,00	4.498.000,00	673.425,47	673.425,47	10,93	3.824.574,53	580.070,42	580.070,42	10,11	3.917.929,58
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	12.711,60	12.711,60	0,21	161.288,40	12.711,60	12.711,60	0,22	161.288,40
Administração Geral	3.847.000,00	3.847.000,00	605.394,89	605.394,89	9,83	3.241.605,11	512.320,53	512.320,53	8,93	3.334.679,47
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	55.318,98	55.318,98	0,90	421.681,02	55.038,29	55.038,29	0,96	421.961,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.000,00	896.000,00	110.357,23	110.357,23	1,79	785.642,77	93.715,04	93.715,04	1,63	802.284,96
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	848.000,00	858.000,00	110.357,23	110.357,23	1,79	747.642,77	93.715,04	93.715,04	1,63	764.284,96
SAÚDE	10.715.360,00	10.928.960,00	1.918.048,69	1.918.048,69	31,13	9.010.911,31	1.736.148,48	1.736.148,48	30,26	9.192.811,52
Atenção Básica	10.400.860,00	10.614.460,00	1.909.968,69	1.909.968,69	31,00	8.704.491,31	1.730.718,48	1.730.718,48	30,16	8.883.741,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	8.080,00	8.080,00	0,13	53.920,00	5.430,00	5.430,00	0,09	56.570,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
EDUCAÇÃO	9.022.600,00	11.697.700,00	1.704.988,32	1.704.988,32	27,67	9.992.711,68	1.643.774,94	1.643.774,94	28,65	10.053.925,06
Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	39.228,12	39.228,12	0,64	430.771,88	17.692,55	17.692,55	0,31	452.307,45
Ensino Fundamental	8.049.600,00	10.724.700,00	1.659.923,40	1.659.923,40	26,94	9.064.776,60	1.620.245,59	1.620.245,59	28,24	9.104.454,41
Ensino Superior	310.000,00	310.000,00	5.836,80	5.836,80	0,09	304.163,20	5.836,80	5.836,80	0,10	304.163,20
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	115.530,07	115.530,07	1,87	50.469,93	113.725,62	113.725,62	1,98	52.274,38
Difusão Cultural	166.000,00	166.000,00	115.530,07	115.530,07	1,87	50.469,93	113.725,62	113.725,62	1,98	52.274,38
URBANISMO	3.726.000,00	3.726.000,00	353.575,46	353.575,46	5,74	3.372.424,54	339.511,45	339.511,45	5,92	3.386.488,55
Serviços Urbanos	3.726.000,00	3.726.000,00	353.575,46	353.575,46	5,74	3.372.424,54	339.511,45	339.511,45	5,92	3.386.488,55
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.442.000,00	3.170.167,93	20.479,20	20.479,20	0,33	3.149.688,73	0,00	0,00	0,00	3.170.167,93
Infra-Estrutura Urbana	2.442.000,00	3.170.167,93	20.479,20	20.479,20	0,33	3.149.688,73	0,00	0,00	0,00	3.170.167,93
GESTÃO AMBIENTAL	587.000,00	587.000,00	107.414,22	107.414,22	1,74	479.585,78	107.040,76	107.040,76	1,87	479.959,24
Controle Ambiental	587.000,00	587.000,00	107.414,22	107.414,22	1,74	479.585,78	107.040,76	107.040,76	1,87	479.959,24
AGRICULTURA	3.471.540,00	4.646.576,48	256.852,89	256.852,89	4,17	4.389.723,59	256.540,69	256.540,69	4,47	4.390.035,79
Extensão Rural	3.471.540,00	4.646.576,48	256.852,89	256.852,89	4,17	4.389.723,59	256.540,69	256.540,69	4,47	4.390.035,79
INDÚSTRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	2.138.000,00	2.138.000,00	275.173,80	275.173,80	4,47	1.862.826,20	260.828,64	260.828,64	4,55	1.877.171,36
Transporte Rodoviário	2.138.000,00	2.138.000,00	275.173,80	275.173,80	4,47	1.862.826,20	260.828,64	260.828,64	4,55	1.877.171,36
DESPORTO E LAZER	413.000,00	1.021.650,20	75.742,94	75.742,94	1,23	945.907,26	62.356,76	62.356,76	1,09	959.293,44
Desporto Comunitário	413.000,00	1.021.650,20	75.742,94	75.742,94	1,23	945.907,26	62.356,76	62.356,76	1,09	959.293,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.487.000,00	1.487.000,00	305.518,96	305.518,96	4,96	1.181.481,04	299.690,88	299.690,88	5,22	1.187.309,12
Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	240.869,12	240.869,12	3,91	959.130,88	240.869,12	240.869,12	4,20	959.130,88
Outros Encargos Especiais	287.000,00	287.000,00	64.649,84	64.649,84	1,05	222.350,16	58.821,76	58.821,76	1,03	228.178,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87
Reserva de Contingência geral	250.000,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87	0,00	0,00	0,00	110.181,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.952.500,00	2.952.500,00	244.605,00	244.605,00	3,97	2.707.895,00	244.605,00	244.605,00	4,26	2.707.895,00
ADMINISTRAÇÃO	1.525.000,00	1.525.000,00	24.807,74	24.807,74	0,40	1.500.192,26	24.807,74	24.807,74	0,43	1.500.192,26
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.779,62	1.779,62	0,03	8.220,38	1.779,62	1.779,62	0,03	8.220,38
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	23.028,12	23.028,12	0,37	1.446.971,88	23.028,12	23.028,12	0,40	1.446.971,88
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.442,15	2.442,15	0,04	24.557,85	2.442,15	2.442,15	0,04	24.557,85
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.442,15	2.442,15	0,04	24.557,85	2.442,15	2.442,15	0,04	24.557,85
SAÚDE	414.500,00	414.500,00	72.813,81	72.813,81	1,18	341.686,19	72.813,81	72.813,81	1,27	341.686,19
Atenção Básica	414.500,00	414.500,00	72.813,81	72.813,81	1,18	341.686,19	72.813,81	72.813,81	1,27	341.686,19
EDUCAÇÃO	818.000,00	818.000,00	125.292,27	125.292,27	2,03	692.707,73	125.292,27	125.292,27	2,18	692.707,73
Ensino Fundamental	804.000,00	804.000,00	125.292,27	125.292,27	2,03	678.707,73	125.292,27	125.292,27	2,18	678.707,73
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	7.543,97	7.543,97	0,12	63.456,03	7.543,97	7.543,97	0,13	63.456,03
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	7.543,97	7.543,97	0,12	63.456,03	7.543,97	7.543,97	0,13	63.456,03
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	11.705,06	11.705,06	0,19	63.294,94	11.705,06	11.705,06	0,20	63.294,94
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	11.705,06	11.705,06	0,19	63.294,94	11.705,06	11.705,06	0,20	63.294,94
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**43.300.000,00**	**48.570.736,48**	**6.161.712,25**	**6.161.712,25**	**100,00**	**42.409.024,23**	**5.738.008,68**	**5.738.008,68**	**100,00**	**42.832.727,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 11m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador
CRC - PR 076552/O

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:150C5FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.483.000,00	476.705,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.495.500,00	179.875,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	128.876,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.500,00	52.707,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	115.247,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.200.000,00	4.504.480,12
2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	912.971,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	9.768,58
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	22.344,85
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	423.477,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.683.000,00**	**4.981.185,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.150.000,00**	**900.896,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.520.750,00**	**344.400,40**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.580.000,00	972.171,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.510.000,00	972.171,13
6.1.1- Principal	5.500.000,00	967.924,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.246,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	350.000,00	67.028,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.986,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	625.777,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.602.934,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.904.000,00	524.701,09	524.701,09	524.701,09	0,00
10.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.804.000,00	524.701,09	524.701,09	524.701,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.661.000,00	245.221,05	233.168,33	233.168,33	12.052,72
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.661.000,00	245.221,05	233.168,33	233.168,33	12.052,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.565.000,00**	**769.922,14**	**757.869,42**	**757.869,42**	**12.052,72**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	524.701,09	524.701,09	524.701,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	737.536,04	725.483,32	725.483,32	12.052,72	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	680.519,79	524.701,09	524.701,09	53,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	97.217,11	246.687,81	246.687,81	25,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	505.419,56	4.986,30	0,00	0,00	0,00	4.986,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	505.419,56	4.986,30	0,00	0,00	0,00	4.986,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.600,00	931.504,19	910.706,38	900.876,16	20.797,81
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.354.100,00**	**931.504,19**	**910.706,38**	**900.876,16**	**20.797,81**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.636.189,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	67.028,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.569.161,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.245.296,42			1.569.161,47	31,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.258,51	20.687,57	25.903,88	0,00	16.354,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.579,97	12.467,57	17.683,88	0,00	10.896,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.678,54	8.220,00	8.220,00	0,00	5.458,54
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	617.500,00	111.584,40
35.1- Salário-Educação	350.000,00	91.935,87
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	119.500,00	9.812,80
35.4 - PNATE	13.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	134.000,00	9.835,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.524.500,00	1.499,12
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.500,00	9.291,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.206.500,00**	**122.374,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.221.100,00	48.807,19	43.107,19	43.107,19	5.700,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	310.000,00	5.836,80	5.836,80	5.836,80	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.531.100,00**	**54.643,99**	**48.943,99**	**48.943,99**	**5.700,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.975.200,00	1.717.847,42	1.679.296,89	1.669.466,67	38.550,53
47.1- Despesas Correntes	9.168.100,00	1.712.147,42	1.679.296,89	1.669.466,67	32.850,53
47.1.1- Pessoal Ativo	6.600.000,00	1.283.699,34	1.283.699,34	1.283.699,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.568.100,00	428.448,08	395.597,55	385.767,33	32.850,53
47.2- Despesas de Capital	2.807.100,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.807.100,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	14.568,81	528.137,97
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	972.171,13	91.935,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	766.089,42	34.759,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	220.650,52	585.314,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.650,52	585.314,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:371C082F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DESAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.483.000,00	3.483.000,00	476.705,57	13,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.495.500,00	1.495.500,00	179.875,11	12,03
IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	80.531,59	6,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.500,00	195.500,00	99.343,52	50,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	128.876,30	18,41
ITBI	700.000,00	700.000,00	128.876,30	18,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	602.500,00	52.707,10	8,75
ISS	600.000,00	600.000,00	52.577,80	8,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	129,30	5,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	115.247,06	16,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.750.000,00	25.750.000,00	4.504.480,12	17,49
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.135.918,14	17,92
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	22.344,85	6,38
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	423.477,15	52,93
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	912.971,40	13,04
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	9.768,58	9,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.233.000,00**	**29.233.000,00**	**4.981.185,69**	**17,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIAECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃOA TUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre(d)	**%(d/c)*100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c)*100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c)*100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.235.360,00	8.235.360,00	1.376.938,88	16,72	1.259.412,36	15,29	1.249.775,30	15,18
Despesas Correntes	8.196.360,00	8.196.360,00	1.374.439,88	16,77	1.256.913,36	15,34	1.247.276,30	15,22
Despesas de Capital	39.000,00	39.000,00	2.499,00	6,41	2.499,00	6,41	2.499,00	6,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.000,00	62.000,00	8.080,00	13,03	5.430,00	8,76	3.400,00	5,48
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	8.080,00	13,03	5.430,00	8,76	3.400,00	5,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.359.360,00**	**8.359.360,00**	**1.385.018,88**	**16.57**	**1.264.842,36**	**15,13**	**1.253.175,30**	**14,99**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS(e)**	**DESPESAS PAGAS(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.385.018,88	1.264.842,36	1.253.175,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	120.176,52	120.176,52	120.176,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOSANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.264.842,36**	**1.144.665,84**	**1.132.998,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		747.177,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICAMUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SERAPLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	517.664,51	397.487,99	385.820,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR AZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,39**	**22,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃOCUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOSRECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial(no exercício atual)(h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final(Não Aplicado)[1](l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas(i)	**Liquidadas(j)**	**Pagas(k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DOEMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS(m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício(n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n- m), se < 0,então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira(q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)= (p - (o + q))se < 0, então(r) = 0**	**Total de RP pagos(s)**	**Total de RP a pagar(t)**	**Total de RP cancelado sou prescritos(u)**	**Diferença entre valor aplica do e o total de RP cancelados(v) = ((o + q)- u)**
Empenhos de 2023	747.177,85	1.385.018,88	637.841,03	131.843,58	120.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	758.017,55
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 eanteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS ACUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUALQUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS ACUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS ADO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINSDE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORMEARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial(w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final(não aplicado)1(aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas(x)	**Liquidadas(y)**	**Pagas(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.408.239,00	3.408.239,00	256.505,08	7,53
Proveniente da União	2.641.439,00	2.641.439,00	256.505,08	9,71
Proveniente dos Estados	766.800,00	766.800,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.760,00	44.760,00	60.564,56	135,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**3.452.999,00**	**3.452.999,00**	**317.069,64**	**9,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES ECATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre(d)	**%(d/c)*100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c)*100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c)*100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.523.500,00	2.737.100,00	594.754,11	21,73	533.030,42	19,47	532.778,42	19,47

Despesas Correntes	2.318.500,00	2.510.500,00	594.754,11	23,69	533.030,42	21,23	532.778,42	21,22
Despesas de Capital	205.000,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.534.500,00**	**2.748.100,00**	**594.754,11**	**21,64**	**533.030,42**	**19,40**	**532.778,42**	**19,39**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.815.360,00	11.028.960,00	1.971.692,99	17,88	1.792.442,78	16,25	1.782.553,72	16,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.000,00	62.000,00	8.080,00	13,03	5.430,00	8,76	3.400,00	5,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.893.860,00**	**11.107.460,00**	**1.979.772,99**	**17,82**	**1.797.872,78**	**16,19**	**1.785.953,72**	**16,08**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.609.500,00	2.823.100,00	594.754,11	21,07	533.030,42	18,88	532.778,42	18,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.284.360,00**	**8.284.360,00**	**1.385.018,88**	**16,72**	**1.264.842,36**	**15,27**	**1.253.175,30**	**15,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 15m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:532E4A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 15m.

Nota:

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:89D75237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.161.712,25
Despesas Liquidadas	5.738.008,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.382.522,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.932.522,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.552.522,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	303.849,83	0,00	134.499,58	169.350,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.603.115,26	0,00	297.902,73	1.305.212,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.906.965,09	0,00	432.402,31	1.474.562,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.569.161,47	<18% / 25%>	31,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	524.701,09	70%	53,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.320.000,00	
Despesa de Capital Líquida	463.210,81		13.281.545,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	789.487,79	1.413.852,38	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.641.194,65	2.037.618,48	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-851.706,86	-623.766,10	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.759,72		294.240,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		43.066,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 20/mar/2023 as 13h e 17m.				

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4E90E99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3659 ANEXO CRONOGRAMA DESEMBOLSO 2023

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,79	1.888.304,75	22.659.657,44
00101 - Fundeb 70%													
Previsto	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,50	468.818,52	5.625.822,02
00102 - Fundeb 30%													
Previsto	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,22	200.922,16	2.411.066,58
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,68	399.507,62	4.794.092,10
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica													
Previsto	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,44	120.260,41	1.443.125,25
00107 - Salário-Educação													
Previsto	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,42	45.531,38	546.377,00
00111 - PNAE													
Previsto	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	12.439,00	149.268,00
00122 - Transporte Escolar													
Previsto	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,42	33.506,38	402.077,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)													
Previsto	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,72	522.618,69	6.271.424,61
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	145.716,75	1.748.601,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias													
Previsto	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	451.824,00	5.421.888,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	57.226,25	686.715,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	30.890,25	370.683,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	58.456,50	701.478,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,67	2.021,63	24.260,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,92	27.142,88	325.715,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS													
Previsto	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	426,75	5.121,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS													
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00999 - Reservas de Contingências													
Previsto	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	291.441,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,17	45.934,13	551.210,00
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,17	3.736,13	44.834,00
10360 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF													
Previsto	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,08	7.368,12	88.417,00
10370 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso													
Previsto	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	3.157,75	37.893,00
10430 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													

Previsto	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,58	2.875,62	34.507,00
10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	50.634,00	607.608,00
NOVA PRATA DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU													
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
Previsto	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	279.375,00	3.352.500,00
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,33	37.958,37	455.500,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,37	352.000,00
00999 - Reservas de Contingências													
Previsto	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	9.510.000,00
Total Geral													
Previsto	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,44	5.996.523,16	71.958.281,00
Data Emissão: 16/03/2023		**Hora de emissão:** 16h e 28m											

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F5169A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 38/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**
DECRETO N.º 38/2023	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.500.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.1224000 - PAVIMENTAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO 2022	
Despesa - 113 - 449051 - 00612 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.500.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 342 - 449051 - 00898 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**3.000.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**5.500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
2119990103000000000 - 100 - OPERACAO DE CREDITO 2022	
2422540102000000000 - 325 - Pavimentação Vias Urbanas Parque São Jorge Conv. 16 2023	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2616BD88

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 10/2023

RESOLUÇÃO 10/2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022 para 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social na sua totalidade de 100% do ano de 2022 para o exercício de 2023, no valor total de R$ 1.287.340,36 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais, e trinta e seis centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de março de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice Presidente do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FEDERAIS DETALHADO - SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DE 100% DO ANO DE 2022 PARA O EXERCICIO DE 2023.

Recursos do PAIF- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – Fonte - 0934. (Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 126.559,60**
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica- PAIF/ SCFV - C.C -25.177-1.	
Consumo/custeio	R$ 46.559,60
Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Diárias /pessoa civil	R$10.000,00
Equipamentos /Material de Permanente	R$ 45.000,00
TOTAL	R$ 126.559,60

Recursos do Benefício de Prestação continuada -BPC NA ESCOLA- Fonte – 00736 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 2.060,01**
Proteção Social Básica –BPC- C. C. 25.169-0.	
Consumo/Custeio	R$ 2.060,01
TOTAL	**R$ 2.060,01**

BLOCO DE FINANCIMANENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Recursos do PAEFI - CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social - Fonte – 0941. (Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 256.340,24**
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - PAEFI – 26.769-4	
Consumo/custeio	R$ 30.255,09
Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	R$ 30.000,00
Equipamentos/ material permanente	R$ 131.085,15
Diárias	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 256.340,24**

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO IGD – PROGRAMA AUXULIO BRASIL

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 17.271,61**
Bloco GBF - IGD – M - C.C – 30.799-8	
Consumo/Custeio	R$ 4.271,61
Equipamentos/Material permanente	R$10.000,00
Diárias	R$3.000,00
Total	**R$17.271,61**

Recursos do IGD M – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Fonte -00940 (saldo em 31/12/2022). IGD PAB.

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO IGD SUAS

Recursos do IGD SUAS – Fonte – 0938. (Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 1.139,26**
Bloco de Financiamento – IGD – SUAS - C.C – 25.173-9.	
Material Permanente /Equipamentos	R$1.139,26
Total	**R$1.139,26**

Recursos do SIG TV MAC INVESTIMENTO - Fonte – 0000831 -(Saldo em 31/12/2022).

GRUPO DE PROGRAMAS

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 5.292,85**
SIG TV MAC INVESTIMENTO – C.C.26.961-1	
Indenizações /restituições	R$ 5.292,85
TOTAL	**R$ 5.292,85**

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS -FONTE-894 – C.C.31.425-0 –CUSTEIO

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 191,24**
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS – C.C.31.197-9 -CUSTEIO	
Indenizações /restituições	R$ 191,24
TOTAL	**R$191,24**

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS -FONTE 892 – C.C.31.198-7. (casa lar)

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 59.238,43**
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS – C.C.31.198-7 -CUSTEIO -	
Consumo/ Custeio	R$59.238,43
TOTAL	**R$59.238,43**

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS -FONTE -896 – C.C.31.425-0 -CUSTEIO (EMENDA APAE)

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 1.473,28**
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS – C.C.31.425-0 -CUSTEIO	
Consumo/ Custeio	R$ 1.473,28
TOTAL	**R$1.473,28**

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS -FONTE -893 – C.C.31.187-1 – INVESTIMENTO (EMENDA APAE)

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 84.541,03**
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS – C.C.31.187-1-INVESTIMENTO	
Material Permanente /Equipamentos	R$ 84.541,03
TOTAL	**R$84.541,03**

ASSISTENCIA SOCIAL SIGTV ESTR 4. -FONTE -873 – C.C.30.258-9 (EMENDA APAE)

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 60.161,00**
CUATEIO ASSISTENCIA SOCIAL SIGTV ESTR 4. -FONTE -873 – C.C.30.258-9	
Material Permanente /Equipamentos	R$ 60.161,00
TOTAL	**R$60.161,00**

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS -FONTE -893 – C.C.31.145-6- (EMENDA APAE)

Descrição dos itens	**Valor Total a Reprogramar R$ 3.803,80**
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS – C.C.31.145-6.	
Consumo /custeio	R$ 3.803,80
TOTAL	**R$ 3.803,80**

REPROGRAMAÇÃO RECURSOS COVID 19 - FEDERAL -PORTARIA 369/2020 E PORTARIA 378/2020

Recursos do COVID ACOLHIMENTO - Fonte – 854 -(Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 33.777,91**
Proteção Social Básica – GESTÃO DO SUAS -C.C.28.757-1	
Subvenções Sociais	R$33.777,91
TOTAL	**R$33.777,91**

Recursos do COVID ALIMENTOS - Fonte – 855 -(Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 168,76**
Proteção Social Básica – GESTÃO DO SUAS -C.C.28.759-8	
Indenizações /restituições	R$ 168,76
TOTAL	**R$ 168,76**

Recursos do COVID EPI SUAS - Fonte – 856 -(Saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 74.884,13**
Proteção Social Básica – GESTÃO DO SUAS -C.C.28.760-1	
Material de Consumo	R$74.884,13
TOTAL	**R$74.884,13**

Recursos INCREMENTO TEMPORARIO -BPS - CRAS- COVID 19 - Fonte – 864 -(Saldo em 31/12/2022). - PORTARIA 378/2020

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 55.144,31**
Proteção Social Básica – INCREMENTO TEMP. C.C. 25.177-1	
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 40.000,00
Obrigações Patronais	R$15.144,31
TOTAL	**R$55.144,31**

Recursos INCREMENTO TEMPORARIO -BPS - CREAS- COVID 19 - Fonte – 860 -(Saldo em 31/12/2022). – PORTARIA 378/2020

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 100.632,79**
Proteção Social Básica – INCREMENTO TEMP. C.C. 26.769-4	
Material de Consumo	R$50.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$50.637,79
TOTAL	**R$100.632,79**

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS ESTADUAIS PARA REPROGRAMAÇÃO DE DAS DELIBERAÇÕES 100 % DO ANO DE 2022 PARA O EXERCICIO DE 2023.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020 –CEAS – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID 19 -FONTE- 849-C.C.28.707-5 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 9,37**
Indenizações /restituições	R$ 9,37
TOTAL	**R$ 9,37**

DELIBERAÇÃO 051/2016 –ABORDAGEN SOCIAL – CEAS –PR – FONTE – 00818 –C/C 26.217-X – (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 45.109.11**
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$25.000,00
Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
Equipamentos /Material Permanente	R$ 14.109.11
TOTAL	**R$ 45.109,11**

DELIBERAÇÃO 051/2016 –ACOLHIMENTO EM SITUAÇÃO RUA -CEAS –PR – FONTE - 00819 C/C 26.216-1 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 38.012,89**
Subvenções Sociais	**R$ 38.012,89**
TOTAL	**R$38 012,89**

DELIBERAÇÃO 051/2017 /076/017– BENEFICIO EVENTUAL – CEAS - PR – FONTE - 00832 C/C 26.929-8 (Prestação de Contas Final) (saldo em31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 167.01**
Restituições/indenizações	R$ 167,01
TOTAL	**R$ 167,01**

DELIBERAÇÃO 062/2016 – FIA - SCFV –CEDCA-PR – FONTE - 00836 C/C 26.504-7 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 1.724,56**
Equipamentos/Material Permanente	R$ 1.724,56
TOTAL	**R$1.724,56**

DELIBERAÇÃO – 095/2017 – CEDCA –PR - FIA -AFAI – FONTE 00840 C/C 27.030-X (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 37.407,18**
Consumo /custeio	R$ 7.000,00
Diárias	R$ 5.000,00
Ouros serviços Terceiros /Pessoa Jurídica	R$ 7.000.00
Equipamento / Material Permanente	R$18.407,18
TOTAL	R$37.407,18

DELIBERAÇÃO – 051/2016 – FIA – ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA FONTE 00841 C/C 27.031-8 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 717,82**
Indenizações e restituições	R$717,82
TOTAL	**R$ 717,82**

DELIBERAÇÃO – 31/2017 – CEDCA –PR –FMDCA – FAMILIA ACOLHEDORA FONTE 00843 C/C 27.148-9 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 20.356,80**
Material de Consumo	R$ 3.000,00
Equipamento/ material permanente	R$ 5.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$10.356,80
Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 20.356,80**

DELIBERAÇÃO – 81/2017 – FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FONTE - 00845- C/C 27.860-2 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor Tota a reprogramar R$ 32.413,58**
Material de Consumo	R$ 6.413,58
Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	R$26.000,00
TOTAL	**R$32.413,58**

DELIBERAÇÃO – 107/2017 – FORTALECIMENTO ESTRUTURAS C.T. FONTE -00833- C/C 27.151-9 (saldo em 31/12/202).

Descrição dos itens	**Valor Tota a reprogramar R$ 2.681,27**
Equipamentos / Material Permanente	R$ 2.681,27
TOTAL	**R$2.684,27**

DELIBERAÇÃO – 054/2016 – CDCA- PR – LIBERDADE CIDADÃ - FONTE 00842 C/C 27.039-3 (saldo em 31/12/202).

Descrição dos itens	**Valor Total a reprogramar R$ 30.989,15**
Material de Consumo	R$10.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$15.000,00
Diárias –Civil	R$5.989,15
TOTAL	R$**30.989,15**

DELIBERAÇÃO – 067/2019 – FEAS – INCENTIVO – CRAS – FONTE 00859 C/C .28.826-8 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 298,82**
Indenizações e restituições	R$298,82
TOTAL	**R$ 298,82**

DELIBERAÇÃO – 067/2019 – FEAS – INCENTIVO – CREAS – FONTE 00860 C/C .28.827-8 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 1.446,41**
Equipamentos / Material Permanente	R$1.446,41
TOTAL	**R$1.446,41**

DELIBERAÇÃO – 068/2019 – FEAS –PR- INCENTIVO - BENEFICIO- FONTE- 00874 C/C .30.524-3 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$905,85**
Indenizações e restituições	R$ 905,85
TOTAL	**R$905,85**

DELIBERAÇÃO 89/2019 –CDECA – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE-FONTE -00848- C. C.28.301-0 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$17.839,73**
Material de consumo/custeio	R$17.839,73
TOTAL	**R$17.839,73**

DELIBERAÇÃO 038/2021 –FIA INCENT. SCFV.21-FONTE -877- C.C.30.458-1 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 22.717,50**
Equipamentos / Material Permanente	R$10.000,00
Material de consumo/custeio	R$ 2.717,50
Outros Serviços Terceiros/ Pessoa Jurídica	R$10.000,00
TOTAL	**R$22.717.50**

DELIBERAÇÃO 018/2021 –CDECA – INCENTIVO ATEND. EMERG. CRIANÇA E O ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE E FAMILIASD PELO SUAS -FONTE -890- C. C30535-9 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 87.854,29**
Equipamentos / Material Permanente	R$ 43.928,00
Material de consumo/custeio	R$ 43.926,29
TOTAL	**R$87.854,29**

DELIBERAÇÃO 043/2021 –CDECA – INCENTIVO CRIANÇA E O ADOLESCENTE QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID - FONTE -878- C. C30535-9 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 22.059,93**
Equipamentos / Material Permanente	R$ **22.059,93**
TOTAL	**R$ 22.059,93**

DELIBERAÇÃO 084/2019 -FIA CMDCA – CONSELHO DE DIREITOS – FONTE -850- C. C.10.249,20 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ 10.249,20**
Material de consumo/custeio	R$3.000,00
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 4.249,20
Diária	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 10.249,20**

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA–FONTE 00000- C.C.26.517-9 (saldo em 31/12/2022). Fonte -00000.

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$ R$ 671,09**
Subvenções Sociais	R$671,09
TOTAL	**R$ 671,09**

FUNDO MUNICIPAL – FIA MUNICIPAL – FONTE -829- C. C.71.013-6 (saldo em 31/12/2022).

Descrição dos itens	**Valor total a reprogramar R$31.025,55**
Equipamentos / Material Permanente	R$ 3.000,00
Material de Consumo	R$ 3.000,00

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
Contribuições	R$ 12.025,55
TOTAL	**R$ 31.025,55**

Valor total a reprogramar – R$ 1.287.340,36

Paiçandu, 15 de março de 2023

FERNANDA VERTUAN CEQUETI
Secretaria M. de Assistência Social

IVANI DE FATIMA BOSA
Gestão Financeira

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Gestão Financeira

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:39A62648

PREFEITURA
EDITAL Nº 01/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 inciso III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
13/2023	01/02/2023	02	02	PACAEMBU	17002200
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.428-17			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
08/2023	25/01//2023	08	06	CIDADE JARDIM	71010200
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.488-12			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
06/2023	25/01/2023	08	16	CIDADE JARDIM	71011200
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.519-95			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
09/2023	24/01/2023	05	14	CIDADE JARDIM	71005900
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.071-35			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
02/2023	25/01/2023	10	16	CIDADE JARDIM	71016600
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.099-59			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
15/2023	01/02/2023	01	05	JOAO PAULO	51000500
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.639-04			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
14/2023	01/02/2023	12	08	JOÃO PAULO	51014300
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.0001-20			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
21/2023	01/02/2023	12	06	JOAO PAULO	51014100
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.0001-80			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
20/2023	01/02/2023	10	18	JOAO PAULO	51011900
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.0001-80			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO

07/2023	24/01/2023	08	19	CIDADE JARDIM	71011500
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.718-32			30 DIAS		266,00

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
10/2023	30/01/2023	04	02	JOÃO GEROTTO	50006500
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.0001-23			30 DIAS		932,80

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
25/2023	01/02/2023	47	05	BELA VISTA 2	45152500
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.079-15				30 DIAS	732,90

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
31/2023	02/02/2023	15	10	ITAIPU	8018800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL				**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**	**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.579-72				30 DIAS	266,00

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 20 de março 2023

ARICLÉIA BARBOSA AGUIAR
Fiscal de Tributos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B92C2B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	21 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/03/2023
d) Objeto Homologado :	O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO (BUEIROS), TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
RFANT ZAC SERVIÇ. DE LIMP. EIRELI ME	

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BOCA DE LOBO,		Hr	1.500,000	1.050,0000	1.575.000,00
Total:						1.575.000,00

Paiçandu, 17/03/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1422121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2023
PROCESSO N. 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: empresa **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.952.569/0001-18
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO,para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID MED**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R1 (PARE),** padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	30	R$ 156,50	R$ 4.695,00
2	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R2 (DE A PREFERENCIA),** padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
3	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R3 (SENTIDO PROIBIDO)**, padrão DER	UND	15	R$ 176,00	R$ 2.640,00

	refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm				
4	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R4a (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	15	R$ 176,00	R$ 2.640,00
5	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-4b (PROIBIDO VIRAR À DIREITA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	15	R$ 175,90	R$ 2.638,50
6	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	50	R$ 175,90	R$ 8.795,00
7	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-6c (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR – com legenda -)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	30	R$ 175,90	R$ 5.277,00
8	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-6b (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	15	R$ 175,90	R$ 2.638,50
9	Placa para sinalização de transito de ADVERTÊNCIA modelo **A-45 (RUA SEM SAIDA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	10	R$ 176,40	R$ 1.764,00
10	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-25d (SIGA EM FRENTE OU VIRE À DIREITA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00
11	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-26 (SIGA EM FRENTE)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	20	R$ 176,00	R$ 3.520,00
12	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-28 (DUPLO SENTIDO)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	20	R$ 176,00	R$ 3.520,00
13	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	30	R$ 176,00	R$ 5.280,00
14	Placa para sinalização de transito de ADVERTENCIA modelo **A-15 (PARADA OBRIGATÓRIA À FRENTE)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	10	R$ 176,00	R$ 1.7600,00
15	Placa para sinalização de transito de ADVERTENCIA modelo **A-18 (LOMBADA)**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	100	R$ 176,00	R$ 17.600,00
16	Placa para sinalização de transito de REGULAMENTAÇÃO modelo **R-20 (PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO "ÁREA HOSPITALAR)"**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00
17	Placa para sinalização de transito de ADVERTÊNCIA modelo **A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)"**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00
18	Placa para sinalização de transito de ADVERTÊNCIA modelo **A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)"**, padrão DER refletiva com tratamento antiferrugem, pintura epox, totalmente refletiva com película GTP, chapa 18 fina fria - tamanho 60 cm	UND	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00
				TOTAL	**R$ 88.568,00**

VALOR: R$ 88.568,00 (oitenta e oito mil quinhentos e secessenta e oito reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:68020E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2023
PROCESSO N. 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: GMS INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 20.416.182/0001-93.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
19	**Suporte para Fixação de Placas de Sinalização**, tubo em aço galvanizado a fogo com 2,5" de diâmetro, 3m de comprimento, parede 3 mm, haletas anti giro e tampa plástica contra entrada de água, com abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas (galvanizados). (COTA PRINCIPAL).	UND	450	R$ 273,10	R$ 122.895,00
20	**Suporte para Fixação de Placas de Sinalização**, tubo em aço galvanizado a fogo com 2,5" de diâmetro, 3m de comprimento, parede 3 mm, haletas anti giro e tampa plástica contra entrada de água, com abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas (galvanizados). (COTA EXCLUSIVA)	UND	150	R$ 273,10	R$ 40.965,00
21	**Tachões Bidirecionais (amarelo/amarelo)**, no tamanho 25x15x5cm :-Composição; resina poliéster;- Composição refletiva: acrílico automobilístico com aditivos anti-UV;- Cores refletivas;- Pino de fixação em aço galvanizado. Este produto atende às especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 47,20	R$ 9.440,00
22	**Tachinhas Bidirecionais (amarelo/amarelo)**, no tamanho 10x8x2,2cm-Composição; resina poliéster; - Composição refletiva: acrílico automobilístico com aditivos anti-UV;- Cores refletivas;- Pino de fixação em aço galvanizado.- Resistência a compressão 15.000 KGF/m² Este produto atende às especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
23	**Cola Plástica (adesivo) para tachão, tachas, tachinha.** - Lata de 1kg (acompanha catalisador que é o agente endurecedor à ser misturado ao adesivo antes da aplicação)	KG	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
				TOTAL	**R$ 181.600,00**

VALOR: R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:557F3823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	20 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/03/2023
d) Objeto	Homologado : Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MANORT INDST E COM DE TINTAS LTDA EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO		LT	150,000	205,0000	30.750,00
6	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON,		Sc	225,000	155,0000	34.875,00
7	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON,		Sc	75,000	155,0000	11.625,00
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA		Ud	225,000	250,0000	56.250,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA		Ud	75,000	250,0000	18.750,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,		Ud	225,000	250,0000	56.250,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,		Ud	75,000	250,0000	18.750,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,		Ud	50,000	250,0000	12.500,00
Total:						239.750,00

Paiçandu, 20/03/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:544C265A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 07/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº23/2018 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENT

Processo dispensa Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº23/2018
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ((PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BOEING & ROCHA LTDA**, com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). PAULO ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 50/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/03/2023 até 20/03/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 50/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	19017	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E SUPORTE TÉCNICO INCLUSO: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, NOVAS IMPLEMENTAÇÕES E BACKUPS.	MÊS	12,00	659,87	7.918,44
TOTAL							R$ 7.918,44

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
PAULO ROCHA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOAO CARLOS MACHADO	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
06153923933	05766015941

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EDF94FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3	5	PEÇA	MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
3	6	SERVIÇO	MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 3			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		

			PEÇAS			
			7,65%	7,65%		

LOTE MECÂNICA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4	7	PEÇA	MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
4	8	SERVIÇO	MECÂNICA MÁQUINAS KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 4			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			7,63%	7,63%		

LOTE MECÂNICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5	9	PEÇA	MECÂNICA MÁQUINAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
5	10	SERVIÇO	MECÂNICA MÁQUINAS NEW HOLLAND - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES -	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 5			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	4%		

LOTE MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6	11	PEÇA	MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
6	12	SERVIÇO	MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES – LOTE - MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 6			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	4%		

LOTE MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
7	13	PEÇA	MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	14	SERVIÇO	MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES - LOTE – MECÂNICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 35.000,00						
Lote 7			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 20.000,00	R$ 15.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			7,63%	7,63%		

LOTE - ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

10	19	PEÇA	ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
10	20	SERVIÇO	ELETRICA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 10			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR**		
			11%	11%		

LOTE- ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
11	21	PEÇA	ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
11	22	SERVIÇO	ELETRICA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 30.000,00						
Lote 11			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 18.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			7%	7%		

LOTE – ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
12	23	PEÇA	ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
12	24	SERVIÇO	ELETRICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 30.000,00						
Lote 12			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 18.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4,5%	4,5%		

LOTE - ELETRICA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
13	25	PEÇA	ELETRICA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
13	26	SERVIÇO	ELETRICA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 43.000,00						
Lote 13			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 25.000,00	R$ 18.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3%	3%		

LOTE – ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
14	27	PEÇA	ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
14	28	SERVIÇO	ELETRICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00						
Lote 14			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 22.000,00	R$ 12.000,00		

	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	4%	4%

LOTE – ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
15	29	PEÇA	ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
15	30	SERVIÇO	ELETRICA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00						
Lote 15			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 22.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	4%		

LOTE –ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
16	31	PEÇA	ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
16	32	SERVIÇO	ELETRICA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 34.000,00						
Lote 16			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 22.000,00	R$ 12.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	4%		

LOTE ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
17	33	PEÇA	ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
17	34	SERVIÇO	ELETRICA AUTOMOVEL PALIO FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 18.000,00						
Lote 17			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 8.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4,5%	6,5%		

LOTE ELETRICA AUTOMOVEL GOL VOLKSWAGEN PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
18	35	PEÇA	ELETRICA AUTOMOVEL GOL VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
18	36	SERVIÇO	ELETRICA AUTOMOVEL GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 18.000,00						
Lote 18			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 8.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			7,2%	5,3%		

LOTE - LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
19	37	PEÇA	LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

19	38	SERVIÇO	LATARIA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00						
Lote 19			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			3,5%	3,5%		

LOTE- LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
20	39	PEÇA	LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
20	40	SERVIÇO	LATARIA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 25.000,00						
Lote 20			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 15.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE – LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
21	41	PEÇA	LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
21	42	SERVIÇO	LATARIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 21			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			4%	2%		

LOTE - LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
22	43	PEÇA	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
22	44	SERVIÇO	LATARIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES -	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 22			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE – LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
23	45	PEÇA	LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
23	46	SERVIÇO	LATARIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 23			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE – LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
24	47	PEÇA	LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
24	48	SERVIÇO	LATARIA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 24			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE – LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
25	49	PEÇA	LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - PEÇAS E/OU MATERIAIS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
25	50	SERVIÇO	LATARIA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 27.000,00						
Lote 25			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 17.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE LATARIA PALIO FIAT PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
26	51	PEÇA	LATARIA PALIO FIAT - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
26	52	SERVIÇO	LATARIA PALIO FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 17.000,00						
Lote 26			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 7.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE LATARIA GOL VOLKSWAGEN PEÇAS E SERVIÇOS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
27	53	PEÇA	LATARIA GOL VOLKSWAGEN - PEÇAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
27	54	SERVIÇO	LATARIA GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA – LOTE - LATARIA GOL VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	Próprio	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 17.000,00						
Lote 27			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 7.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2,5%	2%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
28	55	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
28	56	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2730 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00		
Lote 28	**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	4,5%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
29	57	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
29	58	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA CAMINHÃO COMBOIO FORD CARGO 1719 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 29			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	4,5%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
30	59	SERVIÇO	LOTE – GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
30	60	SERVIÇO	LOTE - GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC-9 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 30			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	4,5%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
31	61	SERVIÇO	LOTE – GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
31	62	SERVIÇO	LOTE - GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51 EX-22 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 31			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	4,5%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
32	63	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
32	64	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						
Lote 32			**VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE**	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**		
			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
			% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**		
			2%	4,5%		

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
33	65	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
33	66	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSANC L200-2 - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						

	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
Lote 33	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	4,5%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
34	67	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
34	68	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 20.000,00						

	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
Lote 34	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	4,5%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
35	69	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
35	70	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL PALIO FIAT - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE	Próprio	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 10.000,00						

	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
Lote 35	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	4,5%

LOTE GUINCHO/REBOQUE OU CAMINÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
36	71	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL - DENTRO DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
36	72	SERVIÇO	GUINCHO/REBOQUE OU CAMINHÃO PRANCHA 24 HORAS PARA AUTOMOVEL GOL - FORA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM CONSORCIO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR E QUILÔMETRO RODADO MONITORADO ATRAVÉS DE GPS	Próprio	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA LOTE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 10.000,00						

	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS DO LOTE	**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DO LOTE**
Lote 36	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR PARA PEÇAS	**% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA TRABALHADA DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA-PR.**
	2%	4,5%

LOTE - PNEU 185/65 R 14 - ÍNDICE DE CARGA 86						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
37	73	UNIDADE	PNEU 185/65 R 14 - ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 2.000,00						

% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR
3%

LOTE - PNEU 165/70 R 13 - ÍNDICE DE CARGA 79						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
38	74	UNIDADE	PNEU 165/70 R 13 - ÍNDICE DE CARGA 79 (SUPORTA ATÉ 437 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 2.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 3%						

Lote PNEU 275/80 R22.5 TRAÇÃO/BORRACHUDO						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
39	75	UNIDADE	PNEU 275/80 R 22.5 -TRAÇÃO/BORRACHUDO - 16 LONAS - ÍNDICE DE CARGA 149/146 (SUPORTA ATÉ 3250 KG) - ÍNDICE DE VELOCIDADE L - 120 KM/H - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 70.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 3%						

LOTE - PNEU 17.5 R25 -E3/L3 16 LONAS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
40	76	UNIDADE	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA: 17.5 R25 - E3/L3 16 LONAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 25.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 3%						

LOTE – PNEU 14.00X24 G-2 16						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
41	77	UNIDADE	PNEU PARA MOTONIVELADORA: 14.00X24 G-2 16 LONAS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 20.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 3%						

LOTE – PNEU ARO 26 C2 23.1-26 TL						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
42	78	UNIDADE	PNEU PARA ROLO COMPACTADOR: ARO 26 C2 23.1-26 TL - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 25.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR 3%						

LOTE - SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES: MONTAGEM, BALANCEAMENTO – PNEUS						
LOTE	**ITEM**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
43	79	SERVIÇO	SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES: MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PNEUS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DO SOFTWARE TRAZ VALOR	Próprio	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
Valor estimado Total para o lote Peças e Serviços: R$ 23.000,00						
% DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TIPO TRAZVALOR **8%**						

2.2. O valor máximo da contratação e os percentuais de descontos são conforme registrados em ata de sessão virtual, e valores estimados que atinge o montante de R$ 989.000,00 (Novecentos e oitenta e nove mil reais), para período de 12(doze) meses.

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Elétrica Paraná Ltda-ME
CNPJ: 79.697.314/0001-45
ENDEREÇO: Av. Distrito Federal, 806, Centro – Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3423-4642
REPRESENTANTE LEGAL: Marino Keniti Furukita CPF: 692.160.969-34

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Realizar a manutenção ou avaliação dos veículos, maquinas e caminhões in loco, não sendo possível a realização dos serviços no local em que se encontram os maquinários e demais este deverá ser realizada nas dependências da empresa VENCEDROA DA ATA.

2.3.2. Responsabilizar-se pelos veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, obrigando-se a mantê-los segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio ou a terceiros, quando necessário que seus empregados ou prepostos os conduza.

2.3.3. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelo Consórcio.

2.3.4. Socorrer os veículos, maquinas e caminhões do Consórcio CICA, parados ou avariados em locais de ação de serviço desta administração pública.

2.3.5. Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.3.6. Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

2.3.7. Deverá atender com presteza ao comunicado para prestação dos serviços pretendidos dentro ou fora do território do CICA.

2.3.8. Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos, maquinas e caminhões quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum destes permaneça fora do espaço da oficina.

2.3.9. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CICA.

2.3.10. Executar os serviços somente depois de autorizados pela Consórcio.

2.3.11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da VENCEDORA DA ATA, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado dos veículos, maquinários e caminhões;

2.3.12. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.13. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e/ou fornecimento de peças/acessórios, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado.

2.3.14. Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos, maquinas e caminhões que lhe forem confiados pelo Consórcio, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

2.3.15. Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado.

2.3.16. Entregar o orçamento, dependendo o caso, das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.17. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

2.3.18. Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

2.3.19. Para a solicitação do pagamento, a contratada deverá anexar a Solicitação dos serviços de guincho ou reboque 24 horas, extrato do deslocamento do resgate emitido pelo GPS do veículo socorrista, documento assinado pelo condutor do veículo socorrido e enviar todos os documentos para o Consórcio CICA.
2.3.20. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

4. DA ENTREGA , EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. Os produtos/serviços devem ser entregues/executados em até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega/execução dos produtos/serviços, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4. Os serviços poderão ser realizados "in loco" , ficando a despesas de deslocamento por conta da contratada, bem como esta administração pública poderá encaminhar os maquinários e caminhões até o estabelecimento da contratada, dependendo da situação e necessidade.

4.5. Caso VENCEDORA DA ATA seja de outro município, todas as despesas de translado dos veículos da oficina até onde se localizam os veículos, inclusive a carga e descarga delas serão por conta desta VENCEDORA.
4.6. Caso a empresa VENCEDORA DA ATA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto alimentação, diária, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Consórcio CICA ficará isento a qualquer despesa com esse tipo de prestação de serviço.

4.7.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
5.2. A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.
5.3. O presente processo licitatório será dividido em: mecânica, lataria e elétrica e guincho ou reboque 24 horas.
5.4. O serviço de mecânica consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, filtros e óleos lubrificantes, tanque de combustíveis, sistema hidráulico, lâmias ,caçambas e matérias rodantes.
5.5. **O serviço de lataria ou lanternagem**, consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidraçaria, pintura e aplicação de insulfilm.
5.6. **O serviço elétrico** consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos: alternador, faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, módulos eletrônicos, centrais elétricas, setas, vidros elétricos, chaves, limpadores de para-brisa , ar condicionado, ventoinha, portas automáticas, e também a instalação de acessórios tais como climatizador, serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento e/ou segurança dos veículos, bem como itens necessários a adequação das normas do CONTRAN.
5.7. O serviço de guincho e/ou reboque 24 horas consiste no transporte de veículos automotores por vias terrestres, com equipamentos, ferramentas e acessórios adequados do local onde se encontra o veículo avariado até o local indicado pelo Consórcio onde o veículo está localizado, podendo ser dentro município ou fora:
Para os serviços dentro dos entes consorciados, serão os realizados nos limites territoriais destes municípios, incluindo estradas rurais, estradas vicinais, bairros e distritos.
Para os serviços fora do entes consorciados, serão os realizados fora dos limites territoriais destes municípios.
Obs: Municípios que integram o Consórcio CICA: Alto Paraná, Amporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Paranapanema, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara , Terra Rica, , Uniflor, Santa Inês e Jardim Olinda.
5.7.1. É vedada a utilização do serviço de guincho e/ou reboque 24 horas por parte das empresa vencedora nos lotes de manutenção para levar as máquinas e/ou tratores e caminhões para suas sedes sem que essas empresas de manutenção deem o suporte profissional no local onde o veículo está avariado, salvo casos de emergência.
5.7.2. O translado para avaliação ou suporte das maquinas ou caminhões é de responsabilidade da empresa vencedora, tanto ida e volta, não cabendo a essa administração nenhuma responsabilidade financeira para essa finalidade.
5.7.3. Todos os veículos a serem utilizados nos lotes de guincho e/ou reboque 24 horas devem ser equipados com GPS para fins controle de quilometragem utilizados no pagamento.
5.7.4. No preço final do quilômetro rodado fora do território dos entes consorciados deve conter despesas de pernoite, alimentação, pedágio e demais despesas envolvidas no socorro.
5.7.5. Para máquinas e tratores, o serviço de montagem será cobrado por pneu. Já o serviço de rodízio, caso haja, para o veículo todo.
5.7.6. Os pneus não poderão ter um prazo de fabricação superior a 6 (seis) meses a contar da solicitação feita por parte do Consórcio CICA.
5.7.7. Os serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus serão realizados de acordo com o manual de garantia de cada fabricante do pneu.
5.7.8. Para caminhões, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento serão cobrados por pneu.
5.7.9. Para automóveis, os serviços de montagem e balanceamento serão cobrados por pneu. Já os serviços de alinhamento serão cobrados pelo conjunto todo.
5.7.10. Caso a fabricante do pneu não dispunha de manual de garantia, alinhamento, balanceamento e o rodízio dos pneus serão feitos conforme manual de garantia e instruções do veículo que os utilizarão.
5.7.11. Serviço de troca só poderá ser cobrado quando da troca de pneus usados por novos e não para o chamado "rodízio" ou troca de estepe para o rodado do veículo;
5.7.12. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) C, nos termos da Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
5.7.13. Os pneus adquiridos deverão ter as classes mínimas "C" para Resistência ao rolamento, "C" para Aderência a Água e máximo de 75 dB (decibéis) para Ruído.
5.7.14. Os pneus novos radiais de passeio, comerciais leves e caminhões comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a etiqueta.
5.7.15. Para aquisição de pneus e serviços como alinhamento, balanceamento, motangem, rodízio, os preços referenciais máximos serão os constantes no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR.
5.7.16. Dessa forma:

Peças, e/ou materiais para mecânica, funilaria e elétrica: preços máximos do software TRAZ VALOR;
Serviços: preços máximos do software TRAZ VALOR e tempo de reparo da TABELA SINDIREPA-PR ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Guincho ou reboque 24 horas: preços máximos do software TRAZ VALOR e quilometragem do resgate monitorado através de GPS.
Aquisição de pneus, alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio: referência os preços máximos do software TRAZ VALOR;
5.7.17. O mesmo procedimento deverá ser adotado quanto ao serviço de mão-de-obra, onde deverá constar a quantidade de horas gastas na manutenção, o valor unitário da hora, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido do item/lote.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 10 (dez) dias a contar da execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

7.2. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; sendo utilizado índice apropriado a época para reajuste, se for o caso.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

8.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

8.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

8.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

9.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

9.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

9.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

9.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável em vigor:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11. DA LOGISTICA REVERSA

11.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o Consórcio CICA, solicitará a realização do procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações correlatas, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o caso:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação doo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:01001041220001000233903900000 ; 01001041220001000233903000000.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

14.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 14 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

MARINO KENITI FURUKITA
Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2AFC4EB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	20/03/2023
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 3/8 PARA MANGUEIRA E REGISTRO REGULADOR DE GÁS	BELOSSA ROSCA SEM FIM	2,10	31,50
2	1	PACOTE	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS 10CM PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA 2,5 X 100	8,39	8,39
5	10	KILO	ARAME RECOZIDO N 16 1KG	VILA	24,53	245,30
6	10	KILO	ARAME RECOZIDO N 18 1KG	VILA	22,95	229,50
11	20	UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL POLIETILENO COR BRANCA	ALUMASA ROMA	31,54	630,80
13	10	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	ALUMASA 1/2	13,00	130,00
16	1	UNIDADE	CABO DE REDE CAT 5 ROLO COM 100 METROS	INFINITY LINE	179,00	179,00
18	5	UNIDADE	CADEADO Nº35	BRAVO 38MM	21,26	106,30
21	2	UNIDADE	COLA ADESIVA INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES TUBO COM 75 GRAMAS	BRASCOLA 75G	7,20	14,40
22	5	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA 100G	KALA	26,00	130,00
24	50	UNIDADE	CONECTOR RJ45 TERMOPLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE ANTI CHAMAS	EXBOM	1,40	70,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
25	10	UNIDADE	COTOVELO 3/4 SOLDAGEM COM ROSCA	PLASTILIT 25X3/4	3,50	35,00
26	20	UNIDADE	COTOVELO DE ESGOTO 40MM 90 GRAUS	PLASTILIT	5,80	116,00
28	20	UNIDADE	COTOVELO 90 GRAUS EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT 25X3/4	3,45	69,00
29	1	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/8 POLEGADAS	KOFEL	22,00	22,00
30	1	UNIDADE	DISCO PARA SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA 4-3/8POLEGADAS 110MM	KOFEL 24 DENTES	22,90	22,90
35	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA TORNEIRA DE PIA 60CM NA COR BRANCA	SOCEL	20,00	400,00
36	10	PACOTE	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PORCELANATO 1.5MM PACOTE COM 50 PEÇAS	S?NDALO	19,00	190,00
37	1	UNIDADE	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	KOFEL EMBORRACHA DO	11,70	11,70
39	20	UNIDADE	FECHADURA PARA PORTA INTERNO/EXTERNO ALUMÍNIO CROMADO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, INSTALAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA E AÇO	3F CROMADA	79,30	1.586,00
40	10	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL, BIVOLT, RÉGUA COM 6 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO DE 1.5 METROS, APROVADO PELO	LIEGE 250V - 10A	69,00	690,00
42	3	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM COM 20 METROS	VONDER 19MM X 20M	9,60	28,80
43	10	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 METROS	VILA	4,70	47,00
46	5	UNIDADE	INTERRUPTOR TC SIMPLES +TOMADA FIXA EMBUTIDA BIP 2P+250V COM PLACA	ILUMI PRATIKA - 1S+1T - 10A	16,80	84,00
61	5	UNIDADE	LUBRIFICANTE SPRAY PARA DOBRADIÇAS, FECHADURAS EN	VONDER PLUS - 300ml/200gr	24,00	120,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			GERAL			
64	1	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO COM ESGUICHO E ENGATE ROSQUEADO COM 20 METROS	KOFEL	76,00	76,00
65	12	UNIDADE	MANGUEIRA REFORÇADA PARA REGISTRO DE GÁS DE COZINHA	VINIG?S 1,25M	24,70	296,40
66	5	UNIDADE	MASSA ADESIVA EPÓXI TUBO COM 100 GRAMAS	PULVITEC	12,00	60,00
68	2	CAIXA	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM ESPIRAL 1/4 PRETO, CAIXA COM 50 METROS	DUTOPLAST SPIRADUTO 1/4	199,80	399,60
70	50	PAR	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	JOMARCA PARAF 4,0 X 40 COM BUCHA 6MM	0,50	25,00
71	50	PAR	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	JOMARCA PARAF 4,8 X 50 COM BUCHA 8MM	0,70	35,00
80	1	PACOTE	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	AVANT	12,00	12,00
81	3	UNIDADE	RALOS DE ESGOTO COMPLETO COM CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	LUCONI	35,80	107,40
82	6	UNIDADE	REGISTRO REGULADOR DE GÁS/BOTIJÃO DE COZINHA	VINIG?S 1 KG/H	39,00	234,00
88	20	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL TUBO MULTIÚSO UNIVERSAL PARA USO EM TANQUE E PIA	SOCEL 72 cm	12,60	252,00
89	10	UNIDADE	SPOT TUBULAR C/ ALETADO, BRACO, CHAPA 02 LÂMPADA	OPL E27	79,00	790,00

90	10	UNIDADE	TE ESGOTO PVC CLASSE A 40MM	PLASTILIT	3,70	37,00
91	35	UNIDADE	TELEFONE PARA MESA, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA E 2 TIPOS DE TOQUE FUNÇÃO FLASH, REDISCAR E MUDO.	INTELBR?S CINZA ?RTICO	106,00	3.710,00
96	7	UNIDADE	TOMADA PREDIAL02 POLOS + TERRA 10 AMPERES COMPLETA PLACA + MODULO	ILUMI PRATIKA	6,90	48,30
97	20	UNIDADE	TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 02 POLOS + TERRA 20 AMPERES (COMPLETA PLACA +	ILUMI PRATIKA	10,90	218,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			MODULO)			
98	10	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE BANCADA	GMC METAIS	77,50	775,00
99	5	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE PAREDE	LIEGE	77,30	386,50
102	1	UNIDADE	TRENA BÁSICA COM TRAVAS 16MM X 5 METROS	RANGER	13,00	13,00
104	3	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	LUCONI	16,00	48,00
108	30	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 EM PVC	GRAP	1,00	30,00
TOTAL					**R$12.750,79**	

POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.373.592/0001-80

Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
31	5	UNIDADE	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032020 - 2p/20A	28,30	141,50
32	5	UNIDADE	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032040 - 2p/40A	33,62	168,10
33	5	UNIDADE	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032050 - 2p/50A	34,09	170,45
34	5	UNIDADE	DISJUNTOR 63 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032063 - 2p/63A	35,10	175,50
53	20	UNIDADE	LAMPADA DE LED BULBO 20WATS	ELGIN LED Super Bulbo /	16,13	322,60
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
				48LSB20FLD00		
54	60	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS FLUORESCENTE E27 BIVOLT BRANCO FRIO	ELGIN LED Bulbo / 48BLED2F12Y U	7,58	454,80
58	150	UNIDADE	LAMPADA LED TUBO 18 WATTS	ELGIN Tubular T8 / 48LTG202BF00	15,54	2.331,00
59	30	UNIDADE	LAMPADA LED TUBO 9 WATTS FLUORESCENTE BIVOLT 6500K	ELGIN Tubular T8 / 48LTG102BF00	12,29	368,70
60	10	UNIDADE	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA 60 LEDS RECARREGÁVEL	ELGIN Lum. Emerg?ncia 60 LEDs / 48LEM60L0000	55,08	550,80
TOTAL					**R$4.683,45**	

02 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$17.434,24 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PARANAVAÍ, 20 de março de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:734D23AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 21/2023
b) Licitação Nrº : 3/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação : 20/03/2023
e) Objeto Adjudicado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.158.580/0001-88

Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	72	REFIL	ÁLCOOL GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA SABONETEIRA 800ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSTO POR ALOE VERA + GLICERINA (HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO)	PREMISS E	10,35	745,20
2	10	UNIDADE	AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO . EMBALAGEM COM 2 LITROS.	VIDA	3,85	38,50
4	30	GALÃO	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	ALPES	6,60	198,00
5	200	FRASCO	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 360ML	ULTRA FRESH	6,95	1.390,00
6	200	FRASCO	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	VIDA	1,30	260,00
13	10	PACOTE	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM	ASSOLAN	1,90	19,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**

			GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES			
22	10	PAR	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, TAMANHO GRANDE, CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSA O USO DE TALCO (PAR)	NOBRE	10,25	102,50
23	40	PAR	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO MÉDIO CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSA O USO DE TALCO (PAR)	NOBRE	10,25	410,00
25	100	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, SEM PERFUME, PACOTE COM 4 ROLOS	DELICAT E	4,40	440,00
34	260	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO REFIL PARA SABONETEIRA LÍQUIDO 800 ML	PREMISS E	5,50	1.430,00
36	100	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100.	BELAPLA ST	26,50	2.650,00
39	10	UNIDADE	VASSOURA, MATERIAL COM CERDAS DE PLÁSTICO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	PLURY	5,85	58,50
40	7	PAR	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO PEQUENA CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTE, INTERNAMENTE, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSA O USO DE TALCO, (PAR)	NOBRE	10,55	73,85
				TOTAL	**R$7.815,55**	

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	15	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Arqplast	3,15	47,25
7	5	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM BASE EM ABS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS	Nobre	20,50	102,50
10	5	UNIDADE	DISPENSER COM FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300 M	Nobre	20,50	102,50
11	5	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Nobre	16,90	84,50
17	40	FRASCO	INSETICIDA AEROSOL APROXIMADAMENTE 300 ML / 177GR	Buzz	5,79	231,60
19	5	UNIDADE	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	Arqplast	60,62	303,10
21	5	UNIDADE	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	Arqplast	26,50	132,50
26	750	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, SEM CHEIRO, ROLO COM 300M	Ulipel	3,69	2.767,50
28	1500	PACOTE	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS	Ulipel	8,05	12.075,00
29	200	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	Sany Mix	1,23	246,00
31	20	UNIDADE	RODO DE MADEIRA PARA PUXAR ÁGUA COM 2 BORRACHAS 40CM	Apolo	4,49	89,80
38	30	UNIDADE	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CABO MADEIRA DE 2 METROS	Apolo	17,85	535,50
TOTAL						**R$16.717,75**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	3	UNIDADE	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA (180- 200ML), EM ACRÍLICO,, COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO	NOBRE	35,32	105,96
9	3	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEL 50ML COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO	NOBRE	25,91	77,73
27	200	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS	BIOPEL	3,72	744,00
				TOTAL	**R$927,69**	

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 29.755.673/0001-33

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	5	UNI	MOP GIRATÓRIO 360º BALDE DE 18 LITROS COM CESTO GIRATÓRIO 360º PARA REMOVER EXCESSO DE ÁGUA, CABO COM INCLINAÇÃO 180º COM TRAVA PARA REGULAGEM DE ALTURA	GOEDER T UND	129,49	647,45
37	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 53CM, ALTURA 57VM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100	LIPLAST FD	15,00	1.500,00
				TOTAL	**R$2.147,45**	

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	10	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	DUPLAS	5,09	50,90
14	100	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELO PARA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA,	ESPONFL ORA	0,66	66,00

			APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
15	10	UNIDADE	ESPONJA FIBRA ABRASIVA PARA PISO MEDIDA 25X10CM	ESPONFL ORA	1,61	16,10
18	40	FRASCO	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML.	AYLAG	2,03	81,20
33	50	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 1KG	FLASH	3,83	191,50
35	90	UNIDADE	SACO DE ALGODÃO CRU SEM ALVEJAR, MEDIDAS APROXIMADAS 50X70 CM	CCA	2,90	261,00
42	2	UNIDADE	PA DE LIXO METAL CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	SANCHE S	14,12	28,24
43	2	UNIDADE	BALDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	ARQPLAS T	6,44	12,88
44	2	UNIDADE	BALDE EM PLÁSTICO CAP. 15 LITROS	ARQPLAS T	8,25	16,50
45	2	UNIDADE	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ARQPLAS T	12,85	25,70
47	5	UNIDADE	BARRILHA (CARBONATO DE SÓDIO), SAL BRANCO E TRANSLUCIDO UTILIZADO PARA NORMALIZAÇÃO DO PH DA ÁGUA DA PISCINA . EMBALAGEM COM 2KG	HIDROAL L	30,89	154,45
48	20	UNIDADE	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, INDICADO PARA UTILIZAR EM ÁGUAS QUE NÃO ATINGEM A CRISTALINIDADE COM OS PRODUTOS CONVENCIONAIS. FÓRMULA QUÍMICA QUE AGLOMERA AS MICROPARTÍCULAS DE SUJEIRA NO FILTRO AUXILIANDO NA FILTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 5L.	HIDROAL L	69,99	1.399,80
				TOTAL	**R$2.304,27**	

02 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: 29.912,71 (Vinte nove mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos).

PARANAVAÍ, 20 de março de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5ED142A4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM0676	277490NIC0030573	11/02/2023	50020
ACS2240	116100T000189110	23/02/2023	54283
AEN2288	277490A000200378	01/03/2023	55414
ATQ3583	116100T000189424	23/02/2023	70481
ATQ5901	277490A000200385	01/03/2023	76331
ATW5B30	277490A000186688	24/02/2023	56650
AWX5210	277490A000200379	01/03/2023	76252
BAJ7D36	277490A000200383	01/03/2023	76251
BCI3920	277490NIC0030575	11/02/2023	50020
BDE4E48	277490A000186687	24/02/2023	54870
BDL9J03	277490A000170346	21/02/2023	54870
BEO1H38	277490A000200381	01/03/2023	55680
CQG6629	277490A000200384	01/03/2023	55414
CRY4638	277490NIC0030576	11/02/2023	50020
EAV0D87	277490A000200376	27/02/2023	55417
JFY1635	277490A000200380	01/03/2023	55680
JYK8J28	277490A000194611	02/03/2023	55417
JYK8J28	277490A000194613	02/03/2023	61220
JYK8J28	277490A000194612	02/03/2023	51851
NRG3F63	116100T000674052	22/02/2023	57380
RHO0E51	277490NIC0030574	11/02/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0772B2B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZY1C17	277490NIC0029865	06/12/2022	50020	R$ 586,94
BBD1852	277490NIC0029863	06/12/2022	50020	R$ 586,94
BBF2131	277490NIC0029860	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BCP7371	277490NIC0029862	06/12/2022	50020	R$ 586,94
BDK3E12	277490NIC0029858	06/12/2022	50020	R$ 586,94
BDO9E36	277490NIC0029864	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BEI7D96	116100T000504378	20/12/2022	70561	R$ 293,47
EVP3769	277490NIC0029856	06/12/2022	50020	R$ 586,94
GFS5I64	277490NIC0029866	06/12/2022	50020	R$ 586,94
RHD4J10	277490NIC0029859	06/12/2022	50020	R$ 586,94

RHJ4F58	277490NIC0029857	06/12/2022	50020	R$ 390,46
SDV5G47	277490NIC0029861	06/12/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CCBD943E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
477	CARLOS HENRIQUE GRIPP NOVAES FERNANDES	112	06	JAD. OURO BRANCO
484	ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07	08/B	JAD. OURO BRANCO
499	ANTONIO COSTA MAGUETAS FILHO	59	08	JARDIM SANTOS DUMONT
541	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	22	20	JD. RENASCER
542	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	05	JD. RENASCER
543	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	07	JD. RENASCER
544	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	08	JD. RENASCER
546	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	10	JD. RENASCER
549	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	07	JD. RENASCER
550	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	19	20	JD. RENASCER
602	ERNESTINA TERRA VIOTO	2	11	JD. PRUDENTE
616	AURORA MARTINS GARCIA	52	8P	CENTRO
623	HELENA RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
624	ANNITA WINCHE	124	02	JD. OURO BRANCO
643	FATIMA MARIA CURY VIANNA	CHAC.	30A	CHACARA 206
644	ANTONIO GONCALVES BATISTELA	02	15	JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA
645	ARLETE CABRAL FAGANELLO	03	01	JARDIM INGÁ
646	JOAO ELIAS DOS SANTOS (FALECIDO)	10	02	JARDIM AVARÉ
648	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA (FALECIDO)	11	13	JARDIM MARINGA III
655	FERNANDA MORAIS MENDONCA	29	7A	PQ. MORUMBI E CHACARA
667	ISABEL VANALI BELFORT GUIMARAES	12	09	JD. OASIS
673	RICARDO BRIANEZZI CAZETTA	30	22	JD. DAS NAÇÕES I
679	REGINA PEREIRA DUARTE	01	01	JD. UMUARAMA IVAI
747	DIRCEU ARNILDO FACHIN	1	08A-2	JD. JARAGUA
748	MARIZA DONIZETTE BENEDITO	4	5	JD. RENSCER
756	ROBERTO DIAS MOTA	5	25	JD. FAZENDA SIMONE II
759	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	25	4	JD. FAZENDA SIMONE III
770	OMAR DALBELLO	01	+05A	JARDIM HERIANE
774	PEDRO FAI NEVES	01	19	JARDIM ANTIGO AEROPORTO II
775	PEDRO FAI NEVES	01	18	JARDIM ANTIGO AEROPORTO II
776	PEDRO FAI NEVES	01	17	JARDIM ANTIGO AEROPORTO II
778	PAULO BEZERRA DA SILVA	01	09	JARDIM ESTRELA
781A	CLAUDIONOR C. DA SILVA	06	28	VILA OPERÁRIA
782A	ELIANDRO MARCIO CARDOSO	01	14	JARDIM RENASCER
783A	MADALENA DOS SANTOS	03	33	VILA OPERÁRIA
784	GILBERTO TRASIBIO DE FARIA	N	09	JARDIM SAO JORGE
786	ALAIDE CORREIA BRASIL (FALECIDO)	202	14	JD. SÃO JORGE
798A	DEVANIR DA CRUZ GALLO	10	09	JARDIM CAMPO BELO
804	VICENTE ALVES DE FIGUEIREDO (FALECIDO)	142	13	JARDIM SAO JORGE
811	CLAUDINEIA DOS SANTOS	146	02	JARDIM SÃO JORGE
812	OSVALDO DAVANCO	161A	13A	JARDIM SÃO JORGE
813	NILSON APARECIDO DE SOUZA	161A	14A	JARDIM SÃO JORGE
814	LUCIANE CARLOS	03	12	CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO LUIS DE ASSIS
822	NADIR ALDIVINA RODRIGUES	02	14	JARDIM DAS NACOES II

Paranavaí, 20 de março de 2023.

Clézio de Oliveira Cabral Júnior

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF157A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 092/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o Cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **SARA CRISTINA AGUIAR DIAS, CPF Nº. 063.795.429-73,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO

71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	KARINA TAZINZZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3CD965B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 CONCURSO Nº 03/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070 , Centro cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº09.176.671/0001-82,neste ato devidamente representada por LUCIANO FERREIRA TORRES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal de ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62, ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32, ANDERSON RODRIGUES DANZIGER, trombonista, inscrito no CPF sob nº 117.730.019- 64, ANDRÉ HOINOSKI DOS ANJOS, saxofonista tenor, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75, BRUNO CARDOSO NEIVA, baterista/percussionista, inscrito no CPF sob nº 127.032.569-81, CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90, EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº046.816.429-40, GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, baterista, inscrito no CPF sob nº043.271.579-70, GLEBSON ELVIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, saxofonista, inscrito no CPF sob nº036.719.629-84, HUDSON BOMFIM OMITO, trombonista, inscrito no CPF sob nº101.393.479-25, LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, trombonista e auxiliar de maestro inscrito no CPF sob nº005.012.439-09, MARCELO HERNANDES, trompetista, inscrito no CPF sob nº019.196.169-85, MARCIO RODRIGO DE SOUZA, auxiliar de maestro e trompetista, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95, MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75, NUBIA RAFAELA ALVES MACGADO, cantora, inscrito no CPF sob nº 050.845.549-96, PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO, guitarrista, inscrito no CPF sob nº 070.438.322-03, RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, baixista, inscrito no CPF sob nº089.046.979-21, RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, cantor, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84, WILLIANS ALEX PEREIRA, trombonista,

inscrito no CPF sob nº115.305.799-96, vencedores(a) em processo seletivo realizado em 19 de dezembro de 2022, conforme Edital de Concurso nº03/2022, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO
CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I - Especificações técnicas do objeto/condições gerais, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se ele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Fora celebrado, com a CONTRATADA, o presente Contrato nº 07/2023 no mesmo valor total constante no instrumento convocatório, ou seja, no valor global de **R$ 311.997,69 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando 20 (vinte) profissionais da música para integrar a orquestra musical de Paranavaí, em que constava o item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTID ADEDE MÚSICO	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS 44 SERVIÇOS
1	1 UND	Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
2	1 UND	Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
3	1 UND	Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 44 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
4	1 UND	Saxofonista (saxofone-tenor 02) para o cumprimento de 44 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
5	1 UND	Trompetista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
6	1 UND	Trompetista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
7	1 UND	Trompetista 03 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
8	1 UND	Trompetista 04 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
9	1 UND	Trombonista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
10	1 UND	Trombonista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
11	1 UND	Trombonista 03 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
12	1 UND	Guitarrista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
13	1 UND	Baixista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
14	1 UND	Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
15	1 UND	Baterista e percussionista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumentoe a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
16	1 UND	Pianista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
17	1 UND	Cantor(a) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
18	1 UND	Cantor(a) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
19	1 UND	Maestro titular para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	R$ 823,9165	R$ 36.252,33
20	1 UND	Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	R$ 330,00	R$ 14.520,00
VALOR TOTAL: R$ 311.997,69 (Trezentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)				

Entretanto, conforme Termo de Homologação constante no processo licitatório nº 03/2022, o valor total homologado é de: **R$ 297.485,17 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Sendo assim, não consta o item 04 presente no instrumento convocatório, pois, nos termos dos autos do processo licitatório, das 4 (quatro) vagas disponíveis para saxofonista, constam apenas 3 (três) inscritos e aprovados pela banca examinadora nomeada, através do Decreto Municipal nº 24.288/2022. Portanto, a totalidade de profissionais da música para integrar a orquestra musical de Paranavaí corresponde a 19 (dezenove), nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QUANTID ADEDE MÚSICO	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS 44 SERVIÇOS
1	1 UND	Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
2	1 UND	Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	R$ 329,83	R$ 14.512,52
3	1 UND	Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento de 44 serviços(sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social	R$ 329,83	R$ 14.512,52

		ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.		
5	**1 UND**	Trompetista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m)da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
6	**1 UND**	Trompetista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
7	**1 UND**	Trompetista 03 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
8	**1 UND**	Trompetista 04 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30min) da Temporada de Concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
9	**1 UND**	Trombonista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
10	**1 UND**	Trombonista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
11	**1 UND**	Trombonista 03 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
12	**1 UND**	Guitarrista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e avestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
13	**1 UND**	Baixista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
14	**1 UND**	Baterista e percussionista 01 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
15	**1 UND**	Baterista e percussionista 02 para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumentoe a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
16	**1 UND**	Pianista para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. O instrumento e a vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do músico.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
17	**1 UND**	Cantor(a) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
18	**1 UND**	Cantor(a) para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 329,83**	**R$ 14.512,52**
19	**1 UND**	Maestro titular para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 823,9165**	**R$ 36.252,33**
20	**1 UND**	Auxiliar de Maestro para o cumprimento de 44 serviços (sendo no mínimo 2h e no máximo 3h30m) da Temporada de concertos. A vestimenta do tipo social ou esporte fino nas apresentações é de responsabilidade do profissional.	**R$ 330,00**	**R$ 14.520,00**
VALOR TOTAL: 297.485,17 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo **(CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 019/2022), datado de 10 de fevereiro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM_____

RAFAEL TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
Contratada

JESUS RODRIGUES SOARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F19C4E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 7/2023

Processo Administrativo: 21/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 7/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3177580 - L. CONTI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	OVO DE PÁSCOA DE ALFARROBA SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM GLÚTEM E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA. INGREDIENTES: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA FRACIONADO, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA HIDROGENADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS. SEM AMASSADOS OU QUEBRAS, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	CAROB HOUSE CAROB HOUSE	382	R$38,69	R$14.779,58
Total do Fornecedor:						R$14.779,58
6451012 - 49.082.672 STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS CHOCOLATE AO LEITE PESO MÍNIMO 100 (CEM) GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS. SEM GLÚTEN. COM BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA. RÓTULO ADESIVO CONTENDO DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL CONFORME RDC 360 E DEMAIS LEGISLAÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM COLORIDAS METALIZADAS, AMARRAÇÃO DE FITAS OU FITILHOS COLORIDOS CARACTERÍSTICOS DE OVO DE PÁSCOA. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	doce mordida	8.750	R$5,00	R$43.750,00
Total do Fornecedor:						R$43.750,00

Paranavaí, 20 de março de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:168F6337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.766/2023

Decreto Nº 24766 de 20 de março de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:**Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3332360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 102.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 107.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 102.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 107.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C1FA6EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre o edital do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piên Para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1.479/2022, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no município de Piên e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2027 e suas determinações.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de março de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2023
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O processo de escolha em data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, pela Lei Municipal nº 1.479 de 08 de março de 2023 e pela Resolução 002/2023 do CMDCA, e regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên/PR.
1.1.1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.
1.2. A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme art. 48 da Lei Municipal n° 1.187 de 2013, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.
1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato 2024/2027, permitida recondução, mediante novo processo de escolha;
1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.187/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.6.3. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 01 (um) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
ter domicílio eleitoral no Município de Piên/PR;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio do CMDCA, segundo critérios estipulados: condutas e posturas praticadas pelo candidato que não são compatíveis com o cargo (ter registro de violação de direitos comprovadas no conselho tutelar nos últimos cinco anos), através de resolução;
apresentar certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente;
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
2.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demostrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horário citados neste Edital.
2.2.3 O candidato deve estar ciente e autorizar que as notificações serão realizadas via e-mail e/ou WhatsApp, conforme consta no requerimento de inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Piên ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.187/2013 e na Lei Municipal nº 1.479 de 08/03/2023;
3.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I – Inscrição para registro das candidaturas;
II – Capacitação inicial de 16 (dezesseis) horas de caráter eliminatório;
III – Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
IV - Sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos eleitores do Município de Piên, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.
3.3 O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
3.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
4.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento
4.3 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
5.3. As inscrições ficarão abertas no período de 03 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023;
5.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, estabelecida na Rua Espírito Santo n° 120, Centro (anexo ao CAMU), das 08h00 às 11h30m e das 13h00 às 16h30.
5.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
I - preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
II - apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
III - apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
IV – apresentar 01 (uma) foto 3x4;
5.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
5.8. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com cópia para o Ministério Público.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 1.187/2013 e Lei 1.479/2022 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, conforme calendário anexo ao Edital, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme calendário anexo ao Edital, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro.
6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados via e-mail e WhatsApp, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para defesa.
6.8. Decorrido o prazo da defesa, a Comissão especial decidirá em até 01 (um) dia, dando ciência via e-mail e WhatsApp da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público e publicidade no órgão oficial do município, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
6.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada na Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro.

6.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 01 (um) dia, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
6.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 07/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7. DA CAPACITAÇÃO INICIAL:

7.1. Os candidatos inscritos no pleito deverão participar da capacitação inicial relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com carga horária no mínimo de 16 (dezesseis) horas e com frequência mínima de 75%.
7.2 O candidato inscrito que não participar da capacitação inicial será considerado desistente e não poderá participar da prova de aferição de conhecimentos e da eleição.
7.3. A Capacitação Inicial será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 em local a ser determinado posteriormente e amplamente divulgado.
7.4. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.
7.5. Será excluído do processo de escolha unificada o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.
7.6. A relação dos candidatos habilitados para a realização da prova eliminatória será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên,

8.DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

8.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº. 14.344/2022.
8.2. A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.
8.3. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
8.4. A prova será realizada no dia 25 de junho de 2023, com início às 08h00 em local a ser amplamente divulgado.
8.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
8.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
8.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
8.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
8.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.
8.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
8.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
8.12. O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
8.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
8.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
8.15. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
8.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*, conforme previsto nas regras da justiça eleitoral.
9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
9.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas **ainda as seguintes vedações** (proibições), que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
9.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I - internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III - página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV - blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V - impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI - rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII - aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII - disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
9.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

10.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
I - aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
II - às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
III - à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
IV - à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
V - à definição do número de cada candidato;
VI - o critério de desempate;
VII - aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
VIII - à data da posse.
10.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
10.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
10.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

11. DA ELEIÇÃO

11.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
11.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
11.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023 publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
11.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

11.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
11.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
11.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
11.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
11.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
11.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
11.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
11.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
11.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
11.13.1. Será considerado inválido o voto:
I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV - em branco;
V - que tiver o sigilo violado.
11.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
11.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
11.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
11.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
11.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
11.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 25/09/2023.
Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

12. DA APURAÇÃO

12.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
12.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
12.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
12.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
12.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
12.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de conhecimento; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
12.8 O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.
13.2 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
13.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Será admitido recurso quanto:
I - ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
II - ao resultado da prova de conhecimento;
III - ao resultado final.
14.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
14.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, localizado na Rua Espírito Santo, 120, (Anexo ao CAMU) Centro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
14.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
14.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
14.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).
14.7. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
14.08. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.09. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14.10. Na ocorrência do disposto nos itens 14.08 e 14.09, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

15.1. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
15.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes.
15.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
15.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
15.5. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia **10 de janeiro de 2024,** conforme previsto no artigo 139, da Lei 8.069/90.
15.5.1. A convocação do membro do Conselho Tutelar eleito para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 14.11 deste Edital.
15.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício via e-mail e WhatsApp, a ser enviados nos contatos informados no ato da inscrição.
15.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
15.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
15.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
15.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
15.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
15.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
16.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
16.3. A atualização do endereço para correspondência via eletrônica é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, junto a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil (anexo ao CAMU), localizado na Rua Espírito Santo n° 120, Centro.
16.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
15.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
16.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas e registradas em ata.
16.7. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Até 30/03/2023
Período para requerer registro de candidatura	03/04/2023 a 05/05/2023
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	08/05/2023 a 12/05/2023
Publicação com a relação de candidatos inscritos	15/05/2023
Impugnação de candidatura	15/05/20223 a 19/05/2023
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido/impugnado quanto ao prazo de defesa	22/05/2023 e 23/05/2023
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	24/05/2023 a 29/05/2023
Análise e decisão dos recursos e impugnações	30/05/2023
Interposição de recurso	01 e 02/06/2023
Análise e decisão pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	05/06/2023
Publicação dos candidatos habilitados para prova de conhecimento - Capacitação Inicial	Até dia 07/06/2023
Capacitação Inicial	17 e 18 de junho de 2023
Publicação da relação dos candidatos com registro deferido e aptos a realizar a prova	20/06/2023
Prova de conhecimento (eliminatória)	25/06/2023
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	27/06/2023
Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	27/06/2023 a 30/06/2023
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	03/072023
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	03/07/2023 a 07/07/2023
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	10/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	11/07/2023
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	11/07/2023
Início da campanha	12/07/2023
Término da campanha	30/09/2023
Eleição	01/10/2023
Publicação do resultado da eleição	03/10/2023
Impugnação do resultado da eleição	04 e 05/10/2023
Análise da impugnação pela Comissão Eleitoral	06/10/2023
Publicação do resultado final	09/10/2023
Diplomação e posse do candidato eleito	10/01/2024

ANEXO III

FOTO
3x4

- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR – ELEIÇÃO UNIFICADA 2023

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

NOME:_____
APELIDO (se quiser)_____
ESTADO CIVIL:_____ DATA DE NASCIMENTO:_____
PROFISSÃO:_____IDENTIDADE n._____
CPF:_____TELEFONES:_____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO:_____

Situação Funcional Atual:
Profissão:_____ Função:_____ Local:_____
Em exercício:_____ Desempregado:_____ Outros:_____

Grau de Escolaridade:
( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior incompleto ( ) Ensino Superior completo

Vem REQUERER sua inscrição como candidato(a) a vaga de Conselheiro Tutelar, nos termos da lei Federal 8.069/90 (ECA), Resolução do CONANDA 231/2022 e Leis Municipais nº1.187/2013 e Lei 1.479/2022. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, inclusive que as notificações serão realizadas via e-mail e /ou WhatsApp, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.
Termos em que pede e espera deferimento.

Piên,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do requerente

Documentos apresentados	
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia);	Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro
( ) Comprovante de residência – Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), sendo uma conta atual e outra anterior a março de 2022;	( ) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná
( ) Título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia) Ensino Médio Completo ou equivalente
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos masculinos)	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro nos últimos 05 (cinco) anos
( ) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral conforme Resolução do CMDCA	( ) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B (cópia)

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BC53305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar oficinas de treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional a crianças e adolescentes e com formação em nível superior na área de informática, com recursos oriundos da DELIBERAÇÃO nº 038/2021 CEDCA/PR -INCENTIVOS SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ADRIANO ASSING ROCHA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissional de nível superior na área de informática para ministrar oficinas de Informática, para crianças e adolescentes. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: •1.Conceitos e componentes da informática. •2.Sistemas operacionais. •3.Windows. •4.Windows e aplicativos. •5.Processadores de texto - parte I. •6.Processadores de texto - parte II. •7.Processadores de texto - parte III. •8.Apresentações - parte I. •9.Apresentações - parte II. •10.Apresentações - parte III. •11.Planilhas eletrônicas - parte I. •12.Planilhas eletrônicas - parte II. •13.Planilhas eletrônicas - parte III.	.COM SOLUÇÕES EM INFORMAPTICA		HORA	400,00	49,49	19.796,00

		•14.Planilhas eletrônicas - parte IV. •15.Internet e navegadores. •16.Comunicação digital. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos, com o cronograma a ser desenvolvido pelo plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa deverá certificar os alunos ao final do curso.							
TOTAL									19.796,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2023 - Pregão: R$ 19.796,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 20/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CD1AE35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar oficinas de treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional a crianças e adolescentes e com formação em nível superior na área de informática, com recursos oriundos da DELIBERAÇÃO nº 038/2021 CEDCA/PR -INCENTIVOS SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ADRIANO ASSING ROCHA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissional de nível superior na área de informática para ministrar oficinas de Informática, para crianças e adolescentes. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: •1.Conceitos e componentes da informática. •2.Sistemas operacionais. •3.Windows. •4.Windows e aplicativos. •5.Processadores de texto - parte I. •6.Processadores de texto - parte II. •7.Processadores de texto - parte III. •8.Apresentações - parte I. •9.Apresentações - parte II. •10.Apresentações - parte III. •11.Planilhas eletrônicas - parte I. •12.Planilhas eletrônicas - parte II. •13.Planilhas eletrônicas - parte III. •14.Planilhas eletrônicas - parte IV. •15.Internet e navegadores. •16.Comunicação digital. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos, com o cronograma a ser desenvolvido pelo plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa deverá certificar os alunos ao final do curso.	.COM SOLUÇÕES EM INFORMAPTICA		HORA	400,00	49,49	19.796,00
TOTAL								19.796,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2023 - Pregão: R$ 19.796,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 20/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C0A8E692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.000.000,00	4.880.000,00	3.908.530,34	-971.469,66
TOTAL (V) = (III + IV)	5.000.000,00	4.880.000,00	3.908.530,34	-971.469,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00	4.820.000,00	3.884.208,34	3.884.084,84	3.884.084,84	935.791,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.107.000,00	4.327.000,00	3.583.006,35	3.583.006,35	3.583.006,35	743.993,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	301.201,99	301.078,49	301.078,49	191.798,01
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	60.000,00	24.322,00	24.322,00	24.322,00	35.678,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	60.000,00	24.322,00	24.322,00	24.322,00	35.678,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.000.000,00	4.880.000,00	3.908.530,34	3.908.406,84	3.908.406,84	971.469,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.000.000,00	4.880.000,00	3.908.530,34	3.908.406,84	3.908.406,84	971.469,66
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.000.000,00	4.880.000,00	3.908.530,34	3.908.406,84	3.908.406,84	971.469,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas					
1 - As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR. Presidente biênio 2021-2022: Fabrício Duarte Holovka.					

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C62D28A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.908.530,34**	**3.213.702,75**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.908.530,34	3.213.702,75
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00

Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.880.000,00	4.184.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	971.469,66	970.297,25
Para a Execução Orçamentária	4.880.000,00	4.184.000,00	Para a Execução Orçamentária	313.931,81	499.411,90
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	657.537,85	470.885,35
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**993.025,26**	**772.027,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.006.901,76**	**797.766,77**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	123,50	14.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.000,00	39.739,75
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	992.901,76	758.027,02	Valores Restituíveis	992.901,76	758.027,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.000,00**	**39.739,75**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**123,50**	**14.000,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.000,00	39.739,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	123,50	14.000,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.887.025,26**	**4.995.766,77**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.887.025,26**	**4.995.766,77**
Notas Explicativas					
1 - As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR. Presidente da Câmara Municipal no biênio 2021-2022: Vereador Fabrício Duarte Holovka.					

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:FFFF2794

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - ANEXO XIV

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.843,11**	**19.214,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**669.993,96**	**641.396,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	123,50	14.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	669.993,96	641.396,44
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.719,61	5.214,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.021.628,60**	**1.051.420,27**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**669.993,96**	**641.396,44**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.021.628,60	1.051.420,27	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	327.285,48	304.587,53	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-60.842,98	-31.090,12	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	812.028,00	812.028,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-56.841,90	-34.105,14	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	360.477,75	429.238,63
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-68.760,88	-437.875,94
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	429.238,63	867.114,57
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**360.477,75**	**429.238,63**
TOTAL	**1.030.471,71**	**1.070.635,07**	**TOTAL**	**1.030.471,71**	**1.070.635,07**
ATIVO FINANCEIRO	123,50	14.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	123,50	14.000,00
ATIVO PERMANENTE	1.030.348,21	1.056.635,07	PASSIVO PERMANENTE	669.993,96	641.396,44
SALDO PATRIMONIAL				**360.354,25**	**415.238,63**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	4.179,28	4.691,26
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**4.179,28**	**4.691,26**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	
Notas Explicativas					
1 - As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR.					
Presidente da Câmara Municipal no biênio 2021-2022: Vereador Fabrício Duarte Holovka.					

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:70C2F93A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.880.000,00**	**4.184.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.880.000,00	4.184.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.880.000,00	4.184.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.948.760,88**	**4.621.875,94**
PESSOAL E ENCARGOS		3.611.603,87	3.366.605,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.068.142,56	2.929.535,27
ENCARGOS PATRONAIS		543.461,31	437.070,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		363.714,35	270.899,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		74.524,26	49.652,95
SERVIÇOS		236.700,47	173.341,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		52.489,62	47.904,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		255,93	12.506,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		255,93	12.506,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		971.469,66	970.297,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		971.469,66	970.297,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.624,05	1.567,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.624,05	1.567,74
TRIBUTÁRIAS		93,02	0,00
CONTRIBUIÇÕES		93,02	0,00

Resultado Patrimonial Do Período		**-68.760,88**	**-437.875,94**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		24.322,00	81.269,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR.			
Presidente da Câmara no biênio 2021-2022: Vereador Fabrício Duarte Holovka.			

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente Da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CC6C7E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA								
Exercício: 2022						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
/								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D7AB8506

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA							
Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	123,50
Totais	**0,00**	**123,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123,50**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2021	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Totais	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	267.305,81				267.305,81	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	782.118,49				782.118,49	0,00

Totais	**0,00**	**1.049.424,30**			**1.049.424,30**		**0,00**
TOTAL GERAL :	**14.000,00**	**1.049.547,80**			**0,00**	**1.063.424,30**	**123,50**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 -As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 – EXERCÍCIO DE 2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR.

Presidente da Câmara Municipal no biênio 2021-2022: Vereador Fabrício Duarte Holovka.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5F158CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.929.424,30	5.028.066,98
Transferências correntes recebidas	4.880.000,00	4.184.000,00
Outros ingressos operacionais	1.049.424,30	844.066,98
DESEMBOLSOS	5.261.440,95	4.501.652,38
Pessoal e demais despesas	3.678.960,19	2.999.367,41
Transferências concedidas	533.056,46	658.217,99
Outros desembolsos operacionais	1.049.424,30	844.066,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	667.983,35	526.414,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	24.322,00	81.269,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	24.322,00	81.269,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-24.322,00	-81.269,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	643.661,35	445.145,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.000,00	39.739,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	123,50	14.000,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	219.124,65	158.806,09
Outras transferências Intragovernamentais	313.931,81	499.411,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	533.056,46	658.217,99
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.678.960,19	2.999.367,41
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00

Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.678.960,19	2.999.367,41
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As notas explicativas dos anexos da Lei 4.320/1964 (Anexos 12 a 18), da Câmara Municipal de Pitanga-PR, referentes ao exercício de 2022, estão concentradas em relatório nominado de NOTAS EXPLICATIVAS AOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR.		
Presidente da Câmara Municipal no biênio 2021-2022: Vereador Fabrício Duarte Holovka.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A11921EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10904/2023 DE 17/03/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10904/2023 de 17/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
420 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

432 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:227E6627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **1/2023,** referente a **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº **1/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA "VEREADOR JUAREZ PERREIRA DOS SANTOS " ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS - FEIRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

ANTONIO DJAIR CANÔNICO						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS,ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS.	SERV	172,00	2.368,45	407.373,40
TOTAL						407.373,40

A Execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas credenciadas, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 20/03/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BB91207D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **12/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **6/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO Ø400mm - Exclusivo ME/EPP	MTS	600,00	38,00	22.800,00

1	2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1000mm - COTA PRINCIPAL	MTS	1.100,00	390,00	429.000,00
1	3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1000mm - COTA RESERVADA ME/EPP	MTS	100,00	390,00	39.000,00
1	4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1200mm - COTA PRINCIPAL	MTS	1.125,00	489,00	550.125,00
1	5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø1200mm - COTA RESERVADA ME/EPP	MTS	75,00	489,00	36.675,00
1	6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø400mm - COTA PRINCIPAL	MTS	800,00	53,00	42.400,00
1	7	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø400mm - COTA RESERVADA	MTS	400,00	53,00	21.200,00
1	8	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø600mm - COTA PRINCIPAL	MTS	900,00	92,00	82.800,00
1	9	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø600mm - COTA RESERVADA ME/EPP	MTS	300,00	92,00	27.600,00
1	10	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø800mm - COTA PRINCIPAL	MTS	1.050,00	249,00	261.450,00
1	11	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA Ø800mm - COTA RESERVADA ME/EPP	MTS	150,00	249,00	37.350,00
TOTAL						1.550.400,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 30 (trinta) dias corridos,** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata ou Contrato.
.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 20/03/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:880E79B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9165/2023 DE 20/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
12 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.000,00
15 - 3.3.90.33.00.00	O 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
238 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementacão:		**324.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
239 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
733 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00
735 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00
737 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
745 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
746 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
747 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
28.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Fomento e Empreendedorismo	
28.003.11.334.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
748 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Redução:		**324.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:88A9D84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL Nº 02.01/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torma público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
001	RÚBIA SANTANA MOURÃO	RG: 15.110.522-0 PR	PROFESSOR
002	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEPERES	RG: 13.337.600-3 PR	PROFESSOR
003	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG: 7.741.613-7 PR	PROFESSOR
004	FLÁVIA TORRES	RG: 14.839.201-3 PR	PROFESSOR
005	JAQUELINE DE ANDRADE	RG: 10.204.580-7 PR	PROFESSOR
006	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	RG: 8.199.639-3 PR	PROFESSOR
007	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	RG: 10.835.861-0 PR	PROFESSOR
008	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	RG: 9.677.198-3 PR	PROFESSOR
009	MARIANA ARAUJO FERREIRA	RG: 13.770.501-0 PR	PROFESSOR
010	FRANCIELE FORTUNATO	RG: 10.835.739-8 PR	PROFESSOR
011	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG: 9.598.901-2 PR	PROFESSOR
012	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	RG: 108.364.96-3 PR	PROFESSOR
013	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS GONÇALVES	RG: 4552.425-6 PR	PROFESSOR
014	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	RG: 7.669.486-9 PR	PROFESSOR
015	CLEIDE MAIA DA SILVA GONÇALVES	RG: 8.380.231-6 PR	PROFESSOR
016	KATIA CARDOSO SCHUNCK	RG: 8.823.768-4 PR	PROFESSOR
017	VALÉRIA FELIPPE VITURINO	RG: 8.653.217-4 PR	PROFESSOR
018	KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA	RG: 13.876.676-4 PR	PROFESSOR
019	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	RG: 13.163.576-1 PR	PROFESSOR
020	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	RG: 10.554.244-5 PR	PROFESSOR
021	ADRIELE DOS SANTOS MARTINS	RG: 14.848.645-0 PR	PROFESSOR
022	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG: 10.413.651-6 PR	PROFESSOR
023	MARLET AMARO DE OLIVEIRA	RG: 7.714.194-4 PR	PROFESSOR
024	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARÃES	RG: 12.339.146-2 PR	PROFESSOR
025	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	RG: 12.323.864-8 PR	PROFESSOR
026	EDNA REGINA DA SILVA	RG: 7.005.716-6 PR	PROFESSOR
027	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	RG: 4.950.146-3 PR	PROFESSOR
028	KAREN DA SILVA DE MELLO	RG: 19.905.523-0 PR	PROFESSOR
029	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	RG: 9.167.404-1 PR	PROFESSOR
030	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	RG: 5.725.428-9 PR	PROFESSOR
031	NÁGILA DA SILVA BRITO	RG: 13.076.378-2 PR	PROFESSOR
032	NATIELE DA SILVA BRITO	RG: 10.835.829-7 PR	PROFESSOR
033	PATRÍCIA MUNUERA	RG: 8.268.412-3 PR	PROFESSOR

Rancho Alegre do Oeste, 20 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:42D94C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 012023

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 012023
O Prefeito do Município de Realeza – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Complementar n. 2/2022, que estabelece as atribuições dos cargos do quadro geral da administração do município de Realeza;
- Lei Complementar n. 03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Realeza - Pr;
- Lei n. 14.274/2003, que reserva vagas a Afro-Descendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;
- Lei n. 18.419/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Realeza e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Realeza.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e

habilidades, mediante aplicação de:

i.Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

ii.Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para o cargo de Professor de Educação Física, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

iii.Prova Prática: para o cargo de Operador de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

iv.TAF: para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito, Agente de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação e Limpeza Pública, e, Auxiliar de Serviços Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

v.Avaliação Psicológica: para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador, de caráter avaliativo, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital.

2.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Realeza, dentro do prazo de validade do concurso.**

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Engenheiro Civil	20h	02	-	-	R$ 4.261,45	R$ 100,00
102	Fonoaudiólogo	20h	CR*	-	-	R$ 2.862,00	R$ 100,00
102	Fonoaudiólogo	40h	01	-	-	R$ 5.724,00	R$ 100,00
104	Professor de Educação Física	20h	03	-	-	R$ 1.827,66 + Complemento de Piso	R$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente da Autoridade de Trânsito	44h	02	-	-	R$ 2.618,11	R$ 70,00
202	Auxiliar Administrativo	40h	CR*	-	-	R$ 2.223,18	R$ 70,00
203	Educador/Cuidador	40h	01	-	-	R$ 1.815,29	R$ 70,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Motorista	40h	CR*	-	-	R$ 1.977,05	R$ 50,00
302	Operador de Máquinas	40h	03	-	-	R$ 2.142,45	R$ 50,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o cargo de Motorista Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E".

(5) Para o cargo de Operador de Máquinas Carteira Nacional de Habilitação no mínimo de Categoria "C".

TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	Agente de Coleta de Resíduos	40h	04			R$ 1.626,51	R$ 50,00
402	Agente de Conservação e Limpeza Pública	40h	CR*			R$ 1.626,51	R$ 50,00
403	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03			R$ 1.366,20	R$ 50,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Realeza:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Realeza;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza serão realizadas **somente via internet**.
Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 28 de março de 2023 às 23h59min do dia 27 de abril de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Realeza.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de abril de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital.
5.9.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma,
a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Realeza e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **29 e 30 de março de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br)
I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de abril de 2023** pelo site www.concursosfau.com.br.
I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 27 de abril de 2023, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 28 de abril de 2023**.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:
"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **10 de maio de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 848/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.13 Para alcance do benefício citado no item 6.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Realeza.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **27 de abril de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 10 de maio de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 18 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **10 de maio de 2023.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 18 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Engenheiro Civil - Fonoaudiólogo - Professor de Educação Física (1)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	**9,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	**9,00**	
			Conhecimentos gerais;	08	1,50	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	**70,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos (1)		----------	----------	**20,00**	Classificatória
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------
	NOTA FINAL			**Prova Objetiva**			
	NOTA FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			**Prova Objetiva + Prova de Títulos**			

(1) Somente para o cargo de Professor de Educação Física.

TABELA 9.2
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente da Autoridade de Trânsito - Auxiliar Administrativo Educador/Cuidador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	**9,00**	Classificatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	**9,00**	e Eliminatório
			Conhecimentos gerais/atualidades;	08	1,50	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	**70,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2°	Avaliação da (Conforme item 14)	Aptidão Física (1)	----------	----------	**100,00**	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	3°	Avaliação Psicológica (2)	De acordo com item 15 (Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador)	----------	----------	**Apto/Inapto**	Eliminatório
	NOTA FINAL			**Prova Objetiva + TAF/2**			

(1) Somente para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.
(2) Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador.

TABELA 9.3							
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	**9,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	**9,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades;	08	1,50	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	**70,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1)		----------	----------	**100,00**	Classificatória e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
(1) Somente	**NOTA FINAL para o cargo de Operador de Máquinas.**			**Prova Objetiva + Prova Prática/2**			
TABELA 9.4							
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Coleta de Resíduos - Agente de Conservação e Limpeza Pública - Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	**9,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	**9,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades;	08	1,50	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	**70,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2°	Avaliação da Aptidão Física (conforme item 14)		----------	----------	**100,00**	Classificatório e Eliminatório
	NOTA FINAL			**Prova Objetiva + TAF/2**			

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Realeza/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de maio de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 24 de maio de 2023.**

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova,** acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada somente para o cargo de **Professor de Educação Física - Nível Superior**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva.**
Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 25 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 26 de miao de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticas por Cartório competente.**
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, a entrega dos documentos, e, a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.
12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n. 1, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito. 12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA
13.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas,** o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem
10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.
13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos na Tabela 13.3, deste Edital.
13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
13.8.1 Deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
13.8.2 Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na modalidade digital.
13.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

TABELA 13.3

<table>
<tr><th colspan="4">PROVA PRÁTICA - Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”</th></tr>
<tr><th>Descrição</th><th>Avaliação</th></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática para o cargo de Motorista de caminhão consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, e será avaliado o comportamento do candidato com relação às técnicas de carregamento e descarregamento de caminhões e também as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo.
A avaliação versará da seguinte forma:
I. Em local determinado, o candidato posicionara o caminhão de maneira que facilite o seu carregamento pelo operador de máquina designado no dia da avaliação. operador de máquina que agira imparcialmente e utilizará uma forma padrão de desempenho para todos os candidatos durante o certame;
II. Com o caminhão carregado, conduzi-lo até um local pré-determinado de frente e/ou de ré, conforme orientação do avaliador;
III. Em seguida, conforme ordem do avaliador, bascular a caçamba do mesmo de maneira eficiente e segura;
IV. Após, conforme instruções do avaliador, abaixar a caçamba de maneira correta e conduzi-lo até o local de início e fim da avaliação.
De forma sucinta, o candidato na prova prática, será avaliado conforme segue:
a) posicionamento correto no carregamento;
b) cuidados básicos no basculamento da caçamba do caminhão;
c) rotação do motor;
d) uso do câmbio;
e) uso dos freios;
f) localização do veículo na via;
g) velocidade (agilidade) desenvolvida;
h) uso correto dos comandos do basculante da caçamba;
i) obediência à sinalização de trânsito vertical, horizontal e semafórica (quando houver);
j) obediência às situações de trajeto;
k) uso, quando necessário, de sinalização (seta ou pisca - alerta) do caminhão.
Outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame; e ainda
d) não realizar (ou não conseguir de forma completa) o exame de direção veicular;
e) não conseguir levantar ou baixar a caçamba do caminhão, devido a falha humana;
f) perder o controle da direção do veículo em movimento. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr>
</table>

II	Média	10
III	Grave	20
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.		

13.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.

14. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório (APTO/INAPTO) e classificatório, e, será aplicada aos cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito, Agente de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação e Limpeza Pública, e Auxiliar de Serviços Gerais.**

14.1.1 Para os cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito, Agente de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação e Limpeza Pública, e Auxiliar de Serviços Gerais**, o candidato inscrito, deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.2, para ser convocado para a Avaliação de Aptidão Física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 14.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente da Autoridade de Trânsito	50ª (quinquagésima posição)
Agente de Coleta de Resíduos	50ª (quinquagésima posição)
Agente de Conservação e Limpeza Pública	50ª (quinquagésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais	50ª (quinquagésima posição)

14.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 14.2, serão convocados para a prova prática.

14.4 A Avaliação de Aptidão Física é de caráter eliminatório e classificatório.

14.5 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física, que será divulgado no site www.concursosfau.com.br e publicado no Diário Oficial do Município.

14.6 A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação de Aptidão Física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.8 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo III deste Edital.

14.8.1 O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo III deste Edital, não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

14.9 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento oficial de identificação com foto (original), conforme estabelecido no subitem 10.5.1;

b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 14.8 deste Edital, sob as penas previstas no mesmo item editalício.

14.10 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

14.11 Não haverá repetição na execução de testes da avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

14.12 A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

14.13 Na prova de corrida, o candidato, deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo o candidato, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, sendo permitido parar e depois prosseguir:

a) A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
DE 0 A 1.500 METROS	ELIMINADO
DE 1501 A 1699 METROS	16,00
DE 1700 A 1899 METROS	22,00
DE 1900 A 2099 METROS	27,00
ACIMA DE 2100 METROS	34,00

b) A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
DE 0 A 1.000 METROS	ELIMINADO
DE 1001 A 1199 METROS	16,00
DE 1200 A 1399 METROS	22,00
DE 1400 A 1599 METROS	27,00
ACIMA DE 1600 METROS	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

14.14 Na avaliação de resistência abdominal, deverá o candidato posicionar-se, em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica, estando com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo, os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo, na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio, os pés serão segurados pelo avaliador, devendo o candidato mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância entre os pés, bem como, que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros, para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o

candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo, sendo atribuída a pontuação de acordo com a quantidade de repetições realizadas, conforme tabelado abaixo.

a) A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
DE 0 A 19	ELIMINADO
DE 20 A 29	10,00
DE 30 A 33	16,00
DE 34 A 37	22,00
DE 38 A 41	27,00
ACIMA DE 42	33,00

b) A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
DE 0 A 14	ELIMINADO
DE 15 A 19	10,00
DE 20 A 23	16,00
DE 24 A 27	22,00
DE 28 A 31	27,00
ACIMA DE 32	33,00

3) AGILIDADE

14.15 Na realização do teste de agilidade o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática "Shutle Run", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

14.15.1 Para a realização da prova: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

14.15.2 A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa. O avaliado deverá colocar-se em afastamento Anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando do aplicador da prova, o candidato deverá correr em direção aos blocos, pega um bloco, retornar à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

14.15.3 O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 SEGUNDOS	ELIMINADO
12 SEGUNDOS	16,00
11 SEGUNDOS	22,00
10 SEGUNDOS	27,00
9 SEGUNDOS	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 SEGUNDOS	ELIMINADO
13 SEGUNDOS	16,00
12 SEGUNDOS	22,00
11 SEGUNDOS	27,00
10 SEGUNDOS	33,00

14.16 Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

14.17 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

14.18 Após à publicação do resultado preliminar, o candidato poderá requerer vista do Teste de Aptidão Física – TAF, das 08 horas às 17 horas e 30 minutos do dia estipulado em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. **As solicitações recebidas após data e horário definidos em edital não serão atendidas**.

14.19 Após o término da vista, o candidato poderá interpor recurso do Teste de Aptidão Física – TAF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A avaliação psicológica **terá caráter unicamente eliminatório** e o candidato será considerado **apto** ou **inapto.**

15.1.1 A avaliação psicológica será aplicada para os cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador.**

15.1.2 Para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, considerados Aptos no Teste de Aptidão Física, serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, os candidatos classificados até o limite disposto na Tabela 15.2.

15.1.3 Para o cargo de **Educador/Cuidador,** aprovados na prova objetiva, serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, os candidatos classificados até o limite disposto na Tabela 15.2.

TABELA 15.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente da Autoridade de Trânsito	50ª (quinquagésima posição)
Educador/Cuidador	30ª (trigésima posição)

15.3 A convocação para a Avaliação Psicológica se dará por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico https://realeza.pr.gov.br/.
15.4 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo, relacionados no Anexo I deste Edital.
15.5 A avaliação psicológica será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016 e nº 009/2018, de 25 de abril de 2018.
15.6 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia. A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

15.7 A inaptidão do candidato na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
15.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes a cada cargo.
15.9 Será considerado apto o candidato que apresentar os critérios de adequação estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
15.10 Será considerado inapto o candidato que não apresentar os critérios de adequação estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
15.11 A avaliação psicológica realizar-se-á na data estabelecida, independente das diversidades físicas ou climáticas.
15.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
15.13 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação, na forma descrita no subitem 10.5.1.
15.14 **Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.**
15.15 **Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.**
15.16 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e dos horários determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
15.17 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
15.18 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15.19 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) deixar de assinar a lista de presença;
g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
15.20 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.
15.21 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.2 Para os cargos de **Engenheiro Civil** e **Fonoaudiólogo** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
16.3 Para o cargo de **Professor de Educação Física** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.
16.4 Para os cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito** e **Educador/Cuidador** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e **TAF (Teste de Aptidão Física)**, dividido por dois.
16.5 Para o cargo de **Auxiliar Administrativo** da **Tabela 9.2,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva.
16.6 Para o cargo de **Motorista** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
16.7 Para o cargo de **Operador de Máquinas** da **Tabela 9.3,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
16.8 Para os cargos da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e **TAF (Teste de Aptidão Física)**, dividido por dois.

16.9 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) candidato que esteja vinculado ao serviço público do Município de Realeza por maior tempo;
c) candidato mais idoso, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem;
d) residente no Município de Realeza;
e) casado;
f) maior numero de dependente;
g) sorteio.
16.10 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO
17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
17.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
17.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
17.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
17.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

18. DOS RECURSOS
18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
18.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
18.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
18.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
18.1.4 Contra o resultado da prova prática;
18.1.5 Contra o resultado do TAF (Teste de Aptidão Física);
18.1.6 Contra o resultado da Avaliação Psicológica;
18.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
18.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem
18.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

18.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
18.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Realeza e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/ e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
20.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza e em edital afixado no mural da Prefeitura.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 20.1.
20.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
20.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
20.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
20.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
20.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
20.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
20.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
20.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
20.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
20.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
20.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
20.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal;
20.5.11 Comprovante de endereço;
20.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
20.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
20.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Realeza achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
20.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Realeza, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e os listados no subitem 20.5.
20.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Realeza no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://realeza.pr.gov.br/.
21.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
21.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização de qualquer prova deste certame.
21.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização das provas, desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água, devendo estas estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

21.11 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.
21.12 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
21.13 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

21.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, em 21 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B73F32A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		R$ 1,00	
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**382.180,30**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		382.180,30	381.512,28
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		382.180,30	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**382.180,30**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**382.180,30**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**382.180,30**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		(540.537,08)	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		540.537,08	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C4C2B58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACT Nº 001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO RESERVA DO IGUAÇU DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município Reserva do Iguaçu do Estado do Paraná, por ora representado por Vitório Antunes de Paula, portador do CPF: 855.281.889-20 e RG 6.605.170-6 por intermédio da **prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.911/0001-32, sediada na avenida 04 setembro 614 CEP- 85.195-000, na cidade de Reserva do Iguaçu, neste ato representado por seu Secretário Sr. Clairton Pedrozo de Quadros, inscrito no CPF nº. 023.559.049-52 e RG nº 8.118.162-4, residente na comunidade santo antão CEP 85.195-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido,

no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Reserva do Iguaçu como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado "Plano de Trabalho", o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:
I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
c) Cadastrar as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
e) Cadastrar os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
h) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
i) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
j) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.
II – Obrigações da CONAFER
a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:
a) Pela CONAFER/BR:
Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento
Estado civil: Divorciado
Cargo: Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone: (91) 98456-3677
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com
b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL
Nome: Claiton Pedrozo de Quadros
Estado civil: casado
Endereço de Trabalho: rua Dalila Serpa S/N
Cargo: Secretário Municipal de Agropecuária e desenvolvimento Rural
Formação:Administrção
Telefone Celular:42-99806-1887
E-mail: agricultura.pmri@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções**.**
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Reserva do Iguaçu-PR, 12 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
Secretário Municipal de Agropecuaria e desenvolvimento rural

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. 2.
Nome: FRANCISCA FRANCILANIA BEZERRA Nome: Higia Carla Dallagnol
CPF: 048.634.283-24 CPF:009.654.229-25

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO		**Cargo** PRESIDENTE	**Função**	**Matrícula**

2. Outros partícipes
2.1.

Nome Prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu		**CNPJ / CPF** 01.612.911/0001-32		
Endereço Avenida 04 de setembro				
Cidade Reserva do Iguaçu	**UF** PR	**CEP** 85.195-000	**DDD/Telefone** 42-36518000	
Nome do Responsável **Vitório Antunes de Paula**				**CPF** **855.281.889-20**
CI / Órgão Expedidor **SSP/PR**	**Cargo** Prefeito municipal		**Função** **Chefe do poder executivo**	
Endereço: Rua Coronel Lustosa				**CEP** 85.195-000

2.2.

Nome Secretaria municipal de agropecuária e desenvolvimento rural		**CNPJ / CPF** 01.612.911/0001-32		
Endereço Rua Dalila Serpa S/N				
Cidade Reserva do Iguaçu	**UF** PR	**CEP** 85.195-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** 42-9 9806-1887	
Nome do Responsável **Clairton Pedrozo de Quadros**				**CPF** 023.559.049-52
CI / Órgão Expedidor **SSP/PR**	**Cargo** Secretário municipal		**Função** **Gestor**	
Endereço: Rua Dalila Serpa S/N				**85.195-000**
E-Mail da Secretaria: agricultura.pmri@gmail.com				

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início **01/2023**	**Validade** **01/2024**
3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio de Reserva do Iguaçu do Estado do Paraná como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.		
3.3 Justificativa da proposição: **MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR.**		
3.4 Especificação das atividades: 1. Cadastramento das propriedades rurais; 2. Identificação animal; 3. Treinamento e Capacitação; 4. Controle Sanitário; 5. Manejo Reprodutivo; 6. Assistência técnica e acompanhamento.		

4. Cronograma de execução

Metas	**2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

RESERVA DO IGUAÇU – PR, 12 de janeiro de 2023.
.

_____
Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal

_____
Clairton Pedrozo de Quadros
Secretário de Agropecuaria e desenvolvimento rural

_____
Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
a. Estrada de acesso para veículos;
b. Curral em condição de uso;
c. Local para contenção adequada dos animais;
d. Pasto com cerca que contenham os animais;
e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:
a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
b. Estar vermifugado;
c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

RESERVA DO IGUAÇU – PR, 12 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
Secretário de Agropecuaria e Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FBA868B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 44/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.44/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI				CPF: 048.118.499-65		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO DA SEAP – PALÁCIO DAS ARAUCARIAS						
Saída:22/03/ 2023				Chegada: 24/03/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA COHAPAR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:02				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$1.125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de MARÇO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C3D94980

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 46/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 46/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SOLANGE MORAES P. CANEDO				CPF: 036.035.949-32		
Função: AUXILIAR DE TESOURARIA				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: MARINGÁ - PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO DA PEN – UEM – AV. COLOMBO N° 5790, BLOCO B33						
Saída: 21 / 03/ 2023				Chegada: 22 / 03/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 1				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite: 1				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$480,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de MARÇO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4C001DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 11/2023

OBJETO: Contratação de serviços pneumáticos para a frota municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5	60,75	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
2	40,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 12.5 X 18	55,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
3	70,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 X 24	151,67	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
4	100,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 1300 - 1400 X 24	163,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
5	20,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 12.4 X 24	140,25	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
6	10,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 18.4 X 30	171,38	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
7	10,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	57,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
8	17,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 900X20	79,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
9	200,00	UN	CONSERTO DE PNEUS 1000X20	82,75	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
10	537,00	SRV	CONSERTO DE PNEUS 275/80 R22,5	82,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
11	450,00	SRV	CONSERTO DE PNEUS 215/75 R 17,5	65,09	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
12	30,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 16.5	62,75	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
13	40,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 18	56,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
14	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	152,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
15	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS 1300 - E 1400	149,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
16	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.4 X 24	173,25	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
17	10,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 18.4 X 30	146,67	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
18	10,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 750 X 16	51,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
19	17,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 900 X 20	57,25	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
20	80,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20	57,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
21	227,00	UN	MONTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5	53,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
22	250,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	43,60	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
23	220,00	SRV	BALANCEAMENTO DE PNEUS 215/75 R17,5	88,80	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
24	300,00	SRV	BALANCEAMENTO COM MICRO ESFERA PARA PNEUS	112,67	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
25	90,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 215 X 17,5	46,56	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
26	185,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 275 X 22,5	40,56	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
27	559,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS	25,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
28	529,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	16,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
29	319,00	SRV	Serviços de geometria para veículos leves	67,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
30	439,00	SRV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	24,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
31	170,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS	29,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
32	152,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	23,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
33	82,00	SRV	SERVIÇOS DE GEOMETRIA.	133,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
34	150,00	SRV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	36,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
35	4,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS	25,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
36	4,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	20,00	JAIR TRAJANO VIEIRA

Rio Negro, 17 de março de 2023 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98497045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 13/2023

OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões para veículos pesados da Frota Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ½ 2 tramas pressão min 3000 PSI	15,84	TORNEX LTDA

2	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ½ 4 tramas pressão min 5500 PSI	34,86	TORNEX LTDA
3	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ¾ 2 tramas pressão min 3000 PSI	25,23	TORNEX LTDA
4	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ¾ 2 tramas pressão min 5500 PSI	45,66	TORNEX LTDA
5	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ; 2 tramas pressão min 3000 PSI	35,86	TORNEX LTDA
6	250,00	M	MANGUEIRA HIDRAÚLICA - Mangueira hidráulica ; 4 tramas pressão min 5500 PSI	56,53	TORNEX LTDA
7	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ½ x ½ jic fêmeo reto fixo prensado na mangueira	12,01	TORNEX LTDA
8	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ½ x ½ sede plana fêmea reto fixo prensado na mangueira	14,24	TORNEX LTDA
9	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ½ x ½ bolhado fêmea reto fixo prensado na mangueira	15,84	TORNEX LTDA
10	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ¾ x ¾ jic reto fêmea fixo prensado na mangueira	23,76	TORNEX LTDA
11	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ¾ x ¾ sede plana fêmea reto fixo prensado na mangueira	26,86	TORNEX LTDA
12	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ¾ x ¾ bolhado fêmea reto fixo prensado na mangueira	22,96	TORNEX LTDA
13	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ; jic fêmeo reto fixo prensado na mangueira	33,46	TORNEX LTDA
14	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ; sede plana fêmea reto fixo prensado na mangueira	46,79	TORNEX LTDA
15	100,00	UN	TERMINAL - Terminal hidráulico ; bolhado fêmea reto fixo prensado na mangueira	39,61	TORNEX LTDA

Rio Negro, 16 de março de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB2729A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
159	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	**APTO**
160	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	**AUSENTE**
161	ROSEMARY APARECIDA MANCONI	**APTO**
162	SILVA ELENA JACOMETO	**APTO**
163	MAILDE VICENTE GONÇALVES	**APTO**
164	MARLEI DE OLIVEIRA	**APTO**
165	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	**APTO**
166	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	**APTO**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	MONICA REGINA RODRIGUES	**AUSENTE**

Professor De Inglês – 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
15	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO	**APTO**
12	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	**AUSENTE**
13	JOANA MOREIRA DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**

Professor de Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	DIVA BRITO DE CARVALHO	**DESCLASSIFICADO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2F299DD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
148	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	**AUSENTE**
149	LUCIANE ROSA GOMES	**APTO**
150	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	**APTO**
151	BRUNA MONTEMOR BORGUI	**APTO**
152	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	**APTO**
153	SANTA DE MATOS PAVIANI	**APTO**
154	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI	**AUSENTE**
155	JEANE DAUBER FACIONI	**APTO**
156	ALAN CARLOS CORREA	**AUSENTE**
157	CAROLINE RAFAELA VIEIRA DA ROSA SIMÕES SILVERIO	**AUSENTE**
158	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	**APTO**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
15	JAQUELINE VENTURA DE PAULA	**Beneficiada pela contratação através da 7ª chamada.**

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	ROSANGELA TRASSI	**AUSENTE**

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	RICARDO SILVA SANCHES	**AUSENTE**

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ISABELLA MARIA PÍCCOLO ESTEVÃO	**AUSENTE**

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	CLEITON DIAS DE PAULA	**AUSENTE**

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
29	RAFAEL EDUARDO BABINSKI	**FIM DE LISTA**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	JOANA DARC REGHINI	**AUSENTE**
10	DAIANNA VICENTE FERREIRA	**AUSENTE**

Professor de Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C76D552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público Edital nº 001/2023, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Municipal nº 947/2019 e Estatuto do Servidor do Município e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.203 de 22 de novembro de 2022.
1.2.1 São membros da Comissão Especial: na função de Presidente, Rosimeiry Aparecida Rubio, na função de membros, Regina Hiromi Maki e Vanessa Ruy de Carvalho.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial de Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2021 do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal A Cidade Regional, de Cornélio Procópio, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.bre www.santaceciliadopavao.pr.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **21 de março até 10 de abril de 2023**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame. Dessa forma, o candidato não poderá alegar desconhecimento das informações constantes nele e demais retificações (caso haja).
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	21/03/2023
Período Impugnação do Edital de Abertura.	21/03 a 10/04/2023
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/03 a 27/03/2023
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	22/03 a 27/03/2023
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	11/04/2023
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	12/04 a 14/04/2023
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	24/04/2023
Período de Inscrições.	**22/03 a 24/04/2023**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/03 a 25/04/2023
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	22/03 a 25/04/2023
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	05/05/2023
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	08/05 a 10/05/2023
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	18/05/2023
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Redação (quando houver).	18/05/2023
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos Redação (quando houver).	**28/05/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	29/05/2023
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	30/05 a 01/06/2023
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	20/06/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	20/06/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	21/06 a 23/06/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Edital de Linha de Corte Redação e Convocação Prova Prática e TAF.	30/06/2023
Aplicação Prova Prática e TAF.	**16/07/2023**
Publicação Resultado Preliminar Prova Redação.	07/07/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Redação.	10/07 a 12/07/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Redação, Edital de Convocação Prova de Títulos.	18/07/2023
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	18/07 a 21/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática, TAF e Prova de Títulos.	04/08/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática, TAF e Prova de Títulos.	07/08 a 09/08/2023
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	18/08/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	21/08 a 23/08/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação.	29/08/2023

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.4 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
2.5 Para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.
2.6 O candidato que se inscrever para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na cidade de Santa Cecília do Pavão desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.
2.6.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar no momento da posse um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.
2.7 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Afrodescendente, Pessoa com Deficiência (PCD), o salário base, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	AFROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Coletor de Lixo	02	--	--	R$ 1.302,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Tarde
Mecânico (Diesel e Gasolina)	01	--	--	R$ 1.542,46	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C".	Manhã
Operador de Máquinas	01	--	--	R$ 1.542,46	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C" .	Manhã
Pintor	01	--	--	R$ 1.302,00	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Manhã
Tratorista Agrícola	01	--	--	R$ 1.341,19	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "B"	Tarde
Agente Patrimonial	01	--	--	R$ 1.341,19	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Motorista	02	--	--	R$ 1.542,46	40h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D".	Tarde
Agente Comunitário de Saúde	02	--	--	R$ 2.604,00	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018.	Manhã
Recepcionista Atendente	01	--	--	R$ 1.341,19	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo	Tarde
Técnico em Enfermagem	04	--	--	R$ 1.542,46	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Radiologia	01	--	--	R$ 2.301,81	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Analista de Sistemas	01	--	--	R$ 3.257,17	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Sistema da Informação ou Ciência da Computação o Processamento de Dados	Tarde
Assistente Administrativo	01	--	--	R$ 2.680,38	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo + conhecimento em informática.	Manhã
Berçarista	02	--	--	R$ 1.341,19	40h	R$ 100,00	Conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior.	Tarde
Cirurgião Dentista II	01	--	--	R$ 5.324,86	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Enfermeiro	01	--	--	R$ 4.179,35	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Engenheiro Civil	01	--	--	R$ 3.102,38	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	--	R$ 2.496,78	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Clínico Geral II	01	--	--	R$ 7.317,06	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Nutricionista	01	--	--	R$ 3.102,38	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Professor	02	--	--	R$ 1.749,21	20h	R$ 100,00	Conclusão Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com formação Magistério.	Manhã
Professor / Pedagogo	01	--	--	R$ 1.749,21	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Tarde

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Gozar de boa saúde comprovada em inspeção médica.
3.8 Gozar de boa saúde para o exercício da função.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.11O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.12 Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br/.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos Doadores de Sangue.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de março até 23h59min do dia 27 de março de 2023** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de março até 23h59min do dia 27 de março de 2023** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma** doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a efetiva doação de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das**08h do dia 22 de março até 23h59min do dia 27 de março de 2023** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.7.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.7.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.7.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.7.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.7.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de março até 23h59min do dia 27 de março de 2023** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, no tempo máximo de **01 (um) ano** da data de publicação do Edital.
4.8.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.8.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão Concurso 001/2023, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 22 de março até 23h59min do dia 27 de março de 2023**.

4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 11 de abril 2023.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento deste dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 22 de março até às 23h59min do dia 24 de abril de 2023**, horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **25 de abril de 2023**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5No caso de inscrições em duplicidade de período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.1.2 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
6.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.8.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 22 de março até 25 de abril de 2023**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2023
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.13.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades, conforme disposto no Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.13.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.13.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.14 Os candidatos aprovados passarão por avaliação, que será realizada por Junta Médica nomeada pelo Munícipio.
6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 22 de março até 25 de abril de 2023**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2023
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão ou Banca por ela credenciada, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Município.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 05 de maio de 2023.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendentes, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Santa Cecília do Pavão/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista Agrícola** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
c) Teste Aptidão Física para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Agente Patrimonial e Coletor de Lixo,** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
d) Discursiva/Redação para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Professor e Professor/Pedagogo,** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
e) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de **Analista de Sistemas, Assistente Administrativo, Cirurgião Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor e Professor/Pedagogo** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Agente Patrimonial / Coletor de Lixo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	6,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,25	16,25	3,25	

			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	3,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	7,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	2ª	**TAF**	Item 14	--	--	--	--	**Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**100,00**		----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Mecânico / Motorista / Operador de Máquinas / Pintor / Tratorista Agrícola	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	6,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	3,25	16,25	3,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	3,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	7,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	2ª	**Prática**	Item 13	--	--	**100,00**	--	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**		----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde / Recepcionista	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,25	16,25	3,25	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	3,25	16,25	3,25	
			Informática Básica	05	3,25	16,25	3,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	3,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	7,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	Total máximo de pontos					**100,00**		----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Berçarista / Técnico em Enfermagem / Técnico em Radiologia	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	03	3,20	9,60	3,20	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	02	2,85	5,70	2,85	
			Informática Básica	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Gerais	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	17,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	Total máximo de pontos					**100,00**		----

Tabela 07

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Analista de Sistemas / Assistente Administrativo / Cirurgião Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Médico Clínico Geral / Nutricionista	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	03	3,20	9,60	3,20	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	02	2,85	5,70	2,85	
			Informática Básica	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Gerais	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	17,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	2ª	**Prova de Títulos**	Item 15	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**		----

Tabela 08

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Professor / Professor-Pedagogo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	03	3,20	9,60	3,20	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	02	2,85	5,70	2,85	
			Informática Básica	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Gerais	02	2,80	5,60	2,80	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	17,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	--	
	2ª	**Discursiva**	Item 12	--	--	**50,00**		**Classificatório e Eliminatório**
	2ª	**Prova de Títulos**	Item 15	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**170,00**		----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.4 A prova objetiva para todos os cargos será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.5 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a nota mínima da pontuação por disciplina, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Santa Cecília do Pavão** em data provável de **28 DE MAIO DE 2023**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 18 de maio de 2023, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, e para os cargos de Professor e Professor-Pedagogo terá duração de 3h30min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas
11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.
11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
11.9.9 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 Não será permitido em hipótese alguma, sujeito exclusão do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento de fone de ouvido;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;
p) em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
11.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.13.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.15 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva - Redação para os cargos de **Professor e Professor/Pedagogo**.
12.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 3h30min para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Redação.
12.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos que atingirem a nota mínima da Prova Objetiva até a 100ª colocação.
12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido terão sua Prova Discursiva corrigida.
12.2.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD e Afrodescendente deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão corrigidas o número de Discursivas de PcD e Afrodescendente dentro do percentual de vagas de 100 classificados, ou seja, até 10º colocado de Afrodescendente e até 5º colocado para PcD.
12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
12.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
12.5.1 A Prova Discursiva de Redação terá peso de 50,00 (cinquenta) pontos e o candidato deverá atingir no mínimo 25,00 (vinte e cinco) pontos para ser considerado aprovado.
12.6 A nota da Prova Discursiva de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva.
12.7 O candidato poderá solicitar o espelho da Versão Definitiva no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

13. DA PROVA PRÁTICA
13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** conforme descrito neste item.
13.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Santa Cecília do Pavão em data provável de **16 DE JULHO 2023**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em domingos subsequentes.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 30 de junho de 2023.
13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 09

CARGO	QUANTIDADE
Mecânico	Até 10ª Colocação
Motorista	Até 40ª Colocação
Operador de Máquinas	Até 20ª Colocação
Pintor	Até 10ª Colocação
Tratorista Agrícola	Até 20ª Colocação

12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.1.5 O candidato inscrito como PcD e Afrodescendente deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão convocados PcD e Afrodescendente dentro do percentual de vagas dentro da linha de corte de cada cargo.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 10

MECÂNICO (Diesel e Gasolina)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves, veículos pesados e/ou máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. Itens que serão avaliados: I - Identificar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** II - Identificar e consertar de problemas mecânico no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas, fazendo funcionar o motor de forma correta: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** III – Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos** IV - Identificar e apontar os componentes que compõe o sistema de injeção eletrônica do veículo leve, informando as suas respectivas funções ou Identificar e consertar de problemas mecânico no motor de veículo leve, fazendo funcionar o motor de forma correta: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** *O candidato que não concluir com êxito os itens I e II da prova prática, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 80min (oitenta minutos).**	**100.00 pontos**

Tabela 11

MOTORISTA		
ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1º fase: Baliza	**Baliza** – O estacionamento do veículo no espaço demarcado por balizas, protótipos, cones, hastes, etc., poderá ser feito em até 3 (três) tentativas, no tempo máximo de 6 (seis) minutos, sem restrição de manobras. O veículo deverá ficar alinhado o mais próximo de meio-fio ou no máximo até 40 cm de distância da guia. A cronometragem do tempo se inicia quando o veículo passar pela primeira haste na manobra do balizamento, após concluir o estacionamento o candidato deve puxar o freio estacionário "Maneco" indicando o fim do estacionamento. Quando o veículo passar pela segunda haste na manobra de saída do estacionamento, será encerrada a cronometragem. Será eliminado do certame o candidato que durante realização da manobra para estacionar o veículo no local demarcado por balizas: a) Encostar ou bater nos protótipos, hastes ou cones de balizamento; b) Subir totalmente com o pneu no meio-fio; c) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Os pontos referentes a eventuais faltas cometidas pelo candidato na realização da baliza serão descontados na apuração da pontuação final, considerando os valores constantes do grupo I, II e III da tabela de pontuação da 2ª Fase. **A baliza será pontuada da seguinte forma:** **Realizada na:** **Primeira tentativa: 30.00 pontos,** **Segunda tentativa: 20.00 pontos e** **Terceira tentativa: 10.00 pontos.**	**30.00 pontos.**
2ª fase: Direção Veicular	**Prova de Direção Veicular** - será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo. **Grupo** / **Faltas** / **Pontos negativos** I / Leve / 5.00 II / Média / 8.00 III / Grave / 13.00 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas, tendo como base legal a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução 789 do CONTRAN e Legislação de Trânsito pertinente. **Tempo de prova: até 20min (vinte minutos).**	**70.00 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100.00 pontos**

* Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
* A Prova de Motorista poderá ser realizada com ônibus e/ou caminhão de acordo com disponibilidade do Município.

Tabela 12

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Retroescavadeira e Motoniveladora)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina pesada na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados**: I - Manutenção (verificação das condições da máquina) **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.** Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização da prova prática, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 30min (trinta minutos).**	**100.00 pontos**

Tabela 13

PINTOR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: I - Realizar aplicação de grafiato; **de 0 (zero) a 50.00 (cinquenta) pontos;** II - Preparar e misturar tintas para aplicação em paredes e realizar sua a aplicação: **de 0 (zero) a 50.00 (cinquenta) pontos;** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: 40min (quarenta minutos)**.	**100.00 Pontos**

CARGO: TRATORISTA (AGRÍCOLA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

Tabela 14

13.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
13.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
13.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
13.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
13.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
13.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
13.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
13.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.7 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

14. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

14.1 Haverá TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos **Agente Patrimonial e Coletor de Lixo** conforme descrito neste item.
14.1.1 O TAF será realizado na cidade de Santa Cecília do Pavão em data provável de **16 DE JULHO DE 2023**.
14.1.2 A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 30 de junho de 2023.
14.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 15

CARGO	QUANTIDADE
Agente Patrimonial	Até 50ª Colocação
Coletor de Lixo	Até 50ª Colocação

14.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para o TAF.
14.1.5 O candidato inscrito como PcD e Afrodescendente deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão convocados os PcD e Afrodescendente dentro do percentual da linha de corte de cada cargo.
14.2 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e o **ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** que comprove estar APTO para realização do teste.
14.2.1 Os candidatos deverão apresentar Atestados da seguinte forma: Original e/ou Cópia Autenticada em Cartório competente, Papel Timbrado, CRM do Médico, Carimbo do Médico e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à convocação.
14.2.2 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está **APTO** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.
14.2.3 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.
14.2.4 **No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.**
14.3 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis).
14.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física - TAF. Será eliminado do Concurso o candidato considerado inapto.
14.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.5.1 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
14.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 16

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em segundos	**RESULTADO**	**Tempo em segundos**	**RESULTADO**

Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

14.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (Avaliar a agilidade do candidato)

14.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.
14.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:
a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
b) o início do teste é dado pelas palavras: "Atenção! Já!". Ao ouvir a palavra "Já!", o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.
c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.
14.7.3 Requisitos mínimos:
14.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.
14.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.
14.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra "Já!", momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.
14.7.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.
14.7.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:
a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
b) dar ou receber qualquer ajuda física;
c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra "já". Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.
14.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
14.7.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.
14.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo mínimo exigido para realizar a prova da corrida, ficando eliminado candidato que não atingir o tempo mínimo.

Tabela 17

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO** **ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**CANDIDATOS DO SEXO FEMININO** **ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**TEMPO**	**TENTATIVAS**
Corrida em 10min.	1.600m	1.200m	10 minutos	1 (uma)

14.8 DESCRIÇÃO DA CORRIDA

14.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 10 (dez) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
14.9.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 10 (dez) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 10 (dez) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar da banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
14.9.3 A correta realização do teste de corrida de 10 (dez) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (10min) serão considerados desclassificados.
14.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 10 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
c) parar durante a realização do percurso;
d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
14.9.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
14.9.6 Será eliminado do Concurso:
a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1600 metros;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.
14.9.7 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.
14.10 Para ser aprovado, os candidatos devem estar aptos nos dois testes.
14.11 A única marcação válida no teste do candidato será do avaliador e seus auxiliares.
14.11.1 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros.
14.11.2 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
14.12 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

15. PROVA DE TÍTULOS

15.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando houver) para os cargos de: **Analista de Sistemas, Assistente Administrativo, Cirurgião Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor e Professor/Pedagogo**, conforme descrito neste item.
15.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 18 de julho 2023.
15.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5 e para os cargos de Professor e Professor/Pedagogo atingir 25,00 (cinte e cinco) pontos ou mais na Prova Discursiva.
15.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
15.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
15.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 18

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
D	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

15.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
15.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

15.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
15.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
15.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
15.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
15.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
15.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
15.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
15.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
15.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
15.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;

b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
15.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
15.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
15.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
15.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
15.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

16. DO GABARITO

16.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
16.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
16.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
16.3Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

17.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, Prova Discursiva, Prova de Títulos (quando for o caso).
17.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
17.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
b) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
c) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PD + PT**
17.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática;
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
h) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
i) Obtiver maior nota na Prova Discursiva (quando houver)
j) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
k) Tiver maior idade;
l) Tiver maior número de filhos;
m) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
17.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal A Cidade Regional, de Cornélio Procópio, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.santaceciliadopavao.pr.gov.br. 17.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
17.7 Será desclassificado o candidato que:
17.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
17.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
17.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
17.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
17.7.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;
17.7.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

18. RECURSOS

18.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão 001/2023, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
18.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;

c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Resultado Preliminar TAF;
g) Resultado Preliminar Prova Discursiva;
h) Resultado Preliminar Títulos;
i) Classificação Preliminar.
18.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
18.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
18.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
18.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
18.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
18.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
18.9 Os candidatos receberão suas respostas, no prazo estipulado no cronograma na sua área restrita e terá acesso, pelo período de 30 (trinta) dias.
18.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
18.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19. NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
19.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
19.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
19.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Santa Cecília do Pavão essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
19.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Santa Cecília do Pavão.
19.4 A convocação referida no item 19.3 será através de edital específico publicado no Jornal A Cidade Regional, de Cornélio Procópio, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.santaceciliadopavao.pr.gov.br.
19.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 19.3 e 19.4.

19.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
19.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
k) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
l) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
m) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
p) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja Positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.
19.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 19.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
19.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Cecília do Pavão, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
19.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal A Cidade Regional, de Cornélio Procópio, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.bre www.santaceciliadopavao.pr.gov.br.
20.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
20.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
20.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
20.4 Caberá ao Município de Santa Cecília do Pavão a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
20.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
20.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
20.7 O Instituto UniFil e o Município de Santa Cecília do Pavão não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
20.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
20.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
20.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
20.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Santa Cecília do Pavão, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
20.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
20.13 Instituto UniFil e o Município de Santa Cecília do Pavão comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
20.14 Instituto UniFil e o Município de Santa Cecília do Pavão acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
20.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 21 de março de 2023.

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COLETOR DE LIXO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos.

MECÂNICO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados e leves. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

PINTOR
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Efetuar serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria nas diversas dependências, preparar superfícies e tintas, adicionando-lhes solventes e outras substâncias, visando deixá-las dentro das especificações necessárias. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Pintura em placas, painéis, faixas, fachadas, vias públicas, muros, veículos, máquinas, equipamentos e outros. Pintura de sinalização viária. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços.

TRATORISTA AGRÍCOLA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

AGENTE PATRIMONIAL

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

RECEPCIONISTA/ATENDENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Organização de trabalho. Correspondência Comercial (recepção e emissão). Noções em PABX. Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Secretária eletrônica. Comunicação. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Recepção e despacho de documentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Anatomia humana. Produção dos raios X. Equipamentos de raios X. Filmes radiográficos convencionais, chassis e placas intensificadoras. Processamento radiográfico e câmara escura. Fatores que interferem na formação e na qualidade da imagem radiográfica. Radiografia digital. Tomografia computadorizada. Posicionamento do paciente para as diferentes incidências. Técnicas radiográficas. Exames radiográficos com uso de contraste. Procedimentos de radioproteção pessoal, do paciente, do acompanhante, da equipe. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022- Ministério da Saúde/ANVISA. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

ANALISTA DE SISTEMAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smart-card. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE) e DART; Conhecimentos de framework FLUTTER, framework Spring (boot, data, security, framework); Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (GIT).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Princípios da Administração Pública: Administração Pública direta e indireta. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Licitações e contratos administrativos Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

BERÇARISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética no Serviço Público. Noções Básicas do SUS.

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle

químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Custo e planejamento de obras de engenharia civil: orçamentos, medições, serviços, preços e cronogramas. 2. Manutenção, reparo e durabilidade de obras de engenharia civil: procedimentos, materiais e fiscalização. 3. Sistemas construtivos tradicionais, novos métodos construtivos e emprego de materiais alternativos. 4. Diretrizes e interpretação de projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem urbana. 5. Diretrizes e interpretação de projetos rodoviários. 6. Normatização municipal e boas práticas. 7 Código de Posturas do Município. Código de Obras Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo

pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições).

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR/PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Legislação Educacional Brasileira; A educação como direito; Sistemas de ensino - organização e funcionamento; Avaliação da educação básica e superior; Projeto político pedagógico; Processos de ensino e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Inclusão escolar; Acesso e permanência do estudante; Recursos tecnológicos aplicados à Educação. O pensamento pedagógico moderno: as tendências contemporâneas liberais e progressistas. A concepção de aprendizagem, aluno, ensino e professor nessas abordagens teóricas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. História e evolução da pedagogia no Brasil. A formação do pedagogo e a pedagogia: evolução Aspectos sociológicos da educação. A relação pensamento/linguagem e a formação de conceitos. Crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e o afetivo. Aspectos do cotidiano escolar. A sala de aula como ambiente interativo: a relação professor/aluno e aluno/aluno. O planejamento curricular e o projeto político-pedagógico. Os direitos da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COLETOR DE LIXO

Realizar serviços de coleta seletiva e coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; Colocar os lixos em caminhões apropriados e descarrega-los nos lugares destinados; Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, Transportar o lixo à sua destinação final (aterro sanitário ou unidade de reciclagem). Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados à destinação final; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; Reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar tarefas correlatas que lhe forem designada.

MECÂNICO

Manutenção, conservação e reparo de veículos e máquinas pesadas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar atividades relativas à operação e operar máquinas leves e pesadas tais como, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compressor, trator de esteira, trator comum e outras afins, limpar, conservar e fazer manutenção preventiva (níveis de água, óleos, ar dos pneus e outros) da máquina ou trator, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

PINTOR

Executar tarefas inerentes a pintura interna e externa de prédios e logradouros públicos.

- verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;

- Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha;
- Preparar as superfícies, aplicado massa, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substancias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas;
- Pintar as superfícies, as superfícies, aplicando sobre elas uma ou varias camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pinceis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
- Executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA AGRÍCOLA
Operar e fazer a manutenção de maquinas e implementos agrícolas e dirigir veículos leves e pesados observando o Código Nacional de Trânsito. Realizar os registros de controle dos veículos, transportar pessoas e cargas, limpar, conservar, trocar pneus e fazer manutenção preventiva (níveis de combustível, água, óleos, calibragem dos pneus, extintores e outros) dos veículos, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

AGENTE PATRIMONIAL
Fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais. Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição; Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo; Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado; Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial; Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Executar outras atribuições afins

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e realização de diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco; acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05(cinco**)** anos; promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhado-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos; promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas; monitorar as diarréias e promover a reidratação oral; monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal no Centro de Saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno; monitorar os cuidados ao recém-nascido e à puérpera; acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer; acompanhar. Ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; acompanhar ações educativas referentes ao climatério; acompanhar as atividades de educação alimentar para as famílias e comunidade; acompanhar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; orientar as ações educativas para a preservação do meio ambiente; realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; repassar para a Equipe do Centro de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma: estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; participar de reuniões e cursos de educação continuada relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; disponibilidade para trabalho eventual no. Período noturno e finais de semana, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.
É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades nas Unidades de Saúde, desde que vinculado às atividades acima.

RECEPCIONISTA/ATENDENTE
Recepcionar e atender o público interno ou externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo ao setor competente, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; Prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; Integrar a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Descrição Sintética: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Podem supervisionar equipes de trabalho.
Descrição Detalhada:
Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura; Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); rientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar à posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Requisitar manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos; Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SISTEMAS
Descrição Sintética: Criar desenvolver, avaliar, manter e implementar sistemas de informática: detectando as necessidades institucionais; elaborando e apresentando soluções técnicas viáveis, contendo a estrutura e características do sistema; zelando pela manutenção e atualização dos sistemas existentes, da respectiva documentação, visando sua otimização; emitir pareceres sobre aquisição de novos softwares e equipamentos; orientando os demais profissionais da área sobre procedimentos para otimização dos recursos de informática

Descrição detalhada: Executar tarefas inerentes à área de análise e programação de sistemas; Especificar, implantar e dar manutenção a sistemas, desenvolver programas utilitários ou sub-rotinas específicas; Estudar novas técnicas de programação e recursos para os sistemas; Elaborar e apresentar projetos de sistemas, estudando a viabilidade técnica, soluções técnicas viáveis e econômicas para implantação, em conjunto com o usuário; Entrevistar os usuários com finalidade de obter todas as informações possíveis a respeito dos sistemas, visando dotá-lo destas características, buscando sempre um melhor desempenho;

Definir a lógica dos processos pertencentes ao sistema; Padronizar a codificação dos Programas estabelecendo normas para o desenvolvimento das rotinas; Definir os fluxogramas dos sistemas, estabelecendo os objetivos; Estabelecer critérios para o desenvolvimento, manutenção de sistemas de cunho administrativo determinando os prazos de execução para cada atividade; Analisar as necessidades de upgrade (atualização) em sistemas existentes, aquisição de novos softwares e equipamentos; Manter contatos com os responsáveis por órgãos participantes ou usuários de sistemas de cunho administrativo, fazendo o relacionamento técnico e analisando os problemas encontrados para caracterizar e dimensionar os trabalhos necessários; Planejar, especificar e desenhar documentos de entrada e relatórios de saída de computador; Elaborar programas de computador, executáveis em equipamentos de processamento de dados disponíveis na unidade, baseando-se nos dados fornecidos pela tarefa de análise, dimensionamento da solução, codificação, teste e execução, documentação de todas as etapas do trabalho; Supervisionar constantemente os sistemas sob sua responsabilidade, verificando se os mesmos estão atendendo satisfatoriamente os usuários; Acompanhar a implantação dos sistemas, executando inúmeros testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; Atualizar-se sobre novas linguagens de programação e sistemas operacionais lançados no mercado; Organizar e controlar os materiais necessários para execução das tarefas de programação,
documentação dos programas, bibliografias, e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Execução dos serviços administrativos inerentes às diferentes secretarias, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichário, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário. Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados pela área administrativa. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros. Receber, ordenar, protocolar, despachar e distribuir correspondências e encomendas, controlando seu fluxo até uma solução final. Recepcionar os cidadãos que se dirijam ao seu setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários inerentes ao seu setor. Bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

BERÇARISTA
Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar, realizar tarefas de banho e higiene das crianças, fornecer alimentação das crianças nos horários determinados, manter vigilância permanente das

crianças no tocante a saúde e alimentação, zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças, auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos de reabilitação oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico, manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada, prescrever e administrar medicamentos, aplicar anestésicos locais e regionais, orientar e encaminhar para tratamento.
Especializado, orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais, atendimento a Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

ENFERMEIRO
Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

ENGENHEIRO CIVIL
Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação á legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e acompanhar a execução das obras de construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação e melhoria dos edifícios, praças, jardins, vias públicas e outros, realizar medições e emitir laudos de acompanhamento e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas físico financeiro das obras. Supervisionar e orientar os responsáveis pelas execuções das obras. Atender o público interessado em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, informações técnicas, cartas topográficas, plantas, etc., visando atender as solicitações e consultas. Orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamento, consultar as leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a sua validade e adequação as exigências estabelecidas na legislação. Realizar vistorias em áreas e imóveis, visando conferir suas características físicas e topográficas. Orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia, loteamentos e afins. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de sua atividade. Acompanhar e colaborar na elaboração das listagens de materiais de construção e outros afins, acompanhar e assessorar os processos licitatórios emitindo parecer sempre que necessário. Colaborar na elaboração de normas e especificações na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotada. Acompanhar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura. Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos na área de engenharia civil, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

FISIOTERAPEUTA
Os empregos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomelite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho. E/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Cumprir integralmente os plantões nos horários que forem estabelecidos. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os pacientes para atendimento de maior complexidade quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à prevenção e recuperação da saúde da população. Desenvolver atividades assistenciais de pronto-atendimento, devendo reconhecer os casos de urgência-emergência que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro. Promover contatos com as Instituições que deverão dar seguimento às consultas que exijam atenção especializada e de emergência. Coordenar a atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes. Atendimento a Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Orientar as esquipes de enfermagem e outras participando de sua capacitação, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

NUTRICIONISTA

Elaboração e cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências da legislação vigente, respeitando os hábitos alimentares e considerando os recursos financeiros e gêneros disponíveis. Orientação e supervisão da execução do cardápio, observando as substituições permitidas. Capacitação e orientação das merendeiras. Desenvolvimento de atividades de educação nutricional para a comunidade escolar. Avaliação nutricional dos alunos. Controlar o estoque e a qualidade de estocagem dos alimentos, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

PROFESSOR

Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica, zelar pela aprendizagem dos alunos, executar as tarefas que se destinam a docência; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

PROFESSOR/PEDAGOGO

Administração escolar, supervisão e orientação pedagógica, gerenciar e supervisionar o sistema de ensino cabendo elaborar as políticas educacionais dentro de um contexto sócio-político-cultural, visando condições adequadas (materiais e ambientais) para a formação dos alunos. O pedagogo é auxiliar do corpo docente, visando aperfeiçoar o desempenho deste na utilização dos recursos didáticos, na metodologia de transmissão do conteúdo, propõe o tipo de avaliação que proporcione resultados mais significativos ao desenvolvimento dos educandos. A função do pedagogo é assistir o aluno e toda a equipe que está envolvida no processo ensino-aprendizagem (professores, familiares e a sociedade), propondo alternativas que visem à redução da evasão escolar e o acesso de todos à escola, tornando-a igualitária e democrática. Bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:917FF1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DIÁRIAS - JANEIRO

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/01/2023 - 31/01/2023

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	01/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	02/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	03/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	04/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	05/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA REGIONAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	06/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	07/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	08/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	09/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	10/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	11/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	12/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	13/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	14/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
HABITAÇÃO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	15/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	CONDUZIR VEÍCULO PLACA BEQ-3D70 PARA REVISÃO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	16/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	17/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	18/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	19/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	20/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE WILLIAN ALBERTO PARA CONSULTA MÉDICA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	21/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES,

									SECRETARIA DE SEGURANÇA, SANEPAR, SAÚDE, SEDEST, COHAPAR E SANEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	22/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DE SEGURANÇA, SANEPAR, SAÚDE, SEDEST, COHAPAR E SANEPAR
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	23/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	24/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	25/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	26/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	27/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	28/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	29/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	30/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	31/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	32/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	33/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	BUSCAR CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ARMAZENS DA FAMÍLIA DE CURITIBA
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	34/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	BUSCAR CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ARMAZENS DA FAMÍLIA DE CURITIBA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	35/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	36/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	37/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	38/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEVAR O SR° CLEBER DA SILVA NO INSS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	39/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	40/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	41/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR O PACIENTE GUILHERME GOIS PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	42/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	43/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	44/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	45/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	46/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	47/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	48/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	49/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO Nº 30/2023)
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	50/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	51/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	52/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	53/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	54/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	55/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	56/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	57/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cascavel	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	58/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR A PACIENTE SCHEILA FERREIRA PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	59/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	60/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	61/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON	MOTORISTA	62/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO

	FABIANO SANTOS								MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	63/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	64/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	65/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	66/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	67/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	68/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	69/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	70/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	71/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	72/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO(COMPLEMENTAÇÃO DO REQ Nº 61/2023)
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	73/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	74/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	75/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Apucarana	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	76/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	77/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	78/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	79/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	80/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	81/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A PACIENTE MIRELA DUTRA SOFIATI PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	83/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	84/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	85/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOORISTA	86/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	87/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	88/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	89/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	90/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	91/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	92/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR EQUIPAMENTO DE ZELADORIA URBANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	93/2023	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	REUNIÃO NA COHAPAR, SETI, SEDEST, SECRETARIA DAS CIDADES, COPEL E COM O ROMANELLI
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	94/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
ADMINISTRATIVA	WILLIAN CEZAR VIEGA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	95/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO e-SOCIAL NA RECEITA FEDERAL PRECISAMENTE ÀS ALÍQUOTAS RAT E FAT QUE PASSOU A SER DEDUZIDO UMA ALÍQUOTA MAIOR COM A IMPLANTAÇÃO DO e-SOCIAL
ADMINISTRATIVA	ANDERSON JOSÉ BAZZO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	96/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO e-SOCIAL NA RECEITA FEDERAL PRECISAMENTE ÀS ALÍQUOTAS RAT QUE DIVERGEM DA ALÍQUOTA IMPLEMENTADA PELO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	97/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	98/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	99/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	100/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	101/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR VAN PARA REVISÃO

SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	102/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	103/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	104/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTO DO REQ Nº 89/2023)
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	105/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	106/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	107/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	108/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	109/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	110/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	111/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	112/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	113/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	114/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	115/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	116/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	117/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	118/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	119/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	120/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	121/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JOELMA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	122/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	123/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	124/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	125/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE CONCURSO NO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	126/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	127/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	128/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	129/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	130/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	131/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	132/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	133/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	134/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE CONCURSO NO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	135/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	136/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	137/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	138/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	139/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACEUTICA	140/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	141/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	142/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	143/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISSTA	144/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	145/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DEB38838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DIÁRIAS - FEVEREIRO

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/02/2023 - 28/02/2023

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	146/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	147/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	148/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	149/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS NO OFTALMOLOGISTA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	150/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	151/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	152/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	153/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	156/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	157/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE LEONARDO EVANGELISTA DA SILVA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	158/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	159/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	160/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	CORNÉLIO PROCÓPIO	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL	161/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ONLINE DE AGENDAMENTOS IDSSAÚDE
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	162/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	163/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	164/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR OFICIAL ADMINISTRATIVO PARA REUNIÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	165/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR TRATOR ROÇADEIRA MARCA HUSQVARNA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NA OFICINA AUTORIZADA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	166/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	167/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	MOTORISTA	168/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	169/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, DER, IAT, SEDU, COHAPAR, SETI E DEPUTADO ROMANELLI
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	170/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, DER, IAT, SEDU, COHAPAR, SETI E DEPUTADO ROMANELLI
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	171/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	172/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	173/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	174/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	175/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS	MOTORISTA	176/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

	GARCIA								
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	177/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA TREINAMENTO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	178/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	179/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR DIRETOR DE ESPORTES QUE ESTÁ A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	180/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	181/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	182/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	CAMBÉ	LEVAR MICRO PARA REVISÃO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	183/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	184/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR DIRETOR DE ESPORTES QUE ESTÁ A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES
HABITAÇÃO	DANIEL OLIVEIRA PERFETTI	CHEFE DIV SERV URBANOS	185/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA NA GIGOV/CAIXA JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	186/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	187/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	188/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	189/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	190/2023	1	65,00	65,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE REPASSE Nº 928748/2022 - OPEREÇÃO 1082811-59 - PROGRAMA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	191/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	MOBILIDADE URBANA - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	192/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS NO OFTALMOLOGISTA
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	193/2023	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNDEPAR, DEPUTADO ROMANELLI E CASA CIVIL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	194/2023	1	250,00	250,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNDEPAR, DEPUTADO ROMANELLI E CASA CIVIL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	195/2023	2	450,00	900,00	COMPLETA	BRASÍLIA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADOS, FNDE, AGRICULTURA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	196/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR A PACIENTE SCHEILA FERREIRA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	197/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR A PACIENTE MANOELA DA SILVA PEGORARO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	198/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	199/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	200/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	201/2023	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	202/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	203/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	204/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE VALDOMIRO ROCHA PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	205/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	206/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DAIANE BASTOS PARA CONSULTA MÉDICA
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	207/2023	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL (COMPLEMENTO DO REQ N° 201)
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	208/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	209/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	210/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR SECRETÁRIA PARA REUNIÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	211/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	212/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	213/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO	MOTORISTA	214/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

	ALESSANDRO FERNANDES								
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	215/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	216/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	217/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR FRALDAS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	218/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	219/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	220/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	221/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	222/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR O CAMINHÃO PLACA AYL-4810 QUE ESTÁ EM MANUTENÇÃO MECÂNICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	223/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	224/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	225/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÌCOLA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	226/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	227/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	228/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE ANTÔNIO CARLOS CANASSA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	229/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE GERSON GUILHERME QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	230/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	231/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	232/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	233/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	234/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	235/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	236/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	TAYNA ALVES CARDOSO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	237/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO ENCONTRO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO TERRITÓRIO DA COSTA NOROESTE
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	238/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	239/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	240/2023	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	241/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR A PACIENTE SCHEILA FERREIRA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	242/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	243/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	FAZER TREINAMENTO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICO EM RAIO-X	244/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	FAZER TREINAMENTO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	245/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	246/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	247/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	248/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	249/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	250/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	251/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	252/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	253/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	254/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS	MOTORISTA	255/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

	GARCIA								
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	256/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	257/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	258/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Jacarezinho	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	259/2023	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	260/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRATÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	262/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA VIEIRA DE ARAÚJO	PREFESSORA	263/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFESSORA	264/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	265/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	266/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	267/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	268/2023	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	269/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	270/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	271/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS JUDICIAIS NA REGIONAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	272/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
FINANÇAS	MARCIANO SANTO BORGES	CONTADOR	273/2023	2	250,00	500,00	COMPLETA	Cascavel	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE RETENÇÕES, INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB, MINISTRADO PELA EMPRESA INSTITUDO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
FINANÇAS	MARCIANO SANTO BORGES	CONTADOR	274/2023	1	60,00	60,00	REDUZIDA	Cascavel	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE RETENÇÕES, INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB, MINISTRADO PELA EMPRESA INSTITUDO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ADMINISTRATIVA	ANDERSON JOSÉ BAZZO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	275/2023	2	220,00	440,00	COMPLETA	Cascavel	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE RETENÇÕES, INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB, MINISTRADO PELA EMPRESA INSTITUDO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ADMINISTRATIVA	ANDERSON JOSÉ BAZZO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	276/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cascavel	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE RETENÇÕES, INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB, MINISTRADO PELA EMPRESA INSTITUDO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	277/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	278/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	279/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	280/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOSEFA LUIZA DA COSTA	CONSELHEIRA TUTELAR	281/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DIRCE BOSSA VALE	CONSELHEIRA TUTELAR	282/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIPIA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JESSICA CAROLINA SILVA	PROFESSORA	283/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	PARTICIPAR DE EVENTO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	284/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	285/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	286/2023	1	220,00	220,00	COMPLETA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	287/2023	1	120,00	120,00	REDUZIDA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	288/2023	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:24434F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.305 CONC 01

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 20 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÕES 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023
Ao Sr. MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.305/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
157864 - ELETROESTE SOLAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOTE Nº 123-AB SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PARANÁ COM ÁREA DE 1.484,37M² CONFORME MATRICULA Nº 31.797	Meses		60	R$3.166,66	R$ 190.000,00
Total do Fornecedor: R$						190.000,0

Santa Izabel do Oeste, 20 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Pefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:62940BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erick Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	21/03/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para levar agricultores da cooperativa que entrega produtos para PNAE, seminário sobre o papel das organizações rurais.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Cargo/Função	Advogada
Data	21 a 23/03/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Contabilidade
Data	21 a 23/03/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Joel da Silva Vieira
Cargo/Função	Pregoeiro
Data	21 a 23/03/2023

Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura
Cargo/Função	Advogada
Data	21 a 23/03/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Douglas Catharino de Carvalho
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	21 a 23/03/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Lopes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	21 a 23/03/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 300,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Maringá e Marialva – PR.
Motivação	Deslocamento oficial para a realização de curso presencial oferecido pelo TCE-PR – "Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa" e "Curso Implementando as Novas Regras de Contratação Pública Lei nº 14.133/21"

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E0056FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2023

Processo Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2023
No dia 17 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL,** o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
R.M. SILVEIRA & BARROS Ltda – EPP	10 ,12 ,13 ,23 ,25 ,26 ,28 ,29 ,41 ,42 ,43 ,46 ,51 ,52 ,53 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 , 61 ,63 ,64 ,65 ,66 ,68 ,69 ,70 ,73 ,74 ,76 ,77 ,78 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 , 87 ,88 ,89 ,92 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,104 ,105 ,106 ,107 ,111 ,112 ,113 ,114 , 115 ,116 ,118 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,140 ,141 ,142 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,154 ,155 ,159 ,160 ,161 ,162 ,165 ,166 ,167 ,168 ,169 ,170 ,171 ,172 ,173 ,180 ,181 , 182 ,183 ,198 ,200 ,201 ,202 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,208 ,209 ,211 ,212 ,216 ,217 ,218 ,219 ,221 ,229 ,230 ,231 ,232 ,233 ,236 ,237 ,240 ,241 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,258 ,259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264 ,265 ,266 ,267 ,268 ,269 ,270 ,271 ,272 ,273 ,274 ,275 ,276 ,277 ,278 ,279 ,280 ,281 ,282 ,283 ,284 ,285 ,286 ,292 ,296 ,297 ,298 ,299 ,300 ,301 ,302 ,303 ,304 ,305 ,306 ,307 ,308 ,309 ,310 ,311 ,312 ,313 ,314 ,316 ,317 ,318 ,319 ,320 ,321 ,322 ,323 ,324 ,325 ,326 ,327 ,328 ,329 ,330 ,331 ,332 ,334 ,335 ,337 ,338 ,339 ,340 ,341 ,342 ,343 ,344 ,345 ,346 ,347 ,348 ,349 ,350 ,351 ,352 ,353 ,354 ,356 ,357 ,358 ,359 ,360 ,361 ,362 ,364 ,365 ,366.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	**CNPJ / CPF**
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP	02.919.809/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
10	BOIA 1/2 E 3/4	Unidades	CIPLA	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
12	BROCHA RETANGULAR GR	Unidades	MAXXI	200	R$ 8,02	R$ 1.604,00
13	CABO MARFIM PARA PÁ	Unidades	MARCHETTO	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00
23	CHAVE PARA VENTILADOR COM DUAS VELOCIDADES	Unidades	RIMA	200	R$ 46,90	R$ 9.380,00
25	CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA	Metro	RIOMAR	200	R$ 3,40	R$ 680,00
26	CORTADOR DE PISO 75 CM	Unidades	CORTAG	3	R$ 306,00	R$ 918,00
28	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA 17X30	Unidades	MAXXI	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
29	DISJUNTOR DE 150 TRIFÁSICO	Unidades	SOPRANO	100	R$ 409,21	R$ 40.921,00
41	FITA ASFALTICA 10 CM	Metro	DRYCO	1000	R$ 6,96	R$ 6.960,00
42	FITA ASFALTICA 20 CM	Metro	DRYCO	1000	R$ 11,07	R$ 11.070,00
43	FITA ASFALTICA 30 CM	Metro	DRYCO	1000	R$ 13,03	R$ 13.030,00
46	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	Unidades	SOPRANO	200	R$ 16,03	R$ 3.206,00
51	JOELHO 90 SOLDAVEL 1/2	Unidades	KRONA	500	R$ 1,31	R$ 655,00
52	JOELHO AZUL 25 X 1/2	Unidades	KRONA	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
53	JOELHO L.R AZUL 3/4 X 25	Unidades	KRONA	500	R$ 7,40	R$3.700,00
56	LAMPADA 12 LED BUBO	Unidades	GALAXY	150	R$ 7,15	R$ 1.072,50
57	LAMPADA 15 LED BUBO	Unidades	KIAN	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00
58	LAMPADA 25 LED BUBO	Unidades	KIAN	150	R$ 25,11	R$ 3.766,50
59	LAMPADA 40 LED BUBO	Unidades	KIAN	150	R$ 36,99	R$ 5.548,50
60	LAMPADA 50 LED BUBO	Unidades	AVANT	150	R$ 45,60	R$ 6.840,00
61	LAMPADA TUBULAR 18	Unidades	KIAN	150	R$ 16,99	R$ 2.548,50
63	LAPIS PARA CARPINTEIRO	Unidades	WESTERN	100	R$ 3,28	R$ 328,00
64	LIMA P/ENXADA	Unidades	RAYCO	35	R$ 21,05	R$ 736,75
65	LIMA P/MOTO SERRA	Unidades	RAYCO	20	R$ 12,07	R$ 241,40
66	LIMA P/SERROTE	Unidades	RAYCO	20	R$ 20,34	R$ 406,80
68	LINHA P/PEDREIRO 100 M	Unidades	BESTFER	40	R$ 8,63	R$ 345,20
69	LIXA ÁGUA 80 A 600	Unidades	3M	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
70	LIXA FERRO 36 A 220	Unidades	NORTON	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
73	LONA PLASTICA PRETA	Metro	FUZIL	2500	R$ 2,63	R$ 6.575,00
74	LUVA AZUL 25 POR 1/2	Unidades	KRONA	100	R$ 6,88	R$ 688,00
76	LUVA DE RASPA	Par	R2	100	R$ 11,60	R$ 1.160,00
77	LUVA DE REDUCAO 100 MM X 50 MM	Unidades	KRONA	100	R$ 10,16	R$ 1.016,00
78	LUVA DE REDUCAO 40 MM X 50 MM	Unidades	KRONA	100	R$ 4,69	R$ 469,00
80	LUVA LATEX C/MALHA	Unidades	PLASTCOR	100	R$ 8,64	R$ 864,00
81	LUVA LATEX G, M, P	Par	KALIPSO	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
82	LUVA PIGMENTADA DE ALGODÃO	Par	KALIPSO	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00
83	LUVA SOLDAVEL DE 3/4	Unidades	KRONA	100	R$ 1,64	R$ 164,00
84	MANGUEIRA PARA GÁS	Metro	IBIRA	30	R$ 8,70	R$ 261,00
85	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0 -ROLO 100 M	Rolo	MONTE CLARO	20	R$ 369,40	R$ 7.388,00
86	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0	Metro	MONTE CLARO	1000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
87	MARTELO N27	Unidades	FAMASTIL	50	R$ 41,30	R$ 2.065,00
88	MÁSCARA DE SOLDA COM VISÃO POR ACIONAMENTO	Unidade	LYNUS	20	R$ 114,27	R$ 2.285,40
89	MASCARA P/PÓ	Unidades	BRPRO	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
92	MASSA PARA CALAFETAR 100gr. MARCA DE REFERENCIA: DUREPOXI	Unidades	MUNDI	100	R$ 7,80	R$ 780,00
94	NIPI 1/2 ROSCA	Unidades	RSB	50	R$ 2,00	R$ 100,00
95	OCULOS DE SEGURANCA	Unidades	POLI-FERR	130	R$ 3,99	R$ 518,70
96	PA PEDREIRO COM CABO	Unidades	FAMASTIL	30	R$ 44,19	R$ 1.325,70
97	PARAFUSO COM BUCHA 6	Unidades	CISER	200	R$ 0,38	R$ 76,00
98	PARAFUSO COM BUCHA 10	Unidades	CISER	200	R$ 0,98	R$ 196,00
104	PICARETA COM CABO	Unidades	TIGER	12	R$ 72,40	R$ 868,80
105	PINCEL 2"	Unidade	TIGRE	20	R$ 4,74	R$ 94,80
106	PINCEL 3/4"	Unidade	TIGRE	30	R$ 2,96	R$ 88,80
107	PINO FEMEA/MACHO	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 8,00	R$ 640,00
111	PISTOLA DE AR	Unidades	PDR	15	R$ 312,00	R$ 4.680,00
112	PISTOLA PARA SILICONE	Unidades	BESTFER	15	R$ 29,80	R$ 447,00
113	PLACA CEGA 2X4 SEM FURO	Unidades	SIEMENS	15	R$ 3,59	R$ 53,85
114	PLACA CEGA 4X4 SEM FURO	Unidades	SIEMENS	15	R$ 5,90	R$ 88,50
115	PLAFON PVC	Unidades	REUE	45	R$ 4,04	R$ 181,80
116	PLUG 1/2 COM ROSCA	Unidades	TIGRE	40	R$ 0,70	R$ 28,00
118	PNEU P/CARRINHO DE PEDREIRO	Unidades	FAMASTIL	12	R$ 49,90	R$ 598,80
125	PREGO 10 x 10	Pacote	RESENDE	50	R$ 31,91	R$ 1.595,50
126	PREGO 12X12	Pacote	RESENDE	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
127	PREGO 17X21	Pacote	RESENDE	40	R$ 22,97	R$ 918,80
128	PREGO 17 x 24	Pacote	RESENDE	40	R$ 26,45	R$ 1.058,00
129	PREGO 17 x 27	Pacote	RESENDE	40	R$ 23,55	R$ 942,00
130	PREGO 18 x 27	Pacote	RESENDE	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
131	PREGO 18 x 36	Pacote	RESENDE	40	R$ 24,27	R$ 970,80
132	PREGO 19 x 32	Pacote	RESENDE	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
133	PREGO 20 x 42	Pacote	RESENDE	40	R$ 25,60	R$ 1.024,00
134	PREGO 20 x 48	Pacote	RESENDE	40	R$ 24,40	R$ 976,00

135	PREGO 22 x 42	Pacote	RESENDE	40	R$ 24,25	R$ 970,00
136	PREGO 22 x 48	Pacote	RESENDE	40	R$ 24,70	R$ 988,00
137	PREGO 25 x 72	Pacote	RESENDE	40	R$ 32,42	R$ 1.296,80
140	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	Unidades	SOPRANO	10	R$ 49,35	R$ 493,50
141	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ	Unidades	BRUM	10	R$ 86,01	R$ 860,10
142	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ	Unidades	BRUM	10	R$ 135,40	R$ 1.354,00
144	RASTELO DE FERRO	Unidade	MAXXI	15	R$ 27,61	R$ 414,15
145	RASTELO DE PLÁSTICO	Unidade	TRAPP	15	R$ 32,11	R$ 481,65
146	REBITADEIRA	Unidades	BESTFER	25	R$ 42,69	R$ 1.067,25
147	REFLETOR DE 100 LED	Unidades	REMANCI	25	R$ 73,09	R$ 1.827,25
148	REFLETOR DE 30 LED	Unidades	GALAXY	25	R$ 44,14	R$ 1.103,50
149	REFLETOR DE 50 LED	Unidades	GALAXY	25	R$ 47,50	R$ 1.187,50
150	REGISTRO ESFERA 25 MM	Unidades	KRONA	25	R$ 13,34	R$ 333,50
154	REGUA ALUMINIO FRISADA	Unidades	TRINTIM	20	R$ 63,28	R$ 1.265,60
155	REGULADOR GAS	Unidades	IMAR	12	R$ 29,93	R$ 359,16
159	RODO DE ALUMINIO GR	Unidades	SANCHES	40	R$ 57,30	R$ 2.292,00
160	ROLO LÃ 23cm COM CABO	Unidades	ATLAS	100	R$ 23,80	R$ 2.380,00
161	ROLO PARA PINTURA 23 CM	Unidades	ATLAS	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
162	ROLO PARA PINTURA 9CM ESPUMA	Unidades	ATLAS	100	R$ 4,84	R$ 484,00
165	SERRA MARMORE	Unidades	MUNDI	15	R$ 374,32	R$ 5.614,80
166	SERRA PARA FERRO	Unidades	IRWIN	15	R$ 9,22	R$ 138,30
167	SERROTE DE PODA	Unidades	FAMASTIL	15	R$ 69,80	R$ 1.047,00
168	SERROTE N22	Unidades	FAMASTIL	15	R$ 55,90	R$ 838,50
169	SIFAO SANFONADO	Unidades	CIPLA	20	R$ 9,96	R$ 199,20
170	SILICONE 300 GR	Unidades	TEK BOND	50	R$ 24,12	R$ 1.206,00
171	SILICONE 50 GR	Unidades	BRASCOLA	50	R$ 7,60	R$ 380,00
172	SOQUETE P/LAMPADA INCANDESCENTE	Unidades	FOXLUX	20	R$ 3,17	R$ 63,40
173	TALHADEIRA	Unidades	SAO ROMAO	5	R$ 16,82	R$ 84,10
180	TE DE REDUCAO 50X25	Unidades	KRONA	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
181	TE INTERNO TRIPLO 3/4 PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	100	R$ 4,95	R$ 495,00
182	TE ROSCA 3/4"	Unidades	AGROJET	100	R$ 6,86	R$ 686,00
183	TE SOLD. 3/4	Unidades	AGROJET	100	R$ 2,29	R$ 229,00
198	TINTA SPRAY BRANCA	Unidades	CHEMICOLOR	20	R$ 19,95	R$ 399,00
200	TOMADA SIMPLES 10 A	Unidades	TRAMONTINA	100	R$ 8,77	R$ 877,00
201	TOMADA SIMPLES 20 A	Unidades	TRAMONTINA	50	R$ 9,90	R$ 495,00
202	TOMADA SISTEMA X COMPLETA	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 11,10	R$ 277,50
203	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL	Unidades	STEULA	30	R$ 74,92	R$ 2.247,60
204	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE PVC	Unidades	TIGRE	30	R$ 39,60	R$ 1.188,00
205	TORNEIRA BICA MOVEL W.C METAL	Unidades	STEULA	30	R$ 97,99	R$ 2.939,70
206	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C PVC	Unidades	TIGRE	30	R$ 42,65	R$ 1.279,50
207	TORNEIRA JD METAL 1130	Unidades	RAYCO	50	R$ 20,78	R$ 1.039,00
208	TORNEIRA PRETA/BRANCA PVC	Unidades	HERC	50	R$ 6,90	R$ 345,00
209	TORQUES GR	Unidades	SAO ROMAO	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
211	TRENA 10 MTS	Unidades	BESTFER	15	R$ 30,29	R$ 454,35
212	TRENA 5 MTS	Unidades	BESTFER	15	R$ 17,80	R$ 267,00
216	VASSOURA CAPIM COM CABO	Unidades	CAPIM	100	R$ 28,70	R$ 2.870,00
217	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	Unidades	ATLAS	100	R$ 19,83	R$ 1.983,00
218	VASSOURA PARA VARRER RUA	Unidades	MAXXI	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
219	VEDA ROSCA 3/4X10M	Unidades	PLASTIFLUOR	80	R$ 4,07	R$ 325,60
221	VENTILADOR DE TETO 3 PA 110/220	Unidades	VENTISOL	15	R$ 233,53	R$ 3.502,95
229	LIMPA CONTATO	Unidades	TEK BOND	20	R$ 15,82	R$ 316,40
230	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA 20V MAX COM IMPACTO 1/2" BRUSHLESS + 2 BATERIAS 2AH + MALETA. MARCA DE REFERÊNCIA: DEWALT - MODELO: DCD7781D2-B.	Unidade	STANLEY	2	R$ 931,00	R$ 1.862,00
231	TOMADA TRIPLA 10A/20A REGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR	Unidade	MAR-GIRIUS	50	R$ 18,12	R$ 906,00
232	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	Unidade	POLIERGON	100	R$ 2,85	R$ 285,00
233	CONDULETE PARA ELETRODUTO PVC	Unidade	INPOL	100	R$ 7,90	R$ 790,00
236	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	Unidade	POLIERGON	20	R$ 2,10	R$ 42,00
237	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC 1"	Unidade	POLIERGON	20	R$ 2,18	R$ 43,60
240	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 3/4" (BARRA DE 3m)	Unidade	ELECON	20	R$ 33,34	R$ 666,80
241	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO - 1" (BARRA DE 3m)	Unidade	ELECON	20	R$ 46,50	R$ 930,00
245	SOPRADOR ASPIRADOR ELETRICO 600W 127V	Unidade	STANLEY	5	R$ 329,00	R$ 1.645,00
246	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	60	R$ 1,38	R$ 82,80
247	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	60	R$ 1,19	R$ 71,40
248	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	Unidades	KRONA	130	R$ 0,98	R$ 127,40
249	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	Unidades	KRONA	100	R$ 1,46	R$ 146,00
250	ALICATE DE PRESSÃO	Unidades	MUNDO	15	R$ 34,08	R$ 511,20
251	ALICATE UNIVERSAL	Unidades	MUNDO	10	R$ 24,37	R$ 243,70
252	ANTI-FERRUGEM 300 ML	Unidades	STARRET	80	R$ 12,16	R$ 972,80
253	ARAME LISO 14	Kilo	BELGO	55	R$ 26,96	R$ 1.482,80
254	ARCO DE SERRA	Unidades	BESTFER	10	R$ 25,74	R$ 257,40
255	ASSENTO SANITARIO	Unidades	CIPLA	20	R$ 43,14	R$ 862,80
256	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	Unidades	BESTFER	80	R$ 18,90	R$ 1.512,00
257	BOTA BORRACHA BRANCA	Par	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
258	BOTA BORRACHA PRETA	Par	WORK FLEX	40	R$ 76,00	R$ 3.040,00
259	BOTINA	Par	VONDER	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
260	BRACADEIRA 19-25	Unidades	SUPRENS	50	R$ 1,78	R$ 89,00
261	BRACADEIRA TIPO U 1/2	Unidades	THELMAR	50	R$ 0,46	R$ 23,00
262	BRACADEIRA TIPO U 3/4	Unidades	THELMAR	100	R$ 0,50	R$ 50,00
263	BROCA CONCRETO 6,00MM	Unidades	HITACHI	40	R$ 6,43	R$ 257,20
264	BROCA DE ACO DE 6,00 MM	Unidades	AMATOOLS	60	R$ 10,84	R$ 650,40
265	BROCA PARA AÇO 10,0mm	Unidades	AMATOOLS	10	R$ 21,66	R$ 216,60
266	BROCA PARA AÇO 8mm	Unidades	AMATOOLS	15	R$ 16,05	R$ 240,75
267	BROCA PARA CONCRETO 10mm.	Unidades	IRWIN	20	R$ 16,32	R$ 326,40
268	CABECOTE DE ALUMINIO PARA LUZ DE 3/4	Unidades	REI JESUS	80	R$ 1,69	R$ 135,20
269	CABO PARA PICARETA	Unidades	MARCHETTO	37	R$ 15,79	R$ 584,23
270	CADEADO E-20	Unidades	MUNDI	35	R$ 12,78	R$ 447,30
271	CADEADO E-25	Unidades	MUNDI	35	R$ 18,64	R$ 652,40
272	CADEADO E-30 MM	Unidades	MUNDI	10	R$ 19,87	R$ 198,70
273	CADEADO E-35 MM	Unidades	MUNDI	20	R$ 27,38	R$ 547,60

274	CADEADO E-40	Unidades	MUNDI	20	R$ 36,26	R$ 725,20
275	CADEADO E-45 MM	Unidades	MUNDI	20	R$ 38,90	R$ 778,00
276	CADEADO E-50 MM	Unidades	MUNDI	50	R$ 51,36	R$ 2.568,00
277	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	Unidades	TIGRE	5	R$ 434,61	R$ 2.173,05
278	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 310L	Unidades	BAKOF	20	R$ 272,77	R$ 5.455,40
279	CAIXA DAGUA DE PLÁSTICO DE 500L	Unidades	BAKOF	10	R$ 311,08	R$ 3.110,80
280	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	Unidades	LOPES	70	R$ 1,15	R$ 80,50
281	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	Unidades	LOPES	35	R$ 2,32	R$ 81,20
282	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	Unidades	COLSON	15	R$ 57,90	R$ 868,50
283	CANALETA DE PVC PARA LUZ	Unidades	FORCE LINE	100	R$ 9,60	R$ 960,00
284	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	Unidades	STECK	40	R$ 21,26	R$ 850,40
285	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	Unidades	MZ ALUMINIOS	50	R$ 18,60	R$ 930,00
286	CANO PVC MARRON SOLDAVEL 1 3/4 25mm	Barra	KRONA	50	R$ 22,16	R$ 1.108,00
292	CANO TUBO PVC ESGOTO 100mm	Barra	KRONA	50	R$ 73,05	R$ 3.652,50
296	CANO TUBO SOLD. 50 mm	Unidades	KRONA	15	R$ 80,86	R$ 1.212,90
297	CAP SOLD 20	Unidades	KRONA	30	R$ 1,90	R$ 57,00
298	CAP SOLD 25	Unidades	KRONA	45	R$ 1,93	R$ 86,85
299	CARRINHO DE PEDREIRO	Unidades	FISCHER	20	R$ 219,92	R$ 4.398,40
300	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	Unidades	FAMASTIL	25	R$ 119,60	R$ 2.990,00
301	CAVADEIRA RETA	Unidades	FUZIL	15	R$ 43,24	R$ 648,60
302	CHAVE FENDA 5/16X6	Unidades	FOXLUX	10	R$ 16,55	R$ 165,50
303	CHAVE GRIFO 10	Unidades	FOXLUX	15	R$ 78,05	R$ 1.170,75
304	CHAVE GRIFO 12	Unidades	FOXLUX	15	R$ 82,30	R$ 1.234,50
305	CHAVE GRIFO 14	Unidades	FOXLUX	15	R$ 85,60	R$ 1.284,00
306	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	Unidades	FOXLUX	10	R$ 17,13	R$ 171,30
307	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	Unidades	FOXLUX	10	R$ 16,90	R$ 169,00
308	CHAVE TESTE	Unidades	FOXLUX	7	R$ 4,72	R$ 33,04
309	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	Unidade	ZAGONEL	85	R$ 65,30	R$ 5.550,50
310	CHUVEIRO ELÉTRICO 220v	Unidades	ZAGONEL	20	R$ 65,30	R$ 1.306,00
311	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	Unidades	SUPERTITE	10	R$ 19,90	R$ 199,00
312	COLA INSTANTANEA MULTI-USO 3g. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	Unidades	TEK BONDER	25	R$ 10,70	R$ 267,50
313	COLA PARA CANO GRANDE	Unidades	TIGRE	86	R$ 19,25	R$ 1.655,50
314	COLA PARA MADEIRA 100 G	Unidades	TEK BOND	20	R$ 6,60	R$ 132,00
316	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Unidades	REI JESUS	20	R$ 6,24	R$ 124,80
317	CONECTOR PORCELANA	Unidades	FOXLUX	40	R$ 6,30	R$ 252,00
318	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	Unidades	PARABONI	20	R$ 29,60	R$ 592,00
319	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	Unidades	FUZIL	20	R$ 15,39	R$ 307,80
320	DISCO CORTE 7	Unidades	HEAVY DUTY	25	R$ 6,90	R$ 172,50
321	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	Unidades	HEAVY DUTY	50	R$ 3,15	R$ 157,50
322	DISCO DE DESBASTE 7 FINO	Unidades	MUNDI	22	R$ 13,90	R$ 305,80
323	DISCO PARA MAKITA	Unidades	VILA	20	R$ 19,35	R$ 387,00
324	DISCO SERRA 41/2	Unidades	VILA	15	R$ 15,58	R$ 233,70
325	DISCO SERRA 7	Unidades	RAYCO	15	R$ 30,39	R$ 455,85
326	DISJUNTOR DE 10	Unidades	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
327	DISJUNTOR DE 20	Unidades	SOPRANO	10	R$ 7,83	R$ 78,30
328	DISJUNTOR DE 50	Unidades	SOPRANO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
329	DISJUNTOR DE 70	Unidades	SOPRANO	10	R$ 42,50	R$ 425,00
330	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	Unidades	SOPRANO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
331	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	Unidades	SOPRANO	30	R$ 12,90	R$ 387,00
332	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	Unidades	SOPRANO	20	R$ 28,25	R$ 565,00
334	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	Unidades	SOPRANO	35	R$ 30,18	R$ 1.056,30
335	DISJUNTOR DE 200 TRIFÁSICO	Unidades	SOPRANO	10	R$ 409,21	R$ 4.092,10
337	ELETRODUTO 3/4	Barra	POLIERGON	15	R$ 7,19	R$ 107,85
338	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	Unidades	AGROJET	90	R$ 1,44	R$ 129,60
339	ENXADAO LARGO	Unidades	PARABONI	15	R$ 25,98	R$ 389,70
340	EXTENSÃO 10 MT	Unidades	FORCE LINE	10	R$ 71,33	R$ 713,30
341	EXTENSÃO 3 MT	Unidades	FORCE LINE	10	R$ 24,97	R$ 249,70
342	EXTENSÃO 5 MT	Unidades	FORCE LINE	10	R$ 27,59	R$ 275,90
343	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	Metro	NAMBEI	400	R$ 7,63	R$ 3.052,00
344	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	Metro	NAMBEI	600	R$ 5,37	R$ 3.222,00
345	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	Metro	QUALYFLEX	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
346	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	Metro	QUALYFLEX	500	R$ 1,23	R$ 615,00
347	FIO FLEXIVEL 10 MM	Metro	QUALYFLEX	800	R$ 7,92	R$ 6.336,00
348	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	800	R$ 2,18	R$ 1.744,00
349	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	Metro	QUALYFLEX	800	R$ 4,57	R$ 3.656,00
350	FIO NYLON PARA ROCADEIRA MANUAL	Metro	EQUIPESCA	800	R$ 1,45	R$ 1.160,00
351	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	Metro	QUALYFLEX	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
352	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	Metro	QUALYFLEX	800	R$ 8,08	R$ 6.464,00
353	FIO RIGIDO 10mm	Mt	QUALYFLEX	500	R$ 9,62	R$ 4.810,00
354	FITA ADESIVA	Unidades	SAO PAULO	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
356	FITA CREPE MEDIA	Unidades	NORTON	100	R$ 8,00	R$ 800,00
357	FITA DUPLA FACE	Unidades	3M	200	R$ 27,60	R$ 5.520,00
358	FITA ISOLANTE 10 METROS	Rolo	FOXLUX	34	R$ 3,43	R$ 116,62
359	FITA ISOLANTE 20 METROS	Rolo	MUNDILUX	30	R$ 7,10	R$ 213,00
360	FITA ZEBRADA	Unidades	PLASTCOR	70	R$ 10,38	R$ 726,60
361	GARFO P/ROLO	Unidades	ATLAS	80	R$ 8,12	R$ 649,60
362	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	Unidades	INVICTA	30	R$ 37,34	R$ 1.120,20
364	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	Unidades	TRAMONTINA	60	R$ 8,13	R$ 487,80
365	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	Unidades	SIEMENS	70	R$ 12,44	R$ 870,80
366	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	Unidades	SIEMENS	80	R$ 13,33	R$ 1.066,40
TOTAL.....						**R$ 379.940,25**

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.1.1. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem
11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem
11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2023.

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – EPP
CNPJ: 02.919.809/0001-47

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:68D47B3D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA ARP Nº 12/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ERRATA
Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2732, no dia 17 de março de 2023, código identificador: 5C875F93.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
ONDE SE LÊ:

Participante: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA, **TIPO RR-1CE.**	100	TON.	Própria	R$ 4.715,00	R$ 471.500,00
Total Geral:						**R$ 471.500,00**

LEIA-SE:

Participante: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA**, TIPO RC-1CE**.	100	TON.	Própria	R$ 4.715,00	R$ 471.500,00
Total Geral:						**R$ 471.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DC4A7C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022

Pregão Eletrônico nº 070/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**UNI**	**QTD**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total do Lote R$**
01	CX	482,00	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impressões frente e verso.	report A4	R$184,95	R$ 89.145,90
02	CX	143,00	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impressões frente e verso. COTA 25%	report A4	R$184,95	R$ 26.447,85
VALOR TOTAL						**R$ 115.593,75**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9807A72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022

Pregão Presencial nº 064/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funerais a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira momentânea assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, em decorrência de falecimento de membro familiar, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
1/1	KM	7.000,00	TRANSLADO COTA 25% MPE	R$ 2,80	**R$ 19.600,00**
1/2	R$	20,00	SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS COTA 25% MPE	R$ 900,00	**R$ 18.000,00**
1/3	R$	5,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS COTA 25% MPE	R$ 350,00	**R$ 1.750,00**
2/1	KM	23.000,00	TRANSLADO	R$ 2,80	**R$ 64.400,00**
2/2	R$	60,00	SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS	R$ 900,00	**R$ 54.000,00**
2/3	R$	15,00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS	R$ 350,00	**R$ 5.250,00**
VALOR TOTAL					**R$ 163.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENGÉS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FDF3E517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022

Pregão Eletrônico nº 060/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Computadores, em atendimento as demandas dos departamentos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	UNI	22,00	COMPUTADOR TIPO DESKTOP Computador tipo desktop - com as seguintes especificações: 1. GABINETE: 1.1. Padrão SFF; 1.2. Toolless, não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos, como disco rígido, SSD e memória; 1.3. Conectores de som para entrada/saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete; 1.4. Botão liga/desliga e reset e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.5. Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete, sendo pelo menos uma no padrão USB 3.0 ou superior. 1.6. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2.1. Fontes de alimentação padrão EPS, compatível com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 2.2. Bivolt automática (110V / 220V), capaz de sustentar a configuração máxima do computador, eficiência energética 80 Plus Bronze; 3. PROCESSADOR: 3.1. Processador: com no mínimo 6 MB de memória cache e velocidade de 2.90GHZ, com no mínimo 6 núcleos e 6 Threads, equivalente ao Intel Core I5 10ª geração LGA 1200 ou Ryzen 5 5600 AM4 ou superiores com vídeo integrado, onde esta Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis. 4. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: 4.1. Placa mãe com Socket LGA1200 para processadores Intel da 10º Geração ou Socket AM4 para processadores AMD similares 4.2. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2400 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 4.3. Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / D-sub / DVI-D; 4.4. Devem Possuir: - 2x Portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; - 1x Porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin); - 1x Conector de ventoinha do processador (1x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conector de ventoinha do chassi (1x 4 -pin); - 1x Conector de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x M.2 Soquete 3 com tecla M, tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo PCTA SATA e x2); - 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Conector do painel do sistema; - 1x Conector de Speaker; Slots de expansão; - Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16); - Mínimo - 1x Slot PCI Express ou 1x PCI Comum 4.5. (Todos os slots PCI Express em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 ou superior) 5. MEMÓRIA RAM 5.1. Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 2400 MHz; 5.2. Possuir 1X8 Gbytes de memória RAM, restando no mínimo 1 slot livres para expansão; 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 6.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1(um) Terabytes 6.2. Tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report). 6.3. Interface tipo Serial ATA-III de 6 GB/s, cache de 64MB . 6.4. Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 7. SSD: 7.1.Unidade Flash do com capacidade de armazenamento igual ou superior a 120 Gb; 7.2. Tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report). 7.3. Padrão de saída igual a Serial ATA-III ou superior; 7.4. Velocidade de leitura igual ou superior a 500Mb/s e de gravação igual ou superior a 320Mb/s; 8. TECLADO: 8.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. 8.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. 8.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). 8.4. Regulagem de altura e inclinação do teclado. 8.5. De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. 9. MOUSE: 9.1. Tecnologia óptica ou laser, 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. 9.2. Resolução mínima de 800 (mil) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse	POSITIVO + PHILIPS MASTER D3400 + 272V8A	R$ 4.830,00	R$ 106.260,00

			fornecido para o desktop. 9.3. Deve ser fornecido mouse-pad. 9.4. De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM; 10. MONITOR: 10.1. Características: Cor: Preto; 10.2. Especificações técnicas: Mínimo - Tamanho da tela: mínimo 23 polegadas, - Contraste: 1000:1 / 50000000:1 - Tempo de resposta: 10ms no Maximo, - Brilho: 250 cd/m², - Resolução máxima: 1920 x 1080 (Full HD) @ 60Hz, 10.3. Conexões: 1x HDMI, 1x D-SUB (VGA), 1x DVI; 10.4. Áudio integrado com no mínimo dois alto-falantes de 1W. 10.5. Fonte interna. 10.6. Conteúdo da embalagem: Mínimo , - Monitor, - Cabo de Força, - Cabo de sinal analógico/Digital ou HDMI, - Manual do Usuário. 11. SISTEMA OPERACIONAL11.1. Acompanhar licença de sistema operacional no mínimo Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil; 11.2. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP; 11.3. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 11.4. Cada equipamento fornecido deverá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits, em português do Brasil. 12. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: 12.1. Eficiência energética: 80PlusBronze ou Energy Star ou superior; 12.2. ISO: 9001, 14001 e 18001 ou equivalente; 12.3. Certificado de Regularidade IBAMA. 12.4. Contrato OEM Microsoft ou carta de distribuidor oficial; 13 – ACESSÓRIOS 13.1. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios, sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v; 13.2. Deverá ter pelo menos um exemplar de manuais, CDs de drivers que acompanham o computador e componentes (unidades, placas, etc.), de cada modelo à ser enviado; 14 - OUTROS REQUISITOS 14.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 14.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação. 14.3. O conjunto formado por gabinete teclado e mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação); 14.4. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 14.5. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. 15. GARANTIA: 15.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipa- mentos defeituosos e assistência técnica). 15.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00. com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas. 15.3. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compro mete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. COTA 25% - EXCLUSIVA MPE.			
VALOR TOTAL: R$ 106.260,00						

2 – DETENTORA DA ATA: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 33.419.290/0001-61.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1978CB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022

Pregão Eletrônico nº 060/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Computadores, em atendimento as demandas dos departamentos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	69,00	COMPUTADOR TIPO DESKTOP Computador tipo desktop - com as seguintes especificações: 1. GABINETE: 1.1. Padrão SFF; 1.2. Toolless, não necessita de ferramentas para abertura e remoção dos componentes internos, como disco rígido, SSD e memória; 1.3. Conectores de som para entrada/saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete; 1.4. Botão liga/desliga e reset e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.5. Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete, sendo pelo menos uma no padrão USB 3.0 ou superior. 1.6. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;2.FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2.1. Fontes de alimentação padrão EPS, compatível com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 2.2. Bivolt automática (110V / 220V), capaz de sustentar a configuração máxima do computador, eficiência energética 80 Plus Bronze; 3. PROCESSADOR: 3.1. Processador: com no mínimo 6 MB de memória cache e velocidade de 2.90GHZ, com no mínimo 6 núcleos e 6 Threads, equivalente ao Intel Core I5 10ª geração LGA 1200 ou Ryzen 5 5600 AM4 ou superiores com vídeo integrado, onde esta Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis.4.CIRCUITOSINTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: 4.1. Placa mãe com Socket LGA1200 para processadores Intel da 10ª Geração ou Socket AM4 para processadores AMD similares 4.2. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2400 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 4.3. Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / D-sub / DVI-D; 4.4. Devem Possuir: - 2x Portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; - 1x Porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin); - 1x Conector de ventoinha do processador (1x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conector de ventoinha do chassi (1x 4 -pin); - 1x Conector de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x M.2 Soquete 3 com tecla M,	Positivo D3400	R$ 4.840,00	R$ 333.960,00

			tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 suporte a dispositivos de armazenamento (modo PCTA SATA e x2); - 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Conector do painel do sistema; - 1x Conector de Speaker; Slots de expansão; - Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16); - Mínimo - 1x Slot PCI Express ou 1x PCI Comum 4.5. (Todos os slots PCI Express em conformidade com o padrão PCI Express 3.0 ou superior) 5. MEMÓRIA RAM 5.1. Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 2400 MHz; 5.2. Possuir 1X8 Gbytes de memória RAM, restando no mínimo 1 slot livres para expansão; 6. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 6.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1(um) Terabytes 6.2. Tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report). 6.3. Interface tipo Serial ATA-III de 6 GB/s, cache de 64MB . 6.4. Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 7. SSD: 7.1.Unidade Flash do com capacidade de armazenamento igual ou superior a 120 Gb; 7.2. Tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report). 7.3. Padrão de saída igual a Serial ATA-III ou superior; 7.4. Velocidade de leitura igual ou superior a 500Mb/s e de gravação igual ou superior a 320Mb/s; 8. TECLADO: 8.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. 8.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. 8.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). 8.4. Regulagem de altura e inclinação do teclado. 8.5. De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. 9. MOUSE: 9.1. Tecnologia óptica ou laser, 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. 9.2. Resolução mínima de 800 (mil) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. 9.3. Deve ser fornecido mouse-pad. 9.4. De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM; 10. MONITOR: 10.1. Características: Cor: Preto; 10.2. Especificações técnicas: Mínimo - Tamanho da tela: mínimo 23 polegadas, - Contraste: 1000:1 / 50000000:1 - Tempo de resposta: 10ms no Maximo, - Brilho: 250 cd/m², - Resolução máxima: 1920 x 1080 (Full HD) @ 60Hz, 10.3. Conexões: 1x HDMI, 1x D-SUB (VGA), 1x DVI; 10.4. Áudio integrado com no mínimo dois alto-falantes de 1W. 10.5. Fonte interna. 10.6. Conteúdo da embalagem: Mínimo , - Monitor, - Cabo de Força, - Cabo de sinal analógico/Digital ou HDMI, - Manual do Usuário. 11. SISTEMA OPERACIONAL 11.1. Acompanhar licença de sistema operacional no mínimo Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil; 11.2. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP; 11.3. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 11.4. Cada equipamento fornecido deverá possuir os seguintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits, em português do Brasil. 12. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: 12.1. Eficiência energética: 80PlusBronze ou Energy Star ou superior; 12.2. ISO: 9001, 14001 e 18001 ou equivalente; 12.3. Certificado de Regularidade IBAMA. 12.4. Contrato OEM Microsoft ou carta de distribuidor oficial; 13 – ACESSÓRIOS 13.1. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios, sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v; 13.2. Deverá ter pelo menos um exemplar de manuais, CDs de drivers que acompanham o computador e componentes (unidades, placas, etc.), de cada modelo à ser enviado; 14 - OUTROS REQUISITOS 14.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 14.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação. 14.3. O conjunto formado por gabinete teclado e mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas(apresentar comprovação); 14.4. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 14.5. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. 15. GARANTIA: 15.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipa- mentos defeituosos e assistência técnica). 15.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido numero gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00. com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas. 15.3. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compro mete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.			
VALOR TOTAL: R$ 333.960,00						

2 – DETENTORA DA ATA: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 13.977.867/0001-43.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 19 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:707103B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/02/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		62.280.010,00	76.935.552,18	82.506.967,69	5.571.415,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.868.200,00	7.627.210,00	9.154.150,35	1.526.940,35
IMPOSTOS		4.163.000,00	5.852.010,00	7.447.878,48	1.595.868,48
TAXAS		1.705.200,00	1.775.200,00	1.706.271,87	(68.928,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		872.000,00	972.000,00	1.027.411,05	55.411,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		872.000,00	972.000,00	1.027.411,05	55.411,05
RECEITA PATRIMONIAL		170.710,00	1.030.767,97	2.042.098,88	1.011.330,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		7.200,00	7.200,00	1.392,07	(5.807,93)
VALORES MOBILIÁRIOS		163.510,00	1.023.567,97	2.040.706,81	1.017.138,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,					
		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		45.000,00	226.000,00	317.538,51	91.538,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		36.000,00	217.000,00	293.317,51	76.317,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		9.000,00	9.000,00	24.221,00	15.221,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.219.100,00	66.823.574,21	69.680.146,67	2.856.572,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		27.434.600,00	34.720.855,80	36.987.026,71	2.266.170,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.724.500,00	17.540.318,41	18.750.510,16	1.210.191,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		60.000,00	62.100,00	261.820,39	199.720,39
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.000.000,00	14.500.300,00	13.680.789,41	(819.510,59)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/02/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		105.000,00	256.000,00	285.622,23	29.622,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	691,32	691,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		105.000,00	202.000,00	195.522,50	(6.477,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	54.000,00	89.408,41	35.408,41
RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00	15.991.757,64	6.366.209,33	(9.625.548,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	5.000.000,00	90.000,00	(4.910.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	5.000.000,00	90.000,00	(4.910.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		200.000,00	346.400,00	792.022,00	445.622,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000,00	346.400,00	772.400,00	426.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	19.622,00	19.622,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	10.645.357,64	5.484.187,33	(5.161.170,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	178.666,67	716.786,76	538.120,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00	10.466.690,97	4.767.400,57	(5.699.290,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		62.780.010,00	92.927.309,82	88.873.177,02	(4.054.132,80)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		62.780.010,00	92.927.309,82	88.873.177,02	(4.054.132,80)
DÉFICIT (IV)		0,00	8.994.290,91	4.012.479,07	(4.981.811,84)
TOTAL (V) = (III+IV)		62.780.010,00	101.921.600,73	92.885.656,09	(9.035.944,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.804.104,93	10.804.104,93	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	10.804.104,93	10.804.104,93	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		57.078.849,38	73.322.494,99	67.854.880,72	65.967.890,14	65.222.743,41	5.467.614,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.313.578,75	31.025.472,29	29.979.313,94	29.942.611,36	29.465.525,56	1.046.158,35

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		240.000,00	600.000,00	572.383,28	572.383,28	572.383,28	27.616,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.525.270,63	41.697.022,70	37.303.183,50	35.452.895,50	35.184.834,57	4.393.839,20
DESPESAS DE CAPITAL		3.263.860,52	28.598.905,64	25.030.775,37	9.695.075,82	9.612.349,82	3.568.130,27
INVESTIMENTOS		2.983.860,52	28.133.165,64	24.622.050,85	9.286.351,30	9.203.625,30	3.511.114,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.000,00	465.740,00	408.724,52	408.724,52	408.724,52	57.015,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		60.970.510,00	101.921.600,73	92.885.656,09	75.662.965,96	74.835.093,23	9.035.944,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		60.970.510,00	101.921.600,73	92.885.656,09	75.662.965,96	74.835.093,23	9.035.944,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.809.500,00	0,00	0,00	13.210.211,06	14.038.083,79	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		62.780.010,00	101.921.600,73	92.885.656,09	88.873.177,02	88.873.177,02	9.035.944,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		43.691,10	1.220.699,04	1.080.543,93	1.069.743,93	64.556,43	119.289,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	45.228,43	45.192,94	45.192,94	35,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.691,10	1.175.470,61	1.035.350,99	1.024.550,99	64.520,94	119.289,78
DESPESAS DE CAPITAL		239.224,56	4.023.299,01	4.021.429,34	4.021.429,34	241.094,23	0,00
INVESTIMENTOS		239.224,56	4.023.299,01	4.021.429,34	4.021.429,34	241.094,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		282.915,66	5.243.998,05	5.101.973,27	5.091.173,27	305.650,66	119.289,78

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		3.333,33	232.544,43	235.877,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.333,33	232.544,43	235.877,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		1,54	1.100,00	1.100,00	0,00	1,54
INVESTIMENTOS		1,54	1.100,00	1.100,00	0,00	1,54
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.334,87	233.644,43	236.977,76	0,00	1,54
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F730DC9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022			**Balanço Anual**	**Data de 24/02/2023**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	88.873.177,02	70.771.941,35	**Despesa Orçamentária (VI)**	92.885.656,09	64.975.676,42
Ordinária	88.873.177,02	70.771.941,35	**Ordinária**	92.885.656,09	64.975.676,42
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	278.313,98	535.809,54	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.809.500,00	2.058.987,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	24.232.148,16	10.699.831,13	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	11.296.110,58	11.227.796,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.479.396,02	12.734.274,32	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	23.871.768,51	16.479.396,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.452.020,85	12.701.498,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.833.065,29	16.452.020,85
Realizável	27.375,17	32.775,75	Realizável	38.703,22	27.375,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	129.863.035,18	94.741.856,34	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	129.863.035,18	94.741.856,34
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:484C4371

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:24/02/2023**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**92.799.549,65**	**72.771.263,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.959.671,05**	**9.979.259,72**
IMPOSTOS		8.771.548,78	8.338.310,72
TAXAS		2.188.122,27	1.627.168,84
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	13.780,16
CONTRIBUIÇÕES		**1.019.148,12**	**885.067,97**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.019.148,12	885.067,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.301,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.301,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.067.575,08**	**1.634.178,67**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		836,24	34.225,75
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.040.706,81	441.208,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		26.032,03	1.158.744,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**77.337.178,14**	**57.590.597,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		278.313,98	24.253.234,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.797.043,77	33.201.373,23
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		261.820,39	135.989,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**792.022,00**	**2.468.238,97**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		792.022,00	2.468.238,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**622.654,26**	**213.921,55**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		622.654,26	213.921,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**76.695.998,41**	**62.678.743,56**
PESSOAL E ENCARGOS		**28.167.948,28**	**17.255.980,89**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.450.095,34	10.164.722,70
ENCARGOS PATRONAIS		4.521.304,40	4.200.056,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.077.619,83	1.841.102,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.118.928,71	1.050.098,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**839.357,89**	**740.699,18**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		527.585,44	499.982,30
PENSÕES		245.038,45	131.575,88
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		66.734,00	109.141,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**26.506.142,38**	**27.946.488,02**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.839.501,23	9.094.984,06
SERVIÇOS		16.666.641,15	12.377.515,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	6.473.988,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**7.933.861,03**	**265.755,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		750.126,09	265.639,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		7.183.734,94	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	116,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.372.576,00**	**6.454.174,42**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.809.500,00	2.058.987,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		563.076,00	4.395.187,42
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**30.900,00**	**1.388.700,22**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	58.112,22
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		30.900,00	1.330.588,00

TRIBUTÁRIAS		**836.441,81**	**636.696,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		836.441,81	636.696,74
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.008.771,02**	**7.990.248,62**
PREMIAÇÕES		179,85	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.008.591,17	7.990.248,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**16.103.551,24**	10.092.520,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.168.010,68	10.155.361,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		453.879,98	289.382,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		90.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F933EB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		38.085.140,27	27.048.923,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.833.065,29	16.452.020,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		23.833.065,29	16.452.020,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.129.945,16	10.485.921,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.289.060,81	6.058,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		14.758.624,98	10.340.930,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		414.441,65	63.063,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		76.560,35	75.869,03
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(2.408.742,63)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		76.282,08	65.134,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		17.493,10	17.673,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		1.087,17	1.087,17
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		56.767,10	45.439,05
ESTOQUES		45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO		0,00	45.847,74
OUTROS ESTOQUES		45.847,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		110.057.829,05	96.920.718,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO		109.117.889,63	95.980.778,95
BENS MOVEIS		42.258.729,41	35.888.480,30
BENS IMÓVEIS		101.706.049,21	94.956.194,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(34.846.888,99)	(34.863.895,73)
TOTAL		**148.142.969,32**	**123.969.642,28**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.544.503,59	779.940,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		799.514,92	159.046,20
PESSOAL A PAGAR		345.646,15	88.211,06
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		453.868,77	70.835,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	253.084,51
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	161.399,07
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	91.685,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		357.722,57	200.085,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		357.722,57	200.085,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		39.972,43	36.213,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		39.972,43	36.213,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		347.293,67	131.511,33
VALORES RESTITUÍVEIS		344.282,46	130.656,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.011,21	854,62
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		8.276.983,10	1.218.481,54

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2022	
Balanço Anual					
Município de Sengés					
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			8.276.983,10	1.218.481,54	
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			5.000.000,00	0,00	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO			3.228.501,56	1.170.000,00	
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO			48.481,54	48.481,54	
TOTAL DO PASSIVO			**9.821.486,69**	**1.998.422,26**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício**	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			1.200.818,06	(102.887,84)	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			1.200.818,06	(102.887,84)	
DEMAIS RESERVAS			1.097.930,22	1.097.930,22	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO			1.097.930,22	1.097.930,22	
RESULTADOS ACUMULADOS			136.022.734,35	120.976.177,64	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.103.551,24	10.092.520,39	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			119.919.183,11	110.883.657,25	
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO			0,00	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**138.321.482,63**	**121.971.220,02**	
TOTAL			148.142.969,32	123.969.642,28	
ATIVO FINANCEIRO	23.871.768,51	16.479.396,02	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.524.936,64	5.894.549,72
ATIVO PERMANENTE	124.271.200,81	107.490.246,26	**PASSIVO PERMANENTE**	8.638.529,96	1.630.786,25
SALDO PATRIMONIAL				**120.979.502,72**	**116.444.306,31**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		40.980.628,78	24.469.934,14
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**40.980.628,78**	**24.469.934,14**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.194.479,60	4.518.308,51
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	145,79
94	Retenções em Caráter Consignatário	85,09	85,09
101	Fundeb 60%	0,00	744.171,39
102	Fundeb 40%	470,24	2.565,26
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.875,18	2.701,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75,09	1.978,56
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	278.800,00	39.910,90
107	Salário-Educação	22.325,57	452,76
112	Transferências de Outros Programas	0,00	112,60
113	Transferências de Outros Programas	0,00	43,87
115	Transferências de Outros Programas	0,00	163,03
122	Transferências de Outros Programas	157,78	49,16
124	Transferências de Outros Programas	4,10	341.020,06
126	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.350.613,65	1.969.948,60
304	Transferências de Outros Programas	3.247,38	254.213,39
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.951,68	110.180,12
495	Atenção Básica	196.716,94	88.265,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	166.817,97	38.811,02
497	Vigilância em Saúde	178.588,17	93.522,59
499	Gestão do SUS	137,46	125,62
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	255.165,21	270.583,64
501	Receitas de Alienações de Ativos	795.726,93	1.119.968,86
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	97.413,77	88.606,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	170.533,87	233.479,65
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	74.871,49	68.067,16
511	Taxas - Prestação de Serviços	329.815,11	3.728,50
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	104,63	2.167,52
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.311,91	50.030,08
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	194.798,11	260.772,96
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
603	Operações de Crédito Internas	(4.910.000,00)	55.804,06
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	2.733,95	2.733,95
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6,11	5,54
745	Transferências de Outros Programas	0,00	36.202,28
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU VAN	24,47	24,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

753	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU GINÁSIO	2.475,02	2.475,02
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 341 SEDU FR 755	0,00	0,00
756	Transferências de Outros Programas- FEAS VEICADAP	0,00	7.228,51
757	Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.041,27	14.376,80
758	Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.155,47	1.964,12
761	Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	10.930,16	11.389,19
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 919 RODOVIÁRIA	0,03	0,03
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FR 763 CONV 171/2018	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	0,00	0,00
765	Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	0,00	0,00
768	Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	707,01	644,23
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB CONV 138/2019 FR 769	17,83	17,83
770	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	26.158,18	115.748,81
771	Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	6.872,39	21.983,56
773	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 358/2019 FR 773	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEDU CONV 207/2020 FR 774	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	38.000,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. 082/2020 SEIL FR 776	0,00	505,07
777	Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	50,98	46,28
778	Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	1.852,98	30.755,53
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais FR 780 CONV SICONV 908218/2020	0,00	2.358,83
781	Transferências de Outros Programas	629,86	9.748,50
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 907433/2020 FR 782	0,00	(380.188,34)
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020 FR 783	43.150,00	(232.622,43)
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 784 CON ESTRADAS RURAIS	0,00	215,56
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 371/2021 FR 785	8.395,35	65.658,76
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020 BARRACOES SEDU	(117.766,74)	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	20.867,25	200.301,04
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 374/2021 FR 788	(288.292,45)	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 789 CONV 11/2022 SEIL	8,52	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV CASA LAR CV 393/2022 FR 790	(655.544,67)	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 356/2022 FR 791	37,39	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO MUN	(3.487.395,95)	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	588.593,48	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 083/2022 SEAB OLEO	4.320,46	0,00
795	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 974/22 FR 795	239,93	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 725/22 FR 796	(170.660,38)	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 737/2022 FR 797	(240.000,00)	0,00
798	Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR 798	10.412,09	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	119.661,31	46.892,92

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Sengés			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	512,00	401,69
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.006,41	1.344,97
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	704,35	10,35
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	37.520,58	111,53
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	357,30
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	6,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	2,84	2,84
1025	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	270,37	24.987,06
1026	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	58.572,43	148.051,36
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,21	1,10
1030	Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	167,73	53.127,50
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no	5.331,97	0,00
1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no	142,82	0,00
1041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	12,98	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	319,02	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	18.719,91	0,00
1047	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	4.711,51	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	42.400,44	0,00
1052	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	177.376,04	0,00
1055	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	220.816,08	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	5.364,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	79.601,86	0,00
TOTAL		**5.346.831,87**	**10.584.846,30**
Notas Explicativas			
-			

1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1.1 Diretrizes Contábeis

O Balanço Patrimonial do Município de Sengés, CNPJ nº 76.911.676/0001-07, estabelecido na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, compreende as ações governamentais executadas pelo poder executivo englobando todos os órgãos e entidades da Administração Direta integrantes do Orçamento do Município, exceto o Poder Legislativo.

Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referem-se ao Poder Executivo do Município de Sengés.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 495/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para o exercício de 2022; da Lei 515/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando

cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2022, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto. Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64. O Balanço Patrimonial do Executivo do Município referente ao exercício de 2022 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme modelos definidos no MCASP e complementados por notas explicativas. O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas. O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. A Lei 4.320/64, estabelece que o Ativo e o Passivo devem ser separados em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem. Para atender ao disposto na Lei 4.320/64, em anexo ao Balanço Patrimonial, são apresentados os totais dos Ativos segregados em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e não financeiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados). Por outro lado, os totais dos passivos foram segregados em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada e demais passivos que dependa de autorização legislativa para serem honrados). A diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo forma o Saldo Patrimonial. A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC permite a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A DFC evidencia as movimentações ocorridas no caixa em fluxo das operações, dos investimentos e dos financiamentos. **1.2 Mudanças de Critérios Contábeis**
Os critérios contábeis seguiram as normativas Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício
de 2022.

1.3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

O resumo das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município. O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

1.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

1.3.2 Créditos e Obrigações Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos. **1.3.3 Estoques** Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos dos estoques referente a compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção, armazenagem ou entrega não foram absorvidos pelos estoques.

1.3.4 Imobilizado O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações. No que se referem aos bens móveis, as taxas de depreciação de cada grupo sintético do imobilizado, seguem as normas da secretaria da fazenda. **1.4 Informação adicional sobre itens constantes nas Demonstrações Contábeis** As informações adicionais visam esclarecer os itens apresentados no corpo das Demonstrações Contábeis a fim de auxiliar na compreensão e comparação com as apresentadas por outras entidades do setor público. **ATIVO ATIVO CIRCULANTE 1.4.1 Caixa e equivalentes de caixa** Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de dezembro de 2022, os valores estavam assim distribuídos: **Bancos Conta movimento – R$ 23.833.065,29 1.4.2 Créditos a receber a curto prazo** Os créditos a receber a curto e longo prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas: Créditos Tributários a Receber 1.289.060,81 Créditos de Transferências a Receber 14.758.624,98 Dívida Ativa Tributária 414.441,65 Dívida Ativa Não Tributária 76.560,35 Demais créditos a curto prazo 76.282,08 **Total de créditos a curto prazo 14.129.945,16 1.4.2.1 Créditos tributários a receber** Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará. Os valores são divididos em créditos de curto prazo e longo prazo conforme o vencimento dos tributos. São registrados no curto prazo os créditos com vencimento até 31/12/2022, sendo que os vencidos e a vencer a partir de 01/01/2023 são contabilizados no longo prazo. **1.4.2.2 Créditos de transferências a receber** Correspondem a valores a receber da União e do Estado decorrentes de contratos de repasse em que as obras já estão em execução com os contratos já devidamente assinados, só faltando o Governo Federal/Estadual efetuar a transferência dos recursos. **1.4.2.3 Dívida ativa tributária e não tributária** A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos. O montante lançado no curto prazo corresponde aos créditos a vencer até 31/12/2022, já os créditos vencidos e que vencerão a partir de 01/01/2023 são registrados no longo prazo. Todos os créditos inscritos em dívida ativa estão registrados no nome da Prefeitura Municipal de Sengés. Em 31/12/2022 estavam registrados no curto e longo prazo os seguintes valores da dívida ativa. **1.4.2.4 Demais créditos e valores a receber a curto prazo** Os valores registrados nestas contas referem-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa. Os valores a receber no curto e no longo prazo são apresentados na próxima tabela. **Conta Curto Total** Adiantamentos concedidos 934,71
Tributos a recuperar/compensar 17.493,10
Depósitos restituíveis valores vinculados 1.087,17
Outros créditos e valores a receber 56.767,10
TOTAL 76.282,08

1.4.3 Estoques

O método para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal.

TOTAL 45.847,74

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.4.4 Ativo realizável a longo prazo

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

TOTAL 939.939,42

IMOBILIZADO

1.4.5 Imobilizado O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. No Município de Sengés, o imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. **Bens Móveis 42.258.729,41 Bens Imóveis – 101.706.049,21** (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas (34.846.888,99) **TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO 109.117889,63** Os bens imóveis do Município ainda não estão sendo depreciados, pois o Departamento de Patrimônio não terminou a reavaliação destes bens onde deverá ser determinado o seu valor e vida útil. Quando o Departamento responsável tiver estas informações, estes bens passarão a ser depreciados e os registros serão efetuados na contabilidade. **TOTAL DO ATIVO R$ 148.142.969,32 PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE 1.4.6 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo** O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município aos servidores em 31/12/2022, incluindo as provisões de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais e os precatórios de pessoal a serem pagos em 2022. As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir. **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo 2022** Pessoal a Pagar 345.646,15 Encargos Sociais a Pagar 453.868,77 **TOTAL 799.514,92 TOTAL 253.084,51 1.4.8 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo** Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2022 a fornecedores de mercadorias e serviços, bem como precatórios devidos a terceiros. Os valores devidos são os seguintes: Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo 357.722,57 **TOTAL 200.085,67**

1.4.9 Obrigações fiscais a curto prazo

Representa o valor devido pelo Município ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2022.

TOTAL 39.972,43

1.4.10 Demais obrigações a curto prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2022 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. O detalhamento é apresentado a seguir.

Valores restituíveis 344.282,48

Outras obrigações a curto prazo 3.011,21

TOTAL 347.293,67

Passivo Não Circulante

1.4.11 Emprestimos e financiamentos a longo prazo

O Valor registrado refere-se a juros e encargos de Empréstimos e financiamentos a longo prazo (CEF/ag. Fomento) Empréstimos a longo prazo – interno 5.000.000,00 Financiamentos a longo prazo – interno 3.228.501,56

Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo 48.481,54

TOTAL 8.276.983,10

TOTAL DO PASSIVO 9.821.486,69

PATRIMÔNIO LIQUIDO

1.4.12 Ajustes de avaliação patrimonial 1.200.818,06

1.4.13 Reserva de avaliação 1.097.930,22

1.4.14 Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Sengés é formado pelas seguintes contas: Resultado do exercício 16.103.551,24 Resultado de exercícios anteriores 119.919.183,11 **TOTAL 136.022.734,35 TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO 138.321.482,63 1.4.15 Ativo e Passivo financeiro e permanente** Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. **1.4.16 Ativo e Passivo compensado** No Ativo e Passivo Compensados são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso do Município de Sengés, foram registrados os valores de obrigações contratuais em andamento. **1.4.17 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado. **1.5 Informações Complementares às Demais Demonstrações Contábeis** Esta seção apresenta informações complementares ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. **1.5.1 Balanço Orçamentário** O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é apresentado de forma consolidada, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta do Município de Sengés. **1.5.2 Balanço Financeiro** O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. As informações da receita orçamentária no Balanço Financeiro são apresentadas líquidas das deduções. Nenhum ajuste relacionado às retenções foi efetuado, pois o Município de Sengés efetua o desconto no momento do pagamento, e não no momento da ocorrência do fato gerador (que ocorre normalmente na liquidação). **1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado patrimonial apurado pelo Município de 2022, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas pelo regime de competência. **1.5.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa** A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as entradas e saídas de recursos do caixa do Município e é apresentada pelo método direto. Os saldos de caixa apresentados não possuem nenhuma restrição legal de utilização pelo ente. O Município de Sengés também possui aquisição parcelada de bens e serviços, cujo detalhamento já foi apresentado na Nota Explicativa nº 1.4.8, sendo que esta aquisição afetará o caixa no ano de 2022.

Sengés, 31 de dezembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA VEIGA
Contadora – CRC nº 196465/O-3

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42914D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2022

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº. 46/2022, decorrente de Pregão n° 66/2022 de Registrar Preço para aquisição de Kit Cesta Básica (auxilio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede no endereço RUA PAULO SéRGIO DE LIMA MARASCA, 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá – PR, neste ato representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA,** portador do RG n° 77583181, portador do CPF sob n° 033.504.349-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.336,50 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 6,98% com finalidade de atualização dos preços de custo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	Valor Inicial	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência	350,00	R$ 177,47	6,98%	R$ 189,86	R$ 66.451,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 20 de março de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D451618B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 169/2022, decorrente de Pregão n° 55/2022 de Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo do café da manhã/tarde dos funcionários dos diversos órgãos da administração pública municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede no endereço AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA, Jataizinho – PR, neste ato representada por **Alexandre Sextak Batistela Junior,** portador do RG n° 13.181.034-2, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 272,31 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 14,08% devido ao aumento do preço de custo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant. A Retirar	Valor Inicial	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
3	Margarina com sal, 0% de gordura trans, contendo no mínimo 65% de lipídios - 500g. Validade de no mínimo 06 meses, contando da data de entrega. **MARCA: VIGOR**	313	R$ 6,18	14,08%	R$ 7,05	R$ 272,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 20 de março de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FFCC1A62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2023
b) Licitação Nrº :	7/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de Concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes da zona rural e calçadas das ruas e logradouros públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM.	M3	20	R$ 439,00	R$ 8.780,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 (FCK 15), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM	M3	150	R$ 429,00	R$ 64.350,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM.	M3	180	R$ 439,00	R$ 79.020,00

Valor Total Homologado- R$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4AC3B72A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	9/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2023
e) Objeto Homologado :	aquisição de utensílios e equipamentos, para o Hospital São Lucas e Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - ME
CNPJ: 10.682.760/0001-80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) MODELO COMPATÍVEL: PANELA FULGOR 20 LITROS, MATERIAL DE SILICONE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	TROPBOR	UN	2	R$ 64,95	129,90
9	BACIA DE INOX DE 40CM DIAMETRO E CAPACIDADE DE 6,3 L	GP INOX	UNID	2	R$ 63,00	126,00
11	BACIA COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, COR CLARA.	PLASVALE	UNID	14	R$ 32,30	452,20
12	BACIA COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 6 L, COR CLARA.	PLASVALE	UNID	7	R$ 49,40	345,80
13	BANDEJA RETANGULAR, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO 48X33 CM	SEMAZA	UNID	20	R$ 21,50	430,00
16	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS COR	RISCHIOTO	UNID	30	R$ 17,50	525,00

	BRANCA					
18	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MONOBLOCO, EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	PLASVALE	UNID	14	R$ 56,90	796,60
19	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS. CAPACIDADE MINIMA: 30 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): A – 32,6 X L –28 X P – 45,7	PLASMONT	UNID	20	R$ 47,05	941,00
20	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MONOBLOCO, EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 4,3 LITROS, COR BRANCA.	SANREMO	UNID	5	R$ 45,80	229,00
23	COADOR DE PANO FLANELADO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE METAL RESISTENTE E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 15 CM, TAMANHO GRANDE 25 CM.	MAX ALUMINIOS	UNID	43	R$ 12,80	550,40
24	COLHER DE POLIETILENO CÔNCAVA, 1 X 5,5 X 45 CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 160 C, COR BRANCA.	SOLRAC	UNID	6	R$ 27,00	162,00
26	COLHER DE SERVIR, TODA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 32 CM.	GP INOX	UNID	11	R$ 12,00	132,00
28	COLHER DE SOBREMESA, TODA EM AÇO INOX.	GP INOX	UNID	30	R$ 1,95	58,50
32	CONCHA INTEIRA EM INOX, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 29.5 X 9 X 7.5 CENTÍMETRO.	GP INOX	UNID	6	R$ 12,00	72,00
34	CUTELO, LAMINA N° 6, AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL	UND	2	R$ 30,00	60,00
39	ESCORREDOR EM INOX DE MACARRÃO 5 LITROS.	GP INOX	UNID	3	R$ 71,50	214,50
40	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, 32 CM.	GP INOX	UNID	6	R$ 12,00	72,00
41	ESPÁTULA EM INOX, PERFURADA, 25 CM DE CABO.	TRAMONTINA	UNID	3	R$ 28,00	84,00
45	FACA DE COZINHA 10 POLEGADAS, INOX - ESPESSURA 2 MM; LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	UNID	2	R$ 65,00	130,00
46	FACA DE COZINHA 3 POLEGADAS, PARA LEGUMES, INOX LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA 7,6 CM.	TRAMONTINA	UNID	2	R$ 8,00	16,00
50	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO EM ALUMINIO, 32CM DE DIÂMETRO, ALTURA ACIMA DE 7 CM E COMPRIMENTO COM CABO ACIMA DE 60 CM	MAX ALUMINIOS	UN	2	R$ 118,00	236,00
51	FRIGIDEIRA N° 18 APROXIMADAMENTE EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE COM CABO DE POLIPROPILENO.	MAX ALUMINIOS	UNID	3	R$ 33,00	99,00
54	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, GRANDE, MODELO PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LTS. COR A DEFINIR POSTERIORMENTE.	INVICTA	UNID	20	R$ 70,00	1.400,00
64	PANELA ALUMINIO FUNDIDO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, ALÇAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	MAX ALUMINIOS	UN	2	R$ 307,00	614,00
65	PEGADOR DE MACARRÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO, APROXIMADAMENTE 30 CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GP INOX	UNID	2	R$ 8,00	16,00
66	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX POLIDO, APROXIMADAMENTE	GP INOX	UNID	5	R$ 8,00	40,00
67	PENEIRA EM AÇO INOX 18 CM, COM CABO.	GP INOX	UNID	3	R$ 15,00	45,00
74	POTE DE PLÁSTICO QUADRADO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA,1,500 LITROS	SANTANA	UN	34	R$ 11,30	384,20
75	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, 1, 500 LITROS, PODENDO SER CONGELADO E LEVADO AO MICROONDAS	JAGUAR	UNID	55	R$ 9,50	522,50
79	POTE DE PLÁSTICO REDONDO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA, 0,300 ML	JAGUAR	UN	70	R$ 9,05	633,50
80	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA 5,5 L	RISCHIOTO	UNID	31	R$ 19,95	618,45
81	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA, MEDINDO 30,4X16,9X11,1 CM, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 3,7 LITROS (PRONTO SOCORRO/ENFERMAGEM)	JAGUAR	UN	17	R$ 15,50	263,50
87	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA, REDONDO.	DURALEX	UNID	30	R$ 8,80	264,00
88	RALADOR MANUAL INOX, 4 FACES - DIMENSÕES: 31,5 CM DE ALTURA X 35,5 CM DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO.	GP INOX	UNID	3	R$ 21,77	65,31
90	TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL EM POLIPROPILENO - COMPRIMENTO 50 CM X LARGURA: 30 CM X ESPESSURA 10 MM; PESO: 1,70 KG.	SOLRAT	UNID	4	R$ 137,00	548,00
92	TIGELA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1,5 L.	GP INOX	UNID	3	R$ 38,40	115,20
94	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	MARINEX	UNID	2	R$ 116,40	232,80
95	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS	MARINEX	UN	2	R$ 87,90	175,80

Valor Total Homologado – R$** R$ 11.800,16 **(onze mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	WELLMIX/INOX	UNID	4	R$ 4,90	19,60
2	ABRIDOR SACA ROLHA	HOBBY/METAL	UNID	2	R$ 16,00	32,00
3	ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO; APRESENTADO DE FORMA DE PISTOLA; ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO; TAMANHO GRANDE, COM FAÍSCA DE ACENDIMENTO.	CLINK/ FAISCA	UNID	24	R$ 8,83	211,92
4	AFIADOR DE FACA; MANUAL; DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO; DOIS SENTIDOS; SUPORTE EM ABS; CABO ERGONÔMICO; DIMENSÕES: COMP. 198 MM; LARGURA 52 MM; ALTURA: 66 MM.	ALTIMIX/ 3 AFIAÇÕES	UNID	1	R$ 50,00	50,00
8	PRATO INOX FUNDO TIPO BACIA DE INOX, DIAMETRO DE 18 A 20 CM, ALTURA RASA DE NO MÁXIMO 3 CM.	GP/ PRATO	UN	30	R$ 10,83	324,90
14	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR 26 X 12 X 1,5CM APROXIMADAMENTE	YINS/ INOX	UNID	10	R$ 56,00	560,00
15	BATEDOR MANUAL TIPO FUÊ, EM INOX. MATERIAL RESISTENTE, 35 CM APROXIMADO.	WELLMIX/ 35 CM INOX	UNID	2	R$ 25,50	51,00
17	CAIXA ORGANIZADORA TIPO MONOBLOCO, EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, COR BRANCA	ERCA/ 10LT	UNID	39	R$ 29,00	1.131,00
21	CARRETILHA LISA PARA MASSA, INTEIRA EM AÇO INOX	ORIGINAL/ INOX	UN	2	R$ 20,00	40,00
25	COLHER DE POLIETILENO PLANA, 1X7,5X60CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 100°C, COR BRANCA.	JOLLY/ 60CM	UN	3	R$ 82,00	246,00
27	COLHER DE SOPA, TODA EM AÇO INOX;	GP/SOPA	UNID	227	R$ 3,16	717,32

29	COLHER DE CHÁ, TODA EM AÇO INOX.	GP/ CHÁ	UNID	40	R$ 4,00	160,00
30	COLHER DE MADEIRA 35 CM APROXIMADAMENTE	STOLF/ 35CM	UN	5	R$ 10,00	50,00
31	COLHER DE MADEIRA 45 CM APROXIMADAMENTE	STOLF/45CM	UN	3	R$ 31,00	93,00
33	CONJUNTO DE COLHER MEDIDORA, CONJUNTO COM 5 PEÇAS.	WINCY/ PLASTICA	UNID	3	R$ 25,00	75,00
35	DESCASCADOR DE LEGUMES – LÂMINAS EM AÇO INOX. CABO PLÁSTICO.	KEITA/ PLASTICO	UNID	5	R$ 8,20	41,00
36	DESCASCADOR DE LEGUMES 3 EM 1 – LÂMINAS EM AÇO INOX. CABO PLÁSTICO, CORTES: PADRÃO, JULIENE E SERRILHADA.	KEITA/ 3EM 1	UNID	5	R$ 10,40	52,00
37	ESCORREDOR DE ARROZ, PLÁSTICO RESISTENTE. 3,5 LITROS	uninjet	UNID	3	R$ 17,00	51,00
42	ESPREMEDOR DE FRUTAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM SEPARADOR DE SEMENTES, CAPACIDADE DE 450 ML.	ERCA/CARAMBOLA	UNID	2	R$ 17,00	34,00
43	ESPREMEDOR DE LIMÃO MANUAL. EM ALUMINIO	PHAEL/LIMÃO	UNID	2	R$ 16,00	32,00
47	FACA DE COZINHA 6 POLEGADAS, INOX - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO	CORTEX	UNID	3	R$ 25,00	75,00
48	FACA DE MESA SEM PONTA, INTEIRA EM AÇO INOX.	GP/INOX	UNID	327	R$ 3,42	1.118,34
49	FACA DE SERRA PARA PÃO, LAMINA EM INOX COM 17,5 CM, CABO DE POLIPROPILENO.	CORTEX	UNID	6	R$ 15,33	91,98
52	GARFO PARA MESA, INTEIRO EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 192 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM.	GP/INOX	UNID	327	R$ 2,99	977,73
55	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, MODELO PRESSÃO CAPACIDADE 1 LT. COR A DEFINIR POSTERIORMENTE.	INVICTA	UNID	27	R$ 40,00	1.080,00
57	GARRAFÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA, COM PÉ.	INVICTA	UNID	3	R$ 134,00	402,00
58	JARRA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 4 L; COM TAMPA.	ERCA	UNID	3	R$ 15,33	45,99
59	JARRA PARA AGUA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 2 L; COM TAMPA; COR CLARA.	ERCA	UNID	24	R$ 12,16	291,84
61	MANDOLINE FATIADOR DE LEGUMES	KEITA	UN	3	R$ 52,00	156,00
68	PINCEL DE SILICONE	WESTERN	UN	4	R$ 13,75	55,00
69	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUADRADO COM TAMPA COM VOLUME APROXIMADO DE 2L	ERCA	UNID	20	R$ 17,30	346,00
70	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUADRADO COM TAMPA COM VOLUME APROXIMADO DE 3,4L	ERCA	UNID	20	R$ 15,60	312,00
71	POTE PLÁSTICO REDONDO, TRANSPARENTE E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,4 LITROS CADA	ERCA	UNID	15	R$ 10,20	153,00
72	POTE PLÁSTICO QUADRADO, TRANSPARENTE E COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,25 LITROS.	ERCA	UNID	20	R$ 9,75	195,00
73	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA,900 ML	ERCA	UNID	20	R$ 15,00	300,00
76	POTE DE PLÁSTICO, RETANGULAR RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA 0,500 ML	ERCA	UN	20	R$ 15,00	300,00
77	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 720 ML	ERCA	UN	32	R$ 7,75	248,00
83	POTE DE PLÁSTICO REDONDO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA, 3 LITROS.	UNINJET	UNID	6	R$ 25,00	150,00
84	POTE MARMITA 500 ML HERMÉTICO COM TRAVA, LIVRE DE BISFENOL, RESISTENTE AO FRIO E CALOR, FORMATO RETANGULAR, TRANSPARENTE	UNINJET	UN	120	R$ 12,13	1.455,60
85	PORTA SACO DE LEITE JARRA, COR CLARA.	CANATO	UN	4	R$ 9,50	38,00
86	PRATO DE VIDRO TEMPERADO REDONDO COM 22,5 CM DE DIÂMETRO, INCOLOR.	WINCY	UNID	227	R$ 6,75	1.532,25
89	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,3 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X29X12,2 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	ERCA	UNID	10	R$ 45,00	450,00
97	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIVOLT ALTA PRECISÃO 40KG	NEHC/40KG	UN	1	R$ 332,00	332,00
99	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO CABRITA MANUAL, MODELO: TRIPÉ MÉDIO.COM BASE EM FERRO FUNDIDO- USO: DOMÉSTICO E COMERCIAL.- CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO.- CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO.- BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO.- FACAS: AÇO INOX 10MM.- PINTURA: ELETROSTÁTICA(A PÓ).- COLUNAS: AÇO MACIÇO DUAS MOLAS.DIMENSÕES:- LARGURA DO TRIPÉ: 27CM- ALTURA TOTAL: 56CM- ALTURA ÚTIL: 19CM- COMPRIMENTO DO TRIPÉ: 32CM.	KD ELETRO/CABRITA	UN	1	R$ 180,00	180,00
100	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, ELÉTRICO CAPACIDADE 800 W.	PHILCO/ALL IN ONE	UN	1	R$ 589,00	589,00
101	MICROONDAS 30 LITROS APROXIMADAMENTE, REVESTIMENTO LIMPAFÁCIL	MIDEA/MXSA27B1	UN	3	R$ 709,00	2.127,00
102	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO COM UMA PILHA AA, PLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM RUÍDOS SONOROS, ANALÓGICO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	MAXTIME/PLASTICO	UNID	12	R$ 28,00	336,00

Valor Total Homologado – R$** R$ 17.309,47 **(dezessete mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:6C921776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 044/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ILIZETE BICHEL	15	20/03/2023 a 03/04/2023	2022/2023
JOACIR ERNZEN	15	20/03/2023 a 03/04/2023	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6351/1 (período aquisitivo 2022/2023).

Artigo 3º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a partir de 01/03/2023, por terem preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
6319/1	RAFAEL J. PIONTKOSKI	SERV. GERAIS	OPERADOR MAQUINA	A	I	II
3182/1	TERESA RONN	SERV. GERAIS	AGENTE COM. SAÚDE	A	VIII	IX

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 20 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/03/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A337EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **21 de março de 2023 a 27 de março de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	PROFESSOR	10° Lugar
ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	PROFESSOR	11° Lugar
JESSICA JULIANE SCHAFER	PROFESSOR	12° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
CLEIA MENDES CAMARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR	3° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
NELCI ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	1º Lugar
JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS	2º Lugar
DIOGO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	3º Lugar
EDENILSON OTT VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS	4º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FCB8B977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 37/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **21/03/2023 a 27/03/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	266826	Suelen da Rosa Santini	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
030º	268488	Pauliene Cristina Cerqueira Lopes	Agente Administrativo	Cascavel
031º	266712	Fabio Batista	Agente Administrativo	Cascavel
055º	267627	Romulo Luan Rocha*	Agente Administrativo	Cascavel
021º	262680	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
32º	264368	Carolina Sonda Misael	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
33º	270064	Raul Sescato Rezende Pinto	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
43º	263086	Matheus Botelho Marques	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
44º	260726	Diego Alejandro Franzolini Donaher	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
45º	266412	Julia Caroline da Silva	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
06º	266295	Fernando Aparecido Lemos Massuia	Rádio Operador	Cascavel
07º	266781	Suzane Irber da Rocha	Rádio Operador	Cascavel
12º	266874	Patricia Fernanda Fernandes Pereira	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
006º	265960	Leliesia Silva Leão	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
007º	266591	Fabricio Mendonça	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
009º	263511	Noeli Terezinha Novello	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
022º	265293	Eliani de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
029º	260442	Francisca Monica Sousa Diniz	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
033º	266743	Hellen Stefany Bueno de Oliveira	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
034º	254692	Sabrina Rodrigues Amarante	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
038º	255345	Marisa Correa	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
041º	263498	Beatriz Ribeiro Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
03º	263681	Hynaê Briana da Paz	Técnico em Enfermagem / SAMU	Corbélia
03º	260288	Carlos Eduardo Russo de Andrade Périssé	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
02º	263244	Alana Paula de Souza Amorim	Técnico em Enfermagem / SAMU	Palotina
02º	254369	Renan Augusto Fogues	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
10º	259423	Tracy Leite Wong	Enfermeiro / UPA	Toledo
16º	266335	Alexandra Bernardelli de Paula	Médico 12 h / UPA	Toledo
32º	259987	Wemerson Geraldo de Queiroz Filho	Médico 24 h / UPA	Toledo
33º	266654	Danielle Fernanda Miner de Oliveira	Médico 24 h / UPA	Toledo
12º	267270	Edson José Klein	Motorista Socorrista	Toledo
25º	260707	Eliane Bourscheid	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
26º	263523	Weslley Vieira Vieira Lima	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:17FB7B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 21 de março de 2023 a 27 de março de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
018996	JUCILENE DE ALMEIDA	25/05/1985	12,00	10,00	8,00	36,00	**66,00**	25º
027461	REJANE LEILA GIOLLO DE ARAUJO	06/03/1974	12,00	8,00	10,00	36,00	**66,00**	26º
022716	DEBORA PIRES PAMOCENO	02/11/1987	12,00	6,00	12,00	36,00	**66,00**	27º
014675	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988	14,00	8,00	12,00	32,00	**66,00**	28º
020877	ELISANGELA MARIA PORGUSKI TASIOR	10/07/1990	12,00	10,00	12,00	32,00	**66,00**	29º
014122	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999	16,00	16,00	6,00	28,00	**66,00**	30º

PSICÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014732	TAYNARA PRAISNER	27/03/1993	10,50	9,00	49,00	**68,50**	5º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
014490	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	08/07/1990	20,00	20,00	16,00	16,00	72,00	95,00	**85,80**	6º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 20 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 34/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 20 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A71717E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.394.397,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.283.451,48	1,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.943.663,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.696.480,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.449.297,44	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	98.873.276,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.126.767,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.183.103,53	16,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.767.607,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 19/mar/2023 as 16h e 12m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7315DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 137/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 475.630,72 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	282.084,37
	SUBTOTAL	282.084,37
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3088	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	1.197,97
3086	02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	7.696,62
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2984	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	3.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2075	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3251	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.335,17
3252	00953-BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	16.610,53
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3261	00953-BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	16.610,53
	SUBTOTAL	47.450,82
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3696	00511-Taxas - Prestação de Serviços	106.095,53
	SUBTOTAL	106.095,53
	TOTAL	475.630,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 475.630,72

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 146.095,53 (Cento e Quarenta e Seis Mil Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1075	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	106.095,53
	SUBTOTAL	106.095,53
	TOTAL	146.095,53

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 146.095,53

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 329.384,53 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.335,17
00952	BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	4.197,97
00953	BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	33.221,06
02947	BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	7.545,96
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	282.084,37
	TOTAL	329.384,53

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 150,66 (Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 2947.....150,66

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2947 Março R$ **150,66**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 900 Março R$ **2.335,17**
Fonte: 952 Março R$ **4.197,97**
Fonte: 953 Abril R$ **33.221,06**
Fonte: 2947 Março R$ **7.696,62**
Fonte: 5494 Março R$ **100.000,00**
Fonte: 5494 Abril R$ **100.000,00**
Fonte: 5494 Maio R$ **82.084,37**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de março de 2023 (13/03/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:D5EA4C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 158/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 5/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 5/2023 de 27/12/2022(vinte e sete dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

R C CAMPOS FARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ Quantidade: 30.425,24m² Conforme projeto anexo			UNID	1,00	3.493.853,66	3.493.853,66
TOTAL								3.493.853,66

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de março de 2023. (20/03/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C873D058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SÚMULA**:** PUBLICA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, RESULTADO PROVISÓRIO E ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue a classificação provisória dos participantes e a relação das inscrições deferidas:

Serviço Gerias Feminino							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Vanuza da Silva	8	0	105	100	23/10/1975	Aprovado	1º
Eliane Aparecida da Silva Porto	7	0	115	100	26/12/1975	Aprovado	2º
Luciana da Silva	7	0	105	100	26/06/1974	Aprovado	3º
Sandra Noemia da Silva	3	0	110	100	02/07/1973	Aprovado	4º
Monica Andressa Palaro	8	0	85	93	02/12/1984	Aprovado	5º
Fatima M. Alves	7	0	85	92	18/08/1969	Aprovado	6º
Solange Ferreira dos Santos	7	0	82	89	16/12/1985	Aprovado	7º
Maria Marli Lopes Pinheiro Passos	3	0	85	88	07/10/1979	Aprovado	8º
Adriana Aparecida da Silva	7	0	75	82	19/05/1980	Aprovado	9º
Sueli da Silva Carlos	7	0	70	77	23/09/1978	Aprovado	10º
Ana Paula Fernandes dos Santos Pereira	7	0	70	77	02/08/1988	Aprovado	11º
Solange Alves de Miranda Leonardo	8	0	65	73	12/10/1975	Aprovado	12º
Vania Rodrigues de Souza Brito	7	0	65	72	27/06/1981	Aprovado	13º
Suzana Lopes Dias Santos	3	0	65	68	06/08/1973	Aprovado	14º
Solange gustavo da Silva	7	0	60	67	26/02/1985	Aprovado	15º
Marceliane Messias	3	0	60	63	14/07/1977	Aprovado	16º
Claudineia Ribeiro	7	0	55	62	28/07/1980	Aprovado	17º
Andreia Ribeiro Marin	7	0	55	62	21/08/1985	Aprovado	18º
Leia dos Anjos Assunção	7	0	55	62	19/03/1988	Aprovado	19º
Raysa Monaliza Moraes S. Nascimento	8	0	50	58	06/01/1991	Aprovado	20º
Claudia Aparecida dos Santos	3	0	55	58	20/02/1968	Aprovado	21º
Luciana Miranda de Souza Tesselafo	7	0	50	57	05/05/1984	Aprovado	22º
Angela da Silva	7	0	50	57	01/12/1984	Aprovado	23º
Marcielene Silva dos Santos	7	0	50	57	23/12/1984	Aprovado	24º
Margarida de Lima Bonfim Miranda	0	0	55	55	25/01/1976	Aprovado	25º
Gislaine de Souza	0	0	55	55	30/08/1985	Aprovado	26º
Edna da Costa	3	0	50	53	30/11/1976	Aprovado	27º
Valdineia Aparecida da Silva M.	7	0	45	52	25/06/1978	Aprovado	28º
Sara Dayana Sotarelli	7	0	45	52	17/11/1988	Aprovado	29º
Denise da Silva Bonfim	7	0	45	52	25/10/1990	Aprovado	30º
Tatiane Rocha da Silva	7	0	45	52	07/07/1991	Aprovado	31º
Ana Claudia Souza del Bianco	7	0	42	49	12/01/1994	Aprovado	32º
Raquel da Silva	8	0	40	48	30/09/1997	Aprovado	33º
Leonida da Silva Lima Andreade	3	0	45	48	25/06/1971	Aprovado	34º
Camila Roberta Archanjo Gonçalves	3	0	45	48	18/07/1989	Aprovado	35º
Ana Maria Costa	7	0	40	47	01/08/1975	Aprovado	36º
Tamyris Araujo do Nascimento	7	0	40	47	08/07/1988	Aprovado	37º
Simone Aparecida Matos	3	0	40	43	02/02/1976	Aprovado	38º
Eliana Aparecida Bolete de Oliveira	3	0	40	43	04/03/1985	Aprovado	39º
Chirlei Rocha Transpadini	7	0	35	42	06/04/1972	Aprovado	40º
Fatima Ribas Pereira	7	0	35	42	03/06/1985	Aprovado	41º
Fabiana dos Santos Laborão	7	0	35	42	06/05/1986	Aprovado	42º
Mayara Bigantine de Souza Zanqueta	7	0	35	42	27/08/1986	Aprovado	43º
Franciely Gonçalves de Oliveira	7	0	35	42	11/08/1992	Aprovado	44º
Cleonice da Silva Pires Coutinho	0	0	40	40	03/08/1972	Aprovado	45º
Sueli Teixeira	3	0	35	38	04/12/1972	Aprovado	46º
Andreia Vicentini	3	0	35	38	14/12/1977	Aprovado	47º
Dalva Maria Odorico Lemos da Silva	7	0	30	37	16/09/1967	Aprovado	48º
Valneides Borges Rocha	0	0	35	35	09/12/1966	Aprovado	49º
Silvana Alves de Lima	0	0	35	35	06/01/1971	Aprovado	50º
Tereza de Souza da Silva	7	0	27	34	06/05/1977	Aprovado	51º
Cleonice Soares de Oliveira	3	0	30	33	16/04/1987	Aprovado	52º
Luciane Andreia Azoia	7	0	25	32	01/01/1974	Aprovado	53º
Fernanda Rodrigues Pereira	7	0	25	32	09/03/1989	Aprovado	54º
Daniela Cristina Elizandra da Silva Santos	7	0	25	32	12/02/1993	Aprovado	55º
Cícera Soares	7	0	25	32	24/10/1994	Aprovado	56º
Bruna de Matos Oliviera de Souza	7	0	25	32	05/03/1997	Aprovado	57º
Carolini Silva Moraes	7	0	25	32	28/09/1999	Aprovado	58º

Elisangela da Cruz Silva	3	0	25	28	10/02/1985	Aprovado	59º
Erica Pereira da Silva Cruz	3	0	25	28	19/08/1985	Aprovado	60º
Viviane Vieira	3	0	25	28	03/12/1985	Aprovado	61º
Maria de Fatima Pereira dos Santos	7	0	20	27	07/10/1971	Aprovado	62º
Maria de Lourdes da Silva de Jesus	7	0	20	27	07/12/1980	Aprovado	63º
Daina França dos S. Bonfim	7	0	20	27	30/03/1988	Aprovado	64º
Jaqueline Gonçalves Lima Sepanski	7	0	20	27	10/11/1989	Aprovado	65º
Éloana Fernandes dos Santos Simões	7	0	20	27	29/06/1991	Aprovado	66º
Giselle Caroline da Silva Sestito	7	0	20	27	22/03/1993	Aprovado	67º
Laura Farias dos Santos	0	0	25	25	30/09/1972	Aprovado	68º
Daiane Moreira de Souza	4	0	20	24	19/12/1989	Aprovado	69º
Maria Cristina do Nascimento	8	0	15	23	13/06/1971	Aprovado	70º
Suzana da Silva Marques	3	0	20	23	12/06/1970	Aprovado	71º
Claudia de Souza Correa	3	0	20	23	08/08/1983	Aprovado	72º
Daniele da Silva de Oliveira	3	0	20	23	15/06/1995	Aprovado	73º
Alessandra Angelina da Cunha	7	0	15	22	27/04/1987	Aprovado	74º
Thayane Portela Ola	7	0	15	22	15/05/1992	Aprovado	75º
Luana Caroline Duarte de Moura	7	0	15	22	19/05/1993	Aprovado	76º
Tamires Viera da Silva Santos	7	0	15	22	19/06/1994	Aprovado	77º
Taisla Gomes da Silva	7	0	15	22	29/08/1994	Aprovado	78º
Janinha da S. Rosa	8	0	10	18	29/10/1989	Aprovado	79º
Eliane Silva	3	0	15	18	12/09/1992	Aprovado	80º
Andreia Dias Pinheiro	7	0	10	17	22/02/1978	Aprovado	81º
Sidneia Kely dos Reis	7	0	10	17	15/05/1979	Aprovado	82º
Suellen Oliveira Juventino	7	0	10	17	24/06/1986	Aprovado	83º
Leticia Fernandes de Lima	7	0	10	17	13/12/1986	Aprovado	84º
Daniela de Fatima C. Oliveira	7	0	10	17	12/06/1988	Aprovado	85º
Alessandra Rocha	0	0	15	15	01/09/1982	Aprovado	86º
Sandra Angelica da Silva	3	0	10	13	10/06/1978	Aprovado	87º
Selma da Silva	3	0	10	13	23/03/1981	Aprovado	88º
Maria Jose da S. Vitoriano	7	0	5	12	17/09/1971	Aprovado	89º
Rosangela da Silva	7	0	5	12	30/05/1986	Aprovado	90º
Renata Rodrigues dos Santos	7	0	5	12	08/06/1987	Aprovado	91º
Adriana da Silva	7	0	5	12	10/11/1987	Aprovado	92º
Tatiane Aparecida Alonso	7	0	5	12	14/05/1988	Aprovado	93º
Ana Calaudia Ferreira Catelli	7	0	5	12	14/07/1989	Aprovado	94º
Samara da Cruz Azevedo	7	0	5	12	02/01/1995	Aprovado	95º
Amanda da Silva	7	0	5	12	05/01/1995	Aprovado	96º
Suele Rodrigues dos Santos	7	0	5	12	19/12/1995	Aprovado	97º
Amanda Caroline de Jesus	7	0	5	12	28/12/1997	Aprovado	98º
Karolina Almeida	7	0	5	12	06/04/1998	Aprovado	99º
Jessica Brito da Silva	7	0	5	12	30/01/1999	Aprovado	100º
Ana Carolina Sanches Santana	7	0	5	12	15/11/1999	Aprovado	101º
Ana Beatriz dos Santos	7	0	5	12	01/06/2001	Aprovado	102º
Raeane Santos Sarto	7	0	5	12	26/09/2002	Aprovado	103º
Maria Rosangela de Araujo	0	0	10	10	15/09/1964	Aprovado	104º
Liliane Venancio Santos	0	0	10	10	01/09/1981	Aprovado	105º
Mirian Ribeiro Silva	8	0	0	8	30/04/1981	Reprovado	
Aparecida Evanir da Silva	3	0	5	8	01/07/1971	Reprovado	
Antonio do Carmo dos Santos	8	0	0	8	28/11/1976	Reprovado	
Alessandra Gomes dos Santos	8		0	8	18/04/2000	Reprovado	
Cristina Queiroz de Souza	8	0	0	8	14/11/1980	Reprovado	
Mariana do Nascimento Correia	3	0	5	8	11/05/1994	Reprovado	
Larissa Rosa Cruz	7	0	0	7	19/02/2003	Reprovado	
Lais Rodrigues Faleiro Fabri	7	0	0	7	26/12/1991	Reprovado	
Yohana Morais Macedo	7	0	0	7	01/12/2001	Reprovado	
Miriam Aguiar de O. Salomão	7	0	0	7	10/09/1982	Reprovado	
Aline Francielly dos Santos	7	0	0	7	14/01/1992	Reprovado	
Fernanda Souza Gonzaga	7	0	0	7	15/03/1999	Reprovado	
Maria de Souza	7	0	0	7	15/08/1977	Reprovado	
Juciane Fernandes de Souza	7	0	0	7	15/08/1985	Reprovado	
Jade Lukenchuke da Silva	7	0	0	7	13/06/2002	Reprovado	
Larissa Luana Lemos	7	0	0	7	11/08/1994	Reprovado	
Angela Rodrigues da Silva Ramalho	7	0	0	7	16/12/1994	Reprovado	
Michele Ferreira Miranda	7	0	0	7	05/07/1989	Reprovado	
Priscila Estefanie de Oliveira da Silva	7	0	0	7	15/03/1987	Reprovado	
Maria Eunice Soares da Silva	7	0	0	7	21/02/1980	Reprovado	
Mirian Ferreira Miranda	7	0	0	7	13/06/1996	Reprovado	
Keila da Silva	7	0	0	7	27/09/1989	Reprovado	
Tatiane da Silva de Oliveira	7	0	0	7	18/09/1987	Reprovado	
Dinise da Silva	7	0	0	7	10/07/1981	Reprovado	
Maria Aparecida da Silva	7	0	0	7	10/08/1973	Reprovado	
Adrieli Mafra	7	0	0	7	11/10/2001	Reprovado	
Elisabete Gleise Batista Ciriaco	7	0	0	7	10/10/1973	Reprovado	
Claudia Silva	7	0	0	7	29/09/1975	Reprovado	
Rosangela dos Santos Gomes	7	0	0	7	30/10/1995	Reprovado	
Fernanda Silva	7	0	0	7	15/01/2002	Reprovado	
Edigleni Maria da Silva Costa	7	0	0	7	22/04/1993	Reprovado	
Leticia Aparecida da Silva	7	0	0	7	16/08/2002	Reprovado	
Flavia Fernanda do Carmo Oliveira	7	0	0	7	04/01/1997	Reprovado	
Caroline Pires Coutinho Teles	7	0	0	7	10/03/1994	Reprovado	
Paula Gustavo da Silva	7	0	0	7	01/11/1984	Reprovado	
Gleiciane Sobral Mateus	7	0	0	7	23/12/2002	Reprovado	
Daiane Carvalheiro	7	0	0	7	31/08/1986	Reprovado	
Maria Eloisa Prado Vicente	7	0	0	7	22/04/1998	Reprovado	
Eliane Maria dos Santos	7	0	0	7	13/12/1985	Reprovado	
Edileusa Sobral	7	0	0	7	18/03/1984	Reprovado	
Mayara Pacheco Andretta	7	0	0	7	02/09/1989	Reprovado	
Aline Santos	7	0	0	7	23/06/1993	Reprovado	

Paula Conceição Gois Neves	7	0	0	7	19/11/1981	Reprovado	
Rosicler da Silva Ribeiro Lima	7	0	0	7	29/08/1997	Reprovado	
Alessandra Vitoria Luciano	7	0	0	7	30/01/2023	Reprovado	
Caroline Vitorette dos Santos	7	0	0	7	03/01/1994	Reprovado	
Andreine soares Macedo	7	0	0	7	17/12/1987	Reprovado	
Jessica Camanho da Silva	7	0	0	7	22/08/1993	Reprovado	
Beatriz Soares Adão	7	0	0	7	25/12/1991	Reprovado	
Paula Alessandra Martins	7	0	0	7	29/08/1990	Reprovado	
Daniela Pereira da Silva	7	0	0	7	21/12/1992	Reprovado	
Joice Oliveira dos Santos	7	0	0	7	23/04/1998	Reprovado	
Gisele Andreade Salustiano	7	0	0	7	04/04/2002	Reprovado	
Simone Gomide Couto	7	0	0	7	15/11/1975	Reprovado	
Fabiana Soares T. Cangussú	7	0	0	7	25/11/1983	Reprovado	
Maria Aparecida Miranda dos Santos	0	0	5	5	20/02/1973	Reprovado	
Rosangela Aparecida da Silva	0	0	5	5	28/11/1985	Reprovado	
Maiara Rocha Borges	0	0	5	5	29/09/1991	Reprovado	
Rosimeire Pires Ribeiro	3	0	0	3	20/09/1972	Reprovado	
Maria de Jesus da Silva	3	0	0	3	06/08/1985	Reprovado	
Solange Ros dos Santos	3	0	0	3	10/12/1969	Reprovado	
Roseli Muniz Guimaraes	3	0	0	3	05/04/1973	Reprovado	
Thaus da Silva Marques	3	0	0	3	11/05/2003	Reprovado	
Claudineia Vieira Luz	3	0	0	3	12/01/1978	Reprovado	
Janaina da Silva Matuo	3	0	0	3	16/01/1996	Reprovado	
Fernanda Correa Batista	3	0	0	3	09/11/1996	Reprovado	
Denise Gonzaga da Conceição Araujo	3	0	0	3	05/03/2003	Reprovado	
Adriele Gonzaga Machado	3	0	0	3	01/04/1999	Reprovado	
Ana Carolina da Silva Santos	3	0	0	3	06/09/2004	Reprovado	
Gabriela Correia Antunes	3	0	0	3	05/06/1999	Reprovado	
Ellen Ariza Alves da Silva	3	0	0	3	12/07/1997	Reprovado	
Camile Santana de Brito	3	0	0	3	07/02/2005	Reprovado	
Cleonice da Silva Bonfim	3	0	0	3	29/08/1969	Reprovado	
Bianca Silva	3	0	0	3	03/11/2011	Reprovado	
Amanda Novais	3	0	0	3	04/10/2000	Reprovado	
Jussara Gonçalves Oliveira	0	0	0	0	17/01/1983	Reprovado	
Lucia Duarte	0	0	0	0	21/03/1966	Reprovado	
Cleidiane dos Santos Soares	0	0	0	0	14/06/2006	Reprovado	
Vitoria Inacio Ferreira	0	0	0	0	04/05/2004	Reprovado	
Ellen Kellen dos Santos	0	0	0	0	13/02/1995	Reprovado	
Neide Maria Pereira da Silva	0	0	0	0	30/05/1972	Reprovado	
Cassia Mielnik Oliveira	0	0	0	0	30/07/1998	Reprovado	
Sandrieli Soares da Silva	0	0	0	0	10/02/2001	Reprovado	
Stefani Caroline Santana Assunção	0	0	0	0	05/08/2002	Reprovado	
Neide Duarte de Almeida	0	0	0	0	15/04/1977	Reprovado	
Capital Fluvial							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Antonio Ferreira dos Santos	0	0	45	45	22/10/1958	Aprovado	1º
Tratorista							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Anderson Medeiros de Carvalho	7	5	85	97	01/09/1987	Aprovado	1º
Delci dos Santos Duarte	7	8	50	65	11/10/1961	Aprovado	2º
Camila Roberta Archanjo	0	8	15	23	18/07/1989	Aprovado	3º
Antonio da Corte	0	8	10	18	30/11/1970	Aprovado	4º
Adilson Rivelino de Campos	0	0	15	15	27/04/1969	Aprovado	5º
Antonio Soledade	4	0	10	14	01/07/1976	Aprovado	6º
Alan Henrique da C. Silva	0	8	5	13	13/05/1994	Aprovado	7º
Fabiano de Oliveira	0	0	10	10	24/08/1990	Aprovado	8º
Marcos Cesar da Silva	0	8	0	8	10/06/1978	Reprovado	
Leonidio Roderio dos Santos	0	0	5	5	01/10/1968	Reprovado	
Joao Paulo da Silva	0	5	0	5	23/01/1980	Reprovado	
Cezar Oliveira dos Santos	0	0	5	5	14/03/1984	Reprovado	
Fernando del Bianco	0	4	0	4	08/05/1981	Reprovado	
Roberto Pires	0	4	0	4	12/09/1970	Reprovado	
Adão Jose dos Santos	0	4	0	4	27/09/1984	Reprovado	
Adriano Miazo	0	3	0	3	12/12/1975	Reprovado	
Altair Gonçalves	0	3	0	3	03/09/1968	Reprovado	
Eudnei Rodrigues	0	0	0	0	06/08/1965	Reprovado	
Aparecido Zeferino da Silva	0	0	0	0	15/09/1991	Reprovado	
Rodrigo Garcia Morales	0	0	0	0	02/08/1987	Reprovado	
Leandro Soares da Silva	0	0	0	0	05/05/1985	Reprovado	
Claudinei de Souza	0	0	0	0	22/08/1986	Reprovado	
Vanderlei Gallo	0	0	0	0	10/07/1959	Reprovado	
Operador de Maquinas Pesadas							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Jorge Mendes da Silva	0	0	90	90	09/01/1966	Aprovado	1º
Anderson Manuz Manganelli	0	0	65	65	22/10/1982	Aprovado	2º
Renato Rocha Soares	0	0	55	55	25/08/1991	Aprovado	3º
Rogeiro dos Santos	0	9	45	54	03/07/1975	Aprovado	4º
Edicarlos Fernandes	0	3	40	43	01/06/1984	Aprovado	5º
Donizete dos Santos	0	3	30	33	14/12/1968	Aprovado	7º
Marcos Ferreira Lima	0	3	30	33	01/08/1976	Aprovado	6º
Vanderlei Marques das Neves	0	6	10	16	23/12/1982	Aprovado	8º
Humberto da Silva Sobral	0	0	10	10	03/06/1991	Aprovado	9º
Alessandro Santos Rogerio	0	9	0	9	07/06/1981	Reprovado	
Roberto Pires	0	3	5	8	12/09/1970	Reprovado	
Adão Jose dos Santos	0	0	5	5	27/09/1984	Reprovado	
Gilberto Jose da Silva	0	0	5	5	15/12/1984	Reprovado	
Sivaldo Jose Gobetti	0	0	5	5	21/12/1964	Reprovado	
Ari Ribeiro	0	2	0	2	26/10/1969	Reprovado	
Leonildo dos Santos	0	0	0	0	01/10/1968	Reprovado	

Vanderlei Gallo	0	0	0	0	10/07/1959	Reprovado	
Eudnei Maqueda Rodrigues	0	0	0	0	06/08/1965	Reprovado	
Enfermagem							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Neurice Rodrigues da Silva	30	0	75	100	14/09/1976	Aprovado	1º
Valéria Pereira	0	0	65	65	15/11/1977	Aprovado	2º
Rosicler Sanada	15	0	25	40	28/02/1982	Aprovado	3º
Luiza Paula de Oliveira	30	0	5	35	16/05/1976	Aprovado	4º
Cecília Barbosa de França	15	4	5	24	17/03/1979	Aprovado	5º
Maiara Gabrieli Machado Meneghello	0	5	15	20	17/02/1997	Aprovado	6º
Neide Batista de Oliveira Silva	0	5	5	10	21/09/1986	Reprovado	
Creusa Oliveira Serra Bispo	0	1,5	5	6,5	13/03/1966	Reprovado	
Luciê Ferreira da Silva Santos	0	1	5	6	07/07/1976	Reprovado	
Lorena Honorio Torres	0	1	5	6	27/03/1999	Reprovado	
Thamires Fernanda Cury Schmidt	0	5	0	5	20/10/1988	Reprovado	
Gabrieli Fernandes Travagim	0	4	0	4	13/03/2000	Reprovado	
Grazieli Gonçalves Dos Santos	0	1,5	0	1,5	12/07/1994	Reprovado	
Técnico Enfermagem							
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Classificação**	**Colocação**
Paulo Sérgio Lopes	0	4	95	99	26/10/1974	Aprovado	1º
Celia da Silva	0	2,5	95	97,5	21/08/1966	Aprovado	2º
Elizeu Izidoro Santana	0	2	65	67	27/09/1980	Aprovado	3º
Marcilene Lourenço Pardin	10	5	45	60	30/08/1979	Aprovado	4º
Tatiane Luiza Simões	0	0	60	60	22/06/1986	Aprovado	5º
Maria de Fatima Miqueline	0	2,5	55	57,5	25/03/1979	Aprovado	6º
Leticia Silva de Brito Bertacchi	15	5	30	50	27/07/1989	Aprovado	7º
Igor de Oliveira Aguiar	0	5	30	35	21/08/1988	Aprovado	8º
Daniele Ribeiro Almeida	0	5	30	35	20/12/1993	Aprovado	9º
Lisneia Garcia Navarro Furlan	0	0	30	30	21/05/1973	Aprovado	10º
Sheila Regina Traspadini de Souza	0	0	30	30	12/12/1988	Aprovado	11º
Alynne de Oliveira Cabral	0	5	25	30	14/05/1992	Aprovado	12º
Sidneide Nunes Lima	0	5	20	25	27/06/1971	Aprovado	13º
Ivone Cordeiro Modesta	0	5	20	25	27/04/1992	Aprovado	14º
Giovana dos Santos Rodrigues	0	0	10	10	01/05/1996	Reprovado	
Renata Samara de Oliveira Souza	0	5	0	5	20/04/2001	Reprovado	
Lucimara Verissimo Gois	0	5	0	5	19/03/1984	Reprovado	
Andreia Aparecida Garcia	0	1,5	0	1,5	07/05/1981	Reprovado	
Creusa Oliveira Serra Bispo	0	1,5	0	1,5	13/03/1966	Reprovado	
Elielson da Conceição Cantão	0	1	0	1	31/08/1977	Reprovado	
Gabrielle Gonçalves dos Santos Oliveira	0	0	0	0	23/11/1998	Reprovado	
Rosely da Silva	0	0	0	0	01/07/1975	Reprovado	
Janaina Salim Dias	0	0	0	0	30/06/1989	Reprovado	
Adriana Chatalov Herrero	0	0	0	0	10/12/1981	Reprovado	
Paola Oliveira Reis	0	0	0	0	10/07/2002	Reprovado	
Ana Clara Silva Rodrigues	0	0	0	0	27/01/1999	Reprovado	
Luciana Ribeiro Marinho Olivetti	0	0	0	0	14/03/1979	Reprovado	
Ana Paula de Oliveira	0	0	0	0	15/06/1983	Reprovado	

À partir da presente alteração, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO passa a vigorar nos seguintes termos:

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	**Prazo:**	**Local:**
Inscrições	02/03/2023 à 15/03/2023	Deverá ser protocolado na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado no Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou realizada pelo *link http://www.terrarica.pr.gov.br/*, no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação das inscrições deferidas e resultado provisório do certame	21/03/2023	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município
Recursos	22/03/2023 à 27/03/2023	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*.
Resultado Final	01/04/2023	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de março do ano de dois mil e vinte três. (20/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CE64FFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL N° 04/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃOFAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76|
EDITAL N.º 04.01/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições do Concurso Púbico n.º 01/2023, nos seguintes termos.
Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste edital.
I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
II. O ANEXO II refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
III. O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 0h do dia 21/03/2022 às 23h59min do dia 22/03/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa (PR), 20 de março de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4623 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038399	ELZA MARIA DA SILVA	Afrodescendente
0038530	JOAO PAULO DE SOUZA	Afrodescendente
4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038468	ELCI MARLENE LIMA DE SOUZA	Afrodescendente
0039514	HELENA AMANCIO	Afrodescendente
0039258	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	Afrodescendente
0038469	MAYARA DA SILVA BRITO	Afrodescendente
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038719	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039523	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	Afrodescendente
0038534	DILSON MARCOS DE MEIRELES	Afrodescendente
0038984	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	Afrodescendente
0038616	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	Afrodescendente
0038608	JEAN FERNANDO PRACHEDES	Afrodescendente
0038876	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	Afrodescendente
0038619	JUAREZ RICARDO DE SOUZA	Afrodescendente
0038767	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	Afrodescendente
0039324	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038523	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0038669	MARLON MIRANDA JUNIOR	Afrodescendente
0038521	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039517	UELLINGTON BRUNO DA SILVA	Afrodescendente
4626 - ANALISTA DE T. I - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039219	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO	Afrodescendente
0039467	JOSE DOS PRAZERES PEDRO JUNIOR	Afrodescendente
4627 - ADVOGADO - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038681	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038470	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038976	AUDINECIO ESTACIO DA LUZ JUNIOR	Afrodescendente
0039507	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
0039079	CAIO ALEXANDRE GUIMARÃES GARCIA	Afrodescendente
0038712	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	Afrodescendente
0039489	ÉRICA THAUANA PEREIRA	Afrodescendente
0038455	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	Afrodescendente
0038391	JULIANO ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0039298	LINCKSE BIANCA OLIVEIRA RAMIRES	Afrodescendente
0039207	MARCELO CELESTRINO	Afrodescendente
0039509	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
0039328	SANDRA REGINA BROGLIATTO LAZZARI	Afrodescendente
0039304	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0038537	THAINE MOSSULIN MENDES	Afrodescendente
0038711	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	Afrodescendente
4628 - CONTADOR - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038529	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente
0038933	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO

0038731	NEIDE APARECIDA DE SOUZA FELIPE ALFINETE	USO APARELHO AUDITIVO
0038803	SOELI VALENTIM	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
4626 - ANALISTA DE T. I - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0038743	JOÃO RICARDO SOCCA JUNIOR	OUTROS

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4623 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039287	ALESSANDRA ORSO	Ampla Concorrência
0039310	ALISSON GOMES AMORIM	Ampla Concorrência
0038624	ANA CLARA FERREIRA JULIO	Ampla Concorrência
0038742	ANDERSON VARONI ALUISO	Ampla Concorrência
0038944	ANGELA APARECIDA MORAES	Ampla Concorrência
0038802	APARECIDA LUCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038915	CAMILA THAILINE MONTEIRO PINTO	Ampla Concorrência
0039059	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHAES	Ampla Concorrência
0039445	CELSO MATEUS DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039242	CLEBER ALVES SCHIZATE	Ampla Concorrência
0038603	CLEBERSON VARONI ALUISO	Ampla Concorrência
0038878	CLEDIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	Ampla Concorrência
0038896	CLODOALDO DE GOIS	Ampla Concorrência
0038588	CRISTINA APARECIDA BREIER	Ampla Concorrência
0039030	ELAINE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039320	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039029	ELISANGELA CRISTINA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038399	ELZA MARIA DA SILVA	Afrodescendente
0039206	EMERSON LUIS TAVARES	Ampla Concorrência
0038871	FERNANDA DA SILVA ARCANJO	Ampla Concorrência
0038692	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039353	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038565	GABRIEL HELLMANN LINK	Ampla Concorrência
0038735	GIZIELE BISPO ALVES SIMÕES	Ampla Concorrência
0038639	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039302	GUSTAVO DA SILVA LEONEL	Ampla Concorrência
0039220	IVANILDE QUEIROZ GROSS	Ampla Concorrência
0039351	JACINTO FERRAZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0038732	JANETE HACHMANN	Ampla Concorrência
0039013	JARDELINA DIE SOUZA	Ampla Concorrência
0038584	JESSICA GOMES TAVARES	Ampla Concorrência
0038530	JOAO PAULO DE SOUZA	Afrodescendente
0038892	JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO	Ampla Concorrência
0038852	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	Ampla Concorrência
0039152	JULIANA DOMENES	Ampla Concorrência
0038488	LEANDRO DA LUZ	Ampla Concorrência
0038531	LEANDRO DO NASCIMENTO JOSÉ	Ampla Concorrência
0038891	LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038509	LUCAS PETHER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038525	LUCINEIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038975	MAICON ANTONIO BENELLI	Ampla Concorrência
0038569	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038874	MARCIA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038498	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039511	MARIA APARECIDA DE MELO	Ampla Concorrência
0038943	MARIA LIDIA LEITE	Ampla Concorrência
0039189	MARISTELA GEDVIG COPROSKI	Ampla Concorrência
0039488	MATEUS HENRIQUE FERREIRA PAIXAO	Ampla Concorrência
0038673	NILTON CESAR MIZAEL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038759	OZIAS DE MELLO	Ampla Concorrência
0038417	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0038833	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038653	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	Ampla Concorrência
0039503	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0039331	RAQUEL MOZA LEITE	Ampla Concorrência
0038615	RENAN JOAQUIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039134	RENATA DIAS KALAF	Ampla Concorrência
0038640	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038753	ROBSON FIRINO	Ampla Concorrência
0038727	RONALDO DE SÁ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038872	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039371	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038720	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038922	ROSÂNGELA KARPINSKI	Ampla Concorrência
0038841	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0039421	ROSENEY APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0038903	ROSILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038928	SANDRA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038894	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038855	SANDRA VILELA	Ampla Concorrência
0039441	SANDRO JOSE MORLO	Ampla Concorrência
0038868	VALTAIR PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039181	VILMAR HENNING	Ampla Concorrência
0039200	VINÍCIUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039537	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	Ampla Concorrência
0039063	ZEZIANE SANTANA BIRUEL	Ampla Concorrência
4624 - RECEPCIONISTA - TERRA ROXA		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038600	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039402	ADRIAN JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039198	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0038419	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038679	ALINE VAZ MARTINS	Ampla Concorrência
0039217	AMANDA CAROLINA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0039082	AMANDA DALPUBEL LEAL	Ampla Concorrência
0039272	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	Ampla Concorrência
0039429	ANA BEATRIZ GRANDI	Ampla Concorrência
0038647	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038913	ANA PAULA CELLA PALMIERI	Ampla Concorrência
0039104	ANDERSON EDUARDO BUENO	Ampla Concorrência
0038859	ANGELA MARIA MARTINEZ PASCOA	Ampla Concorrência
0038683	BEATRIZ CAMARGO BISTERÇO	Ampla Concorrência
0039188	BEATRIZ TIMOTEO	Ampla Concorrência
0038573	BIANCA TIMOTEO	Ampla Concorrência
0038461	BRUNA CAMILA BERALDO	Ampla Concorrência
0039116	CAMILA DE SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
0039186	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039469	CARLA MODESTO RAMOS	Ampla Concorrência
0039268	CARLOS EDUARDO HOFFMANN	Ampla Concorrência
0039230	CELIA DALVA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039225	CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA	Ampla Concorrência
0038632	CHEILA GONSALEZ GADEA	Ampla Concorrência
0039122	CRISTINA DOS SANTOS KOCHINSKI	Ampla Concorrência
0039238	DAIANE ALVES PIZZETI	Ampla Concorrência
0039263	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038443	DANIELA DE SOUZA DEMENECH	Ampla Concorrência
0038706	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038781	DANIELA MERELES SCHUBACK	Ampla Concorrência
0038705	DANIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038864	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038392	DENISE FERREIRA MEKELBURG	Ampla Concorrência
0038415	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	Ampla Concorrência
0039520	DOUGLAS VASCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038828	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039028	EDINEIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038468	ELCI MARLENE LIMA DE SOUZA	Afrodescendente
0038464	ELESSANDRA VALERIA GOMES	Ampla Concorrência
0039054	ELIANE APARECIDA PETRONILHO	Ampla Concorrência
0038843	ELIANE CRISTINA ZANUTO	Ampla Concorrência
0038609	ELIARA DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039490	ELISA MARIA MAFRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039132	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039171	ELLEN CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039229	EMERSON BUENO MARTINS	Ampla Concorrência
0039458	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0039262	ERICH GUSTAVO LOURENCO GARCIA	Ampla Concorrência
0039325	ESTFFANY CRISTINA MAFRA DA SILVA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039058	EVELYN ROSALIA TOMADON STEFANELLO	Ampla Concorrência
0038486	FABIANE BARZAGHI FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039192	FERNANDA REGINA BASSO RAATZ	Ampla Concorrência
0038667	FERNANDA REGINA DE FARIA	Ampla Concorrência
0039364	FERNANDA TORRES AURELIANO PRESTES	Ampla Concorrência
0039466	FERNANDA VIEIRA SALES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038487	FERNANDO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038445	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039086	GABRIELA DE SOUZA CAIADO	Ampla Concorrência
0039271	GABRIELA SACOMANO MUSSO	Ampla Concorrência
0038822	GENILAIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038949	GEYSA JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039069	GISELE RAQUEL BOTTER ALVES	Ampla Concorrência
0038492	GLEYCIA ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039197	GRACIELE LOPES APARECIDO	Ampla Concorrência
0039301	GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	Ampla Concorrência
0038911	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039099	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	Ampla Concorrência
0038927	GUILHERME PRIULI LEMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039514	HELENA AMANCIO	Afrodescendente
0039317	ITAMAR AKIYOSHI NODA	Ampla Concorrência
0039258	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	Afrodescendente
0039033	JANAINA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038663	JANETE TERNOUSKI VEIGA	Ampla Concorrência
0039045	JEAN VITOR PINTO	Ampla Concorrência
0039007	JENAINA RENATA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039121	JENIFER NATANI MARQUES	Ampla Concorrência
0038656	JESSICA APARECIDA DE BRITO ORLANDI	Ampla Concorrência
0038576	JESSICA BATISTA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038553	JESSICA MAIARA PADOVANI PAULINO	Ampla Concorrência
0039142	JESSICA PATRICIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039024	JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0039156	JOICE NEILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039259	JORDANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038909	JOSE AILTON PENA	Ampla Concorrência
0038824	JULIANA CARINA RAMOS	Ampla Concorrência
0039001	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	Ampla Concorrência
0038617	KATLEEN VIVIANE DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência

0038818	KELI CRISTINA SATIM MATEUS	Ampla Concorrência
0038620	KELLY CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS ALUISO	Ampla Concorrência
0038866	KETLLYN APARECIDA ROTHER	Ampla Concorrência
0039250	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA SCANDOLARA	Ampla Concorrência
0038695	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039525	LARISSA CADETTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038592	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038697	LETÍCIA BERNARDINO CHALUPA	Ampla Concorrência
0038989	LETÍCIA ROQUE GOULART	Ampla Concorrência
0039363	LIDIANE EMÍDIO TOLEDO	Ampla Concorrência
0038854	LUCENI SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0039294	LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038713	LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK	Ampla Concorrência
0039011	LUCIMAR SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0038398	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039254	MAIARA PRATES CORREIA	Ampla Concorrência
0039060	MARCIA SANTANA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038475	MARCIANE BITTENCURT	Ampla Concorrência
0039052	MARIA CLARA GOSSLER	Ampla Concorrência
0038561	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039183	MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULINI	Ampla Concorrência
0039015	MARIA JOSE BOTER	Ampla Concorrência
0039389	MARIA RITA FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0039296	MARIA TERESA NUNES	Ampla Concorrência
0038474	MARISSOL DUARTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038650	MARTHA APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038469	MAYARA DA SILVA BRITO	Afrodescendente
0038658	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038543	MICHELE CRISTINA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039474	MICHELE RODRIGUES CONRADO	Ampla Concorrência
0038993	MILLENA VIACELLI SIMÕES	Ampla Concorrência
0038642	MILTON DIEGO ESTEVANIM	Ampla Concorrência
0039249	MÔNICA CRISTINA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0039160	NATANI LIMA FLAUZINO	Ampla Concorrência
0039144	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038731	NEIDE APARECIDA DE SOUZA FELIPE ALFINETE	Ampla Concorrência
0038514	NEIVA MARLI BECKENKAMP	Ampla Concorrência
0038860	PATRICIA VALERIA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência
0039019	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039135	RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA	Ampla Concorrência
0039455	RAISSA MAIA MOSCONI	Ampla Concorrência
0038612	REGINA MARIA ROYER	Ampla Concorrência
0039204	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039300	REJANE RODRIGUES FREIRE	Ampla Concorrência
0039226	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039410	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039085	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	Ampla Concorrência
0039387	ROGERS HILTON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039191	ROSÂNGELA APARECIDA BORGES	Ampla Concorrência
0039295	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0038418	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	Ampla Concorrência
0039405	RÚBIA JOSIELE BORGES MANGER	Ampla Concorrência
0038730	SHEILA EMANUELA SANCHES	Ampla Concorrência
0038803	SOELI VALENTIM	Ampla Concorrência
0038946	SOLANGE PICHLER FERREIRA	Ampla Concorrência
0039457	STEFANIE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039182	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038831	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038438	TAÍS APARECIDA FURTADO PARTEKA	Ampla Concorrência
0038836	TATIANE BERTUCI	Ampla Concorrência
0038798	THAYNAR DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038668	THIAGO HENRIQUE CARDOSO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039154	TIAGO PORCINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039255	UALISSON DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
0039352	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0038940	VALDIRENE ESTRADA POJATO	Ampla Concorrência
0038651	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA	Ampla Concorrência
0038499	VALERIA SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038674	VANESSA ESPIACI SANTOS	Ampla Concorrência
0039480	VANESSA MIRANDA FRANK	Ampla Concorrência
0038393	VERA LÚCIA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039502	VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039493	WEVERSON RENATO ASSUNÇÃO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038517	YASMIN KASTINNY FERREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039176	YUSLEIS SUZUKI MARIANO	Ampla Concorrência
4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039529	ADALTO MARIANO	Ampla Concorrência
0038888	ADEMIR NERIS	Ampla Concorrência
0038456	ADONIS GEOVAN GOMES	Ampla Concorrência
0038591	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0039335	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	Ampla Concorrência
0038665	ALAN PEDROSO	Ampla Concorrência
0039111	ALCENIA MAY	Ampla Concorrência
0039316	ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA	Ampla Concorrência
0039102	ALEXANDRE DE MARCH	Ampla Concorrência
0039377	ALICE VIEIRA FILIPINI	Ampla Concorrência

0039150	ALINE MOURO	Ampla Concorrência
0039115	ALINE THAIS PITELLI	Ampla Concorrência
0039125	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	Ampla Concorrência
0039496	ANA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039008	ANA FLÁVIA NUNES	Ampla Concorrência
0038880	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038870	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	Ampla Concorrência
0038558	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038768	ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039399	ANDRE GOBBO CAPELASSI	Ampla Concorrência
0038796	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	Ampla Concorrência
0038867	ANDRÉIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	Ampla Concorrência
0038696	ANDREIA RANGEL BALENSIEFER	Ampla Concorrência
0039251	ANDRESSA CRISTINA PARLATO	Ampla Concorrência
0038504	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039184	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038719	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038685	AYLSON DAILSON MEDEIROS DE MOURA EULALIO	Ampla Concorrência
0038972	BARBARA PEREIRA DO VALE	Ampla Concorrência
0039074	BEATRIZ NAMIE HATAOKA SEIXAS	Ampla Concorrência
0038444	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	Ampla Concorrência
0038966	BRUNA GUEDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039406	BRUNO DA SILVA DIONISIO	Ampla Concorrência
0039403	BRUNO DOS REIS MOURA	Ampla Concorrência
0039375	BRUNO HENRIQUE SELINGER	Ampla Concorrência
0038906	BRUNO WESLEY OLIVEIRA VILLETTI	Ampla Concorrência
0038528	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039395	CAMILA MARA SALDEIRA	Ampla Concorrência
0038856	CAMILA PIRES ALEGRE	Ampla Concorrência
0039026	CAMILA RIBEIRO MEN	Ampla Concorrência
0039065	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	Ampla Concorrência
0039390	CARLA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038996	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	Ampla Concorrência
0039286	CARLOS TSUKASSA UNO	Ampla Concorrência
0039366	CAROLINE ARANAO PASSOS	Ampla Concorrência
0039526	CASSIA CRISTINA BATISTA	Ampla Concorrência
0039216	CHARLES CUNHA	Ampla Concorrência
0039482	CHERLON QUEIROZ VIERO	Ampla Concorrência
0038453	CINTHIA FERNANDES PIZZAIA JALES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038992	CINTHIA KLIMKOWSKI DE SANTANA	Ampla Concorrência
0038670	CLEANDRO CASARIN	Ampla Concorrência
0038931	CLEITON FADEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039003	CLEITON LOPES ANTUNES	Ampla Concorrência
0038682	CLOVIS BARBOZA SOUSA	Ampla Concorrência
0039523	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	Afrodescendente
0039120	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	Ampla Concorrência
0039159	DAIANE BRIGATTO DA CRUZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039430	DANIEL FELIPE DE ABREU	Ampla Concorrência
0038783	DANIEL HIDETOSHI FUJII	Ampla Concorrência
0039261	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	Ampla Concorrência
0039456	DANIELE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039464	DANIELE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038481	DANIELE MICHELE KRIESER	Ampla Concorrência
0039365	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039151	DÉBORA QELEN PEREIRA	Ampla Concorrência
0038708	DENISE DANIEL	Ampla Concorrência
0039137	DIEGO FERNANDO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038932	DIEGO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038671	DIEGO ZORZAN MORENO	Ampla Concorrência
0038534	DILSON MARCOS DE MEIRELES	Afrodescendente
0039534	DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039436	EDEVAN PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038829	EDGAR XISTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039267	EDIELLA DOANI GRIEP	Ampla Concorrência
0038830	EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038657	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0039213	EDSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038583	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	Ampla Concorrência
0039478	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	Ampla Concorrência
0039136	ELIANE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039247	ELIZABETH CRISTINA BACH GOUDINHO	Ampla Concorrência
0038737	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039396	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038607	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039378	ÉRIC NOGUEIRA PALOZI FARIA	Ampla Concorrência
0039266	ERICA FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0039349	ERICK ANTONIO SIGOLO	Ampla Concorrência
0039112	ERIK CELSO KOLLING	Ampla Concorrência
0039235	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038400	FABIANO CAMARGO JOSÉ	Ampla Concorrência
0039314	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	Ampla Concorrência
0038532	FELIPE MONTANHER SONEGO	Ampla Concorrência
0039174	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	Ampla Concorrência
0038434	FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039323	FERNANDO CORRÊA	Ampla Concorrência
0038587	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	Ampla Concorrência
0039202	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	Ampla Concorrência
0039039	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0038926	GABRIEL MAGALHÃES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038984	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	Afrodescendente
0039339	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	Ampla Concorrência
0038815	GABRIELLE ORTOLAN	Ampla Concorrência
0038480	GELSON BATISTA DE FRANCA	Ampla Concorrência
0039239	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039356	GIOVANNI VERSA	Ampla Concorrência
0038491	GISELE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039522	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	Ampla Concorrência
0039462	GISLEINE HELENA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0039043	GRACIELE ALUISO	Ampla Concorrência
0039299	GRAZIELE ALOISIO	Ampla Concorrência
0038660	GREICE KELI GOSSLER	Ampla Concorrência
0038898	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0038616	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	Afrodescendente
0039484	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	Ampla Concorrência
0038937	IGOR DOMENES BOLONHEZI	Ampla Concorrência
0039084	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038457	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	Ampla Concorrência
0039498	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	Ampla Concorrência
0038862	JACKSON FRASSON	Ampla Concorrência
0039162	JAIR LEMES PAES DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0038882	JANAINA MODESTO RAMOS	Ampla Concorrência
0039016	JANSER GODINHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038608	JEAN FERNANDO PRACHEDES	Afrodescendente
0039233	JEFERSON MARCOS SPOSITO	Ampla Concorrência
0039476	JENIFFER MUNIZ RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039264	JESSICA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038555	JESSICA EDIANA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039362	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038762	JHON RÓS PEREIRA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0038575	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038788	JOÃO EDSON ZAVADZKI	Ampla Concorrência
0039252	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	Ampla Concorrência
0038659	JOÃO PEDRO VEIGA	Ampla Concorrência
0038390	JOÃO VICTOR PIMENTA BONOTO	Ampla Concorrência
0039468	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039444	JOBY HUMBERTO COLONHESI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038559	JONAS MARTINS DA LUZ	Ampla Concorrência
0038876	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	Afrodescendente
0038782	JOSE DE SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0038601	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038780	JOSÉ WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0039270	JOSIANE RORATO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038619	JUAREZ RICARDO DE SOUZA	Afrodescendente
0039105	JULIANA PEREIRA VIANA	Ampla Concorrência
0039143	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038853	JULIANO FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039327	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039012	KAIQUE FERNANDO SILVÉRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039450	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039515	KARINA QUEIROZ ROSSINI	Ampla Concorrência
0038447	KARINE SILVANA DE OLIVEIRA JESUS ANTONIOLI	Ampla Concorrência
0039199	KARLA FERNANDA COZER	Ampla Concorrência
0039260	KARLA FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039379	KELLY FERNANDA HANG	Ampla Concorrência
0039380	LAERCIO TRISTAO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038777	LEANDRO CESAR GRATON	Ampla Concorrência
0039046	LETICIA RUMÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038721	LORANY COSTA CEOLATO	Ampla Concorrência
0039460	LORENA MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038767	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	Afrodescendente
0038884	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039257	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	Ampla Concorrência
0039170	LUIS HENRIQUE BARRETO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038963	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	Ampla Concorrência
0039411	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038520	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	Ampla Concorrência
0039324	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039119	MAIARA CREMONESI GANACIN	Ampla Concorrência
0039118	MAIARA WASOUVICZ	Ampla Concorrência
0039281	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0039021	MARA DANIELE GAMBETTA	Ampla Concorrência
0038523	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0038827	MARCELLA HASHIMOTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039372	MARCELO SALES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039279	MARCIA MOLINA	Ampla Concorrência
0038991	MARCIO A COSTA MONTE	Ampla Concorrência
0038631	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039487	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE AQUINO	Ampla Concorrência
0039256	MARILENE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038669	MARLON MIRANDA JUNIOR	Afrodescendente
0038652	MATHEUS AUGUSTO BORGES	Ampla Concorrência
0039492	MAURICIO ANTONIO MACHADO	Ampla Concorrência
0038548	MAURO FIOIRI DE LIMA	Ampla Concorrência
0038806	MAYARA KELLY BELLON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038693	MAYSON CÂNDIDO INÁCIO	Ampla Concorrência

0038700	MELISSA EVELIN DE MELLO	Ampla Concorrência
0038955	MELISSA SALINAS RUIZ	Ampla Concorrência
0038628	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	Ampla Concorrência
0038849	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	Ampla Concorrência
0038485	MICHELE VANESSA WERNER	Ampla Concorrência
0039485	MILENA APARECIDA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038401	MILENA JACOBOSKI MEGDA	Ampla Concorrência
0038930	MILENA MICAELA JUNG	Ampla Concorrência
0039391	MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039350	MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038420	NAIARA VEISS	Ampla Concorrência
0039006	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039173	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	Ampla Concorrência
0039248	NATALIA PASSONI MLLER	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038987	NATHIELY SANCHES VICENTINO	Ampla Concorrência
0039360	OZEIAS BECKER PRESTES	Ampla Concorrência
0038738	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038467	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	Ampla Concorrência
0039002	PATRICIA APARECIDA PRUDENCIO FALKOWSKI	Ampla Concorrência
0039368	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039009	PATRÍCIA PAOLA TOMADON STEFANELLO	Ampla Concorrência
0038958	PAULA SANTOS MARTINEZ PÁSCOA	Ampla Concorrência
0039133	PAULO CELSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039278	PEDRO EDUARDO CANDIA	Ampla Concorrência
0038411	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039338	PRISCILA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039243	PRISCILA DE SOUZA CORRÊA KLAGENBERG	Ampla Concorrência
0039195	QUELI FRANCIBEL KOSTY	Ampla Concorrência
0039180	RAFAEL CESAR ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038623	RAFAEL FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0039413	RAFAEL GRAICHEN SALVADOR	Ampla Concorrência
0039370	RAFAEL HENRIQUE COPETTI	Ampla Concorrência
0038755	RAFAELA DJOANA CAVALLI	Ampla Concorrência
0038938	RAQUEL SIMON CONTI	Ampla Concorrência
0038978	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038942	REGIANE BARRETO CARDOSO CORRÊA	Ampla Concorrência
0038495	REGIANE GARCIA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038925	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	Ampla Concorrência
0038552	RENATO JOAQUIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039131	RICARDO MARCELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039453	RODRIGO CESAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038699	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039066	ROSÂNGELA RODRIGUES LATRÔNICO	Ampla Concorrência
0038655	ROSELY PINTO VIANA	Ampla Concorrência
0039212	RUBENS BISCLILIARI JUNIOR	Ampla Concorrência
0039221	SANDRA ROCHA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039127	SELMA APARECIDA NEVES	Ampla Concorrência
0038947	SÉRGIO RICARDO MASSUCHIN	Ampla Concorrência
0039512	SERGIO ROSSINI	Ampla Concorrência
0039161	SHELEY CRISTINA TECKIO	Ampla Concorrência
0039312	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038441	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	Ampla Concorrência
0038710	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	Ampla Concorrência
0039424	SORAYA KNORT	Ampla Concorrência
0038560	STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038521	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039322	SUSÉLE APARECIDA CESCO	Ampla Concorrência
0038749	TAÍS VILELA FRIGO BACHIEGA	Ampla Concorrência
0038662	TAIZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039064	TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA	Ampla Concorrência
0039516	TAMIRES MOLINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039282	TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH	Ampla Concorrência
0038466	TATIANE DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038449	TATIANE YUMIKO GUIMARAES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038965	TATIELE DE JESUS FERNANDES	Ampla Concorrência
0038741	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0039042	TAYNÁ MARQUES GARCIA	Ampla Concorrência
0038766	THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038426	THIAGO DE SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
0038812	TIAGO FERNANDES DOMINGUES	Ampla Concorrência
0039517	UELLINGTON BRUNO DA SILVA	Afrodescendente
0039303	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	Ampla Concorrência
0039309	VALÉRIA SUCH DE MELO	Ampla Concorrência
0038715	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039388	VITÓRIA GALHOTE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039027	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039223	WELINTON JORGE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038819	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
0039288	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038596	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039208	WILLIAN SCANDOLARA	Ampla Concorrência
0038912	WILSON COELHO NETO	Ampla Concorrência
0039475	YOHANA COSTA PEDRO	Ampla Concorrência
0038645	ZIVANILDO SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
4626 - ANALISTA DE T. I - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039155	ALAN DIEGO MOMESSO	Ampla Concorrência

0038599	ÂNGELO HIDEKI NODA	Ampla Concorrência
0039219	ANNE SUELEN ORNELLAS BERNARDINO	Afrodescendente
0039041	EDENILSON EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0038772	EDUARDO FERNANDES JORGE	Ampla Concorrência
0038901	EDUARDO SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0038885	EDUARDO VINICIUS STRUJAK	Ampla Concorrência
0039276	FÁBIO VARANDA JORGE	Ampla Concorrência
0038929	FLÁVIO JÚNIOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038743	JOÃO RICARDO SOCCA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039467	JOSE DOS PRAZERES PEDRO JUNIOR	Afrodescendente
0039057	OTAVIO EMANUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038979	RAPHAEL CEOLATO	Ampla Concorrência
0039036	SERGIO FREIRE SOARES	Ampla Concorrência
0039044	ULISSES GENGUINI	Ampla Concorrência
0038861	WELLINGTON ROLON DE PAULO	Ampla Concorrência
4627 - ADVOGADO - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038440	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	Ampla Concorrência
0038746	ADRIAN STURM KIST	Ampla Concorrência
0039404	ADRIANO RODRIGUES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0039340	ADRIELE CAROLINA DO CARMO	Ampla Concorrência
0038999	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0038681	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038470	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0039047	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	Ampla Concorrência
0038677	ALINE BETIATTO	Ampla Concorrência
0038967	AMANDA BEATRIZ DE PADUA BLOCH	Ampla Concorrência
0038694	ANA PAULA BORTOLANZA RUPPENTHAL	Ampla Concorrência
0039343	ANA SILVIA TORMENA	Ampla Concorrência
0039465	ANDERSON DANIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038821	ANDERSON KOHTS	Ampla Concorrência
0038914	ANDRESSA CLARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038921	ANGÉLICA MARIA BONFANTI	Ampla Concorrência
0038976	AUDINECIO ESTACIO DA LUZ JUNIOR	Afrodescendente
0039075	AUGUSTO BROGIATO	Ampla Concorrência
0039500	BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA	Ampla Concorrência
0039507	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
0038672	BARBARA THAIS DIAS VILELA	Ampla Concorrência
0038452	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038776	BEATRIZ TEIXEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
0038790	BENJAMIM PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038977	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	Ampla Concorrência
0038554	BRUNO CAZATTI FREIRE	Ampla Concorrência
0038988	BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039425	BRUNO MARQUES DE ASSIS	Ampla Concorrência
0039079	CAIO ALEXANDRE GUIMARÃES GARCIA	Afrodescendente
0039341	CAMILA DE FATIMA PAGANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038787	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	Ampla Concorrência
0039437	CAROLINE MIYAZAKI SHINGU	Ampla Concorrência
0039401	CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA	Ampla Concorrência
0039090	CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0038648	CLEITON BARARUÁ DA SILVA	Ampla Concorrência
0039354	CRISLAINE DE MOURA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038712	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	Afrodescendente
0039422	DAIANE MAZIERO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039346	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039293	DANIEL MURAZZI CESCHINI	Ampla Concorrência
0039245	DANIELA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039367	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0039138	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	Ampla Concorrência
0039214	DIEGO PAVIANI CORREIA	Ampla Concorrência
0038899	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	Ampla Concorrência
0038541	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038448	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	Ampla Concorrência
0039521	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0039519	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039427	ÉLCIO LUÍS WECKERLIM FERNANDES	Ampla Concorrência
0038606	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0039289	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038535	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	Ampla Concorrência
0038585	EMERSON ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039489	ÉRICA THAUANA PEREIRA	Afrodescendente
0038794	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS	Ampla Concorrência
0039078	FÁTIMA ADRIANE TOLEDO DA SILVA BROGIATO	Ampla Concorrência
0038589	FERNANDA MAZARO	Ampla Concorrência
0039080	FERNANDO PACE ORDINE	Ampla Concorrência
0039447	FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	Ampla Concorrência
0038489	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	Ampla Concorrência
0038950	FRANCESLY TIBER	Ampla Concorrência
0038460	FREDERICO MARCOS KRUGER	Ampla Concorrência
0039524	GECIEL ALONSO	Ampla Concorrência
0038577	GIOVANI OLIVEIRA MARCO	Ampla Concorrência
0039497	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	Ampla Concorrência
0038613	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0038507	GUILHERME SILVA DA ROS	Ampla Concorrência
0038814	HUGO HENRIQUE FRASSON CAMARGO	Ampla Concorrência
0039117	IGOR CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039438	IGOR TALARICO DA SILVA MICHELETTI	Ampla Concorrência

0038974	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	Ampla Concorrência
0039178	JEFFERSON ALEXANDRE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038970	JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO	Ampla Concorrência
0039070	JOAO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038412	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	Ampla Concorrência
0038810	JOÃO VITOR FERNANDES	Ampla Concorrência
0039123	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	Ampla Concorrência
0038455	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	Afrodescendente
0039274	JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA	Ampla Concorrência
0038895	JULIANA TAMIRESDOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0038391	JULIANO ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0038935	JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES	Ampla Concorrência
0039275	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	Ampla Concorrência
0039499	KARINA WENTLAND DIAS	Ampla Concorrência
0038941	KELLY CAROLINE CORRÊA	Ampla Concorrência
0038550	LAIRA GABRIELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039166	LAIRA GABRIELA MUSSI	Ampla Concorrência
0038402	LARISSA LOFFY	Ampla Concorrência
0038463	LEANDRO NEGRI CUNICO	Ampla Concorrência
0039313	LEONARDO HUDSON MATEUS	Ampla Concorrência
0038823	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038614	LETICIA NUNES PORTELA	Ampla Concorrência
0038789	LIDIANE MOREIRA DECARLI	Ampla Concorrência
0039298	LINCKSE BIANCA OLIVEIRA RAMIRES	Afrodescendente
0038795	LINDSAY BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039244	LUCAS PEDRON	Ampla Concorrência
0038421	LUCAS UBIALI	Ampla Concorrência
0039435	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039203	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038680	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039319	MAET MOESCH LANG	Ampla Concorrência
0038757	MAGNO COSTA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038877	MAICO ROBERTO DE CARLI	Ampla Concorrência
0039236	MAIKON ANDRE CEOLATO	Ampla Concorrência
0039342	MAÍSA MACHADO ANTONIO	Ampla Concorrência
0039053	MARCELO BEDENDO	Ampla Concorrência
0039207	MARCELO CELESTRINO	Afrodescendente
0039056	MARCIO AUGUSTO DIAS	Ampla Concorrência
0038424	MARCO AURÉLIO GODOFREDO ARTMANN	Ampla Concorrência
0038451	MARCOS DO BONFIM AIRES	Ampla Concorrência
0038747	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038959	MARESSA GARCIA BAU	Ampla Concorrência
0039130	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038649	MARINA AMANDA ROOS	Ampla Concorrência
0039431	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039513	MATEUS FLORENCIO	Ampla Concorrência
0039000	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039329	MATHEUS DA SILVA MICHELS	Ampla Concorrência
0038691	MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038409	MOISES ROGERIO BONACIN	Ampla Concorrência
0038471	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039168	NATHALIA TEIXEIRA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039394	NATIELE CRISTINA FRIEDRICH	Ampla Concorrência
0038686	NELSON DA SILVA TRINDADE	Ampla Concorrência
0038801	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0039332	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038621	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	Ampla Concorrência
0039231	PATRICIA HELENA BOESING	Ampla Concorrência
0038564	PAULA GOULART FERREIRA	Ampla Concorrência
0039157	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	Ampla Concorrência
0039330	PEDRO ARLINDO DE CAMARGO FILHO	Ampla Concorrência
0039285	PEDRO HENRIQUE SÔNEGO	Ampla Concorrência
0039509	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
0038990	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038954	RAFAEL SCHEFFMACHER	Ampla Concorrência
0038971	RAÍSSA MARELLI PELISSARI	Ampla Concorrência
0039179	RAPHAELA MAKI FRASSON SOBA	Ampla Concorrência
0038948	RAQUEL SACHSER COLPANI	Ampla Concorrência
0038626	RENAN RUGERI SALDANHA	Ampla Concorrência
0039305	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	Ampla Concorrência
0039392	RICARDO BELIZÁRIO CARNIEL	Ampla Concorrência
0038718	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038644	RODRIGO RÓGER SALDANHA	Ampla Concorrência
0038904	ROSEVAL MARQUES SANTOS	Ampla Concorrência
0039328	SANDRA REGINA BROGLIATTO LAZZARI	Afrodescendente
0039304	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0038570	SHARON LANGE	Ampla Concorrência
0038858	SIDNEY HARUHIKO NODA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038574	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038590	SUZANE KELLY MORO MUNARO	Ampla Concorrência
0038537	THAINE MOSSULIN MENDES	Afrodescendente
0038840	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	Ampla Concorrência
0038773	THAISE DE VASCONCELOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039451	VAGNER ZULATO	Ampla Concorrência
0039386	VANDERLEI RANGEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0038437	VANESSA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039373	VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência

0039376	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	Ampla Concorrência
0038808	VITÓRIA TIEME ZACARIAS ENJU	Ampla Concorrência
0039284	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	Ampla Concorrência
0038711	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	Afrodescendente
0038702	YANA CAROLINE LIMA CANGIRANA	Ampla Concorrência
4628 - CONTADOR - TERRA ROXA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038501	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038465	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0039400	ALEX ROGERIO NERES	Ampla Concorrência
0038478	ANA PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039501	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0039495	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	Ampla Concorrência
0038846	ANTONIO LEMES DOS REIS	Ampla Concorrência
0039463	CÁSSYO VERGILIO NOLLI	Ampla Concorrência
0039318	CLARICE GAUER	Ampla Concorrência
0038945	CLÁUDIA FRANCIELE MASSUCHIN	Ampla Concorrência
0039234	CLAUDIMAR DOUGLAS MLLER	Ampla Concorrência
0039307	ÉDER BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039434	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038598	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	Ampla Concorrência
0038778	ERICA MARREIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038709	ERICSON SEVERINO	Ampla Concorrência
0039292	FAGNER RODRIGO ANANIAS	Ampla Concorrência
0038625	FELIPE SILVA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038664	FILIPE DE OLIVEIRA KNISS	Ampla Concorrência
0038502	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	Ampla Concorrência
0039232	IGOR SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039211	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039420	JOÃO PAULO TONELLO SIMADON	Ampla Concorrência
0038723	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039345	JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039336	JULIO CESAR ZANFONATO	Ampla Concorrência
0038395	LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI	Ampla Concorrência
0039108	LARISSA DALLELASTE BORILLI	Ampla Concorrência
0038493	LEANDRO MAZUTE	Ampla Concorrência
0039454	LUCAS DA SILVA FIRME	Ampla Concorrência
0039440	MANUELA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039369	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039481	MARCUS VINICIUS DE MOURA	Ampla Concorrência
0039050	MARIA LETÍCIA GHIZONI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038807	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0039103	MILENE MARIA SANTOS BUENO	Ampla Concorrência
0038529	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente
0039209	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038428	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038933	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	Afrodescendente
0038484	THATIANE MACEDO BENATI	Ampla Concorrência
0038879	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039461	WILLIANS RODRIGUES AMANCIO	Ampla Concorrência
0038638	YASMIN CAPELA DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C04E5848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15284/2023

PORTARIA N.º 15284/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			INÍCIO FÉRIAS/ FINAL FÉRIAS		
36455-00	VALDERCI ADIR BECKENNKMAP	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08/11/2021	A	07/11/2022	13/03/2023	A	11/04/2023
48909-01	CICERO DA SILVA	PEDREIRO	09/12/2021	A	08/12/2022	06/03/2023	A	04/04/2023
13072-03	WILLIAN J. ALVES DE AZEVEDO	CONSELHEIRO TUTELAR	22/03/2023	A	21/03/2023	22/03/2023	A	20/04/2023
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2021	A	31/10/2022	20/03/2023	A	29/03/2023
1282298-00	CHARLES H. PORCINO DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022	A	31/03/2023	03/04/2023	A	15/04/2023
105490-00	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/2020	A	20/10/2020	20/03/2023	A	25/03/2023
156612-00	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	CONTADORA	02/06/2021	A	01/06/2022	20/03/2023	A	31/03/2023
74250-03	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/03/2022	A	02/03/2023	10/04/2023	A	16/04/2023
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	13/03/2023	A	01/04/2023
36269-01	MARCIA MARIA S. DE PADUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2022	A	13/02/2023	13/03/2023	A	17/03/2023
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16/02/2022	A	15/03/2023	20/03/2023	A	25/03/2023
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2021	A	13/10/2022	20/03/2023	A	24/03/2023
135054-01	SELMA APARECIDA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2020	A	15/11/2021	13/03/2023	A	22/03/2023

78140-01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/11/2021	A	17/11/2022	17/03/2023	A	26/03/2023
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/11/2021	A	11/11/2022	27/02/2023	A	14/03/2023
35416-00	MARLENE MOLINA SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14/02/2020	A	13/02/2021	24/02/2023	A	09/03/2023
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2021	A	08/05/2022	27/02/2023	A	16/03/2023
1228684-00	ISADORA VALES TOMBA	DIRETORA DEPTO. GESTAO E CONTROLE DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS	01/02/2020	A	31/01/2021	06/03/2023	A	23/03/2023
81191-04	SILVANA GRACIELE PASLAUSKI	ENFERMEIRO PADRAO	05/07/2020	A	04/07/2021	08/03/2023	A	17/03/2023
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OP.MAQ/OP.MAQ.PATROLA	08/03/2021	A	07/03/2022	13/03/2023	A	17/03/2023
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2021	A	22/02/2022	06/03/2023	A	25/03/2023
150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	03/12/2020	A	02/12/2021	03/04/2023	A	07/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C7EEDBB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 14/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 14/2023

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de fevereiro, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RESULTADO	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Indeferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Indeferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Deferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Indeferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Indeferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	FAG	**Deferido**	**400,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Indeferido**	**400,00**
	Mayse Perandre Neponuceno Soares	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Indeferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Deferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Indeferido**	**400,00**
	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Deferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Deferido**	**400,00**

	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Indeferido**	**400,00**
	Stefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAIRA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Abril	VALOR MENSAL R$
	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula Cellav Palmiere	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Carolina Tolponiak Wasicki	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielly Walkerr Joaquim	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Indeferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda Bizzo Catti	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Monique Stefane Volpato	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Indeferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Abril	VALOR MENSAL R$
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Deferido**	**320,00**

	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia Aprigo Luzano	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	SENAI	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Indeferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto Pessutti Tomadon	UESPAR	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Deferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Indeferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz pereira da Silva	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**
	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**Abril**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 20 de Março de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8ED4BC00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 16/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 16/2023

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO**dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 09/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	UNIOESTE
	ISABELA KAKIMORI PERISATO	PUCPR
	LAMIS BURHAN TAHA	UTFPR
	MARLENE MOLINA SOARES	UNOPAR

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 09/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	JULIA TAYNA DE MOURA	UNIPAR
	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	UNIPAR
	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	UNIPAR
	LARISSA VITORIA GOMES DOS SANTOS	UNIPAR
	PALOMA FERNANDA NOGUEIRA	UNIPAR

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 09/2023e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	CAMILE CARVALHO BASTOS	UNIOESTE
	EVELLYN MONIQUE NOGUEIRA ADÃO	UNIOESTE

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 09/2023 e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA -PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	GABRIEL HELLMANN LINK	UFPR
	RAFAEL ARANÃO CORREA	UFPR

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 09/2023e da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	BEATRIZ VITORIA SERVINO ROLING	UNIMEO

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 09/2023, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
	KELY CRISTINE DENIZ GOMES	UNIPAR	GUAIRA	**Comprovante de Matricula**

Terra Roxa, 20 de Março de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKADAIANE
Membro do CADBA

FRANCIELE DE CAMARGO
Membro do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:087A916B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2021

LEI Nº.2021 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: **LEI** Paraná, aprovou e
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.262.405,59(dois milhões, duzentos sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes e dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	227	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000.000,00
Suplementar	35	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00
Suplementar	442	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	455.405,59
Suplementar	443	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	700.000,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Anulação Dotação	306	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00
Anulação Dotação	310	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00
Anulação Dotação	381	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00
Anulação Dotação	382	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	250.000,00
Anulação Dotação	410	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00
Anulação Dotação	411	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	419	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	434	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	55.405,59
Anulação Dotação	435	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	250.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Anulação Dotação	60	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:FF31390F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2022

LEI N$.2022 DE 20 DE MAR«O DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorizaç,,o para abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

A C¬MARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

**Art. 1$** - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import‚ncia de R$ 1.265.726,29 (um milh„o, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	564	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do PerÌmetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	155.726,18
Suplementar	680	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do PerÌmetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00961 - Execuç„o do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	674.903,00
Suplementar	681	Secretaria Municipal da Educaç„o	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00107 - Sal·rio Educaç„o	200.000,00
Suplementar	682	Secretaria Municipal da Educaç„o	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00102 - FUNDEB 30% - ExercÌcio Corrente	235.097,11

**Art. 2$** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadaç„o, conforme prevê o inciso II do ß 1S do artigo 43, da Lei Federal n.S 4.320, de 17 de março de 1964, na import‚ncia de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais) e o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçament·rias;

Fonte de Recurso				
Excesso			**4249999010100000000** **VÌnculo:** 00961 - Execuç„o do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	674.903,00
Fonte de Recurso				
Anulaç„o Dotaç„o	403	Secretaria Municipal da Educaç„o	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenç„o das Atividades do programa do Sal·rio Educaç„o** 449051 - Obras e instalações **VÌnculo:** 00107 - Sal·rio Educaç„o	200.000,00
Anulaç„o Dotaç„o	426	Secretaria Municipal da Educaç„o	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenç„o das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **VÌnculo:** 00102 - FUNDEB 30% - ExercÌcio Corrente	235.097,11
Anulaç„o Dotaç„o	593	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodovi·rios	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenç„o das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodovi·rios** 339030 - Material de consumo **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	155.726,18

Art. 3$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç„o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A54DA554

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4038

DECRETO Nº 4038 de 20 de Março de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2021 de 20 de março de 2023..
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.262.405,59 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	227	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000.000,00
Suplementar	35	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00
Suplementar	442	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	455.405,59
Suplementar	443	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	700.000,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	302	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Anulação Dotação	306	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00
Anulação Dotação	310	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00
Anulação Dotação	381	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00
Anulação Dotação	382	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	250.000,00
Anulação Dotação	410	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00
Anulação Dotação	411	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	419	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	434	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	55.405,59
Anulação Dotação	435	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	250.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00
Anulação Dotação	60	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C12CDE30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4039

DECRETO Nº 4039 de 20 de Março de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2022 de 20 de Março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.265.726,29 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	564	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	155.726,18
Suplementar	680	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	674.903,00
Suplementar	681	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	200.000,00
Suplementar	682	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	235.097,11

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais) e o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Excesso			**4249999010100000000** **Vínculo:** 00961 - Execução do prolongamento da Avenida da Saudade 931594 - MDR	674.903,00
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	403	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	200.000,00
Anulação Dotação	426	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	235.097,11
Anulação Dotação	593	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	**11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários** 339030 - Material de consumo	155.726,18

		Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:FA294A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 21/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 16/2023, o(s) participante(s):

143995 - IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	RELE COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA ARCOBRAS JÁ ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO. (MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA DO RELE: TW - MODELO RM-10)	UNIDADE	TAKT	600	R$15,00	R$9.000,00
Total do Fornecedor:						R$9.000,00
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	578 (SIMILAR) - ABRAÇADEIRA CAIXA UNIVERSAL PARA PADRÃO (PAR)	UNIDADE	INCA	20	R$30,46	R$609,20
64	5022 (SIMILAR) - CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE CARBOGRAFITE	UNIDADE	CARBOGRAFITE	4	R$162,96	R$651,84
67	504 (SIMILAR) - LUVA VAQUETA PARA ELETRECISTA EM COURO CA 30370 TAM. 10	UNIDADE	VEDAR	15	R$41,43	R$621,45
68	702 (SIMILAR) - ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8" PROFISSIONAL CRV 1000V C/ PRENSA TERMINAL	UNIDADE	BELZER	8	R$68,23	R$545,84
91	14932 (SIMILAR) - SOPRADOR TÉRMICO 2000W 110V	UNIDADE	GARTHEN	2	R$398,06	R$796,12
Total do Fornecedor:						R$3.224,45
1262653 - EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	12077 (SIMILAR) - LAMPADA (BOLACHA) PARA SEMÁFORO 200MM NA COR VERMELHA/VERDE/AMARELA	UNIDADE	JSM	40	R$347,45	R$13.898,00
65	6882 (SIMILAR) - ESCADA DE FIBRA COM 28 DEGRAUS	UNIDADE	WB	4	R$1.743,64	R$6.974,56
71	6792 (SIMILAR) - LUMINÁRIA ORNAMENTAL INCLUSO POSTE TELECONICO EM AÇO CARBONO RETO, COM 4,00M DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AMARELO, DIFUSOR EM POLICARBONATO/VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV, COM LUMINÁRIA LED 112 WATTS DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 LM/W, 1 ANO DE GARANTIA. REFERENCIA DE MODELO DA LUMINÁRIA E POSTE CONFORME FOTO ABAIXO.	UNIDADE	PROPRIA	15	R$3.205,00	R$48.075,00
72	6792 (SIMILAR) - LUMINÁRIA ORNAMENTAL INCLUSO POSTE TELECONICO EM AÇO CARBONO RETO, COM 4,00M DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AMARELO, DIFUSOR EM POLICARBONATO/VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV, COM LUMINÁRIA LED 150 WATTS DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 LM/W, 1 ANO DE GARANTIA. REFERENCIA DE MODELO DA LUMINÁRIA E POSTE CONFORME FOTO ABAIXO.	UNIDADE	PROPRIA	30	R$4.965,00	R$148.950,00
73	6792 (SIMILAR) - LUMINÁRIA ORNAMENTAL, DIFUSOR EM POLICARBONATO/VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV, COM LUMINÁRIA LED 150 WATTS DE POTÊNCIA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 110 LM/W, 1 ANO DE GARANTIA. REFERENCIA DE MODELO DA LUMINÁRIA CONFORME FOTO ABAIXO.	UNIDADE	PROPRIA	40	R$2.006,67	R$80.266,80
74	19095 (SIMILAR) - REFLETOR LED 100W HOLOFOTE COLORIDO 6500K. INDICE DE PROTEÇÃO 65/66/67/68. BI-VOLT AUTOMATICO 85/265 VOLTS. REVESTIMENTO EM ALUMINIO.	UNIDADE	ALFALED	50	R$74,50	R$3.725,00
Total do Fornecedor:						R$301.889,36
1278304 - CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	14354 (SIMILAR) - SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PROPRIA	1.000	R$93,00	R$93.000,00
2	14354 (SIMILAR) - SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PROPRIA	100	R$93,00	R$9.300,00
3	14354 (SIMILAR) - SUBSTITUIÇÃO DE PONTO TIPO PÉTALA ATÉ 17 METROS DE ALTURA EM TOPO DE POSTE (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DE PONTO SIMPLES, DUPLO, TRIPLO OU QUADRÚPLO DE IP, CONVENCIONAIS, COM OU SEM RETIRADA DE NÚCLEO: NÚCLEO (SE INDICADO); LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS (ABERTAS OU FECHADAS); LÂMPADAS; BASES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉS FOTOCONTROLADORES; BASES PARA REATOR; REATORES; CONDUTORES; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO SIMPLES, DUPLO, TRIPLO OU QUADRÚPLO DE IP LED, COM OU SEM RETIRADA DE NÚCLEO: NÚCLEO (SE INDICADO); LUMINÁRIAS LED; RELÉS FOTOCONTROLADORES; CONDUTORES; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PROPRIA	100	R$202,00	R$20.200,00
Total do Fornecedor:						R$122.500,00
1278525 - USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	550 (SIMILAR) - PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X 8	UNIDADE	PIC	30	R$8,54	R$256,20
46	550 (SIMILAR) - PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X 10	UNIDADE	PIC	30	R$10,03	R$300,90
47	550 (SIMILAR) - PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	UNIDADE	PIC	30	R$11,76	R$352,80

48	550 (SIMILAR) - PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UNIDADE	PIC	30	R$13,25	R$397,50
49	550 (SIMILAR) - PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UNIDADE	PIC	30	R$14,76	R$442,80
50	550 (SIMILAR) - PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UNIDADE	PIC	30	R$16,26	R$487,80
78	18604 (SIMILAR) - RAMAL TRIPLEX 25MM, NEUTRO NU	UNIDADE	SULMINAS	1.000	R$7,87	R$7.870,00
79	18604 (SIMILAR) - RAMAL TRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	UNIDADE	SULMINAS	1.000	R$11,37	R$11.370,00
80	18604 (SIMILAR) - RAMAL TRIPLEX 50MM, NEUTRO NU	UNIDADE	SULMINAS	1.000	R$15,19	R$15.190,00
82	18604 (SIMILAR) - RAMAL QUADRUPLEX 25MM, NEUTRO NU	UNIDADE	SULMINAS	1.000	R$10,99	R$10.990,00
83	18604 (SIMILAR) - RAMAL QUADRUPLEX 35MM, NEUTRO NU	UNIDADE	SULMINAS	1.000	R$15,44	R$15.440,00
84	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 140X65MM	UNIDADE	PIC	10	R$38,89	R$388,90
85	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 150X75MM	UNIDADE	PIC	10	R$40,80	R$408,00
86	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 210X115MM	UNIDADE	PIC	10	R$49,87	R$498,70
87	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 230X125MM	UNIDADE	PIC	10	R$52,47	R$524,70
88	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 250X140MM	UNIDADE	PIC	5	R$55,28	R$276,40
89	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 215X65MM	UNIDADE	PIC	5	R$43,65	R$218,25
90	578 (SIMILAR) - CINTA PARA POSTE SEÇÃO DUPLO T C/ PARAFUSOS E PORCAS - 240X80MM	UNIDADE	PIC	5	R$56,92	R$284,60
Total do Fornecedor:						R$65.697,55

1294334 - WEB ELÉTRICA EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	13544 (SIMILAR) - CONECTOR PERF.16X120MM	UNIDADE	MCI	200	R$13,00	R$2.600,00
60	14517 (SIMILAR) - RELE FOTO ELETRICO MAGNETICO SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA SISTEMA CONSTRUTIVO - MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO OU POLICARBONATO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES NA COR CINZA PINOS DE CONTATO DE CARGA A NOITE,IP 67,2000W-1800VA, FAIXA DE OPERAÇÃO 10-65 LUX, TEMPO DE RETARDO P/ LIGAR E DESLIGAR (1S), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (-40- 70C)	UNIDADE	MAPRETRON	400	R$12,25	R$4.900,00
61	14517 (SIMILAR) - RELÉ FOTOELÉTRICO, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8,2CM, DEVENDO ATENDER A NBR 5123 VIGENTE, DO TIPO 12 HORAS, ACIONADO PELA AUSÊNCIA DE LUMINOSIDADE (LIGA A NOITE). NA CARCAÇA DO RELÉ DEVE ESTAR GRAVADO DE MANEIRA INDELÉVEL SUA MARCA, MODELO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. O RELÉ DEVERÁ SER ENSAIADO PARA: LIMITE DE OPERAÇÕES (5000 CICLOS), LIMITE DE FUNCIONAMENTO, COMPORTAMENTO, DURABILIDADE, IMPACTO, RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO UV, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A CORROSÃO, MAGNETIZAÇÃO RESIDUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, ADERÊNCIA DE GAXETA, IMPULSO DE TENSÃO, CONSUMO. (OBS: OS ENSAIOS REQUERIDOS CONSTAM NA NBR 5123, E OS RELÉS DEVERÃO TER SIDO APROVADOS NOS REFERIDOS ENSAIOS).	UNIDADE	MAPRETRON	600	R$12,35	R$7.410,00
Total do Fornecedor:						R$14.910,00

1301012 - NUNES DE ALMEIDA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	504 (SIMILAR) - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II	UNIDADE	ELSA	2	R$206,50	R$413,00
Total do Fornecedor:						R$413,00

1302418 - A DE N P OLIVEIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	4009 (SIMILAR) - CABO FLEXIVEL 10,0 MM 1KV 90° PRETO	UNIDADE	LIGCABOS	500	R$7,25	R$3.625,00
Total do Fornecedor:						R$3.625,00

1302434 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	416 (SIMILAR) - LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250W, BASE E- 40,CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), EFICIENCIA LUMINOSA 110,7 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TUBULAR 33.000LM, TENSÃO 220V.	UNIDADE	OURO LUX	100	R$25,02	R$2.502,00
42	8672 (SIMILAR) - LAMPADA VAPOR METÁLICA: POTENCIA 400W, BASE E- 27,CORRENTE DA LAMPADA 4,00(A), EFICIENCIA LUMINOSA 98 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 4000(K), VIDA MEDIANA 20.000 (HRS), TUBULAR 25500LM TENSÃO 220V.	UNIDADE	OURO LUX	80	R$28,17	R$2.253,60

1302434 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	416 (SIMILAR) - LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E- 27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W), TEMPERATURA DA COR MINIMO 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TUBULAR 6.600LM TENSÃO 220V	UNIDADE	AVANT	300	R$14,40	R$4.320,00
51	11433 (SIMILAR) - REATOR VAPOR METALICO EXTERNO C/BASE 400W AFP 220V COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GOODLUX	10	R$92,87	R$928,70
52	11433 (SIMILAR) - REATOR VAPOR METALICO EXTERNO S/BASE 400W AFP 220V COM SELO DO INMETRO 11433 (SIMILAR) - REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO C/ CAPACITOR/IGNITOR AFP 220V COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	GOODLUX	10	R$74,54	R$745,40
53	368 (SIMILAR) - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS ,220V COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	150	R$63,54	R$9.531,00
54	368 (SIMILAR) - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO S/BASE ,C/ CAPACITOR E IGNITOR,COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94 ,220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	100	R$63,68	R$6.368,00
55	368 (SIMILAR) - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO C/BASE, COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94, 220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	100	R$78,23	R$7.823,00
56	368 (SIMILAR) - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO S/BASE, COM FATOR DE POTENCIA CORRIGIDA MIN P/0,94, 220V, COM SELO PROCEL	UNIDADE	GOODLUX	50	R$65,10	R$3.255,00
Total do Fornecedor:						R$37.726,70

1302442 - FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	578 (SIMILAR) - ABRAÇADEIRA CHAVETA TIPO D COM CHAVETA 3/4"	UNIDADE	AIEDEM	50	R$1,04	R$52,00
6	578 (SIMILAR) - ABRAÇADEIRA CHAVETA TIPO D COM CHAVETA 1"	UNIDADE	AIEDEM	50	R$0,96	R$48,00
13	18959 (SIMILAR) - CABEÇOTE ENTRADA DE ENERGIA PVC 1 1/4"	UNIDADE	BETEL	10	R$0,99	R$9,90
26	14343 (SIMILAR) - CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	UNIDADE	PETROFIBRAS	30	R$4,44	R$133,20
27	14343 (SIMILAR) - CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDADE	PETROFIBRAS	30	R$6,60	R$198,00
29	6462 (SIMILAR) - ELETRODUTO PVC ROSC. 1" - BARRA 3M	UNIDADE	PETROFIBRAS	200	R$9,80	R$1.960,00
30	6462 (SIMILAR) - ELETRODUTO PVC ROSC. 1 1/2" - BARRA 3M	UNIDADE	PETROFIBRAS	100	R$15,30	R$1.530,00
32	6462 (SIMILAR) - ELETRODUTO PVC ROSC. 2 1/2" - BARRA 3M	UNIDADE	PETROFIBRAS	100	R$37,50	R$3.750,00
34	5601 (SIMILAR) - FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UNIDADE	BETEL	50	R$1,44	R$72,00
37	15599 (SIMILAR) - LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 1"	UNIDADE	BETEL	50	R$0,44	R$22,00
38	15599 (SIMILAR) - LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	UNIDADE	BETEL	50	R$0,89	R$44,50
40	15599 (SIMILAR) - LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDADE	BETEL	50	R$2,39	R$119,50
58	833 (SIMILAR) - SOQUETE PORCELANA E-27	UNIDADE	REUE	50	R$1,57	R$78,50
Total do Fornecedor:						R$8.017,60

1302469 - REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	578 (SIMILAR) - ABRAÇADEIRA CHAVETA TIPO D COM CHAVETA 1. 1/2"	UNIDADE	THELMAR	50	R$1,30	R$65,00
8	578 (SIMILAR) - ABRAÇADEIRA CHAVETA TIPO D 2"	UNIDADE	THELMAR	50	R$1,30	R$65,00
9	16574 (SIMILAR) - ALÇA CABO 2 AWG DISTRIB. 35MM	UNIDADE	HELIKA	20	R$6,40	R$128,00
10	16574 (SIMILAR) - ALÇA CABO 4 AWG SERVIÇO 25MM	UNIDADE	HELIKA	20	R$2,20	R$44,00
11	16574 (SIMILAR) - ALÇA CABO 6 AWG SERVIÇO 16MM	UNIDADE	BETEL	50	R$1,58	R$79,00
12	18959 (SIMILAR) - CABEÇOTE ENTRADA DE ENERGIA PVC 1"	UNIDADE	BETEL	20	R$1,10	R$22,00

14	18959 (SIMILAR) - CABEÇOTE ENTRADA DE ENERGIA PVC 2"	UNIDADE	BETEL	10	R$2,85	R$28,50
15	18959 (SIMILAR) - CABEÇOTE ENTRADA DE ENERGIA PVC 2 1/2"	UNIDADE	BETEL	10	R$5,60	R$56,00
17	11360 (SIMILAR) - CAIXA MEDIÇÃO METÁLICA CN1	UNIDADE	JORDAO	10	R$155,00	R$1.550,00
18	11360 (SIMILAR) - CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL POLICARBONATO CNPH COM LENTE	UNIDADE	TAF	5	R$245,00	R$1.225,00
19	11360 (SIMILAR) - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL GNE PARA DISJUNTOR E MEDIDOR ATÉ 200A	UNIDADE	JORDAO	15	R$555,45	R$8.331,75
20	13544 (SIMILAR) - CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.0MM	UNIDADE	MCI	200	R$5,10	R$1.020,00
22	14517 (SIMILAR) - CONTACTOR CWM- 40.11 220V 60HZ	UNIDADE	SOPRANO	10	R$175,00	R$1.750,00
23	14517 (SIMILAR) - CONTACTOR CWM- 50.11 220V 60HZ	UNIDADE	SOPRANO	10	R$175,00	R$1.750,00
24	14517 (SIMILAR) - CONTACTOR CWM- 45.11 220V 60HZ	UNIDADE	SOPRANO	10	R$175,00	R$1.750,00
25	14343 (SIMILAR) - CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1"	UNIDADE	CONEX	50	R$1,95	R$97,50
28	14343 (SIMILAR) - CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDADE	CONEX	30	R$16,95	R$508,50
31	6462 (SIMILAR) - ELETRODUTO PVC ROSC. 2" - BARRA 3M	UNIDADE	BOM JESUS	100	R$22,00	R$2.200,00
33	5601 (SIMILAR) - FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	BETEL	50	R$1,15	R$57,50
35	5601 (SIMILAR) - FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2"	UNIDADE	BETEL	50	R$2,59	R$129,50
1302469 - REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	5601 (SIMILAR) - FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2 1/2"	UNIDADE	BETEL	50	R$3,30	R$165,00
39	15599 (SIMILAR) - LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDADE	BETEL	50	R$1,40	R$70,00
57	502 (SIMILAR) - ROLDANA PORCELANA 72X72	UNIDADE	REUE	50	R$3,90	R$195,00
59	833 (SIMILAR) - SOQUETE PORCELANA E-40	UNIDADE	PRISMATEC	50	R$7,40	R$370,00
63	13544 (SIMILAR) - TERM ISOLADO EMENDA (1,5-2,5)	UNIDADE	DECORLUX	1.000	R$0,58	R$580,00
69	2304 (SIMILAR) - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - DISPLAY LCD/CONTAGEM 3 ½ DIGITOS/200 - ILUMINAÇÃO DE DISPLAY, CORRENTE AC 20/200/1000, TENSÃO DC 200M/20/200/1000V, TENSÃO AC 200/750V, RESISTÊNCIA 200/2K/20K/200K/2M, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO PEAK HOLD, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), ABERTURA DE GARRA 40MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR 40MM, ILUMINAÇÃO NA GARRA PRECISÃO BÁSICA 3%, CATEGORIA CAT II 1000V, ALIMENTAÇÃO1X9V, DIMENSÕES (MM)/PESO (G)= 240X102X47/337	UNIDADE	FERTAK	8	R$225,43	R$1.803,44
70	603537 (SIMILAR) - MULTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD/ CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000, TENSÃO DC: 200M/2000M/20/200/600V, TENSÃO AC 200/ 600V, CORRENTE DC: 200/2000/20M/200M/10A, RESISTÊNCIA 200/2000/20K/200K/2000K, TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO TESTE/HFE, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, PRECISÃO BÁSICA: 0,8%, CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT I 600V, ALIMENTAÇÃO: 1X9V, DIMENSÕES: 128X66X27/130	UNIDADE	FOXLUX	2	R$245,00	R$490,00
75	578 (SIMILAR) - CINTA FITA LISA INOX (FUSIMEC) PARA POSTE 3/4 COM 25 METROS	UNIDADE	THELMAR	5	R$140,60	R$703,00
76	578 (SIMILAR) - PRESILHA INOX (FUSIMEC) PARA POSTE 3/4	UNIDADE	THELMAR	200	R$1,90	R$380,00
77	18604 (SIMILAR) - RAMAL TRIPLEX 16MM, NEUTRO NU	UNIDADE	BOREAL	2.000	R$5,56	R$11.120,00
81	18604 (SIMILAR) - RAMAL QUADRUPLEX 16MM, NEUTRO NU	UNIDADE	BOREAL	1.000	R$7,15	R$7.150,00
Total do Fornecedor:						R$43.883,69

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B392AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 016-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 20 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 21/2023
Licitação n°: 16/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	62
R$9.000,00 (nove mil reais)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4, 64, 67, 68, 91
R$3.224,45 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	
EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	44, 65, 71, 72, 73, 74
R$301.889,36 (trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)	
CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA	1, 2, 3
R$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)	
USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA	45, 46, 47, 48, 49, 50, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90
R$65.697,55 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	
WEB ELÉTRICA EIRELI - ME	21, 60, 61
R$14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais)	
NUNES DE ALMEIDA LTDA	66
R$413,00 (quatrocentos e treze reais)	
A DE N P OLIVEIRA	16
R$3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56
R$37.726,70 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)	
FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5, 6, 13, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 58
R$8.017,60 (oito mil, dezessete reais e sessenta centavos)	
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 39, 57, 59, 63, 69, 70, 75, 76, 77, 81
R$43.883,69 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de março de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4C6A5AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-EDITAL Nº 10/2023

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADA** a classificação provisória – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2023, de acordo com o Item 9 do Edital nº 01/2023.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 9.1 "b" do Edital de Abertura nº 01/2023, utilizando o modelo estabelecido no Anexo – Formulário de Recurso, nos dias **22 e 23/03/2023, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CLASSIFICAÇÃO PSS TEMPO DE APRENDER

CANDIDATO	INSC.	DATA DE NASCIMENTO	ANO CONCLUSÃO CURSO	NOTA	CLASS
SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO	03	30/04/1979	2012	50	**1°**
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	08	05/11/1998	2019	50	**2°**
ARIELE LUANA ANDRADE	04	17/04/1998	2020	50	**3°**
NAIR ANDRIELE CHICÓVIS	06	09/04/1987	2022	50	**4°**
VANESSA APARECIDA ROCHA	12	16/09/1996	2022	50	**5°**
LARA APARECIDA FARIAS	09	01/10/1998	2022	50	**6°**
KARINE LIMA BATISTA	16	26/08/1999	2022	50	**7°**
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	07	28/05/1995	-----	10	**8°**
TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA	13	01/04/2002	-----	8	**9°**
CAROLINE LEPREVOST BUENO	10	11/03/1997	-----	6	**10°**
SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	05	17/04/1978	-----	4	**11°**
RAFAELLY ANDRADE DE LIMA	01	03/12/2003	-----	4	**12°**
DENISE FARIA DOS SANTOS	15	07/03/1979	-----	0	**13°**
JACKELINE PRISCILA DE LIMA	14	09/02/1993	-----	0	**14°**
ANA CAROLINA DOS SANTOS	11	22/05/2000	-----	0	**15°**
KAUANE DE MELO SILVA	17	25/10/2003	-----	0	**16°**
ODILAYNE THAIS DE CAMARGO	02	24/02/2005	-----	0	**17°**

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:A1850FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.453.869,94	21,01	6.453.869,94	21,01	24.265.299,52
RECEITAS CORRENTES	30.718.119,46	30.718.119,46	6.453.869,94	21,01	6.453.869,94	21,01	24.264.249,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.495.567,67	2.495.567,67	475.903,15	19,07	475.903,15	19,07	2.019.664,52

Impostos	2.327.777,66	2.327.777,66	367.618,38	15,79	367.618,38	15,79	1.960.159,28
Taxas	167.790,01	167.790,01	108.284,77	64,54	108.284,77	64,54	59.505,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	84.385,97	40,18	84.385,97	40,18	125.614,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	210.000,00	210.000,00	84.385,97	40,18	84.385,97	40,18	125.614,03
RECEITA PATRIMONIAL	168.360,00	168.360,00	108.961,18	64,72	108.961,18	64,72	59.398,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.735,00	105.735,00	2.156,07	2,04	2.156,07	2,04	103.578,93
Valores Mobiliários	62.625,00	62.625,00	106.805,11	170,55	106.805,11	170,55	-44.180,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.837.682,75	27.837.682,75	5.784.497,31	20,78	5.784.497,31	20,78	22.053.185,44
Transferências da União e de suas Entidades	15.799.127,70	15.799.127,70	3.064.364,53	19,40	3.064.364,53	19,40	12.734.763,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.615,05	7.667.615,05	1.822.762,98	23,77	1.822.762,98	23,77	5.844.852,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.940,00	4.370.940,00	897.369,80	20,53	897.369,80	20,53	3.473.570,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.509,04	6.509,04	122,33	1,88	122,33	1,88	6.386,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.509,04	6.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	122,33	0,00	122,33	0,00	-122,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.453.869,94	21,01	6.453.869,94	21,01	24.265.299,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.453.869,94	21,01	6.453.869,94	21,01	24.265.299,52
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.719.169,46	30.719.169,46	6.453.869,94	21,01	6.453.869,94	21,01	24.265.299,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	828.539,87	----	----	828.539,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	828.539,87	----	----	828.539,87	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.719.169,46	31.877.517,32	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	3.054.787,68
DESPESAS CORRENTES	28.818.322,00	29.055.909,77	3.650.735,04	3.650.735,04	25.405.174,73	3.650.735,04	3.650.735,04	25.405.174,73	2.038.016,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.763.070,34	14.865.530,16	1.546.239,35	1.546.239,35	13.319.290,81	1.546.239,35	1.546.239,35	13.319.290,81	104.607,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	92.598,21	92.598,21	222.401,79	92.598,21	92.598,21	222.401,79	92.598,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.740.251,66	13.875.379,61	2.011.897,48	2.011.897,48	11.863.482,13	2.011.897,48	2.011.897,48	11.863.482,13	1.840.810,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.347,46	2.559.107,55	1.016.771,38	1.016.771,38	1.542.336,17	1.016.771,38	1.016.771,38	1.542.336,17	1.016.771,38
INVESTIMENTOS	693.347,46	1.614.107,55	917.057,15	917.057,15	697.050,40	917.057,15	917.057,15	697.050,40	917.057,15

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	945.000,00	945.000,00	99.714,23	99.714,23	845.285,77	99.714,23	99.714,23	845.285,77	99.714,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	----	----	262.500,00	----	----	262.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.719.169,46	31.877.517,32	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	3.054.787,68
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.719.169,46	31.877.517,32	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	4.667.506,42	4.667.506,42	27.210.010,90	3.054.787,68
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.786.363,52	----	----	1.786.363,52	----	3.399.082,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.719.169,46	31.877.517,32	4.667.506,42	6.453.869,94	----	4.667.506,42	6.453.869,94	----	6.453.869,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 13:51:05.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AAC46615

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.719.169,46	31.877.517,32	4.667.506,42	4.667.506,42	100,00	27.210.010,90	4.667.506,42	4.667.506,42	100,00	27.210.010,90
LEGISLATIVA	1.633.485,00	1.633.485,00	112.420,01	112.420,01	2,41	1.521.064,99	112.420,01	112.420,01	2,41	1.521.064,99
Ação Legislativa	1.633.485,00	1.633.485,00	112.420,01	112.420,01	2,41	1.521.064,99	112.420,01	112.420,01	2,41	1.521.064,99
JUDICIÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Desporto Comunitário	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
ADMINISTRAÇÃO	7.762.945,34	7.762.945,34	753.005,82	753.005,82	16,13	7.009.939,52	753.005,82	753.005,82	16,13	7.009.939,52
Administração Geral	6.134.315,31	6.134.315,31	560.693,38	560.693,38	12,01	5.573.621,93	560.693,38	560.693,38	12,01	5.573.621,93
Administração Financeira	1.260.000,00	1.260.000,00	192.312,44	192.312,44	4,12	1.067.687,56	192.312,44	192.312,44	4,12	1.067.687,56
Planejamento e Orçamento	368.630,03	368.630,03	0,00	0,00	0,00	368.630,03	0,00	0,00	0,00	368.630,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.075.200,00	1.099.787,19	133.655,11	133.655,11	2,86	966.132,08	133.655,11	133.655,11	2,86	966.132,08
Assistência Comunitária	1.060.500,00	1.085.087,19	133.655,11	133.655,11	2,86	951.432,08	133.655,11	133.655,11	2,86	951.432,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
SAÚDE	6.397.396,31	6.944.523,03	1.523.509,45	1.523.509,45	32,64	5.421.013,58	1.523.509,45	1.523.509,45	32,64	5.421.013,58
Atenção Básica	6.397.396,31	6.944.523,03	1.523.509,45	1.523.509,45	32,64	5.421.013,58	1.523.509,45	1.523.509,45	32,64	5.421.013,58
EDUCAÇÃO	8.181.467,80	8.725.665,93	1.121.548,81	1.121.548,81	24,03	7.604.117,12	1.121.548,81	1.121.548,81	24,03	7.604.117,12
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	2.994.862,50	2.994.862,50	117.001,39	117.001,39	2,51	2.877.861,11	117.001,39	117.001,39	2,51	2.877.861,11
Educação Especial	301.050,00	301.050,00	0,00	0,00	0,00	301.050,00	0,00	0,00	0,00	301.050,00
Ensino Fundamental	4.862.455,30	5.406.653,43	1.004.547,42	1.004.547,42	21,52	4.402.106,01	1.004.547,42	1.004.547,42	21,52	4.402.106,01
Assistência ao Portador de Deficiência	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
CULTURA	168.250,00	168.250,00	4.093,48	4.093,48	0,09	164.156,52	4.093,48	4.093,48	0,09	164.156,52
Difusão Cultural	168.250,00	168.250,00	4.093,48	4.093,48	0,09	164.156,52	4.093,48	4.093,48	0,09	164.156,52
URBANISMO	2.692.500,00	2.734.935,82	464.180,00	464.180,00	9,94	2.270.755,82	464.180,00	464.180,00	9,94	2.270.755,82
Infra-Estrutura Urbana	123.150,00	138.352,28	24.873,39	24.873,39	0,53	113.478,89	24.873,39	24.873,39	0,53	113.478,89
Serviços Urbanos	2.569.350,00	2.596.583,54	439.306,61	439.306,61	9,41	2.157.276,93	439.306,61	439.306,61	9,41	2.157.276,93
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	2.046,95	2.046,95	0,04	8.453,05	2.046,95	2.046,95	0,04	8.453,05
Controle Ambiental	10.500,00	10.500,00	2.046,95	2.046,95	0,04	8.453,05	2.046,95	2.046,95	0,04	8.453,05
AGRICULTURA	282.975,00	282.975,00	26.147,90	26.147,90	0,56	256.827,10	26.147,90	26.147,90	0,56	256.827,10
Promoção da Produção Agropecuária	282.450,00	282.450,00	26.147,90	26.147,90	0,56	256.302,10	26.147,90	26.147,90	0,56	256.302,10
Extensão Rural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
INDÚSTRIA	64.050,00	64.050,00	13.010,60	13.010,60	0,28	51.039,40	13.010,60	13.010,60	0,28	51.039,40
Promoção Comercial	64.050,00	64.050,00	13.010,60	13.010,60	0,28	51.039,40	13.010,60	13.010,60	0,28	51.039,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	299.250,00	299.250,00	12.310,60	12.310,60	0,26	286.939,40	12.310,60	12.310,60	0,26	286.939,40
Empregabilidade	89.250,00	89.250,00	12.310,60	12.310,60	0,26	76.939,40	12.310,60	12.310,60	0,26	76.939,40
Turismo	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSPORTE	1.601.250,01	1.601.250,01	492.667,69	492.667,69	10,56	1.108.582,32	492.667,69	492.667,69	10,56	1.108.582,32
Transporte Rodoviário	1.601.250,01	1.601.250,01	492.667,69	492.667,69	10,56	1.108.582,32	492.667,69	492.667,69	10,56	1.108.582,32
DESPORTO E LAZER	91.350,00	91.350,00	8.910,00	8.910,00	0,19	82.440,00	8.910,00	8.910,00	0,19	82.440,00
Desporto Comunitário	91.350,00	91.350,00	8.910,00	8.910,00	0,19	82.440,00	8.910,00	8.910,00	0,19	82.440,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TOTAL (III) = (I + II)	**30.719.169,46**	**31.877.517,32**	**4.667.506,42**	**4.667.506,42**	**100,00**	**27.210.010,90**	**4.667.506,42**	**4.667.506,42**	**100,00**	**27.210.010,90**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 13:55:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C7B37269

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 13:57:20.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 20/03/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9B0CE5EA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.718.119,46	6.453.869,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.567,67	475.903,15
IPTU	846.925,13	21.066,68
ISS	478.428,85	165.984,74
ITBI	391.323,68	171.789,25
IRRF	611.100,00	8.777,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.790,01	108.284,77
Contribuições	210.000,00	84.385,97
Receita Patrimonial	168.360,00	108.961,18
Aplicações Financeiras (II)	62.625,00	106.805,11
Outras Receitas Patrimoniais	105.735,00	2.156,07
Transferências Correntes	27.837.682,75	5.784.497,31
Cota-Parte FPM	13.289.522,70	2.508.734,52
Cota-Parte ICMS	6.662.200,00	1.264.053,98
Cota-Parte IPVA	714.000,00	518.680,05
Cota-Parte ITR	210.000,00	53.299,32
Transferências da LC 61/1989	76.576,90	5.661,53
Transferências do FUNDEB	4.370.940,00	897.369,80
Outras Transferências Correntes	2.514.443,15	536.698,11
Demais Receitas Correntes	6.509,04	122,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.509,04	122,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.655.494,46	6.347.064,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.050,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.050,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.655.494,46	6.347.064,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.655.494,46	6.347.064,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.055.909,77	3.650.735,04	3.650.735,04	2.038.016,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.865.530,16	1.546.239,35	1.546.239,35	104.607,27	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	315.000,00	92.598,21	92.598,21	92.598,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.875.379,61	2.011.897,48	2.011.897,48	1.840.810,82	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.875.379,61	2.011.897,48	2.011.897,48	1.840.810,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.740.909,77	3.558.136,83	3.558.136,83	1.945.418,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.559.107,55	1.016.771,38	1.016.771,38	1.016.771,38	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.614.107,55	917.057,15	917.057,15	917.057,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	945.000,00	99.714,23	99.714,23	99.714,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.614.107,55	917.057,15	917.057,15	917.057,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.617.517,32	4.475.193,98	4.475.193,98	2.862.475,24	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.617.517,32	4.475.193,98	4.475.193,98	2.862.475,24	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					3.484.589,59		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.484.589,59		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.196.325,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Fevereiro 2023		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					106.805,11		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					3.591.394,70		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	9.983.939,37
DEDUÇÕES (XL)	0,00	6.899.612,99
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.899.612,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.634.146,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	311.952,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	422.580,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	3.084.326,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-3.084.326,38**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-311.952,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLIX)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLXI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-2.772.373,47	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-6.168.652,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.275.457,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	828.539,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	828.539,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 13:59:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:59582147

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.327.777,66	367.618,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	846.925,13	21.066,68
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.323,68	171.789,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.428,85	165.984,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	8.777,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.790.045,75	5.438.036,78
2.1 - Cota-Parte FPM	16.081.574,63	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.451.574,63	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	630.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	1.580.067,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	7.076,92
2.4 - Cota-Parte ITR	262.500,00	66.624,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	892.500,00	648.350,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.117.823,41**	**5.805.655,16**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.032.009,15**	**1.087.607,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.997.446,70**	**363.806,43**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.371.150,00	902.208,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.371.150,00	902.208,71
6.1.1 - Principal	4.370.940,00	897.369,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	210,00	4.838,91
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-661.069,15	-190.237,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**902.208,71**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.921.000,00	430.519,35	430.519,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.921.000,00	430.519,35	430.519,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.228.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.692.500,00	430.519,35	430.519,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	430.519,35	430.519,35	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.519,35	430.519,35	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	430.519,35	430.519,35	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO (m)

			DEDUÇÕES (l)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	631.546,10	430.519,35	430.519,35	47,72
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	90.220,87	471.689,36	471.689,36	381.468,49	52,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	1.519.112,80	179.548,10	179.548,10	176.271,54
20.1 - Educação Infantil	411.862,50	43.978,65	43.978,65	41.878,65
20.2 - Ensino Fundamental	1.107.250,30	135.569,45	135.569,45	134.392,89
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.589.212,80	610.067,45	566.088,80	176.271,54
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.757.962,50	43.978,65	43.978,65	41.878,65
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.831.250,30	566.088,80	566.088,80	134.392,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	179.548,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.087.607,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	381.468,49
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOST4eOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	885.686,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.451.413,79	885.686,97	15,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	157.605,00	71.428,81
31.1.1 - Salário-Educação	157.605,00	71.428,81
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.315,00	29.148,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.835.403,13	511.481,36	511.481,36	398.682,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.900,00	73.022,74	73.022,74	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.575.403,13	438.458,62	438.458,62	398.682,75
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	12.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.725.665,93**	**1.121.548,81**	**1.121.548,81**	**574.954,29**
3.1 - Despesas Correntes	8.250.065,38	683.808,11	683.808,11	137.213,59
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.697.600,00	546.594,52	546.594,52	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	312.600,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.239.865,38	137.213,59	137.213,59	137.213,59
33.2 - Despesas de Capital	475.600,55	437.740,70	437.740,70	437.740,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	475.600,55	437.740,70	437.740,70	437.740,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-144.241,27	-22.392,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	902.208,71	71.428,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	757.967,44	49.036,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	757.967,44	49.036,18
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:01:47.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:875F83AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.050,00	0,00	1.050,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.559.107,55	1.016.771,38	1.542.336,17
Investimentos	1.614.107,55	917.057,15	697.050,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	945.000,00	99.714,23	845.285,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.559.107,55	1.016.771,38	1.542.336,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.558.057,55	1.016.771,38	1.541.286,17
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:03:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Tomazina, 20/03/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D719220C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			4.491,39			-4.491,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			4.491,39			-4.491,39
DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS	**(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.559.107,55	1.016.771,38	1.016.771,38	1.016.771,38	0,00	0,00	1.542.336,17
Despesas de Capital	2.559.107,55	1.016.771,38	1.016.771,38	1.016.771,38	0,00	0,00	1.542.336,17
Investimentos	1.614.107,55	917.057,15	917.057,15	917.057,15	0,00	0,00	697.050,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	945.000,00	99.714,23	99.714,23	99.714,23	0,00	0,00	845.285,77
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**			2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			-1.012.279,99			-1.012.279,99
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:04:38.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A6C252F8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.327.777,66**	**2.327.777,66**	**367.618,38**	**15,79**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	846.925,13	846.925,13	21.066,68	2,49
IPTU	802.000,00	802.000,00	1.654,88	0,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.925,13	44.925,13	19.411,80	43,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	391.323,68	391.323,68	171.789,25	43,90
ITBI	292.000,00	292.000,00	171.061,27	58,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	99.323,68	99.323,68	727,98	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.428,85	478.428,85	165.984,74	34,69
ISS	472.500,00	472.500,00	160.547,70	33,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.928,85	5.928,85	5.437,04	91,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	611.100,00	8.777,71	1,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.160.045,75**	**25.160.045,75**	**5.438.036,78**	**21,61**
Cota-Parte FPM	15.451.574,63	15.451.574,63	3.135.918,14	20,30
Cota-Parte ITR	262.500,00	262.500,00	66.624,14	25,38
Cota-Parte IPVA	892.500,00	892.500,00	648.350,12	72,64
Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	8.457.750,00	1.580.067,46	18,68
Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	95.721,12	7.076,92	7,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.487.823,41**	**27.487.823,41**	**5.805.655,16**	**21,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	870.848,27		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-870.848,27		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-870.848,27		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.536.053,15	1.536.053,15	339.803,29	22,12
Proveniente da União	1.536.053,15	1.536.053,15	326.843,29	21,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	12.960,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.080,00	36.080,00	9.775,34	27,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.572.133,15**	**1.572.133,15**	**349.578,63**	**22,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.835.093,16	4.819.890,88	729.480,19	15,13	729.480,19	15,13	360.257,37	7,47
Despesas Correntes	4.832.993,16	4.817.790,88	729.480,19	15,14	729.480,19	15,14	360.257,37	7,48
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.835.093,16**	**4.819.890,88**	**729.480,19**	**15,13**	**729.480,19**	**15,13**	**360.257,37**	**7,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.835.093,16	4.819.890,88	729.480,19	15,13	729.480,19	15,13	360.257,37	7,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.835.093,16**	**4.819.890,88**	**729.480,19**	**15,13**	**729.480,19**	**15,13**	**360.257,37**	**7,47**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**109.368,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.835.093,16**	**4.710.522,88**	**729.480,19**	**15,49**	**729.480,19**	**15,49**	**360.257,37**	**7,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +III + IV + V + VI + VII)	100.610,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.419,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.419,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.419,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:05:37.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 20/03/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BE579641

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:06:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0A588243

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.719.169,46
Previsão Atualizada	30.719.169,46
Receitas Realizadas	6.453.869,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	828.539,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.719.169,46
Dotação Atualizada	31.877.517,32
Despesas Empenhadas	4.667.506,42
Despesas Liquidadas	4.667.506,42
Despesas Pagas	3.054.787,68
Superávit Orçamentário	1.786.363,52
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.667.506,42
Despesas Liquidadas	4.667.506,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.186.016,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.186.016,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.186.016,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.196.325,00	3.484.589,59	291,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.084.326,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	324.752,91	0,00	0,00	324.752,91
Poder Executivo	324.752,91	0,00	0,00	324.752,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.752,91	0,00	0,00	324.752,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	885.686,97	25%	15,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	430.519,35	70%	47,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.050,00	
Despesa de Capital Líquida	1.016.771,38	1.542.336,17	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	4.491,39	-4.491,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.016.771,38	1.542.336,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:07:47.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Tomazina, 20/03/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1B96DDFB

EDUCAÇÃO
003/2023 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 001/2023

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
A relação da classificação final dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 001/2023, item 06;

CLASSIFICAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA.

Classificação	Nome	Semestre	Idade
1º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	5	42
2º	ADAILTON GOMES DA SILVA	3	20
3º	LETÍCIA MILENA MACEDO	3	20
4º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	3	19
5º	GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS	3	18
6º	JOELMA APARECIDA SANTOS	1	45
7º	ELIANE LUCÉLIA NUNES	1	26
8º	FABIELE FERNANDA CAMARGO	1	25
9º	KLEBER DOS SANTOS KERLING	1	18
10º	VITOR BARCELOS FALARZ	1	17
11º	PEDRO ANTONIO SIMÃO KONDO	1	17
12º	GABRIELA APARECIDA FREITAS DE GODOI	1	17
13º	VIVIANE INOCÊNCIA DE FREITAS GONÇALVES	INDEFERIDA	

CLASSIFICAÇÃO: EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Média Aritmética
1º	PAULO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	9,41
2º	JULIA BATISTA DA SILVA	9,19
3º	ANDRE REIS VIDAL	8,73
4º	LETÍCIA WEISHEIMER CARVALHO DOS REIS	8,66
5º	MONIQUE DE FÁTIMA EVANGELISTA CORRÊA	8,57
6º	GABRIEL FELIPE VALE DE SOUZA	8,52
7º	KELLYN DA SILVA CARDOZO	8,45
8º	KAUAN SOBRINHO DE OLIVEIRA	8,39
9º	EMILY EDUARDA FERREIRA DE CARVALHO	8,38
10º	RAFAELLA DA SILVA MORAIS	8,33
11º	VITÓRIA ALVES RODRIGUES	8,22
12º	MIRELA BERALDO DOMINGUES	8,21
13º	ANA CLARA MARQUES RIBEIRO	8,11
14º	MARIA EDUARDA PETRINI DA SILVA	8,09
15º	KÁSSIA ARAUJO LEMES	8,07
16º	ARIELE GABRIELE NEVES DOS SANTOS	7,98
17º	ANA CLARA RODRIGUES PEREIRA	7,93
18º	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA RANGEL	7,89
19º	EDUARDA ROSA DE SOUSA	7,75
20º	JOÃO WINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	7,66
21º	AMANDA CAROLINE RIBEIRO TOLEDO	7,59
22º	PEDRO MANOEL DE ALMEIDA MACHADO	7,54
23º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	7,50
24º	ANA CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	6,77
25º	SARAH CRISTINA DOS SANTOS PROENÇA	6,64

Tomazina, 20 de março de 2023.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E674E605

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02 – ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023

Onde se lê:
Critérios de Classificação

Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
ENFERMEIRO	- Ensino Superior completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional – **COREN**
FISIOTERAPEUTA	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CREFITO**

FONOAUDIÓLOGO	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CREFONO**
ODONTÓLOGO	- Ensino Superior em Odontologia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CRO**
OPERÁRIO	- Ser alfabetizado
TECN ENFERMAGEM	- Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **COREN**

Leia-se:
Critérios de Classificação

Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
ENFERMEIRO	- Ensino Superior completo em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional – **COREN**
FISIOTERAPEUTA	- Ensino Superior completo em Fisioterapia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CREFITO**
FONOAUDIÓLOGO	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CREFONO**
ODONTÓLOGO	- Ensino Superior em Odontologia. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **CRO**
OPERÁRIO	- Ser alfabetizado
TECN ENFERMAGEM	- Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão. - Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - **COREN**

Tomazina, 20 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88476485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – CNPJ N° 10.786.571/0001-01
LOTE 01 – SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, deslocamento, suporte técnico e visitas mensais in loco, para 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca HENRY, modelo Prisma ADV R2, já existentes no município.	2.040,00	24.480,00
2	12	MÊS	Sesão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento de software para gestão do ponto eletrônico, portal de consulta do espelho ponto, monitoramento, comunicador, service desk e fornecimento de solução para registro via celular, tablet e computador. Incluso fornecimento em forma de comodato de até 06 (seis) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca HENRY, compatíveis com os já existentes no município, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, deslocamento, suporte técnico e visitas mensais in loco.	1.291,90	15.502,80
1	12	MÊS	Manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, deslocamento, suporte técnico e visitas mensais in loco, para 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca HENRY, modelo Prisma ADV R2, já existentes no município.	97,20	97,20
				TOTAL	40.080,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 20 de março de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A28EEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5290/2023

Data: 20/03/2023

Súmula: Concede anuênios aos servidores do quadro do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido anuênios aos servidores do quadro do magistério, como abaixo especificamos:

NOME	ANUENIO ATUAL	ANUENIO CONCEDIDOS	TOTAL DE ANUENIOS
MARIZA BEAL	8	6	14
ANDREIA MARIA P. CANTELLI	7	7	14
NERLI DE SOUZA BORTOLANZA	9	3	12
MARILUZ APA C. B. DE LARA	4	5	9
LEILA ALVES DA SILVA	15	1	16
ELENICE DE O. MARTINS	5	12	17
JESSICA MENCATTO	5	8	13
JESSICA FERNANDA BILATTO	2	4	6
KERLEEN BURDA	1	7	8
ALESSANDRA A. GUEDES	9	14	23
ROSANGELA MANICA	7	6	13
SIDINEIA AP. DA SILVA	6	3	9
MARCIA SCHLIKMANN	6	8	14
JUÇARA DA SILVA	2	4	6

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1C800B9F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 705/2023

Súmula: Cria o Anexo V da Lei nº. 549/2017 da classe da enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada o anexo V da Lei Municipal n. 549/2017, que fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, conforme a Lei nº 700/2022.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 4º, da Lei Municipal nº. 549/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Classe: É o agrupamento de cargos identificados por algarismos romanos, conforme habilitação e qualificação profissional, além de definição salarial, conforme posicionamento na tabela do Anexo III e na tabela do Anexo V, constituindo a linha vertical de promoção funcional, possível somente por habilitação em concurso público.

Art. 3º Fica alterado o art. 16º, da Lei Municipal n. 549/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º As tabelas salariais do quadro efetivo são constantes do Anexo III e Anexo V.

Art. 4º Fica alterado a classe dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, dispostos no Anexo I, Grupo Operacional I, Grupo Operacional II e Grupo Operacional IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Operacional I

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	36	XIX	Procurador Jurídico do Município[1]
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	**40**	**Anexo V**	**Enfermeiro (a)**
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
03	40	XI	Psicólogo (A)
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XXI	Farmacêutico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
01	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico
13	40	GOM	Educador Infantil
45	20	GOM	Professor (a)
01	40	GOM	Profissional/Professor de Educação Física[2]

Grupo Operacional II

Administrativo Semiprofissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Técnico em contabilidade
04	40	VIII	Oficial Administrativo
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Operador de Raios – x
02	40	V	Técnico vigilância sanitária
02	30	VII	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico Ambiental
15	**40**	**Anexo V**	**Técnico de enfermagem**
02	40	III	Técnico Higiene Dental - THD
01	40	VIII	Técnico em Informática

Grupo operacional IV

Serviços Gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
06	40	V	Motorista veículo leve
18	40	VI	Motorista veículo pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
06	40	VII	Operador de Maquinas rodoviárias
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	40	III	Carpinteiro
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	40	I	Fiscal de serviços
55	40	I	Auxiliar de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	40	V	Assistente administrativo
20	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agentes Comunitários de Saúde
03	**40**	**Anexo V**	**Auxiliar de enfermagem**
05	40	Lei Municipal nº 292/2009	Conselheiro TutelarCargo Eletivo

Art. 5º Os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, do quadro de servidores efetivos, quando da publicação dessa Lei, terão seu enquadramento efetivado na classe e na referência de classe, que faz jus.

Art. 6º Fica autorizada a expedição de decreto para demais regulamentações acerca da aplicabilidade da lei n. 700/2022.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento apresentado, suplementando-se, se necessário, a partir do mês de janeiro de 2023.

ANEXO V
(LEI MUNICIPAL N. 549/2017)

TABELA I – ENFERMAGEM

SALÁRIOS DO QUADRO EFETIVO DA ENFERMAGEM – SAÚDE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Classe												
I – Auxiliar de Enfermagem	2.375,00	2.446,25	2.519,64	2.595,23	2.673,08	2.753,28	2.835,87	2.920,95	3.008,58	3.098,84	3.191,80	3.287,55
II – Técnico de Enfermagem	3.325,00	3.424,75	3.527,49	3.633,32	3.742,32	3.854,59	3.970,22	4.089,33	4.212,01	4.338,37	4.468,52	4.602,58
III - Enfermeiro	4.750,00	4.892,50	5.039,27	5.190,45	5.346,17	5.506,55	5.671,75	5.841,90	6.017,16	6.197,67	6.383.60	6.575,11

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[1] Procurador Jurídico do Município alteração conforme Lei Municipal nº 691/2022.

[2] Profissional/Professor de Educação Física alteração conforme Lei Municipal nº 590/2019.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:50083CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.916.111,15	6.589.735,57	6.657.118,00	7.134.494,21	7.840.577,91	6.940.632,49	6.774.318,27	6.800.306,88	6.031.555,82	6.015.464,92	6.273.519,00	7.456.300,50	81.430.134,72	80.056.635,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	836.659,96	590.227,08	656.403,60	705.231,74	1.113.188,21	732.035,44	710.161,00	703.574,32	727.164,16	629.764,74	643.683,19	790.319,10	8.838.412,54	13.160.214,00
IPTU	21.990,46	91.337,81	54.383,22	89.631,84	431.853,90	54.560,21	79.351,70	51.024,59	63.782,89	66.481,80	22.287,48	19.951,92	1.046.637,82	2.729.563,00
ISS	435.767,34	236.171,53	344.938,59	372.366,62	350.767,35	396.402,71	302.274,65	329.612,73	319.033,27	269.289,05	341.496,02	316.064,42	4.014.184,28	6.757.296,00
ITBI	67.205,97	55.488,52	61.826,27	51.599,06	65.051,31	75.978,02	117.121,07	104.052,07	82.476,19	92.380,55	86.381,05	33.300,00	892.860,08	1.481.691,00
IRRF	110.541,91	117.187,62	118.231,96	121.535,00	188.226,17	131.348,83	133.333,39	146.746,22	194.415,99	128.712,77	129.524,75	326.096,10	1.845.900,71	1.248.714,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.154,28	90.041,60	77.023,56	70.099,22	77.289,48	73.745,67	78.080,19	72.138,71	67.455,82	72.900,57	63.993,89	94.906,66	1.038.829,65	942.950,00
Contribuições	59.652,54	60.778,35	57.496,75	67.446,82	70.189,16	64.508,60	61.427,49	59.856,23	64.645,84	59.989,13	58.894,37	60.325,78	745.211,06	751.117,00
Receita patrimonial	163.292,94	180.219,68	222.033,76	765.572,32	266.204,66	276.084,27	284.093,62	327.953,25	320.270,46	279.464,15	296.931,05	313.054,70	3.695.174,86	248.854,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.292,94	180.219,68	222.033,76	195.572,32	266.204,66	276.084,27	284.093,62	327.953,25	320.270,46	279.464,15	262.726,39	309.364,85	3.087.280,35	248.087,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.204,66	3.689,85	607.894,51	767,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.666,44	4.089,89	762,67	4.439,78	2.376,03	2.863,66	712,65	838,42	2.322,53	792,44	487,75	8.294,25	32.646,51	180.780,00
Transferências correntes	5.844.506,29	5.750.561,96	5.717.801,90	5.590.065,90	6.387.952,16	5.840.447,12	5.698.193,12	5.648.075,49	4.901.716,35	5.045.262,70	5.272.895,95	6.281.327,86	67.978.806,80	65.600.191,26
Cota parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	18.633.522,62
Cota parte do ICMS	1.993.246,23	1.926.585,59	2.501.965,35	2.059.193,92	2.479.329,89	2.042.390,41	2.030.401,48	2.409.283,00	2.069.631,07	2.015.396,69	1.925.205,54	1.895.111,53	25.347.740,70	26.394.000,00
Cota parte do IPVA	765.197,72	305.978,00	284.227,32	251.371,83	224.707,34	90.348,04	62.940,62	62.132,93	39.543,90	51.326,20	36.058,10	76.999,94	2.250.831,94	2.098.800,00
Cota parte do ITR	35.002,21	1.508,72	7.376,73	4.772,90	1.608,96	1.501,55	2.370,87	15.228,20	39.157,07	258.464,30	58.635,10	50.641,07	476.267,68	219.091,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.601,66	26.389,60	29.896,71	30.405,83	16.164,88	22.806,85	23.508,32	18.725,07	24.702,47	25.210,98	18.332,22	26.046,26	291.790,85	445.200,00
Transferências do FUNDEB	1.139.345,73	941.794,01	1.048.159,46	947.984,77	1.005.134,39	867.225,61	844.637,68	917.103,13	802.422,67	821.851,82	852.589,62	849.536,73	11.037.785,62	11.610.683,63
Outras transferências correntes	293.462,20	330.683,84	501.763,77	702.731,71	888.280,23	1.157.450,76	501.796,14	603.543,50	433.077,82	452.301,15	596.499,58	608.565,59	7.070.156,29	6.198.894,01
Outras receitas correntes	7.332,98	3.858,61	2.619,32	1.737,65	667,69	24.693,40	19.730,39	60.009,17	15.436,48	191,76	626,69	2.978,81	139.882,95	115.479,00
DEDUÇÕES (II)	882.339,64	895.616,79	833.575,71	787.869,85	898.907,47	763.154,12	708.357,99	825.485,79	703.987,45	754.221,89	781.577,95	803.168,48	9.638.263,13	8.590.423,38

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	882.339,64	895.616,79	833.575,71	787.869,85	898.907,47	763.154,12	708.357,99	825.485,79	703.987,45	754.221,89	781.577,95	803.168,48	9.638.263,13	8.590.423,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.346.624,36	6.941.670,44	6.177.478,37	6.065.960,28	5.974.821,09	5.327.568,37	5.261.243,03	5.491.941,05	6.653.132,02	71.791.871,59	71.466.211,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.046.624,36	6.941.670,44	5.927.478,37	6.065.960,28	5.974.821,09	5.327.568,37	5.261.243,03	5.491.941,05	6.653.132,02	71.241.871,59	71.166.211,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.726,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.726,00	352.652,34
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.528,00	41.208,00	41.208,00	41.208,00	79.992,00	378.144,00	358.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.033.771,51	5.694.118,78	5.823.542,29	6.046.624,36	6.941.670,44	5.421.752,37	6.065.960,28	5.700.293,09	5.286.360,37	5.220.035,03	5.450.733,05	6.573.140,02	70.258.001,59	70.813.559,54

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57617FD2

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**139,41**	**0,00**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.648.058,52**	**4.648.058,52**	**498.524,33**	**315.792,27**	**315.792,27**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**139,41**	**0,00**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.648.058,52**	**4.648.058,52**	**498.524,33**	**315.792,27**	**315.792,27**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	20.909,00	917,00	917,00	19.992,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,60	3.972,93	3.972,93	1.340,67	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.952,37	40.952,37	40.952,37	0,00	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.415,03	24.415,03	0,00	0,00	0,00	88.646,00	41.437,95	41.437,95	47.208,05	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.462,50	6.462,50	0,00	0,00	102.716,66	1.705.743,45	1.513.230,21	1.513.230,21	192.513,24	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	333,68	333,68	0,00	0,00	0,00	15.682,23	13.484,00	13.484,00	0,00	2.198,23	2.198,23
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	81.442,75	81.388,68	54,07	0,00	0,00	2.078.436,47	1.880.447,24	1.880.447,24	189.015,23	8.974,00	8.974,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	33.222,65	33.222,65	0,00	0,00	0,00	196.307,50	167.779,10	167.779,10	28.528,40	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.130,77	5.130,77	0,00	0,00	18.127,22	1.026.159,46	837.077,25	837.077,25	6.566,05	200.643,38	200.643,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.364,50	50.279,16	85,34	0,00	0,00	163.381,16	148.760,47	148.760,47	13.360,69	1.260,00	1.260,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**201.731,88**	**201.592,47**	**139,41**	**0,00**	**120.843,88**	**5.341.531,24**	**4.648.058,52**	**4.648.058,52**	**498.524,33**	**315.792,27**	**315.792,27**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:34F37C9C

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.368.360,34	2.534.882,93	2.549.645,60	2.583.000,61	2.623.100,04	2.738.870,87	2.760.797,63	2.870.272,75	2.763.458,91	2.944.320,45	5.316.874,30	2.893.472,31	34.947.056,74	194.016,19
Pessoal Ativo	2.224.089,90	2.356.337,31	2.388.988,38	2.395.652,74	2.439.728,03	2.513.609,84	2.505.466,48	2.640.483,46	2.570.086,48	2.762.490,51	5.112.278,98	2.677.016,12	32.586.228,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.844.340,58	1.962.417,93	1.956.829,98	1.979.091,63	2.014.528,45	2.075.793,26	2.071.601,46	2.183.045,09	2.127.918,33	2.321.723,49	4.228.014,53	2.209.267,21	26.974.571,94	0,00
Obrigações Patronais	379.749,32	393.919,38	432.158,40	416.561,11	425.199,58	437.816,58	433.865,02	457.438,37	442.168,15	440.767,02	884.264,45	467.748,91	5.611.656,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	15.756,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	15.756,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	143.058,44	177.333,62	159.445,22	186.135,87	182.160,01	224.049,03	254.119,15	228.577,29	192.160,43	180.617,94	202.171,32	215.244,19	2.345.072,51	194.016,19
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	23.845,22	4.725,52	435,15	435,15	435,15	435,15	82.706,27	45.458,94	272.664,82	74.765,24	39.855,28	546.197,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	23.845,22	4.725,52	435,15	435,15	435,15	435,15	437,66	437,66	222.446,21	437,66	437,66	254.943,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.268,61	45.021,28	50.218,61	74.327,58	39.417,62	291.253,70	0,00

pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.367.925,19	2.511.037,71	2.544.920,08	2.582.565,46	2.622.664,89	2.738.435,72	2.760.362,48	2.787.566,48	2.717.999,97	2.671.655,63	5.242.109,06	2.853.617,03	34.400.859,70	194.016,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.791.871,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	605.726,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	378.144,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.258.001,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.594.875,89	49,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.939.320,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.042.354,82	51,3%

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CEA05817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.904,31	1.532.418,86	2.004.231,66	1.615.887,59	1.710.167,12	1.701.314,48	2.383.637,80	1.791.884,12	1.799.998,57	1.838.886,55	1.805.914,42	2.817.900,11	22.260.145,59	1.183,44
Pessoal Ativo	1.217.987,05	1.488.513,58	1.960.326,38	1.571.982,31	1.666.261,84	1.657.409,20	2.339.732,52	1.747.978,84	1.742.228,68	1.794.981,27	1.762.009,14	2.773.994,83	21.723.405,64	1.183,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	961.140,32	1.218.682,62	1.686.111,76	1.284.672,69	1.361.112,10	1.358.002,68	2.034.408,39	1.439.841,14	1.429.165,89	1.481.978,38	1.445.806,87	2.179.169,81	17.880.092,65	1.183,44
Obrigações Patronais	256.846,73	269.830,96	274.214,62	287.309,62	305.149,74	299.406,52	305.324,13	308.137,70	313.062,79	313.002,89	316.202,27	594.825,02	3.843.312,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.917,26	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	522.875,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.917,26	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	43.905,28	522.875,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.864,61	0,00	0,00	0,00	13.864,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.929,98	39.490,50	9.423,26	16.182,22	0,00	26.536,69	34.246,10	36.752,33	28.505,17	45.748,40	36.263,12	44.035,20	388.112,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70.929,98	39.490,50	9.423,26	16.182,22	0,00	26.536,69	34.246,10	36.752,33	28.505,17	45.748,40	36.263,12	44.035,20	388.112,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.974,33	1.492.928,36	1.994.808,40	1.599.705,37	1.710.167,12	1.674.777,79	2.349.391,70	1.755.131,79	1.771.493,40	1.793.138,15	1.769.651,30	2.773.864,91	21.872.032,62	1.183,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													44.230.320,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													860.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													43.370.320,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													21.873.216,06	50,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.419.972,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.248.974,26	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.077.975,62	48,6%

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C8036BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5591403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIOS LRF - RREO 1º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.397.825,55	17,06	6.397.825,55	17,06	31.102.174,45
RECEITAS CORRENTES	35.895.000,00	35.895.000,00	6.102.727,36	17,00	6.102.727,36	17,00	29.792.272,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.982.600,00	1.982.600,00	356.522,47	17,98	356.522,47	17,98	1.626.077,53
IMPOSTOS	1.851.600,00	1.851.600,00	349.544,00	18,88	349.544,00	18,88	1.502.056,00
TAXAS	131.000,00	131.000,00	6.978,47	5,33	6.978,47	5,33	124.021,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	27.022,42	18,01	27.022,42	18,01	122.977,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.000,00	150.000,00	27.022,42	18,01	27.022,42	18,01	122.977,58
RECEITA PATRIMONIAL	291.360,00	291.360,00	111.440,11	38,25	111.440,11	38,25	179.919,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.960,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00
VALORES MOBILIÁRIOS	286.400,00	286.400,00	111.440,11	38,91	111.440,11	38,91	174.959,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	100,18	0,25	100,18	0,25	39.899,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	100,18	0,25	100,18	0,25	39.899,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.373.000,00	33.373.000,00	5.606.203,78	16,80	5.606.203,78	16,80	27.766.796,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.203.500,00	18.203.500,00	2.975.173,05	16,34	2.975.173,05	16,34	15.228.326,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.149.500,00	10.149.500,00	1.782.470,65	17,56	1.782.470,65	17,56	8.367.029,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.000,00	20.000,00	8.320,00	41,60	8.320,00	41,60	11.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	840.240,08	16,80	840.240,08	16,80	4.159.759,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.040,00	58.040,00	1.438,40	2,48	1.438,40	2,48	56.601,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	1.000,00	1.000,00	838,40	83,84	838,40	83,84	161,60
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	600,00	30,00	600,00	30,00	1.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.605.000,00	1.605.000,00	295.098,19	18,39	295.098,19	18,39	1.309.901,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	94.703,47	18,94	94.703,47	18,94	405.296,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	94.703,47	18,94	94.703,47	18,94	405.296,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	905.000,00	905.000,00	200.394,72	22,14	200.394,72	22,14	704.605,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	164.737,30	41,18	164.737,30	41,18	235.262,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	505.000,00	35.657,42	7,06	35.657,42	7,06	469.342,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.397.825,55	17,06	6.397.825,55	17,06	31.102.174,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.397.825,55	17,06	6.397.825,55	17,06	31.102.174,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.397.825,55	17,06	6.397.825,55	17,06	31.102.174,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	32.648.143,86	4.619.775,98
DESPESAS CORRENTES	34.570.181,15	34.570.181,15	5.005.885,77	5.005.885,77	29.564.295,38	4.786.085,30	4.786.085,30	29.784.095,85	4.554.005,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.833.240,00	16.833.240,00	2.363.899,37	2.363.899,37	14.469.340,63	2.363.899,37	2.363.899,37	14.469.340,63	2.363.899,37

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.000,00	386.000,00	63.152,08	63.152,08	322.847,92	63.152,08	63.152,08	322.847,92	63.152,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.350.941,15	17.350.941,15	2.578.834,32	2.578.834,32	14.772.106,83	2.359.033,85	2.359.033,85	14.991.907,30	2.126.953,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.629.818,85	2.629.818,85	65.770,84	65.770,84	2.564.048,01	65.770,84	65.770,84	2.564.048,01	65.770,84
INVESTIMENTOS	2.279.570,00	2.279.570,00	12.629,99	12.629,99	2.266.940,01	12.629,99	12.629,99	2.266.940,01	12.629,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.248,85	350.248,85	53.140,85	53.140,85	297.108,00	53.140,85	53.140,85	297.108,00	53.140,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	32.648.143,86	4.619.775,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	32.648.143,86	4.619.775,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.326.168,94	1.326.168,94	(1.326.168,94)	1.545.969,41	1.545.969,41	(1.545.969,41)	1.778.049,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.500.000,00	37.500.000,00	6.397.825,55	6.397.825,55	31.102.174,45	6.397.825,55	6.397.825,55	31.102.174,45	6.397.825,55

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	100,00	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	100,00	32.648.143,86
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	45.153,48	45.153,48	0,89	244.846,52	45.153,48	45.153,48	0,93	244.846,52
ADMINISTRAÇÃO	3.939.200,00	3.939.200,00	620.617,10	620.617,10	12,24	3.318.582,90	573.006,48	573.006,48	11,81	3.366.193,52
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.900,00	1.652.900,00	195.693,37	195.693,37	3,86	1.457.206,63	195.693,37	195.693,37	4,03	1.457.206,63
SAÚDE	8.104.791,15	8.104.791,15	1.276.354,41	1.276.354,41	25,17	6.828.436,74	1.274.379,41	1.274.379,41	26,27	6.830.411,74
EDUCAÇÃO	10.263.900,00	10.263.900,00	1.473.991,24	1.473.991,24	29,06	8.789.908,76	1.405.836,74	1.405.836,74	28,98	8.858.063,26
CULTURA	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
URBANISMO	5.129.160,00	5.129.160,00	748.918,24	748.918,24	14,77	4.380.241,76	743.187,14	743.187,14	15,32	4.385.972,86
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	58.260,25	58.260,25	1,15	331.739,75	58.260,25	58.260,25	1,20	331.739,75
AGRICULTURA	2.234.000,00	2.234.000,00	153.769,98	153.769,98	3,03	2.080.230,02	153.769,98	153.769,98	3,17	2.080.230,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	35.324,10	35.324,10	0,70	237.675,90	35.324,10	35.324,10	0,73	237.675,90
ENERGIA	153.000,00	153.000,00	8.275,97	8.275,97	0,16	144.724,03	8.172,47	8.172,47	0,17	144.827,53
TRANSPORTE	1.017.300,00	1.017.300,00	138.152,67	138.152,67	2,72	879.147,33	121.157,67	121.157,67	2,50	896.142,33
DESPORTO E LAZER	515.000,00	515.000,00	67.251,01	67.251,01	1,33	447.748,99	59.012,41	59.012,41	1,22	455.987,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.089.448,85	1.089.448,85	249.894,79	249.894,79	4,93	839.554,06	178.902,64	178.902,64	3,69	910.546,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	100,00	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	100,00	32.648.143,86

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	100,00	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	100,00	32.648.143,86
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	45.153,48	45.153,48	0,89	244.846,52	45.153,48	45.153,48	0,93	244.846,52
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	45.153,48	45.153,48	0,89	244.846,52	45.153,48	45.153,48	0,93	244.846,52
ADMINISTRAÇÃO	3.939.200,00	3.939.200,00	620.617,10	620.617,10	12,24	3.318.582,90	573.006,48	573.006,48	11,81	3.366.193,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.541.700,00	2.541.700,00	435.100,66	435.100,66	8,58	2.106.599,34	397.100,66	397.100,66	8,18	2.144.599,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.325.000,00	1.325.000,00	184.916,44	184.916,44	3,65	1.140.083,56	175.305,82	175.305,82	3,61	1.149.694,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.500,00	72.500,00	600,00	600,00	0,01	71.900,00	600,00	600,00	0,01	71.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.900,00	1.652.900,00	195.693,37	195.693,37	3,86	1.457.206,63	195.693,37	195.693,37	4,03	1.457.206,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.112,00	20.112,00	0,00	0,00	0,00	20.112,00	0,00	0,00	0,00	20.112,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	474.738,00	474.738,00	43.194,62	43.194,62	0,85	431.543,38	43.194,62	43.194,62	0,89	431.543,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.158.050,00	1.158.050,00	152.498,75	152.498,75	3,01	1.005.551,25	152.498,75	152.498,75	3,14	1.005.551,25
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.104.791,15	8.104.791,15	1.276.354,41	1.276.354,41	25,17	6.828.436,74	1.274.379,41	1.274.379,41	26,27	6.830.411,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.382.501,57	6.382.501,57	1.257.770,21	1.257.770,21	24,80	5.124.731,36	1.255.795,21	1.255.795,21	25,88	5.126.706,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	696.689,58	696.689,58	18.584,20	18.584,20	0,37	678.105,38	18.584,20	18.584,20	0,38	678.105,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	803.600,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	803.600,00
EDUCAÇÃO	10.263.900,00	10.263.900,00	1.473.991,24	1.473.991,24	29,06	8.789.908,76	1.405.836,74	1.405.836,74	28,98	8.858.063,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.500,00	331.500,00	10.654,96	10.654,96	0,21	320.845,04	10.654,96	10.654,96	0,22	320.845,04
ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.500,00	7.011.500,00	1.000.955,11	1.000.955,11	19,74	6.010.544,89	967.400,59	967.400,59	19,94	6.044.099,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.900,00	2.820.900,00	462.381,17	462.381,17	9,12	2.358.518,83	427.781,19	427.781,19	8,82	2.393.118,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CULTURA	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
URBANISMO	5.129.160,00	5.129.160,00	748.918,24	748.918,24	14,77	4.380.241,76	743.187,14	743.187,14	15,32	4.385.972,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.315.700,00	3.315.700,00	635.929,10	635.929,10	12,54	2.679.770,90	635.929,10	635.929,10	13,11	2.679.770,90
SERVIÇOS URBANOS	545.000,00	545.000,00	111.989,14	111.989,14	2,21	433.010,86	107.148,04	107.148,04	2,21	437.851,96
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	68.460,00	68.460,00	1.000,00	1.000,00	0,02	67.460,00	110,00	110,00	0,00	68.350,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	58.260,25	58.260,25	1,15	331.739,75	58.260,25	58.260,25	1,20	331.739,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	58.260,25	58.260,25	1,15	331.739,75	58.260,25	58.260,25	1,20	331.739,75

MUNICIPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.234.000,00	2.234.000,00	153.769,98	153.769,98	3,03	2.080.230,02	153.769,98	153.769,98	3,17	2.080.230,02
ABASTECIMENTO	855.000,00	855.000,00	72.552,47	72.552,47	1,43	782.447,53	72.552,47	72.552,47	1,50	782.447,53
EXTENSÃO RURAL	1.193.000,00	1.193.000,00	81.217,51	81.217,51	1,60	1.111.782,49	81.217,51	81.217,51	1,67	1.111.782,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

DEFESA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	35.324,10	35.324,10	0,70	237.675,90	35.324,10	35.324,10	0,73	237.675,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	35.324,10	35.324,10	0,70	237.675,90	35.324,10	35.324,10	0,73	237.675,90
ENERGIA	153.000,00	153.000,00	8.275,97	8.275,97	0,16	144.724,03	8.172,47	8.172,47	0,17	144.827,53
ENERGIA ELÉTRICA	153.000,00	153.000,00	8.275,97	8.275,97	0,16	144.724,03	8.172,47	8.172,47	0,17	144.827,53
TRANSPORTE	1.017.300,00	1.017.300,00	138.152,67	138.152,67	2,72	879.147,33	121.157,67	121.157,67	2,50	896.142,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.017.300,00	1.017.300,00	138.152,67	138.152,67	2,72	879.147,33	121.157,67	121.157,67	2,50	896.142,33
DESPORTO E LAZER	515.000,00	515.000,00	67.251,01	67.251,01	1,33	447.748,99	59.012,41	59.012,41	1,22	455.987,59
TURISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	455.000,00	67.251,01	67.251,01	1,33	387.748,99	59.012,41	59.012,41	1,22	395.987,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.089.448,85	1.089.448,85	249.894,79	249.894,79	4,93	839.554,06	178.902,64	178.902,64	3,69	910.546,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	736.248,85	736.248,85	116.292,93	116.292,93	2,29	619.955,92	116.292,93	116.292,93	2,40	619.955,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.200,00	353.200,00	133.601,86	133.601,86	2,63	219.598,14	62.609,71	62.609,71	1,29	290.590,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.071.656,61	5.071.656,61	100,00	32.428.343,39	4.851.856,14	4.851.856,14	100,00	32.648.143,86

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	03/2022	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.113.775,13	2.941.114,51	3.642.724,91	3.664.738,58	3.473.287,85	3.244.897,62	2.969.841,00	3.592.826,14	3.120.521,03	4.087.631,77	3.480.809,61	3.678.778,00	41.010.946,15	41.579.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.039,73	99.432,25	177.033,55	166.761,83	177.296,03	131.975,92	217.688,54	617.860,04	156.721,65	164.263,49	88.573,07	267.949,40	2.415.595,50	1.982.600,00
IPTU	447,86	1.600,83	6.129,01	31.956,13	48.660,78	4.564,70	1.917,61	272,11	877,81	7.832,02	115,25	1.401,06	105.775,17	149.000,00
ISS	39.458,81	18.071,03	37.238,93	33.364,93	30.027,91	31.762,60	45.511,34	54.173,16	36.028,15	27.317,96	22.265,75	26.204,96	401.425,53	371.500,00
ITBI	6.806,38	25.626,22	69.594,50	8.841,76	3.907,80	24.909,48	96.261,92	485.368,98	49.639,70	15.899,64	8.382,06	168.669,76	963.908,20	671.100,00
IRRF	97.691,00	49.909,75	59.343,64	64.994,84	64.314,93	66.139,76	67.931,15	74.043,17	67.042,24	107.783,77	54.564,24	67.940,92	841.699,41	660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.635,68	4.224,42	4.727,47	27.604,17	30.384,61	4.599,38	6.066,52	4.002,62	3.133,75	5.430,10	3.245,77	3.732,70	102.787,19	131.000,00
Contribuições	11.332,31	13.616,77	12.423,48	12.719,75	11.406,66	12.223,59	12.140,94	11.702,72	12.671,91	11.744,41	12.623,81	14.398,61	149.004,96	150.000,00
Receita patrimonial	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	65.929,23	61.976,05	61.717,12	49.722,99	800.944,46	291.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	65.929,23	61.976,05	61.717,12	49.722,99	800.944,46	286.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	39,60	12,34	0,00	70,55	0,00	67,36	33,68	33,68	33,68	33,68	60,93	39,25	424,75	40.000,00
Transferências correntes	2.885.833,25	2.771.381,43	3.386.320,54	3.419.111,55	3.223.853,20	2.947.205,00	2.623.381,62	2.865.639,65	2.884.745,36	3.845.694,94	3.317.415,48	3.345.648,55	37.516.230,57	39.057.000,00
Cota parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	16.409.388,84	17.400.000,00
Cota parte do ICMS	1.028.594,07	846.564,33	1.019.288,30	839.656,18	834.727,36	990.491,02	850.855,20	828.558,67	791.479,78	779.107,70	909.968,92	742.700,00	10.461.991,53	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	109.474,40	85.498,03	73.073,66	30.226,17	21.964,26	25.973,94	15.302,46	9.307,65	11.453,94	13.898,23	339.053,93	113.721,81	848.948,48	900.000,00
Cota parte do ITR	2.163,47	593,23	1.418,41	297,05	726,18	1.594,50	15.214,34	316.186,52	28.792,68	46.617,42	25.170,89	0,00	438.774,69	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.290,97	12.500,29	6.645,63	9.376,24	9.664,61	7.698,14	10.155,56	10.364,60	7.536,63	10.707,99	10.371,59	7.396,19	114.708,44	120.000,00
Transferências do FUNDEB	435.899,01	380.427,91	418.006,12	362.924,41	351.066,57	381.396,50	333.704,29	341.784,25	354.567,20	353.279,18	453.218,06	387.022,02	4.553.295,52	5.000.000,00
Outras transferências correntes	289.101,92	250.593,94	538.343,57	932.588,59	331.300,71	323.506,15	278.263,76	293.904,31	351.733,28	561.264,36	244.623,47	293.899,01	4.689.123,07	4.237.000,00
Outras receitas correntes	838,40	419,20	419,20	419,20	832,00	66.431,47	34.034,65	19.574,99	419,20	3.919,20	419,20	1.019,20	128.745,91	58.040,00
DEDUÇÕES (II)	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.990,18	442.602,51	461.323,49	523.914,76	532.945,49	5.393.331,69	5.684.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.990,18	442.602,51	461.323,49	523.914,76	532.945,49	5.393.331,69	5.684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	3.240.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	2.677.918,52	3.626.308,28	2.956.894,85	3.145.832,51	35.617.614,46	35.895.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.740.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	2.677.918,52	3.626.308,28	2.956.894,85	3.145.832,51	35.117.614,46	34.495.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.276,40	53.328,00	53.328,00	106.656,00	57.288,00	52.080,00	384.956,40	720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.540.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.527.223,71	3.093.507,96	2.624.590,52	3.519.652,28	2.899.606,85	3.093.752,51	34.532.658,06	33.795.000,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.851.600,00	349.544,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.000,00	1.516,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.100,00	177.051,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	48.470,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	660.000,00	122.505,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.820.000,00	5.284.301,47
2.1 - Cota-parte FPM	17.400.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	1.652.668,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	17.767,78
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	25.170,89
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	452.775,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.671.600,00	5.633.845,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.684.000,00	1.056.860,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.233.900,00	351.601,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	843.889,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.000,00	843.889,13
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	840.240,08

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	3.649,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(684.000,00)	(216.620,21)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		535,81
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		535,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		844.424,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.869.000,00	732.287,08	732.287,08	732.287,08	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.869.000,00	732.287,08	732.287,08	732.287,08	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.020.000,00	732.287,08	732.287,08	732.287,08	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	732.287,08	732.287,08	732.287,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.287,08	732.287,08	732.287,08	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	590.722,39	732.287,08	732.287,08	86,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	84.388,91	111.602,05	111.602,05	13,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	461.989,34	535,81	0,00	0,00	0,00	535,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	461.989,34	535,81	0,00	0,00	0,00	535,81

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	194.320,12	193.274,66	169.305,27	1.045,46
24.1 - Creche	0,00	194.320,12	193.274,66	169.305,27	1.045,46
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.035.000,00	268.061,05	234.506,53	198.483,40	33.554,52
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.035.000,00	462.381,17	427.781,19	367.788,67	34.599,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.160.068,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(216.620,21)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.376.688,48

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.408.461,37			1.376.688,48	24,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.500,00	113.024,68
35.1 - Salário-Educação	324.500,00	75.695,24
35.2 - PDDE	6.500,00	48,94
35.3 - PNAE	81.500,00	7.918,47
35.4 - PNATE	141.500,00	843,59
35.5 - Outras Transferências do FNDE	266.500,00	28.518,44
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	26.230,09
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	822.000,00	139.254,77

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.143.000,00	1.194.668,25	1.160.068,27	1.100.075,75	34.599,98
47.1 - Despesas Correntes	10.183.000,00	1.461.154,30	1.392.999,80	1.296.974,15	68.154,50
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.489.000,00	959.836,71	959.836,71	959.836,71	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.644.000,00	501.317,59	433.163,09	337.137,44	68.154,50
47.2 - Despesas de Capital	80.900,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	80.900,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	559,13			32.311,14	

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	843.889,13	75.695,24
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	732.287,08	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.161,18	108.006,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	112.161,18	108.006,38

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.600,00	1.851.600,00	349.544,00	18,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.000,00	149.000,00	1.516,31	1,02
IPTU	125.000,00	125.000,00	115,25	0,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	1.401,06	5,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	671.100,00	671.100,00	177.051,82	26,38
ITBI	670.000,00	670.000,00	176.988,26	26,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	63,56	5,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	48.470,71	13,05
ISS	360.000,00	360.000,00	48.470,71	13,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	660.000,00	660.000,00	122.505,16	18,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.420.000,00	28.420.000,00	5.284.301,47	18,59
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.135.918,14	19,60
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	25.170,89	6,29
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	452.775,74	50,31
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.652.668,92	15,02

Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	17.767,78	14,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.271.600,00	30.271.600,00	5.633.845,47	18,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.767.301,57	4.767.301,57	1.069.364,43	22,43	1.067.389,43	22,39	1.041.944,35	21,86
Despesas Correntes	4.717.301,57	4.717.301,57	1.069.364,43	22,67	1.067.389,43	22,63	1.041.944,35	22,09
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	483.489,58	483.489,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	483.489,58	483.489,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.250.791,15	5.250.791,15	1.069.364,43	20,37	1.067.389,43	20,33	1.041.944,35	19,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.069.364,43	1.067.389,43	1.041.944,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.069.364,43	1.067.389,43	1.041.944,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			845.076,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	224.287,61	222.312,61	196.867,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,98	18,95	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	845.076,82	1.069.364,43	224.287,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.287,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.662.000,00	2.662.000,00	411.937,04	15,47
Proveniente da União	2.557.000,00	2.557.000,00	411.937,04	16,11
Proveniente dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.400,00	15.400,00	16.299,94	105,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.677.400,00	2.677.400,00	428.236,98	15,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.615.200,00	1.615.200,00	186.889,58	11,57	186.889,58	11,57	185.136,34	11,46
Despesas Correntes	1.506.800,00	1.506.800,00	186.889,58	12,40	186.889,58	12,40	185.136,34	12,29
Despesas de Capital	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.200,00	213.200,00	18.584,20	8,72	18.584,20	8,72	18.584,20	8,72
Despesas Correntes	212.200,00	212.200,00	18.584,20	8,76	18.584,20	8,76	18.584,20	8,76
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.600,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	803.600,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.854.000,00	2.854.000,00	205.473,78	7,20	205.473,78	7,20	203.720,54	7,14

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.382.501,57	6.382.501,57	1.256.254,01	19,68	1.254.279,01	19,65	1.227.080,69	19,23

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	696.689,58	696.689,58	18.584,20	2,67	18.584,20	2,67	18.584,20	2,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	803.600,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.104.791,15	8.104.791,15	1.274.838,21	15,73	1.272.863,21	15,71	1.245.664,89	15,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.150.400,00	2.150.400,00	206.989,98	9,63	206.989,98	9,63	203.720,54	9,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.500.000,00
Receitas Realizadas	6.397.825,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	37.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.500.000,00
Despesas Empenhadas	5.071.656,61
Despesas Liquidadas	4.851.856,14
Despesas Pagas	4.619.775,98
Superávit Orçamentário	1.545.969,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.071.656,61
Despesas Liquidadas	4.851.856,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.617.614,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.117.614,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.532.658,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.289.425,68	0,00 %
Resultado Primário	213.000,00	1.241.137,65	583,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.963,25	0,00	174.578,25	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.118.358,55	0,00	272.483,02	2.845.875,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.332.321,80	0,00	447.061,27	2.885.260,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.376.688,48	25% / 18%	24,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	732.287,08	70%	86,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	94.703,47	405.296,53
Despesa de Capital Líquida	65.770,84	2.564.048,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	201.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.067.389,43	15%	18,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

JANEIRO A FEVEREIRO 2023

Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	**341.168,00**	**341.168,00**	**35.331,11**	**35.331,11**	**35.331,11**	**305.836,89**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	168.000,00	168.000,00	30.691,51	30.691,51	30.691,51	137.308,49
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	4.760,00
MATERIAL DE CONSUMO	117.028,00	117.028,00	3.166,29	3.166,29	3.166,29	113.861,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00		-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	40.140,00	40.140,00	233,31	233,31	233,31	39.906,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**4.570,00**	**4.570,00**	**-**	**-**	**-**	**4.570,00**

OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.570,00	4.570,00	-	-	-	4.570,00
TOTAL	**345.738,00**	**345.738,00**	**35.331,11**	**35.331,11**	**35.331,11**	**310.406,89**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**345.738,00**	**345.738,00**	**35.331,11**	**35.331,11**	-	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:30A493C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3659 ANEXO CRONOGRAMA DESEMBOLSO POR COTAS DE DESPESA 2023 REDUZIDO

Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa
Entidade(s): Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.943,78	4.226.942,42	50.723.324,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,92	2.373.227,48	28.478.734,60
3317000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,62	268.279,00
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,58	22.356,62	268.279,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,79	2.156.137,66	25.873.653,35
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,92	11.658,88	139.907,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	14.917,25	179.007,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.739,92	1.974.740,23	23.696.879,35
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	38.956,25	467.475,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,59	51.405,51	616.867,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,43	4.913,27	58.961,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte													
Cota de Despesa	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,17	4.190,13	50.282,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,26	54.356,14	652.275,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													

Cota de Despesa	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,20	2.336.802,25
3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,55	194.733,20	2.336.802,25
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,99	671.279,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,99	671.279,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,91	55.939,99	671.279,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.775,95	1.797.774,95	21.573.310,40
3334000000000000000 - Transferências a municípios													
Cota de Despesa	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,63	56.228,00
3334041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,67	4.685,63	56.228,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,92	54.270,88	651.251,00
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	1.412,75	16.953,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,17	52.858,13	634.298,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,83	528.755,39
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,96	44.062,83	528.755,39
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,84	2.719,76	32.638,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	240,25	2.883,00
3337233000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	778,50	9.342,00
3337235000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,42	509,38	6.113,00
3337236000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,67	230,63	2.768,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,17	711,13	8.534,00
3337247000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,83	249,87	2.998,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,89	1.579.146,22	18.949.762,01
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	15.876,25	190.515,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.055,32	493.054,83	5.916.663,35
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,09	3.360,01	40.321,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,46	161.793,59	1.941.521,65
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.060,81	138.061,09	1.656.730,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	13.997,75	167.973,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,92	470,88	5.651,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,16	30.870,24	370.442,00

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.089,02	668.088,79	8.017.068,01
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica													
Cota de Despesa	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,51	17.269,39	207.234,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,09	31.478,01	377.737,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,18	4.492,02	53.906,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,63	1.354.676,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,67	112.889,63	1.354.676,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,31	381.126,59	4.573.516,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.873,98	255.874,22	3.070.488,00
3447000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,74	11.324,00
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,66	943,74	11.324,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,32	254.930,48	3.059.164,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Cota de Despesa	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,67	137.224,63	1.646.696,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,32	109.372,48	1.312.468,00
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,37	1.503.028,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,37	1.503.028,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,33	125.252,37	1.503.028,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	291.441,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	291.441,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	291.441,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	24.286,75	291.441,00
Total Cota de Despesa	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.356,84**	**4.632.355,76**	**55.588.281,00**
Data Emissão: 16/03/2023		**Hora de emissão:** 16h e 38m											

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B056A405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 38/2023

DECRETO Nº 38/2023

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021,QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal de 1142 março de 2021, será executado pelo Serviço deInspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (ou à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou qualquer outra secretaria com designação equivalente, de acordo com a denominação adotada pelo município, no âmbito da Secretaria de Agricultura Municipal).

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Reserva do iguaçu em relaçãoàs condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos; V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal,durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos; VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamentoou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991,e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeçãoe fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de caça;

III – de anfíbios; eIV - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipalsão classificados em:
I - de carne e derivados;II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; eVI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
- unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, àrotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
I - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e àexpedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
II - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
III - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, àrecepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovose derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, àarmazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animalcomestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para aformação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal in natura ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: As obrigações do estabelecimento (contidas no art. 73, do DecretoFederal n° 9.013, de 29 de março de 2017) devem contar neste decreto em um capítulo próprio.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seuregistro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;
• baixa com *lay out* em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas
- escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);VI - Memorial Econômico- Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região; IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízode outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM,receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o"Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugadoou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIF.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover atransferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIF peloalienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registroou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizadaa transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência daapuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes dejulgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmocritério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos detransporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias- primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácillimpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria- prima, deprodutos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir cargacompleta de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados notransporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmarase nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento.
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conformenormas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivaspara o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo deodores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetosda área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno eseu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos paracaptação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar comdeclividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislaçãoespecífica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento deágua do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação dequeijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantira inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ouao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dosconsumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA
Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES
Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; eII - na saída de sanitários.
Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controleintegrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão reguladorda saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentesriscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho,no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina adependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; eIV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local daindústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos comoresidência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores dematérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam asanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quandodevidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposiçãoe sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cadamês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias- primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normascomplementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividadesdo estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demaisatividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado ainutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM
Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no município de
Reserva do Iguaçu, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricaçãoe o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ououtra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do númerode registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; eIII - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores doproduto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II – embarque
III
IV ;
V - transporte; e IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados emrecipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;forma: circular; dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior asigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamenteem estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de InspeçãoMunicipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente apósa liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origemanimal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES
Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a LeiFederal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM
Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico,em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposisão ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agropecuaria e des envolvimento rural , deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivosdeste Decreto.
Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais,em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as dsiposiçoes em contaio em especial o decreto 251/2021.

Município de Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO

1. Gestão de Documentos
2. Registro de Estabelecimentos e Avaliação, Aprovação ou Alteração de Projetos
3. Registro de Produtos e Controle de Rótulos
4. Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos de Água
5. Combate a Fraudes
6. Programas de Autocontroles
7. Processos Administrativos
8. Educação Sanitária e Combate às Atividades Clandestinas
9. Fiscalização e inspeção

ANEXO 1
GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal
– SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro deprotocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa
Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
· Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
· Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtosfabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindoo Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
o Memorial descritivo de produtos Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína CongeladaLinguiça Toscana Resfriada
d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
· Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
· Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
· Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
· Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devemser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizaro documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, ondeos mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser dividisem sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
· Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
· Planilha de PPHO - Liberação de Abate
i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados,
datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conformedescrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estarassinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadase assinadas.

n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM,em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordemcronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem(Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado emordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dadosestatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção ea situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documentodeve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a nãoconformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM,data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deveser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizadopor meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofícioexpedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidadedas empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
Unidade:		Nº Registro no SIM:		

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

_____

Principais pessoas contatadas:

_____

Total de pessoas envolvidas

_____
Servidor SIM
(Assinatura e Carimbo)

_____
Representante do Estabelecimento
(Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	Mês:	Ano:
Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:	Classificação:	
Médico Veterinário(a) Oficial:		
Supervisor(es)/Auditor(es):		

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico- sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.	PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)*			
1.1	Programa descrito;			

1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	PAC 02 - Água de abastecimento*			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional*			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários*			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	PAC 07 – Controle de Matéria Prima*			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	PAC 8 – Controle de Temperatura*			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	PAC 14 – Bem Estar Animal			
13.1	Programa descrito;			

13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
*Essenciais para o registro no SUSAF.				

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO
( ) O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementosde inspeção avaliados no presente relatório.
( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.
( ) O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:
Nesse caso, a empresa tem_dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( ) O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO		
Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADASNO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
N° Registro no SIM:						
Item	Não conformidad e	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:	

N° Registro no SIM:	
Data:	Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

_____

_____

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO GTA																	TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																	
CONTAMINAÇÃO																	

RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																

CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO	GTA							TOTAIS
PATAS								
FEBRE AFTOSA								
ABCESSO								
CABEÇA								
CONTAMINAÇÃO								
ABSCESSO								
CISTICERCOSE								
SARCOSPORIDIOSE								
LÍNGUA								
CONTAMINAÇÃO								
ABCESSO								
GLOSITE								
CISTICERCOSE								
SARCOSPORIDIOSE								
ÚTERO								
CONTAMINAÇÃO								
METRITE								
CORAÇÃO								
CONTAMINAÇÃO								
PERICARDITE								
CISTICERCOSE								
SARCOSPORIDIOSE								
PULMÃO								
CONTAMINAÇÃO								
ASPIRAÇÃO DE SANGUE								
CONGESTÃO								
PNEUMONIA								
TUBERCULOSE								
FÍGADO								
CONTAMINAÇÃO								
CONGESTÃO								
MIGRAÇÃO LARVAL								
PERIHEPATITE								
HEPATITE								
CIRROSE HEPÁTICA								
TELEANGIECTASIA								

BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO	**GTA**											
CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												

Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
TOTAL:	

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
TOTAL:			

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
TOTAL:			

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N°____/20 ____

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

Ao Senhor (a)_____, responsável pela empresa_____situado na (endereço completo)_____ no município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de Reserva do Iguaçu, vemrespeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

_____
Fiscal SIM/POA Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constartodas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo2.6.3);
c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
d) Plantas:
· situação - escala 1/500;
· baixa com lay out em escala - escala 1/100;
· planta de corte
· de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
· Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
· Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de ConformidadeAmbiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).
2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção
dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões.É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observadosquanto à posição da indústria:
§ Facilidade na obtenção da matéria-prima;
§ Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
§ Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis deinundações;
§ Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
§ Facilidade de acesso;
§ Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
§ Facilidade no abastecimento de água potável;
§ Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
§ Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovaçãoatravés do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordocom a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
§ Estabelecimentos novos - cor preta;
§ Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscaldo SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
f) Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
§ Alvará de funcionamento;
§ Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
§ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
§ Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alteraçõesna razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 **Modelos**
MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRODE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:		*Processo número:		
Documento		Número Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com lay out - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			
*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.				

Observações:

_____
Assinatura E Carimbo Do Responsável

Data:_____

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃOMUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu,_____ , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , responsável legal da empresa_____ , inscrita no CNPJ sob o n°_____ , localizada no endereço_____ , no município de Reserva do Iguaçu, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento)_____ , localizado no endereço_____ , vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Eu,_____ , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_____ , representante legal do estabelecimento_____ , que se localizará no Endereço_____ , vem mui respeitosamente requerer de V.
Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico- sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.
Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.Nestes termos.

Pede Deferimento.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO
1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais epessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferençasdos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas.
Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos,estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredese piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima decontratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área deprodução, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

27. Observações gerais da construção.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Assinatura do Proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro ResponsávelCREA no:_____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
SIM do Estabelecimento:		Número do processo:
Razão social:		
CNPJ:		Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:		
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Caixa Postal:		Telefone fixo:
E-mail:		Celular:
3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Denominação:		
4. REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
CPF:		
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome:		
CPF:		
Formação:		Número no Conselho Regional:
6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO		
Recebimento (Kg/L/Un/Dia):		Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS		
Masculino:		Feminino:
8. INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )		
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):		
9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR		
Denominação do produto		Unidade de Medida
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		
11.		
12.		
10. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO		
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):		
11. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)		
Descrição:		
12. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA		
Descrição:		
13. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		

03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
14. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES		
Descrição:		
15. NATUREZA DO TETO		
Descrição:		
16. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARAMANIPULAÇÃO		
Descrição:		
17.INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS		
Descrição:		
18. ÁGUA DOESTABELECIMENTO		
Descrição:		
19. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS		
Descrição:		
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):		
20. BARREIRAS SANITÁRIAS		
21. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*		
Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora
* De acordo com o licenciamento ambiental		
AUTENTICAÇÃO		

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
***Rubricar todas as páginas do Memorial**		

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ , abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº_____, proprietário do estabelecimento , inscrito no CNPJ sob o nº ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____ , de_____ , que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____ , de_____ , que regulamenta a Lei nº ..., de ...de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal,o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre ainspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentostécnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

• Nome do proprietário do terreno
• Localização do terreno: Endereço
• Área total disponível
• Área a ser utilizada na construção
• Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
• Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
• Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
• Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
• Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicandonatureza e distância do local
• Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águasresiduais
• Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede dacidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
• Outros detalhes de importância que forem observados

• Conclusões

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023

_____

Fiscal do SIM/POACarimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

Nome do proprietário ouRazão Social:_____
Classificação do estabelecimento pretendido:_____
Endereço:_____
Data:_____

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			

Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

Nome do proprietário ouRazão Social:_____
Classificação do estabelecimento pretendido:_____
Endereço:_____
Data:_____

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Áreade higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			

Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DEBOVINOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			

Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			

Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atendeàs normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.
2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Áreade recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos			
vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação devem ser corrigidos, ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ouRazão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:

Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ouRazão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			

Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			
*NA: não se aplica			

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):
3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:
4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )
5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios: Sim ( ) Não ( )
6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )
7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )
8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )
10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )
11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )
12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )
13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):
14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento NÃO compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO
CERTIFICADO
Certifica que a empresa _____, localizada em ____ , n°___ , no Município de Reserva do Iguaçu, inscrita noCNPJ sob o n°____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de____ , registrado sob o n° ____ , classificado como ____.
O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, aproduzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIMCRMV n° ____

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS
3.1 **Objetivos**
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.
3.2 **Aplicação**
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.
3.3 **Usuários principais**
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.
3.4 **Procedimento**
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.
3.5 **Registro de produto**
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.
Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM farásua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 **Fiscalização de rotulagem aprovada**

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.
A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 **Modelos**

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZADA SOLICITAÇÃO			
( ) Registro			
( ) Registro de produto não regulamentado			
( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto			
( ) Alteração de croquis do rótulo			
( ) Adição de rótulos			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome:		Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Primária	Embalagem	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem	( ) Metal		( ) Ausência de embalagem
( ) Etiqueta adesiva	( ) Vidro		( ) Papelão
( ) Etiqueta afixada(grampeada ou amarrada	( ) Isopor		( ) Plástico
( ) Etiqueta lacre	( ) Papel		( ) Outros:
( ) Gravado em relevo	( ) Envoltório natural / artificial		
( ) Litografado / gravado a quente	( ) Plástico		
( ) Outros:	( ) Outros:		
CONTEÚDO: PESO / VOLUME			
Quantidade de produto acondicionado:			Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
Data de fabricação e validade:		Local e forma de indicação:	
( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa			

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	
COMPOSIÇÃODO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	Kg ou L	%
Subtotal		

Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	Kg ou L	%
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária:		
embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico		
( ) Aprovado	( ) Reprovado, devido a:	

MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM			
Razão Social:		N° Registro no SIM:	
Produto:		No Registro do Produto:	
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	C	NC	NA
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada;			
Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			

Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			

LISTA DE INGREDIENTES	C	NC	NA
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos			
Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II			
Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)		
Menor ou igual a 50	2		
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3		
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4		
Maior que 1000	6		
O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO			
LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)			
I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;			
II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			

Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº / ”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)			

1. Carboidratos.....g, dos quais:			
A. açúcares .....g			
B. polióis .....g			
C. amido.....g			
D. outros carboidratos...g (devem ser identificados no rótulo). OU			
2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.			
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:			
A. Gorduras totais.....g, das quais:			
B. gorduras saturadas.....g			
C. gorduras trans .....g			
D. gorduras monoinsaturadas .....g			
E. gorduras poliisaturadas .....g			
F. colesterol .....mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA.			
Fórmula: Valor de referência no Anexo A ----------100%			
Valor declarado na tabela----------x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricionalserá expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998);			
Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:			
1. Alérgicos			
2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Painel Principal	Painel Principal
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes Conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		
Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):			
I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e			

II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carnemoída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdose produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC nº 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou			
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".			
No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:			
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";			
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou			
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência			
"ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			

Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionadoscomo ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			
C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável			
Data	Assinatura e carimbo do responsável		

MODELO 3.7.3 –CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)
CERTIFICADO
Certifico que os produtos da empresa , inscrita no CNPJ sob o n° , localizada no município de , portando o registro de inspeçãonº foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção , com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n° .
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINA ÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMER O DO REGIST RO DO PRODU TO	MARCA DO PRODU TO	TIPO DE EMBALAG EM	APRESENTA ÇÃO (PESO)	DATA DO REGIST RO	DATA DA ALTERAÇ ÃO	VALIDA DE DO REGIST RO

Reserva do Iguaçu, 07 de março de 2023.

___
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS
4.1 **Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 **Aplicação**

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 **Definições**

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 **Usuários Principais**

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 **Procedimento**

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações.

Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra,toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta nosite do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 **Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos**

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia dasemana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha aoredor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devemser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório.O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomadospara garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é paraa contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

• a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

• o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ouinferior a 45 dias contado da coleta;
• tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeçãooficial;
• forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
• Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longodo tempo.

4.7 **Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele emabatedouros frigoríficos**

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coletade cortes.
▪ Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2)
quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
▪ Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaçase/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.
Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo eregião axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito epescoço.

4.8 **Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos quebeneficiam lácteos**

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite dapropriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 **Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos**

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de
julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos;
Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suasalterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados parauso em carnes e produtos cárneos;
demais legislações pertinentes a padrões de análises físico- químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acessoem:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises- laboratoriais.

4.10 **Frequência das Coletas**

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produtoregistrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalhodo Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA,disponível em:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos- animal/analiseslaboratoriais.

4.11 **Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes**

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial,mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole),no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem osaneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problemaque levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:
4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descritono programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitirdocumento de liberação da produção e retorno das atividades.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.
4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 6.7. INDICAR ANEXO

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento
Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:
"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dosparâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário
- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
– Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
– Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

– Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entrecoleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra deágua de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberaçãoda produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

<table>
<tr><td>LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</td><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA</td><td colspan="2">01. LABORATÓRIO
( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA</td><td>03. No DA SOA/ANO</td><td rowspan="15">1ª parte: Laboratório</td></tr>
<tr><td colspan="4">02. RESPONSÁVEL PELA COLETA</td><td>04. No DO SIM</td></tr>
<tr><td colspan="2">05. PRODUTO</td><td>06. REGISTRO DO PRODUTO</td><td>07. MARCA</td><td>08. CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="2">09. ESTABELECIMENTO</td><td colspan="3">10. ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td>11. DATA FABRICAÇÃO</td><td>12. DATA VALIDADE</td><td>13. No LOTE</td><td>14. TAMANHO DO LOTE</td><td>15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA</td></tr>
<tr><td colspan="3">No DO LACRE:</td><td colspan="2">No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:</td></tr>
<tr><td colspan="4">16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:</td><td rowspan="2">17. DATA DA REMESSA:</td></tr>
<tr><td>TEMPERATURA (oC):</td><td>( ) CONGELADO SÓLIDO</td><td>( ) CRISTAIS DE GELO</td><td>( ) RESFRIADO ( ) AMBIENTE</td></tr>
<tr><td colspan="5">18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)</td></tr>
<tr><td colspan="5">19. OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="3">20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA</td><td colspan="2">21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM</td></tr>
<tr><td colspan="3">22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA</td><td colspan="2">23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO</td></tr>
<tr><td colspan="5">24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:</td></tr>
<tr><td>TEMPERATURA (oC):</td><td>( ) CONGELADO SÓLIDO</td><td>( ) CRISTAIS DE GELO</td><td>( ) RESFRIADO ( ) AMBIENTE</td><td>( ) DECOMPOSIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="5">25. OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="5">26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</td></tr>
<tr><td>LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</td><td colspan="3">PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA</td><td>27. No DA SOA/ANO</td><td rowspan="5">2ª parte: SIM</td></tr>
<tr><td colspan="3">28. PRODUTO</td><td>29. DATA DO ENVIO</td><td>30. No SIM</td></tr>
<tr><td colspan="5">31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)</td></tr>
<tr><td colspan="3">No DO LACRE:</td><td colspan="2">No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:</td></tr>
<tr><td colspan="5">32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA</td></tr>
</table>

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições
Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997,PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programade Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.
Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais
5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.
5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto,
comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
b) Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
c) Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
d) Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
e) Lacração das instalações e/ou equipamentos;
f) Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
g) Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.
5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
a) Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
b) A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
c) A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos
MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.	
Estabelecimento:	Registro no SIM:
Produto:	No Registro:
Data:	Responsável:

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:
_____

_____
Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras deum mesmoproduto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).	
Estabelecimento:	Registro no SIM:
Data:	Responsável:

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
– Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
– Água de Abastecimento
– Controle Integrado de Pragas
– Higiene Industrial e Operacional
– Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
– Procedimentos Sanitários Operacionais Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
– Controle de temperaturas
– Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
– Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
– Controle de formulação de produtos e combate à fraude
– Rastreabilidade e recolhimento
– Bem-estar animal
– Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco(MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA- SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo como uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitáriae de operação e tecnicamente confiável.
Estabelecer procedimentos de: Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
– Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
– Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar,controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
– Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
– Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
· A natureza dos equipamentos e utensílios;
· Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
· A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
· A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
· O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
· A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

· O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
· Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
· O conceito de calibração e aferição;
· Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
· O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	Água de Abastecimento

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle
da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus auto controles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
· Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
· Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
· O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
· O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
· O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio deamostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.
.

3	Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos,se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias- primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

· As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
· A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
· A frequência do monitoramento do controle;
· Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgãocompetente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré- operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e seos monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
· A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
· A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienizaçãodescritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
· Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
· A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene debotas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:

· As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando corretahigienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
· Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
· O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
· As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
· Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
· A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
· Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
· Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico- sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias- primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
· A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
· A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em localseparado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou quede outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou
uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
· Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
· As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
· O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
· Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
· Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	Controle de temperatura

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem docontrole de temperatura;
- As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle doprocesso em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, naausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico; Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
- As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicase outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quaisas atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existirlaboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias epessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
- Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
- Cronograma de coleta de amostras;
- Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
- Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:
- Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
- O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
- A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
- A metodologia de rastreamento e recolhimento;
- O destino dos produtos recolhidos;
- A frequência de testes de rastreamento.

13	Bem-Estar Animal

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo coma legislação.

14	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDAn° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, comregistros diários auditáveis, contemplando:
- Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
- Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
- Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
- Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-

Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devemser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção dematérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feitacom frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem assituações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal deinspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros dasmesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritosa seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
- Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
- A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
- Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
- Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
- As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e sesuas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
- A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descritono programa;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
- Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
- Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência previstapara limpeza/sanitização;
- Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliaras condições sanitárias;
- Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
- Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
- Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
- O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
- Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
- São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
- Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
- As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
- As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
- Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada eespecificada pelos estabelecimentos;

- Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
- A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias- primas e produtos;
- As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
- Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
- Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Todo o volume de águas residuais é drenado;
- Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
- As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
- As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águasutilizadas;
- Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águasresiduais, existem dispositivos que previnam tal situação;
- As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quandodescarregadas diretamente no piso;
- Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
- Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
- Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificaçãoou outra forma que a substitua;
- O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibraçõese aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
- Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
- A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
- Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
- Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
- A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
- Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, amesma mantém suas características originais de qualidade;
- Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
- O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
- O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
- O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
- As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
- Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

- Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
- Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
- Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
- Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
- Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários,o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
- Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
- Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
- Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
- Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
- Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
- Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
- Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
- Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
- As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
- Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
- Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias- primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
- Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração dealimentos;
- Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
- Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado deconservação;
- A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
- Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
- Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias ecom temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras eoutros contaminantes e a saída de líquidos;
- Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
- As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
- A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleçãoda matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitandoos programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
- Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidadedos produtos e a saúde dos consumidores;
- A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
- As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
- Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua naturezae organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
- Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
- O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
- Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
- Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
- As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação daformulação dos produtos;
- Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
- As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
- As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
- As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimentode leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se neleestá previsto um programa de educação continuada;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
- Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
- Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
- As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
- Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
- Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de ControleNa fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
- Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
- Os pontos críticos de controle (PCC’s) estão identificados;
- A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC’s);
- Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação(BPF) e se estão identificados no programa;
- Os registros de monitoramento dos PCC’s existem e são adequados;
- Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
- As ações corretivas retomam o controle do processo;

- Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
- As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados comos registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
- As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
- O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
- Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
- Os analistas dominam as técnicas realizadas;
- Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por leie se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
- Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados comos registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
- Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços deInspeção;
- Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregadacorresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: trocade espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou emprodutos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
- Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole,aos produtos adulterados;
- As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
- Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
- Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
- Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis comos memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
- A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação denão conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
- Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
- A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casosde não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registrosauditáveis;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
- De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
- A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas deabate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendoo disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
- O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
- Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
- Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

- O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos nãocomestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitamser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma nãoconformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja consideradocrítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão_____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00
Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.		

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00 NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

- Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
- Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
- Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistase que tenham mente aberta para aprender.
- Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

- Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente dianteda não conformidade detectada.
- Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir suarecorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões comfuncionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possívelanalise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registrosdo monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies daempresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cadaautocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima	
Estabelecimento:	Registro do SIM:

Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO					
Relatório de Produção					
Estabelecimento:		Registro do SIM:		Mês/Ano:	
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO					
Relatório de Expedição					
Estabelecimento:		Registro do SIM:		Mês/Ano:	
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL		
LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL		
Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	Registro do SIM:	
Endereço:	Data:	
Local / Área Verificação	Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE		
Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional –Liberação de Abate Estabelecimento:		
Registro do SIM:		
Endereço:	Data:	
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	Unidades de Inspeção	C / NC / NA

Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal in loco	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE			
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC			
1. Data e hora:	2. Relatório no:		3. Estabelecimento e nodo SIM:
4. Para (nome e cargo):			
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):			
6. Descrição da não conformidade (NC):			
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:			
8. Ação fiscal imediata:			
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:			
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:			
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):			
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas): Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em			
adicional ação administrativa e legal.			
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:			14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:			16. Data:
( ) Efetivas	( ) Não Efetivas	Novo RNC no:	

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE
Ao Senhor(a)

_____
Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____ , na unidade , _____ localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n° _____ , onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de_____ .
Reserva do iguaçu, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 **Objetivos**
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidadesque serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.
7.2 **Definição**
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.
7.3 **Aplicação**
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e AssessoresJurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.
7.4 **Procedimentos para Aplicação de Sanções**
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legaisconforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido emcaráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aosprodutos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre e , nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico- sanitárias adequadas ao fima que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ouno caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimentodas exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas,as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até orecebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POAonde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais ecomerciais de produtos de origem animal ou de matérias- primas.
7.4.2 Das Medidas Cautelares Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúdepública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada oucumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos queas motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo deprodução, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricadossob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis,a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na formada legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
7.4.3 Das Infrações Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparode matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produtodesprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critériosestabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores eao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origemdesconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas adificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo deprodutos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedênciaconhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou quetenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, àqualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade; XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicionalestabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todoou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido emlegislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limitespermitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normascomplementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário quepossam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e àdeterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeçãosanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias- primas e osprodutos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados imprópriospara consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos nesteDecreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja umaconsequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
IV - sãoainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidosde animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devemser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com manchaorbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo deaproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à suacomposição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ouIV – revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.
Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem
ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o pesodo produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ousubstituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto aoSIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados,expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado emseu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgadosimpróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando sejatecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinaçãoindustrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso
I. O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dosprodutos para fins não comestíveis.
7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e aocontraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas,
isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé; II - multa:
1. No valor de____ :
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no
SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos
regulamentares.
2. No valor de____ :
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementaresreferentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de
manipulação e de preparode matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produtodesprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em
desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de____ :
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizaçõesou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ouquando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação,desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivoque lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo deapresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento desua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à
inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.
As multasa que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilizaçãodo produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que seseguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízodo SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registroou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dosprodutos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurançaalimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 dodecreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhandoa falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização ea firma responsável.
7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal,devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometidae a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial.
A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá aempresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias,cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém estedeve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais; III - perante órgão incompetente;IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado aosetor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentospara uso do serviço de Inspeção.
7.4.6 Dos Documentos Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO,conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.
7.5 **Modelos**

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO No _____/_____

No dia de_____ de_____ , ás horas, no Município de no estabelecimento denominado , registrado no SIM nº ____, de propriedade de . O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar interditando_____ , de acordo com o disposto (embasamento legal)_____
. O mesmo fica proibido de por um período_____
. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qualserá entregue a segunda via. Assinatura e identificação do **Autuante: _____**Data: _____de _____de_____

Assinatura e identificação do **Autuado: ____**Ciente_____, recebi a 2ª via em__ /_ /___

Testemunhas:

_____

_____

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: / /	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: / /	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO
AUTO DE SUSPENSÃO

No_____ /_____

No dia ____de ____de _____, as horas, no Município de _____ , no estabelecimento Denominado_____ , registrado no SIM nº_____ , de propriedade de_____ . O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por Constar_____ suspendendo , de acordo com o disposto (embasamento legal)_____ . O mesmo fica proibido de por um período_____ . O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qualserá entregue a segunda via. Assinatura e identificação do **Autuante:_____**Data:_____ ____de____ de_____

Assinatura e identificação do **Autuado: _____**Ciente_____, recebi a 2ª via em ____/ _____/_____

Testemunhas:

____

_____

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO
No_____ /_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: / /	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: / /	
Testemunhas:	

ANEXO 8.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 **Objetivos**
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitáriae combate às atividades clandestinas.
8.2 **Definição**
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população oumanipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças. Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeçãoindustrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.
8.3 **Aplicação**
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
8.4 **Procedimentos**
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco doconsumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniõese palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse. Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

9.1 **Objetivos**
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.
9.2 **Usuários Principais**
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.
9.3 **Procedimentos Gerais**
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de agropecuaária e desenvolvimento, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipalque abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentesespécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).
9.4 **Bases para a Fiscalização**

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruçõese diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt- br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate. O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade emcausa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 **Mapas Estatísticos**

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização. A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de queo estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-primade origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovadopelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 **Registro do Estabelecimento**

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação.Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos(memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos.Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deveráatualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 **Documentos de Referência**

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.
AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados emestabelecimentos sob inspeção federal (SIF). CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneosem estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF). LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados emestabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados emestabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados emestabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Legislação de Referência

I. Portaria nº 711 de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;
II. Portaria nº 612 de 06 de julho de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamentode ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
III. Portaria nº 6, de 25 de julho de 1985, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados;
IV. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves; V. Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;
VI. Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;
VII. Portaria n° 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências eaos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;

VIII. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;
IX. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução
Normativa e doAnexo Único;
X. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru emestabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
XI. Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971;
XII. Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes;
XIII. A estrutura, instalações e equipamentos para estabelecimento de pescados obedecerão noque couber, quanto a sua forma e condições, às disposições previstas no Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sobinspeção federal, além das particularidades da indústria de pescados dispostas nas condições gerias do Decreto nº 9.013, de 2017, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
XIV. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 –DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XV. Instrução Normativa n° 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênicosanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documentode transporte de resíduos animais;

XVI. Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento – MAPA, que estabelece, em todo o território nacional, as normasespecíficas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5C3EAD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	1.283.451,48	0,00
Pessoal Ativo	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	1.283.451,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.866,02	93.859,42	84.862,72	85.099,57	85.099,57	99.106,35	85.099,57	85.099,57	85.099,57	85.099,57	85.099,57	108.484,01	1.057.875,51	0,00
Obrigações Patronais	16.175,58	19.931,00	18.053,28	18.116,29	18.116,29	18.116,29	18.116,29	18.116,29	18.116,30	18.116,30	18.116,30	26.485,76	225.575,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	103.215,86	103.215,86	103.215,87	103.215,87	103.215,87	134.969,77	1.283.451,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.701.560,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	307.163,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	82.394.397,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.283.451,48**	**1,56**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.943.663,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.696.480,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.449.297,44	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mar/2023 as 16h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D134349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 3/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 3/2023 de 06/02/2023(seis dias de fevereiro de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras e injeção eletrônica da frota municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F CARVALHO RAMOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	400,00	400,00
47	2	CONJUNTO DE VÁLVULA - PINO BASTÃO	TRW	ORIGINAL	UNID	4,00	228,00	912,00
47	3	JOGO JUNTAS TURBINA	ROBIEL	ORIGINAL	JG	1,00	96,00	96,00
47	4	PORCAS 10MM TURBINA	ROBIEL	ORIGINAL	UNID	8,00	3,00	24,00

47	5	PRISIONEIRO 10MM TURBINA	ROBIEL	ORIGINAL	UNID	4,00	10,00	40,00
47	6	SENSOR RENAULT MASTER	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	400,00	400,00
47	7	TURBO RENAULT NOVO	ROBIEL	ORIGINAL	UNID	1,00	139,00	139,00
47	8	UNIDADE INJETORA RENAULT	DELPHI	ORIGINAL	UNID	4,00	1.101,00	4.404,00
47	9	VALVULA DE DESLIGAMENTO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	814,00	814,00
47	10	VALVULA DE RETORNO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	320,00	320,00
47	11	MÃO DE OBRA INJEÇÃO ELETRONICA	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	386,00	386,00
47	12	TESTAR UNIDADES	PROPRIA	PROPRIA	SER	4,00	86,00	344,00
47	13	MÃO DE OBRA RECUPERAR BOMBA	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	371,00	371,00
47	14	RASTER	PROPRIA	PROPRIA	UNID	1,00	240,00	240,00
48	1	ARRASTADOR MODERNO	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	328,00	328,00
48	2	ARRUELA FECHAMENTO	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	76,00	76,00
48	3	ARRUELA / JUNTA / CALÇO	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	43,00	43,00
48	4	BUCHA DO REGULADOR	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	58,00	58,00
48	5	BUJÃO DO CABEÇOTE	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	206,00	206,00
48	6	CAME DE COMANDO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	644,00	644,00
48	7	CARCAÇA	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	469,00	469,00
48	8	CEBOLINHA ELETROMAGNETICA	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	213,00	213,00
48	9	CORPO DISTRIBUIDOR	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	760,00	760,00
48	10	EIXO DE ACIONAMENTO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	479,00	479,00
48	11	EIXO REGULADOR	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	215,00	215,00
48	12	GUARDA PÓ BICO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	6,00	10,50	63,00
48	13	JOGO PALHETA	DELPHI	ORIGINAL	JG	1,00	175,00	175,00
48	14	JOGO REPARO	DELPHI	ORIGINAL	JG	1,00	84,00	84,00
48	15	JOGO ROLETES	DELPHI	ORIGINAL	JG	1,00	204,00	204,00
48	16	PARAFUSO AVANÇO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	4,00	8,25	33,00
48	17	PARAFUSO CABEÇOTE CURTO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	3,00	6,00	18,00
48	18	PARAFUSO CABEÇOTE LONGO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	6,00	6,00
48	19	RETENTOR	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	29,00	29,00
48	20	BOMBA ELETRONICA DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	853,00	853,00
48	21	TURBO NOVO	MASTER POWER	ORIGINAL	UNID	1,00	2.061,00	2.061,00
48	22	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	ORIGINAL	JG	1,00	17,00	17,00
48	23	PRISIONEIROS	ROBIEL	ORIGINAL	UNID	6,00	8,00	48,00
48	24	PORCAS	ROBIEL	ORIGINAL	UNID	6,00	4,00	24,00
48	25	SERVIÇO BOMBA INJETORA	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	400,00	400,00
48	26	SERVIÇO BICOS INJETORES	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
48	27	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	TRW	ORIGINAL	UNID	4,00	22,00	88,00
48	28	CINTA SUPORTE CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	25,00	25,00
48	29	CRUZETAR CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	4,00	200,00	800,00
48	30	GARFO CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	157,00	157,00
48	31	GARFO CARDAN SOLDAVEL	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	341,00	341,00
48	32	GRAMPO U CRUZETA 7/16	TRW	ORIGINAL	UNID	4,00	20,75	83,00
48	33	PARAFUSO CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	10,00	20,30	203,00
48	34	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	8,00	9,00	72,00
48	35	PONTEIRA CARDAN	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	253,00	253,00
48	36	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	136,00	136,00
48	37	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	411,00	411,00
48	38	TERMINAL DIFERENCIAL	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	430,00	430,00
48	39	TUBO TREFILADO	TRW	ORIGINAL	UNID	2,00	400,00	800,00
48	40	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	PROPRIA	PROPRIA	SER	2,00	160,00	320,00
48	41	CORTE E SOLDA CARDAN	PROPRIA	PROPRIA	SER	4,00	107,00	428,00
48	42	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	374,00	374,00
48	43	PLACA DE ENCOSTO	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	196,00	196,00
48	44	CONJUNTO ROTOR	DELPHI	ORIGINAL	UNID	1,00	465,00	465,00
48	45	PISTÃO BOMBA HIDRAULICA	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	211,00	211,00
48	46	REPARO BBA HIDRAULICA	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	127,00	127,00
48	47	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	425,00	425,00
48	48	ESFERA	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	138,00	138,00
48	49	OLEO ATF	LUBRAX	ORIGINAL	UNID	5,00	19,00	95,00
48	50	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	ORIGINAL	UNID	1,00	23,00	23,00
48	51	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	106,00	106,00

48	52	SEM FIM	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	190,00	190,00
48	53	EIXO SETOR	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	723,00	723,00
48	54	CRUZETA DA COLUNA DE DIREÇÃO	TRW	ORIGINAL	UNID	2,00	128,00	256,00
48	55	MANGUEIRA HIDRAULICA	TRW	ORIGINAL	UNID	2,00	37,00	74,00
48	56	ROLAMENTO DE ROLETES SERVOCOM	TRW	ORIGINAL	UNID	1,00	211,00	211,00
48	57	MÃO DE OBRA DE REVISAR BBA HIDRAULICA	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	189,00	189,00
48	58	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	344,00	344,00
TOTAL								25.190,00
FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA JUNTA CALÇA	ROBIEL	DIVERSOS	UNID	1,00	51,67	51,67
1	2	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	352,06	2.112,36
1	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	98,90	98,90
1	4	REPARO BBA CATERPILAR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	421,20	421,20
1	5	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	212,45	849,80
1	6	EIXO DO COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	237,34	237,34
1	7	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	430,97	2.585,82
1	8	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	21,25	85,00
1	9	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	7,28	87,36
1	10	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	18,19	72,76
1	11	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	17,60	70,40
1	12	RETENTOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	65,62	65,62
1	13	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.338,52	3.338,52
1	14	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	486,60	486,60
1	15	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	218,30	218,30
1	16	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	218,30	218,30
2	1	ARRUELAS JUNTA CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	48,53	48,53
2	2	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	422,53	1.690,12
2	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	121,17	121,17
2	4	REPARO BBA CATERPILAR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	489,70	489,70
2	5	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	153,82	615,28
2	6	EIXO DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.015,35	2.015,35
2	7	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	216,60	866,40
2	8	EIXO DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.015,35	2.015,35
2	9	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	21,97	87,88
2	10	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,16	32,64
2	11	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	24,49	97,96
2	12	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	15,07	60,28
2	13	RETENTOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	116,15	116,15
2	14	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	648,52	648,52
2	15	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	169,59	169,59
2	16	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	425,02	425,02
3	1	BARRA TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	470,70	470,70
3	2	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	6.388,52	6.388,52
3	3	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	50,98	101,96
3	4	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	216,97	216,97
3	5	GAXETA MILIMETRICA ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	43,27	43,27
3	6	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	391,75	391,75
3	7	TORNEARE RETIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	168,75	168,75
3	8	MÃO DE OBRA HIDRAULICO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.212,64	1.212,64
3	9	MÃO DE OBRA TORNEIRO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	394,34	394,34
3	10	MÃO DE OBRA LIMPEZA TANQUE	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	423,95	423,95
3	11	MÃO DE OBRA TESTAR EM BANCADA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	187,15	187,15
4	1	ARRUELA VEDAÇÕES	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	20,05	20,05
4	2	ARRUELA / CALÇO / JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	27,73	27,73
4	3	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	216,66	866,64
4	4	BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.299,48	2.299,48
4	5	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	432,17	1.728,68
4	6	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	406,41	406,41
4	7	MÃO DE OBRA - BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	151,03	151,03
5	1	ANEL DA FLANGE BOMBA CATERPILLAR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	11,01	22,02

5	2	ARRUELAS / CALÇOS / JUNTA-OF	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	33,63	67,26
5	3	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL	VTO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.406,27	1.406,27
5	4	BOMBA INJETORA NOVA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.439,58	2.439,58
5	5	CINTA	VTO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	65,09	65,09
5	6	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	134,34	268,68
5	7	MANGUEIRA TEKALON	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	21,34	85,36
5	8	SUPORTE APOIO	VTO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	73,37	293,48
5	9	BICOS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	347,58	1.390,32
5	10	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	430,09	430,09
5	11	MÃO DE OBRA BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	129,80	129,80
5	12	BARRA TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	352,18	352,18
5	13	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	8.254,20	8.254,20
5	14	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	64,18	128,36
5	15	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	176,09	176,09
5	16	GAXETA MILIMETRICA ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	91,10	91,10
5	17	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	370,04	370,04
5	18	MÃO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.220,15	1.220,15
5	19	TORNEAR E RETIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	309,97	309,97
6	1	BARRA TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	495,03	495,03
6	2	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	6.590,08	6.590,08
6	3	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	54,46	108,92
6	4	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	222,76	222,76
6	5	GAXETA MILIMETRICA IRBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	54,46	54,46
6	6	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	496,05	496,05
6	7	MÃO DE OBRA BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.245,03	1.245,03
6	8	TORNEAR E RETIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	222,52	222,52
6	9	ARRUELAS JUNTA CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	47,64	47,64
6	10	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	439,34	1.757,36
6	11	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	85,75	85,75
6	12	REPARO BBA CATERPILAR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	441,20	441,20
6	13	VALVULA DA BOMBA INEJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	209,15	836,60
6	14	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	532,16	2.128,64
6	15	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,52	94,08
6	16	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,90	39,60
6	17	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	27,85	111,40
6	18	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	21,66	86,64
6	19	RETENTOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	99,01	99,01
6	20	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.836,11	2.836,11
6	21	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	465,66	465,66
6	22	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	131,34	131,34
6	23	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	404,19	404,19
7	1	ARRUELAS JUNTA CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	50,13	50,13
7	2	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	451,13	1.804,52
7	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	91,35	91,35
7	4	REPARO BBA CATERPILAR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	448,00	448,00
7	5	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	272,24	1.088,96
7	6	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	557,65	2.230,60
7	7	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,81	95,24
7	8	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	11,91	47,64
7	9	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	24,44	97,76
7	10	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	19,06	76,24
7	11	RETENTOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	100,25	100,25
7	12	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.919,82	2.919,82
7	13	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	471,52	471,52
7	14	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	138,97	138,97
7	15	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	404,97	404,97
7	16	BARRA DE TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	513,79	513,79
7	17	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	6.559,43	6.559,43
7	18	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	50,13	100,26
7	19	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	225,57	225,57
7	20	GAXETA MILIMETRICA ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	50,13	50,13
7	21	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	503,80	503,80
7	22	MÃO DE OBRA BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.250,76	1.250,76

7	23	TORNEAR E RETIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	225,33	225,33
8	1	JOGO DE REPARO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	5,00	118,46	592,30
8	2	JOGO DE PALHETAS	DELPHI	NÃO INFORMADO	JG	5,00	57,65	288,25
8	3	ARRUELA / JUNTA / CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	56,24	281,20
8	4	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	229,90	1.149,50
8	5	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	113,03	565,15
8	6	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	30,69	613,80
8	7	ANEL DE RESSALTO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	777,57	3.887,85
8	8	EIXO ACELERADOR	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	38,67	193,35
8	9	INSERTO DE AÇO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	101,94	509,70
8	10	KIT ARTICULAÇÃO	DELPHI	NÃO INFORMADO	KIT	5,00	128,66	643,30
8	11	KIT SAPATA / ROLETE	DELPHI	NÃO INFORMADO	KIT	5,00	221,41	1.107,05
8	12	PISTÃO	DEPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	21,09	105,45
8	13	CABEÇOTE HIDRAILICO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	611,65	3.058,25
8	14	BICOS INJETORES	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	145,99	2.919,80
8	15	DISCO INTERMEDIARIO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	46,88	234,40
8	16	PINO DE PRESSÃO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	23,08	115,40
8	17	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	5,00	494,54	2.472,70
8	18	BARRA TORÇÃO HGA	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	523,13	2.615,65
8	19	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	1.836,29	9.181,45
8	20	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	39,55	197,75
8	21	REPARO DO ORBITROL HGA	APC	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	126,69	633,45
8	22	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	5,00	347,07	1.735,35
8	23	TORNEAR E RETIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	5,00	179,77	898,85
9	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4,79	9,58
9	2	ARRUELAS VEDAÇÕES	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	26,96	26,96
9	3	ARRUELAS / CALÇOS / JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	38,94	38,94
9	4	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	43,73	43,73
9	5	JOGO DE PALHETA EIXO GROSSO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	233,61	233,61
9	6	JOGO REPARO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	116,81	116,81
9	7	JOGO ROLETES BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	179,70	179,70
9	8	MANGUEIRA LONADA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	17,37	17,37
9	9	PORTA VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	169,52	339,04
9	10	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	724,80	724,80
9	11	CAME	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	662,50	662,50
9	12	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	450,78	450,78
9	13	MÃO DE OBRA DE BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	186,01	186,01
9	14	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.419,65	1.419,65
9	15	MÃO DE OBRA DE BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	450,51	450,51
10	1	JOGO DE REPARO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	119,33	119,33
10	2	JOGO PALHETAS	DELPHI	NÃO INFORMADO	JG	1,00	238,66	238,66
10	3	ARRUELA / JUNTA / CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	42,23	42,23
10	4	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	211,12	211,12
10	5	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	104,03	104,03
10	6	BARRA ESTRANGULADORA	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	17,75	17,75
10	7	ANEL DE RESSALTO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	628,47	628,47
10	8	EIXO ACELERADOR	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	37,33	37,33
10	9	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.633,83	2.633,83
10	10	INSERTO DE AÇO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	80,16	80,16
10	11	KIT ARTICULAÇÃO	DELPHI	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	107,70	107,70
10	12	KIT SAPATA / ROLETE	DELPHI	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	361,05	361,05
10	13	PISTÃO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	14,08	14,08
10	14	ROTOR	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	228,87	228,87
10	15	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.168,82	1.168,82
10	16	BICOS INJETORES	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	168,29	673,16
10	17	DISCO INTERMEDIÁRIO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	44,67	178,68
10	18	PINO DE PRESSÃO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	15,91	63,64
10	19	MÃO DE OBRA HIDRAULICO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	460,51	460,51
10	20	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	430,58	430,58
11	1	ARRASTADOR	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	199,52	199,52
11	2	ARRUELAS DIVERSAS	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5,39	5,39
11	3	ARRUELA / CALÇO / JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	37,21	37,21

11	4	BASE FILTRO ALTA	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	118,64	118,64
11	5	BUJÃO ROSCADO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	17,80	35,60
11	6	CABEÇOTE FILTRO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	158,00	158,00
11	7	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	742,01	742,01
11	8	CHAPA DE VEDAÇÃO PISTÃO AVANÇO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	24,80	24,80
11	9	CHAPA DE VEDAÇÃO PISTÃO AVANÇO OVAL	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	31,82	31,82
11	10	COPO DE VIDRO REDONDO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	24,27	24,27
11	11	CORPO DIST. NOVO	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	787,31	787,31
11	12	EIXO DE ACIONAMENTO BOMBA	DELPHI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	426,55	426,55
11	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	24,71	24,71
11	14	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	24,27	24,27
11	15	JOGO PALHETA EIXO GROSSO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	150,34	150,34
11	16	JOGO REPARO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	105,15	105,15
11	17	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	3,13	12,52
11	18	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	6,09	24,36
11	19	JOGO ROLETES BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	161,78	161,78
11	20	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	25,34	50,68
11	21	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	16,72	33,44
11	22	PORTA ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	447,58	447,58
11	23	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.049,11	2.049,11
11	24	JOGO JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	36,67	36,67
11	25	MÃO DE OBRA BICO INJETOR	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	193,93	775,72
11	26	MÃO DE OBRA TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	151,73	151,73
11	27	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	458,80	458,80
11	28	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.049,17	2.049,17
11	29	MÃO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	352,84	352,84
12	1	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	223,75	223,75
12	2	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	169,32	677,28
12	3	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	45,36	181,44
12	4	PARAFUSO AVANÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	7,26	29,04
12	5	PARAFUSO CABEÇOTE	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	9,07	27,21
12	6	PARAFUSO PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	7,26	14,52
12	7	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	840,57	840,57
12	8	CHAVE DE VEDAÇÃO PISTÃO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	23,59	23,59
12	9	PORCA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	3,51	14,04
12	10	PORCA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2,96	11,84
12	11	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	6,84	27,36
12	12	TUIRBO NOVO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.086,30	2.086,30
12	13	PINO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	19,35	77,40
12	14	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	298,13	298,13
12	15	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	190,49	190,49
12	16	EIXO DE ACIONAMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	471,69	471,69
12	17	PORCA DO EIXO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	12,70	12,70
12	18	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	371,91	371,91
12	19	JOGO DE PALHETA EIXO GROSSO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	235,84	235,84
12	20	JOGO REPARO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	117,92	117,92
12	21	TUBO COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	131,22	131,22
12	22	JOGO ROLETES BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	181,42	181,42
12	23	MÃO DE OBRA BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	156,64	156,64
12	24	MÃO DE OBRA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	215,50	215,50
12	25	TORNO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	362,65	362,65
12	26	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	519,57	519,57
13	1	PONTA EIXO TRASEIRO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	425,06	425,06
13	2	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,17	48,34
13	3	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	173,42	346,84
13	4	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	273,13	273,13
13	5	PARAFUSO CARDAN TRASEIRO 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	16,92	33,84
13	6	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	11,48	45,92
13	7	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	337,18	337,18
13	8	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	358,33	358,33
13	9	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	319,06	319,06
13	10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	157,96	315,92
13	11	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	157,96	631,84

13	12	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	484,41	484,41
13	13	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	7,25	29,00
13	14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.258,09	1.258,09
13	15	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	29,61	29,61
13	16	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	15,11	15,11
13	17	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	72,51	145,02
13	18	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,65	119,65
13	19	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	33,23	66,46
13	20	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	17,52	17,52
13	21	OELO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	16,31	130,48
13	22	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.523,36	3.046,72
13	23	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	271,92	271,92
13	24	RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	114,81	114,81
13	25	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	175,24	350,48
13	26	MÃO DE OBRA DE DIREÇÃO BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	258,48	258,48
13	27	MÃO DE OBRA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	459,52	459,52
13	28	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	93,66	93,66
13	29	JOGO PALHETAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	180,68	180,68
13	30	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	251,32	251,32
13	31	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	519,67	519,67
13	32	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	120,25	120,25
13	33	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	120,62	120,62
13	34	PARAFUSO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,06	36,24
13	35	PARAFUSO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	11,49	45,96
13	36	PARAFUSO DA PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	11,49	22,98
13	37	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	180,49	180,49
13	38	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	961,99	961,99
13	39	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	33,23	33,23
13	40	PARAFUSO OUT	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	41,09	41,09
13	41	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	180,68	180,68
13	42	BICO INJETORES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	177,71	710,84
13	43	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	420,75	1.683,00
13	44	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.408,01	2.408,01
13	45	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	21,15	21,15
13	46	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	8,46	50,76
13	47	PORCAS	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	4,84	29,04
13	48	MÃO DE OBRA BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	157,96	157,96
13	49	MÃO DE OBRA TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	217,57	217,57
14	1	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	42,88	42,88
14	2	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	537,50	1.075,00
14	3	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.178,37	5.178,37
14	4	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.109,02	1.109,02
14	5	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	62,10	124,20
14	6	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	339,36	678,72
14	7	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	360,06	720,12
14	8	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	663,93	663,93
14	9	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	580,39	580,39
14	10	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	17,74	35,48
14	11	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	101,82	101,82
14	12	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	147,87	147,87
14	13	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	144,18	144,18
14	14	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	125,69	125,69
14	15	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	213,67	213,67
14	16	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	1,80	5,40
14	17	PORTA INJETOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.474,25	1.474,25
14	18	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	7,54	22,62
14	19	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.474,59	2.474,59
14	20	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	428,82	428,82
14	21	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.503,83	1.503,83
14	22	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	96,86	387,44
14	23	INJEÇÃO ELETRONICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	SER	1,00	598,90	598,90
14	24	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	263,47	1.053,88
14	25	TESTAR / RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	598,90	598,90

14	26	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	155,53	155,53
14	27	TURBINA	GARRETT	NÃO INFORMADO	SER	1,00	263,47	263,47
14	28	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	13,77	55,08
14	29	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,20	92,80
14	30	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	201,57	806,28
14	31	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	360,30	720,60
14	32	LUVA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	361,75	723,50
14	33	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	20,30	203,00
14	34	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	7,25	58,00
14	35	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	427,00	854,00
14	36	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	412,50	412,50
14	37	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	399,45	798,90
14	38	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	191,51	383,02
14	39	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	191,51	766,04
14	40	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	587,30	587,30
14	41	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	7,26	29,04
14	42	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.472,34	1.472,34
14	43	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	34,83	34,83
14	44	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	18,87	18,87
14	45	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	99,56	199,12
14	46	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	135,69	135,69
14	47	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	27,58	55,16
14	48	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	20,17	20,17
14	49	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	20,24	161,92
14	50	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.809,05	3.618,10
14	51	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	360,64	360,64
14	52	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	147,82	147,82
14	53	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	219,29	438,58
14	54	MÃO DE OBRA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	335,43	335,43
14	55	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	486,25	486,25
14	56	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	58,00	116,00
15	1	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	45,23	45,23
15	2	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	361,84	723,68
15	3	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.820,08	3.820,08
15	4	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.191,25	1.191,25
15	5	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	62,34	124,68
15	6	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	66,99	133,98
15	7	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	303,77	607,54
15	8	CONEXÃO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	487,75	975,50
15	9	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	611,82	611,82
15	10	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	618,54	618,54
15	11	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2,45	4,90
15	12	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	89,86	89,86
15	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	95,80	95,80
15	14	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	113,68	113,68
15	15	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	106,35	106,35
15	16	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	187,27	187,27
15	17	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	10,39	31,17
15	18	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.014,61	1.014,61
15	19	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	15,83	47,49
15	20	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.955,88	1.955,88
15	21	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	328,83	328,83
15	22	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.029,28	1.029,28
15	23	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	110,63	221,26
15	24	INJEÇÃO ELETRONICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	SER	1,00	520,00	520,00
15	25	TESTAR UNIDADES INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	99,74	398,96
15	26	TESTAR / RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	459,96	459,96
15	27	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	129,75	129,75
15	28	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	210,13	210,13
15	29	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,67	49,34
15	30	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	163,60	327,20

15	31	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	310,57	310,57
15	32	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	17,71	35,42
15	33	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,49	37,96
15	34	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	349,78	349,78
15	35	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	368,42	368,42
15	36	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	338,40	338,40
15	37	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	314,36	314,36
15	38	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	170,96	341,92
15	39	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	170,96	683,84
15	40	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	558,02	558,02
15	41	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,51	38,04
15	42	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.279,27	1.279,27
15	43	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	29,95	29,95
15	44	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	16,50	16,50
15	45	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	78,24	156,48
15	46	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	116,13	116,13
15	47	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	28,72	57,44
15	48	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	22,49	22,49
15	49	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	21,39	171,12
15	50	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.496,86	2.993,72
15	51	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	320,89	320,89
15	52	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,19	119,19
15	53	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	182,14	364,28
15	54	MÃO DE OBRA DE DIREÇÃO BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	279,85	279,85
15	55	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA CAIXA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	521,96	521,96
16	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,68	22,72
16	2	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	32,22	32,22
16	3	ARRUELA COBRE HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	12,00	12,00
16	4	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	92,85	185,70
16	5	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.251,22	2.251,22
16	6	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	28,42	56,84
16	7	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	154,13	154,13
16	8	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	21,48	21,48
16	9	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	352,46	352,46
16	10	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	136,44	136,44
16	11	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	221,08	221,08
16	12	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.039,62	2.039,62
16	13	MÃO DE OBRA BOMBA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	378,44	378,44
16	14	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	449,72	449,72
16	15	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	46,88	46,88
16	16	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	478,60	957,20
16	17	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.342,02	5.342,02
16	18	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	69,02	138,04
16	19	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	71,63	143,26
16	20	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	405,66	811,32
16	21	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	408,27	816,54
16	22	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	804,82	804,82
16	23	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	595,15	595,15
16	24	ESERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	18,88	37,76
16	25	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	114,60	114,60
16	26	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	117,21	117,21
16	27	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	140,00	140,00
16	28	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	136,74	136,74
16	29	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	248,09	248,09
16	30	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	5,86	17,58
16	31	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.502,85	1.502,85
16	32	PRIOSIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	9,11	27,33
16	33	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.917,14	2.917,14
16	34	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	442,78	442,78
16	35	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.306,85	1.306,85
16	36	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	123,72	247,44
16	37	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	136,69	546,76
16	38	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	136,69	136,69

16	39	TESTAR RECUPERAR BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	495,35	495,35
16	40	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	653,90	653,90
16	41	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	392,55	392,55
16	42	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	23,28	46,56
16	43	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	86,19	172,38
16	44	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	351,67	351,67
16	45	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	20,80	41,60
16	46	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,97	35,88
16	47	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	378,72	378,72
16	48	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	408,27	408,27
16	49	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	381,41	381,41
16	50	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	193,55	387,10
16	51	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	132,32	529,28
16	52	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	377,26	377,26
16	53	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	422,42	422,42
16	54	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.516,51	1.516,51
17	1	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO 3/4" Especificações mínimas: Com diâmetro nominal de 3/4", na cor branca para ser utilizada em instalações hidráulicas de água	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	133,56	133,56
17	2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,47	21,88
17	3	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	36,44	36,44
17	4	ARRUELA COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	10,93	10,93
17	5	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	81,98	163,96
17	6	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.982,68	1.982,68
17	7	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	26,11	52,22
17	8	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	138,46	138,46
17	9	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	19,43	19,43
17	10	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	19,43	155,44
17	11	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	382,57	382,57
17	12	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	224,68	224,68
17	13	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	196,14	392,28
17	14	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.836,94	1.836,94
17	15	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	432,66	432,66
17	16	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	27,32	109,28
17	17	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	108,06	432,24
17	18	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	658,66	658,66
17	19	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	23,07	230,70
17	20	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	9,71	77,68
17	21	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	576,71	576,71
17	22	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	417,05	834,10
17	23	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.480,01	1.480,01
17	24	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.816,33	1.816,33
17	25	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	420,70	420,70
17	26	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	186,79	373,58
17	27	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	133,42	533,68
17	28	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	432,66	432,66
17	29	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	53,42	53,42
17	30	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	547,57	2.190,28
17	31	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.767,08	5.767,08
17	32	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.760,47	1.760,47
17	33	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	78,92	315,68
17	34	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	81,96	327,84
17	35	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	464,40	1.857,60
17	36	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	468,65	1.874,60
17	37	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	920,91	920,91
17	38	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	681,12	2.043,36
17	39	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,07	92,28
17	40	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	131,13	131,13
17	41	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,10	111,10
17	42	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	151,17	151,17

17	43	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	156,02	156,02
17	44	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	284,71	284,71
17	45	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	5,47	32,82
17	46	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.717,98	6.871,92
17	47	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	9,71	58,26
17	48	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.335,80	3.335,80
17	49	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	507,50	507,50
17	50	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.495,19	1.495,19
17	51	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	140,23	560,92
17	52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	736,30	736,30
17	53	SERVIÇO DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	403,12	403,12
18	1	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	407,53	407,53
18	2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,65	22,60
18	3	BOBMA DIRÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.412,54	2.412,54
18	4	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	32,02	32,02
18	5	ARRUELA COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	11,93	11,93
18	6	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	88,54	177,08
18	7	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	146,31	146,31
18	8	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	27,63	55,26
18	9	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	21,35	21,35
18	10	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	20,10	160,80
18	11	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.027,62	4.055,24
18	12	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	345,37	345,37
18	13	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	138,15	138,15
18	14	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	227,94	455,88
18	15	MÃO DE OBRA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	380,03	380,03
18	16	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	441,71	441,71
18	17	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	77,87	155,74
18	18	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	352,90	352,90
18	19	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	438,30	438,30
18	20	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	327,78	327,78
18	21	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	373,00	373,00
18	22	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,35	42,70
18	23	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	18,21	91,05
18	24	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,79	35,16
18	25	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	352,90	352,90
18	26	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	194,99	389,98
18	27	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	133,31	533,24
18	28	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	441,71	441,71
18	29	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.610,65	3.610,65
18	30	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	75,35	75,35
18	31	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	843,26	1.686,52
18	32	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.601,24	1.601,24
18	33	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	111,14	222,28
18	34	CONEXÃO PORTA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	114,92	229,84
18	35	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	654,70	1.309,40
18	36	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	677,39	1.354,78
18	37	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.342,17	1.342,17
18	38	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	356,02	1.068,06
18	39	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	30,24	120,96
18	40	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	169,50	169,50
18	41	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	141,78	283,56
18	42	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	226,21	226,21
18	43	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	169,54	169,54
18	44	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	370,48	370,48
18	45	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	11,93	71,58
18	46	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.637,34	2.637,34
18	47	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	712,71	712,71
18	48	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.632,64	1.632,64
18	49	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	185,24	370,48
18	50	INJEÇÃO ELETRONICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	SER	1,00	628,94	628,94
18	51	MÃO DE OBRA RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	133,75	133,75

18	52	TESTAR BICO EM BANCADA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	133,75	535,00
18	53	TESTAR BOMBA EM BANCADA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	443,24	443,24
18	54	RECUPERAR UNIDADES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	195,65	782,60
18	55	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	412,93	412,93
19	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,95	23,80
19	2	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.180,62	1.180,62
19	3	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	11,20	11,20
19	4	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	65,41	130,82
19	5	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	646,70	646,70
19	6	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,04	42,08
19	7	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	114,52	114,52
19	8	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	19,36	19,36
19	9	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	17,74	141,92
19	10	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	244,67	244,67
19	11	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,40	111,40
19	12	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	180,57	361,14
19	13	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.557,03	1.557,03
19	14	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	407,22	407,22
19	15	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,16	44,32
19	16	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	202,71	405,42
19	17	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	305,56	305,56
19	18	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,10	42,20
19	19	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	7,47	29,88
19	20	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	306,20	306,20
19	21	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	366,57	366,57
19	22	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,17	344,17
19	23	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	353,50	353,50
19	24	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	162,69	325,38
19	25	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,56	406,24
19	26	MÃO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	386,51	386,51
19	27	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	36,72	36,72
19	28	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	369,68	1.478,72
19	29	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.312,98	4.312,98
19	30	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	865,08	865,08
19	31	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	295,62	1.182,48
19	32	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	558,26	558,26
19	33	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	431,36	1.294,08
19	34	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	18,05	72,20
19	35	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	71,27	71,27
19	36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	121,98	121,98
19	37	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	66,83	66,83
19	38	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	121,98	121,98
19	39	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	108,29	108,29
19	40	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1,62	9,72
19	41	PORTA INJETOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.406,54	5.626,16
19	42	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	9,58	57,48
19	43	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.960,57	1.960,57
19	44	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.180,62	1.180,62
19	45	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	132,12	132,12
19	46	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,56	406,24
19	47	TESTAR, RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	468,00	468,00
19	48	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	559,86	559,86
20	1	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	21,26	170,08
20	2	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	34,23	34,23
20	3	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	369,68	1.478,72
20	4	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.864,88	3.864,88
20	5	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	52,90	211,60
20	6	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	55,39	221,56
20	7	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	302,47	1.209,88
20	8	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	304,96	1.219,84
20	9	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	606,80	606,80
20	10	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	432,10	1.296,30

20	11	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	16,12	64,48
20	12	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	94,85	94,85
20	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,80	119,80
20	14	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	63,93	63,93
20	15	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	100,82	100,82
20	16	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	108,42	108,42
20	17	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	164,31	164,31
20	18	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	1,76	10,56
20	19	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.214,23	4.856,92
20	20	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	6,35	38,10
20	21	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.928,70	1.928,70
20	22	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	306,20	306,20
20	23	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	875,04	875,04
20	24	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	83,47	333,88
20	25	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	83,22	83,22
20	26	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,56	406,24
20	27	TESTAR RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	468,35	468,35
20	28	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	560,05	560,05
20	29	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	223,82	223,82
20	30	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,72	45,44
20	31	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	194,80	389,60
20	32	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	262,63	262,63
20	33	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	18,05	36,10
20	34	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,09	32,36
20	35	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	304,64	304,64
20	36	TUDO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	316,64	316,64
20	37	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	350,39	350,39
20	38	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	371,55	371,55
20	39	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	162,69	325,38
20	40	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	162,69	650,76
20	41	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	407,22	407,22
20	42	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,80	23,20
20	43	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.274,58	1.274,58
20	44	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	9,02	9,02
20	45	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	67,63	135,26
20	46	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	703,95	703,95
20	47	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	20,81	41,62
20	48	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	124,95	124,95
20	49	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	17,39	17,39
20	50	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	253,50	253,50
20	51	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	134,45	134,45
20	52	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	174,54	349,08
20	53	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.468,45	1.468,45
20	54	MÃO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	358,02	358,02
20	55	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA CAIXA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	420,59	420,59
20	56	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.071,72	1.071,72
21	1	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	4.019,46	8.038,92
21	2	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	44,84	89,68
21	3	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	335,10	1.340,40
21	4	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.043,65	2.087,30
21	5	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	70,80	283,20
21	6	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	68,43	273,72
21	7	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	389,97	1.559,88
21	8	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	432,45	1.729,80
21	9	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	800,00	1.600,00
21	10	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	532,86	3.197,16
21	11	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	18,29	146,32
21	12	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	100,89	201,78
21	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	88,50	354,00
21	14	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	134,51	269,02
21	15	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	2,00	130,97	261,94
21	16	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	221,83	443,66
21	17	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	8,26	99,12

21	18	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.800,58	5.601,16
21	19	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	425,96	851,92
21	20	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.004,72	2.009,44
21	21	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	117,99	471,96
21	22	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	592,86	1.185,72
21	23	TESTAR UNIDADES BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	129,66	518,64
21	24	TESTAR RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	477,69	477,69
21	25	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	124,10	124,10
21	26	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	391,77	783,54
22	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,61	38,44
22	2	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	26,99	107,96
22	3	CRUZETA CARAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	306,20	918,60
22	4	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	453,75	907,50
22	5	LUVA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	547,40	547,40
22	6	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	19,40	194,00
22	7	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	9,28	55,68
22	8	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	565,70	565,70
22	9	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	534,71	534,71
22	10	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	483,26	483,26
22	11	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	220,47	440,94
22	12	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	220,47	440,94
22	13	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	664,91	664,91
23	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	27,77	55,54
23	2	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	261,35	522,70
23	3	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	387,03	387,03
23	4	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,93	49,86
23	5	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	12,90	51,60
23	6	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	405,75	405,75
23	7	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	514,96	514,96
23	8	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	472,83	472,83
23	9	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	423,83	423,83
23	10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	224,73	449,46
23	11	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	224,73	898,92
23	12	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	604,73	604,73
23	13	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	85,11	85,11
23	14	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	508,94	1.017,88
23	15	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.598,33	5.598,33
23	16	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.526,82	1.526,82
23	17	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	98,01	196,02
23	18	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	85,11	170,22
23	19	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	349,97	699,94
23	20	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	349,97	699,94
23	21	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	958,56	958,56
23	22	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	709,25	709,25
23	23	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,35	44,70
23	24	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	124,88	124,88
23	25	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	145,06	145,06
23	26	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	177,10	177,10
23	27	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	171,94	171,94
23	28	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	302,61	302,61
23	29	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3,27	9,81
23	30	PORTA INJETOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.640,30	1.640,30
23	31	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	10,99	32,97
23	32	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.859,34	2.859,34
23	33	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	528,71	528,71
23	34	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.556,05	1.556,05
23	35	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	151,30	302,60
23	36	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	773,62	773,62
23	37	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	126,67	506,68
23	38	TESTAR / RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	677,73	677,73
23	39	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	168,89	168,89

23	40	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	309,17	309,17
23	41	PLACA DE ENCOSTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	256,27	512,54
23	42	CONJUNTO ROTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	594,91	594,91
23	43	PISTÃO BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	254,47	254,47
23	44	REPARO BBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	166,78	166,78
23	45	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	421,25	421,25
23	46	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	176,11	176,11
23	47	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	24,07	120,35
23	48	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	20,81	20,81
23	49	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	123,80	123,80
23	50	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.493,11	2.493,11
23	51	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	906,98	906,98
23	52	CRUZETA DA COLUNA DA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	170,22	340,44
23	53	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	46,43	92,86
23	54	MÃO DE OBRA DE REVISAR BBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	380,00	380,00
23	55	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	564,18	564,18
24	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	10,84	43,36
24	2	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	26,72	106,88
24	3	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	321,61	964,83
24	4	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	415,05	830,10
24	5	LUVA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	565,51	565,51
24	6	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	17,33	173,30
24	7	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	8,21	49,26
24	8	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	528,11	528,11
24	9	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	531,81	531,81
24	10	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	538,19	538,19
24	11	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	238,45	476,90
24	12	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	238,45	476,90
24	13	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	614,79	614,79
25	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	8,81	17,62
25	2	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	59,94	59,94
25	3	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.262,46	3.262,46
25	4	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.020,86	3.020,86
25	5	ARRUELA COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	20,30	20,30
25	6	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	135,33	135,33
25	7	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	42,69	42,69
25	8	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	227,97	227,97
25	9	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	27,25	27,25
25	10	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	528,27	528,27
25	11	RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	203,45	203,45
25	12	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	322,43	322,43
25	13	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	677,27	677,27
25	14	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	222,52	222,52
25	15	JOGO PALHETAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	473,20	473,20
25	16	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	592,19	592,19
25	17	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	289,73	289,73
25	18	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	623,98	623,98
25	19	PARAFUSO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	18,25	73,00
25	20	PARAFUSO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	20,02	40,04
25	21	PARAFUSO DA PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,80	43,60
25	22	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	422,34	422,34
25	23	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.175,29	1.175,29
25	24	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	68,12	68,12
25	25	PARAFUSO OUT	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	83,56	83,56
25	26	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	326,07	326,07
25	27	BICOS INJETORES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	241,59	483,18
25	28	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	50,05	50,05
25	29	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	8,30	8,30
25	30	PORTA INJETOR	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	886,46	2.659,38

25	31	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.086,23	5.086,23
25	32	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	16,35	49,05
25	33	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	677,27	677,27
25	34	SERVIÇO BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	721,47	721,47
25	35	SERVIÇO TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	588,87	588,87
25	36	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	156,27	312,54
25	37	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	607,82	607,82
25	38	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	705,03	705,03
25	39	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	632,34	632,34
25	40	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	481,53	481,53
25	41	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	47,24	94,48
25	42	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	45,43	227,15
25	43	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	16,36	65,44
25	44	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	764,99	764,99
25	45	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	628,71	628,71
25	46	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	279,47	558,94
25	47	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	176,81	707,24
25	48	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	647,33	647,33
25	49	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.263,24	1.263,24
26	1	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	230,30	230,30
26	2	JOGO PALHETAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	490,76	490,76
26	3	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	613,22	613,22
26	4	CAME COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.491,46	1.491,46
26	5	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	299,76	299,76
26	6	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	912,05	912,05
26	7	PARAFUSO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	19,20	76,80
26	8	PARAFUSO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,02	42,04
26	9	PARAFUSO DA PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,68	49,36
26	10	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	437,75	437,75
26	11	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.616,66	1.616,66
26	12	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	69,46	69,46
26	13	PARAFUSO OUT	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	86,82	86,82
26	14	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	338,14	338,14
26	15	BICOS INJETORES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	254,06	508,12
26	16	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	50,26	50,26
26	17	PORCA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	8,23	24,69
26	18	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	866,81	2.600,43
26	19	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	4.976,10	4.976,10
26	20	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	12,79	38,37
26	21	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	695,81	695,81
26	22	SERVIÇO BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	192,24	192,24
26	23	SERVIÇO TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	592,51	592,51
26	24	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,23	32,92
26	25	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULCIA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.379,06	3.379,06
26	26	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	48,48	48,48
26	27	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	18,29	18,29
26	28	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	133,55	267,10
26	29	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	221,37	221,37
26	30	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	42,08	84,16
26	31	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	29,28	29,28
26	32	OLEO ARG LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	30,19	241,52
26	33	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.062,56	6.125,12
26	34	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	505,85	505,85
26	35	RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	209,48	209,48
26	36	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	316,50	633,00
26	37	MÃO DE OBRA DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	548,05	548,05
26	38	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULIC	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	695,81	695,81
26	39	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	157,34	314,68
26	40	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	490,30	490,30
26	41	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	616,54	616,54
26	42	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	756,50	756,50
26	43	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	559,82	559,82

26	44	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	46,66	93,32
26	45	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	49,39	246,95
26	46	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	16,47	65,88
26	47	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	726,31	726,31
26	48	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	655,87	655,87
26	49	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	281,20	562,40
26	50	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	200,85	803,40
26	51	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	635,48	635,48
27	1	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	249,53	499,06
27	2	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	487,64	487,64
27	3	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	626,47	626,47
27	4	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	633,53	633,53
27	5	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	476,21	476,21
27	6	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	40,06	80,12
27	7	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	39,98	199,90
27	8	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	12,65	50,60
27	9	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	584,11	584,11
27	10	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	570,23	570,23
27	11	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	229,68	459,36
27	12	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	229,68	918,72
27	13	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	661,20	661,20
27	14	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	6,41	12,82
27	15	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	52,72	52,72
27	16	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.294,10	2.294,10
27	17	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.205,36	2.205,36
27	18	ARRUELA COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	14,76	14,76
27	19	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	118,09	118,09
27	20	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	36,90	36,90
27	21	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	200,33	200,33
27	22	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	23,72	23,72
27	23	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	460,40	460,40
27	24	RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	179,24	179,24
27	25	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	283,80	283,80
27	26	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULCA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	488,59	488,59
27	27	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	189,01	189,01
27	28	JOGO PALHETAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	404,76	404,76
27	29	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	508,33	508,33
27	30	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	858,73	858,73
27	31	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	247,70	247,70
27	32	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	787,99	787,99
27	33	PARAFUSO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	14,67	58,68
27	34	PARAFUSO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	17,26	34,52
27	35	PARAFUSO DA PELHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	17,26	34,52
27	36	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	360,75	360,75
27	37	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.307,51	1.307,51
27	38	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	56,69	56,69
27	39	PARAFUSO OUT	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	71,64	71,64
27	40	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	334,31	334,31
27	41	BICOS INJETORES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	206,27	412,54
27	42	JOGO JUTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	25,89	25,89
27	43	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2,81	8,43
27	44	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	759,47	2.278,41
27	45	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	10.027,66	10.027,66
27	46	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	8,63	25,89
27	47	SERVIÇO COMBA INEJTORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	647,28	647,28
27	48	SERVIÇO BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	172,61	172,61
27	49	SERVIÇO TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	527,82	527,82
28	1	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	7,75	7,75
28	2	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	249,56	998,24
28	3	JOGO PALHETAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	339,91	339,91
28	4	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	189,32	189,32

28	5	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	258,16	258,16
28	6	PINO REGULAGEM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	12,91	12,91
28	7	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	4,99	19,96
28	8	CAME	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	720,27	720,27
28	9	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,73	38,92
28	10	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.564,40	2.564,40
28	11	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	605,32	605,32
28	12	MÃO DE OBRA TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	351,74	351,74
28	13	SERVIÇO BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	224,95	224,95
28	14	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	241,81	725,43
28	15	FLANGE CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	527,51	527,51
28	16	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	400,15	800,30
28	17	ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	338,19	338,19
28	18	TERMINAL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	531,81	531,81
28	19	TUBO TREFIALDO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	645,40	645,40
28	20	MÃO DE OBRA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	478,53	478,53
28	21	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	224,95	449,90
28	22	CORTE E SOLDA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	242,13	484,26
28	23	BOMBA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.609,20	1.609,20
28	24	OLEO	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	24,96	174,72
28	25	POLIA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	266,77	266,77
28	26	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	411,18	411,18
28	27	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	225,01	225,01
29	1	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	16,37	16,37
29	2	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	328,81	328,81
29	3	BOMBA DIREÇÃO	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.718,99	1.718,99
29	4	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	365,90	365,90
29	5	OLEO	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	71,21	498,47
29	6	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	292,67	292,67
29	7	CHAVETA DO EIXO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	23,73	23,73
29	8	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	767,27	767,27
29	9	FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	46,67	46,67
29	10	JOGO PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	308,49	308,49
29	11	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	154,24	154,24
29	12	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	235,72	235,72
29	13	PARAFUSO AVANCO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	11,08	44,32
29	14	BICOS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	191,42	765,68
29	15	TURBINA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.661,10	1.661,10
29	16	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	54,58	54,58
29	17	PARAFUSO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	11,47	34,41
29	18	PARAFUSO PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	15,03	30,06
29	19	PISTÃO DO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	388,38	388,38
29	20	PARAFUSO OUT	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	59,32	59,32
29	21	BICOS	BOSCH	NÃO INFORMADO	SER	1,00	240,36	240,36
29	22	BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	SER	1,00	556,41	556,41
29	23	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	206,45	619,35
29	24	FLANGE CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	473,02	473,02
29	25	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	312,44	312,44
29	26	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	378,10	756,20
29	27	ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	337,75	337,75
29	28	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	326,69	326,69
29	29	LUVA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	404,20	404,20
29	30	TERMINAL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	410,53	410,53
29	31	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	468,43	468,43
29	32	MÃO DE OBRA CARDAN	MAÃµ DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	439,79	439,79
29	33	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MAÃµ DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	206,77	413,54
29	34	CORTE E SOLDA	MAÃµ DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	222,56	445,12
30	1	BRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	3,87	19,35
30	2	COIFA	DHB	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	82,19	164,38
30	3	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	14,02	56,08
30	4	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	362,61	362,61
30	5	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.020,15	1.020,15
30	6	MÃO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	219,35	219,35

30	7	TIRAR / COLOCAR / TROCAR REPARO CAIXA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	344,59	344,59
30	8	CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	454,62	454,62
30	9	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	488,47	488,47
30	10	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	21,76	21,76
30	11	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	450,26	450,26
30	12	BICO INJETOR P604	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	164,44	657,76
30	13	REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	79,80	319,20
30	14	CARCAÇA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	470,58	470,58
30	15	PISTÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	215,22	215,22
30	16	JOGO DE REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	94,31	94,31
30	17	JOGO DE PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	188,62	188,62
30	18	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	178,94	178,94
30	19	ROLETE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	108,82	435,28
30	20	CABO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	95,76	95,76
30	21	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	344,59	344,59
30	22	MÃO DE OBRA BICO INJETOR	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	125,24	125,24
30	23	MÃO DE OBRA TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	172,92	172,92
31	1	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	1.659,76	13.278,08
31	2	ARRUELAS CALÇO JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	50,54	101,08
31	3	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	6.795,88	13.591,76
31	4	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.476,35	6.952,70
31	5	JOGO JUNTAS TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	2,00	111,53	223,06
31	6	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	814,63	1.629,26
31	7	VALVULA REGULADORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.671,09	3.342,18
31	8	MÃO DE OBRA DE INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	612,87	1.225,74
31	9	RASTER DE INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	184,96	369,92
31	10	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	245,15	490,30
31	11	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.840,11	3.680,22
31	12	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	653,45	1.306,90
31	13	ROLAMENTO AXIAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	196,03	392,06
31	14	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	25,27	202,16
31	15	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	111,53	446,12
31	16	CONEXÃO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	72,32	144,64
31	17	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	567,32	1.134,64
31	18	TIRAR / COLOCAR / TROCAR BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	244,60	489,20
32	1	ARRUELA BICO COMMOM RAIL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,12	32,48
32	2	BOMBA ALIMENTADORA ELETRICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	739,10	739,10
32	3	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.466,86	1.466,86
32	4	CONJUNTO BOIA BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.357,18	1.357,18
32	5	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	467,83	1.871,32
32	6	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	147,28	147,28
32	7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	132,38	132,38
32	8	KIT REPARO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	KIT	4,00	71,47	285,88
32	9	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.547,23	6.188,92
32	10	SENSOR DE FASES	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	420,72	420,72
32	11	SENSOR PRESSÃO GALERIA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	678,19	678,19
32	12	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	512,49	512,49
32	13	UNIDADE DOSADORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,27	111,27
32	14	VALVULA REGULADORA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	979,50	979,50
32	15	VALVULA RETORNO BBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	235,53	235,53
32	16	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	138,07	552,28
32	17	TURBO NOVO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.411,22	3.411,22
32	18	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	103,96	103,96
32	19	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,18	36,72
32	20	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	4,71	18,84
32	21	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	815,26	815,26
32	22	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	238,97	238,97
32	23	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.714,23	1.714,23
32	24	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	608,76	608,76
32	25	ROLAMENTO AXIAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	182,63	182,63
32	26	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,54	94,16

32	27	MANGUEIRA HIDRAULCIA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	117,69	235,38
32	28	CONEXÃO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	63,31	63,31
32	29	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	447,21	447,21
32	30	TIRAR / COLOCAR / TROCAR BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	317,95	317,95
33	1	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.731,57	1.731,57
33	2	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	614,91	614,91
33	3	ROLAMENTO AXIAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	184,47	184,47
33	4	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,78	95,12
33	5	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	118,88	237,76
33	6	CONEXÃO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	63,95	63,95
33	7	MÃO DE OBRA DE CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	455,75	455,75
33	8	MÃO DE OBRA DE TROCAR BBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	311,23	311,23
33	9	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.671,67	6.686,68
33	10	ARRUELAS CALÇO JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	43,57	43,57
33	11	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.937,54	3.937,54
33	12	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.327,50	3.327,50
33	13	JOGO JUNTAS TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	101,41	101,41
33	14	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	740,76	740,76
33	15	VALVULA REGULADORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.519,56	1.519,56
33	16	MÃO DE OBRA DE INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	557,29	557,29
33	17	RASTER DE INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	168,19	168,19
33	18	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	222,75	222,75
34	1	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	6,95	34,75
34	2	COIFA DIREÇÃO	DHB	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	147,69	295,38
34	3	CREMALHEIRA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	773,18	773,18
34	4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.833,04	1.833,04
34	5	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	25,20	100,80
34	6	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	651,56	651,56
34	7	MÃO DE OBRA TIRAR / COLOCAR / TROCAR REPARO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	611,30	611,30
35	1	ARRUELA BICO COMMON RAIL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	10,29	164,64
35	2	RETENTODA BBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	73,78	590,24
35	3	BOMBA DE ENGRENAENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.895,89	7.583,56
35	4	REPARO DA BOMBA DE ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	578,20	2.312,80
35	5	PORCA DE BICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	42,03	672,48
35	6	BOMBA ELETRICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	746,35	2.985,40
35	7	CONJUNTO DE VALVULAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	18,00	421,22	7.581,96
35	8	FILTRO DE AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	235,91	943,64
35	9	JOGO JUNTAS TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	4,00	161,28	645,12
35	10	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	507,00	8.112,00
35	11	REPARO TORTA INJETOR COMMON RAIL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	76,35	1.221,60
35	12	TURBO NOVO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	4.778,33	19.113,32
35	13	RASTER INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	188,12	752,48
35	14	RECUPERAR UNIDADES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	16,00	188,12	3.009,92
35	15	MÃO DE OBRA DE INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	581,84	2.327,36
35	16	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	350,86	1.403,44
35	17	BOMBA HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.583,34	6.333,36
35	18	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	659,04	2.636,16
35	19	ROLAMENTO AXIAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	216,36	1.730,88
35	20	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	24,04	384,64
35	21	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	106,94	855,52
35	22	PLACA DE ENCOSTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	247,87	991,48
35	23	CONJUNTO ROTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	617,59	2.470,36
35	24	PISTÃO BBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	256,98	1.027,92
35	25	MÃO DE OBRA DE REVISA CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	542,40	2.169,60
35	26	BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	245,02	980,08
36	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL DO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	14,34	114,72
36	2	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	309,58	1.238,32
36	3	PARAFUSO FLANGE CARDAN COMP.	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	27,71	221,68
36	4	PARAFUSO SUPORTE CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	30,57	244,56

36	5	RETENTOR DO CAMBIO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	72,62	145,24
36	6	ROLAMENTO DO CAMBIO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	381,25	762,50
36	7	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	391,75	1.567,00
36	8	GRAMPO U CRUZETA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	21,02	168,16
36	9	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	658,34	1.316,68
36	10	TERMINAL DIFERENCIAL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	651,44	1.302,88
36	11	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	489,21	1.956,84
36	12	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	247,50	495,00
36	13	CORTE E SOLDA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	6,00	247,50	1.485,00
36	14	MÃO DE OBRA DE TIRAR COLOCAR E TROCAR PEÇAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	573,00	1.146,00
36	15	PLACA DE ENCOSTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	234,10	468,20
36	16	CONJUNTO ROTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	563,74	1.127,48
36	17	PISTÃO BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	276,14	552,28
36	18	REPARO BBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	170,08	340,16
36	19	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	500,68	1.001,36
36	20	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	170,08	340,16
36	21	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	27,71	277,10
36	22	FILTOR HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	30,57	61,14
36	23	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	167,21	334,42
36	24	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	2.190,96	4.381,92
36	25	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	907,72	1.815,44
36	26	CRUZETA DA COLUNA DE DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	336,34	1.345,36
36	27	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	40,30	161,20
36	28	ROLAMENTO DE ROLETES SERVOCOM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	331,56	663,12
36	29	MÃO DE OBRA DE REVISAR BBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	340,50	681,00
36	30	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	573,00	1.146,00
37	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	13,51	54,04
37	2	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	23,66	23,66
37	3	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	27,03	54,06
37	4	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.579,69	1.579,69
37	5	CHAPA AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	47,30	94,60
37	6	JOGO ESFERAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	236,53	236,53
37	7	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	28,68	28,68
37	8	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	27,03	216,24
37	9	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	516,99	516,99
37	10	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	369,16	738,32
37	11	RESERVATORIO OELO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	248,36	248,36
37	12	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	635,71	635,71
37	13	ARRUELAS VEDAÇÕES	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	41,39	41,39
37	14	ARRUELAS / CALÇO / JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	50,67	50,67
37	15	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	126,71	760,26
37	16	CALÇO REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	16,05	48,15
37	17	COTOVELO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	56,60	56,60
37	18	PESCADOR TANQUE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	92,08	92,08
37	19	PINO DE MANCAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	239,07	239,07
37	20	PINO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	16,05	96,30
37	21	VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	78,57	471,42
37	22	VALVULA RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	82,79	82,79
37	23	PISTÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	197,67	197,67
37	24	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	145,29	145,29
37	25	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	259,34	259,34
37	26	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	65,04	390,24
37	27	ELEMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	193,45	1.160,70
37	28	ENGATE PARA MANGUEIRA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	39,70	79,40
37	29	ENGRENAGEM AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	559,23	559,23
37	30	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	72,65	72,65
37	31	JOGO ALAVANCA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	190,07	190,07
37	32	KITÃO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	208,65	208,65
37	33	MANGUEIRA TECALON	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	29,57	147,85

37	34	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	32,95	98,85
37	35	MÃO DE OBRA BICOS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	262,32	262,32
37	36	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	635,71	635,71
37	37	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	291,44	874,32
37	38	FLANGE ORELHA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	386,90	386,90
37	39	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	399,57	399,57
37	40	GARFO SOLDAR CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	465,46	465,46
37	41	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	587,11	587,11
37	42	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	505,17	505,17
37	43	ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	203,58	203,58
37	44	ROLAMENTO COM BORRACHA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	190,07	190,07
37	45	SEPARADOR ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	277,93	277,93
37	46	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	220,83	441,66
37	47	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	220,83	883,32
37	48	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	511,33	511,33
38	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	30,52	122,08
38	2	CINTA SUPORTE DO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	15,67	15,67
38	3	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	150,88	603,52
38	4	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	142,71	142,71
38	5	GARFO CARDAN SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	472,66	472,66
38	6	GRAMPO U CRUZETA 7/16	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	25,92	103,68
38	7	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	23,92	239,20
38	8	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	18,14	54,42
38	9	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	347,27	347,27
38	10	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	189,72	569,16
38	11	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	469,35	469,35
38	12	TERMINAL DIFERENCIAL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	397,59	397,59
38	13	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	386,87	773,74
38	14	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	182,95	365,90
38	15	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	215,63	862,52
38	16	TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	499,21	499,21
38	17	ABRAÇADEORA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	10,31	41,24
38	18	ANEL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	7,43	7,43
38	19	ARRUELA CALÇO AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	174,87	174,87
38	20	ARRUELA CALÇO AJUSTE EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,61	119,61
38	21	ARRUELA / COBRE / HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	28,87	28,87
38	22	CHAPA DE AJUSTE - CALÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	106,41	106,41
38	23	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.257,93	1.257,93
38	24	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	287,88	287,88
38	25	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	130,53	130,53
38	26	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	34,64	34,64
38	27	MANGUEIRA HIDRAULICA LONADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	100,63	201,26
38	28	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	37,12	74,24
38	29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	606,28	606,28
38	30	ROLAMENTO ROLETES SERVOCOM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	523,79	523,79
38	31	MANGUEIRA HIDRAULICA LONADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	136,93	273,86
38	32	OLEO HIDRAULICO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	27,98	111,92
38	33	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	40,40	80,80
38	34	RASTHER - INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	202,56	202,56
38	35	TORNO POLIR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	296,65	296,65
38	36	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	175,11	175,11
38	37	TIRAR / COLOCAR / TROCAR REPARO CAIXA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	202,56	810,24
38	38	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	54,44	108,88
38	39	ARRUELA VEDAÇÕES	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	40,42	40,42
38	40	CONJUNTO VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	521,32	2.085,28
38	41	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	167,19	167,19
38	42	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	200,45	200,45
38	43	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	130,77	130,77
38	44	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	110,31	110,31

38	45	JOGO REPARO PORTA INJ. COMMON RAIL	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	4,00	59,25	237,00
38	46	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	29,68	118,72
38	47	MANGUEIRA LONADA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	32,17	32,17
38	48	PORCA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,94	23,76
38	49	PRISIONEIRO 10 MM TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	20,21	80,84
38	50	BICOS INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	442,49	1.769,96
38	51	RASTHER - INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	175,11	175,11
38	52	TESTE INTERCOLOLER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	232,09	232,09
38	53	TESTAR BICO INJETOR COMMON RAIL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	126,37	505,48
38	54	RECUPERAR UNIDADE INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	215,63	862,52
38	55	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	394,14	394,14
38	56	REGULAGEM VALVULAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	140,17	140,17
39	1	PARAFUSO CARDAN TRASEIRO 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	519,69	519,69
39	2	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	53,36	106,72
39	3	ARRUELAS VEDAÇÕES	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	35,32	35,32
39	4	CONJUNTO VALVULA - PINO / PISTÃO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	502,26	2.009,04
39	5	FILTRO	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	184,42	184,42
39	6	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	168,73	168,73
39	7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	107,52	107,52
39	8	JOGO JUNTAS TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	43,16	43,16
39	9	JOGO REPARO PORTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	4,00	75,34	301,36
39	10	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	21,98	87,92
39	11	MANGUEIRA LONADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	27,47	27,47
39	12	PORCA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	5,34	21,36
39	13	PRISIONEIRO 10MM	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	11,38	45,52
39	14	BOMBA ALTA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	6.403,84	6.403,84
39	15	BICOS INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	439,48	1.757,92
39	16	RASTHER INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	177,41	177,41
39	17	TESTAR BOLBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	470,63	470,63
39	18	TESTAR INTERCOOLER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	218,80	218,80
39	19	TESTAR BICO INJETOR COMMON	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	99,05	396,20
39	20	RECUPERAR UNIDADE INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	203,28	813,12
39	21	MÃO DE OBRA TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	307,51	307,51
39	22	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	9,82	39,28
39	23	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	17,27	17,27
39	24	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	137,38	274,76
39	25	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.752,18	1.752,18
39	26	CHAPA AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	41,65	83,30
39	27	JOGO ESFERAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	277,90	277,90
39	28	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,33	48,66
39	29	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	22,77	182,16
39	30	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	544,03	544,03
39	31	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	341,49	682,98
39	32	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	197,82	197,82
39	33	SERVIÇO DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	559,33	559,33
39	34	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	409,78	1.229,34
39	35	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	441,98	441,98
39	36	PARAFUSO DA FLANGE CARDAN COMP.	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	9,03	90,30
39	37	PONTEIRA CARDAN COM ROSCA 14 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	514,19	514,19
39	38	PORCA CARDAN 28MM AÇO MBB	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	67,51	67,51
39	39	ROLAMENTO CARDAN COM BORRACHA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	363,47	363,47
39	40	SANFONA CARDAN COM 3 ANEIS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	68,29	68,29
39	41	SEPARADOR ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	57,31	114,62
39	42	CORTE E SOLDA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	203,28	406,56
39	43	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	6,00	213,63	1.281,78
39	44	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	558,68	558,68
40	1	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,86	45,72
40	2	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	71,78	143,56
40	3	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	299,87	299,87
40	4	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	15,95	31,90
40	5	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,51	34,04
40	6	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	321,14	321,14
40	7	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	7,98	7,98

40	8	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	356,76	356,76
40	9	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	323,26	323,26
40	10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	156,67	313,34
40	11	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	112,87	451,48
40	12	MÃO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	374,00	374,00
40	13	PLACA DE ENCOSTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	187,69	187,69
40	14	CONJUNTO ROTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	442,36	442,36
40	15	PISTÃO BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	200,44	200,44
40	16	REPARO BBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,10	119,10
40	17	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	404,61	404,61
40	18	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	132,39	132,39
40	19	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	19,56	97,80
40	20	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	22,33	22,33
40	21	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	102,08	102,08
40	22	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.807,18	1.807,18
40	23	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.138,86	1.138,86
40	24	CRUZETA DA COLUNA DA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	122,29	244,58
40	25	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	34,03	68,06
40	26	MÃO DE OBRA DE REVISAR BBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	191,21	191,21
40	27	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	347,88	347,88
40	28	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	41,47	41,47
40	29	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	395,04	790,08
40	30	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.923,80	3.923,80
40	31	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	923,27	923,27
40	32	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	61,14	122,28
40	33	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	63,27	126,54
40	34	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	333,90	667,80
40	35	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	338,68	677,36
40	36	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	659,81	659,81
40	37	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	488,62	488,62
40	38	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	18,08	36,16
40	39	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	97,30	97,30
40	40	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	104,21	104,21
40	41	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	108,25	108,25
40	42	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	116,13	116,13
40	43	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	205,76	205,76
40	44	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	6,38	19,14
40	45	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.133,54	1.133,54
40	46	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	12,76	38,28
40	47	TURBO	GARRET	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.227,74	2.227,74
40	48	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	366,33	366,33
40	49	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.069,21	1.069,21
40	50	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	102,62	205,24
40	51	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	478,45	478,45
40	52	TESTAR UNIDADES INJETORAS	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	97,38	389,52
40	53	TESTAR / RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	400,11	400,11
40	54	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	104,45	104,45
40	55	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	269,59	269,59
41	1	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	40,82	40,82
41	2	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	324,58	649,16
41	3	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.432,52	3.432,52
41	4	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	900,34	900,34
41	5	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	51,02	102,04
41	6	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	57,06	114,12
41	7	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	286,15	572,30
41	8	CONJUNTO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	287,87	575,74
41	9	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	581,21	581,21
41	10	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	454,11	454,11
41	11	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	16,24	32,48
41	12	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	73,57	73,57

41	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	86,84	86,84
41	14	FILTRO COMBUSTÍVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	108,17	108,17
41	15	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	100,66	100,66
41	16	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	168,86	168,86
41	17	PORCA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2,01	6,03
41	18	PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.005,17	1.005,17
41	19	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	8,81	26,43
41	20	TURBO	GARRET	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.903,12	1.903,12
41	21	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	318,67	318,67
41	22	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	977,27	977,27
41	23	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	97,41	194,82
41	24	INJEÇÃO ELETRONICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	421,55	421,55
41	25	TESTAR UNIDADES INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	85,80	343,20
41	26	TESTAR / RECUPERAR BOMBA ALTA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	352,53	352,53
41	27	RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	134,93	134,93
41	28	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	237,49	237,49
41	29	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	151,07	151,07
41	30	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	173,05	173,05
41	31	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	89,80	89,80
41	32	FLANGE ORELHA CARDAN 8 FUROS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	152,94	152,94
41	33	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	165,57	165,57
41	34	GARFO SOLDAR CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	262,39	262,39
41	35	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	173,99	173,99
41	36	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	284,37	284,37
41	37	ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	108,04	108,04
41	38	ROLAMENTO COM BORRACHA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	101,03	101,03
41	39	SEPARADOR ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	144,52	144,52
41	40	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	145,47	290,94
41	41	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	6,00	122,46	734,76
41	42	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	329,52	329,52
41	43	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	6,79	54,32
41	44	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	12,58	12,58
41	45	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	75,75	151,50
41	46	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	734,30	734,30
41	47	CHAPA AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	24,63	49,26
41	48	JOGO ESFERAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	135,71	135,71
41	49	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	16,73	16,73
41	50	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	14,87	118,96
41	51	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	289,53	289,53
41	52	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	188,93	377,86
41	53	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	119,00	119,00
41	54	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	363,11	363,11
42	1	ARRASTADOR MODERNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	303,41	606,82
42	2	ARRUELA FECHAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	70,17	140,34
42	3	ARRUELA / JUNTA / CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	40,17	80,34
42	4	BUCHA DO REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	54,20	108,40
42	5	BUJÃO DO CABEÇOTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	190,18	380,36
42	6	CAME DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	606,34	1.212,68
42	7	CARCAÇA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	516,81	1.033,62
42	8	CEBOLINHA ELETROMAGNETICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	195,01	390,02
42	9	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	709,41	1.418,82
42	10	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	441,32	882,64
42	11	EIXO REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	197,92	395,84
42	12	GUARDA PO BICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	10,16	121,92
42	13	JOGO PALHETA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	2,00	188,57	377,14
42	14	JOGO REPARO	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	2,00	80,49	160,98
42	15	JOGO ROLETES	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	2,00	160,20	320,40
42	16	PARAFUSO AVANÇO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	5,81	46,48
42	17	PARAFUSO CABEÇOTE CURTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	5,81	34,86
42	18	PARAFUSO CABEÇOTE LONGO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	5,81	11,62
42	19	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	27,59	55,18
42	20	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	785,38	1.570,76
42	21	TURBO NOVO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.896,92	3.793,84

42	22	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	2,00	16,45	32,90
42	23	PRISIONEIROS	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	6,77	81,24
42	24	PORCAS	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	4,23	50,76
42	25	SERVIÇO BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	368,44	736,88
42	26	SERVIÇOS BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	101,79	203,58
42	27	SERVIÇO TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	252,21	504,42
42	28	PLACA DE ENCOSTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	180,61	361,22
42	29	CONJUNTO RETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	428,53	857,06
42	30	PISTÃO BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	197,07	394,14
42	31	REPARO BBA HIDRAULICA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	115,73	231,46
42	32	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	391,25	782,50
42	33	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	128,32	256,64
42	34	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	16,46	164,60
42	35	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	20,34	40,68
42	36	ROLAMENTO AXIAL DE AGULHAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	98,29	196,58
42	37	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	175,28	350,56
42	38	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	666,27	1.332,54
42	39	CRUZETA DA COLUNA DA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	118,10	472,40
42	40	MANGUEIRA HIDRAULICA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	35,35	141,40
42	41	ROLAMENTOS DE ROLETES SERVOCOM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	192,72	385,44
42	42	MÃO DE OBRA DE REVISAR BBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	172,44	344,88
42	43	MÃO DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	321,34	642,68
42	44	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN COM ABA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	20,32	162,56
42	45	CINTA SUPORTE CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,74	45,48
42	46	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	183,88	1.471,04
42	47	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	141,30	282,60
42	48	GARFO CARDAN SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	308,73	617,46
42	49	GRAMPO U CRUZETA 7/16	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	18,39	147,12
42	50	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	16,94	338,80
42	51	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	8,23	131,68
42	52	PONTEIRA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	229,37	458,74
42	53	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	123,40	246,80
42	54	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	372,12	744,24
42	55	TERMINAL DIFERENCIAL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	389,54	779,08
42	56	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	361,96	1.447,84
42	57	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	107,87	431,48
42	58	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	8,00	101,79	814,32
42	59	MÃO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	336,40	672,80
43	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	6,71	26,84
43	2	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.204,65	1.204,65
43	3	ARRUELA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	25,89	25,89
43	4	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	10,55	10,55
43	5	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	68,57	137,14
43	6	ESFERA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	113,16	113,16
43	7	CHAPA DE AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	22,53	45,06
43	8	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	15,97	15,97
43	9	OLEO ATF LT	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	15,67	125,36
43	10	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.017,50	2.035,00
43	11	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	322,22	322,22
43	12	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	105,49	105,49
43	13	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	155,84	311,68
43	14	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	297,79	297,79
43	15	MÃO OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	337,29	337,29
43	16	ABRAÇADEIRA TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	18,70	74,80
43	17	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	69,53	278,12
43	18	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	389,84	389,84
43	19	PARAFUSO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	15,83	158,30
43	20	PARAFUSO TERMINAL CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	7,67	61,36
43	21	TERMINAL CAMBIO 10 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	473,27	473,27

43	22	TUBO TREFILADO	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	328,94	657,88
43	23	PONTEIRA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	388,40	388,40
43	24	LUVA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	274,27	274,27
43	25	GARFO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	302,09	302,09
43	26	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	148,90	297,80
43	27	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,79	407,16
43	28	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	290,19	290,19
43	29	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.805,08	2.805,08
43	30	ARRUELA CALÇO ANEL ORING	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	57,54	57,54
43	31	BICO INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	542,53	1.085,06
43	32	BOMBA ENGRENAGENS	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.222,25	1.222,25
43	33	CONEXÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	85,84	171,68
43	34	CONEXÃO PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	87,75	175,50
43	35	CONEXÃO RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	503,98	1.007,96
43	36	CONEXÃO VALVULA PINO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	515,46	1.030,92
43	37	EIXO EXCENTRICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.021,34	1.021,34
43	38	ELEMENTO BOMBA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	270,44	811,32
43	39	ESFERA PORTA INJETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,02	92,08
43	40	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	128,99	128,99
43	41	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	107,89	215,78
43	42	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	306,88	306,88
43	43	JOGO JUNTA TURBINA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	JG	1,00	129,47	129,47
43	44	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	282,91	282,91
43	45	PRISIONEIRO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	478,59	3.350,13
43	46	TURBO	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.013,91	2.013,91
43	47	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	544,23	544,23
43	48	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.246,70	1.246,70
43	49	VELA AQUECEDORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	151,04	302,08
43	50	MÃO DE OBRA RASTHER	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	101,79	101,79
43	51	TESTAR BICO EM BANCADA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,79	407,16
43	52	TESTAR BOMBA EM BANCADA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	337,29	337,29
43	53	RECUPERAR UNIDADES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	4,00	101,79	407,16
43	54	TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	287,22	287,22
44	1	ARRUELAS JUNTA CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	43,67	43,67
44	2	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	306,28	1.225,12
44	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	313,39	313,39
44	4	REPARO BBA CATERPILAR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	398,82	398,82
44	5	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	175,03	700,12
44	6	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	428,76	1.715,04
44	7	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	20,39	81,56
44	8	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	8,31	33,24
44	9	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	23,49	93,96
44	10	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	27,11	108,44
44	11	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	102,95	102,95
44	12	TURBINA NOVA	GARRET	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.293,44	2.293,44
44	13	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	386,22	386,22
44	14	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRAMÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	143,34	143,34
44	15	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	326,50	326,50
44	16	BARRA TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	527,65	527,65
44	17	BOMB HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	8.042,33	8.042,33
44	18	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	61,32	122,64
44	19	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	148,28	148,28
44	20	GAXETA MILIMETRICA ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	75,40	75,40
44	21	MÃO DE OBRA ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	402,94	402,94
44	22	MÃO DE OBRA BOMBA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.908,02	1.908,02
44	23	TORNEAR E RITIFICAR EIXO	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	206,92	206,92
45	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	369,67	369,67
45	2	BARRA TORÇÃO HGB	TRW	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	491,55	491,55
45	3	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	8.020,05	8.020,05
45	4	BUCHA DE VEDAÇÃO ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	62,09	124,18
45	5	REPARO ORBITROL HGB	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	150,05	150,05
45	6	GAXETA MILIMETRICA ORBITROL	APC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	64,68	64,68

45	7	MÃO DE OBRA DE ORBITROL	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	415,21	415,21
45	8	MÃO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	1.968,22	1.968,22
45	9	TORNEAR E RETIFICAR	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	207,60	207,60
45	10	ARRUELAS JUNTA CALÇO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	44,93	44,93
45	11	ELEMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	277,03	1.662,18
45	12	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	86,86	86,86
45	13	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	178,48	713,92
45	14	EIXO DE COMANDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	196,15	196,15
45	15	BICO INJETOR TIPO CAPSULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	353,99	2.123,94
45	16	MANGUEIRA LONADA PARA OLEO DIESEL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	19,95	79,80
45	17	ABRAÇADEIRA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	7,12	28,48
45	18	OLHAL	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	19,01	76,04
45	19	PARAFUSO OCO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	15,85	63,40
45	20	RETENTOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	54,94	54,94
45	21	TURBINA NOVA	GARRETT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.754,48	1.754,48
45	22	MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	413,60	413,60
45	23	MÃO DE OBRA DE BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	193,12	193,12
45	24	MÃO DE OBRA DE TURBINA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	196,97	196,97
46	1	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	66,38	398,28
46	2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	4,05	16,20
46	3	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.188,92	1.188,92
46	4	ARRUELAS COBRE HIDRAULICO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	7,88	7,88
46	5	BIPARTIDO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	63,63	127,26
46	6	EIXO SETOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	803,45	803,45
46	7	CHAPA AJUSTE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	21,32	42,64
46	8	JOGO ESFERAS	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	103,89	103,89
46	9	FILTRO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	13,58	13,58
46	10	OLEO ATF	STOP OIL	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	14,19	113,52
46	11	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	245,90	245,90
46	12	ROLAMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	211,36	422,72
46	13	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	120,82	120,82
46	14	SEM FIM	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.513,13	1.513,13
46	15	MÃO DE OBRA DIREÇÃO HIDRAULICA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	332,83	332,83
46	16	ELEMENTO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	86,45	518,70
46	17	VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	34,48	206,88
46	18	KITÃO	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	46,31	46,31
46	19	PISTÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	728,46	728,46
46	20	JOGO ALAVANCA	BOSCH	NÃO INFORMADO	JG	1,00	84,39	84,39
46	21	PORTAL VALVULA	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	32,58	195,48
46	22	PINO DE MANCAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	96,74	96,74
46	23	CALÇO REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	6,69	26,76
46	24	ROLAMENTO PEQUENO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	94,69	94,69
46	25	ROLAMENTO GRANDE	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,46	111,46
46	26	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	7,72	15,44
46	27	ARRASTADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	86,45	86,45
46	28	VALVULA RETORNO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	63,54	63,54
46	29	TAMPA MANCAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	107,55	107,55
46	30	BOMBA MANUAL	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	23,46	23,46
46	31	BUJÃO DA TAMPA REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	48,89	48,89
46	32	MOLA DO REGULADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	42,20	84,40
46	33	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	33,45	200,70
46	34	PINO DE PRESSÃO	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	7,17	43,02
46	35	ARRUELAS/CALÇO/JUNTA	ROBIEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	38,59	38,59
46	36	MÃO DE OBRA BICOS INJETORES	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	183,38	183,38
46	37	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	358,68	358,68
46	38	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	126,08	252,16
46	39	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	181,65	181,65
46	40	CRUZETA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	110,72	332,16
46	41	FLANGE CAIXA TRANSFERENCIA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	297,43	297,43
46	42	FLANGE ORELHA CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	303,61	303,61
46	43	FLANGE ORELHA CARDAN 8 FUROS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	173,42	173,42
46	44	GARFO CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	239,80	239,80
46	45	GARFO SOLDAR CARDAN	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	220,76	220,76

46	46	GARFO SOLDAVEL	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	249,06	249,06
46	47	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	293,86	587,72
46	48	PONTEIRA CARDAN TRAS 16 ESTRIAS	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	285,60	285,60
46	49	TUBO TREFILADO CARDAN	LAL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	302,07	906,21
46	50	ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	191,43	191,43
46	51	ROLAMENTO COM BORRACHA	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	183,19	183,19
46	52	SEPARADOR ROLAMENTO	MERITOR	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	122,54	245,08
46	53	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	2,00	133,29	266,58
46	54	CORTE E SOLDA CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	6,00	727,05	4.362,30
46	55	MÃO DE OBRA DE TIRAR COLOCAR CARDAN	MÃ£O DE OBRA	NÃO INFORMADO	SER	1,00	306,93	306,93
TOTAL								1.042.563,75

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias de março de 2023. (20/03/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DACC2139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.411.953,37**	**3.166.892,15**	**3.964.312,14**	**3.915.990,61**	**3.951.583,72**	**3.405.679,42**	**3.148.336,61**	**3.502.691,76**	**3.269.648,41**	**4.352.928,90**	**3.765.222,80**	**3.776.254,52**	**43.631.494,41**	**35.555.865,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.396,88	325.155,26	458.325,59	510.396,92	587.818,90	390.681,02	461.750,18	258.412,76	349.527,59	360.136,47	218.908,51	256.994,64	4.460.504,72	2.495.567,67
I.P.T.U.	46.108,84	33.305,28	55.173,48	210.051,81	35.844,25	39.863,60	26.514,90	30.791,17	23.361,57	54.945,77	11.087,31	9.979,37	577.027,35	846.925,13
I.S.S.	76.409,26	74.018,60	71.974,93	73.901,59	77.067,47	82.465,86	99.910,58	75.692,97	92.909,79	88.896,56	109.632,06	56.352,68	979.232,35	478.428,85
I.T.B.I.	48.182,42	121.870,00	286.428,15	114.937,39	375.809,84	160.901,76	238.867,03	52.726,80	127.191,59	19.051,88	50.185,75	121.603,50	1.717.756,11	391.323,68
I.R.R.F.	58.683,13	59.932,41	8.309,19	60.670,00	62.183,89	68.559,12	62.335,29	63.647,97	62.308,58	162.950,08	0,00	8.777,71	678.357,37	611.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.013,23	36.028,97	36.439,84	50.836,13	36.913,45	38.890,68	34.122,38	35.553,85	43.756,06	34.292,18	48.003,39	60.281,38	508.131,54	167.790,01
Contribuições	23.930,56	39.738,47	31.853,85	48.700,33	34.786,85	34.638,84	35.658,55	35.410,69	38.550,87	39.120,38	41.029,46	43.356,51	446.775,36	210.000,00
Receita Patrimonial	39.776,93	32.568,53	42.909,10	45.882,28	58.832,66	63.917,09	53.609,83	48.196,81	44.809,87	60.155,63	42.574,95	66.386,23	599.619,91	168.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.540,90	31.851,43	40.184,84	44.240,19	51.480,28	62.802,97	52.684,78	47.264,97	44.090,64	56.370,23	41.866,60	64.938,51	576.316,34	62.625,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.236,03	717,10	2.724,26	1.642,09	7.352,38	1.114,12	925,05	931,84	719,23	3.785,40	708,35	1.447,72	23.303,57	105.735,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.065.849,00	2.769.429,89	3.373.497,60	3.311.011,08	3.270.145,31	2.916.316,96	2.597.203,98	3.159.814,65	2.828.912,25	3.891.511,81	3.462.672,08	3.409.432,61	38.055.797,22	32.675.428,90
Cota-Parte do F.P.M.	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,88	1.244.042,93	1.066.926,75	1.216.544,77	1.119.886,01	1.065.533,67	1.339.181,88	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	15.801.912,20	16.081.574,63
Cota-Parte do I.C.M.S.	966.360,35	795.344,08	957.617,64	788.853,89	784.223,29	930.562,68	799.375,33	778.427,87	743.592,37	731.968,83	869.427,30	710.640,16	9.856.393,79	8.457.750,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	140.520,13	117.101,82	119.586,48	58.178,55	33.163,73	37.930,04	27.600,94	21.812,74	28.055,12	23.926,54	485.350,29	162.999,83	1.256.226,21	892.500,00

Cota-Parte do I.T.R.	1.502,39	4.452,24	2.672,66	16.962,91	965,40	12.717,68	26.150,48	627.185,43	40.881,81	117.339,35	48.105,09	18.519,05	917.454,49	262.500,00
Transferências da LC 61/1989	11.547,32	11.743,96	6.243,53	8.808,93	9.079,86	7.232,37	9.541,08	9.737,49	7.080,65	10.060,13	0,00	7.076,92	98.152,24	95.721,12
Transferências do FUNDEB	411.375,12	357.332,10	394.488,94	342.506,14	331.562,69	359.938,95	314.929,97	322.555,31	334.619,10	333.510,55	482.620,28	414.749,52	4.400.188,67	4.370.940,00
Outras Transferências Correntes	526.234,28	288.251,99	563.343,47	851.657,73	1.044.223,59	351.390,47	299.720,17	334.562,14	335.501,32	593.886,35	242.160,50	294.537,61	5.725.469,62	2.514.443,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	57.726,00	0,00	0,00	125,51	114,07	856,85	7.847,83	2.004,61	37,80	84,53	68.797,20	6.509,04
DEDUÇÕES (II)	**425.647,84**	**424.769,10**	**483.133,04**	**423.369,44**	**378.871,80**	**440.997,51**	**374.568,93**	**500.539,43**	**438.335,82**	**467.637,33**	**547.578,29**	**540.029,09**	**5.445.477,62**	**4.837.746,15**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	425.647,84	424.769,10	483.133,04	423.369,44	378.871,80	440.997,51	374.568,93	500.539,43	438.335,82	467.637,33	547.578,29	540.029,09	5.445.477,62	4.837.746,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.986.305,53**	**2.742.123,05**	**3.481.179,10**	**3.492.621,17**	**3.572.711,92**	**2.964.681,91**	**2.773.767,68**	**3.002.152,33**	**2.831.312,59**	**3.885.291,57**	**3.217.644,51**	**3.236.225,43**	**38.186.016,79**	**30.718.119,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.986.305,53	2.742.123,05	3.481.179,10	3.492.621,17	3.572.711,92	2.964.681,91	2.773.767,68	3.002.152,33	2.831.312,59	3.885.291,57	3.217.644,51	3.236.225,43	38.186.016,79	30.718.119,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.986.305,53	2.742.123,05	3.481.179,10	3.492.621,17	3.572.711,92	2.964.681,91	2.773.767,68	3.002.152,33	2.831.312,59	3.885.291,57	3.217.644,51	3.236.225,43	38.186.016,79	30.718.119,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 13:56:28.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8E62EE87

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	324.752,91	0,00	0,00	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.752,91
PODER EXECUTIVO	0,00	324.752,91	0,00	0,00	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.752,91
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	38.255,09	0,00	0,00	38.255,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.255,09
AGROPECUÁRIA	0,00	4.678,65	0,00	0,00	4.678,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,65
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.773,22	0,00	0,00	9.773,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.773,22
CULTURA	0,00	861,52	0,00	0,00	861,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,52
EDUCAÇÃO	0,00	110.616,16	0,00	0,00	110.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.616,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	80.297,42	0,00	0,00	80.297,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.297,42
PODER EXECUTIVO	0,00	6.754,97	0,00	0,00	6.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,97
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	73.515,88	0,00	0,00	73.515,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.515,88
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**324.752,91**	**0,00**	**0,00**	**324.752,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**324.752,91**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 20/03/2023, às 14:00:37.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4288CD91